



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Lei n.º 14.133/2021

Contratação Direta - Compras e Serviços Dispensas e Inexigibilidades

Setor Requisitante: Gerência Operacional	
Responsável pela Demanda: Jhonatan Alberto Costa	
E-mail: coordenador.licitacao@crcsc.org.br	Matrícula: 254

1. Objeto
Contratação de Serviços terceirizados de limpeza, copa e recepção, com materiais.
2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico
Os serviços são necessários para a atividade operacional do CRCSC.
3. Plano de Contratações Anual – PCA / Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI (conforme o caso):
Contratação está prevista no PCA 2024, item 91, com valor total de R\$321.778,00 (trezentos e vinte e um mil setecentos e setenta e oito reais);
4. Projeto do Plano de Trabalho:
5001 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 5008 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA; 5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO.
5. Conta-Contábil:

- 6.3.1.3.02.01.008 - SERV.DE LIMPEZA, CONSERV. E JARDINAGEM;
- 6.3.1.3.02.01.007 - SERVIÇOS DE COPA E COZINHA;
- 6.3.1.3.02.01.021 - SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL;
- 6.3.1.3.01.01.013 - MATERIAL DE COPA E COZINHA;
- 6.3.1.3.01.01.015 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO;
- 6.3.1.3.01.01.016 - MAT. DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

6. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços

- A prestação do serviço deve ser iniciada em 02 de novembro de 2024.

7. Indicação dos membros da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):

1. Jhonatan Alberto Costa
2. Pâmela Duart Araújo Parizotto



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 23/09/2024, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0511008** e o código CRC **587B3BC9**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Memorando nº 2/2023/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC

Senhor, JULIANO DA CONCEIÇÃO PARADEDA

Assunto: **Nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação e Fiscalização de Contrato.**

1. Com base no DFD apresentado, se faz necessária a nomeação da equipe de de planejamento da contratação e de fiscalização do contrato, nos termos do art. 7º da Lei federal 14.133/2021.
2. A equipe de planejamento da contratação deverá ser composta pelos Sres. Jhonatan Alberto Costa (Coordenador) e Pâmela Duart Araújo (membro).
3. A equipe deverá elaborar e assinar os documentos de planejamento da contratação (ETP, TR e GR) no sistema de compras do governo federal.
4. O prazo para finalização dos trabalhos deverá constar da nomeação, 04/11/2024, momento em que a fase interna do processo deve estar finalizada.
5. Deverá também ser nomeada a equipe de fiscalização do contrato, com o Sr. Eduardo Santos Oliveira como fiscal titular, Pâmela Duart Araújo como fiscal substituta, Jhonatan Alberto Costa como gestor titular e Juliano da Conceição Paradedda como gestor substituto do contrato.
6. Os agentes devem tomar conhecimento das nomeações, nos termos do §1º do art. 8º do decreto 11.246/2023.
7. Submeter para avaliação da presidência do CRCSC, dando, posteriormente, os encaminhamentos necessários.

Documentos I - DFD (SEI nº 0511008).

Relacionados:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 23/09/2024, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0511050** e o código CRC **EFB13B6F**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 171, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam designados os colaboradores abaixo relacionados para comporem equipe de planejamento de contratação, visando a contratação de contratação de serviços terceirizados de limpeza, copa e recepção, com materiais – Processo SEI n.º 9079626110000692.000079/2024-98.

I – Jhonatan Alberto Costa – matrícula 254, coordenador; e

II – Pâmela Duart Araújo – matrícula 307;

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação deverá elaborar e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação.

Art. 3º Fica estabelecido prazo para entrega dos trabalhos em 04/11/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a assinatura do(s) contrato(s) oriundo(s) do processo citado.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 24/09/2024, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0511720** e o código CRC **518148B2**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 172, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados (as) os (as) colaboradores (as), abaixo relacionados (as), como Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato decorrente do Processo SEI n.º 9079626110000692.000079/2024-98.

Gestor Titular:	Jhonatan Alberto Costa	Matrícula:	254
Gestor Substituto:	Juliano da Conceição Paradedá	Matrícula:	205
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Titular):	Pâmela Duart Araújo	Matrícula:	307
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Substituto):	Eduardo Santos Oliveira	Matrícula:	282
Objeto:	Contratação de contratação de serviços terceirizados de limpeza, copa e recepção, com materiais		
Tipo de contratação do objeto desta contratação:			
	Aquisição		Serviço não continuado
	Serviço continuado		Obra e reforma abaixo de R\$650.000,00
x	Serviço continuado com cessão de mão de obra		Obra e reforma acima de R\$650.000,00

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246/2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 24/09/2024, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0511745** e o código CRC **8C894AAD**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000001/2024-13

SEI nº 0511745

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Pâmela Duart Araújo, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 307, registro minha cientificação quanto as indicações para membro de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 171/2024 e para atuar como fiscal titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 172/2024, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Pâmela Duart Araújo



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 25/09/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0513827** e o código CRC **317E86FB**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000079/2024-98

SEI nº 0513827

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Jhonatan Alberto Costa, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 254 registro minha cientificação quanto as indicações para coordenador de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 171/2024 e para atuar como gestor titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 172/2024, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Jhonatan Alberto Costa



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 01/10/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0513838** e o código CRC **C3529C29**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000079/2024-98

SEI nº 0513838

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Juliano da Conceição Paradedda, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 205, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como gestor substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 172/2024, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Juliano da Conceição Paradedda



Documento assinado eletronicamente por **Juliano da Conceição Paradedda, Assessor**, em 24/09/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0513842** e o código CRC **16ADE6C8**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000079/2024-98

SEI nº 0513842

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Eduardo Santos Oliveira, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 282, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como fiscal substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 172/2024, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Eduardo Santos Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 09/10/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0513846** e o código CRC **BA989E44**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000079/2024-98

SEI nº 0513846

Estudo Técnico Preliminar 74/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 9079626110000692.000079/2024

2. Objeto

2.1. - Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar à contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua e com a dedicação exclusiva de mão de obra, de serviços de apoio administrativo, copeiragem, recepção e limpeza, com o fornecimento dos materiais referentes a copeiragem e limpeza, para fins de atendimento às necessidades institucionais do CRCSC, conforme tabela abaixo:

2.2. - Postos de trabalho e valores estimados:

MÃO DE OBRA							
Item	Serviços	Local	Jornada	Valor Mensal/ Empregado (R\$)	Qtde	Valor Mensal Total (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Assistente Administrativo	São Miguel do Oeste	44 h	R\$ 5.474,51	1	R\$ 5.474,51	R\$ 65.694,08
2	Limpeza	Florianópolis	44 h	R\$ 5.824,11	2	R\$ 11.648,22	R\$ 139.778,64
3	Copeiragem	Florianópolis	44 h	R\$ 4.924,30	1	R\$ 4.924,30	R\$ 59.091,64
4	Recepção	Florianópolis	36 h	R\$ 4.878,95	2	R\$ 9.757,91	R\$ 117.094,88
TOTAL MÃO DE OBRA (R\$)						R\$ 31.804,94	R\$ 381.659,24

2.3. - Insumos limpeza e copeiragem e valores estimados:

MATERIAIS		
Serviços	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Copeiragem	R\$ 17.183,26	R\$ 206.199,17
Limpeza	R\$ 9.137,35	R\$ 109.648,14
Total	R\$ 26.320,61	R\$ 315.847,31

2.3. - Total geral estimado, considerando os gastos com os serviços de mão de obra somados aos gastos relativos aos insumos de copeiragem e limpeza:

TOTALIZAÇÃO (serviços + materiais)		
	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Mão de obra	R\$ 31.804,94	R\$ 381.659,24
Materiais	R\$ 26.320,61	R\$ 315.847,31

TOTAL (R\$)	R\$ 58.125,55	R\$ 697.506,55
-------------	---------------	----------------

2.4. - Os valores estimados para os materiais foram projetados a partir da média mensal de consumo dos últimos 60 (sessenta) meses para cada um dos itens, conforme detalhado no item 8 do presente estudo.

3. Descrição da necessidade

3.1. - A contratação de serviços terceirizados visa atender às demandas operacionais essenciais de suporte administrativo, limpeza, copa e recepção, que são indispensáveis para o bom funcionamento e a eficiência das atividades da instituição. O dimensionamento dos postos foi realizado com base na análise da carga de trabalho e na demanda regular das instalações da instituição, com o intuito de garantir um ambiente limpo, organizado e acolhedor para os colaboradores e visitantes. Os postos de trabalho previstos são:

3.1.1. - **Assistente Administrativo (lotação: Subsede do CRCSC de São Miguel do Oeste)** : Necessário para apoiar as atividades administrativas rotineiras, oferecendo suporte nas tarefas organizacionais e operacionais. Com 1 posto, o assistente administrativo deverá cumprir 44 horas semanais, contribuindo para a continuidade e eficiência do trabalho interno.

3.1.2. - **Limpeza (lotação: sede do CRCSC em Florianópolis/SC)**: Com 2 postos e uma carga horária de 44 horas semanais para cada, a contratação deste serviço é fundamental para a manutenção da higiene e organização do ambiente, proporcionando um espaço de trabalho saudável, seguro e confortável para todos os usuários. A aquisição de materiais de limpeza específicos também é necessária para o desempenho adequado das funções.

3.1.3. - **Copeiragem (lotação: sede do CRCSC em Florianópolis/SC)**: Este serviço, com 1 posto e uma carga horária de 44 horas semanais, é indispensável para garantir o atendimento adequado de copa, incluindo o preparo e a distribuição de bebidas e lanches. Este apoio facilita o atendimento interno e externo, promovendo a boa hospitalidade e o bem-estar dos usuários e visitantes.

3.1.4. - **Recepção (lotação: sede do CRCSC em Florianópolis/SC)**: A instituição demanda 2 postos de recepção com uma carga horária de 36 horas semanais para cada. A recepção é responsável por acolher, orientar e prestar informações aos visitantes, além de auxiliar no controle de acessos. Esse serviço é essencial para assegurar o bom atendimento e a organização das visitas, contribuindo para uma imagem positiva da instituição e melhorando a comunicação.

3.2. - Essa contratação visa atender à necessidade de serviços contínuos e especializados, que são essenciais ao suporte das atividades institucionais, ao bem-estar dos funcionários e visitantes, à segurança e à manutenção dos padrões de limpeza e organização das instalações.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. - Os empregados a serem alocados na execução dos serviços, de acordo com as atividades a serem desenvolvidas, deverão possuir as especificações e requisitos estabelecidos nos quadros abaixo:

ITEM 1 - Posto: Assistente Técnico

Cargo		Assistente Técnico
Código CBO		4110-10
Descrição Sumária		Realizar atividades auxiliares, acessórias e instrumentais de nível básico necessárias para a execução dos processos relacionados aos serviços do órgão, inclusive por meios eletrônicos.
Atribuições		Receber, protocolar, digitalizar, elaborar, emitir, organizar e arquivar documentos e relatórios e/ou encaminhar a seus destinatários; Atender e orientar clientes internos e externos; Efetuar cadastros, atualizações e controles variados; Organizar e controlar agendas departamentais; Manter a atualização dos sistemas informatizados, de acordo com o departamento; Prestar apoio administrativo ao departamento de atuação; Executar demais atividades correlatas pertinentes ao cargo, conforme a necessidade da instituição.
Requisitos	Jornada de Trabalho	08 horas diárias - 44 horas semanais– diurno – de 2ª feira a 6ª feira;
	Grau de Instrução	Ensino médio completo.
	Lotação	Subsede de São Miguel do Oeste/SC
	Habilidade	Informática – B Legislação conforme a área de atuação – B Normas do Sistema CFC/CRCs – B Técnicas de Atendimento ao Público – B Técnicas de Oratória e Redação – B Legenda: Grau de Domínio: B (Básico); I (Intermediário); A (Avançado)
	Atitudes	Adaptabilidade Apresentação Pessoal Comunicação Dinamismo Empatia Organização Trabalho em Equipe

ITEM 2 - Posto: Copeiragem	
Cargo	Copeiro(a)
Código CBO	5134-25
Descrição Sumária	Distribuir refeições, utilizando bandejas e carrinhos, segundo as instruções recebidas. Receber e distribuir refeições, utilizando bandejas e carrinhos. Receber ou recolher bandejas, louças e talheres, após as refeições, providenciando a lavagem e guarda, ou o envio ao setor competente.
	Atender, orientar e registrar solicitações e reclamações dos cidadãos e dos representantes de instituições públicas e privadas; Auxiliar na organização e realização de reuniões e eventos;

Atribuições		Receber e distribuir refeições, utilizando bandejas e carrinhos; Receber ou recolher bandejas, louças e talheres, após as refeições, providenciando a lavagem e guarda, ou o envio ao setor competente; Conferir, controlar, distribuir, receber e requisitar materiais de expediente; Prestar informações sobre o funcionamento das unidades e seus respectivos produtos e serviços; Manter a ordem e a limpeza do local de trabalho, seguindo normas e instruções; Realizar outras atividades / tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;
Requisitos	Jornada de Trabalho	08 horas diárias - 44 horas semanais – diurno – de 2ª feira a 6ª feira;
	Grau de Instrução	Ensino fundamental incompleto.
	Lotação	sede do CRCSC - Florianópolis/SC
	Experiência	-
	Conhecimento	Atendimento ao público, desenvoltura, iniciativa, boa dicção.
	Habilidade	Comunicação – capacidade de escutar e de transmitir ideias com desenvoltura, coerência e objetividade; Concentração - capacidade de ficar alerta, selecionar informações importantes, bloquear sinais irrelevantes e direcionar o pensamento; Ética – capacidade de adotar comportamentos e relacionamentos que observem os valores e normas adotados no ambiente de trabalho; Gerenciamento do tempo – capacidade de gerenciar o próprio tempo e o dos outros considerando as atividades a serem realizadas; Resolução de problemas – capacidade de percepção e criação de estratégias efetivas para resolver situações novas ou mal definidas.
	Atitudes	Disposição – capacidade de estar sempre alerta e disponível, iniciativa e entusiasmo; Empatia - capacidade de se imaginar no lugar de outras pessoas e de compreender seus sentimentos, desejos, ideias e ações; Flexibilidade – capacidade de se adaptar às mudanças e rever pontos de vista, abertura para feedbacks e ideias diferentes; Pontualidade – capacidade de realizar os compromissos e afazeres dentro do prazo estipulado, com exatidão e regularidade; Profissionalismo – capacidade de demonstrar excelência, valores honráveis, padrões, ética e bom caráter; Equilíbrio emocional - capacidade de trabalhar sob pressão, resistência à frustração, maturidade e resiliência.

ITEM 3 - Posto: Recepção	
Cargo	Recepcionista
Código CBO	4221-05
Descrição Sumária	Recepcionam e orientam visitantes. Zelam pela guarda do patrimônio observando o comportamento e movimentação de pessoas. Controlam o fluxo de pessoas e veículos identificando-os e encaminhando-os aos locais desejados. Recebem mercadorias, volumes diversos e correspondências.
Atribuições	Comunicar imediatamente as autoridades do Órgão Contratante quaisquer anormalidades verificadas, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias; Manter afixado no posto, em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia da região, do Corpo de Bombeiros, da Polícia Ambiental, dos responsáveis pela administração da instalação e outros de interesse; Operar equipamentos de controle de acesso, inclusive em meios eletrônicos; Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas; Fiscalizar a entrada e a saída de veículos nas instalações, identificando o motorista e anotando a placa do veículo, inclusive de profissionais autorizados a estacionar seus carros particulares na área interna da instalação, mantendo sempre os portões fechados; Fiscalizar a entrada e a saída de materiais mediante conferência das notas fiscais ou de controles próprios do Contratante; Controlar a entrada e a saída de veículos, profissionais e visitantes após o término de cada expediente de trabalho, feriados e fins de semana, na conformidade do que venha a ser estabelecido pelo Contratante; Proibir o ingresso de vendedores ambulantes e assemelhados às instalações sem que estes estejam devida e previamente autorizados pelo Contratante; Fiscalizar e orientar o trânsito interno de profissionais, visitantes ou pessoas, bem como dos estacionamento de veículos, anotando eventuais irregularidades e comunicando ao Contratante; Colaborar nos casos de emergência ou abandono das instalações, visando à manutenção das condições de segurança; Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do Contratante. Facilitar, na medida do possível, a atuação das mesmas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventuais acontecimentos; Registrar e controlar diariamente as ocorrências do posto em que estiver prestando seus serviços; Manter-se no posto, não devendo se afastar de seus afazeres;

		Proibir a utilização do posto para guarda de objetos estranhos ao local e de bens particulares de profissionais ou de terceiros; Comunicar ao Contratante a presença de aglomerações de pessoas junto ao posto; Repassar para o(s) porteiro(s) que está(ão) assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações. Realizar outras atividades de nível básico relacionadas à execução dos processos relacionados aos produtos e serviços das unidades.
Requisitos	Jornada de Trabalho	06 (seis) horas diárias – 36 horas semanais - diurno – de 2ª feira a 6ª feira;
	Grau de Instrução	Ensino Fundamental Completo ou curso técnico equivalente.
	Experiência	Conhecimentos de informática em nível básico, compreendendo trabalhos com editores de texto, planilhas eletrônicas e navegação na internet.
	Conhecimento	Atendimento ao público em geral, desenvoltura, iniciativa, boa dicção.
	Habilidade	Comunicação – capacidade de escutar e de transmitir ideias com desenvoltura, coerência e objetividade; Concentração - capacidade de ficar alerta, selecionar informações importantes, bloquear sinais irrelevantes e direcionar o pensamento; Ética – capacidade de adotar comportamentos e relacionamentos que observem os valores e normas adotados no ambiente de trabalho; Gerenciamento do tempo – capacidade de gerenciar o próprio tempo e o dos outros considerando as atividades a serem realizadas; Resolução de problemas – capacidade de percepção e criação de estratégias efetivas para resolver situações novas ou mal definidas.
	Atitudes	Altruísmo – capacidade de abdicar de interesses pessoais em benefício de outras pessoas ou do interesse público; Disposição – capacidade de estar sempre alerta e disponível, iniciativa e entusiasmo; Empatia - capacidade de se imaginar no lugar de outras pessoas e de compreender seus sentimentos, desejos, ideias e ações; Flexibilidade – capacidade de se adaptar às mudanças e rever pontos de vista, abertura para feedbacks e ideias diferentes; Pontualidade – capacidade de realizar os compromissos e afazeres dentro do prazo estipulado, com exatidão e regularidade; Profissionalismo – capacidade de demonstrar excelência, valores honráveis, padrões, ética e bom caráter; Equilíbrio emocional - capacidade de trabalhar sob pressão, resistência à frustração, maturidade e resiliência.

QUADRO 4 - Serviço de Apoio Administrativo - Cargo: Limpeza	
Cargo	Auxiliar de Limpeza
Código CBO	5143-20
Descrição Sumária	Responsável por realizar a limpeza e conservação de ambientes internos e externos. Suas funções incluem varrer, lavar, desinfetar e higienizar pisos, móveis, equipamentos e instalações, utilizando produtos e materiais adequados para cada superfície, de acordo com normas de segurança e higiene, além de realizar a remoção de resíduos sólidos e orgânicos, garantir a reposição de insumos, como papel higiênico e sabão nos sanitários, e colaborar para manter o ambiente organizado e agradável aos usuários.
	Varrer todos pisos internos e passar aspirador de pó em áreas carpetadas; Remover, com pano úmido, o pó das mesas, cadeiras, poltronas, armários, arquivos, prateleiras, peitoris, caixilhos das janelas e demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio e outros similares; Remover capachos tapetes, procedendo à sua limpeza e aspirando o pó; Retirar o pó dos aparelhos telefônicos, microcomputadores e demais equipamentos sobre as mesas, com flanelas e com produtos adequados; Limpar interna e externamente o elevador com produtos adequados; Limpar pisos; Limpar divisórias e portas de vidro; Limpar e desinfetar os banheiros com saneante do sanitário e coletar o respectivo lixo, no mínimo 2 (duas) vezes por dia e sempre que se fizer necessário; Limpar os espelhos dos banheiros; Efetuar limpeza com produto adequado as mesas e os assentos do refeitório, no mínimo 2 (duas) vezes por dia e sempre que se fizer necessário; Limpar com produto adequado os bebedouros, e trocar os vasilhames, se houver; Efetuar limpeza de pias e eletrodomésticos da copa e do refeitório; Limpar os corrimãos; Abastecer com papel toalha os banheiros, o refeitório e a copa sempre que se fizer necessário; Abastecer com sabonete líquido e papel higiênico os banheiros sempre que se fizer necessário; Retirar o lixo das salas, copa, refeitório e recepção pelo menos 2 (duas) vezes por dia e sempre que se fizer necessário;

Atribuições		Proceder à coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/Mare n.º 06, de 3 de novembro de 1995 e sempre que se fizer necessário; Descartar adequadamente as embalagens usadas, bem como os demais resíduos. Remover todo o lixo para as lixeiras em que serão coletadas pelo serviço público e sempre que se fizer necessário. Limpar portas, batentes e divisórias; Limpar manchas de pisos, paredes, divisórias, portas e vidros; Limpar forrações de couro ou de material sintético em assentos, cadeiras e poltronas; Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, dentre outros; Passar pano úmido com saneantes domissanitários ou álcool nos telefones; Retirar o pó e os resíduos dos quadros em geral; Encerar e/ou polir pisos; Lavar o piso de áreas de garagem/estacionamento, área que abriga central de ar condicionado, e depósitos. Lavar com saneante domissanitário a copa e o refeitório; Lavar todas as lixeiras, inclusive a utilizada para a coleta pelo serviço público; Limpar a face interna de vidros e fachadas envidraçadas aplicando- lhes produtos ante embaçantes. Proceder à limpeza completa de todo o auditório, envolvendo carpete, cadeiras, balcão, paredes, portas e demais móveis /equipamentos que o compõem; Limpar livros e periódicos, estantes e armários pertencentes à biblioteca; Limpar todas as luminárias por dentro e por fora; Limpar forros, paredes, janelas e rodapés; Limpar persianas; Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro e outros similares; Limpar calhas sempre que se fizer necessário; Lavar as caixas d'água, remover a lama depositada e desinfetá-las; Limpar placas de identificação, sinalização, letreiros e totens fixados em paredes, pisos e fachadas.
Requisitos	Jornada de Trabalho	08 horas diárias - 44 horas semanais– diurno – de 2ª feira a 6ª feira;
	Grau de Instrução	Ensino fundamental incompleto.
	Experiência	-

	Conhecimento	Possuir conhecimentos sobre o uso correto de produtos e equipamentos de limpeza, técnicas de higienização e desinfecção de superfícies, gestão de resíduos, incluindo separação e descarte adequado, além de normas de segurança no trabalho, como o uso de EPIs e manuseio de produtos químicos. É necessário entender as rotinas de organização e reposição de materiais, bem como adaptar-se às necessidades específicas de ambientes diversos, como escritórios, escolas, hospitais ou áreas externas, sempre respeitando normas de saúde e higiene para garantir a eficiência e a segurança das operações.
	Habilidade	Agilidade, boa comunicação para interagir com a equipe e adaptabilidade para lidar com diferentes ambientes e demandas. Também deve ser capaz de seguir procedimentos e normas de segurança, gerenciar o tempo e priorizar tarefas, garantindo a qualidade da higienização e a manutenção de ambientes limpos e agradáveis.
	Atitudes	Responsabilidade, proatividade, comprometimento com a qualidade do trabalho, respeito às normas de higiene e segurança, além de discrição e cordialidade no ambiente de trabalho.

4.2. - Os materiais relativos aos insumos de copeiragem e limpeza deverão possuir as especificações e requisitos estabelecidos nas tabelas abaixo:

MATERIAIS COPEIRAGEM	
ITEM	DESCRIÇÃO
5	Copo de Papel de 200 ml. Composição: Papel kraft ou papel reciclado com revestimento interno à base de polietileno ou similar, que garante impermeabilidade e resistência. Sustentabilidade: O copo deve ser 100% biodegradável e compostável, devendo possuir certificação de órgãos reconhecidos (como FSC ou outras certificações de sustentabilidade). Embalagem com 100 unidades ou similar.
6	Copo de Papel de 120 ml para bebidas quentes. Composição: Papel kraft ou papel reciclado, com revestimento interno à base de polietileno ou similar, que assegura impermeabilidade e resistência ao calor. Sustentabilidade: O copo deve ser 100% biodegradável e compostável, com certificações reconhecidas do produto (como FSC ou outras que atestem a sustentabilidade). Embalagem com 100 unidades ou similar.
7	Guardanapo tamanho 22x22,5cm, alta qualidade, brancos e de alta absorção, tipo folha dupla, embalagem com 50 unidades ou similar.
8	Guardanapo tamanho 32x32,5cm, alta qualidade, brancos e de alta absorção, tipo folha dupla, embalagem com 50 unidades ou similar.
9	Garfo descartável biodegradáveis ou compostáveis. Fabricados com materiais biodegradáveis ou compostáveis, como bagaço de cana, amido de milho, amido de batata, amido de mandioca, madeira, entre outros, embalagem com 50 unidades ou similar.

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9a3127a2-fba5-463b-9fe7-72ff7a02dbd9&sequencia=9143>

10	Mexedor de café descartável biodegradáveis ou compostáveis. Fabricados com materiais biodegradáveis ou compostáveis, como bambu, fibra de coco, bagaço de cana, amido de milho, amido de batata, amido de mandioca, madeira, entre outros, embalagem com 250 unidades ou similar.
11	Açúcar refinado, branco, acondicionado em embalagem plástica de 1kg, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 6 (seis) meses após a entrega.
12	Adoçante dietético líquido, 100% STÉVIA, acondicionado em frascos plásticos de no mínimo 75ml com bico dosador, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 12 (seis) meses após a entrega.
13	Água mineral sem gás, acondicionada em garrafa de 500 ml descartável com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 6 (seis) meses após a entrega.
14	Café torrado e moído de primeira qualidade, predominantemente arábica, extraforte ou tradicional, vácuo puro, em pacotes de 500 gramas. O rótulo deve conter ponto de torra sendo clássica ou escura, características do produto tais como aroma e sabor, selo de pureza ABIC, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 11 (onze) meses após a entrega.
15	Chá alimentação, sabor camomila, erva-doce, maçã com canela, hortelã, limão, capim cidreira, morango e maracujá disposto em saches/saquinhos de 10g acondicionados em caixa com 10 saches cada, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 6 (seis) meses após a entrega.
16	Leite de vaca, integral, líquido, acondicionado em embalagem longa vida UHT/UAT (ultra alta temperatura), sem adulterações, com no mínimo 3% de gordura, em caixa cartonada de 1 (um) litro contendo os dados de identificação, procedência, informação nutricional, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 4 (quatro) meses após a entrega.
17	Biscoito cookie sabor leite com gotas de chocolate em sache 10g ou similar
18	Biscoito Amanteigado Leite Sache 11,8g ou similar
19	Biscoito Sachê Cream Cracker Sache 10g ou similar
20	Amendoim japonês embalagem de 27g ou similar
21	Amendoim doce embalagem de 27g ou similar
22	Bolinho Minibolo Duplo Chocolate Sachê de 40g ou similar

MATERIAIS DE HIGIÊNE E LIMPEZA

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9a3127a2-fba5-463b-9fe7-72ff7a02dbd9&sequencia=10> de 43

ITEM	DESCRIÇÃO
23	Água sanitária para limpeza, com no mínimo 02g de íons de cloro ativo, embalagem de 01 litro em frasco resistente, com bico dosador, data de fabricação não superior a 30 dias contados da data da entrega e validade de no mínimo 12 meses, deverá estar escrito no produto o modo de usar, precauções, nome do técnico responsável e registro no órgão competente assim como possuir registro ou notificação na ANVISA.
24	Álcool etílico hidratado, refinado de baixo teor de acidez e aldeídos, 92,8º INPM, especialmente indicado para limpeza. Constar no rótulo informações do produto, fabricante, número do lote, selo do INMETRO, data de fabricação e validade, número do INOR. Deverá constar no frasco a informação de inflamável assim como possuir registro ou notificação na ANVISA.. Frasco de 01 litro. Validade mínima de 12 meses após a entrega do produto.
25	Desinfetante líquido perfumado - para uso geral, com ação antimicrobiana e antigermes. Acondicionado em embalagens plásticas com 2 litros. Validade mínima de 12 meses após a entrega do produto. Produto deve possuir registro ou notificação na ANVISA.
26	Desodorizante de ambiente aerossol. Validade mínima de 12 meses após a entrega do produto. Produto deve possuir registro ou notificação na ANVISA.
27	Detergente líquido, neutro, glicerinado, frasco contendo 500 ml. A data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Produto deve ser hipoalergênico e deve possuir registro ou notificação na ANVISA. Validade mínima de 02 anos.
28	Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e manta de fibra sintética com abrasivos, com ação bactericida, medindo 110 mm x 75 mm e 23 mm. Validade mínima de 12 meses após a entrega do produto.
29	Limpa vidros, validade mínima de 12 meses após a entrega do produto. Produto deve possuir registro ou notificação na ANVISA.
30	Limpa pedras. Limpador de superfícies minerais e desincrustante ácido, com ação decapante, agindo na limpeza e remoção de manchas e sujeiras impregnadas. Validade mínima de 12 meses após a entrega do produto. Produto deve possuir registro ou notificação na ANVISA.
31	Lustra móveis. Validade mínima de 12 meses após a entrega do produto. Produto deve possuir registro ou notificação na ANVISA.
32	Luva para limpeza, de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho g , com revestimento interno, superfície externa antiderrapante, cano 3/4, cfe. NBR 13393/1995, embaladas em par.
33	Luva para limpeza, de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho m , com revestimento interno, superfície externa antiderrapante, cano 3/4, cfe. NBR 13393/1995, embaladas em par.

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9a3127a2-fba5-463b-9fe7-72ff7a02dbd9&sequencia=4114a43>

34	Luva para limpeza, de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho p , com revestimento interno, superfície externa antiderrapante, cano 3/4, cfe. NBR 13393/1995, embaladas em par.
35	Mop úmido (bruxa) algodão, ponta cortada, 340g, refil.
36	Pedra sanitária, com 25g. Validade mínima de 12 meses após a entrega do produto. Produto deve possuir registro ou notificação na ANVISA.
37	Sabonete líquido, cremoso (PH neutro entre 6.0 e 7.0), glicerinado fragrância suave, perolado, com substâncias emolientes, para higiene das mãos. Acondicionado em embalagens de 5 litros. Validade mínima de 12 meses após a entrega do produto. Produto deve ser hipoalergênico e deve possuir registro ou notificação na ANVISA
38	Saponáceo cremoso. Validade mínima de 12 meses após a entrega do produto. Produto deve possuir registro ou notificação na ANVISA.
39	Vassoura (uso doméstico) com cerdas de polipropileno, deverá apresentar aproximadamente 64 tufos (plumados) medidas aproximadas, 10cm, espessura média de 0,8mm, disposta em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneo de modo a preencher toda a base (com aproximadamente 25 fios por tufo plumados) a fixação das cerdas na base deverá ser firme e resistente, base com aproximadamente 1,20cm, chapa de metal, emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho giratório na outra pra pendurar, com aproximadamente 1,20.
40	Pano multiuso, rolo com 300 metros, descartável, tipo Perfex, furadinho, picotado. Validade mínima de 12 meses após a entrega do produto.
41	Garra para Mop úmido com encaixe regulável e trava de segurança. Produzida em polipropileno e aço galvanizado.
42	Papel higiênico, folha dupla, de qualidade, na cor branca, 100% celulose virgem, fibras naturais, sem pigmentação aparente, gramatura mínimo 30 g/m2, alvura ISO, igual ou superior a 85, neutro, macio, com alto poder de absorção, com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, sem rebarbas no corte lateral; rolo com 250 metros, embalado em fardo, apresentado em caixa de 08 unidade, fabricado por laboratório credenciado pelo INMETRO, ou habilitado no REBLAS/ANVISA. O produto deve ser certificado pelo INMETRO, atendendo a ABNT NBR 15134 :2007 e ABNT NBR 15464: 2010, apresentar selo FSC. Produto deve estar registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.
43	Esponja de aço pacote com 60g, 8 unidades por pacote
44	Garra para fibra de limpeza com cabo em alumínio.
45	Saco plástico reforçado para acondicionamento de resíduo comum; cor preta ou azul; capacidade 50 litros; medidas 63cm de largura x 80cm de altura; com no mínimo 9 micras; confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclada e demais normas complementares constantes aplicáveis na ABNT NBR 9191/2008. Embalados em pacotes com 100 unidades e acondicionados em fardo. O produto deve atender aos requisitos da norma ABNT NBR 9191/2008.

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9a3127a2-fba5-463b-9fe7-72ff7a02dbd9&sequencia=12 de 43>

46	Saco plástico reforçado para acondicionamento de resíduo comum; cor preta ou azul; capacidade 30 litros; medidas 59cm de largura x 62cm de altura; com no mínimo 8 micras; confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclada e demais normas complementares constantes aplicáveis na ABNT NBR 9191/2008. Embalados em pacotes com 100 unidades e acondicionados em fardo. O produto deve atender aos requisitos da norma ABNT NBR 9191/2008.
47	Saco plástico reforçado para acondicionamento de resíduo comum; cor preta ou azul; capacidade 100 litros; medidas 75cm de largura x 105cm de altura; com no mínimo 13 micras; confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclada e demais normas complementares constantes aplicáveis na ABNT NBR 9191/2008. Embalados em pacotes com 100 unidades e acondicionados em fardo. O produto deve atender aos requisitos da norma ABNT NBR 9191/2008.
48	Sabão em barra glicerinado, pacote com 5 unidades de 200g cada unidade. Produto deve possuir registro ou notificação na ANVISA.
49	Fibra de limpeza uso geral, sintética com abrasivo, dimensões aproximadas 260 mm x 102 mm, pacote com 10 unidades.
50	Papel toalha branco - fardo para toalheiro de papel intercalado, classe 1 (conforme norma ABNT 15464-7 e 15134), extra branco (alvura isso igual ou superior a 80%), gofrado, fabricado exclusivamente com fibras celulósicas virgens (não recicladas), (papel branco de ótima qualidade, sem pigmentação ou revestimento), com 2 dobras (2 faces), medindo no mínimo, 20 x 23cm (larg x comp). Com gramatura igual ou superior a 28gm², acondicionado em embalagens com no mínimo, 4 pacotes (pacote c/, no mínimo, 1.000 fls). O produto deve ser certificado pelo INMETRO, atendendo a ABNT NBR 15134 :2007 e ABNT NBR 15464:2010, apresentar selo FSC. Produto deve estar registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.
51	Brilha inox, spray aerossol, acondicionado em embalagens de 500ml.
52	Álcool etílico 70%, em gel, antisséptico para higiene das mãos, com hidratante, acondicionado em frascos de 500ml, com válvula "pump". Produto deve possuir registro ou notificação na ANVISA.
53	Pá coletora de lixo, dobrável, feita de material sintético pp e extremidade em borracha, com cabo longo de no mínimo 85cm feito de plástico, madeira ou metal.

4.3. - São requisitos essenciais à prestação dos serviços objeto da presente contratação:

4.3.1. - Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar profissionais com formação, habilidades e conhecimentos mínimos previstos nos quadros acima.

4.3.1. - Os serviços deverão ser executados com a utilização de técnicas e rotinas adequadas, e em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes, em especial os normativas do Ministério do Trabalho.

4.3.1. - Os serviços objeto do presente certame serão executados diariamente, em horários estabelecidos de acordo com a conveniência administrativa da Instituição, bem como a legislação trabalhista.

4.3.1. - Os horários da prestação de serviço poderão sofrer alterações, de acordo com as necessidades do CRCSC, sendo respeitado o intervalo interjornada e intrajornada, desde que não ocorra acréscimo sobre a jornada de trabalho.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerencia Operacional	Jhonatan Alberto Costa

6. Levantamento de Mercado

6.1. - Para atender à contratação dos serviços de assistência administrativa, limpeza, copa e recepção, conforme previsto no inciso III, do art. 7º, c/c §1º, do art. 7º, da Instrução Normativa nº 40 /2020, a prospecção e análise das alternativas de soluções devem ser realizadas considerando viabilidade técnica, econômica, eficiência operacional e conformidade com as normas vigentes. Ao verificar o mercado, foram encontradas as seguintes soluções para atender a essa demanda:

6.1.1. - Contratação Direta de Funcionários

6.1.1.1. - Descrição: Realizar a contratação direta de funcionários pela própria instituição para os postos de trabalho necessários.

6.1.1.2. - Vantagens:

6.1.1.2.1. - Controle direto sobre o desempenho e a gestão das atividades;

6.1.1.2.2. - Possibilidade de desenvolver habilidades específicas com base nas necessidades da instituição.

6.1.1.3. - Desvantagens:

6.1.1.3.1. - Exigência de gestão administrativa interna para controle de pessoal e processos de folha de pagamento, férias e outros encargos trabalhistas;

6.1.1.3.2. - Custos elevados com encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, além de implicar aumento da folha de pagamento;

6.1.1.3.3. - Dificuldade para substituição de funcionários em caso de licenças ou faltas.

6.1.1.4. - Viabilidade: A contratação direta não é recomendada devido ao impacto orçamentário, aos altos custos trabalhistas e à sobrecarga administrativa que traria à instituição. Além disso, os serviços exigem flexibilidade e adaptação, mais facilmente atendidos por terceirizados.

6.1.2. - Contratação de Serviços Terceirizados (Solução Proposta)

6.1.2.1. - Descrição: Contratar uma empresa especializada para fornecer mão de obra nos postos de assistente administrativo, limpeza, copa e recepção, com materiais necessários incluídos no contrato para a limpeza e a copa.

6.1.2.2. - Vantagens:

6.1.2.2.1. - Redução de custos trabalhistas e encargos sociais, transferindo tais responsabilidades para a empresa contratada;

6.1.2.2.2. - Facilidade de reposição de pessoal e continuidade dos serviços em casos de afastamentos ou licenças;

6.1.2.2.3. - A empresa contratada pode fornecer materiais de copa e limpeza, facilitando a gestão e o controle de consumo;

6.1.2.2.4. - Maior flexibilidade para adequação às demandas da instituição, com possibilidade de ajustes no contrato conforme necessidade.

6.1.2.3. - Desvantagens:

6.1.2.3.1. - Dependência da qualidade e compromisso da empresa contratada em relação ao cumprimento das atividades;

6.1.2.3.2. - Necessidade de monitoramento e fiscalização dos serviços prestados para assegurar a qualidade.

6.1.2.3.3. - Viabilidade: Essa é a alternativa mais viável e recomendada, uma vez que atende às exigências de continuidade e qualidade dos serviços com menor impacto orçamentário e sem os encargos administrativos de contratação direta.

6.1.3. - Contrato por Serviço Pontual (Soluções Parcialmente Terceirizadas)

6.1.3.1. - Descrição: Contratar apenas determinados serviços por demanda (como limpeza e copa), mantendo o posto de assistente administrativo e recepcionistas com equipe interna.

6.1.3.2. - Vantagens:

6.1.3.2.1. - Redução dos custos de serviços pontuais e maior controle sobre o funcionamento interno de áreas mais críticas, como recepção e assistência administrativa;

6.1.3.2.2. - Flexibilidade para contratar empresas específicas para cada área, como empresas especializadas em limpeza.

6.1.3.3. - Desvantagens:

6.1.3.3.1. - Pode gerar dificuldades de integração e coordenação dos serviços, já que diferentes prestadores atuam de forma segmentada;

6.1.3.3.2. - Requer maior esforço administrativo para gerir contratos e controlar o serviço de cada prestador.

6.1.3.3.3. - Viabilidade: Essa alternativa não é recomendada, pois fragmentaria o controle dos serviços, poderia comprometer a eficiência organizacional e exigiria mais supervisão para manter a qualidade e a coordenação.

6.1.4. - Utilização de Convênios ou Parcerias com Outras Instituições Públicas

6.1.4.1. - Descrição: Estabelecer convênios ou parcerias com outras instituições públicas para compartilhar recursos de assistência administrativa, limpeza, copa e recepção.

6.1.4.2. - Vantagens:

6.1.4.2.1. - Redução de custos diretos, uma vez que os serviços e materiais poderiam ser compartilhados entre instituições;

6.1.4.2.2. - Maior colaboração e cooperação institucional.

6.1.4.3. - Desvantagens:

6.1.4.3.1. - Dificuldade de implementar a parceria, devido à variabilidade nas demandas e nos requisitos específicos de cada instituição;

6.1.4.3.2. - Flexibilidade limitada para adaptar os serviços à realidade e às necessidades da instituição;

6.1.4.3.3. - Pode comprometer a agilidade e a disponibilidade de serviços essenciais em casos de maior demanda.

6.1.4.3.4. - Viabilidade: A alternativa não é recomendada devido à complexidade de gestão e à dificuldade de sincronizar as necessidades da instituição com as de outras. Além disso, compromete a autonomia e a personalização do atendimento.

6.2. - A contratação de serviços terceirizados é a alternativa mais viável, uma vez que proporciona flexibilidade, economia e a continuidade dos serviços essenciais sem sobrecarregar a estrutura interna com processos administrativos e custos trabalhistas elevados. A terceirização também permite uma gestão mais eficiente dos postos de trabalho, além de facilitar o controle dos materiais necessários para copa e limpeza.

6.3. - Definida a solução para os serviços de mão de obra, a equipe de planejamento debruçou-se sobre os produtos a serem adquiridos para execução dos serviços, analisando o histórico de materiais utilizados desde a última contratação, realizada através do Processo Administrativo n.º 46/2019, Pregão Eletrônico Nº 04/2019, aberto pelo CRCSC para o mesmo objeto desse estudo. Nesse momento, foram feitas reuniões com o setor responsável pelo almoxarifado para que se identificasse quais produtos deveriam ser mantidos em relação a última contratação, quais deveriam ser retirados e quais deveriam ser acrescentados.

6.4. - Dessa forma, foram feitas as seguintes modificações em relação aos materiais de copeiragem e higiene e limpeza em relação a última aquisição:

6.4.1. - Foram retirados os seguintes produtos:

6.4.1. - **Materiais de Copeiragem:** Item "Filtro descartável para café nº 102". Foi discutida a possibilidade de aquisição de filtro de metal reutilizável, podendo o mesmo ser usado por diversas vezes, diminuindo assim o uso de papel e atendendo critérios de sustentabilidade para a aquisição, sendo aceito pelo setor responsável.

6.4.2. - Considerando que os copos descartáveis foram descontinuados para uso diário, sendo utilizados agora somente em reuniões ou por usuários externos, a média dos sistema de 10,13 (100 copos) unidades por mês será diminuída em 50%, arredondando para 5 unidades mês.

6.4.3. - Considerando que os copos descartáveis foram descontinuados para uso diário, sendo utilizados agora somente em reuniões ou por usuários externos, a média dos sistema de 1,67 (100 copos) unidades por mês será diminuída para uma unidade mês.

6.4.4. - **Materiais de Higiene e Limpeza:** Item "Limpador limpeza pesada". Foi identificado pelo setor responsável que o item nº 25, "Desinfetante Líquido Perfumado" já cumpre a função do primeiro, não sendo necessária a sua aquisição.

6.5. - Foram acrescentados aos materiais de copeiragem os insumos relacionados aos eventos, cursos, palestras e reuniões regimentais do CRCSC. Os insumos foram demandados através do processo administrativo SEI 9079626110000694.000021/2024-24, que, através do Despacho 0571415, determinou que a demanda seria incorporada ao presente processo. Os foram adquiridos através do PROCESSO ADMINISTRATIVO 000077/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2023, tratando-se de produtos artesanais, comumente encontrados em feiras populares, mas de difícil obtenção no mercado de alimentos em geral. A compra era feita em embalagens de 100 a 200 gramas, sendo necessário abrir as embalagens, servir, fechar a embalagem e guardar para o próximo uso, prejudicando a qualidade dos produtos servidos e impossibilitando mensurar o seu consumo. A partir dos dados repassados pelo setor, foi definido pela equipe de planejamento a obtenção de 06 (seis) itens, de fácil obtenção no mercado brasileiro, atendido por diversas marcas diferentes, além de que sejam adquiridos em embalagens unitárias, buscando aumentar a competitividade da contratação e a facilidade em se obter melhores dados de consumo. Dessa forma, foram acrescentados os seguintes itens ao processo:

ITEM	DESCRIÇÃO
17	Biscoito cookies cookie sabor leite com gotas de chocolate em sachê 10g ou similar
18	Biscoito Amanteigado Leite Sachê 11,8g ou similar
19	Biscoito Sachê Cream Cracker Sachê 10g ou similar
20	Amendoim japonês embalagem de 27g ou similar
21	Amendoim doce embalagem de 27g ou similar
22	Bolinho Minibolo Duplo Chocolate Sachê de 40g ou similar

6.6. - Ainda, foi consultado o Comitê de Sustentabilidade e Inovação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), para que se posicionasse em relação aos itens a serem adquiridos, sugerindo alterações, buscando atender a critérios e práticas de sustentabilidade. Foram sugeridas as seguintes alterações por parte do Comitê:

ORIGINAL	NOVO
----------	------

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9a3127a2-fba5-463b-9fe7-72ff7a02dbd9&sequencia=17> de 43

Copo plástico descartável PP, cor branca, com capacidade de 200ml, material polipropeno, em tiras com 100un, produzidos de acordo com a NBR 14865:2012 e certificados pelo INMETRO.	Copo de Papel de 200 ml. Composição: Papel kraft ou papel reciclado com revestimento interno à base de polietileno ou similar, que garante impermeabilidade e resistência. Sustentabilidade: O copo deve ser biodegradável e compostável, com certificação de órgãos reconhecidos (como FSC ou outras certificações de sustentabilidade).
Copo Descartável Térmico (isopor), produzido em poliestireno Expandido (EPS), branco, sem tampa, com capacidade mínima de 200ml e acondicionado em embalagens com 25 unidades	Copo de Papel de 120 ml para bebidas quentes. Composição: Papel kraft ou papel reciclado, com revestimento interno à base de polietileno ou similar, que assegura impermeabilidade e resistência ao calor. Sustentabilidade: O copo deve ser biodegradável e compostável, com certificações reconhecidas, como FSC ou outras que atestem a sustentabilidade do produto.
Prato plástico descartável de 150mm de diâmetro, cor branca, material poliestireno, não toxico, de alta qualidade, indústria brasileira, acondicionados em embalagens com 10 unidades.	Prato descartável biodegradáveis ou compostáveis, com 150mm de diâmetro. Fabricados com materiais biodegradáveis ou compostáveis, como bagaço de cana, amido de milho, amido de batata, amido de mandioca, papel reciclado, entre outros.
Garfo plástico descartável para refeição, de cor branca ou transparente, material poliestireno, não toxico, de alta qualidade, indústria brasileira, acondicionados em embalagens com 50 unidades.	Garfo descartável biodegradáveis ou compostáveis. Fabricados com materiais biodegradáveis ou compostáveis, como bagaço de cana, amido de milho, amido de batata, amido de mandioca, madeira, entre outros.
Mexedor de café descartável, em plástico transparente, com aprox. 11,5 cm, embalagens com 250 unid.	Mexedor de café descartável biodegradáveis ou compostáveis. Fabricados com materiais biodegradáveis ou compostáveis, como bambu, fibra de coco, bagaço de cana, amido de milho, amido de batata, amido de mandioca, madeira, entre outros.

6.7. - O Comitê ainda debruçou-se sobre a possibilidade de substituição do item "saco plástico reforçado para acondicionamento de resíduo comum" por alternativas como sacos de material Biodegradavel ou Oxibiodegradaveis. Entretanto, o Comitê decidiu posicionar a favor dos sacos plásticos, conforme parecer exarado:

"O Comitê de Sustentabilidade e Inovação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC) decidiu apoiar a compra de sacos de lixo reciclados por diversos motivos,

considerando as controvérsias em torno dos sacos oxibiodegradáveis e a limitada disponibilidade de sacos puramente biodegradáveis.

Impacto Ambiental Reduzido: Os sacos de lixo reciclados são produzidos a partir de materiais reciclados, o que reduz a necessidade de novos recursos naturais e diminui a quantidade de resíduos plásticos no meio ambiente.

Controvérsias dos Sacos Oxibiodegradáveis: Os sacos oxibiodegradáveis, projetados para se decompor mais rapidamente, têm gerado controvérsias devido à sua decomposição incompleta, que resulta em microplásticos prejudiciais ao meio ambiente. Esses microplásticos podem persistir por longos períodos, poluindo ecossistemas e entrando na cadeia alimentar. Além disso, a eficácia desses sacos em condições reais de descarte é questionável, pois necessitam de luz e oxigênio específicos para se degradarem adequadamente, o que nem sempre está presente em aterros sanitários ou no ambiente natural. Alguns especialistas sugerem que o termo "oxibiodegradável" é enganoso e que "oxidegradável" seria mais apropriado, refletindo melhor o processo de degradação. A falta de normas uniformes e a variabilidade na regulamentação contribuem para a controvérsia em torno de seu uso. O Comitê de Sustentabilidade e Inovação do CRCSC considera essas questões ao avaliar alternativas, buscando garantir que suas decisões de compra sejam baseadas em informações sólidas e práticas verdadeiramente sustentáveis.

Limitações dos Sacos Biodegradáveis: Embora os sacos puramente biodegradáveis sejam uma opção mais ecológica, sua disponibilidade ainda é limitada e seu custo pode ser significativamente mais alto. Além disso, muitos produtos são rotulados como biodegradáveis, mas na realidade são oxibiodegradáveis, o que dificulta a identificação dos produtos corretos. Essa confusão destaca a necessidade de uma melhor normatização e regulamentação para garantir que os consumidores possam fazer escolhas verdadeiramente sustentáveis.

Incentivo à Economia Circular: A compra de sacos de lixo reciclados apoia a economia circular, promovendo a reutilização de materiais e incentivando a reciclagem. Isso não apenas ajuda a reduzir o desperdício, mas também cria um mercado para produtos reciclados, estimulando a inovação e a sustentabilidade na indústria de plásticos.

O Comitê de Sustentabilidade e Inovação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC) decidiu aprofundar seus estudos sobre as opções de sacos de lixo disponíveis no mercado, com o objetivo de tomar decisões mais informadas em futuros processos de compra. Esta decisão foi motivada pela necessidade de avaliar cuidadosamente as alternativas e a legislação vigente, garantindo que as escolhas feitas estejam alinhadas com os princípios de sustentabilidade e inovação do CRCSC."

Juliano Paradedá (Coordenador do Comitê de Sustentabilidade e Inovação do CRCSC)

6.8. - Dessa forma, a listagem final dos produtos a serem adquiridos ficou estabelecida da seguinte maneira:

MATERIAIS DE COPEIRAGEM	
ITEM	DESCRIÇÃO
05	Copo de Papel de 200 ml
06	Copo de Papel de 120 ml para bebidas quentes.
07	Guardanapo tamanho 22x22,5cm, com 50unidades.
08	Guardanapo tamanho 32x32,5cm, com 50unidades.
09	Garfo descartável biodegradáveis ou compostáveis com 50 unidades.
10	Mexedor de café descartável com 250 unidades.
11	Açúcar refinado 1kg
12	Adoçante dietético líquido, 100% STÉVIA, de no mínimo 75ml
13	Água mineral sem gás 500 ml
14	Café 500 gramas.
15	Chá em saches/saquinhos de 10g acondicionados em caixa com 10 saches
16	Leite de vaca, integral, em caixa cartonada de 1 (um) litro
17	Biscoito cookies cookie sabor leite com gotas de chocolate em sache 10g ou similar
18	Biscoito Amanteigado Leite Sache 11,8g ou similar
19	Biscoito Sachê Cream Cracker Sache 10g ou similar
20	Amendoim japonês embalagem de 27g ou similar

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9a3127a2-fba5-463b-9fe7-72ff7a02dbd9&sequencia=20 de 43>

21	Amendoim doce embalagem de 27g ou similar
22	Bolinho Minibolo Duplo Chocolate Sachê de 40g ou similar
MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA	
ITEM	DESCRIÇÃO
23	Água sanitária
24	Álcool etílico hidratado
25	Desinfetante líquido perfumado
26	Desodorizante de ambiente aerossol.
27	Detergente líquido
28	Esponja dupla face
29	Limpa vidros
30	Limpa pedras
31	Lustra móvel
32	Luva para limpeza, tamanho g
33	Luva para limpeza, tamanho m
34	Luva para limpeza, tamanho p
35	Mop úmido (bruxa)
36	Pedra sanitária
37	Sabonete líquido, em embalagens de 5 litros
38	Saponáceo cremoso

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9a3127a2-fba5-463b-9fe7-72ff7a02dbd9&sequencia=211443>

39	Vassoura
40	Pano multiuso

7. Descrição da solução como um todo

7.1. - Alocação de empregados para desenvolvimento de atividades de apoio administrativo, de acordo com as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência que balizará o processo licitatório e executados por profissionais especializados e capacitados. As categorias profissionais que serão empregadas nos serviços, dentro da Classificação Brasileira de Ocupação (CBO), serão:

TÍTULO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Assistente Técnico	4110-10	Realizar atividades auxiliares, acessórias e instrumentais de nível básico necessárias para a execução dos processos relacionados aos serviços do órgão, inclusive por meios eletrônicos.
Copeiro(a)	5134-25	Distribuir refeições, utilizando bandejas e carrinhos, segundo as instruções recebidas. Receber e distribuir refeições, utilizando bandejas e carrinhos. Receber ou recolher bandejas, louças e talheres, após as refeições, providenciando a lavagem e guarda, ou o envio ao setor competente.
Recepcionista	5174-15	Recepcionam e orientam visitantes. Zela pela guarda do patrimônio observando o comportamento e movimentação de pessoas para prevenir perdas, evitar incêndios, acidentes e outras anormalidades. Controlam o fluxo de pessoas e veículos identificando-os e encaminhando-os aos locais desejados. Recebem mercadorias, volumes diversos e correspondências. Fazem manutenções simples nos locais de trabalho.
Limpeza	5143-20	Responsável por realizar a limpeza e conservação de ambientes internos e externos. Suas funções incluem varrer, lavar, desinfetar e higienizar pisos, móveis, equipamentos e instalações, utilizando produtos e materiais adequados para cada superfície, de acordo com normas de

		segurança e higiene, além de realizar a remoção de resíduos sólidos e orgânicos, garantir a reposição de insumos, como papel higiênico e sabão nos sanitários, e colaborar para manter o ambiente organizado e agradável aos usuários.
--	--	--

7.2. - Os serviços seguirão as disposições previstas no Termo de Referência, no Código Brasileiro de Ocupações – CBO de cada função e eventuais serviços adicionais contemplados na rotina de execução dos serviços, devendo a CONTRATADA adaptar os contratos de trabalho e a remuneração, se for o caso, de seus empregados, bem como respeitar a Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, dos postos descritos na contratação.

7.3. - A comprovação de que a contratação produz os resultados pretendidos pela Administração, será constatada através dos relatórios da fiscalização do contrato e do acompanhamento da execução no próprio local.

7.4. - Os horários de prestação dos serviços serão estabelecidos de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, respeitando-se as seguintes jornadas:

Assistente Administrativo	44 horas
Limpeza	44 horas
Copeiragem	44 horas
Recepção	36 horas

7.5. - A realização de horas excedentes só ocorrerá se houver interesse da CONTRATANTE e somente será permitida caso exista, por força do acordo ou convenção coletiva da categoria, a previsão de que o excesso de horas em um dia possa ser compensado pela correspondente diminuição em outro dia sem que haja acréscimo de salário, na forma e limites estabelecidos pelo art. 59, §2º da CLT, de maneira que em nenhuma hipótese será pago adicional de hora extra.

7.6. - O rol de tarefas e de periodicidade estarão previstos em tópico específico do Termo de Referência, sendo considerados apenas como exemplificativo, podendo ser exigidas outras atividades não constantes nele, bem como uma frequência diferenciada daquela determinada, em razão de necessidade e de adequação dos serviços, para que estes atendam a contento a demanda existente.

7.7. - Materiais a serem disponibilizados:

7.8. - Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais relativos ao serviço de copeiragem e ao serviço de higiene e limpeza. Os materiais e seus valores estimados são os seguintes:

MATERIAIS COPEIRAGEM				

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA MENSAL	MÉDIA ANUAL
5	Copo de Papel de 200 ml	R\$ 48,95	R\$ 244,73	R\$ 2.936,70
6	Copo de Papel de 120 ml para bebidas quentes.	R\$ 38,57	R\$ 38,57	R\$ 462,88
7	Guardanapo tamanho 22x22,5cm, com 50unidades.	R\$ 4,20	R\$ 3,48	R\$ 41,80
8	Guardanapo tamanho 32x32,5cm, com 50unidades.	R\$ 6,55	R\$ 3,41	R\$ 40,87
9	Garfo descartável biodegradáveis ou compostáveis com 50 unidades.	R\$ 23,66	R\$ 3,08	R\$ 36,90
10	Mexedor de café descartável com 250 unidades.	R\$ 11,09	R\$ 4,66	R\$ 55,91
11	Açúcar refinado 1kg	R\$ 4,66	R\$ 17,01	R\$ 204,11
12	Adoçante dietético líquido, 100% STÉVIA, de no mínimo 75ml	R\$ 18,07	R\$ 10,30	R\$ 123,62
13	Água mineral sem gás 500 ml	R\$ 2,04	R\$ 36,52	R\$ 438,19
14	Café 500 gramas.	R\$ 22,33	R\$ 343,21	R\$ 4.118,55
15	Chá em saches/saquinhos de 10g acondicionados em caixa com 10 saches	R\$ 12,66	R\$ 24,69	R\$ 296,32
16	Leite de vaca, integral, em caixa cartonada de 1 (um) litro	R\$ 5,14	R\$ 122,57	R\$ 1.470,79
17	Biscoito cookies cookie sabor leite com gotas de chocolate em sache 10g ou similar	R\$ 1,61	R\$ 3.715,51	R\$ 44.586,08
18	Biscoito Amanteigado Leite Sache 11,8g ou similar	R\$ 1,17	R\$ 2.276,98	R\$ 27.323,80
19	Biscoito Sachê Cream Cracker Sache 10g ou similar	R\$ 0,73	R\$ 1.688,87	R\$ 20.266,40

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9a3127a2-fba5-463b-9fe7-72ff7a02dbd9&sequencia=241443>

20	Amendoim japonês embalagem de 27g ou similar	R\$ 1,00	R\$ 853,00	R\$ 10.236,00
21	Amendoim doce embalagem de 27g ou similar	R\$ 7,68	R\$ 6.551,04	R\$ 78.612,48
22	Bolinho Minibolo Duplo Chocolate Sachê de 40g ou similar	R\$ 2,16	R\$ 1.245,65	R\$ 14.947,77
TOTAL			R\$ 17.183,26	R\$ 206.199,17

MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA				
ITEM	DESCRIÇÃO	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA MENSAL	MÉDIA ANUAL
23	Água sanitária	R\$ 4,13	R\$ 24,66	R\$ 295,87
24	Álcool etílico hidratado	R\$ 12,98	R\$ 53,61	R\$ 643,29
25	Desinfetante líquido perfumado	R\$ 20,45	R\$ 103,27	R\$ 1.239,27
26	Desodorizante de ambiente aerossol.	R\$ 19,00	R\$ 44,07	R\$ 528,82
27	Detergente líquido	R\$ 3,00	R\$ 30,03	R\$ 360,32
28	Esponja dupla face	R\$ 1,36	R\$ 11,00	R\$ 132,03
29	Limpa vidros	R\$ 16,32	R\$ 18,77	R\$ 225,22
30	Limpa pedras	R\$ 38,39	R\$ 29,56	R\$ 354,72
31	Lustra móvel	R\$ 6,90	R\$ 20,01	R\$ 240,12
32	Luva para limpeza, tamanho g	R\$ 4,95	R\$ 3,47	R\$ 41,58
33	Luva para limpeza, tamanho m	R\$ 4,95	R\$ 4,55	R\$ 54,65
34	Luva para limpeza, tamanho p	R\$ 4,95	R\$ 5,94	R\$ 71,28
35	Mop úmido (bruxa)	R\$ 18,62	R\$ 0,37	R\$ 4,47

36	Pedra sanitária	R\$ 2,94	R\$ 58,79	R\$ 705,46
37	Sabonete líquido, em embalagens de 5 litros	R\$ 23,67	R\$ 7,57	R\$ 90,87
38	Saponáceo cremoso	R\$ 10,54	R\$ 30,88	R\$ 370,59
39	Vassoura	R\$ 22,45	R\$ 13,92	R\$ 167,05
40	Pano multiuso	R\$ 73,53	R\$ 5,88	R\$ 70,59
41	Garra para Mop	R\$ 27,48	R\$ 0,55	R\$ 6,60
42	Papel higiênico	R\$ 128,89	R\$ 253,90	R\$ 3.046,84
43	Esponja de aço pacote com 8 unidades	R\$ 2,47	R\$ 0,25	R\$ 2,96
44	Garra para fibra de limpeza com cabo em alumínio.	R\$ 37,33	R\$ 0,75	R\$ 8,96
45	Saco plástico 50 litros	R\$ 78,94	R\$ 1.618,17	R\$ 19.418,01
46	Saco plástico 30 litros	R\$ 27,14	R\$ 2.795,72	R\$ 33.548,63
47	Saco plástico 100 litros	R\$ 66,34	R\$ 3.532,61	R\$ 42.391,26
48	Sabão em barra	R\$ 10,95	R\$ 6,57	R\$ 78,80
49	Fibra de limpeza	R\$ 15,16	R\$ 27,59	R\$ 331,09
50	Papel toalha branco acondicionado em embalagens com no mínimo, 4 pacotes (pacote c/, no mínimo, 1.000 fls)	R\$ 93,90	R\$ 401,08	R\$ 4.812,96
51	Brilha inox, spray aerossol, acondicionado em embalagens de 500ml	R\$ 49,39	R\$ 8,40	R\$ 100,76
52	Álcool etílico 70%, em gel	R\$ 12,45	R\$ 21,78	R\$ 261,35
53	Pá coletora de lixo, dobrável	R\$ 45,56	R\$ 3,64	R\$ 43,74
TOTAL			R\$ 9.137,35	R\$ 109.648,14

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9a3127a2-fba5-463b-9fe7-72ff7a02dbd9&sequencia=26 de 43>

- 7.9. - A entrega dos insumos obedecerá a programação a ser previamente estabelecida com a Fiscalização do Contrato, devendo a CONTRATADA responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos materiais em todos os locais de execução dos serviços, cabendo à CONTRATANTE realizar o recebimento, controle de estoque e distribuição.
- 7.10. - Mesmo que os insumos, materiais e equipamentos sejam entregues pelo fornecedor da CONTRATADA diretamente nos locais de prestação dos serviços, a CONTRATADA continua sendo a responsável pelo transporte, entrega, recebimento, controle de estoque, distribuição e instalação nos locais de execução dos serviços, cabendo à CONTRATANTE realizar o devido acompanhamento.
- 7.11. - Os insumos fornecidos pela CONTRATADA deverão ser de primeira qualidade, licenciados e aprovados, quando exigido pela legislação pertinente, pelos órgãos competentes para tal, de maneira a não prejudicar a execução dos serviços ora contratados.
- 7.12. - Em relação ao fornecimento de insumos, deverão ser observados os critérios de sustentabilidade ambiental relacionados nas obrigações da CONTRATADA e demais normas legais vigentes.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 8.1. - A quantidade de postos necessários para o posto de Assistente Administrativo foi definida através da necessidade de dar apoio administrativo a Subsede de São Miguel do Oeste, visto que a mesma não possui atualmente nenhum colaborador de cargo administrativo lotado no local. Entende-se que a contratação de 01 (um) prestador de serviço para o posto irá suprir as necessidades atuais da Subsede.
- 8.2. - A quantidade de postos necessários para os serviços de limpeza foi calculada em função de produtividade média diária baseada nos índices encontrados em estudo realizado na sede da CONTRATANTE, em Florianópolis/SC.
- 8.3. - O número fracionário de postos de trabalho assim obtido será arredondado para o próximo valor inteiro.

PRODUTIVIDADE - LIMPEZA - TÉRREO

Tipo de Área	Produtividade Padrão (m²)	Área CRCSC (m²)	Qtde. de Postos
Áreas Internas			

Escritório com piso frio	1.300,00	18,43	0,01
Escritório acarpetado	1.000,00	260,33	0,26
Circulação e hall	1.500,00	263,04	0,18
Banheiro e copa	420,00	20,00	0,05
Subtotal		561,80	0,50
Áreas externas			
Terraço e varandas	2.100,00	0,00	0,00
Estacionamento e circulação	3.200,00	0,00	0,00
Subtotal		0,00	0,00
Esquadrias e fachadas			
Esquadrias interna/externas	220,00	0,00	0,00
Fachadas envidraçadas	220,00	0,00	0,00
Subtotal		0,00	0,00
TOTAL		561,80	0,50

PRODUTIVIDADE - LIMPEZA - 1º ANDAR			
Tipo de Área	Produtividade Padrão (m²)	Área CRCSC (m²)	Qtde. de Postos
Áreas Internas			
Escritório com piso frio	1.300,00	344,03	0,26
Escritório acarpetado	1.000,00	0,00	0,00
Circulação e hall	1.500,00	73,11	0,05

Banheiro e copa	420,00	12,82	0,03
Subtotal		429,96	0,34
Áreas externas			
Terraço e varandas	2.100,00	0,00	0,00
Estacionamento e circulação	3.200,00	0,00	0,00
Subtotal		0,00	0,00
Esquadrias e fachadas			
Esquadrias interna/externas	220,00	0,00	0,00
Fachadas envidraçadas	220,00	0,00	0,00
Subtotal		0,00	0,00
TOTAL		429,96	0,34

PRODUTIVIDADE - LIMPEZA - 2º ANDAR			
Tipo de Área	Produtividade Padrão (m ²)	Área CRCSC (m ²)	Qtde. de Postos
Áreas Internas			
Escritório com piso frio	1.300,00	344,63	0,27
Escritório acarpetado	1.000,00	0,00	0,00
Circulação e hall	1.500,00	71,09	0,05
Banheiro e copa	420,00	12,82	0,03
Subtotal		428,54	0,35

Áreas externas			
Terraço e varandas	2.100,00	0,00	0,00
Estacionamento e circulação	3.200,00	0,00	0,00
Subtotal		0,00	0,00
Esquadrias e fachadas			
Esquadrias interna/externas	220,00	0,00	0,00
Fachadas envidraçadas	220,00	0,00	0,00
Subtotal		0,00	0,00
TOTAL		428,54	0,35

PRODUTIVIDADE - LIMPEZA - 3º ANDAR			
Tipo de Área	Produtividade Padrão (m ²)	Área CRCSC (m ²)	Qtde. de Postos
Áreas Internas			
Escritório com piso frio	1.300,00	455,40	0,35
Escritório acarpetado	1.000,00	0,00	0,00
Circulação e hall	1.500,00	8,10	0,01
Banheiro e copa	420,00	12,82	0,03
Subtotal		476,32	0,39
Áreas externas			
Terraço e varandas	2.100,00	0,00	0,00
Estacionamento e circulação	3.200,00	0,00	0,00

Subtotal		0,00	0,00
Esquadrias e fachadas			
Esquadrias interna/externas	220,00	0,00	0,00
Fachadas envidraçadas	220,00	0,00	0,00
Subtotal		0,00	0,00
TOTAL		476,32	0,39

PRODUTIVIDADE - LIMPEZA			
Tipo de Área	Produtividade Padrão (m²)	Área da Secex (m²)	Qtde. de Postos
Áreas Internas			
Escritório com piso frio	1.300,00	1.421,52	1,09
Escritório acarpetado	1.000,00	260,33	0,26
Circulação e hall	1.500,00	431,54	0,29
Banheiro e copa	420,00	112,51	0,27
Subtotal		2.225,90	1,91
Áreas externas			
Terraço e varandas	2.100,00	0,00	0,00
Estacionamento e circulação	3.200,00	0,00	0,00
Subtotal		0,00	0,00
Esquadrias e fachadas			
Esquadrias interna/externas	220,00	0,00	0,00

Fachadas envidraçadas	220,00	0,00	0,00
Subtotal		0,00	0,00
TOTAL		2.225,90	1,91

8.4. - Dessa forma, fica estabelecida a quantidade de 02 (dois) postos para limpeza, por arredondamento do valor total.

8.5. - Para a definição dos quantitativos referentes ao serviço de copeiragem, faz-se necessário fazer menção a justificativa de quantidades usada nos Estudos Técnicos Preliminares do último processo de contratação para o mesmo objeto:

"Cabe registrar que temos uma colaboradora que ocupa o cargo de "auxiliar de conservação e copa", cargo este colocado em extinção por ocasião de atualização do PCCS. A carga horária realizada nesse cargo é 6 horas, das 7:30 às 13:30, e as funções compreendem limpeza e copeiragem.

Hoje a colaboradora do CRC trabalha nas duas funções, e temos mais uma copeira terceirizada, 44 horas, e duas auxiliares de limpeza, 44 horas, no entanto, a memória de cálculo apresentada no anexo I, aba "produtividade limpeza", atesta que duas auxiliares de limpeza são suficientes para limpar o prédio todo, motivo qual pretende-se deixar a colaboradora do CRC exclusivamente para serviços de copa.

Não obstante, quando da terceirização, precisamos ser objetivos quando na solicitação dos colaboradores e suas funções, seja para copa ou limpeza, já que é tratado de forma diferente inclusive na convenção coletiva de trabalho da categoria.

Assim, reuniões foram realizadas com o diretor administrativo e a própria colaboradora que ocupa o cargo de "auxiliar de conservação e copa", para obtenção de melhores resultados. A partir dos dados coletados, decidiu-se por deixar a colaboradora do CRCSC exclusivamente nas funções de copa em seu período laboral, e contratar serviço terceirizado de copa por 4 horas, ou seja, o período que ficaremos descobertos, das 13:30 às 17:30."

ETP Processo Administrativo n.º46/2019, Pregão Eletrônico 04 /2019.

8.6. - Dessa forma, foi estabelecida a carga horária de 04 (quatro) horas para o prestador de serviço terceirizado no ano de 2019. Ocorre que a colaboradora em comento não mais faz parte do quadro ativo do CRCSC e o horário da manhã passou a ficar descoberto desde sua aposentadoria, motivo pelo qual, buscando a prestação do serviço durante os dois períodos do dia, passando a carga horária do prestador de serviço para 08 (oito) horas diárias, mantendo-se o número de postos.

8.7. - Para a definição dos quantitativos referentes ao serviço de recepção, é levado em conta o período descoberto pela vigilância armada, que trabalha das 19:00 às 7:00 horas, motivo pelo qual faz-se necessário atender o período das 7:00 às 19:00 horas com os(as) recepcionistas, a exceção dos finais de semana, em que a vigilância armada trabalha por 24 (vinte e quatro) horas e não há necessidade destes, visto que não há expediente. Assim, um posto ocupa-se do horário compreendido entre 07:00 as 13:00 e o outro do horário entre 13:00 as 19:00 horas, ficando o prédio do CRCSC coberto por todo o período.

8.8. - Para definir o quantitativo dos materiais de copeiragem e limpeza, foi feita projeção das médias mensais e anuais de gastos a partir de uma previsão de consumo baseado no consumo médio mensal dos últimos 60 (sessenta) meses, obtido através de relatório do sistema SPW, presente no ANEXO II do Relatório Crítico de Preços, ANEXO I do presente estudo, que gerencia os pedidos de materiais dos setores do CRCSC 05 a 16 e 23 a 54.

MATERIAIS COPEIRAGEM		
ITEM	DESCRIÇÃO	CONSUMO MÉDIO MENSAL ÚLTIMOS 60 MESES
5	Copo de Papel de 200 ml	5
6	Copo de Papel de 120 ml para bebidas quentes.	1
7	Guardanapo tamanho 22x22,5cm, com 50unidades.	0,83
8	Guardanapo tamanho 32x32,5cm, com 50unidades.	0,52
9	Garfo descartável biodegradáveis ou compostáveis com 50 unidades.	0,13
10	Mexedor de café descartável com 250 unidades.	0,42
11	Açúcar refinado 1kg	3,65
12	Adoçante dietético líquido, 100% STÉVIA, de no mínimo 75ml	0,57
13	Água mineral sem gás 500 ml	17,9
14	Café 500 gramas.	15,37
15	Chá em saches/saquinhos de 10g acondicionados em caixa com 10 saches	1,95
16	Leite de vaca, integral, em caixa cartonada de 1 (um) litro	23,83
17	Biscoito cookies cookie sabor leite com gotas de chocolate em sache 10g ou similar	2303
18	Biscoito Amanteigado Leite Sache 11,8g ou similar	1951,7
19	Biscoito Sachê Cream Cracker Sache 10g ou similar	2303
20	Amendoim japonês embalagem de 27g ou similar	853

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9a3127a2-fba5-463b-9fe7-72ff7a02dbd9&sequencia=38 de 43>

21	Amendoim doce embalagem de 27g ou similar	853
22	Bolinho Minibolo Duplo Chocolate Sachê de 40g ou similar	575,8
MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA		
ITEM	DESCRIÇÃO	CONSUMO MÉDIO MENSAL ÚLTIMOS 60 MESES
23	Água sanitária	5,97
24	Álcool etílico hidratado	4,13
25	Desinfetante líquido perfumado	5,05
26	Desodorizante de ambiente aerossol.	2,32
27	Detergente líquido	10,02
28	Esponja dupla face	8,12
29	Limpa vidros	1,15
30	Limpa pedras	0,77
31	Lustra móvel	2,9
32	Luva para limpeza, tamanho g	0,7
33	Luva para limpeza, tamanho m	0,92
34	Luva para limpeza, tamanho p	1,2
35	Mop úmido (bruxa)	0,02
36	Pedra sanitária	20,03
37	Sabonete líquido, em embalagens de 5 litros	0,32
38	Saponáceo cremoso	2,93
39	Vassoura	0,62

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9a3127a2-fba5-463b-9fe7-72ff7a02dbd9&sequencia=341243>

40	Pano multiuso	0,08
41	Garra para Mop	0,02
42	Papel higiênico	1,97
43	Esponja de aço pacote com 8 unidades	0,1
44	Garra para fibra de limpeza com cabo em alumínio.	0,02
45	Saco plástico 50 litros	20,5
46	Saco plástico 30 litros	103,03
47	Saco plástico 100 litros	53,25
48	Sabão em barra	0,6
49	Fibra de limpeza	1,82
50	Papel toalha branco acondicionado em embalagens com no mínimo, 4 pacotes (pacote c/, no mínimo, 1.000 fls)	4,2715
51	Brilha inox, spray aerossol, acondicionado em embalagens de 500ml	0,17
52	Álcool etílico 70%, em gel	1,75
53	Pá coletora de lixo, dobrável	0,08

8.9. - Os itens 17 a 22 não possuem histórico de consumo no sistema SPW, sendo suas quantidades definidas pelo Departamento de Desenvolvimento Profissional, conforme memória de cálculo apresentada pelo setor:

"No que se refere ao projeto 3013, temos a seguinte memória de cálculo no plano de trabalho:

PROJETO 3013			
Código	Previsão Qtde. Profissionais	Média Consumo/Profissional (g)	Total por Evento (kg)
3013-1	100	105	15,750

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9a3127a2-fba5-463b-9fe7-72ff7a02dbd9&sequencia=35 de 43>

3013-3	100	105	15,750
3013-6	100	105	15,750
3013-8	100	105	15,750
Total	400		63,000

No projeto 3014 temos o seguinte:

PROJETO 3014			
Código	Previsão Qtde. Profissionais	Média Consumo/Profissional (gr)	Total por Evento (kg)
3014-02	200	105	21,000
Total	200		21,000

No projeto 2007 temos o seguinte:

Reunião	Nº Reuniões	Nº pessoas	Média de biscoitos por pessoa (100g)	Total (Kg)
Plenária	7	35	3,5kg	24,500
Conselho Diretor	8	8	800g	6,400
Fiscalização*	8	12	1,2kg	9,600
Recursos	8	4	400g	3,200
Registro	7	5	500g	3,500
Controle Interno	7	5	500g	3,500
Des. Profissional	7	5	500g	3,500
				54,200

*Para a Fiscalização foram considerada 8 (oito) reuniões, pois a reunião da Câmara é realizada em 2 (dois) dias.

Vale ressaltar que no plano de trabalho do projeto 2007 não está previsto as reuniões presenciais das Comissões Institucionais do CRCSC, sendo a aquisição dos biscoitos exclusivamente para as reuniões descritas acima, constantes no Projeto.

Por fim, com base na média de consumo informada, chegamos a um total de **138,2 KG.**"

8.10. - Os dados repassados pelo setor foram baseados no consumo aferido aos produtos contratados através do PROCESSO ADMINISTRATIVO 000077/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2023, tratando-se de produtos artesanais, comumente encontrados em feiras populares, mas de difícil obtenção no mercado de alimentos em geral. A compra era feita em embalagens de 100 a 200 gramas, sendo necessário abrir as embalagens, servir, fechar a embalagem e guardar para o próximo uso, prejudicando a qualidade dos produtos servidos e impossibilitando mensurar o seu consumo. A partir dos dados repassados pelo setor, foi definido pela equipe de planejamento a obtenção de 06 (seis) itens, de fácil obtenção no mercado brasileiro, atendido por diversas marcas diferentes, além de que sejam adquiridos em embalagens unitárias, buscando aumentar a competitividade da contratação e a facilidade em se obter melhores dados de consumo. Partindo-se dessa premissa, ao se definir as quantidades para esses produtos, buscou-se fazer uma proporcionalidade entre o consumo trazido na memória de cálculo do setor competente distribuída entre os 06 (seis) itens em comento. Como se trata de uma previsão de consumo de 138,2 kgs, dividiu-se o consumo total pelo número de itens previstos, ou seja 138,2 dividido por 6, obtendo-se um total de 23,03 kgs para cada item. Como cada item tem um peso padronizado em que é comercializado, dividiu-se o total unitário (23,03 kgs) entre as embalagens previstas para cada item, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE (kgs)	embalagem (kgs)	QTDE TOTAL
17	Biscoito cookies cookie sabor leite com gotas de chocolate em sache 10g ou similar	23,03	0,01	2303
18	Biscoito Amanteigado Leite Sachê 11,8 g ou similar		0,0118	1951,7
19	Biscoito Sachê Cream Cracker Sachê 10g ou similar		0,01	2303
20	Amendoim japonês embalagem de 27g ou similar		0,027	853
21	Amendoim doce embalagem de 27g ou similar		0,027	853
22	Bolinho Minibolo Duplo Chocolate Sachê de 40g ou similar		0,04	575,8

8.11. - Os quantitativos de materiais constantes são meramente estimados e foram informados com o intuito de auxiliar os proponentes, no momento de elaboração de suas propostas, na formação dos custos.

8.12. - Durante a execução dos serviços, por terem sido estimados, os quantitativos poderão variar para mais ou para menos, de maneira que a CONTRATADA deverá fornecer os quantitativos necessários à perfeita execução dos serviços, devendo a CONTRATANTE arcar inteiramente com os custos no caso de necessidade de quantitativos maiores que os estimados.

9. Estimativa do Valor da Contratação

9.1. - Os detalhes sobre a definição dos valores e estimativa de preço encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos relatório crítico de preços, Anexo I deste estudo.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. - A solução apresentada **não é passível de parcelamento**, devido aos seguintes fatores:

10.1.1. - **Interdependência dos Serviços:** Os serviços de assistente administrativo, copeiragem, recepção e limpeza são interdependentes e complementares na operação diária do CRCSC. A fragmentação da contratação poderia comprometer a eficiência e a integração das atividades institucionais, dificultando a coordenação e a gestão dos contratos.

10.1.2. - **Economia de Escala:** A contratação de um único prestador para todos os serviços promove economia de escala, reduzindo custos administrativos e operacionais, como despesas com licitações múltiplas, gerenciamento de contratos, fiscalização e supervisão.

10.1.3. - **Gestão Simplificada:** A contratação única permite uma gestão mais eficiente, com um único ponto de contato para o CRCSC, reduzindo a complexidade associada ao controle de múltiplos contratos e favorecendo o cumprimento dos padrões de qualidade exigidos.

10.1.4. - **Dedicação Exclusiva de Mão de Obra:** Os serviços requerem dedicação exclusiva dos profissionais, o que exige que a empresa contratada tenha capacidade de gerenciar equipes multidisciplinares e alocar recursos de forma integrada, algo que seria dificultado com contratos separados.

10.1.5. - **Fornecimento de Materiais Integrados:** Os materiais necessários para copeiragem e limpeza são complementares às atividades desempenhadas, sendo mais vantajoso adquiri-los por meio da mesma empresa responsável pela execução dos serviços, garantindo continuidade e padronização.

10.2. - **Implicações do Parcelamento (se realizado):**

10.2.1. - **Risco de Descontinuidade:** A fragmentação poderia levar à descontinuidade de serviços em caso de atrasos ou problemas em um dos contratos.

10.2.2. - **Aumento de Custos:** A gestão de múltiplos contratos exigiria maior esforço administrativo, gerando custos adicionais ao CRCSC.

10.2.3. - **Dificuldade de Responsabilização:** Em caso de falhas nos serviços, seria mais difícil identificar responsabilidades quando várias empresas atuam em áreas inter-relacionadas.

10.3. - Em conclusão, entende-se que solução **não deve ser parcelada**, pois isso assegura a eficiência, economicidade e continuidade dos serviços necessários para atender às necessidades institucionais do CRCSC, em conformidade com os princípios da Administração Pública e com os objetivos do art. 7º da IN nº 40/2020.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. - A solução contempla todos os serviços necessários para o pleno atendimento das demandas institucionais do CRCSC, incluindo:

11.1.1. - Prestação contínua de serviços de mão de obra especializada (assistente administrativo, copeiragem, recepção e limpeza).

11.1.2. - Fornecimento de materiais indispensáveis para as atividades de copeiragem e limpeza.

11.2. - Dessa forma, não há lacunas operacionais ou dependências externas que justifiquem contratações adicionais.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. - A contratação está prevista no PCA 2024 do CRCSC, nos itens 90 e 91.

13. Resultados Pretendidos

13.1. - Os resultados pretendidos com a contratação da solução apresentada, que envolve a prestação contínua de serviços de assistente administrativo, copeiragem, recepção e limpeza, com fornecimento dos materiais de copeiragem e limpeza, são os seguintes:

13.1.1. - Eficiência Operacional

13.1.1.1. - Garantir o funcionamento ininterrupto e eficiente das atividades administrativas e operacionais do CRCSC, com suporte adequado às equipes e usuários.

13.1.1.2. - Assegurar que os serviços essenciais sejam prestados com qualidade e pontualidade, atendendo às demandas institucionais.

13.1.2. - Qualidade no Ambiente de Trabalho

13.1.2.1. - Manter os ambientes institucionais organizados, limpos e adequados para o desempenho das atividades diárias, promovendo um ambiente agradável e seguro.

13.1.2.2. - Proporcionar condições de conforto e bem-estar aos colaboradores, visitantes e usuários por meio de espaços limpos e recepção qualificada.

13.1.3. - Suporte Administrativo

13.1.3.1. - Oferecer suporte efetivo nas demandas administrativas, como organização de documentos, atendimento de demandas internas e externas, e execução de tarefas operacionais.

13.1.3.2. - Aumentar a produtividade das áreas finalísticas, permitindo que se concentrem em suas atividades estratégicas.

13.1.4. - Atendimento de Excelência

13.1.4.1. - Proporcionar um atendimento cortês e eficiente aos visitantes e usuários dos serviços do CRCSC, garantindo boa imagem institucional.

13.1.4.2. - Reduzir falhas e retrabalho, promovendo a satisfação dos usuários internos e externos.

13.1.5. - Sustentabilidade e Conformidade

13.1.5.1. - Assegurar a correta utilização e gestão dos recursos, como materiais de limpeza e insumos de copeiragem, promovendo práticas sustentáveis e economicamente viáveis.

13.1.5.2. - Cumprir as normas e regulamentos relacionados à segurança, saúde ocupacional e preservação ambiental.

13.1.6. - Continuidade das Atividades

13.1.6.1. - Evitar interrupções nos serviços essenciais, garantindo que as atividades administrativas e de atendimento ao público sejam realizadas de maneira ininterrupta e com qualidade.

13.1.6.2. - Reforçar a imagem institucional do CRCSC como uma entidade organizada e comprometida com o bem-estar dos seus públicos.

13.1.7. - Redução de Custos e Simplificação da Gestão

13.1.7.1. - Reduzir custos relacionados à execução fragmentada de serviços, por meio da centralização de atividades em um único contrato com dedicação exclusiva de mão de obra.

13.1.7.2. - Facilitar a gestão e fiscalização contratual, assegurando o cumprimento dos níveis de qualidade e desempenho estabelecidos.

13.2. - Esses resultados refletem o alinhamento da contratação aos objetivos institucionais do CRCSC e aos princípios da Administração Pública, como eficiência, eficácia e economicidade.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. - Não configura-se necessária nenhuma adequação de ambientes visando o início da prestação dos serviços, visto que o objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação específica para a empresa especializada e para os

prestadores que irão atuar no contrato, estando essas descritas no presente Estudo Técnico Preliminar, ou para os servidores os quais atuarão na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. - Os possíveis impactos ambientais associados à contratação, considerando os materiais descritos a serem adquiridos para a prestação dos serviços, podem ser avaliados com base nos seguintes aspectos:

15.1.1. - Geração de Resíduos Sólidos

15.1.1.1. - Materiais descartáveis de copeiragem: A utilização de itens como copos de papel, guardanapos, garfos descartáveis e mexedores de café resulta na geração contínua de resíduos sólidos.

15.1.1.2. - Impacto ambiental: Apesar de biodegradáveis ou compostáveis, esses materiais demandam manejo adequado para evitar poluição. A decomposição inadequada em aterros pode contribuir para emissões de metano, um gás de efeito estufa.

15.1.1.3. - Materiais de limpeza: Produtos como esponjas, panos multiuso, sacos plásticos e embalagens de produtos químicos também geram resíduos sólidos que podem demorar a se decompor no ambiente.

15.1.2. - Consumo de Recursos Naturais

15.1.2.1. - Água mineral: A produção e transporte de garrafas de água mineral de 500 ml demandam extração de água potável e utilização de plástico, que, mesmo reciclável, pode gerar impacto ambiental se descartado incorretamente.

15.1.2.2. - Café e chá em sachês: O cultivo desses produtos, aliado ao uso de embalagens individuais, intensifica o consumo de recursos naturais.

15.1.3. - Poluição Química

15.1.3.1. - Produtos de limpeza: Água sanitária, desinfetantes, saponáceos e detergentes possuem compostos químicos que podem contaminar corpos d'água e o solo, caso sejam descartados de forma inadequada.

15.1.3.2. - Aerossóis: Produtos como desodorizantes de ambiente e sprays de brilho inox podem conter compostos voláteis que contribuem para a poluição atmosférica.

15.1.4. - Emissões de Carbono

15.1.4.1. - Transporte e logística: A distribuição contínua dos materiais, especialmente itens embalados individualmente, aumenta as emissões de gases de efeito estufa ao longo da cadeia logística.

15.1.4.2. - Consumo energético: Produtos que demandam energia em sua fabricação, como plásticos e químicos, ampliam a pegada de carbono do processo.

15.1.5. - Sustentabilidade do Uso de Plásticos

15.1.5.1. - Sacos plásticos e embalagens: O uso de sacos plásticos (30, 50 e 100 litros) e outras embalagens descartáveis intensifica o problema global de poluição por

plásticos, que pode causar danos à fauna e flora marinhas se não geridos adequadamente.

15.2. - Recomendações para Mitigação dos Impactos

15.2.1. - Gestão de Resíduos:

15.2.1.1. - Implementar coleta seletiva e parcerias para reciclagem de plásticos, papéis e embalagens biodegradáveis.

15.2.1.2. - Garantir a destinação ambientalmente correta de produtos químicos e embalagens de limpeza.

15.2.2. - Substituição por Alternativas Sustentáveis:

15.2.2.1. - Priorizar materiais reutilizáveis em vez de descartáveis, como copos e utensílios.

15.2.2.2. - Substituir itens plásticos por opções biodegradáveis certificadas e com menor impacto ambiental.

15.2.3. - Consumo Consciente:

15.2.3.1. - Otimizar o uso de produtos químicos para reduzir o desperdício e minimizar a poluição.

15.2.3.2. - Racionalizar o consumo de materiais de copeiragem e limpeza.

15.2.4. - Contratação Responsável:

15.2.4.1. - Exigir práticas ambientais sustentáveis dos fornecedores, com comprovação de certificações ambientais.

15.2.4.2. - Incorporar critérios de sustentabilidade nos contratos, como a exigência de produtos biodegradáveis e com menor pegada de carbono.

15.3. - Essas ações podem minimizar os impactos ambientais, alinhando a contratação aos princípios de sustentabilidade previstos na legislação ambiental e nas normas de boas práticas da Administração Pública.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

O presente estudo cumpre com todos os requisitos dos normativos relacionados.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JHONATAN ALBERTO COSTA

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - RELATÓRIO CRÍTICO DE PREÇOS.pdf (547.17 KB)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, COPA E RECEPÇÃO, COM MATERIAIS.

I - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;

Cotação realizada pelo funcionário Jhonatan Alberto Costa, Gerente Operacional do CRCSC.

II - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

Inicialmente, foi consultado o painel preços, conforme incisos I e II do art. 5º da IN 65/2021, porém, como o objeto do presente relatório apresenta a necessidade de fornecimento de materiais de copa e limpeza, não foi possível encontrar resultados semelhantes que pudessem embasar a pesquisa de preços para a demanda.

Ato contínuo, resolveu-se proceder com a pesquisa direta com 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail, conforme o inciso IV do art. 5º da IN 65/2021. Afim de se obter valores mais precisos, buscou-se também pesquisa em sites eletrônicos especializados, em conformidade com o inciso III do art. 5º da IN 65/2021, tendo retornado os seguintes resultados:

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

ITEM	CATEGORIA	QTDE	LOTAÇÃO	MUN SOLUÇÕES	SUPER INOVA	AP SERVIÇOS
1	Assistente Administrativo	1	São Miguel do Oeste	R\$ 4.722,52	R\$ 5.500,00	R\$ 6.201,00
2	Limpeza	2	Florianópolis	R\$ 5.107,33	R\$ 5.800,00	R\$ 6.565,00
3	Copeiragem	1	Florianópolis	R\$ 4.435,91	R\$ 4.500,00	R\$ 5.837,00
4	Recepção	2	Florianópolis	R\$ 4.623,86	R\$ 4.800,00	R\$ 5.213,00
TOTAL				R\$ 18.889,62	R\$ 20.600,00	R\$ 23.816,00

MATERIAIS SERVIÇO DE COPA (FLORIANÓPOLIS - SEDE CRCSC)					
		PROPOSTA		CONSULTA EXTERNA	
ITEM	DESCRIÇÃO	MUN SOLUÇÕES	SUPER INOVA	PESQUISA INTERNET	LINK
05	Copo de Papel de 200 ml	R\$42,89	R\$2,00	R\$ 55,00	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3634770685-copo-de-papel-kraft-200ml-biodegradavel-100-un-JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic
06	Copo de Papel de 120 ml para bebidas quentes.	R\$31,91	R\$40,00	R\$ 43,81	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-4161656724-copinho-descartavel-de-cafe-120ml-biodegradavel-100un-JM#is_advertising=true&position=17&search_layout=grid&type=pad&tracking_id=691e481a-bd43-4c39-a2bc-

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minuta Control de Verificação 00003-710 – Fone (48) 3027-7007 – E-mail: cpl@crcsc.org.br - www.crcsc.org.br

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9a3127a2-fba5-463b-9fe7-72ff7a02dbd9&sequencia=4112>

					50c4e920ae10&is_advertising=true&ad_domain=VQCATCORE_LST&ad_position=17&ad_click_id=ZDAwYjkzNWltZDgwZS00NjFhLWI3MTUtMWFjYlY0ZjU4
07	Guardanapo tamanho 22x22,5cm, com 50unidades.	R\$4,00	R\$3,80	R\$ 4,79	https://www.americanas.com.br/produto/7464167606/guardanapo-de-papel-folha-dupla-21x22cm-nobby?offerId=64d3dc9d579fbc8d91e6429d&opn=YSMESP&srsrtid=AfmBOopQR16TJp2mp5FWSB8t_4YWDNYK4f3YW4weiNGKG-cYVN1e1Xnw_F0
08	Guardanapo tamanho 32x32,5cm, com 50unidades.	R\$5,60	R\$20,00	R\$ 7,50	https://www.edona.com.br/guard-snob-gala-32-5x32-5-fd-c-50--/p?idsku=110481&srsrtid=AfmBOoooTVwQ9XnFNkrDrbeQq6Gt1nknWgiBZRzsqQtZ7vdH06p9HpLDgec
09	Garfo descartável biodegradáveis ou compostáveis com 50 unidades.	R\$3,90	R\$28,26	R\$ 19,05	https://www.lojaqualifest.com.br/produto/421-garfo-descartavel-ecologico-de-amido-de-milho-18cm-50-unidades?srsrtid=AfmBOoq_77z9jWMVSlbVJ_Y1174jqF40GftCujq0_CI-HR_lhbGKUgYVsY
10	Mexedor de café descartável com 250 unidades.	R\$11,50	R\$10,90	R\$ 10,88	https://www.seuparceiro.com.br/marcas/theoto/mexedor-cafe-biodegradavel-9cm-comprimento-theoto-contendo-150-unidades?parceiro=5844
11	Açúcar refinado 1kg	R\$4,19	R\$4,90	R\$ 4,89	https://www.gimba.com.br/acucares/acucar-refinado-1kg-1-un-caravelas/?PID=1317&utm_source=googleshopping&utm_medium=googleshopping&utm_campaign=googleshopping&srsrtid=AfmBOorxPqaVIQpCwXwwa77KoClNDInBzQnHfbQO4GtXiPuJ-C0iU3Yfc_E
12	Adoçante dietético líquido, 100% STÉVIA, de no mínimo 75ml	R\$12,00	R\$22,23	R\$ 19,99	https://www.duloiroprodutosnaturais.com.br/organicos/sem-gluten/xilitol-e-stevia-100-natural-75ml-lev-amp-sense?srsrtid=AfmBOopU_f-BKzL_VYv33eLegRn0SMlqQ1d

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a <https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9a3127a2-fba5-463b-9fe7-72ff7a02dbd9&sequencia=4112>

Endereço: Rua das Acácias, 100 - Fone (48) 3027-7007 - E-mail: cpl@crcsc.org.br - www.crcsc.org.br

					WzRuvx-bvaC3SPUWMYCwruxQ
13	Água mineral sem gás 500 ml	R\$1,00	R\$2,09	R\$ 1,99	https://www.superkoch.com.br/agua-mineral-imperatriz-sem-gas-pet-500ml-16089?srsId=AfmBOorMeQ-2_YO4Smy3ov7yLOiSuomdYXFsvxl20bpnlqWjTzSae_4lvFA
14	Café 500 gramas.	R\$24,00	R\$21,00	R\$ 21,99	https://www.supermercadoonline.com.br/p/Cafe-Torrado-e-Moido-a-Vacuo-Extraforte-Caboclo-Pacote-500g
15	Chá em sachês/saquinhas de 10g acondicionados em caixa com 10 sachês	R\$12,00	R\$13,00	R\$ 12,99	https://www.distribuidoracaue.com.br/cha-de-camomila-cidreira-e-maracuja-leao-com-15-sachês-2-prod.html
16	Leite de vaca, integral, em caixa cartonada de 1 (um) litro	R\$4,79	R\$5,65	R\$ 4,99	https://www.coopsupermercado.com.br/leite-integral-tirol-1-litro-s/p?idsku=40905500&srsId=AfmBOorEif-5Pkxb20aC69ITRO0_NszoeUZLkAJsEfawruudxn_oEHXJuvq
17	Biscoito cookies cookie sabor leite com gotas de chocolate em sachê 10g ou similar	R\$2,00	R\$1,42	R\$ 1,42	https://www.amazon.com.br/Biscoito-Cookies-Chocolate-Original-Bauducco/dp/B0CDD8PPST/ref=asc_df_B0CDD8PPST/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709974871616&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=11586917070103172011&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=9197317&hvtargid=pla-2198578855627&psc=1&mcid=6070532d81f03e7b95ce03a69a5254f4&gad_source=1
18	Biscoito Amanteigado Leite Sachê 11,8g ou similar	R\$1,00	R\$1,80	R\$ 0,70	https://www.amazon.com.br/Biscoito-Amanteigado-Leite-Bauducco-Sach%C3%AAs/dp/B0CDDL7X2M/ref=asc_df_B0CDDL7X2M/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709974871616&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=8033849734989789745&hvpone=&hvptwo=&hvq

					mt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=9197317&hvtargid=pla-2204417065103&psc=1&mcid=01ba5bedf5153435bda904de0cbe0999&gad_source=4
19	Biscoito Sachê Cream Cracker Sachê 10g ou similar	R\$1,00	R\$0,60	R\$ 0,60	https://www.amazon.com.br/Biscoito-Cracker-Integral-Bauducco-Sach%C3%AAs/dp/B0CYTFGWS7/ref=asc_df_B0CYTFGWS7/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709974871616&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=10833464105284168731&hvpone=&hvptwo=&hvmmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=9197317&hvtargid=pla-2311785777990&psc=1&mcid=6c4e65424484305ba36d4985862b519f&gad_source=4
20	Amendoim japonês embalagem de 27g ou similar	R\$1,00	R\$1,00	R\$ 1,00	https://penaverde.com.br/produto/amendoim-japones-27g-mendorato
21	Amendoim doce embalagem de 27g ou similar	R\$1,00	R\$6,90	R\$ 8,46	https://www.docemalu.com.br/amendoim-praline-250g---vanguarda/p?idsku=3760
22	Bolinho Minibolo Duplo Chocolate Sachê de 40g ou similar	R\$2,00	R\$2,00	R\$ 2,49	https://www.distribuidoracaue.com.br/bolinho-duplo-chocolate-bauducco-40g-1-unidade-prod.html
VALOR TOTAL		R\$ 165,78	R\$ 187,55	R\$ 222,54	

MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIÊNE (FLORIANÓPOLIS - SEDE CRCSC)					
		PROPOSTA (VALOR UNITÁRIO)		CONSULTA EXTERNA	
ITEM	DESCRIÇÃO	MUN SOLUÇÕES	SUPER INOVA	PESQUISA INTERNET	LINK
23	Água sanitária	R\$ 5,27	R\$ 7,00	R\$ 2,99	https://www.angeloni.com.br/super/agua-sanitaria-girando-sol-1l-3191336/p?idsku=3191336&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=CA_PRF_Venda_SUPER_AlwaysOn_N_Geral_PMAX_N&gad_source=4&gclid=Cj0KCQiA6Ou5BhCrARIsAPoTxrCv8s42k53CHbW-Wlhu_la6t3mOihpPpmU-

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minuta Control de Verificação 0800-710 - Fone (48) 3027-7007 - E-mail: cpl@crcsc.org.br - www.crcsc.org.br

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9a3127a2-fba5-463b-9fe7-72ff7a02dbd9&sequencia=4112>

					iVgJHsC81d0dZZfPPkaAsNqEA Lw_wcB
24	Álcool etílico hidratado	R\$ 10,97	R\$ 32,00	R\$ 14,99	https://www.americanas.com.br/produto/7496319742/alcool-etilico-hidratado-92-80-liquido-1-litro?offerId=66435c17f85575c569322626&opn=YSMESP&srsltid=AfmBOorFcVWD_ksL-T7sWi7jVINVa3Uyc0PtxCFL_4qJTkKnNZsrKtPYTSM
25	Desinfetante líquido perfumado	R\$ 2,59	R\$ 22,00	R\$ 18,90	https://www.magazineluiza.com.br/limpador-multiuso-perfumado-2-litros-de-lavanda-desinfetante-concentrado-da-senalandia-envio-ja/p/ghd6hd12d0/me/lmut/?seller_id=vibedecasa&srsltid=AfmBOoqK7xv3stC-2C8vshvXgpAp5vQkhSJlOThu6NJRgi0hQOKj0-nd-gM
26	Desodorizante de ambiente aerossol.	R\$ 18,00	R\$ 36,00	R\$ 19,99	https://www.drogaraia.com.br/desodorizador-glade-aerossol-aura-fresh-360ml-1139494.html?srsltid=AfmBOopgKGB3lrRyp-DTRQDNuQzAM5JPMC4-wHervp9fZBrdwlnjSpBct9w
27	Detergente líquido	R\$ 2,60	R\$ 3,50	R\$ 2,89	https://www.gimba.com.br/detergente/detergente-liquido-500ml-neutro-1-un-fuzetto/?PID=5872&utm_source=googleshopping&utm_medium=googleshopping&utm_campaign=googleshopping&srsltid=AfmBOoqUswKFjPdeACDOTWfXiGpbtk6zGwINV-6yCsXPI7ncbybcZfC5PHE
28	Esponja dupla face	R\$ 1,19	R\$ 9,00	R\$ 1,52	https://arican.com.br/esponja-scotch-brite-dupla-face-multiuso-75-x-110-h0001457037.html?srsltid=AfmBOorNh1bwYMXOiBycwYX4_KVMcAozwRhSHf8z6_RBmUrVieohyZraLZY
29	Limpa vidros	R\$ 18,97	R\$ 17,00	R\$ 12,99	https://redelimpeza.com.br/produtos/veja-vidrex-500ml/?srsltid=AfmBOorHTTru4n7PVsAKKx-V2SSJaXttCRBEaQqLueGhWlxF4Ms6HeTM67HY

Para verificar a validade das assinaturas acesse o Minuta Central de Verificação 0800-115-710 – Fone (48) 3027-7007 – E-mail: cpl@crcsc.org.br – www.crcsc.org.br

30	Limpa pedras	R\$ 31,90	R\$ 95,00	R\$ 44,88	https://proclean.com.br/products/pc-limpa-pedras-5l?currency=BRL&variant=49707968233792&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=Google%20Shopping&stkn=2d479b623a55
31	Lustra móvel	R\$ 5,27	R\$ 30,00	R\$ 8,53	https://www.novalimp.com.br/limpeza/lustra-moveis-poliflor-lavanda-200-ml?parceiro=5243&srsrtid=AfmBOoox2YDRXtU-YrtjcViP9F9PiBudr2aldw2yGb5Kmf9G-dV5GCVolfg
32	Luva para limpeza, tamanho g	R\$ 4,80	R\$ 20,00	R\$ 5,10	https://www.lojahospitalar.com.br/luvas-procedimentos/luva-borracha-latex-antiderrapante-confort-par
33	Luva para limpeza, tamanho m	R\$ 4,80	R\$ 22,00	R\$ 5,10	https://www.lojahospitalar.com.br/luvas-procedimentos/luva-borracha-latex-antiderrapante-confort-par
34	Luva para limpeza, tamanho p	R\$ 4,80	R\$ 18,00	R\$ 5,10	https://www.lojahospitalar.com.br/luvas-procedimentos/luva-borracha-latex-antiderrapante-confort-par
35	Mop úmido (bruxa)	R\$ 21,97	R\$ 15,00	R\$ 18,90	https://ncoisas.com.br/product/mop-umido-ponta-cortada-340g-nobre/
36	Pedra sanitária	R\$ 3,27	R\$ 35,00	R\$ 2,60	https://bragancaembalagens.com.br/produto/pedra-sanitaria-25gr-unid/?srsrtid=AfmBOooVNBqpGF3WaiUM8K1dU8q65E2gxUI2M7OAlmLqOXHK6mCN4mzcxF4
37	Sabonete líquido, em embalagens de 5 litros	R\$ 20,92	R\$ 52,00	R\$ 26,41	https://www.edona.com.br/sabonete-neutro-clear-5l-trilha-p?idsku=180080&srsrtid=AfmBOOrMyuVZCORtloI33IWkWd3q-CC6h7-MjOrXT0InNTuifd2d45vwbQU
38	Saponáceo cremoso	R\$ 11,70	R\$ 9,00	R\$ 10,92	https://www.cliniflex.com.br/saponaceo-cremoso-limao-polmax-300-ml?parceiro=4386
39	Vassoura	R\$ 18,46	R\$ 29,00	R\$ 19,90	https://www.americanas.com.br/produto/6168520894/vass

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a <https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9a3127a2-fba5-463b-9fe7-72ff7a02dbd9&sequencia=4112>

Endereço: Rua das Indústrias, 100 - Jd. Santa Catarina - Florianópolis - SC - CEP 01308-900 - Fone (48) 3027-7007 - E-mail: cpl@crcsc.org.br - www.crcsc.org.br

					oura-jady-verde-com-roxo?offerId=634edd7e9064f2befbf8f0e7&opn=YSMESP&srsrtid=AfmBOory8Kb5u7UAF4SY2-U4NYw75ZdDFICjwnA-J6GmLfsI9rucY6CvA
40	Pano multiuso	R\$ 94,59	R\$ 48,00	R\$ 77,99	https://www.descartaveiss.com.br/pano-multiuso-c-600?utm_source=Site&utm_medium=GoogleShopping&utm_campaign=IntegracaoGoogle&srsrtid=AfmBOopbRB7YFUhbP64fpAxHRAI5iMzeAS2KivlrZbkC1jOMAj_eR56Q8o
41	Garra para Mop	R\$ 19,90	R\$ 35,00	R\$ 27,55	https://www.cristallimp.com.br/garra-mop-umido-euro-certec.html?srsrtid=AfmBOoqhKRGtC4jtXiYcPJMBAFZVOLG1t9ETUTThZsm5hUKGWM-SM-azgho
42	Papel higiênico	R\$ 114,87	R\$ 60,00	R\$ 142,90	https://www.gimba.com.br/rolao/papel-higienico-folha-dupla-rolao-250m-celulose-cx-8-rl-propel/?PID=72062&utm_source=googleshopping&utm_medium=googleshopping&utm_campaign=googleshopping&srsrtid=AfmBOoqVvQofMIOP_yepa4SZSIVx2pNOBkSi3mAvfhUaHYyl7e12p20PB40
43	Esponja de aço pacote com 8 unidades	R\$ 1,18	R\$ 16,00	R\$ 3,75	https://ncoisas.com.br/product/la-de-aco-60g-c-8un-bombri/
44	Garra para fibra de limpeza com cabo em alumínio.	R\$ 40,00	R\$ 30,00	R\$ 42,00	https://www.multidistribuidora.com.br/limpa-tudo-com-cabo-de-aluminio-e-1-fibra-servico-pesado?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant
45	Saco plástico 50 litros	R\$ 59,97	R\$ 180,00	R\$ 97,90	https://www.papelariauniversitaria.com.br/produtos/saco-plastico-dac-para-coleta-seletiva-preto-50-lts/?variant=469689448&pf=mc&srsrtid=AfmBOorUE9nDKNb4CKa5dvRDf0Ydi5-Qylgs9e98lZxiOukoOxASrrObCPU

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação 0800-710-710 – Fone (48) 3027-7007 – E-mail: cpl@crcsc.org.br - www.crcsc.org.br

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9a3127a2-fba5-463b-9fe7-72ff7a02dbd9&sequencia=4112>

46	Saco plástico 30 litros	R\$ 18,97	R\$ 200,00	R\$ 35,30	https://www.cepel.com.br/saco-para-lixo-30-litros-preto-com-100-unidades-ldfzzi/p?idsku=2530&srsltid=AfmBOorX0oP4gqJG-c_FMAtJuZqZdbfeiogRmU8sUKq45jN0ZEzRy1Eldko
47	Saco plástico 100 litros	R\$ 23,38	R\$ 220,00	R\$ 109,30	https://www.cepel.com.br/saco-para-lixo-com-capacidade-de-105-litros-preto-com-100-unidades-itaquiti/p?idsku=2516&srsltid=AfmBOoq59nhTfkmFu6_yuR2gOiRrPsrxeJzW5ApG9CLufmU9v8lSW8dMY
48	Sabão em barra	R\$ 7,90	R\$ 20,00	R\$ 13,99	https://www.americanas.com.br/produto/1785857863/sabao-em-barra-ype-5-unidades?offerId=5ef0f74e79bf8430cbcf068d&opn=YSMESP&srsltid=AfmBOop5j2wCknVHpa7v098742iVr0u1d7rY7-Tx6leUgDBzI5FXyFbwNN8
49	Fibra de limpeza	R\$ 13,50	R\$ 30,00	R\$ 16,82	https://www.dismix.com.br/pr-odutos/fibra-p-limpeza-uso-geral-102x260mm-pc-c-10-un-k6022-nobre/?variant=981618679&p-f=mc
50	Papel toalha branco acondicionado em embalagens com no mínimo, 4 pacotes (pacote c/, no mínimo, 1.000 fls)	R\$ 94,59	R\$ 90,00	R\$ 97,10	https://www.ludilimpeza.com.br/5000-folhas-de-papel-toalha-interfolhas-mandypel-branco?parceiro=8224
51	Brilha inox, spray aerossol, acondicionado em embalagens de 500ml	R\$ 49,90	R\$ 26,00	R\$ 48,88	https://www.grupope.com.br/brilha-inox-3m/p
52	Álcool etílico 70%, em gel	R\$ 8,89	R\$ 38,00	R\$ 16,00	https://melhoramentoshigiene.com.br/produto/alcool-gel-higienizante-para-maos-pump-500ml/?srsltid=AfmBOopWu7Ojx8vs4xlBZgR4gyuB6JU02-ktKf2b_4Do_GlEaPM9ToWVL2o

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a <https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9a3127a2-fba5-463b-9fe7-72ff7a02dbd9&sequencia=4112>

53	Pá coletora de lixo, dobrável	R\$ 49,22	R\$ 65,00	R\$ 41,90	https://www.cobasi.com.br/pa-plastica-com-cabo-novica-bettanin-3647446/p?idsku=647446&srsltid=AfmBOoq2hqQpltL9zH2BJLz5cCDqLCEukSDW1tzsQ7QxLrdPztK3j984c5E
VALOR TOTAL		R\$ 793,33	R\$ 1.528,50		

(*) O fornecedor AP SERVIÇOS não preencheu a planilha de custos no que se refere aos insumos para o serviço de copa e para o serviço de limpeza, motivo pelo qual não constam os valores unitários do fornecedor nas tabelas acima.

IV - MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO;

De acordo com o Art. 6º da IN 65/2021, pode se utilizar a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços para se estabelecer o preço estimado para a demanda:

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Para a obtenção dos valores finais dos itens 01 a 04, utilizou-se a média aritmética simples dos 3 valores obtidos na cotação feita com os 3 fornecedores consultados, obtendo os seguintes valores:

ITEM	CATEGORIA	QTDE	MUN SOLUÇÕES	SUPER INOVA	AP SERVIÇOS	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA MENSAL	MÉDIA ANUAL
1	Assistente Administrativo	1	R\$ 4.722,52	R\$ 5.500,00	R\$ 6.201,00	R\$ 5.474,51	R\$ 5.474,51	R\$ 65.694,08
2	Limpeza	2	R\$ 5.107,33	R\$ 5.800,00	R\$ 6.565,00	R\$ 5.824,11	R\$ 11.648,22	R\$ 139.778,64
3	Copeiragem	1	R\$ 4.435,91	R\$ 4.500,00	R\$ 5.837,00	R\$ 4.924,30	R\$ 4.924,30	R\$ 59.091,64
4	Recepção	2	R\$ 4.623,86	R\$ 4.800,00	R\$ 5.213,00	R\$ 4.878,95	R\$ 9.757,91	R\$ 117.094,88
TOTAL			R\$ 18.889,62	R\$ 20.600,00	R\$ 23.816,00	R\$ 21.101,87	R\$ 31.804,94	R\$ 381.659,24

Para a obtenção dos valores finais dos itens 05 a 54, foram utilizadas a média aritmética simples dos valores obtidos com os 2 fornecedores consultados que responderam a cotação (visto que o fornecedor AP SERVIÇOS não preencheu a planilha de custos no que se refere aos insumos para o serviço de copa e para o serviço de limpeza), com os valores obtidos em pesquisa em sítios eletrônicos especializados. A partir desta, obteve-se a média unitária para os itens.

Afim de melhor mensurar os gastos mensais e anuais desta casa a partir da média unitária obtida, foi feita projeção das médias mensais e anuais de gastos a partir de uma previsão de consumo baseado no consumo médio mensal dos últimos 60 (sessenta) meses, obtido através de relatório do sistema SPW (ANEXO II), que gerencia os pedidos de materiais dos setores do CRCSC 05 a 16 e 23 a 54.

Obs: Os itens 17 a 22 não possuem histórico de consumo no sistema SPW, sendo suas quantidades definidas pelo Departamento de Desenvolvimento Profissional. Detalhes a respeito da definição das quantidades para esses itens encontram-se no item 8, do Estudo Técnico Preliminar.

A partir das médias aplicadas e quantidades definidas, obteve-se os seguintes valores:

MATERIAIS COPEIRAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO	CONSUMO MÉDIO MENSAL ÚLTIMOS 60 MESES	MUN SOLUÇÕES	SUPER INOVA	PESQUISA INTERNET	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA MENSAL	MÉDIA ANUAL
5	Copo de Papel de 200 ml	5	R\$ 42,89	R\$ 2,00	R\$ 55,00	R\$ 48,95	R\$ 244,73	R\$ 2.936,70
6	Copo de Papel de 120 ml para bebidas quentes.	1	R\$ 31,91	R\$ 40,00	R\$ 43,81	R\$ 38,57	R\$ 38,57	R\$ 462,88
7	Guardanapo tamanho 22x22,5cm, com 50unidades.	0,83	R\$ 4,00	R\$ 3,80	R\$ 4,79	R\$ 4,20	R\$ 3,48	R\$ 41,80
8	Guardanapo tamanho 32x32,5cm, com 50unidades.	0,52	R\$ 5,60	R\$ 20,00	R\$ 7,50	R\$ 6,55	R\$ 3,41	R\$ 40,87
9	Garfo descartável biodegradáveis ou compostáveis com 50 unidades.	0,13	R\$ 3,90	R\$ 28,26	R\$ 19,05	R\$ 23,66	R\$ 3,08	R\$ 36,90
10	Mexedor de café descartável com 250 unidades.	0,42	R\$ 11,50	R\$ 10,90	R\$ 10,88	R\$ 11,09	R\$ 4,66	R\$ 55,91
11	Açúcar refinado 1kg	3,65	R\$ 4,19	R\$ 4,90	R\$ 4,89	R\$ 4,66	R\$ 17,01	R\$ 204,11
12	Adoçante dietético líquido, 100% STÉVIA, de no mínimo 75ml	0,57	R\$ 12,00	R\$ 22,23	R\$ 19,99	R\$ 18,07	R\$ 10,30	R\$ 123,62
13	Água mineral sem gás 500 ml	17,9	R\$ 1,00	R\$ 2,09	R\$ 1,99	R\$ 2,04	R\$ 36,52	R\$ 438,19
14	Café 500 gramas.	15,37	R\$ 24,00	R\$ 21,00	R\$ 21,99	R\$ 22,33	R\$ 343,21	R\$ 4.118,55
15	Chá em sachês/saquinhos de 10g acondicionados em caixa com 10 sachês	1,95	R\$ 12,00	R\$ 13,00	R\$ 12,99	R\$ 12,66	R\$ 24,69	R\$ 296,32
16	Leite de vaca, integral, em caixa cartonada de 1 (um) litro	23,83	R\$ 4,79	R\$ 5,65	R\$ 4,99	R\$ 5,14	R\$ 122,57	R\$ 1.470,79
17	Biscoito cookies cookie sabor leite com gotas de chocolate em sache 10g ou similar	2303	R\$ 2,00	R\$ 1,42	R\$ 1,42	R\$ 1,61	R\$ 3.715,51	R\$ 44.586,08
18	Biscoito Amanteigado Leite Sache 11,8g ou similar	1951,7	R\$ 1,00	R\$ 1,80	R\$ 0,70	R\$ 1,17	R\$ 2.276,98	R\$ 27.323,80

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse o <https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9a3127a2-fba5-463b-9fe7-72ff7a02dbd9&sequencia=4112>

Endereço: Rua das Acácias, 100 - Jd. Santa Helena - Florianópolis - SC/01305-900 - Fone (48) 3027-7007 - E-mail: cpl@crcsc.org.br - www.crcsc.org.br

19	Biscoito Sachê Cream Cracker Sache 10g ou similar	2303	R\$ 1,00	R\$ 0,60	R\$ 0,60	R\$ 0,73	R\$ 1.688,87	R\$ 20.266,40
20	Amendoim japonês embalagem de 27g ou similar	853	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 853,00	R\$ 10.236,00
21	Amendoim doce embalagem de 27g ou similar	853	R\$ 1,00	R\$ 6,90	R\$ 8,46	R\$ 7,68	R\$ 6.551,04	R\$ 78.612,48
22	Bolinho Minibolo Duplo Chocolate Sachê de 40g ou similar	575,8	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 2,49	R\$ 2,16	R\$ 1.245,65	R\$ 14.947,77
VALOR TOTAL			R\$ 165,78	R\$ 187,55	R\$ 222,54	R\$ 212,28	R\$ 17.183,26	R\$ 206.199,17

MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA								
ITEM	DESCRIÇÃO	CONSUMO MÉDIO MENSAL ÚLTIMOS 60 MESES	MUN SOLUÇÕES	SUPER INOVA	PESQUISA INTERNET	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA MENSAL	MÉDIA ANUAL
23	Água sanitária	5,97	R\$ 5,27	R\$ 7,00	R\$ 2,99	R\$ 4,13	R\$ 24,66	R\$ 295,87
24	Álcool etílico hidratado	4,13	R\$ 10,97	R\$ 32,00	R\$ 14,99	R\$ 12,98	R\$ 53,61	R\$ 643,29
25	Desinfetante líquido perfumado	5,05	R\$ 2,59	R\$ 22,00	R\$ 18,90	R\$ 20,45	R\$ 103,27	R\$ 1.239,27
26	Desodorizante de ambiente aerossol.	2,32	R\$ 18,00	R\$ 36,00	R\$ 19,99	R\$ 19,00	R\$ 44,07	R\$ 528,82
27	Detergente líquido	10,02	R\$ 2,60	R\$ 3,50	R\$ 2,89	R\$ 3,00	R\$ 30,03	R\$ 360,32
28	Esponja dupla face	8,12	R\$ 1,19	R\$ 9,00	R\$ 1,52	R\$ 1,36	R\$ 11,00	R\$ 132,03
29	Limpa vidros	1,15	R\$ 18,97	R\$ 17,00	R\$ 12,99	R\$ 16,32	R\$ 18,77	R\$ 225,22
30	Limpa pedras	0,77	R\$ 31,90	R\$ 95,00	R\$ 44,88	R\$ 38,39	R\$ 29,56	R\$ 354,72
31	Lustra móvel	2,9	R\$ 5,27	R\$ 30,00	R\$ 8,53	R\$ 6,90	R\$ 20,01	R\$ 240,12
32	Luva para limpeza, tamanho g	0,7	R\$ 4,80	R\$ 20,00	R\$ 5,10	R\$ 4,95	R\$ 3,47	R\$ 41,58
33	Luva para limpeza, tamanho m	0,92	R\$ 4,80	R\$ 22,00	R\$ 5,10	R\$ 4,95	R\$ 4,55	R\$ 54,65
34	Luva para limpeza, tamanho p	1,2	R\$ 4,80	R\$ 18,00	R\$ 5,10	R\$ 4,95	R\$ 5,94	R\$ 71,28
35	Mop úmido (bruxa)	0,02	R\$ 21,97	R\$ 15,00	R\$ 18,90	R\$ 18,62	R\$ 0,37	R\$ 4,47
36	Pedra sanitária	20,03	R\$ 3,27	R\$ 35,00	R\$ 2,60	R\$ 2,94	R\$ 58,79	R\$ 705,46
37	Sabonete líquido, em embalagens de 5 litros	0,32	R\$ 20,92	R\$ 52,00	R\$ 26,41	R\$ 23,67	R\$ 7,57	R\$ 90,87
38	Saponáceo	2,93	R\$ 11,70	R\$ 9,00	R\$ 10,92	R\$ 10,54	R\$ 30,88	R\$ 370,59

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minuta Control de Verificação 0800-710 - Fone (48) 3027-7007 - E-mail: cpl@crcsc.org.br - www.crcsc.org.br

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9a3127a2-fba5-463b-9fe7-72ff7a02dbd9&sequencia=4112>

	cremoso							
39	Vassoura	0,62	R\$ 18,46	R\$ 29,00	R\$ 19,90	R\$ 22,45	R\$ 13,92	R\$ 167,05
40	Pano multiuso	0,08	R\$ 94,59	R\$ 48,00	R\$ 77,99	R\$ 73,53	R\$ 5,88	R\$ 70,59
41	Garra para Mop	0,02	R\$ 19,90	R\$ 35,00	R\$ 27,55	R\$ 27,48	R\$ 0,55	R\$ 6,60
42	Papel higiênico	1,97	R\$ 114,87	R\$ 60,00	R\$ 142,90	R\$ 128,89	R\$ 253,90	R\$ 3.046,84
43	Esponja de aço pacote com 8 unidades	0,1	R\$ 1,18	R\$ 16,00	R\$ 3,75	R\$ 2,47	R\$ 0,25	R\$ 2,96
44	Garra para fibra de limpeza com cabo em alumínio.	0,02	R\$ 40,00	R\$ 30,00	R\$ 42,00	R\$ 37,33	R\$ 0,75	R\$ 8,96
45	Saco plástico 50 litros	20,5	R\$ 59,97	R\$ 180,00	R\$ 97,90	R\$ 78,94	R\$ 1.618,17	R\$ 19.418,01
46	Saco plástico 30 litros	103,03	R\$ 18,97	R\$ 200,00	R\$ 35,30	R\$ 27,14	R\$ 2.795,72	R\$ 33.548,63
47	Saco plástico 100 litros	53,25	R\$ 23,38	R\$ 220,00	R\$ 109,30	R\$ 66,34	R\$ 3.532,61	R\$ 42.391,26
48	Sabão em barra	0,6	R\$ 7,90	R\$ 20,00	R\$ 13,99	R\$ 10,95	R\$ 6,57	R\$ 78,80
49	Fibra de limpeza	1,82	R\$ 13,50	R\$ 30,00	R\$ 16,82	R\$ 15,16	R\$ 27,59	R\$ 331,09
50	Papel toalha branco acondicionado em embalagens com no mínimo, 4 pacotes (pacote c/, no mínimo, 1.000 fls)	4,2715	R\$ 94,59	R\$ 90,00	R\$ 97,10	R\$ 93,90	R\$ 401,08	R\$ 4.812,96
51	Brilha inox, spray aerossol, acondicionado em embalagens de 500ml	0,17	R\$ 49,90	R\$ 26,00	R\$ 48,88	R\$ 49,39	R\$ 8,40	R\$ 100,76
52	Álcool etílico 70%, em gel	1,75	R\$ 8,89	R\$ 38,00	R\$ 16,00	R\$ 12,45	R\$ 21,78	R\$ 261,35
53	Pá coletora de lixo, dobrável.	0,08	R\$ 49,22	R\$ 65,00	R\$ 41,90	R\$ 45,56	R\$ 3,64	R\$ 43,74
VALOR TOTAL			R\$ 784,34	R\$ 1.509,50	R\$ 993,09	R\$ 885,08	R\$ 9.137,35	R\$ 109.648,14

Obs.: Os valores destacados em amarelo foram desconsiderados para o cálculo final da média. Detalhes sobre a exclusão dos valores encontram-se no próximo tópico.

V - JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES E EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL.

Os valores obtidos foram comparados com os valores do contrato atual, afim de se aferir sua consistência:

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse o <https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9a3127a2-fba5-463b-9fe7-72ff7a02dbd9&sequencia=4112>

União das Contabilistas e Contadores do Brasil - Conselho de Verificação nº 00003 - Fone (48) 3027-7007 - E-mail: cpl@crcsc.org.br - www.crcsc.org.br

CONTRATO ATUAL						
MÃO DE OBRA						
Serviços	Turno	Jornada	Valor Mensal/ Empregado (R\$)	Qtde. de Postos	Valor Mensal Total (R\$)	Valor Anual (R\$)
Assistente Administrativo						
Limpeza	Diurno	44 h	R\$ 5.014,32	2	R\$ 10.028,64	R\$ 120.343,68
Copeiragem	Diurno	24 h	R\$ 2.887,02	1	R\$ 2.887,02	R\$ 34.644,24
Recepção	Diurno	36 h	R\$ 3.903,02	2	R\$ 7.806,04	R\$ 93.672,48
TOTAL MÃO DE OBRA (R\$)					R\$ 20.721,70	R\$ 248.660,40

NOVA CONTRATAÇÃO						
MÃO DE OBRA						
Serviços	Turno	Jornada	Valor Mensal/ Empregado (R\$)	Qtde. de Postos	Valor Mensal Total (R\$)	Valor Anual (R\$)
Assistente Administrativo	Diurno	44 h	R\$ 5.474,51	1	R\$ 5.474,51	R\$ 65.694,08
Limpeza	Diurno	44 h	R\$ 5.824,11	2	R\$ 11.648,22	R\$ 139.778,64
Copeiragem	Diurno	44 h	R\$ 4.924,30	1	R\$ 4.924,30	R\$ 59.091,64
Recepção	Diurno	36 h	R\$ 4.878,95	2	R\$ 9.757,91	R\$ 117.094,88
TOTAL MÃO DE OBRA (R\$)					R\$ 31.804,94	R\$ 381.659,24

Em comparação, os valores apresentados para os itens 01 a 04 foram considerados adequados a realidade de mercado.

Em relação aos itens 05 a 53, os valores do contrato atual foram trazidos para comparação e balizamento de preços. Alguns itens tiveram a comparação prejudicada por serem novas inclusões. Além disso, os itens destacados em amarelo foram desconsiderados para a obtenção das médias finais, visto que significativamente díspares em comparação com os outros valores apresentados. Dessa forma, temos a seguinte comparação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MUN SOLUÇÕES	SUPER INOVA	PESQUISA INTERNET	VALORES ATAIS	OBSERVAÇÃO/MEMÓRIA DE CÁLCULO
5	Copo de Papel de 200 ml	R\$ 42,89	R\$ 2,00	R\$ 55,00	R\$ 4,70	Comparação prejudicada: novo material é diferente do atual. O orçamento, do fornecedor "Super Inova", foi desconsiderado visto que muito abaixo dos outros valores, sendo, portanto, considerado inexecutável. Considerando que os copos descartáveis foram descontinuados para uso diário, sendo utilizados agora somente em reuniões ou por usuários externos, a média dos sistema de 10,13 (100 copos) unidades por mês será diminuída em 50%, arredondando para 5 unidades mês. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
6	Copo de Papel de 120 ml para bebidas quentes.	R\$ 31,91	R\$ 40,00	R\$ 43,81	R\$ 5,97	Comparação prejudicada: novo material é diferente do atual. Considerando que os copos descartáveis foram descontinuados para uso diário, sendo utilizados agora somente em reuniões ou por usuários externos, a média dos sistema de 1,67 (100 copos) unidades por mês será diminuída para uma unidade mês. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
7	Guardanapo tamanho 22x22,5cm, com 50unidades.	R\$ 4,00	R\$ 3,80	R\$ 4,79	R\$ 1,75	Quantitativo conforme média Sistema SPW. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
8	Guardanapo tamanho 32x32,5cm, com 50unidades.	R\$ 5,60	R\$ 20,00	R\$ 7,50	R\$ 2,19	Quantitativo conforme média Sistema SPW. O orçamento, do fornecedor "Super Inova", foi desconsiderado visto que muito acima dos outros valores, sendo portanto considerado inexecutável.Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
9	Garfo descartável biodegradáveis ou compostáveis com 50 unidades.	R\$ 3,90	R\$ 28,26	R\$ 19,05	R\$ 10,81	Comparação prejudicada: novo material é diferente do atual. Quantitativo conforme média Sistema SPW. O orçamento, do fornecedor "Mun Soluções", foi desconsiderado visto que muito abaixo dos outros valores, sendo portanto considerado inexecutável. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação: 0800-710-710 – Fone (48) 3027-7007 – E-mail: cpl@crcsc.org.br – www.crcsc.org.br

10	Mexedor de café descartável com 250 unidades.	R\$ 11,50	R\$ 10,90	R\$ 10,88	R\$ 15,12	Comparação prejudicada: novo material é diferente do atual. Quantitativo conforme média Sistema SPW. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
11	Açúcar refinado 1kg	R\$ 4,19	R\$ 4,90	R\$ 4,89	R\$ 3,37	Quantitativo conforme média Sistema SPW. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
12	Adoçante dietético líquido, 100% STÉVIA, de no mínimo 75ml	R\$ 12,00	R\$ 22,23	R\$ 19,99	R\$ 22,12	Quantitativo conforme média Sistema SPW. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
13	Água mineral sem gás 500 ml	R\$ 1,00	R\$ 2,09	R\$ 1,99	R\$ 1,28	Quantitativo conforme média Sistema SPW. O orçamento, do fornecedor "Mur Soluções", foi desconsiderado visto que muito abaixo dos outros valores, sendo portanto considerado inexequível. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
14	Café 500 gramas.	R\$ 24,00	R\$ 21,00	R\$ 21,99	R\$ 16,89	Quantitativo conforme média Sistema SPW. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
15	Chá em saches/saquinhos de 10g acondicionados em caixa com 10 saches	R\$ 12,00	R\$ 13,00	R\$ 12,99	R\$ 4,45	Quantitativo conforme média Sistema SPW. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
16	Leite de vaca, integral, em caixa cartonada de 1 (um) litro	R\$ 4,79	R\$ 5,65	R\$ 4,99	R\$ 4,97	Quantitativo conforme média Sistema SPW. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
17	Biscoito cookies cookie sabor leite com gotas de chocolate em sache 10g ou similar	R\$ 2,00	R\$ 1,42	R\$ 1,42	R\$ -	Comparação prejudicada: novo material é diferente do atual. Considerando que atualmente gêneros de alimentação são comprados separadamente e em outro formato, por KG, construiu-se nova memória de cálculo, cujos detalhes encontram-se destacados no item 8 do ETP. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
18	Biscoito Amanteigado Leite Sachê 11,8g ou similar	R\$ 1,00	R\$ 1,80	R\$ 0,70	R\$ -	Comparação prejudicada: novo material é diferente do atual. Considerando que atualmente gêneros de alimentação são comprados separadamente e em outro formato, por KG, construiu-se nova memória de cálculo, cujos detalhes encontram-se destacados no item 8 do ETP.Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a **Minha Central de Verificações** 0800-701-710 – Fone (48) 3027-7007 – E-mail: cpl@crcsc.org.br – www.crcsc.org.br

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9a3127a2-fba5-463b-9fe7-72ff7a02dbd9&sequencia=4112>

19	Biscoito Sachê Cream Cracker Sache 10g ou similar	R\$ 1,00	R\$ 0,60	R\$ 0,60	R\$ -	Comparação prejudicada: novo material é diferente do atual. Considerando que atualmente gêneros de alimentação são comprados separadamente e em outro formato, por KG, construiu-se nova memória de cálculo, cujos detalhes encontram-se destacados no item 8 do ETP. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
20	Amendoim japonês embalagem de 27g ou similar	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ -	Comparação prejudicada: novo material é diferente do atual. Considerando que atualmente gêneros de alimentação são comprados separadamente e em outro formato, por KG, construiu-se nova memória de cálculo, cujos detalhes encontram-se destacados no item 8 do ETP. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
21	Amendoim doce embalagem de 27g ou similar	R\$ 1,00	R\$ 6,90	R\$ 8,46	R\$ -	Comparação prejudicada: novo material é diferente do atual. O orçamento, do fornecedor "Mun Soluções", foi desconsiderado visto que muito abaixo dos outros valores, sendo portanto considerado inexequível. Considerando que atualmente gêneros de alimentação são comprados separadamente e em outro formato, por KG, construiu-se nova memória de cálculo, cujos detalhes encontram-se destacados no item 8 do ETP. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
22	Bolinho Minibolo Duplo Chocolate Sachê de 40g ou similar	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 2,49	R\$ -	Comparação prejudicada: novo material é diferente do atual. Considerando que atualmente gêneros de alimentação são comprados separadamente e em outro formato, por KG, construiu-se nova memória de cálculo, cujos detalhes encontram-se destacados no item 8 do ETP. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.

ITEM	DESCRIÇÃO	MUN SOLUÇÕES	SUPER INOVA	PESQUISA INTERNET	VALORES ATUAIS	OBSERVAÇÃO/MEMÓRIA DE CÁLCULO
23	Água sanitária	R\$ 5,27	R\$ 7,00	R\$ 2,99	R\$ 3,21	Quantitativo conforme média Sistema SPW. O orçamento, do fornecedor "Super Inova", foi desconsiderado visto que muito acima dos outros valores, sendo, portanto, considerado inexequível. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
24	Álcool etílico hidratado	R\$ 10,97	R\$ 32,00	R\$ 14,99	R\$ 6,94	Quantitativo conforme média Sistema SPW. O orçamento, do fornecedor "Super Inova", foi desconsiderado visto que muito acima dos outros valores, sendo, portanto, considerado inexequível. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
25	Desinfetante líquido perfumado	R\$ 2,59	R\$ 22,00	R\$ 18,90	R\$ 7,31	Quantitativo conforme média Sistema SPW. O orçamento, do fornecedor "Mun Soluções", foi desconsiderado visto que muito abaixo dos outros valores, sendo portanto considerado inexequível. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
26	Desodorizante de ambiente aerossol.	R\$ 18,00	R\$ 36,00	R\$ 19,99	R\$ 9,15	Quantitativo conforme média Sistema SPW. O orçamento, do fornecedor "Super Inova", foi desconsiderado visto que muito acima dos outros valores, sendo portanto considerado inexequível. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
27	Detergente líquido	R\$ 2,60	R\$ 3,50	R\$ 2,89	R\$ 2,42	Quantitativo conforme média Sistema SPW. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
28	Esponja dupla face	R\$ 1,19	R\$ 9,00	R\$ 1,52	R\$ 1,16	Quantitativo conforme média Sistema SPW. O orçamento, do fornecedor "Super Inova", foi desconsiderado visto que muito acima dos outros valores, sendo portanto considerado inexequível. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
29	Limpa vidros	R\$ 18,97	R\$ 17,00	R\$ 12,99	R\$ 4,64	Quantitativo conforme média Sistema SPW. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse o <https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9a3127a2-fba5-463b-9fe7-72ff7a02dbd9&sequencia=4112>

Endereço: Rua das Acácias, 100 - Jd. Santa Helena - 13060-000 - Fone (48) 3027-7007 - E-mail: cpl@crcsc.org.br - www.crcsc.org.br

						com os valores de mercado.
30	Limpa pedras	R\$ 31,90	R\$ 95,00	R\$ 44,88	R\$ 29,69	Quantitativo conforme média Sistema SPW. O orçamento, do fornecedor "Super Inova", foi desconsiderado visto que muito acima dos outros valores, sendo portanto considerado inexequível. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
31	Lustra móvel	R\$ 5,27	R\$ 30,00	R\$ 8,53	R\$ 3,97	Quantitativo conforme média Sistema SPW. O orçamento, do fornecedor "Super Inova", foi desconsiderado visto que muito acima dos outros valores, sendo portanto considerado inexequível. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
32	Luva para limpeza, tamanho g	R\$ 4,80	R\$ 20,00	R\$ 5,10	R\$ 3,48	Quantitativo conforme média Sistema SPW. O orçamento, do fornecedor "Super Inova", foi desconsiderado visto que muito acima dos outros valores, sendo portanto considerado inexequível. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
33	Luva para limpeza, tamanho m	R\$ 4,80	R\$ 22,00	R\$ 5,10	R\$ 3,48	Quantitativo conforme média Sistema SPW. O orçamento, do fornecedor "Super Inova", foi desconsiderado visto que muito acima dos outros valores, sendo portanto considerado inexequível. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
34	Luva para limpeza, tamanho p	R\$ 4,80	R\$ 18,00	R\$ 5,10	R\$ 3,48	Quantitativo conforme média Sistema SPW. O orçamento, do fornecedor "Super Inova", foi desconsiderado visto que muito acima dos outros valores, sendo portanto considerado inexequível. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
35	Mop úmido (bruxa)	R\$ 21,97	R\$ 15,00	R\$ 18,90	R\$ 33,16	Quantitativo conforme média Sistema SPW. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
36	Pedra sanitária	R\$ 3,27	R\$ 35,00	R\$ 2,60	R\$ 1,79	Quantitativo conforme média Sistema SPW. O orçamento, do fornecedor "Super Inova", foi desconsiderado visto que muito acima dos outros valores, sendo portanto considerado inexequível. Foi realizada pesquisa na

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse o <https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9a3127a2-fba5-463b-9fe7-72ff7a02dbd9&sequencia=4112>

Unidade de Registro em Contabilidade - Rua Manoel de Medeiros, 100 - Fone (48) 3027-7007 - E-mail: cpl@crcsc.org.br - www.crcsc.org.br

	internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
R\$ 30,38	Quantitativo conforme média Sistema SPW. O orçamento, do fornecedor "Super Inova", foi desconsiderado visto que muito acima dos outros valores, sendo portanto considerado inexecutável. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
R\$ 4,52	Quantitativo conforme média Sistema SPW. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
R\$ 17,79	Quantitativo conforme média Sistema SPW. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
R\$ 143,54	Quantitativo conforme média Sistema SPW. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
R\$ 44,64	Quantitativo conforme média Sistema SPW. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
R\$ 157,68	Quantitativo conforme média Sistema SPW. O orçamento, do fornecedor "Super Inova", foi desconsiderado visto que muito abaixo dos outros valores, sendo portanto considerado inexecutável. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
R\$ 1,82	Quantitativo conforme média Sistema SPW. O orçamento, do fornecedor "Super Inova", foi desconsiderado visto que muito acima dos outros valores, sendo portanto considerado inexecutável. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
R\$ 109,02	Quantitativo conforme média Sistema SPW. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
R\$ 54,84	Quantitativo conforme média Sistema SPW. O orçamento, do fornecedor "Super Inova", foi desconsiderado visto que muito acima dos outros valores, sendo portanto considerado inexecutável. Foi realizada pesquisa na

Para verificar a validade das assinaturas acesse a **Núcleo Central de Verificação** 0800-710-710 – Fone (48) 3027-7007 – E-mail: cpl@crcsc.org.br – www.crcsc.org.br

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9a3127a2-fba5-463b-9fe7-72ff7a02dbd9&sequencia=4112>

						internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
46	Saco plástico 30 litros	R\$ 18,97	R\$ 200,00	R\$ 35,30	R\$ 50,96	Quantitativo conforme média Sistema SPW. O orçamento, do fornecedor "Super Inova", foi desconsiderado visto que muito acima dos outros valores, sendo portanto considerado inexequível. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
47	Saco plástico 100 litros	R\$ 23,38	R\$ 220,00	R\$ 109,30	R\$ 108,50	Quantitativo conforme média Sistema SPW. O orçamento, do fornecedor "Super Inova", foi desconsiderado visto que muito acima dos outros valores, sendo portanto considerado inexequível. O orçamento, do fornecedor "Mun Soluções", foi desconsiderado visto que muito abaixo dos outros valores, sendo portanto considerado inexequível. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
48	Sabão em barra	R\$ 7,90	R\$ 20,00	R\$ 13,99	R\$ 9,49	Quantitativo conforme média Sistema SPW. O orçamento, do fornecedor "Super Inova", foi desconsiderado visto que muito acima dos outros valores, sendo portanto considerado inexequível. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
49	Fibra de limpeza	R\$ 13,50	R\$ 30,00	R\$ 16,82	R\$ 44,52	Quantitativo conforme média Sistema SPW. O orçamento, do fornecedor "Super Inova", foi desconsiderado visto que muito acima dos outros valores, sendo portanto considerado inexequível. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
50	Papel toalha branco acondicionado em embalagens com no mínimo, 4 pacotes (pacote c/, no mínimo, 1.000 fls)	R\$ 94,59	R\$ 90,00	R\$ 97,10	R\$ 116,40	Quantitativo conforme média Sistema SPW. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
51	Brilha inox, spray aerossol, acondicionado em embalagens de 500ml	R\$ 49,90	R\$ 26,00	R\$ 48,88	R\$ 59,28	Quantitativo conforme média Sistema SPW. O orçamento, do fornecedor "Super Inova", foi desconsiderado visto que muito abaixo dos outros valores, sendo portanto considerado inexequível. Foi realizada pesquisa na

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em: 0800-710 - Fone (48) 3027-7007 - E-mail: cpl@crcsc.org.br - www.crcsc.org.br

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9a3127a2-fba5-463b-9fe7-72ff7a02dbd9&sequencia=4112>

						internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
52	Álcool etílico 70%, em gel	R\$ 8,89	R\$ 38,00	R\$ 16,00	R\$ 13,97	Quantitativo conforme média Sistema SPW. O orçamento, do fornecedor "Super Inova", foi desconsiderado visto que muito acima dos outros valores, sendo portanto considerado inexequível. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
53	Pá coletora de lixo, dobrável	R\$ 49,22	R\$ 65,00	R\$ 41,90	R\$ 23,34	Quantitativo conforme média Sistema SPW. O orçamento, do fornecedor "Super Inova", foi desconsiderado visto que muito acima dos outros valores, sendo portanto considerado inexequível. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.

Definidas as médias para cada item, obtém-se o seguinte quadro resumido para a demanda:

MÃO DE OBRA						
Serviços	Turno	Jornada	Valor Mensal/ Empregado (R\$)	Qtde. de Postos	Valor Mensal Total (R\$)	Valor Anual (R\$)
Assistente Administrativo	Diurno	44 h	R\$ 5.474,51	1	R\$ 5.474,51	R\$ 65.694,08
Limpeza	Diurno	44 h	R\$ 5.824,11	2	R\$ 11.648,22	R\$ 139.778,64
Copeiragem	Diurno	44 h	R\$ 4.924,30	1	R\$ 4.924,30	R\$ 59.091,64
Recepção	Diurno	36 h	R\$ 4.878,95	2	R\$ 9.757,91	R\$ 117.094,88
TOTAL MÃO DE OBRA (R\$)					R\$ 31.804,94	R\$ 381.659,24

MATERIAIS		
Serviços	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Copeiragem	R\$ 17.183,26	R\$ 206.199,17
Limpeza	R\$ 9.137,35	R\$ 109.648,14
Total	R\$ 26.320,61	R\$ 315.847,31

TOTALIZAÇÃO (serviços + materiais)		
	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Mão de obra	R\$ 31.804,94	R\$ 381.659,24
Materiais	R\$ 26.320,61	R\$ 315.847,31
TOTAL (R\$)	R\$ 58.125,55	R\$ 697.506,55

Em conclusão, conforme levantamento de mercado, tem-se o valor estimado de **R\$ 697.506,55 (seiscentos e noventa e sete mil quinhentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos)** para a demanda. Esse valor deve ser usado como parâmetro para o valor máximo aceitável para a contratação.

JHONATAN ALBERTO COSTA
Equipe de Apoio

ANEXO I

ORÇAMENTOS

COTAÇÃO FORMAL COM FORNECEDORES

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9a3127a2-fba5-463b-9fe7-72ff7a02dbd9&sequencia=4112>

Re: Solicitação de orçamento - CRCSC - Serviços Terceirizados e insumos diversos

De Fernanda Analista Comercial <analista@munsolucoes.com.br>

Data Sex, 08/11/2024 17:40

Para Eduardo Oliveira - CRCSC <licitacao2@crcsc.org.br>

 1 anexo (128 KB)

Planilha de Custos - Serviços Terceirizados (1).xlsx;

Boa tarde Eduardo,
Espero que esteja bem!

Conforme combinado, segue planilha em anexo preenchida.

Proposta Comercial:

Nome do fornecedor: Mun Soluções

CNPJ: 29.264.708/0001-31

Endereço: Rua Laurival Vieira, 222 - Barreiros, São José - SC, 88117-451

E-mail: analista@munsolucoes.com.br

Telefone: (48) 93505-9450

Nome e cargo do responsável: Fernanda (Comercial)

Vale ressaltar que esses valores são com data base de 2024. Em janeiro de 2024 os valores sofrerão reajustes conforme dissídio anual.

Fico à disposição para quaisquer dúvidas.

Att,



On nov 6 2024, at 5:43 pm, Eduardo Oliveira - CRCSC <licitacao2@crcsc.org.br> wrote:

Boa tarde,

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastr02.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9a3127a2-fba5-463b-9fe7-72ff7a02dbd9&sequencia=4112>

Assistente Administrativo	<u>44 horas</u>
Limpeza	<u>44 horas</u>
Copeiragem	<u>44 horas</u>
Recepção	<u>36 horas</u>

Atenciosamente,



EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Auxiliar Administrativo

Departamento de Infraestrutura

<http://www.crcsc.org.br> | licitacao2@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7004

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



De: Fernanda Analista Comercial <analista@munsolucoes.com.br>

Enviado: quarta-feira, 6 de novembro de 2024 14:59

Para: Eduardo Oliveira - CRCSC <licitacao2@crcsc.org.br>

Cc: Helder Bittencourt - Mun Soluções <helder@munsolucoes.com.br>

Assunto: Re: Solicitação de orçamento - CRCSC - Serviços Terceirizados e insumos diversos

Boa tarde Eduardo.

Como vai?

Me chamo Fernanda do setor comercial da Mun Soluções, estou responsável para o envio da proposta. Poderia me informar qual seria a carga horária prevista?

Fico à disposição.

Att,



On nov 5 2024, at 6:14 pm, Helder Bittencourt - Mun Soluções <helder@munsolucoes.com.br> wrote:

----- Forwarded message -----

De: **Eduardo Oliveira - CRCSC** <licitacao2@crcsc.org.br>

Date: ter., 5 de nov. de 2024 às 16:39

Subject: Solicitação de orçamento - CRCSC - Serviços Terceirizados e insumos diversos

To:

Boa tarde!

Consulto seu interesse em apresentar proposta comercial para o serviço terceirizado de recepcionista, copeiragem, limpeza e assistente administrativo, além de insumos de copeiragem e limpeza, de acordo com as especificações da planilha em anexo.

Solicito que, caso tenha interesse, preencha a planilha de custos em anexo com os dados pertinentes a contratação além de apresentar no corpo do email os seguintes dados:

Proposta Comercial:

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

Basta preencher as informações e responder o e-mail até o dia 08 de outubro de 2024.

Se for encaminhar proposta em outro formato, observar os dados solicitados no e-mail.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,



EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Auxiliar Administrativo

Departamento de Infraestrutura

<http://www.crcsc.org.br> | licitacao2@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7004

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastror2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9a3127a2-fba5-463b-9fe7-72ff7a02dbd9&sequencia=4112>

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo ETP - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (0609820) SEI 9079626110000692.000079/2024-98 / pg. 82

QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA									
ITEM	CATEGORIA	CONVENÇÃO COLETIVA	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES - CBO	QTDE DE POSTOS (A)	SALÁRIO BASE	VALORES R\$			
						VALOR UNITÁRIO POR POSTO (B)	VALOR MENSAL DO POSTO (D)=(BxA)	VALOR ANUAL DO POSTO (Dx12)	VALOR TOTAL PARA 60 MESES E = (Dx5)
01	Assistente Administrativo			1	R\$ 1.680,17	R\$ 4.722,52	R\$ 4.722,52	R\$ 56.670,24	R\$ 283.351,20
02	Limpeza			2	R\$ 1.541,27	R\$ 5.107,33	R\$ 10.214,66	R\$ 122.575,92	R\$ 612.879,60
03	Copeiragem			1	R\$ 1.541,27	R\$ 4.435,91	R\$ 4.435,91	R\$ 53.230,92	R\$ 266.154,60
04	Recepção			2	R\$ 1.633,33	R\$ 4.623,86	R\$ 9.247,72	R\$ 110.972,64	R\$ 554.863,20
VALOR TOTAL							R\$ 14.937,18	R\$ 179.246,16	R\$ 896.230,80

MATERIAIS SERVIÇO DE COPA (FLORIANÓPOLIS - SEDE CRCSC)				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA DE REFERÊNCIA	CONSUMO ANUAL	VALOR PROPOSTO (UNITÁRIO)
1	Copo de Papel de 200 ml. Composição: Papel kraft ou papel reciclado com revestimento interno à base de polietileno ou similar, que garante impermeabilidade e resistência. Sustentabilidade: O copo deve ser 100% biodegradável e compostável, com certificação de órgãos reconhecidos (como FSC ou outras certificações de sustentabilidade). Saco de 100 unidades ou similar.	Eco-Products, BioPack, Papeteria, Plasútil, Sustenta, Copa Verde, Amigo do Planeta	130	R\$ 42,89
2	Copo de Papel de 120 ml para bebidas quentes. Composição: Papel kraft ou papel reciclado, com revestimento interno à base de polietileno ou similar, que assegura impermeabilidade e resistência ao calor. Sustentabilidade: O copo deve ser 100% biodegradável e compostável, com certificações reconhecidas, como FSC ou outras que atestem a sustentabilidade do produto. Saco de 100 unidades ou similar.	Eco-Products, BioPack, Papeteria, Plasútil, Sustenta, Copa Verde, Amigo do Planeta	130	R\$ 31,91
3	Guardanapo tamanho 22x22,5cm, alta qualidade, brancos e de alta absorção, tipo folha dupla, embalagem com 50unidades.	King Cook	6	R\$ 4,00
4	Guardanapo tamanho 32x32,5cm, alta qualidade, brancos e de alta absorção, tipo folha dupla, embalagem com 50unidades.	King Cook	11	R\$ 5,60
5	Garfo descartável biodegradáveis ou compostáveis. Fabricados com materiais biodegradáveis ou compostáveis, como bagaço de cana, amido de milho, amido de batata, amido de mandioca, madeira, entre outros com 50 unidades.	Terraw, ecoeasy, Anders Pack, Canto Eco, Fritzke, plastimpel	2	R\$ 3,90
7	Mexedor de café descartável biodegradáveis ou compostáveis. Fabricados com materiais biodegradáveis ou compostáveis, como bambu, fibra de coco, bagaço de cana, amido de milho, amido de batata, amido de mandioca, madeira, entre outros, com 250 unidades.	Inoven Eco, ecoeasy, Anders Pack, Canto Eco,	5	R\$ 11,50
8	Açúcar refinado, branco, acondicionado em embalagem plástica de 1kg, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 6 (seis) meses após a entrega.	Caravelas	49	R\$ 4,19
9	Adoçante dietético líquido, 100% STÉVIA, acondicionado em frascos plásticos de no mínimo 75ml com bico dosador, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 12 (seis) meses após a entrega.	Adocyl	7	R\$ 12,00
10	Água mineral sem gás, acondicionada em garrafa de 500 ml descartável com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 6 (seis) meses após a entrega.	Font Life	204	R\$ 1,00
11	Café torrado e moído de primeira qualidade, predominantemente arábica, extraforte ou tradicional, vácuo puro, em pacotes de 500 gramas. O rótulo deve conter ponto de torra sendo clássica ou escura, características do produto tais como aroma e sabor, selo de pureza ABIC, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 11 (onze) meses após a entrega. Marca de referência para consumo (rendimento x qualidade x paladar): Melitta ou similar de qualidade igual ou superior. A critério do CRCSC, a qualquer tempo, poderão ser selecionadas amostras do café fornecido para envio ao laboratório para confirmação da qualidade exigida.	Melitta	309	R\$ 24,00
12	Chá alimentação, sabor camomila, erva-doce, maçã com canela, hortelã, limão, capim cidreira, morango e maracujá disposto em sachês/saquinhas de 10g acondicionados em caixa com 10 sachês cada, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 6 (seis) meses após a entrega.	Chá Real	20	R\$ 12,00
13	Leite de vaca, integral, líquido, acondicionado em embalagem longa vida uht/uat (ultra alta temperatura), sem adulterações, com no mínimo 3% de gordura, cor branca, odor e sabor característicos, em caixa cartonada de 1 (um) litro contendo os dados de identificação, procedência, informação nutricional, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 4 (quatro) meses após a entrega.	Parmalat	336	R\$ 4,79
14	Biscoito cookies cookie sabor leite com gotas de chocolate em sachê 10g ou similar	Bauducco ou similar/equivalente	903	R\$ 2,00
15	Biscoito Amanteigado Leite Sachê 11,8g ou similar	Bauducco ou similar/equivalente	765	R\$ 1,00
16	Biscoito Sachê Cream Cracker Sachê 10g ou similar	Parmalat	903	R\$ 1,00
17	Amendoim Japones embalagem de 27g ou similar	Santa Helena ou similar/equivalente	334	R\$ 1,00
18	Amendoim doce embalagem de 27g ou similar	Santa Helena ou similar/equivalente	334	R\$ 1,00
19	Bolinho Mini Bolo Duplo Chocolate Sachê de 40g ou similar	Bauducco ou similar/equivalente	225	R\$ 2,00
VALOR TOTAL				165,78

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9a3127a2-fba5-463b-9fe7-72ff7a02dbd9&sequencia=4112>

MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIÊNE (FLORIANÓPOLIS - SEDE CRCSC)			
ESPECIFICAÇÃO	MARCA DE REFERÊNCIA	CONSUMO ANUAL	VALOR PROPOSTO (UNITÁRIO)
ÁGUA SANITÁRIA PARA LIMPEZA, COKM NO MÍNIMO 02G DE ÍONS DE CLOR ATIVO, EMBALAGEM PADRONIZADA DE 01 LITRO EM FRASCO RESISTENTE, COM BICO DOSADOR, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS CONTADOS DA DATA DA ENTREGA E VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, DEVERÁ ESTAR ESCRITO NO PRODUTO O MODO DE USAR, PRECAUÇÕES NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. Apresentar Registro ou notificação na Anvisa.	Q-BOA	102	R\$ 5,27
ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, REFINADO DE BAIXO TEOR DE ACIDEZ E ALDEÍDOS, 92,8º INPM, ESPECIALMENTE INDICADO PARA LIMPEZA. CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, SELO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO INOR. DEVERÁ CONSTAR NO FRASCO A INFORMAÇÃO DE INFLAMÁVEL. FRASCO DE 01 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	ARAUCÁRIA	50	R\$ 10,97
DESINFETANTE LÍQUIDO PERFUMADO - PARA USO GERAL, COM AÇÃO ANTIMICROBIANA E ANTIGERMES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM 2 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	LIMPINHA	79	R\$ 2,59
DESODORIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL. COMPOSIÇÃO: ATIVO, ÁGUA, ANTIOXIDANTE, FRAGRÂNCIA, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE E PROPELENTES. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	ULTRA FRESH	26	R\$ 18,00
DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, GLICERINADO, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E SEQUESTRANTES, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE; FRASCO CONTENDO 500 ML. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO: Nº DO REGISTRO NA ANVISA, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. A DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE: IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS. Apresentar Laudo de Irritabilidade Dérmica, conclusivo, que comprove ser HIPOALERGÊNICO, expedido por laboratório credenciado pela ANVISA.	LIMPINHA	165	R\$ 2,60
ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E MANTA DE FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, COM AÇÃO BACTERICIDA, MEDINDO 110 MM X 75 MM E 23 MM. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO.	SUPER PRO	128	R\$ 1,19
LIMPA VIDROS, COMPOSIÇÃO: LAUREL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTES SEQUESTRANTE, DESNATURANTE, CONSERVANTE, CORANTE E VEÍCULO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	DA ILHA	8	R\$ 18,97
LIMPA PEDRAS. LIMPADOR DE SUPERFÍCIES MINERAIS E DESINCRUSTANTE ÁCIDO, COM AÇÃO DECAPANTE, AGINDO NA LIMPEZA E REMOÇÃO DE MANCHAS E SUJEIRAS IMPREGNADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. MARCA PARA REFERÊNCIA: AUDAX CONCENTRAX. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	BRILHOLAC	9	R\$ 31,90
LUSTRA MÓVEL. COMPOSIÇÃO: CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, ALCALINIZANTES, ESPESSANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICOS, CONSERVANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	PRATIK	27	R\$ 5,27
LUA PARA LIMPEZA, DE BORRACHA DE LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, FLEXÍVEL, TAMANHO G , COM REVESTIMENTO INTERNO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, CANO 3/4, CFE. NBR 13393/1995, EMBALADAS EM PAR. Apresentar Certificado de Aprovação no ministério do Trabalho.	NOBRE	6	R\$ 4,80
LUA PARA LIMPEZA, DE BORRACHA DE LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, FLEXÍVEL, TAMANHO M , COM REVESTIMENTO INTERNO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, CANO 3/4, CFE. NBR 13393/1995, EMBALADAS EM PAR. Apresentar Certificado de Aprovação no ministério do Trabalho.	NOBRE	3	R\$ 4,80
LUA PARA LIMPEZA, DE BORRACHA DE LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, FLEXÍVEL, TAMANHO P , COM REVESTIMENTO INTERNO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, CANO 3/4, CFE. NBR 13393/1995, EMBALADAS EM PAR. Apresentar Certificado de Aprovação no ministério do Trabalho.	NOBRE	17	R\$ 4,80

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9a3127a2-fba5-463b-9fe7-72ff7a02dbd9&sequencia=4112>

MOP ÚMIDO (BRUXA) ALGODÃO, PONTA CORTADA, 340G, REFIL.	NOBRE	15	R\$	21,97
PEDRA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, FRAGRÂNCIA E CORANTE, COM 25G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	SANY	401	R\$	3,27
SABONETE LIQUIDO, CREMOSO (PH NEUTRO ENTRE 6.0 E 7.0), GLICERINADO FRAGRÂNCIA SUAVE, PEROLADO, COM SUBSTÂNCIAS EMOLIENTES, PARA HIGIENE DAS MÃOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 5 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. Apresentar Laudo de Irritabilidade Dérmica, conclusivo, que comprove ser HIPOALERGÊNICO, expedido por laboratório credenciado pela ANVISA. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	MAX	6	R\$	20,92
SAPONÁCEO CREMOSO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, ABRASIVO, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	PERFECT	65	R\$	11,70
VASSOURA (USO DOMÉSTICO) COM CERDAS DE POLIPROPILENO, DEVERÁ APRESENTAR APROXIMADAMENTE 64 TUFOS (PLUMADOS) MEDIDAS APROXIMADAS, 10CM, ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTA EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEO DE MODO A PREENCHER TODA A BASE (COM APROXIMADAMENTE 25 FIOS POR TUFO PLUMADOS) Á FIXAÇÃO DAS CERDAS NA BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, BASE COM APROXIMADAMENTE 1,20CM, CHAPA DE METAL, EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO GIRATÓRIO NA OUTRA PRA PENDURAR, COM APROXIMADAMENTE 1,20. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PREFEITO ACABAMENTO	NOVIÇA	9	R\$	18,46
LIMPADOR LIMPESA PESADA COM FRAGRÂNCIA. COMPOSIÇÃO: LAURAMINA ÓXIDA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTES, CONSERVANTE, ESPESSANTE FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. MARCA PARA REFERÊNCIA: VEJA. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	VEJA	42	R\$	8,99
PANO MULTIUSO, ROLO COM 300 METROS, DESCARTÁVEL, TIPO PERFEX, FURADINHO, PICOTADO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO.	PERFEX	1	R\$	94,59
GARRA PARA MOP ÚMIDO COM ENCAIXE REGULÁVEL E TRAVA DE SEGURANÇA. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO.	BRALIMPIA	9	R\$	19,90
PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, DE QUALIDADE, NA COR BRANCA, 100% CELULOSE VIRGEM, FIBRAS NATURAIS, SEM PIGMENTAÇÃO APARENTE, GRAMATURA MÍNIMO 30 G/M2, ALVURA ISO, IGUAL OU SUPERIOR A 85, NEUTRO, MACIO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, COM DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DAS FIBRAS AO LONGO DO PAPEL, SEM REBARBAS NO CORTE LATERAL; ROLO COM 250 METROS, EMBALADO EM FARDO (A VENCEDORA APRESENTARÁ, EM ATÉ 02 DIAS ÚTEIS: LAUDO MICROBIOLÓGICO, CONFORME PORTARIA MS Nº 1.480 DE 31/12/90., DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, OU HABILITADO NO REBLAS/ANVISA).APRESENTAR NA PROPOSTA Laudo do IPT (Instituto de Pesquisa Tecnológicas) ou de outro Laboratório certificado pelo INMETRO, atendendo a ABNT NBR 15134 :2007 e ABNT NBR 15464:2010. Apresentar Selo FSC. Observando os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011 utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-STD-40-004 V2-1. Apresentar Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.	VIPP	252	R\$	114,87
ESPONJA DE AÇO PACOTE COM 60G, 8 UNIDADES POR PACOTE	QLUSTRO	8	R\$	1,18
GARRA PARA FIBRA DE LIMPEZA COM CABO EM ALUMÍNIO.	NOBRE	9	R\$	40,00
SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM; COR PRETA OU AZUL; CAPACIDADE 50 LITROS; MEDIDAS 63CM DE LARGURA X 80CM DE ALTURA; COM NO MÍNIMO 9 MICRAS; CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS NA ABNT NBR 9191/2008. EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES E ACONDICIONADOS EM FARDO. Apresentar Laudo de Ensaio com validade não superior a 120 dias, que comprove que os sacos para lixo atendem os requisitos da norma ABNT NBR 9191/2008.	VALPLASTIC	1.200	R\$	59,97

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9a3127a2-fba5-463b-9fe7-72ff7a02dbd9&sequencia=4112>

SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM; COR PRETA OU AZUL; CAPACIDADE 30 LITROS; MEDIDAS 59CM DE LARGURA X 62CM DE ALTURA; COM NO MÍNIMO 8 MICRAS ; CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS NA ABNT NBR 9191/2008. EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES E ACONDICIONADOS EM FARDO. Apresentar Laudo de Ensaio com validade não superior a 120 dias, que comprove que os sacos para lixo atendem os requisitos da norma ABNT NBR 9191/2008.	VALPLASTIC	2.072	R\$	18,97
SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM; COR PRETA OU AZUL; CAPACIDADE 100 LITROS; MEDIDAS 75CM DE LARGURA X 105CM DE ALTURA; COM NO MÍNIMO 13 MICRAS ; CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS NA ABNT NBR 9191/2008. EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES E ACONDICIONADOS EM FARDO. Apresentar Laudo de Ensaio com validade não superior a 120 dias, que comprove que os sacos para lixo atendem os requisitos da norma ABNT NBR 9191/2008.	VALPLASTIC	1.201	R\$	23,38
SABÃO EM BARRA GLICERINADO, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G CADA UNIDADE. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	MINUANO	10	R\$	7,90
FIBRA DE LIMPEZA USO GERAL, SINTÉTICA COM ABRASIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS 260 MM X 102 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	SUPER PRO	6	R\$	13,50
PAPEL TOALHA BRANCO - FARDO PARA TOALHEIRO DE PAPEL INTERCALADO, CLASSE 1 (CONFORME NORMA ABNT 15464-7 E 15134), EXTRA BRANCO (ALVURA ISSO IGUAL OU SUPERIOR A 80%), GROFADO, FABRICADO EXCLUSIVAMENTE COM FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS (NÃO RECICLADAS), (PAPEL BRANCO DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM PIGMENTAÇÃO OU REVESTIMENTO), COM 2 DOBRAS (2 FACES), MEDINDO NO MÍNIMO, 20 X 23CM (LARG X COMP). COM GRAMATURA IGUAL OU SUPERIOR A 28GM², ACONDICIONADO EM EMBALAGENS COM NO MÍNIMO, 4 PACOTES (PACOTE C/, NO MÍNIMO, 1.000 FLS). APRESENTAR NA PROPOSTA Laudo do IPT (Instituto de Pesquisa Tecnológicas) ou de outro Laboratório certificado pelo INMETRO, atendendo a ABNT NBR 15134 :2007 e ABNT NBR 15464:2007. Apresentar Selo FSC. Observando os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011 utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-STD-40-004 V2-1. Apresentar Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.	VIPP	1.578	R\$	94,59
BRILHA INOX, SPRAY AEROSOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 500ML. ALTO RENDIMENTO QUE, COM APENAS UMA APLICAÇÃO, FORMA UMA CAMADA PROTETORA QUE AJUDA A EVITAR A FORMAÇÃO DE OXIDAÇÃO E FACILITA A LIMPEZA, SEM DEIXAR PELÍCULA GORDUROSA SOBRE A SUPERFÍCIE. COMPOSIÇÃO: CONCENTRADO À BASE D'ÁGUA, ÓLEO MINERAL, MONOETANOLAMINA E BUTANO/PROPANO COMO PROPELENTE. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M OU IGUAL QUALIDADE E EFICIÊNCIA.	SCOTH BRITE	2	R\$	49,90
ALCOOL ETILICO 70%, EM GEL, ANTISEPTICO PARA HIGIENE DAS MÃOS, COM HIDRATANTE, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 500ML, COM VALVULA PUMP. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	GERME DERME	7	R\$	8,89
PÁ COLETORA DE LIXO, DOBRÁVEL, FEITA DE MATERIAL SINTÉTICO PP E EXTREMIDADE EM BORRACHA, COM CABO LONGO DE NO MÍNIMO 85CM FEITO DE PLÁSTICO, MADEIRA OU METAL. MARCA PARA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: BETTANIN. MODELO DE REFERÊNCIA: PÁ JEITOSA.	SUPER PRO	10	R\$	49,22
VALOR TOTAL				

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9a3127a2-fba5-463b-9fe7-72ff7a02dbd9&sequencia=4112>

PROPOSTA COMERCIAL SUPER INOVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

De Lucas Vargas <superinovaltda@gmail.com>

Data Seg, 11/11/2024 22:11

Para Eduardo Oliveira - CRCSC <licitacao2@crcsc.org.br>

 2 anexos (14 MB)

cct610.docx; Planilha Super inova serviços.xlsx;

Proposta Comercial:

Nome do fornecedor: LUCAS VARGAS

CNPJ: 50.863.197/0001-60

Endereço: Rua monsenhor topp 287 centro de Florianópolis SC

E-mail: inovas2023servicos@gmail.com

Telefone: 48 99656 9524

Nome e cargo do responsável: LUCAS VARGAS EMPRESARIO

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo ETP - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (0609820)

SEI 9079626110000692.000079/2024-98 / pg. 88

QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA									
ITEM	CATEGORIA	CONVENÇÃO COLETIVA	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES - CBO	QTDE DE POSTOS (A)	SALÁRIO BASE	VALORES R\$			
						VALOR UNITÁRIO POR POSTO (B)	VALOR MENSAL DO POSTO (D)=(BxA)	VALOR ANUAL DO POSTO (Dx12)	VALOR TOTAL PARA 60 MESES E = (Dx5)
01	Assistente Administrativo	Asseio	4110-10	1	R\$ 1.636,96	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00	R\$ 330.000,00
02	Limpeza	Asseio	5143-20	2	R\$ 1.800,00	R\$ 5.800,00	R\$ 11.600,00	R\$ 139.200,00	R\$ 696.000,00
03	Copeiragem	Asseio	5134-25	1	R\$ 1.501,62	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00	R\$ 270.000,00
04	Recepção	Asseio	4221-05	2	R\$ 1.591,32	R\$ 4.800,00	R\$ 9.600,00	R\$ 115.200,00	R\$ 576.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 31.200,00	R\$ 205.200,00	R\$ 1.026.000,00

MATERIAIS SERVIÇO DE COPA (FLORIANÓPOLIS - SEDE CRCSC)				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA DE REFERÊNCIA	CONSUMO ANUAL	VALOR PROPOSTO (UNITÁRIO)
1	Copo de Papel de 200 ml. Composição: Papel kraft ou papel reciclado com revestimento interno à base de polietileno ou similar, que garante impermeabilidade e resistência. Sustentabilidade: O copo deve ser 100% biodegradável e compostável, com certificação de órgãos reconhecidos (como FSC ou outras certificações de sustentabilidade). Saco de 100 unidades ou similar.	Eco-Products, BioPack, Papeteria, Plasútil, Sustenta, Copa Verde, Amigo do Planeta	130	R\$ 2,00
2	Copo de Papel de 120 ml para bebidas quentes. Composição: Papel kraft ou papel reciclado, com revestimento interno à base de polietileno ou similar, que assegura impermeabilidade e resistência ao calor. Sustentabilidade: O copo deve ser 100% biodegradável e compostável, com certificações reconhecidas, como FSC ou outras que atestem a sustentabilidade do produto. Saco de 100 unidades ou similar.	Eco-Products, BioPack, Papeteria, Plasútil, Sustenta, Copa Verde, Amigo do Planeta	130	R\$ 40,00
3	Guardanapo tamanho 22x22,5cm, alta qualidade, brancos e de alta absorção, tipo folha dupla, embalagem com 50unidades.	King Cook	6	R\$ 3,80
4	Guardanapo tamanho 32x32,5cm, alta qualidade, brancos e de alta absorção, tipo folha dupla, embalagem com 50unidades.	King Cook	11	R\$ 20,00
5	Garfo descartável biodegradáveis ou compostáveis. Fabricados com materiais biodegradáveis ou compostáveis, como bagaço de cana, amido de milho, amido de batata, amido de mandioca, madeira, entre outros com 50 unidades.	Terraw, ecoeasy, Anders Pack, Canto Eco, Fritzke, plastimpel	2	R\$ 28,26
7	Mexedor de café descartável biodegradáveis ou compostáveis. Fabricados com materiais biodegradáveis ou compostáveis, como bambu, fibra de coco, bagaço de cana, amido de milho, amido de batata, amido de mandioca, madeira, entre outros, com 250 unidades.	Inoven Eco, ecoeasy, Anders Pack, Canto Eco,	5	R\$ 10,90
8	Açúcar refinado, branco, acondicionado em embalagem plástica de 1kg, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 6 (seis) meses após a entrega.	Caravelas	49	R\$ 4,90
9	Adoçante dietético líquido, 100% STÉVIA, acondicionado em frascos plásticos de no mínimo 75ml com bico dosador, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 12 (seis) meses após a entrega.	Adocyl	7	R\$ 22,23
10	Água mineral sem gás, acondicionada em garrafa de 500 ml descartável com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 6 (seis) meses após a entrega.	Font Life	204	R\$ 2,09
11	Café torrado e moído de primeira qualidade, predominantemente arábica, extraforte ou tradicional, vácuo puro, em pacotes de 500 gramas. O rótulo deve conter ponto de torra sendo clássica ou escura, características do produto tais como aroma e sabor, selo de pureza ABIC, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 11 (onze) meses após a entrega. Marca de referência para consumo (rendimento x qualidade x paladar): Melitta ou similar de qualidade igual ou superior. A critério do CRCSC, a qualquer tempo, poderão ser selecionadas amostras do café fornecido para envio ao laboratório para confirmação da qualidade exigida.	Melitta	309	R\$ 21,00
12	Chá alimentação, sabor camomila, erva-doce, maçã com canela, hortelã, limão, capim cidreira, morango e maracujá disposto em sachês/saquinhas de 10g acondicionados em caixa com 10 sachês cada, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 6 (seis) meses após a entrega.	Chá Real	20	R\$ 13,00
13	Leite de vaca, integral, líquido, acondicionado em embalagem longa vida uht/uat (ultra alta temperatura), sem adulterações, com no mínimo 3% de gordura, cor branca, odor e sabor característicos, em caixa cartonada de 1 (um) litro contendo os dados de identificação, procedência, informação nutricional, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 4 (quatro) meses após a entrega.	Parmalat	336	R\$ 5,65
14	Biscoito cookies cookie sabor leite com gotas de chocolate em sachê 10g ou similar	Bauducco ou similar/equivalente	903	R\$ 1,42
15	Biscoito Amanteigado Leite Sachê 11,8g ou similar	Bauducco ou similar/equivalente	765	R\$ 1,80
16	Biscoito Sachê Cream Cracker Sachê 10g ou similar	Parmalat	903	R\$ 0,60
17	Amendoim Japones embalagem de 27g ou similar	Santa Helena ou similar/equivalente	334	R\$ 1,00
18	Amendoim doce embalagem de 27g ou similar	Santa Helena ou similar/equivalente	334	R\$ 6,90
19	Bolinho Mini Bolo Duplo Chocolate Sachê de 40g ou similar	Bauducco ou similar/equivalente	225	R\$ 2,00
VALOR TOTAL				R\$ 187,55

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9a3127a2-fba5-463b-9fe7-72ff7a02dbd9&sequencia=4112>

MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIÊNE (FLORIANÓPOLIS - SEDE CRCSC)			
ESPECIFICAÇÃO	MARCA DE REFERÊNCIA	CONSUMO ANUAL	VALOR PROPOSTO (UNITÁRIO)
ÁGUA SANITÁRIA PARA LIMPEZA, COKM NO MÍNIMO 02G DE ÍONS DE CLOR ATIVO, EMBALAGEM PADRONIZADA DE 01 LITRO EM FRASCO RESISTENTE, COM BICO DOSADOR, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS CONTADOS DA DATA DA ENTREGA E VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, DEVERÁ ESTAR ESCRITO NO PRODUTO O MODO DE USAR, PRECAUÇÕES NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. Apresentar Registro ou notificação na Anvisa.	Q-BOA	102	R\$ 7,00
ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, REFINADO DE BAIXO TEOR DE ACIDEZ E ALDEÍDOS, 92,8º INPM, ESPECIALMENTE INDICADO PARA LIMPEZA. CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, SELO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO INOR. DEVERÁ CONSTAR NO FRASCO A INFORMAÇÃO DE INFLAMÁVEL. FRASCO DE 01 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	ARAUCÁRIA	50	R\$ 32,00
DESINFETANTE LÍQUIDO PERFUMADO - PARA USO GERAL, COM AÇÃO ANTIMICROBIANA E ANTIGERMES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM 2 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	LIMPINHA	79	R\$ 22,00
DESODORIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL. COMPOSIÇÃO: ATIVO, ÁGUA, ANTIOXIDANTE, FRAGRÂNCIA, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE E PROPELENTES. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	ULTRA FRESH	26	R\$ 36,00
DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, GLICERINADO, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E SEQUESTRANTES, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; FRASCO CONTENDO 500 ML. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO: Nº DO REGISTRO NA ANVISA, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. A DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE: IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS. Apresentar Laudo de Irritabilidade Dérmica, conclusivo, que comprove ser HIPOALERGÊNICO, expedido por laboratório credenciado pela ANVISA.	LIMPINHA	165	R\$ 3,50
ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E MANTA DE FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, COM AÇÃO BACTERICIDA, MEDINDO 110 MM X 75 MM E 23 MM. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO.	SUPER PRO	128	R\$ 9,00
LIMPA VIDROS, COMPOSIÇÃO: LAUREL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTES SEQUESTRANTE, DESNATURANTE, CONSERVANTE, CORANTE E VEÍCULO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	DA ILHA	8	R\$ 17,00
LIMPA PEDRAS. LIMPADOR DE SUPERFÍCIES MINERAIS E DESINCRUSTANTE ÁCIDO, COM AÇÃO DECAPANTE, AGINDO NA LIMPEZA E REMOÇÃO DE MANCHAS E SUJEIRAS IMPREGNADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. MARCA PARA REFERÊNCIA: AUDAX CONCENTRAX. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	BRILHOLAC	9	R\$ 95,00
LUSTRA MÓVEL. COMPOSIÇÃO: CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, ALCALINIZANTES, ESPESSANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICOS, CONSERVANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	PRATIK	27	R\$ 30,00
LUVA PARA LIMPEZA, DE BORRACHA DE LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, FLEXÍVEL, TAMANHO G , COM REVESTIMENTO INTERNO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, CANO 3/4, CFE. NBR 13393/1995, EMBALADAS EM PAR. Apresentar Certificado de Aprovação no ministério do Trabalho.	NOBRE	6	R\$ 20,00
LUVA PARA LIMPEZA, DE BORRACHA DE LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, FLEXÍVEL, TAMANHO M , COM REVESTIMENTO INTERNO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, CANO 3/4, CFE. NBR 13393/1995, EMBALADAS EM PAR. Apresentar Certificado de Aprovação no ministério do Trabalho.	NOBRE	3	R\$ 22,00
LUVA PARA LIMPEZA, DE BORRACHA DE LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, FLEXÍVEL, TAMANHO P , COM REVESTIMENTO INTERNO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, CANO 3/4, CFE. NBR 13393/1995, EMBALADAS EM PAR. Apresentar Certificado de Aprovação no ministério do Trabalho.	NOBRE	17	R\$ 18,00

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9a3127a2-fba5-463b-9fe7-72ff7a02dbd9&sequencia=4112>

MOP ÚMIDO (BRUXA) ALGODÃO, PONTA CORTADA, 340G, REFIL.	NOBRE	15	R\$	15,00
PEDRA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, FRAGRÂNCIA E CORANTE, COM 25G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	SANY	401	R\$	35,00
SABONETE LIQUIDO, CREMOSO (PH NEUTRO ENTRE 6.0 E 7.0), GLICERINADO FRAGRÂNCIA SUAVE, PEROLADO, COM SUBSTÂNCIAS EMOLIENTES, PARA HIGIENE DAS MÃOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 5 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. Apresentar Laudo de Irritabilidade Dérmica, conclusivo, que comprove ser HIPOALERGÊNICO, expedido por laboratório credenciado pela ANVISA. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	MAX	6	R\$	52,00
SAPONÁCEO CREMOSO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, ABRASIVO, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	PERFECT	65	R\$	9,00
VASSOURA (USO DOMÉSTICO) COM CERDAS DE POLIPROPILENO, DEVERÁ APRESENTAR APROXIMADAMENTE 64 TUFOS (PLUMADOS) MEDIDAS APROXIMADAS, 10CM, ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTA EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEO DE MODO A PREENCHER TODA A BASE (COM APROXIMADAMENTE 25 FIOS POR TUFO PLUMADOS) Á FIXAÇÃO DAS CERDAS NA BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, BASE COM APROXIMADAMENTE 1,20CM, CHAPA DE METAL, EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO GIRATÓRIO NA OUTRA PRA PENDURAR, COM APROXIMADAMENTE 1,20. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PREFEITO ACABAMENTO	NOVIÇA	9	R\$	29,00
LIMPADOR LIMPESA PESADA COM FRAGRÂNCIA. COMPOSIÇÃO: LAURAMINA ÓXIDA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTES, CONSERVANTE, ESPESSANTE FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. MARCA PARA REFERÊNCIA: VEJA. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	VEJA	42	R\$	19,00
PANO MULTIUSO, ROLO COM 300 METROS, DESCARTÁVEL, TIPO PERFEX, FURADINHO, PICOTADO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO.	PERFEX	1	R\$	48,00
GARRA PARA MOP ÚMIDO COM ENCAIXE REGULÁVEL E TRAVA DE SEGURANÇA. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO.	BRALIMPIA	9	R\$	35,00
PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, DE QUALIDADE, NA COR BRANCA, 100% CELULOSE VIRGEM, FIBRAS NATURAIS, SEM PIGMENTAÇÃO APARENTE, GRAMATURA MÍNIMO 30 G/M2, ALVURA ISO, IGUAL OU SUPERIOR A 85, NEUTRO, MACIO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, COM DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DAS FIBRAS AO LONGO DO PAPEL, SEM REBARBAS NO CORTE LATERAL; ROLO COM 250 METROS, EMBALADO EM FARDO (A VENCEDORA APRESENTARÁ, EM ATÉ 02 DIAS ÚTEIS: LAUDO MICROBIOLÓGICO, CONFORME PORTARIA MS Nº 1.480 DE 31/12/90., DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, OU HABILITADO NO REBLAS/ANVISA).APRESENTAR NA PROPOSTA Laudo do IPT (Instituto de Pesquisa Tecnológicas) ou de outro Laboratório certificado pelo INMETRO, atendendo a ABNT NBR 15134 :2007 e ABNT NBR 15464:2010. Apresentar Selo FSC. Observando os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011 utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-STD-40-004 V2-1. Apresentar Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.	VIPP	252	R\$	60,00
ESPONJA DE AÇO PACOTE COM 60G, 8 UNIDADES POR PACOTE	QLUSTRO	8	R\$	16,00
GARRA PARA FIBRA DE LIMPEZA COM CABO EM ALUMÍNIO.	NOBRE	9	R\$	30,00
SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM; COR PRETA OU AZUL; CAPACIDADE 50 LITROS; MEDIDAS 63CM DE LARGURA X 80CM DE ALTURA; COM NO MÍNIMO 9 MICRAS; CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS NA ABNT NBR 9191/2008. EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES E ACONDICIONADOS EM FARDO. Apresentar Laudo de Ensaio com validade não superior a 120 dias, que comprove que os sacos para lixo atendem os requisitos da norma ABNT NBR 9191/2008.	VALPLASTIC	1.200	R\$	180,00

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9a3127a2-fba5-463b-9fe7-72ff7a02dbd9&sequencia=4112>

SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM; COR PRETA OU AZUL; CAPACIDADE 30 LITROS; MEDIDAS 59CM DE LARGURA X 62CM DE ALTURA; COM NO MÍNIMO 8 MICRAS ; CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS NA ABNT NBR 9191/2008. EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES E ACONDICIONADOS EM FARDO. Apresentar Laudo de Ensaio com validade não superior a 120 dias, que comprove que os sacos para lixo atendem os requisitos da norma ABNT NBR 9191/2008.	VALPLASTIC	2.072	R\$	200,00
SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM; COR PRETA OU AZUL; CAPACIDADE 100 LITROS; MEDIDAS 75CM DE LARGURA X 105CM DE ALTURA; COM NO MÍNIMO 13 MICRAS ; CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS NA ABNT NBR 9191/2008. EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES E ACONDICIONADOS EM FARDO. Apresentar Laudo de Ensaio com validade não superior a 120 dias, que comprove que os sacos para lixo atendem os requisitos da norma ABNT NBR 9191/2008.	VALPLASTIC	1.201	R\$	220,00
SABÃO EM BARRA GLICERINADO, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G CADA UNIDADE. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	MINUANO	10	R\$	20,00
FIBRA DE LIMPEZA USO GERAL, SINTÉTICA COM ABRASIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS 260 MM X 102 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	SUPER PRO	6	R\$	30,00
PAPEL TOALHA BRANCO - FARDO PARA TOALHEIRO DE PAPEL INTERCALADO, CLASSE 1 (CONFORME NORMA ABNT 15464-7 E 15134), EXTRA BRANCO (ALVURA ISSO IGUAL OU SUPERIOR A 80%), GROFADO, FABRICADO EXCLUSIVAMENTE COM FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS (NÃO RECICLADAS), (PAPEL BRANCO DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM PIGMENTAÇÃO OU REVESTIMENTO), COM 2 DOBRAS (2 FACES), MEDINDO NO MÍNIMO, 20 X 23CM (LARG X COMP). COM GRAMATURA IGUAL OU SUPERIOR A 28GM², ACONDICIONADO EM EMBALAGENS COM NO MÍNIMO, 4 PACOTES (PACOTE C/, NO MÍNIMO, 1.000 FLS). APRESENTAR NA PROPOSTA Laudo do IPT (Instituto de Pesquisa Tecnológicas) ou de outro Laboratório certificado pelo INMETRO, atendendo a ABNT NBR 15134 :2007 e ABNT NBR 15464:2007. Apresentar Selo FSC. Observando os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011 utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-STD-40-004 V2-1. Apresentar Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.	VIPP	1.578	R\$	90,00
BRILHA INOX, SPRAY AEROSOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 500ML. ALTO RENDIMENTO QUE, COM APENAS UMA APLICAÇÃO, FORMA UMA CAMADA PROTETORA QUE AJUDA A EVITAR A FORMAÇÃO DE OXIDAÇÃO E FACILITA A LIMPEZA, SEM DEIXAR PELÍCULA GORDUROSA SOBRE A SUPERFÍCIE. COMPOSIÇÃO: CONCENTRADO À BASE D'ÁGUA, ÓLEO MINERAL, MONOETANOLAMINA E BUTANO/PROPANO COMO PROPELENTE. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M OU IGUAL QUALIDADE E EFICIÊNCIA.	SCOTH BRITE	2	R\$	26,00
ALCOOL ETILICO 70%, EM GEL, ANTISEPTICO PARA HIGIENE DAS MÃOS, COM HIDRATANTE, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 500ML, COM VALVULA PUMP. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	GERME DERME	7	R\$	38,00
PÁ COLETORA DE LIXO, DOBRÁVEL, FEITA DE MATERIAL SINTÉTICO PP E EXTREMIDADE EM BORRACHA, COM CABO LONGO DE NO MÍNIMO 85CM FEITO DE PLÁSTICO, MADEIRA OU METAL. MARCA PARA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: BETTANIN. MODELO DE REFERÊNCIA: PÁ JEITOSA.	SUPER PRO	10	R\$	65,00
VALOR TOTAL			R\$	1.528,50

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9a3127a2-fba5-463b-9fe7-72ff7a02dbd9&sequencia=4112>

COTAÇÃO EM SÍTIOS ELETRÔNICOS ESPECIALIZADOS

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9a3127a2-fba5-463b-9fe7-72ff7a02dbd9&sequencia=4112>

Home > Alimentícios > Açúcares



PRODUTO DISPONÍVEL

Açúcar Refinado 1kg 1 UN Caravelas

Cód. 9139931 Produtos: CARAVELAS

Descrição >

Dados técnicos >

R\$ 4,89

Pague com PIX + 3% de desconto

Outras formas de pagamento

-1+

Comprar

Adicionar ao Carrinho

Vendido e entregue por Gimba

Calcular Frete

Não sei meu CEP

Digite seu CEP

Calcular

Passa o mouse e veja com zoom:

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9a3127a2-fba5-463b-9fe7-72ff7a02dbd9&sequencia=4112>



Alimentos e Suplementos ▾



Suporte para Emagrecer



Cosméticos ▾



Orgânicos ▾



Produtos a Granel ▾



Baixe o App

☐ Início / Orgânicos / Sem Glúten / Xilitol e Stevia 100% Natural 75ml - Lev&Sense

Xilitol e Stevia 100% Natural 75ml - Lev&Sense

Ref: 0736532095978 Marca: Lev&Sense

★★★★★ Seja o primeiro a opinar

LEV&SENSE

R\$ 19,99

em 2x de **R\$ 10,00** Sem juros Cartão MasterCard

-

1

+

Comprar Agora

Adicionar ao Carrinho



Compartilhar





Pesquisa em toda loja...



Entre | Cadastre-se



Frios & Laticínios ▼

Carnes ▼

Hortifruti ▼

Bebidas ▼

Limpeza ▼

Higiene ▼

Mundo Saudável ▼

Grandes Marcas ▼

Outros ▼

Eletrokoch

Home > Bebidas > Água > Água Mineral Sem Gás > Água Mineral Imperatriz Sem Gás Pet 500ml

Água Mineral Imperatriz Sem Gás Pet 500ml

R\$ 1,99

EM ESTOQUE

SKU#: 16089

Qtd

- 1 +

Adicionar

Compre Online Agora!





Email

vendas@melhoramentoshigiene.com.br



WhatsApp

(41) 3369-5000



Frete Grátis

Clique Aqui e consulte condições

Home

Quem somos

Contato

Pesquisar produtos...



Fale com nossos especialistas



Minha conta



↓ 17%



Álcool Gel Higienizante para Maos Pump 500ml

INÍCIO / >ELITE PROFESSIONAL / ÁLCOOL



10100100009-207443 - ALCOOL GEL HIGIENIZANTE PARA MAOS PUMP 500ML

~~R\$19,30~~ **R\$16,00**

Produtos **Elite professional** disponíveis para:
Curitiba e Região, **Joinville** e Região, **Ponta Grossa** e Região.

Consulte a disponibilidade de frete inserindo seu CEP no carrinho.

- 1 +

COMPRAR

Consulte o frete e o prazo de entrega:

Digite seu CEP

CONSULTAR

Não sei meu cep



concorra a milhares de cupons* e R\$ 50 mil** · participe agora



favoritar



compartilhar



Álcool Etílico Hidratado 92,8° Líquido 1 Litro



faça a 1ª avaliação



faça a 1ª pergunta

Desvende a excelência em limpeza e desinfecção com o Álcool 92,8°. Com uma concentração poderosa e eficaz, este produto é a escolha ideal para garantir a máxima higiene em qualquer ambiente. Seja na limpeza doméstica ou em espaços c...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 14,99

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

ok

quantidade:

-

1 unidade

+



comprar

Este produto é vendido por [Magazine Vida](#) e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)



O QUE VOCÊ ESTÁ PROCURANDO?



Fale Conosco
(11) 2206-4435



ENTRAR



NATAL

BOMBONIERE

CHOCOLATES

MERCEARIA

INTEGRAIS

CULINÁRIA

FESTAS

DESCARTÁVEIS

ATACADO

SORVETERIA



/ Mercearia / Amendoins

Vanguarda

Amendoim Praline 250g - Vanguarda

Referência: 8229

★★★★★ 1 avaliação

Por: R\$ 8,46

EM ATÉ 1X R\$ 8,46 SEM JUROS

Quantidade

-

1

+

COMPRAR

Calcule o frete e entrega



OK

Não sei meu CEP 

PRODUTOS SIMILARES





Digite o que procura



Entrar

0
Meu carrinho
R\$ 0,00

Categories

Home

Marcas

Conteúdo

Outlet

Página Inicial > Santa Helena > Amendoim japones 27g Mendorato



27g

Amendoim japones 27g Mendorato

R\$ 1,00

Informações do produto:

Produto: Amendoim japones 27g Mendorato

Código: ALIM028

Quantidade:

1

Comprar

Frete e prazo:

00000-000

Calcular

Esquenta Black Friday

Ofertas antecipadas na Black da Amazon

Alimentos e Bebidas › Padaria e Confeitaria



Biscoito Amanteigado Leite Bauducco Caixa Com 100 Sachês

Marca: Genérico

4,9 10 avaliações de clientes | Pesquisar nesta página

R\$ 69⁹⁵ (R\$0,70 / Unidade)

Em até 2x R\$ 34,98 sem juros Ver parcelas disponíveis

Pagamentos e Segurança

Enviado pela Amazon

Política de devolução

Marca Top

Contagem de unidades	100.00 Unidade
Marca	Genérico
Peso do produto	11,8 Gramas
Informações sobre alérgenos	Contém: Glúten
Peso da embalagem	1,36 Quilogramas

Sobre este item

- Ideal para consultórios médicos e escritórios
- Biscoitos sempre frescos e crocantes
- Contém 2 biscoitos em cada sachê

Relatar um problema com este produto

Loja de Alimentos e Bebidas

Encontre suas comidas e bebidas favoritas. Confira.

R\$ 69⁹⁵ (R\$0,70 / Unidade)

Entrega GRÁTIS: Quinta-feira, 28 de Novembro no seu primeiro pedido

Ou entrega mais rápida: Segunda-feira, 25 de Novembro. Se pedir dentro de 1 h 57 mins

Entregando em Porto Alegre, 90000000. Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por	Amazon
Vendido por	Biscoitolandia.
Devolução	Elegível para Reembolso ou troca
Pagamento	Transação segura

Comprar este item como presente

Adicionar à Lista

Faça seu login

Cliente novo? [Comece aqui.](#)

Esquenta Black Friday

Ofertas antecipadas na Black da Amazon

Alimentos e Bebidas › Lanches e Doces › Alimentos de Snack › Biscoitos e Bolachas Salgados › Cream Crackers



Biscoito Cream Cracker Integral Bauducco Caixa Com 100 Sachês De 10g

Marca: **Generic**
4,6 3 avaliações de clientes | [Pesquisar nesta página](#)

R\$59⁹⁵ (R\$0,60 / Unidade)

Em até 2x R\$ 29,98 sem juros [Ver parcelas disponíveis](#)

Pagamentos e Segurança

Enviado pela Amazon

Política de devolução

Sabor	Cream Cracker Integral
Marca	Generic
Informações sobre alérgenos	Contém: Trigo
Peso da embalagem	1,24 Quilogramas
Número de itens	1

Sobre este item

- Ideal para consultórios médicos e escritórios
- Biscoitos sempre frescos e crocantes
- Contém 2 biscoitos em cada sachê

[Relatar um problema com este produto](#)

R\$59⁹⁵ (R\$0,60 / Unidade)

Entrega **GRÁTIS**: 28 - 29 de Novembro no seu primeiro pedido

Ou entrega mais rápida: **Terça-feira, 26 de Novembro**

Entregando em Porto Alegre, 90000000. [Atualizar local](#)

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por	Amazon
Vendido por	Biscoitolandia.
Devolução	Elegível para Reembolso ou troca
Pagamento	Transação segura

☐ Comprar este item como presente

Adicionar à Lista



Início > Padaria > Bolos



Bolinho Duplo Chocolate Bauducco Pacote 40g

Bauducco

R\$ 1,99 /uni



1



Adicionar

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9a3127a2-fba5-463b-9fe7-72ff7a02dbd9&sequencia=4112>



BRILHA INOX 3M

17800

Própria para todos os mercados institucionais: condomínios, edifícios comerciais, centros empresariais, food service (cozinhas industriais, restaurantes, bares, padarias, fast food e indústrias de alimentos), hotéis, hospitais, transportes, bancos, shopping center, etc Limpa e protege a superfície.

Onde é aplicado. Indicado para aço inox, alumínio, peças cromadas, objetos esmaltados, peças de cerâmica e madeira envernizada; Forma uma película entre a superfície e o ambiente, evitando a oxidação das peças e facilitando sua limpeza e manutenção; Não deixa película gordurosa na superfície, evitando manchas em roupas Alto rendimento Dá brilho Prático e fácil de usar Spray de Limpeza.



R\$ 48,88

COMPRAR

Frete e Prazo de entrega

00000-000

OK

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9a3127a2-fba5-463b-9fe7-72ff7a02dbd9&sequencia=41130-sei-meu-CEP>



Calcular

SEI 9079626110000692.000079/2024-98 / pg. 105



Início > Matinais > Cafés e Cápsulas



Café Torrado e Moído a Vácuo Extraforte
Caboclo Pacote 500g

Caboclo

R\$ 21,99 /uni

1

+

Adicionar



Chá De Camomila, Cidreira E Maracujá Leão Com 15 Saches

★★★★★ Seja o primeiro a avaliar este produto

R\$ 12,99

Chá de Camomila, Cidreira e Maracujá - Marca Leão - Caixa com 15 Saquinhos

Disponibilidade: **Em Estoque**

SKU: **2024**

-

1

+

ADICIONAR AO CARRINHO



Calcular frete e prazo de entrega:

Insira o seu cep

Calcular

Não sei meu CEP

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9a3127a2-fba5-463b-9fe7-72ff7a02dbd9&sequencia=4112>



Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

0

Todos os departamentosOfertas do DiaCelularesMóveisEletrodomésticosTV e VídeoInformáticaInternacionalBaixe o SuperAppCartão Magalu

magalu > Mercado > Produtos de Limpeza > Limpador Multiuso > Limpador Multiuso Perfumado 2 Litros de Lavanda Desinfetante Concentrado da Senalândia - Envio Já

Limpador Multiuso Perfumado 2 Litros de Lavanda Desinfetante Concentrado da Senalândia - Envio Já

Código ghd6hd12d0 | [Ver descrição completa](#) | [Senalândia](#)



ENVIO IMEDIATO

Tudo o nosso estoque é para PRONTA-ENTREGA

Envio em até 24 HORAS após Confirmação da Compra

Embalagem REFORÇADA

Acompanha NOTA FISCAL



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Cor: Lavanda



Vendido por **Vibe De Casa**
Entregue por **magalu**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 18,90 no Pix

[Cartão de crédito](#)
sem juros

R\$ 18,90
1xR\$ 18,90

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9a3127a2-fba5-463b-90e7-72ff7a02d4d9&sequencia=4112>

Medicamentos / Aromaterapia / Desodorizador glade aerossol aura fresh 360ml



QUANTIDADE:

R\$ 19,99

- 1 +

DESODORIZADOR GLADE AEROSSOL AURA FRESH 360ML Glade

Vendido por **Sages**

Entregue por **Droga Raia**



Este produto é vendido por uma loja parceira e a Droga Raia garante a sua compra, do pedido à entrega.

Conhecer mais produtos desta loja

DESODORIZADOR GLADE AEROSSOL AURA FRESH 360ML

Comprar

[Adicionar aos favoritos](#)

Formas de entrega

Calcular frete

CEP:

Calcular

Home > Limpeza > Detergente



PRODUTO DISPONÍVEL

Detergente Líquido 500ml Neutro 1 UN Fuzetto

Cód. 10724966 **Produtos:** FUZETTO

Descrição >

Dados técnicos >



Passe o mouse e veja com zoom: >

R\$ 2,89

Pague com PIX + 3% de desconto

Outras formas de pagamento

- 1 +

Comprar

Adicionar ao Carrinho

Vendido e entregue por **Gimba**

Calcular Frete

Não sei meu CEP

Digite seu CEP

Calcular

Início / Limpeza / Equipamentos / Esponjas / Lã de Aço 60g. c/8un. – Bombril



Código: 2905

Lã de Aço 60g. c/8un. – Bombril

R\$3,75

14 em estoque

Preencha os campos para calcular o frete!

Calcule o valor do frete aqui >>

- 1 +

ADICIONAR AO CARRINHO

A Esponja de Aço Bom Bril 1001 utilidades, limpa superfícies, dá brilho e remove as sujeiras mais difíceis, sem riscar. É higiênica e ecológica, pois se degrada, vira ferrugem e desaparece na natureza, sem deixar resíduos, sem acumular bactérias e sem agredir a natureza.

Bom Bril tem 1001 utilidades. Você pode limpar vidros, louças e azulejos. Além de polir metais como panelas, garfos, facas etc. Bom Bril é excelente para polir espelhos e pode ser usado até para limpar sapatos de camurça.

Início > Esponja Scotch Brite Dupla Face Multiuso 75 X 110 H0001457037

BLACK
FRIDAY



SKU 053029 Fabricante 3M Unidade de venda PECA

EM ESTOQUE

Esponja Scotch Brite Dupla Face Multiuso 75 X 110 H0001457037

☆☆☆☆☆ 0 Reviews

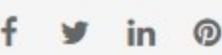
R\$ 1,52 à vista com 2% de desconto no boleto ou pix
R\$ 1,55 no cartão de crédito

0 Quantidade

Comprar Agora Adicionar ao Carrinho

Informe seu CEP

Calcular o frete





O que você está buscando?



Olá! Faça login
Ou cadastre-se



0

CATEGORIAS INÍCIO PRODUTOS CONTATO



(71) 3506-2571
Ligue para nós



PAGUE PARCELADO
Até 6x sem juros

Início > Acessórios e Equipamentos > Fibra > FIBRA P/ LIMPEZA - USO GERAL - 102x260mm (PC C/ 10 UN) K6022 - NOBRE

FIBRA P/ LIMPEZA - USO GERAL - 102x260mm (PC C/ 10 UN) K6022 - NOBRE

SKU: 38500

R\$16,82

R\$15,98 com Pix

5% de desconto pagando com Pix

Ver mais detalhes

< 1 >

COMPRAR

Meios de envio

Seu CEP

CALCULAR

Não sei meu CEP



BAMBU

CANUDOS

COPOS

EMBALAGENS

PRATOS

POTES E BOWLS

UTENSÍLIOS

GUARDANAPOS

SACOS

OUTLET

[Início](#) > [Talheres Descartáveis Amido De Milho](#) > [GARFO DESCARTAVEL ECOLOGICO DE AMIDO DE MILHO, 1...](#)

Garfo Descartável Ecológico De Amido De Milho, 18Cm - 50 Unidades

Código: 2001

De R\$ 19,85

Por R\$ 19,05

PREÇOS PARA EMPRESAS
CLIQUE AQUI
(EXCLUSIVO PESSOA JURÍDICA)

- 1 +

Total de itens selecionados: 0

ADICIONAR AO CARRINHO



GARRA MOP ÚMIDO EURO - BRALIMPIA

★★★★★

SKU: 162

A garra é usada em conjunto com Cabo, Balde Espremedor e os Refis para Mop Úmido. É indicada para limpeza de grandes áreas e ambientes onde a higienização é fator crítico, como em ambientes hospitalar...

[Ver mais](#)

R\$ 27,55 no PIX

ou **R\$ 29,00** em 1x de **R\$ 29,00** s/ juros

 [Ver formas de pagamento](#)

— 1 +

Comprar



CALCULE SEU FRETE
Preços e prazos de entrega

Digite seu CEP

Enviar

[Não sei
meu CEP](#)



Snob

Guardanapo 32,5x32,5 folha dupla Snob com 50 folhas

COD.: 0110481 | [Ver descrição completa](#)

★★★★★ (0 avaliações)

FRETE GRÁTIS SP*

-5% à vista no BOLETO ou PIX

R\$ 7,50

em até 1x de R\$ 7,50 sem juros

[Outras formas de pagamento](#)

Opções de compra



Comprar 1 unidade

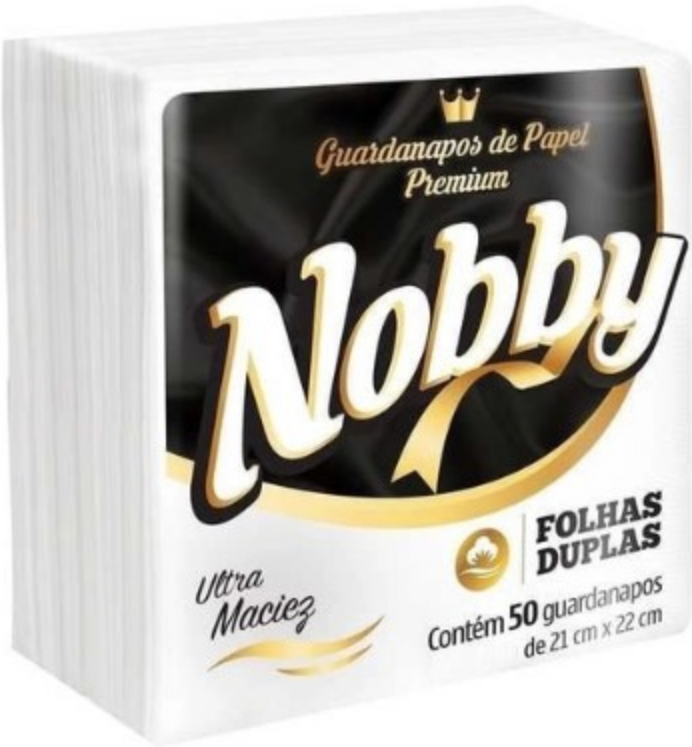
R\$ 7,50

Compre Mais e Pague Menos

5% OFF à vista**COMPRAR**

favoritar

compartilhar



Guardanapo de Papel Folha Dupla 21X22CM - nobby

★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#) [faça a 1ª pergunta](#)

**** guardanapo de papel folha dupla 21X22CM – nobby **** Os Guardanapos de Papel Nobby são perfeitos para quem deseja alta qualidade, maciez e absorção. Ideais para qualquer ocasião, conferem à sua casa o toque de sofisticação e re...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 4,79

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

ok

quantidade:

1 unidade

comprar

Este produto é vendido por [NAPOLI](#) [DESCARTAVEIS](#) e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)



Início » Frios e Laticínios » Leite » Integral » Leite Integral Tirol 1 Litro



Tirol

Leite Integral Tirol 1 Litro

Cod. 40905443

R\$ 4,99/1 un

-

1

+

+ Adicionar

Adicionar à lista

Leite Integral Tirol é fonte de cálcio e vitaminas. Sua formula com 3% de gordura favorece para uma alimentação saudável.

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9a5127a2-1da5-463b-9fe7-72ff7a02dbd9&sequencia=4112>

BLACK FRIDAY PROCLEAN DESCONTOS DE ATÉ 25% COM

Página Inicial / LIMPA PEDRAS 5L



ESQUENTA BLACK FRIDAY 🔥

LIMPA PEDRAS 5L

R\$ 44,88

em até 12x de R\$ 4,55

5% OFF no pix + Envio Prioritário

Quantidade:

- 1 +

ADICIONAR AO CARRINHO



PROMOÇÃO ESQUENTA BLACK FRIDAY

Promoções Exclusivas TODOS os dias na loja!
Satisfação garantida ou seu dinheiro de volta!



Devoluções Gratuitas

Estorno de 100% do seu dinheiro
7 dias após o recebimento da mercadoria.

Home > Limpeza > Limpadores Multiuso



PRODUTO DISPONÍVEL

Limpador Limpeza Pesada Original 500ml 1 UN Ypê

Cód. 11468220 Produtos: YPE

Descrição



Dados técnicos



🔍 Passe o mouse e veja com zoom:



R\$ 7,99

Pague com PIX + 3% de desconto

Outras formas de pagamento

- 1 +

Comprar

Adicionar ao Carrinho

Vendido e entregue por Gimba

Calcular Frete

Não sei meu CEP

Digite seu CEP

Calcular



VEJA VIDREX 500ML

LIMPA VIDROS

500 ml

[Início](#) > [PRODUTOS DE LIMPEZA](#) > [Limpa Vidros](#) > [VEJA VIDREX 500ML](#)

VEJA VIDREX 500ML

R\$12,99

R\$12,73 com Pix



 **2% de desconto** pagando com Pix

[Ver mais detalhes](#)

− 1 +

COMPRAR



Meios de envio

Seu CEP

CALCULAR

[Não sei meu CEP](#)

HOME > LIMPEZA > LUSTRA MOVEIS POLIFLOR LAVANDA 200 ML

FOTOS



Lustra Moveis Poliflor Lavanda 200 ml

R\$ 8,53

Quantidade:

1

COMPRAR +

Simulador de Frete

CEP:

-

CALCULAR FRETE

DESCRIÇÃO GERAL FORMAS DE PAGAMENTO AVALIAÇÕES

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9a3127a2-fba5-463b-9fe7-72ff7a02dbd9&sequencia=4112>

LUSTRA MOVEIS POLIFLOR LAVANDA 200 ML

Destaque



Luva Borracha Látex Antiderrapante Confort - par

♥ Adicionar aos Favoritos

MARCA: DANNY MODELO: LUVA BORRACHA



Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Imediata

Escolha Tamanho: (G)

P

M

G

R\$ 5,10

ou 6x de **R\$ 0,85** Sem juros Cartão Visa

1

+

-

🛒 Comprar

Estoque: 60

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

💬 Dúvidas?



Frete e prazo de entrega

Destaque



Luva Borracha Látex Antiderrapante Confort - par

♥ Adicionar aos Favoritos

MARCA: DANNY MODELO: LUVA BORRACHA



Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Imediata

Escolha Tamanho: (M)

P

M

G

R\$ 5,10
ou 6x de **R\$ 0,85** Sem juros Cartão Visa

1

+

-

Comprar

Estoque: 60

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Dúvidas?

Frete e prazo de entrega

Destaque



Luva Borracha Látex Antiderrapante Confort - par

♡ Adicionar aos Favoritos

MARCA: DANNY MODELO: LUVA BORRACHA



Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Imediata

Escolha Tamanho: (P)



R\$ 5,10

ou 6x de R\$ 0,85 Sem juros Cartão Visa



🛒 Comprar

Estoque: 60

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

🔗 Dúvidas?



Frete e prazo de entrega

Home / Festa e Descartáveis / Mexedor Café Biodegradável 9cm comprimento Theoto contendo 150 unidades



Mexedor Café Biodegradável 9cm
comprimento Theoto contendo 150 unidades

REF: 3258 MARCA: THEOTO

R\$ 10,88

R\$ 10,34 à vista com desconto Boletto - Vindi

COMPRAR PRODUTO

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.



Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR

Produtos

Catálogos

Lista de presentes

Blog

Sobre nós

Cashback

Proteção

Utilidades

Presentes

Organização

Pets

Negócios

Limpeza

Promoção

Início / Limpeza / Equipamentos / Mops e refis / Mop Úmido Ponta Cortada – 340g – Nobre



Código: 27860

Mop Úmido Ponta Cortada – 340g – Nobre

R\$18,90

50 em estoque

Preencha os campos para calcular o frete!

Calcule o valor do frete aqui >>

- 1 +

ADICIONAR AO CARRINHO

Refil para mop esfregão úmido.

Com 70% de algodão e 30% de poliéster em sua composição.

Mop úmido Refil 340g. Com ponta cortada, proporcionando maior amplitude, com alcance de 360°.

Monte seu Mop Úmido de acordo com a sua necessidade:

Cabo

Cabo de Alumínio – 22mmx1,40m – Nobre | Código 30913



Página inicial > Casa > Limpeza > Acessórios para Limpeza



[Clique para ampliar](#)

Bettanin



Pá Plástica com Cabo Noviça Bettanin Único

Código: 3647446

4.8 (10 opiniões)

Informações

- Ideal para limpeza leve
- Pá com cabo noviça bettanin
- Fique com as mãos livres para a limpeza

Escolha uma opção:

Único



Compra Programada



Melhor preço sempre

R\$ 41,90

R\$ 37,71 -10%

R\$ 41,90



1



à vista

Adicionar ao carrinho



Ficha técnica



Gênero

Unisex



Amigo Cobasi

Cadastre-se e ganhe

+ 41 pontos

Entre ou crie uma conta para acumular pontos e trocar por descontos e brindes exclusivos.



Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9a3127a2-fba5-463b-9fe7-72ff7a02dbd9&sequencia=4112>

Marca

Bettanin

Home > Higiene e Cuidados Pessoais > Papel Higiênico > Rolão

Higiênico Rolão

Folha Dupla | Rolão

Propel

SOFT

250m

8 x 230 cm

PRODUTO DISPONÍVEL

Papel Higiênico Folha Dupla Rolão

250m Celulose CX 8 RL Propel

Cód. 11595710

Produtos: PROPEL

Descrição

Dados técnicos

Leve +	Pague -	%
3 un. ou +	R\$ 124,90 cada	12% OFF

Passa o mouse e veja com zoom:

R\$ 142,90

Pague com PIX + 3% de desconto

Outras formas de pagamento

-

1

+

Comprar

Adicionar ao Carrinho

Vendido e entregue por Gimba

Calcular Frete

Digite seu CEP

Calcular

Não sei meu CEP

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9a3127a2-fba5-463b-9fe7-72ff7a02dbd9&sequencia=4112>

Anexo ETP - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (0609820) SEI 9079626110000692.000079/2024-98 / pg. 129

Home / Descartáveis / 5000 folhas de papel toalha interfolhas Mandypel branco



DESTAQUE

5000 folhas de papel toalha interfolhas Mandypel branco

REF: 80187 MARCA: MANDYPEL

Estoque: 14

Disponibilidade: Imediata



R\$ **97,10**

R\$ 87,39 à vista com desconto Pix - Vindi
ou 3x de R\$ 32,37 Sem juros Cartão Hiper - Vindi

1

COMPRAR PRODUTO

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.



Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR

Início / Limpeza e Higiene / Pedra sanitária 25gr

Pedra sanitária 25gr

R\$2,60

✓ Pronta Entrega

- 1 +

COMPRAR

Consulte o frete e o prazo de entrega:

Digite seu CEP

CONSULTAR

Não sei meu cep

♥ Adicionar aos favoritos

Cod: 000531

Categoria: Limpeza e Higiene

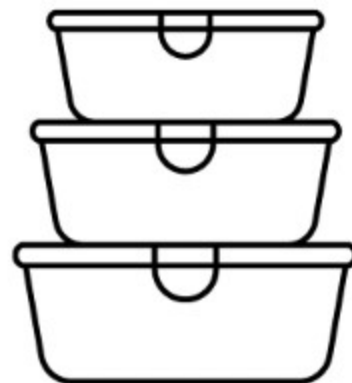
Compartilhar:    



Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9a3127a2-fba5-463b-9fe7-72ff7a02dbd9&sequencia=4112>



Início > Limpeza



Compartilhar

PERFEX 300 MTS CORES c/ 600

Código: UV9LQ2LFV Marca: nobre

 Adicionar aos favoritos

R\$ 147,90

R\$ 77,99



1



COMPRAR

 Compra segura

Pagar na Entrega

R\$ 77,99



pix

R\$ 77,99

Boleto
Bancário

R\$ 77,99



R\$ 77,99



CALCULE O FRETE

CEP

OK



concorra a milhares de cupons* e R\$ 50 mil · participe agora >**

[página inicial](#) > [mercado](#) > [limpeza](#) > [sabão líquido](#)



[favoritar](#)



[compartilhar](#)



Sabão em Barra Ypê 5 unidades

★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#) [faça a 1ª pergunta](#)

Sabão em Barra Ypê 5 unidades O Sabão em Barra Ypê é líder no mercado brasileiro e conta com tradição e qualidade que são transmitidas de geração em geração, há 65 anos. Quem usa sabe que o Sabão em Barra Ypê cumpre com o que promete...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 13,99

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

ok

quantidade:

-

1 unidade

+



comprar

Este produto é vendido por [VERSATILE DESCARTAVEIS](#) e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)



Busque aqui seu produto



Acesse sua conta
ou cadastre-se



Informe seu CEP



Sacola R\$ 0,00

Compre por departamentos

Melhores preços

Novidades

Copos Descartáveis

Papel para Mãos

Papel Rolão

Início > Cuidados pessoais > Sabonetes > Sabonete Líquido



Trilha

Sabonete Líquido Neutro Clear Trilha 5 litros

COD.: 0180080 | [Ver descrição completa](#)

★★★★★ (0 avaliações)

CONSULTE SUA REGIÃO

-5% à vista no BOLETO ou PIX

R\$ 26,41

em até 1x de R\$ 26,41 sem juros

[Outras formas de pagamento](#)

Opções de compra



Comprar 1 unidade

R\$ 26,41



Compre Mais e Pague Menos

5% OFF à vista

COMPRAR



Adicionar à suas lista

SEI 9079626110000692.000079/2024-98 / pg. 134

Olá, qual produto está procurando?



Entre ou
Cadastre-se



Faça seu
Orçamento



MEU CARRINHO
Total: R\$ 0,00



LIMPEZA



HIGIENE



DESCARTÁVEIS



COZINHA



FESTAS



PAPELARIA



ALIMENTOS



SOU BIO

OUTLET



FRETE GRÁTIS PARA SP CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA
para compras acima de R\$ 300 (consultar cidades)



3X SEM JUROS NOS CARTÕES
parcela mínima de R\$ 50



5% DE DESCONTO
no boleto bancário

Cepel.com.br » Limpeza » Lixo » **Sacos para Lixo**



Saco para Lixo 30 Litros Preto c/ 100 Un Ldfzzi

Cód. Ref. 2530

★★★★☆ (4 Avaliações) [VEJA OPINIÕES DE QUEM JÁ COMPROU.](#)

R\$ 35,30

📄 **R\$ 33,53** (5% de desconto) no boleto

Escolha a
Quantidade

1



COMPRAR



Formas de pagamento



Política de troca



Confira as regras de frete

🔍 Passe o mouse sobre a foto para ampliar

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9a3127a2-fba5-463b-9fe7-72ff7a02dbd9&sequencia=4112>



Início > Escritório > Embalagem >
Saco Plástico DAC Para Coleta Seletiva Preto 50 Lts

Saco Plástico DAC Para Coleta Seletiva Preto 50 Lts

R\$97,90



 **5% de desconto** pagando com Pix

Ver mais detalhes

Última peça!

−

1

+

COMPRAR

 Meios de envio

Seu CEP

CALCULAR

Não sei meu CEP

 Nossas lojas
Ver opções ▾



Entre ou
Cadastre-se



Faça seu
Orçamento



MEU CARRINHO
Total: R\$ 0,00



LIMPEZA



HIGIENE



DESCARTÁVEIS



COZINHA



FESTAS



PAPELARIA



ALIMENTOS



SOU BIO

OUTLET



FRETE GRÁTIS PARA SP CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA
para compras acima de R\$ 300 (consultar cidades)



3X SEM JUROS NOS CARTÕES
parcela mínima de R\$ 50



5% DE DESCONTO
no boleto bancário

Cepel.com.br » Limpeza » Lixo » **Sacos para Lixo**



Saco para Lixo com Capacidade de 105 Litros Preto com 100 Unidades Itaqui

Cód. Ref. 2516

★★★★☆ (3 Avaliações) [VEJA OPINIÕES DE QUEM JÁ COMPROU.](#)

R\$ 109,30

ou **2x de R\$ 54,65**

 **R\$ 103,83** (5% de desconto) no boleto

Escolha a
Quantidade

1  

 **COMPRAR**



Formas de pagamento



Política de troca



Confira as regras de frete

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9a3127a2-fba5-463b-9fe7-72ff7a02dbd9&sequencia=4112>



MEDICAMENTOS



ESTERILIZAÇÃO



ODONTOLOGIA



ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA



MEDICINA

[Home](#) / [DESCARTÁVEIS](#) / [LIMPEZA E HIGIÊNE](#) / [Saponáceo Cremoso Limão Polmax 300 ml](#)

Saponáceo Cremoso Limão Polmax 300 ml

REF: C8964 MARCA: POLMAX

 Seja o primeiro a opinar :)

Estoque: 12

Data de lançamento: 23/07/2024

R\$ 10,92



1



COMPRAR PRODUTO

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.



Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9a3127a2-fba5-463b-9fe7-72ff7a02dbd9&sequencia=4112>

concorra a milhares de cupons* e R\$ 50 mil** · participe agora >

página inicial > mercado > limpeza > vassoura

♥️ favoritar ➦ compartilhar



Vassoura Jady Verde Com Roxo

★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#) [faça a 1ª pergunta](#)

Contém 1 Peça: 1 Vassoura Jady 87 tufo Especificações: Marca: fiory Cor: Verde Com Roxo Material: Propileno pet Peso: 195g Medida: 27 x 18 x 5 cm

[política de troca e devolução](#)

R\$ 19,99

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

ok

quantidade:

1 unidade

comprar

Este produto é vendido por [Lares Utilidades para Casa](#) e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)



Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
<https://eacastro2-ercsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9a3127a2-fba5-463b-9fe7-72ff7a02dbd9&sequencia=4112>

ANEXO II

RELATÓRIO SPW CONSUMO MÉDIO MENSAL DOS ÚLTIMOS 60 MESES

Usuário : EDUARDO

Código	Descrição	Mínimo	Saldo Atual	Qtde. Meses p/ a Média	Qtde. Média de Consumo	Qtde. Meses a Prever	% de Aumento	Previsão de Consumo	Qtde. Comprar para Limite	Qtde. Comprar
1	CLIPS 2/0	2	0	60	0,02	60		1,00	3,00	1,00
2	CLIPS 8/0	1	2	60	0,07	60		4,00	3,00	2,00
3	COLA BRANCA 90GR	3	0	60	0,93	60		56,00	59,00	56,00
4	TINTA P/ PINCEL ATOMICO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
5	TINTA P/ CARIMBO PRETO	1	2	60	0,08	60		5,00	4,00	3,00
6	TINTA P/ CARIMBO VERMELHO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
7	CARTUCHO HP 516/49A COLOR	1	0	60	0,00	60		0,00	1,00	0,00
8	CARTUCHO HP 516/29A PRETO	1	0	60	0,00	60		0,00	1,00	0,00
9	BATERIA 9V	6	35	60	0,18	60		11,00	0,00	0,00
10	CARTUCHO EPSON C. 20189		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
11	DVD R	0	0	60	0,33	60		20,00	20,00	20,00
12	PILHA PALITO AAA	8	0	60	8,77	60		526,00	534,00	526,00
13	TONER HP 2600 PRETO 6000A	1	0	60	0,05	60		3,00	4,00	3,00
14	CARTUCHO EPSON 20191 COLOR		2	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
15	CARTUCHO EXTRALIFE 4019 COLOR		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
16	CARTUCHO EPSON/EXT. 20093 PRETO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
17	CARTUCHO PRINTE RITE 20089 COLOR		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
18	BLOCO PARA RECADOS - POSTITE (PCT 4UN)	1	14	60	0,32	60		19,00	6,00	5,00
19	ESCOVA PARA VASO SANITARIO	1	0	60	0,07	60		4,00	5,00	4,00
20	FITA ADESIVA TRANSP 48 X 45 (P/ EMPAC.)	8	9	60	1,87	60		112,00	111,00	103,00
21	GRAMPEADOR GRANDE 40 FOLHAS		7	60	0,07	60		4,00	0,00	0,00
22	PAPEL PARA FLIP CHART	5	200	60	1,67	60		100,00	0,00	0,00
23	PAPEL A4 NEVADA 120GR	100	3	60	155,78	60		9.347,00	9.444,00	9.344,00
24	SACO PARA GUARDA CHUVA	0	0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
25	CD RW	4	60	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
26	DVD RW	0	0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
27	BLOCO DE VALE		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
28	DARF		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
29	COPIA DE CHEQUE	2	0	60	0,00	60		0,00	2,00	0,00
30	TINTA P/ CARIMBO AZUL	1	2	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
31	PASTA PRETA C/ PLASTICO P/ ARQUIVO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
32	CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELA1	6	3	60	0,92	60		55,00	58,00	52,00
33	APAGADOR PILOTO	0	3	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
34	CANETA PILOTO P/ QUADRO BRANCO PRETO	1	17	60	0,10	60		6,00	0,00	0,00
35	CANETA PILOTO P/ QUADRO BRANCO AZUL		17	60	0,08	60		5,00	0,00	0,00
36	CANETA PRETA	10	0	60	2,75	60		165,00	175,00	165,00

Anexo ETP - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (0609820) SEI 9079626110000692.000079/2024-98 / pg. 144

Usuário : EDUARDO

Código	Descrição	Mínimo	Saldo Atual	Qtde. Meses p/ a Média	Qtde. Média de Consumo	Qtde. Meses a Prever	% de Aumento	Previsão de Consumo	Qtde. Comprar para Limite	Qtde. Comprar
37	CANETA AZUL	25	5	60	5,58	60		335,00	355,00	330,00
38	CANETA VERMELHA	5	141	60	0,48	60		29,00	0,00	0,00
39	CD R	43	0	60	0,00	60		0,00	43,00	0,00
40	FITA EPSON LX 300	16	0	60	0,82	60		49,00	65,00	49,00
41	FITA EPSON 7754		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
42	CANETA PILOTO P/ QUADRO BRANCO (EMB.C/ 04 UN	0	0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
43	BOTONS CRCSC	300	0	60	153,92	60		9.235,00	9.535,00	9.235,00
44	TONER HP 2600 AMARELO 6002A	1	0	60	0,13	60		8,00	9,00	8,00
45	FITA EPSON LQ 2170	2	0	60	0,08	60		5,00	7,00	5,00
46	TROFEU	0	66	60	0,40	60		24,00	0,00	0,00
47	REFIL EPSON DF X- 5000/8000		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
48	TONER P/ XEROX 5021		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
49	CARTUCHO DE COPIAS P/ XEROX 5021		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
50	ROLETE ENTINTADO P/ OLIVETTI 612		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
51	ROLETE ENTINTADO P/ DISMAC 110		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
52	ALMOFADA P/ CARIMBO	0	0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
53	EXTRATOR DE GRAMPOS	3	0	60	0,18	60		11,00	14,00	11,00
54	FITA ADESIVA TRANSP. 12 X 50	2	0	60	0,25	60		15,00	17,00	15,00
55	GRAMPO GRANDE 9/14	0	0	60	0,05	60		3,00	3,00	3,00
56	PASTA CAPA MODELO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
57	CORRETIVO LIQUIDO	1	1	60	0,03	60		2,00	2,00	1,00
58	GRAMPO 26/6	4	0	60	0,28	60		17,00	21,00	17,00
59	BORRACHA	5	0	60	0,13	60		8,00	13,00	8,00
60	LAPIS	5	49	60	0,92	60		55,00	11,00	6,00
61	LAMINA PARA ESTILETE	1	103	60	0,28	60		17,00	0,00	0,00
62	ENVELOPE AMARELO MEDIO	460	1207	60	0,05	60		3,00	0,00	0,00
63	ENVELOPE PEQ. BRANCO C/ JANELA CRCSC	1167	0	60	124,00	60		7.440,00	8.607,00	7.440,00
64	BRILHO INCOLOR - CERA		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
65	ENVELOPE PEQ. BRANCO S/ JANELA CRCSC	840	11569	60	268,83	60		16.130,00	5.401,00	4.561,00
66	ENVELOPE BRANCO GRANDE CRCSC	542	1711	60	9,82	60		589,00	0,00	0,00
67	ENVELOPE BRANCO PQ.(CEDULA ELEICAO)		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
68	ENVELOPE PARDO GRANDE	292	552	60	21,52	60		1.291,00	1.031,00	739,00
69	ESPIRAL 23 MM	0	90	60	0,33	60		20,00	0,00	0,00
70	ESPIRAL 25 MM	0	129	60	0,52	60		31,00	0,00	0,00
71	ESPIRAL 29 MM	0	63	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
72	ESPIRAL 33 MM	1	56	60	0,05	60		3,00	0,00	0,00

Anexo ETP - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (0609820) SEI 9079626110000692.000079/2024-98 / pg. 14

Usuário : EDUARDO

Código	Descrição	Mínimo	Saldo Atual	Qtde. Meses p/ a Média	Qtde. Média de Consumo	Qtde. Meses a Prever	% de Aumento	Previsão de Consumo	Qtde. Comprar para Limite	Qtde. Comprar
73	ESPIRAL 17 MM		206	60	0,28	60		17,00	0,00	0,00
74	ESPIRAL 12 MM		236	60	0,03	60		2,00	0,00	0,00
75	ESPIRAL 20 MM		177	60	0,15	60		9,00	0,00	0,00
76	ESPIRAL 07 MM	0	183	60	0,02	60		1,00	0,00	0,00
77	ESPIRAL 14 MM		92	60	0,28	60		17,00	0,00	0,00
78	ESPIRAL 09 MM	0	96	60	0,07	60		4,00	0,00	0,00
79	BALDE	0	2	60	0,12	60		7,00	5,00	5,00
80	REFIL PARA RODO DE LIMPAR VIDRO	0	4	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
81	LIVRO PRETO C/ PAUTA		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
82	TONER HP 2600 VERMELHO 6003A	1	0	60	0,17	60		10,00	11,00	10,00
83	BOBINA CALCULADORA		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
84	TONER HP49X	2	0	60	0,00	60		0,00	2,00	0,00
85	AGUA SANITARIA (1L)	16	45	60	5,97	60		358,00	329,00	313,00
86	DETERGENTE	10	60	60	10,02	60		601,00	551,00	541,00
87	LIMPADOR LIMPEZA PESADA - VEJA	14	18	60	1,95	60		117,00	113,00	99,00
88	ALCOOL (1L)	4	40	60	4,13	60		248,00	212,00	208,00
89	SACO LIXO 100L (FD C/ 100)	3	0	60	0,00	60		0,00	3,00	0,00
90	SACO LIXO 40 LITROS		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
91	SAPOLIO EM PO	2	3	60	0,45	60		27,00	26,00	24,00
92	CERA LIQUIDA	0	0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
93	LIMPA VIDROS	2	61	60	1,15	60		69,00	10,00	8,00
94	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL	5	38	60	2,32	60		139,00	106,00	101,00
95	LUSTRA MOVEIS	1	36	60	2,90	60		174,00	139,00	138,00
96	CARTUCHO HP 21 PRETO	0	0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
97	SABAO BARRA	8	10	60	0,60	60		36,00	34,00	26,00
98	DESINFETANTE LIQUIDO 2L	10	43	60	5,05	60		303,00	270,00	260,00
99	ESPONJA P/ LOUCA (UNIDADE)	16	36	60	8,12	60		487,00	467,00	451,00
100	ESPONJA DE ACO (PACOTE 8 UNIDADES)	1	15	60	0,10	60		6,00	0,00	0,00
101	CARTUCHO HP 22 COLOR	0	0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
102	PAPEL HIGIENICO UNIDADE	40	65	60	15,78	60		947,00	922,00	882,00
103	GUARDANAPO BRANCO PEQUENO (COM 50 UNIDAD	4	21	60	0,83	60		50,00	33,00	29,00
104	CAFE 500G (RETIRADA EM KILOS)	0	0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
105	CILINDRO FOTOCOPIA OLIVETTI 8520		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
106	COPO DESCARTAVEL 50 ML (FD C/ 100)	30	127	60	0,07	60		4,00	0,00	0,00
107	FORMULARIO CONTINUO	0	0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
108	PAPEL A4 BRANCO (CX)	0	0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00

Anexo ETP - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (0609820) SEI 9079626110000692.000079/2024-98 / pg. 149

Usuário : EDUARDO

Código	Descrição	Mínimo	Saldo Atual	Qtde. Meses p/ a Média	Qtde. Média de Consumo	Qtde. Meses a Prever	% de Aumento	Previsão de Consumo	Qtde. Comprar para Limite	Qtde. Comprar
109	COLA BASTAO	6	1	60	0,53	60		32,00	37,00	31,00
110	CARBONO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
111	ETIQUETA DHP CX C/ 500UN		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
112	PAPEL A3 BRANCO C/ 500 UN		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
113	PAPEL A4 AMARELO C/ 500 UN		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
114	PAPEL A4 AZUL C/ 500 UN		0	60	0,00	60	R\$20,00	0,00	0,00	0,00
115	ARQUIVO MORTO	35	123	60	10,10	60		606,00	518,00	483,00
116	LACRE MALOTE	200	0	60	48,37	60		2.902,00	3.102,00	2.902,00
117	ETIQUETA BRANCA 3 COL. 89X23,4X03	2	0	60	0,00	60		0,00	2,00	0,00
118	PILHA AA	10	74	60	8,40	60		504,00	440,00	430,00
119	TONER HP 2600 AZUL 6001A	1	0	60	0,10	60		6,00	7,00	6,00
120	TESOURA	1	0	60	0,13	60		8,00	9,00	8,00
121	PAPEL A4 IMPR/CERTIFICADOS		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
122	AGUA MINERAL SEM GAS (500 ML)	120	424	60	17,90	60		1.074,00	770,00	650,00
123	COLETORA DE LIXO 50L	0	0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
124	COPO DESCARTAVEL 200 ML (FD C/ 100)	32	55	60	10,13	60		608,00	585,00	553,00
125	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS (FARDO COM 250 FOI	220	83	60	85,43	60		5.126,00	5.263,00	5.043,00
126	AGUA MINERAL COM GAS (500 ML)	12	0	60	2,05	60		123,00	135,00	123,00
127	ACUCAR 1 KG	18	9	60	3,65	60		219,00	228,00	210,00
128	LEITE INTEGRAL (litro)	48	82	60	23,83	60		1.430,00	1.396,00	1.348,00
129	ETIQUETA CHP		1	60	0,77	60		46,00	45,00	45,00
130	SABONETE LIQUIDO (GALÃO 5L)	2	0	60	0,32	60		19,00	21,00	19,00
131	PERFEX EM METRO	0	2	60	0,08	60		5,00	3,00	3,00
132	GRAFITTE 0.5 (TUBO 12UN)		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
133	GRAFITTE 0.7 (TUBO 12UN)		16	60	0,12	60		7,00	0,00	0,00
134	APONTADOR DE LAPIS	3	1	60	0,13	60		8,00	10,00	7,00
135	PASTA PLASTICA COM ELASTICO	4	28	60	0,40	60		24,00	0,00	0,00
136	ELASTICO LATEX (P/ DINHEIRO)	0	3519	60	14,18	60		851,00	0,00	0,00
137	ETIQUETA 2 COLUNAS (CAIXA C/ 2000)	5	35	60	0,02	60		1,00	0,00	0,00
138	PERFURADOR P/ PAPEL 20FLS	1	9	60	0,05	60		3,00	0,00	0,00
139	LAPISEIRA 0,5		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
140	GRAMPEADOR MÉDIO	2	1	60	0,02	60		1,00	2,00	0,00
141	COPO DE ISOPOR (FD C/ 25)	6	153	60	1,67	60		100,00	0,00	0,00
142	GRAMPO PLASTICO P/ PASTA SUSP. (PC 50UN)	10	86	60	1,95	60		117,00	41,00	31,00
143	CAPA ENCADER. TRANSPARENTE	30	467	60	0,55	60		33,00	0,00	0,00
144	CAPA ENCADER. PRETA	30	475	60	0,40	60		24,00	0,00	0,00

Anexo ETP - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (0609820) SEI 9079626110000692.000079/2024-98 / pg. 144

Usuário : EDUARDO

Código	Descrição	Mínimo	Saldo Atual	Qtde. Meses p/ a Média	Qtde. Média de Consumo	Qtde. Meses a Prever	% de Aumento	Previsão de Consumo	Qtde. Comprar para Limite	Qtde. Comprar
145	TONER HP 92274A		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
146	CARTUCHO EPSON T017		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
147	CARTUCHO EPSON T018		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
148	CARTUCHO HP C6625A COLOR	1	0	60	0,00	60		0,00	1,00	0,00
149	DISQUETE		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
150	TONER HP C4096A	1	0	60	0,00	60		0,00	1,00	0,00
151	CARTUCHO FAX OLIVETTI 155	1	0	60	0,00	60		0,00	1,00	0,00
155	FILME P FAX MX 101	7	0	60	0,00	60		0,00	7,00	0,00
156	SACA ALVEJADA	6	3	60	0,22	60		13,00	16,00	10,00
157	VASSOURA DE NYLON	2	9	60	0,62	60		37,00	30,00	28,00
158	PEDRA SANITARIA	30	138	60	20,03	60		1.202,00	1.094,00	1.064,00
159	CARTUCHO HP 45 A		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
160	PASTA PAPEL AO AZUL	0	0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
161	COLA BRANCA 500GR		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
162	ENVELOPE BRANCO MEDIO CRCSC	83	1072	60	9,83	60		590,00	0,00	0,00
163	PAPEL A4 TIMBRADO	1167	3798	60	18,65	60		1.119,00	0,00	0,00
164	PASTA CRC CINZA COM BOLSA	100	109	60	7,15	60		429,00	420,00	320,00
165	PASTA CRC COM ORELHA	100	1610	60	0,50	60		30,00	0,00	0,00
166	PASTA AZUL	240	1000	60	61,67	60		3.700,00	2.940,00	2.700,00
167	PASTA BRANCA	60	893	60	2,60	60		156,00	0,00	0,00
168	PASTA AMARELA	19	661	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
169	PASTA VERDE	25	510	60	20,50	60		1.230,00	745,00	720,00
170	CARTUCHO HP 15 N	1	3	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
171	PASTA AZ	2	11	60	0,20	60		12,00	3,00	1,00
172	CLIPS COLORIDO 200	0	0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
173	CANETA HIDROGRAFICA VERMELHA (PINCEL ATÔMI		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
174	CANETA HIDROGRAFICA PRETA (PINCEL ATÔMICO)		5	60	0,20	60		12,00	7,00	7,00
175	CANETA HIDROGRAFICA AZUL (PINCEL ATÔMICO)		12	60	0,17	60		10,00	0,00	0,00
176	ETIQUETA MATRICIAL 149X48	0	0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
177	FITA DUPLA FACE	1	0	60	0,00	60		0,00	1,00	0,00
178	ESTILETE	2	1	60	0,08	60		5,00	6,00	4,00
179	PAPEL CARTAZ PRETO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
180	PAPEL CARTAZ VERMELHO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
181	PASTA CINZA	40	0	60	20,45	60		1.227,00	1.267,00	1.227,00
182	PASTA MULTI LIMPADORA		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
183	MOP (BRUXA)	1	0	60	0,00	60		0,00	1,00	0,00

Anexo ETP - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (0609820) SEI 9079626110000692.000079/2024-98 / pg. 149

Usuário : EDUARDO

Código	Descrição	Mínimo	Saldo Atual	Qtde. Meses p/ a Média	Qtde. Média de Consumo	Qtde. Meses a Prever	% de Aumento	Previsão de Consumo	Qtde. Comprar para Limite	Qtde. Comprar
184	CARTUCHO COLOR HP 78D	0	0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
185	MOP (DIVERSOS)	0	2	60	0,02	60		1,00	0,00	0,00
186	LUVA DE BORRACHA (P, M E G)		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
187	CHA EM SAQUINHO (CAIXINHA)	10	39	60	1,95	60		117,00	88,00	78,00
188	FILTRO DE PAPEL N. 102	3	16	60	1,33	60		80,00	67,00	64,00
189	ADOCANTE	3	13	60	0,57	60		34,00	24,00	21,00
190	LEITE EM PO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
191	SACO LIXO 20L (FD C/ 100)	300	0	60	0,00	60		0,00	300,00	0,00
192	MOLHA DEDO (PASTA)	1	2	60	0,22	60		13,00	12,00	11,00
193	SAPOLIO CREMOSO	4	39	60	2,93	60		176,00	141,00	137,00
194	ESPANADOR DE PO	1	0	60	0,00	60		0,00	1,00	0,00
195	PRATO PLASTICO (COM 10 UNIDADES)	10	30	60	0,58	60		35,00	15,00	5,00
196	GARFO PLASTICO (COM 50 UNIDADES)	2	21	60	0,13	60		8,00	0,00	0,00
197	COLHER PLASTICA (COM 50 UNIDADES)	0	0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
198	TONER HP LASERJET 36A M1120 MFP	3	0	60	0,08	60		5,00	8,00	5,00
200	ESPIRAL 40MM	12	91	60	0,12	60		7,00	0,00	0,00
201	ENVELOPE OFICIO CARTA-RESPOSTA		2482	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
204	PORTA LAPIS		5	60	0,05	60		3,00	0,00	0,00
205	LIXEIRA PARA MESAS		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
206	REGUA 30CM	2	5	60	0,12	60		7,00	4,00	2,00
207	LUVA DE BORRACHA GRANDE	2	18	60	0,70	60		42,00	26,00	24,00
208	LUVA DE BORRACHA MEDIA	2	19	60	0,92	60		55,00	38,00	36,00
209	LUVA DE BORRACHA PEQUENA	1	15	60	1,20	60		72,00	58,00	57,00
210	SUPORTE PLASTICO S/ CABO P/ MOB (BRUXA)	0	6	60	0,02	60		1,00	0,00	0,00
211	PLASTICO BOLHA	0	1	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
212	MOUSE	2	0	60	0,17	60		10,00	12,00	10,00
213	TECLADO		3	60	0,17	60		10,00	7,00	7,00
214	BATERIA FINA P/ PLACA MAE (PILHA/PC)		1	60	0,02	60		1,00	0,00	0,00
215	ACUCAR 5 KG	2	0	60	0,00	60		0,00	2,00	0,00
216	PAPEL A4 BRANCO 210X297 (RESMAS)	100	6	60	25,23	60		1.514,00	1.608,00	1.508,00
217	CAFE 500G (UN)	38	40	60	15,37	60		922,00	920,00	882,00
218	LONA FRONT P/ OUTDOOR		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
219	LIVROS, REVISTAS E APOSTILAS		1	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
220	MEMORIA PARA PC		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
221	DISCO RIGIDO (HD)		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
222	ENVELOPE P/ EVENTOS		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00

Anexo ETP - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (0609820) SEI 9079626110000692.000079/2024-98 / pg. 149

Usuário : EDUARDO

Código	Descrição	Mínimo	Saldo Atual	Qtde. Meses p/ a Média	Qtde. Média de Consumo	Qtde. Meses a Prever	% de Aumento	Previsão de Consumo	Qtde. Comprar para Limite	Qtde. Comprar
223	CRACHA P/ FUNCIONARIOS		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
224	TELEFONE HEADSET C/ FONE		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
225	CARIMBO E REFIL		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
226	COFFEE BREAK REUNIOES E EVENTOS		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
227	CORDAO P/ CRACHA		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
228	CELULAR		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
229	LAMPADA, SENSOR, BATERIA, INST ELETRICA		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
230	PLACA DE CHAPA, PVC E ADESIVOS		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
231	OUTDOOR		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
232	COLETORA DE LIXO RECICLAVEL		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
233	PARAFUSO, ABRAÇADEIRA, ARRUELA, CHAVE, ETC		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
234	GRADE PROTECAO REFLETORES		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
235	JORNAL DO CRCSC		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
236	CABO DE ALUMINIO P/ MOB		6	60	0,02	60		1,00	0,00	0,00
237	BLOCO DE RECIBO	0	0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
238	BOIA SISTEMA BOMBEAMENTO CAIXA DAGUA		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
239	MEDALHA HOMENAGEM		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
240	ISOPOR (CAIXA TERMICA)		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
241	GELO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
242	LICENÇA SOFTWARE		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
243	TOMADA, ADAPTADOR, FIAÇÃO, CANALETA, ETC		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
244	LUMINARIA		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
245	CARTAZ		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
246	AGUA MINERAL SEM GAS (BOMBONA 20L)		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
247	QUADRO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
248	TEE ELÉTRICO / ADAPTADOR		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
249	BANNER / CARTAZ		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
250	MODEM		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
251	SOFTWARE		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
252	PORTA DVD - BOX		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
253	CABO UTP FURUKAWA		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
254	PEN DRIVE 8GB		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
256	ETIQUETA PARA CD / DVD		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
257	SUPORTE CONDENSADOR AR CONDICIONADO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
258	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
259	PORTA BANNER		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00

Anexo ETP - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (0609820) SEI 9079626110000692.000079/2024-98 / pg. 14

Usuário : EDUARDO

Código	Descrição	Mínimo	Saldo Atual	Qtde. Meses p/ a Média	Qtde. Média de Consumo	Qtde. Meses a Prever	% de Aumento	Previsão de Consumo	Qtde. Comprar para Limite	Qtde. Comprar
260	PLACA CARRO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
261	PACOTE DOWNLOADS		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
262	EXTENSÃO ELÉTRICA		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
263	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
264	ENVELOPE COLORIDO CONVITE		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
265	BANNER PARA DIVULGAÇÃO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
266	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
267	ROTEADOR		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
268	ANTENA		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
269	ESCANINHO DE MESA	1	0	60	0,02	60		1,00	2,00	1,00
270	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ (1 LITRO)		4	60	0,03	60		2,00	0,00	0,00
271	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
272	TELEFONE DE MESA		1	60	0,12	60		7,00	6,00	6,00
273	RODO DE LIMPAR VIDROS		1	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
274	DISPENSER PARA COPO 200ML		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
275	CALCULADORA CIENTIFICA		0	60	0,03	60		2,00	2,00	2,00
276	MATERIAIS ELÉTRICOS E DE TELEFONIA		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
277	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
278	MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
279	AGENDA		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
280	MATERIAIS DE INFORMÁTICA		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
281	ADESIVO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
282	PILHA AAAA		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
283	CAIXA BOX PARA DVD TRANSPARENTE		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
284	FAIXA DE ELÁSTICO CRC (PARA PROCESSOS)	20	512	60	6,63	60		398,00	0,00	0,00
285	FIBRA	4	37	60	1,82	60		109,00	76,00	72,00
286	DETERGENTE CLORADO - 5L		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
287	SUORTE PLASTICO P/ FIBRA		9	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
288	CERTIFICADO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
289	ETIQUETA PARA CONVITE - PRATA		6	60	0,05	60		3,00	0,00	0,00
290	PASTA SUSPensa	11	150	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
291	ENVELOPE PARA CONVITE - AZUL		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
292	ENVELOPE PARA CONVITE - BRANCO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
293	ENVELOPE BRANCO GRANDE S/ LOGO		1258	60	0,33	60		20,00	0,00	0,00
294	ENVELOPE PARA CONVITE - PRATA		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
295	PASTA CRCSC PARA EVENTOS		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00

Anexo ETP - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (0609820) SEI 9079626110000692.000079/2024-98 / pg. 149

Usuário : EDUARDO

Código	Descrição	Mínimo	Saldo Atual	Qtde. Meses p/ a Média	Qtde. Média de Consumo	Qtde. Meses a Prever	% de Aumento	Previsão de Consumo	Qtde. Comprar para Limite	Qtde. Comprar
296	PASTA CAPA DURA PARA CERTIFICADOS		10	60	2,33	60		140,00	130,00	130,00
297	ALCOOL EM GEL (500G)	2	49	60	1,75	60		105,00	58,00	56,00
298	IMPRESSOS, FORMULÁRIOS E PAPÉIS		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
299	REFIL DESODORIZADOR AUTOMÁTICO	2	0	60	0,12	60		7,00	9,00	7,00
300	COLORO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
301	PLACA DE HOMENAGEM		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
302	MATERIAIS DE COPA E COZINHA		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
303	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
304	LIMPA PISOS, AZULEJOS E CALÇADAS (GALÃO 5L)	2	18	60	0,77	60		46,00	30,00	28,00
305	PASTA L TRANSPARENTE	2	19	60	0,90	60		54,00	37,00	35,00
306	MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
307	SACO DE LIXO 100L (UNIDADE)	150	415	60	53,25	60		3.195,00	2.930,00	2.780,00
308	FONE COM MICROFONE PARA HEADSET		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
309	LEITE DESNATADO (litro)	24	0	60	5,20	60		312,00	336,00	312,00
310	CAPA DURA PARA CERTIFICADO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
311	MATERIAIS DE EXPEDIENTE		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
312	MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
313	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
314	RODO PARA VIDRO C/ CABO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
315	PA PLASTICA COM CABO		10	60	0,08	60		5,00	0,00	0,00
316	PASTA PLASTICA COM ELASTICO - 4 CM		2	60	0,03	60		2,00	0,00	0,00
317	BANDEIRA		10	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
318	BOIA ORTOPÉDICA - ASSENTO PNEUMÁTICO		1	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
319	PREMIOS, DIPLOMAS E MEDALHAS		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
320	ROLO DE PAPEL PARDO		0	60	0,03	60		2,00	2,00	2,00
321	TONER BROTHER - AZUL (COMUNICAÇÃO)	2	7	60	0,02	60		1,00	0,00	0,00
322	TONER BROTHER - VERMELHO (COMUNICAÇÃO)	2	12	60	0,02	60		1,00	0,00	0,00
323	TONER BROTHER - AMARELO (COMUNICAÇÃO)	2	9	60	0,02	60		1,00	0,00	0,00
324	TONER BROTHER - PRETO (COMUNICAÇÃO)	2	15	60	0,02	60		1,00	0,00	0,00
325	SACO DE LIXO 50L (UNIDADE)	190	0	60	20,50	60		1.230,00	1.420,00	1.230,00
326	SACO DE LIXO 30L (UNIDADE)	240	4208	60	130,03	60		7.802,00	3.834,00	3.594,00
327	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
328	ÁGUA SANITÁRIA (2L)		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
329	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
330	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO PARA RELÓGIO PONTC	6	76	60	0,45	60		27,00	0,00	0,00
331	PERFEX	1	0	60	0,00	60		0,00	1,00	0,00

Anexo ETP - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (0609820) SEI 9079626110000692.000079/2024-98 / pg. 149

Usuário : EDUARDO

Código	Descrição	Mínimo	Saldo Atual	Qtde. Meses p/ a Média	Qtde. Média de Consumo	Qtde. Meses a Prever	% de Aumento	Previsão de Consumo	Qtde. Comprar para Limite	Qtde. Comprar
332	TELEFONE HEADSET COM BASE DISCADORA		1	60	0,10	60		6,00	5,00	5,00
333	SUPORTE PARA NOTEBOOK		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
334	CARREGADOR FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOI		0	60	0,02	60		1,00	1,00	1,00
335	CARTUCHO HP 662 PRETO	5	0	60	0,00	60		0,00	5,00	0,00
336	CARTUCHO HP 662 COLORIDO	2	0	60	0,00	60		0,00	2,00	0,00
337	MOUSE PAD	4	1	60	0,10	60		6,00	9,00	5,00
338	GENEROS DE ALIMENTACAO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
339	LAPISEIRA 0,5 MM	5	26	60	0,35	60		21,00	0,00	0,00
340	LAPISEIRA 0,7 MM		0	60	0,02	60		1,00	1,00	1,00
341	GRAFITTE 0.5	5	14	60	0,92	60		55,00	46,00	41,00
342	CALCULADORA DE MESA		2	60	0,03	60		2,00	0,00	0,00
343	PASTA PVC CAMURÇA AZUL	500	0	60	0,00	60		0,00	500,00	0,00
344	TELEFONE DE MESA SEM FIO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
345	ESTABILIZADOR		2	60	0,05	60		3,00	1,00	1,00
346	PLACA DE VÍDEO		0	60	0,05	60		3,00	3,00	3,00
347	FONTE		6	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
348	SSD KIT DESKTOP		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
349	SWITCH		0	60	0,08	60		5,00	5,00	5,00
350	MEMÓRIA DDR3 (2 GIGABYTE)		4	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
351	HD EXTERNO 1 TERABYTE		1	60	0,05	60		3,00	2,00	2,00
352	HD INTERNO 1 TERABYTE		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
354	ADESIVO CONTADOR	12	18	60	0,50	60		30,00	24,00	12,00
355	ADESIVO TÉCNICO CONTABILISTA	500	1300	60	8,17	60		490,00	0,00	0,00
356	BATERIA BB11-HP043A PARA NOTEBOOK HP PROBC		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
357	HD 500GB SAMSUNG PARA NOTEBOOK		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
358	BATERIA BB11-HP022-PRO PARA NOTEBOOK HP DV:		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
359	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA NBOTEBOOK HP NX		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
360	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA NOTEBOOK UNIVER		1	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
361	MALETA PARA NOTEBOOK		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
362	CORDÃO PARA CRACHÁ	10	0	60	0,70	60		42,00	52,00	42,00
364	BATERIA NOT HP ELITEBOOK 6460B	2	0	60	0,00	60		0,00	2,00	0,00
365	BATERIA NOT HP ELITEBOOK 8460P	2	4	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
374	GUARDANAPO BRANCO GRANDE (COM 50 UNIDADE		35	60	0,52	60		31,00	0,00	0,00
380	TELEFONE DE MESA SEM FIO - RAMAL		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
3833	DVD-R DUAL LAYER 8,5GB		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
3834	DVD-RW 4,7GB (4X)	10	0	60	0,00	60		0,00	10,00	0,00

Anexo ETP - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (0609820) SEI 9079626110000692.000079/2024-98 / pg. 159

Usuário : EDUARDO

Código	Descrição	Mínimo	Saldo Atual	Qtde. Meses p/ a Média	Qtde. Média de Consumo	Qtde. Meses a Prever	% de Aumento	Previsão de Consumo	Qtde. Comprar para Limite	Qtde. Comprar
3835	BLU RAY DISC 25GB	10	0	60	0,00	60		0,00	10,00	0,00
3837	BLU RAY DISK 50GB	10	0	60	0,00	60		0,00	10,00	0,00
3838	PEN DRIVE 16GB	5	0	60	0,20	60		12,00	17,00	12,00
3839	PLACA DE HOMENAGEM AOS PRIMEIROS COLOCAD	50	0	60	0,00	60		0,00	50,00	0,00
3840	BATERIA A23 CONT. PORTÃO	2	9	60	0,43	60		26,00	19,00	17,00
3841	ENVELOPE AMARELO GRANDE CRCSC	200	857	60	1,48	60		89,00	0,00	0,00
3842	ENVELOPE PARDO MÉDIO CRCSC	100	820	60	1,93	60		116,00	0,00	0,00
3843	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE 60FLS	1	0	60	0,05	60		3,00	4,00	3,00
3844	ETIQUETA 149X48 (CX 3000)	1	8	60	0,02	60		1,00	0,00	0,00
3845	PASTA ZIPADA EM PVC PARA EVENTOS	0	1295	60	0,08	60		5,00	0,00	0,00
3846	APOIO DE PUNHO EM GEL PARA TECLADO	1	5	60	0,05	60		3,00	0,00	0,00
3848	CORRETIVO EM FITA	5	0	60	0,17	60	R\$10,00	11,00	16,00	11,00
3849	SACO DE LIXO 100 LITROS (PCT COM 5 UNIDADES)		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
3850	ALCOOL EM GEL PARA MÃOS (GALÃO 5L)	1	2	60	0,02	60	R\$5,00	1,05	0,05	0,00
3851	AÇUCAR SACHÊ 5G (400UN)	1	0	60	0,12	60		7,00	8,00	7,00
3852	MEXEDOR PLASTICO P/ DRINK 11 CM (250 UN)	5	0	60	0,42	60		25,00	30,00	25,00
3853	MEXEDOR PLASTICO P/ DRINK 9 CM (250 UN)	5	25	60	0,20	60		12,00	0,00	0,00
3854	APOIO PARA OS PÉS		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
3855	SUPORTE PARA MONITOR		0	60	0,10	60		6,00	6,00	6,00
3856	AMACIANTE 2L		4	60	0,02	60		1,00	0,00	0,00
3857	BRILHO INOX 500ML		10	60	0,17	60		10,00	0,00	0,00
3858	VINAGRE DE ALCOOL		3	60	0,17	60		10,00	7,00	7,00
3859	PA DOBRAVEL		1	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
3860	CARRINHO ESPREMEDOR PARA LIMPEZA		1	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
3861	SABAO EM PO		0	60	0,02	60		1,00	1,00	1,00
3862	ESPIRAL 44MM		76	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
3863	PRENDEDOR DE FOLHAS 32MM		92	60	1,83	60		110,00	18,00	18,00
3864	PRANCHETA		0	60	0,08	60		5,00	5,00	5,00
3865	CANETA MARCA TEXTO NA COR VERDE		2	60	0,52	60		31,00	29,00	29,00
3866	CANECA PERSONALIZADA CRC		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
3867	GARRAFA PERSONALIZADA CRC		0	60	0,03	60		2,00	2,00	2,00
3868	GRAMPEADOR 230 FOLHAS		3	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
3869	PERFURADOR GRANDE 100 FOLHAS		3	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
3870	PRENDEDOR DE FOLHAS 51MM		54	60	1,82	60		109,00	55,00	55,00
3871	COLA BRANCA 35G		0	60	0,40	60		24,00	24,00	24,00
3872	GRAMPO 23X24 PARA GRAMPEADOR 230FLS		4	60	0,02	60		1,00	0,00	0,00

Anexo ETP - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (0609820) SEI 9079626110000692.000079/2024-98 / pg. 151

Usuário : EDUARDO

Código	Descrição	Mínimo	Saldo Atual	Qtde. Meses p/ a Média	Qtde. Média de Consumo	Qtde. Meses a Prever	% de Aumento	Previsão de Consumo	Qtde. Comprar para Limite	Qtde. Comprar
3873	PANO DE PRATO GRANDE		0	60	0,15	60		9,00	9,00	9,00
3874	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ (2 LITROS)		2	60	0,08	60		5,00	3,00	3,00
3875	COADOR DE CAFÉ GRANDE		6	60	0,05	60		3,00	0,00	0,00
3877	PORTA COPO P/ COPOS PLASTICOS		1	60	0,02	60		1,00	0,00	0,00
3880	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX-2190		0	60	0,15	60		9,00	9,00	9,00
3881	CARIMBO AUTOMATICO		2	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
3883	CARINHO DE MÃO MULTIUSO		9	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
3885	ESPIRAL 45MM		41	60	0,02	60		1,00	0,00	0,00
3886	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO PEQUENA		22	60	0,13	60		8,00	0,00	0,00
3888	PEN DRIVE 4GB		73	60	0,45	60		27,00	0,00	0,00

TOTAL DE REGISTROS 406

Fim de Relatório

Anexo ETP - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (0609820)

SEI 9079626110000692.000079/2024-98 / pg. 15

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ JHONATAN ALBERTO COSTA (CPF XXX.428.909-XX) em 26/11/2024 16:18:27

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9a3127a2-fba5-463b-9fe7-72ff7a02dbd9

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação
acessando o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9a3127a2-fba5-463b-9fe7-72ff7a02dbd9&sequencia=4112>

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
61/2024	EDUARDO SANTOS OLIVEIRA	25/11/2024 21:03
Objeto da Matriz de Riscos		
Contratação de Serviços terceirizados de limpeza, copa e recepção, com materiais.		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Ausência de profissionais para execução dos serviços	Falta de planejamento da contratada para substituições ou rotatividade elevada de funcionários.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
Impactos						
1	A paralisação ou atraso nas operações essenciais da organização, impactando a produtividade e o atendimento.					
Ações Preventivas						
P-01	Cláusula contratual de substituição imediata e acompanhamento da rotatividade.			Responsáveis: JHONATAN ALBERTO COSTA, PAMELA DUART ARAUJO		
Ações de Contingência						
C-01	Incluir no contrato cláusula de substituição imediata e penalidades por descumprimento.			Responsáveis: JHONATAN ALBERTO COSTA, PAMELA DUART ARAUJO		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Fornecimento irregular ou insuficiente de materiais	Gestão inadequada de estoque ou logística de por parte da contratada.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
Impactos						
1	Ambientes insalubres e falta de higiene, impactando a saúde e a imagem da organização.					
Ações Preventivas						
P-01	Exigir fornecimento regular e acompanhamento de estoque pela contratante.			Responsáveis: JHONATAN ALBERTO COSTA, PAMELA DUART ARAUJO		
Ações de Contingência						
C-01	Previsão contratual para reposição periódica e auditoria pelo contratante.			Responsáveis: JHONATAN ALBERTO COSTA, PAMELA DUART ARAUJO		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Uso inadequado ou desperdício de materiais	Falta de treinamento ou supervisão de funcionários no manuseio de materiais e insumos.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
Impactos						
1	Maior custo de operação, desperdício e impacto ambiental negativo devido ao uso incorreto dos insumos.					
Ações Preventivas						
P-01	Treinamento contínuo dos funcionários e monitoramento do uso de materiais.			Responsáveis: JHONATAN ALBERTO COSTA, PAMELA DUART ARAUJO		
Ações de Contingência						
C-01	Treinamento dos profissionais para uso adequado; monitoramento e relatórios regulares pelo gestor do contrato.			Responsáveis: JHONATAN ALBERTO COSTA, PAMELA DUART ARAUJO		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Descumprimento de obrigações trabalhistas	Má gestão financeira da contratada ou negligência com as obrigações legais.	Gestão de Contrato	Contratada	Extremo	
Impactos						
1	Danos financeiros para a contratante, risco de paralisação dos serviços e sanções legais.					
Ações Preventivas						
P-01	Exigir comprovantes de regularidade mensal e acompanhar os pagamentos.			Responsáveis: JHONATAN ALBERTO COSTA, PAMELA DUART ARAUJO		

Ações de Contingência						
C-01	Exigir comprovação mensal de cumprimento das obrigações trabalhistas (salários, FGTS e INSS). Responsáveis: JHONATAN ALBERTO COSTA, PAMELA DUART ARAUJO					
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Acidente de trabalho	Falta de treinamento em segurança ou ausência de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
Impactos						
1	Acidentes que podem causar danos graves à saúde, implicando custos com tratamentos médicos, indenizações e multas.					
Ações Preventivas						
P-01	Implementação de treinamentos periódicos de segurança e fornecimento de EPIs adequados.			Responsáveis: JHONATAN ALBERTO COSTA, PAMELA DUART ARAUJO		
Ações de Contingência						
C-01	Fiscalizar o cumprimento das normas de segurança (NRs).			Responsáveis: JHONATAN ALBERTO COSTA, PAMELA DUART ARAUJO		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Não conformidade com as normas ambientais	Descarte inadequado de resíduos ou uso de produtos químicos não permitidos.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
Impactos						
1	Impacto financeiro e reputacional devido a infrações ambientais, multas e ações legais.					
Ações Preventivas						
P-01	Adoção de práticas sustentáveis e revisão periódica de conformidade ambiental.			Responsáveis: JHONATAN ALBERTO COSTA, PAMELA DUART ARAUJO		
Ações de Contingência						
C-01	Exigir no contrato o cumprimento das legislações ambientais e adoção de práticas sustentáveis.			Responsáveis: JHONATAN ALBERTO COSTA, PAMELA DUART ARAUJO		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Atendimento inadequado ao público	Falta de treinamento ou baixa qualificação do profissional designado.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
Impactos						
1	Queda na imagem institucional e na satisfação do público atendido.					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar treinamentos regulares em atendimento e cordialidade.			Responsáveis: JHONATAN ALBERTO COSTA, PAMELA DUART ARAUJO		
Ações de Contingência						
C-01	Realizar treinamentos periódicos em atendimento e cordialidade; aplicar avaliações de desempenho.			Responsáveis: JHONATAN ALBERTO COSTA, PAMELA DUART ARAUJO		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Fiscalização insuficiente do contrato	Falta de capacitação ou designação de gestor de contrato pela administração.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
Impactos						
1	Deficiências nos serviços prestados, com impacto na qualidade e no cumprimento das obrigações contratuais.					
Ações Preventivas						
P-01	Nomeação de gestores capacitados e criação de mecanismos de monitoramento regular.			Responsáveis: JHONATAN ALBERTO COSTA, PAMELA DUART ARAUJO		
Ações de Contingência						
C-01	Nomear gestor de contrato capacitado e implementar checklists de fiscalização com relatórios regulares.			Responsáveis: JHONATAN ALBERTO COSTA, PAMELA DUART ARAUJO		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Não substituição de profissionais ausentes	Ausência de profissionais reservas ou plano de substituição na contratada.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
Impactos						
1	Prejuízo para a organização com falhas nos serviços e possíveis interrupções.					
Ações Preventivas						
P-01	Incluir cláusula contratual para substituição imediata e penalidades em caso de não reposição.			Responsáveis: JHONATAN ALBERTO COSTA, PAMELA DUART ARAUJO		
Ações de Contingência						
C-01	Estabelecer no contrato penalidades para não substituição e cláusula de reposição imediata de pessoal.			Responsáveis: JHONATAN ALBERTO COSTA, PAMELA DUART ARAUJO		

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO, PAMELA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Penalidades contratuais	Contrato mal elaborado ou com cláusulas	Planejamento	Administração	Médio	

R-10 insuficientes pouco específicas.

	Impactos	
1	Dificuldade de aplicar sanções eficazes, incentivando o descumprimento das obrigações.	
	Ações Preventivas	
P-01	Revisão do contrato para garantir cláusulas de penalidades claras e eficazes.	Responsáveis: JHONATAN ALBERTO COSTA, PAMELA DUART ARAUJO
	Ações de Contingência	
C-01	Inserir no contrato um plano de penalidades robusto, com retenção de pagamentos em casos de descumprimento.	Responsáveis: JHONATAN ALBERTO COSTA, PAMELA DUART ARAUJO

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

PAMELA DUART ARAUJO
Membro da comissão de contratação

JHONATAN ALBERTO COSTA
Membro da comissão de contratação

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 26/11/2024 11:34:53
- ✓ JHONATAN ALBERTO COSTA (CPF XXX.428.909-XX) em 26/11/2024 16:18:28

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: c7c47d85-85d3-407b-9833-6e7a5b9f5a19

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação
acessando o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=c7c47d85-85d3-407b-9833-6e7a5b9f5a19&sequencia=4110>

Termo de Referência 55/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
55/2024	926099-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC	EDUARDO SANTOS OLIVEIRA	26/11/2024 16:11 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados /Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra		9079626110000692.000079 /202498

1. Definição do objeto

1.1. - Contratação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra para assistente administrativo, limpeza, copeiragem e recepção, com o fornecimento dos materiais referentes a copeiragem e a limpeza, para a sede do CRCSC em Florianópolis /SC e para a Subsede de São Miguel do Oeste, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. - Postos de trabalho:

MÃO DE OBRA							
Item	Serviços	Turno	Jornada	Valor Mensal/ Empregado (R\$)	Qtde	Valor Mensal Total (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Assistente Administrativo	São Miguel do Oeste	44 h	R\$ 5.474,51	1	R\$ 5.474,51	R\$ 65.694,08
2	Limpeza	Florianópolis	44 h	R\$ 5.824,11	2	R\$ 11.648,22	R\$ 139.778,64
3	Copeiragem	Florianópolis	44 h	R\$ 4.924,30	1	R\$ 4.924,30	R\$ 59.091,64
4	Recepção	Florianópolis	36 h	R\$ 4.878,95	2	R\$ 9.757,91	R\$ 117.094,88
TOTAL MÃO DE OBRA (R\$)						R\$ 31.804,94	R\$ 381.659,24

1.3. - Insumos limpeza e copeiragem:

MATERIAIS		
Serviços	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Copeiragem	R\$ 17.183,26	R\$ 206.199,17
Limpeza	R\$ 9.137,35	R\$ 109.648,14
Total	R\$ 26.320,61	R\$ 315.847,31

1.4. - Total geral, considerando os gastos com os serviços de mão de obra somados aos gastos relativos aos insumos de copeiragem e limpeza:

TOTALIZAÇÃO (serviços + materiais)		
	Valor Global Mensal (R\$)	Valor Global Anual (R\$)
Mão de obra	R\$ 31.804,94	R\$ 381.659,24
Materiais	R\$ 26.320,61	R\$ 315.847,31
TOTAL (R\$)	R\$ 58.125,55	R\$ 697.506,55

1.5. - A presente licitação tem como objeto a contratação, em regime de empreitada por preço unitário, de serviços continuados de Copeiragem, Limpeza e Recepção nas dependências do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

1.6. - Compõem o contrato, além da mão de obra, o fornecimento de todos os insumos e materiais e o emprego dos equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

1.7. - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes neste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.8. - A licitação será realizada em item único, conforme tabela constante no item 1.4., devendo o licitante oferecer lance para o **valor global anual total da proposta**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

1.9. - O critério de julgamento adotado será o menor preço **global anual total** para o item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e demais ANEXOS, quanto às especificações do objeto.

1.10. - O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns).

1.11. - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº14.133, de 2021.

1.12. - A contratação dos serviços dar-se-á sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal, em conformidade com o estabelecido na Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05/2017 e do Decreto N.º 9.507/2018;

1.13. - Os serviços serão executados sob Regime de Dedicção Exclusiva de Mão de Obra, tendo em vista que o(s) futuro(s) empregado(s) da empresa prestadora de serviços deverão ficar à disposição nas dependências do CRCSC para a prestação dos serviços e que a empresa prestadora de serviços não compartilhará os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;

1.14. - A empresa prestadora de serviços deverá possibilitar a fiscalização pelo CRCSC, quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos (Incisos I a III, art. 17, da Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05/2017, de 26 de maio de 2017).

1.15. - Para a execução dos serviços, a empresa contratada deverá observar a legislação trabalhista relativa à jornada de trabalho, as normas coletivas da categoria profissional e as normas internas de segurança e saúde do trabalho.

1.16. - A contratada assume integral responsabilidade acerca das alíquotas e bases de cálculo dos tributos e contribuições previdenciárias que compõe a proposta, em especial, aqueles influenciados por seu regime de tributação (PIS e COFINS), por incidência de desoneração (INSS e CRPB) e/ou diferenciação de alíquota/base de cálculo em decorrência da atividade desempenhada (ISS).

1.17. - A aceitação da proposta por parte do CRCSC não gera para a futura contratada o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro quando a modificação superveniente da alíquota e/ou base cálculo dos tributos e contribuições previdenciárias for decorrente de ato voluntário da empresa ou em face de erro quanto a interpretação de seu regime de tributação.

1.18. - É de responsabilidade do licitante a indicação do ACT/CCT tendo em vista seu enquadramento sindical (art. 511, § 2º da CLT) ou, em caso de vinculação sindical plúrima do empregador terceirizante (art. 581, § 1º, da CLT), norma coletiva de trabalho (ACT/CCT) que envolva os seguimentos profissionais cujas atividades estejam contempladas no objeto da licitação.

2. Fundamentação da contratação

2.1. - A contratação da prestação contínua de serviços de assistência administrativa, copeiragem, recepção e limpeza, com fornecimento dos materiais necessários, é fundamentada nos seguintes aspectos:

2.1.1. - Atendimento ao Interesse Público

2.1.1.1. - Justificativa Institucional: O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC) possui atividades que demandam suporte administrativo, recepção qualificada, ambientes limpos e organizados, além de serviços de copeiragem para atender colaboradores, visitantes e eventos institucionais.

2.1.1.2. - Necessidade de Continuidade: Serviços de natureza essencial e de apoio precisam ser garantidos de forma ininterrupta, para assegurar o bom funcionamento do CRCSC e atender às demandas de seus públicos internos e externos.

2.1.2. - Previsão Legal

2.1.2.1. - Art. 37 da Constituição Federal: Princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A contratação visa garantir eficiência nos serviços institucionais.

2.1.2.2. - Lei nº 8.666/1993: Regulamenta as licitações e contratos administrativos, exigindo contratação por meio de processo licitatório, salvo hipóteses de dispensa ou inexigibilidade.

2.1.2.3. - Instrução Normativa SEGES/ME nº 40/2020: Estabelece critérios para a contratação de serviços contínuos, incluindo aqueles que envolvam dedicação exclusiva de mão de obra.

2.1.2.4. - Decreto nº 9.507/2018: Regulamenta a terceirização de serviços pela Administração Pública.

2.1.3. - Motivação pela Terceirização

2.1.3.1. - Especialização dos Serviços: A contratação de empresa especializada proporciona maior qualidade na execução dos serviços, uma vez que as empresas terceirizadas possuem experiência, estrutura e treinamento para atender às demandas específicas.

2.1.3.2. - Foco nas Atividades Finalísticas: A terceirização permite que o CRCSC concentre esforços em suas atividades estratégicas, delegando atividades-meio a profissionais capacitados contratados por meio da empresa.

2.1.3.3. - Racionalização de Recursos: Evita custos indiretos com encargos trabalhistas e infraestrutura de apoio, transferindo essas responsabilidades para a contratada.

2.1.4. - Economicidade e Eficiência

2.1.4.1. - Custos Previstos e Controlados: A contratação por valores previamente estimados, com base na pesquisa de preços, garante a economicidade e o equilíbrio financeiro do contrato.

2.1.4.2. - Melhoria da Gestão: A centralização dos serviços em um único contrato reduz a fragmentação administrativa e facilita o acompanhamento e a fiscalização.

2.1.5. - Atendimento às Necessidades Regulares do CRCSC

2.1.6. - Os serviços contratados atendem demandas que não podem ser supridas pelo quadro funcional permanente do CRCSC, como:

2.1.6.1. - Assistência administrativa: o cargo é previsto no Plano de Cargos e Salários do CRCSC, porém, não há disponibilidade de colaboradores com essa atribuição entre o quadro de funcionários do CRCSC.

2.1.6.2. - Recepção: Atendimento ao público e controle de acessos, garantindo bom acolhimento e segurança.

2.1.6.3. - Limpeza e copeiragem: Manutenção de ambientes adequados e suporte em eventos institucionais.

2.1.7. - Fundamentação Técnica e Operacional

2.1.7.1. - Dedicção Exclusiva de Mão de Obra: Os serviços requerem profissionais exclusivos e treinados, com carga horária específica e vínculo direto com a contratada.

2.1.7.1. - Fornecimento de Materiais: A inclusão de insumos necessários (copeiragem e limpeza) no contrato evita a fragmentação de compras e garante regularidade no fornecimento.

2.1.8. - Sustentação Orçamentária e Planejamento

2.1.8.1. - A contratação está prevista no orçamento do CRCSC e foi planejada com base em levantamento de necessidades, pesquisa de mercado e análise de viabilidade.

2.2 - A fundamentação da contratação está alinhada aos princípios da Administração Pública e à legislação vigente, garantindo a prestação de serviços contínuos de qualidade, economicidade e atendimento às necessidades institucionais do CRCSC.

3. Descrição da solução

3.1. - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Preliminares, Anexo I, desse Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.3. - Garantia da contratação

4.4. - Será exigida a garantia da contratação de que tratam os [arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.5. - Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária terá prazo de um mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato.

4.6. - A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.7. - O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.8. - Vistoria

4.9. - A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado

o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor do CRCSC designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas, desde que haja agendamento prévio através do e-mail: cpl@crcsc.gov.br.

4.10. - Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.11. - Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.12. - Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo constante no ANEXO II.

4.13. - A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. - A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. - A execução dos serviços será iniciada em até 10 (dez) dias úteis a partir da data de vigência constante no Contrato.

5.1.2. - No dia de início de suas atividades, a empresa CONTRATADA já deverá estar com todo o quantitativo de pessoal, necessário para o completo cumprimento das cláusulas contratuais;

5.1.3. - Antes do início das atividades, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao CRCSC a relação de nomes de empregados, contendo nome completo, cópias das carteiras de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

5.1.4. - A CONTRATADA deverá indicar o nome, endereço e telefones fixo e móvel de representantes com poderes para resolver eventuais problemas operacionais, podendo atuar como preposto junto à CONTRATANTE.

5.2. - Local da prestação dos serviços

5.3. - Os serviços serão prestados na sede do CRCSC em Florianópolis/SC e na Subsele de São Miguel do Oeste, de segunda a sexta-feira. A carga horária e localidade dos postos é a seguinte:

ITEM	CATEGORIA	LOCAL	QTDE DE POSTOS	JORNADA
01	Assistente Administrativo	São Miguel do Oeste	1	44 hs
02	Limpeza	Florianópolis	2	44 hs
03	Copeiragem	Florianópolis	1	44 hs

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Serviços com Redução de Realização em 2023

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Anexo TR - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (0609826)

SEI 9079626110000692.000079/2024-98 / pg. 165

<https://cadas.cgu.gov.br/assinaturas/validacao.aspx?codigo=9c3dd432-0522-488c-bb2f-08290396df63&sequencia=61135>

04	Recepção	Florianópolis	2	36 hs
----	----------	---------------	---	-------

5.4. - Rotinas a serem cumpridas

5.5. - O horário de expediente da CONTRATANTE é das 8:00 às 18:00 horas, cabendo à CONTRATADA e às unidades onde serão alocados os postos de trabalho definir as escalas de horário para o cumprimento da jornada de trabalho, que poderá, inclusive, ser estabelecida fora do horário de expediente informado, a depender da necessidade do serviço, admitida a compensação de horas desde que atendidas as exigências legais.

5.6. - Os profissionais indicados pela CONTRATADA deverão cumprir todas as normas gerais a seguir relacionadas, e ainda as atribuições específicas de cada serviço contratado, conforme consta das especificações técnicas deste anexo:

5.6.1. - Ser pontual e permanecer no posto de trabalho determinado, ausentando-se apenas quando substituído(a) por outro(a) profissional ou quando autorizado pela chefia ou pelo supervisor;

5.6.2. - Apresentar-se devidamente identificado(a) por crachá, uniformizado(a), asseado(a), barbeado e com unhas aparadas;

5.6.3. - Manter cabelos cortados e/ou presos;

5.6.4. - Cumprir as normas de segurança para acesso às dependências da CONTRATANTE;

5.6.5. - Comunicar à autoridade competente qualquer irregularidade verificada;

5.6.6. - Observar normas de comportamento profissional e técnicas de atendimento ao público;

5.6.7. - Cumprir as normas internas do órgão;

5.6.8. - Entrar em áreas reservadas somente em caso de emergência ou quando devidamente autorizado;

5.6.9. - Zelar pela preservação do patrimônio da CONTRATANTE sob sua responsabilidade, mantendo a higiene, a organização e a aparência do local de trabalho, solicitando a devida manutenção, quando necessário;

5.6.10. - Operar, sempre que necessário e de forma adequada, equipamentos e sistemas informatizados disponíveis para a execução dos serviços;

5.6.11. - Solicitar apoio técnico junto às unidades competentes da CONTRATANTE para solucionar falhas em máquinas e equipamentos;

5.6.12. - Conhecer a missão do posto que ocupa, assim como a forma de utilização dos equipamentos colocados à sua disposição;

5.6.13. - Assumir o posto com todos os acessórios necessários para o bom desempenho do trabalho;

5.6.14. - Receber/passar o serviço ao assumir/deixar o posto, relatando todas as situações encontradas, bem como as ordens e orientações recebidas;

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Serviços com Regime de Realização Contínua

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Anexo TR - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (0609826)

SEI 9079626110000692.000079/2024-98 / pg. 166

<https://cadas.cgu.gov.br/validacao/AssEletronica.aspx?codigo=9c3dd432-0522-488c-bb2f-08290396df63&sequencia=711135>

- 5.6.15. - Guardar sigilo de assuntos dos quais venha a ter conhecimento em virtude do serviço;
- 5.6.16. - Manter atualizada a documentação utilizada no posto;
- 5.6.17. - Buscar orientação com o preposto, em caso de dificuldades no desempenho das atividades, repassando-lhe o problema;
- 5.6.18. - Adotar todas as providências ao seu alcance para sanar irregularidades ou agir em casos emergenciais;
- 5.6.19. - Levar ao conhecimento do preposto, imediatamente, qualquer informação considerada importante;
- 5.6.20. - Ocorrendo desaparecimento de material, comunicar o fato imediatamente ao preposto, lavrando posteriormente a ocorrência por escrito;
- 5.6.21. - Promover o recolhimento de objetos e/ou valores encontrados nas dependências da CONTRATANTE, providenciando para que sejam encaminhados à Segurança ou ao preposto;
- 5.6.22. - Evitar tratar de assuntos particulares ou que não tenham afinidade com o serviço desempenhado, durante o horário de trabalho, a fim de evitar o comprometimento e interrupções desnecessárias no atendimento;
- 5.6.23. - Evitar confrontos com servidores, outros prestadores de serviço e visitantes da CONTRATANTE;
- 5.6.24. - Tratar a todos com urbanidade;
- 5.6.25. - Não abordar autoridades ou servidores para tratar de assuntos particulares, de serviço ou atinentes ao contrato, exceto se for membro da FISCALIZAÇÃO;
- 5.6.26. - Não participar, no âmbito da CONTRATANTE, de grupos de manifestações ou reivindicações, evitando espalhar boatos ou tecer comentários desairosos ou desrespeitosos relativos a outras pessoas.

5.7. - DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS SERVIÇOS

- 5.7.1. - Constituem atribuições do serviço de COPEIRAGEM:
- 5.7.2. - Manusear e preparar bebidas e alimentos;
- 5.7.3. - Efetuar o preparo de bandejas, pratos e mesas;
- 5.7.4. - Manter os utensílios de copa devidamente organizados, guardados, limpos e higienizados, com a esterilização das xícaras, copos, talheres, pratos, panelas, potes e demais utensílios de copa e cozinha, toda vez que forem utilizados;
- 5.7.5. - Manter, na utilização diária, os ambientes da copa e refeitório sempre limpos, higienizados e organizados;
- 5.7.6. - Preparar alimentos sempre que solicitado;
- 5.7.7. - Evitar danos e perdas de materiais;

5.7.8. - Zelar pelo armazenamento e conservação dos alimentos;

5.7.9. - Manter limpos os pertences da copa, tais como geladeira, fogão, micro-ondas, armários, e todos os demais usados no dia-a-dia;

5.7.10. - Relacionar e enviar à Administração, tempestivamente, a relação de utensílios, material de limpeza, e produtos alimentícios necessários e faltantes;

5.7.11. - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

5.7.12. - Descartar adequadamente as embalagens usadas, bem como os demais resíduos.

5.7.13. - Separar borra de café para envio à compostagem.

5.8. - Constituem atribuições do serviço de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:

5.8.1. - Receber, protocolar, digitalizar, elaborar, emitir, organizar e arquivar documentos e relatórios e/ou encaminhar a seus destinatários;

5.8.2. - Atender e orientar clientes internos e externos;

5.8.3. - Efetuar cadastros, atualizações e controles variados;

5.8.4. - Organizar e controlar agendas departamentais;

5.8.5. - Manter a atualização dos sistemas informatizados, de acordo com o departamento;

5.8.6. - Prestar apoio administrativo ao departamento de atuação;

5.8.7. - Executar demais atividades correlatas pertinentes ao cargo, conforme a necessidade da instituição.

5.9. - Constituem atribuições do serviço de LIMPEZA:

5.9.1. - Frequência sugerida: diária.

5.9.1.1. - Varrer todos pisos internos e passar aspirador de pó em áreas carpetadas;

5.9.1.2. - Remover, com pano úmido, o pó das mesas, cadeiras, poltronas, armários, arquivos, prateleiras, peitoris, caixilhos das janelas e demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio e outros similares;

5.9.1.3. - Remover capachos tapetes, procedendo à sua limpeza e aspirando o pó;

5.9.1.4. - Retirar o pó dos aparelhos telefônicos, microcomputadores e demais equipamentos sobre as mesas, com flanelas e com produtos adequados;

5.9.1.5. - Limpar interna e externamente o elevador com produtos adequados;

5.9.1.6. - Limpar pisos;

5.9.1.7. - Limpar divisórias e portas de vidro;

5.9.1.8. - Limpar e desinfetar os banheiros com saneante do sanitário e coletar o respectivo lixo, no mínimo 2 (duas) vezes por dia e sempre que se fizer necessário;

5.9.1.9. - Limpar os espelhos dos banheiros;

5.9.1.10. - Efetuar limpeza com produto adequado as mesas e os assentos do refeitório, no mínimo 2 (duas) vezes por dia e sempre que se fizer necessário;

5.9.1.11. - Limpar com produto adequado os bebedouros, e trocar os vasilhames, se houver;

5.9.1.12. - Efetuar limpeza de pias e eletrodomésticos da copa e do refeitório;

5.9.1.13. - Limpar os corrimãos;

5.8.1.14. - Abastecer com papel toalha os banheiros, o refeitório e a copa sempre que se fizer necessário;

5.9.1.15. - Abastecer com sabonete líquido e papel higiênico os banheiros sempre que se fizer necessário;

5.9.1.16. - Retirar o lixo das salas, copa, refeitório e recepção pelo menos 2 (duas) vezes por dia e sempre que se fizer necessário;

5.9.1.17. - Proceder à coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/Mare n.º 06, de 3 de novembro de 1995 e sempre que se fizer necessário;

5.9.1.18. - Descartar adequadamente as embalagens usadas, bem como os demais resíduos.

5.9.1.19. - Remover todo o lixo para as lixeiras em que serão coletadas pelo serviço público e sempre que se fizer necessário.

5.9.2. - Frequência sugerida: semanal.

5.9.2.1. - Limpar portas, batentes e divisórias;

5.9.2.2. - Limpar manchas de pisos, paredes, divisórias, portas e vidros;

5.9.2.3. - Limpar forrações de couro ou de material sintético em assentos, cadeiras e poltronas;

5.9.2.4. - Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, dentre outros;

5.9.2.5. - Passar pano úmido com saneantes domissanitários ou álcool nos telefones;

5.9.2.6. - Retirar o pó e os resíduos dos quadros em geral;

5.9.2.7. - Encerar e/ou polir pisos;

5.9.2.8. - Lavar o piso de áreas de garagem/estacionamento, área que abriga central de ar condicionado, e depósitos.

5.9.3. - Frequência sugerida: quinzenal.

5.9.3.1. - Lavar com saneante domissanitário a copa e o refeitório;

5.9.3.2. - Lavar todas as lixeiras, inclusive a utilizada para a coleta pelo serviço público;

5.9.3.3. - Limpar a face interna de vidros e fachadas envidraçadas aplicando- lhes produtos ante embaçantes.

5.9.4. - Frequência sugerida: mensal.

5.9.4.1. - Proceder à limpeza completa de todo o auditório, envolvendo carpete, cadeiras, balcão, paredes, portas e demais móveis/equipamentos que o compõem;

5.9.4.2. - Limpar livros e periódicos, estantes e armários pertencentes à biblioteca;

5.9.4.3. - Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;

5.9.4.4. - Limpar forros, paredes, janelas e rodapés;

5.9.4.5. - Limpar persianas;

5.9.4.6. - Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro e outros similares;

5.9.4.7. - Frequência sugerida: semestral.

5.9.4.8. - Limpar calhas sempre que se fizer necessário;

5.9.4.9. - Lavar as caixas d'água, remover a lama depositada e desinfetá-las;

5.9.4.10. - Limpar placas de identificação, sinalização, letreiros e totens fixados em paredes, pisos e fachadas.

5.9.5. - Frequência sugerida: sob demanda.

5.9.5.1. - Realizar deslocamentos simples de móveis e equipamentos leves dentro da unidade, conforme requisitado pela CONTRATANTE;

5.9.5.1. - Limpar áreas após consertos, reparos, adaptações e pinturas;

5.9.5.1. - Executar os demais serviços considerados essenciais para um ambiente limpo e higienizado, não abarcados pelos itens acima, que compreendam a necessidade de uma frequência diária, semanal, quinzenal, mensal ou semestral.

5.10. - Constituem atribuições do serviço de RECEPÇÃO:

5.10.1. - Recepcionar, orientar e encaminhar o público em geral, inclusive autoridades;

5.10.2. - Identificar pessoas estranhas que ingressarem e circularem nas dependências do CRCSC, efetuando os respectivos credenciamentos e registrando os dados correspondentes em sistema informatizado;

5.10.3. - Atender e efetuar ligações telefônicas;

5.10.4. - Receber, anotar e transmitir recados;

5.10.5. - Operar, sempre que necessário e de forma adequada, os equipamentos de radiocomunicação ou sistemas disponíveis para a execução dos serviços;

5.10.6. - Manter-se atento aos visitantes e, havendo algo suspeito, informar o fato à pessoa competente, visando à averiguação da real situação;

5.10.7. - Informar à pessoa competente todo e qualquer tipo de atividade comercial que contrarie as normas do CRCSC;

5.10.8. - Conferir e passar para o substituto a relação de objetos sob sua guarda;

5.10.9. - Receber, digitalizar, arquivar e registrar nos sistemas informatizados do TCU, os documentos físicos que adentrarem na Secex, conforme orientações do Serviço de Administração; e

5.10.10. - Realizar outras atividades de mesma natureza profissional e grau de complexidade, quando solicitado pela Secex.

5.10.11. - Descartar adequadamente os resíduos produzidos no seu setor.

5.11. - O rol de tarefas e de periodicidade listados nas atribuições dos serviços acima é apenas exemplificativo, podendo ser exigidas outras atividades não constantes nele, compatíveis com cada posto, bem como uma frequência diferenciada daquela determinada, em razão de necessidade e de adequação dos serviços, para que estes atendam a contento à demanda pelos serviços do CRCSC.

5.12. - Materiais a serem disponibilizados

5.13. - Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais necessários a sua execução, nas quantidades estimadas e requisitos estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

5.14. - Os quantitativos de materiais são meramente estimativos e serão faturados por medição, ou seja, será efetuado o pagamento conforme a quantidade efetivamente consumida no mês, após conferência pela fiscalização do contrato.

5.15. - A indicação de marcas dos materiais de consumo, insumos e utensílios é utilizada pela Administração como meio de aferir a qualidade mínima dos itens fornecidos pela CONTRATADA. Caso a licitante informe em sua proposta de preços uma marca diferente daquelas indicadas neste edital, o produto deverá possuir padrões de qualidade no mínimo igual, ou superior, aos indicados, sendo que, nesse caso, será previamente avaliado pela Administração para fins de aceitabilidade.

5.16. - A não aceitação pela Administração do produto indicado pelo licitante não acarretará, em hipótese alguma, aumento dos custos do contrato.

5.17. - Para a prestação dos serviços de copeiragem, são estimados os seguintes materiais:

ITEM	DESCRIÇÃO
05	Copo de Papel de 200 ml
06	Copo de Papel de 120 ml para bebidas quentes.
07	Guardanapo tamanho 22x22,5cm, com 50unidades.
08	Guardanapo tamanho 32x32,5cm, com 50unidades.
09	Garfo descartável biodegradáveis ou compostáveis com 50 unidades.

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Serviços com Benefícios de Realização em 2023

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

10	Mexedor de café descartável com 250 unidades.
11	Açúcar refinado 1kg
12	Adoçante dietético líquido, 100% STÉVIA, de no mínimo 75ml
13	Água mineral sem gás 500 ml
14	Café 500 gramas.
15	Chá em saches/saquinhos de 10g acondicionados em caixa com 10 saches
16	Leite de vaca, integral, em caixa cartonada de 1 (um) litro
17	Biscoito cookies cookie sabor leite com gotas de chocolate em sache 10g ou similar
18	Biscoito Amanteigado Leite Sache 11,8g ou similar
19	Biscoito Sachê Cream Cracker Sache 10g ou similar
20	Amendoim japonês embalagem de 27g ou similar
21	Amendoim doce embalagem de 27g ou similar
22	Bolinho Minibolo Duplo Chocolate Sachê de 40g ou similar

5.18. - Para a prestação dos serviços de limpeza, são estimados os seguintes materiais:

ITEM	DESCRIÇÃO
23	Água sanitária
24	Álcool etílico hidratado
25	Desinfetante líquido perfumado
26	Desodorizante de ambiente aerossol.
27	Detergente líquido
28	Esponja dupla face

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Serviços com Serviços de Realização de 2023

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

29	Limpa vidros
30	Limpa pedras
31	Lustra móvel
32	Luva para limpeza, tamanho g
33	Luva para limpeza, tamanho m
34	Luva para limpeza, tamanho p
35	Mop úmido (bruxa)
36	Pedra sanitária
37	Sabonete líquido, em embalagens de 5 litros
38	Saponáceo cremoso
39	Vassoura
40	Pano multiuso
41	Garra para Mop
42	Papel higiênico
43	Esponja de aço pacote com 8 unidades
44	Garra para fibra de limpeza com cabo em alumínio.
45	Saco plástico 50 litros
46	Saco plástico 30 litros
47	Saco plástico 100 litros
48	Sabão em barra
49	Fibra de limpeza

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Serviços com Encargos e Realização em 2023

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

50	Papel toalha branco acondicionado em embalagens com no mínimo, 4 pacotes (pacote c/, no mínimo, 1.000 fls)
51	Brilha inox, spray aerossol, acondicionado em embalagens de 500ml
52	Álcool etílico 70%, em gel
53	Pá coletora de lixo, dobrável

5.19. - Os materiais serão utilizados conforme a necessidade da CONTRATANTE e deverão ser de primeira qualidade, sujeitos à prévia aprovação da CONTRATANTE, devendo ser entregues no depósito da CONTRATADA, localizado nas dependências da CONTRATANTE, até o quinto dia útil de cada mês e, se porventura houver necessidade de substituição, em razão de falhas ou defeitos ou desgaste, deverá repô-los, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.20. - Os saneantes domissanitários e demais materiais deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, que não poderão ser reutilizadas, sendo de obrigação da CONTRATADA efetuar a destinação ambiental adequada às mesmas, nos termos da Lei n. 12.305, de 2010, Decreto 7.404, de 2010 e legislação ambiental estadual e municipal incidente;

5.21. - Todos os materiais deverão ser aprovados pelo fiscal do contrato, observando as especificações dos mesmos.

5.22. - Quando das repactuações, a CONTRATADA poderá solicitar a atualização dos valores dos materiais utilizando-se do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) produzido pelo Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor (SNIPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.23. - Uniformes

5.24. - A CONTRATADA deverá providenciar para que os profissionais indicados apresentem-se no local de prestação dos serviços trajando uniformes fornecidos às expensas da empresa. Os uniformes deverão ser aprovados previamente pela Fiscalização da CONTRATANTE.

5.25. - Todos os itens do conjunto de uniformes estarão sujeitos à prévia aprovação da CONTRATANTE e, a pedido dela, poderão ser substituídos, caso não correspondam às especificações.

5.26. - Poderão ocorrer eventuais alterações nas especificações dos uniformes, quanto a tecido, cor, modelo, desde que previamente aceitas pela FISCALIZAÇÃO.

5.27. - No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

5.28. - Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante apostilamento.

6.3. - As comunicações entre o CRCSC e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. - O CRCSC poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. - Após a assinatura do contrato, o CRCSC poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. - Preposto

6.7. - A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.8. - A CONTRATADA deverá manter preposto da empresa disponível durante todo o período da vigência contratual.

6.9. - A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

6.10. - Rotinas de Fiscalização

6.11. - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.12. - Fiscalização Técnica

6.13. - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.14. - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.15. - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.16. - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

6.17. - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

6.18. - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.19. - Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato pelo prazo de 10 (dez) dias, sendo o mesmo responsável por elaborar relatório da prestação do serviço, remetendo posteriormente ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.20. - Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.23. - A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

6.24. - Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

6.25. - É vedada a atribuição à CONTRATADA da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.

6.26. - O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

6.27. - A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na [Lei n. 14.133/2021](#). ([IN05/17 - art. 62](#))

6.28. - A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso. (art. 47, §2º, IN05/2017)

6.29. - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.30. - As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.31. - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.32. - Fiscalização Administrativa

6.33. - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.34. - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.35. - A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.36. - Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

6.36.1. - No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

6.36.1.1. - no primeiro mês da prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação:

6.36.1.1.1. - relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

6.36.1.1.2. - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela CONTRATADA;

6.36.1.1.3. - exames médicos admissionais dos empregados da CONTRATADA que prestarão os serviços; e

6.36.1.2. - entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf):

6.36.1.2.1. - Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

6.36.1.2.2. - Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

6.36.1.2.3. - Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

6.36.1.2.4. - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.36.1.3. - entrega, quando solicitado pelo CONTRATANTE, de quaisquer dos seguintes documentos:

6.36.1.3.1. - extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração CONTRATANTE;

6.36.1.3.2. - cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte CONTRATANTE;

6.36.1.3.3. - cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

6.36.1.3.4. - comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e

6.36.1.3.5. - comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

6.36.1.4. - entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

6.36.1.4. - termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

6.36.1.4. - guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

6.36.1.4. - extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

6.36.1.4. - exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

6.37. - A cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato de trabalho, a CONTRATADA deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.

6.38. - O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.

6.39. - Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.

6.40. - Não haverá pagamento adicional pela CONTRATANTE à CONTRATADA em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.

- 6.41. - Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.
- 6.42. - Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficialiar à Receita Federal do Brasil (RFB).
- 6.43. - Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficialiar ao Ministério do Trabalho.
- 6.44. - O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.
- 6.45. - A Administração CONTRATANTE poderá conceder um prazo para que a CONTRATADA regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.
- 6.46. - Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.
- 6.47. - Não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.
- 6.48. - O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela CONTRATANTE para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.
- 6.49. - Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA.
- 6.50. - O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela CONTRATADA, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.
- 6.51. - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 6.52. - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.
- 6.53. - A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa Seges/Me nº 98, de 26 de dezembro de 2022.
- 6.54. - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

6.55. - Gestor do Contrato

6.56. - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.57. - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.58. - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.59. - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.60. - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.61. - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.62. - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. - Do recebimento

7.2. - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3. - O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. - O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. - O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.6. - O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7. - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal:

7.7.1. - o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.7.2. - o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

7.8. - Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.9. - O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10. - A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.11. - O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.12. - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.13. - Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.14. - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.14.1. - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas,

devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.14.2. - Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.14.3. - Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.14.4. - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.14.5. - Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.15. - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.16. - Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.17. - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.18. - Liquidação

7.19. - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.20. - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.21. - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.21.1. o prazo de validade;

7.21.2. a data da emissão;

7.21.3. os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;

7.21.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.21.5. o valor a pagar; e

7.21.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.22. - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE;

7.23. - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.24. - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.25. - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

7.26. - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.27. - Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.28. - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.29. - Prazo de pagamento

7.30. - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.31. - No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, para correção monetária.

7.32. - Forma de pagamento

7.33. - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.34. - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.35. - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.35.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.36. - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.37. - Cessão de crédito

7.38. - É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.39. - As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do CONTRATANTE.

7.40. - A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.41. - Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.42. - O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.43. - A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

7.44. - Conta-Depósito Vinculada

7.45. - Para atendimento ao disposto no art. 18 da IN SEGES/MP N. 5/2017, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 são as estabelecidas neste Termo de Referência.

7.46. - A futura Contratada deve autorizar a Administração contratante, no momento da assinatura do contrato, nos termos do ANEXO III, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.47. - Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Serviços com Regime de Realização Gradual 2023

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

7.48. - A CONTRATADA autorizará o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores da contratada, bem como de suas repercussões trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, que serão depositados pela contratante em conta-depósito vinculada específica, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação, conforme disposto no anexo XII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017, os quais somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas condições estabelecidas no item 1.5 do anexo VII-B da referida norma.

7.49. - O montante dos depósitos da conta vinculada, conforme item 2 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 será igual ao somatório dos valores das provisões a seguir discriminadas, incidentes sobre a remuneração, cuja movimentação dependerá de autorização do órgão ou entidade promotora da licitação e será feita exclusivamente para o pagamento das respectivas obrigações:

7.49.1. - 13º (décimo terceiro) salário;

7.49.2. - Férias e um terço constitucional de férias;

7.49.3. - Multa sobre o FGTS e contribuição social para as rescisões sem justa causa; e

7.49.4. - Encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário.

7.50. - Os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo serão aqueles indicados no Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017.

7.51. - O saldo da conta-depósito será remunerado pelo índice de correção da poupança pro rata die, conforme definido em Termo de Cooperação Técnica firmado entre o promotor desta licitação e instituição financeira. Eventual alteração da forma de correção implicará a revisão do Termo de Cooperação Técnica.

7.52. - Os valores referentes às provisões mencionadas neste edital que sejam retidos por meio da conta-depósito, deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa que vier a prestar os serviços.

7.53. - Em caso de cobrança de tarifa ou encargos bancários para operacionalização da conta-depósito, os recursos atinentes a essas despesas serão debitados dos valores depositados.

7.54. - A empresa contratada poderá solicitar a autorização do órgão ou entidade contratante para utilizar os valores da conta-depósito para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos nos subitens acima ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.

7.55. - Na situação do subitem acima, a empresa deverá apresentar os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento. Somente após a confirmação da ocorrência da situação pela Administração, será expedida a autorização para a movimentação dos recursos creditados na conta-depósito vinculada, que será encaminhada à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.

7.56. - A autorização de movimentação deverá especificar que se destina exclusivamente para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos.

7.57. - A empresa deverá apresentar ao órgão ou entidade contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.

7.58. - O saldo remanescente dos recursos depositados na conta-depósito será liberado à respectiva titular no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, quando couber, e após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, conforme item 15 da IN SEGES/MP n. 5/2017.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.2. - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

8.3. - Regime de Execução

8.4. - O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

8.5. - Exigências de habilitação

8.6. - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.7. - Habilitação jurídica

8.8. - **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.9. - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.10. - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.11. - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12. - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.13. - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.14. - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no

Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.15. - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.16. - Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.17. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.18. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.19. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.20. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.21. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.22. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.23. - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.24. - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.25. - Qualificação Econômico-Financeira

8.26. - certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.27. - certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.28. - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando;

8.28.1. - índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.28.2. - capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação;

8.28.3. - patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.28.4. - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.28.5. - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.29. - Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante no **ANEXO IV** deste termo de referência de que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante, observados os seguintes requisitos:

8.29.1. - a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

8.29.2. - caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

8.30. - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.31. - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item **deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil**, apresentada pelo fornecedor.

8.32. - Qualificação Técnica

8.33. - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.33.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.34. - Qualificação Técnico-Operacional

8.35. - Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.36. - Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.36.1. - Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 03 (três) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos;

8.36.2. - Comprovação que já executou contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados;

- 8.37. - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.
- 8.38. - Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 8.39. - O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.
- 8.40. - Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 8.41. - Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.
- 8.42. - A apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 697.506,55

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 697.705,21 (SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL SETECENTOS E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

MÃO DE OBRA							
Item	Serviços	Turno	Jornada	Valor Mensal/ Empregado (R\$)	Qtde	Valor Mensal Total (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Assistente Administrativo	São Miguel do Oeste	44 h	R\$ 5.474,51	1	R\$ 5.474,51	R\$ 65.694,08
2	Limpeza	Florianópolis	44 h	R\$ 5.824,11	2	R\$ 11.648,22	R\$ 139.778,64
3	Copeiragem	Florianópolis	44 h	R\$ 4.924,30	1	R\$ 4.924,30	R\$ 59.091,64
4	Recepção	Florianópolis	36 h	R\$ 4.878,95	2	R\$ 9.757,91	R\$ 117.094,88
TOTAL MÃO DE OBRA (R\$)						R\$ 31.804,94	R\$ 381.659,24

MATERIAIS COPEIRAGEM				
ITEM	DESCRIÇÃO	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA MENSAL	MÉDIA ANUAL
5	Copo de Papel de 200 ml	R\$ 48,95	R\$ 244,73	R\$ 2.936,70
6	Copo de Papel de 120 ml para bebidas quentes.	R\$ 38,57	R\$ 38,57	R\$ 462,88
7	Guardanapo tamanho 22x22,5cm, com 50unidades.	R\$ 4,20	R\$ 3,48	R\$ 41,80
8	Guardanapo tamanho 32x32,5cm, com 50unidades.	R\$ 6,55	R\$ 3,41	R\$ 40,87
9	Garfo descartável biodegradáveis ou compostáveis com 50 unidades.	R\$ 23,66	R\$ 3,08	R\$ 36,90
10	Mexedor de café descartável com 250 unidades.	R\$ 11,09	R\$ 4,66	R\$ 55,91
11	Açúcar refinado 1kg	R\$ 4,66	R\$ 17,01	R\$ 204,11
12	Adoçante dietético líquido, 100% STÉVIA, de no mínimo 75ml	R\$ 18,07	R\$ 10,30	R\$ 123,62
13	Água mineral sem gás 500 ml	R\$ 2,04	R\$ 36,52	R\$ 438,19
14	Café 500 gramas.	R\$ 22,33	R\$ 343,21	R\$ 4.118,55
15	Chá em sachês/saquinhos de 10g acondicionados em caixa com 10 sachês	R\$ 12,66	R\$ 24,69	R\$ 296,32
16	Leite de vaca, integral, em caixa cartonada de 1 (um) litro	R\$ 5,14	R\$ 122,57	R\$ 1.470,79
17	Biscoito cookies cookie sabor leite com gotas de chocolate em sache 10g ou similar	R\$ 1,61	R\$ 3.715,51	R\$ 44.586,08

18	Biscoito Amanteigado Leite Sachê 11,8 g ou similar	R\$ 1,17	R\$ 2.276,98	R\$ 27.323,80
19	Biscoito Sachê Cream Cracker Sachê 10g ou similar	R\$ 0,73	R\$ 1.688,87	R\$ 20.266,40
20	Amendoim japonês embalagem de 27g ou similar	R\$ 1,00	R\$ 853,00	R\$ 10.236,00
21	Amendoim doce embalagem de 27g ou similar	R\$ 7,68	R\$ 6.551,04	R\$ 78.612,48
22	Bolinho Minibolo Duplo Chocolate Sachê de 40g ou similar	R\$ 2,16	R\$ 1.245,65	R\$ 14.947,77
TOTAL			R\$ 17.183,26	R\$ 206.199,17

MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA				
ITEM	DESCRIÇÃO	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA MENSAL	MÉDIA ANUAL
23	Água sanitária	R\$ 4,13	R\$ 24,66	R\$ 295,87
24	Álcool etílico hidratado	R\$ 12,98	R\$ 53,61	R\$ 643,29
25	Desinfetante líquido perfumado	R\$ 20,45	R\$ 103,27	R\$ 1.239,27
26	Desodorizante de ambiente aerossol.	R\$ 19,00	R\$ 44,07	R\$ 528,82
27	Detergente líquido	R\$ 3,00	R\$ 30,03	R\$ 360,32
28	Esponja dupla face	R\$ 1,36	R\$ 11,00	R\$ 132,03
29	Limpa vidros	R\$ 16,32	R\$ 18,77	R\$ 225,22
30	Limpa pedras	R\$ 38,39	R\$ 29,56	R\$ 354,72
31	Lustra móvel	R\$ 6,90	R\$ 20,01	R\$ 240,12
32	Luva para limpeza, tamanho g	R\$ 4,95	R\$ 3,47	R\$ 41,58

33	Luva para limpeza, tamanho m	R\$ 4,95	R\$ 4,55	R\$ 54,65
34	Luva para limpeza, tamanho p	R\$ 4,95	R\$ 5,94	R\$ 71,28
35	Mop úmido (bruxa)	R\$ 18,62	R\$ 0,37	R\$ 4,47
36	Pedra sanitária	R\$ 2,94	R\$ 58,79	R\$ 705,46
37	Sabonete líquido, em embalagens de 5 litros	R\$ 23,67	R\$ 7,57	R\$ 90,87
38	Saponáceo cremoso	R\$ 10,54	R\$ 30,88	R\$ 370,59
39	Vassoura	R\$ 22,45	R\$ 13,92	R\$ 167,05
40	Pano multiuso	R\$ 73,53	R\$ 5,88	R\$ 70,59
41	Garra para Mop	R\$ 27,48	R\$ 0,55	R\$ 6,60
42	Papel higiênico	R\$ 128,89	R\$ 253,90	R\$ 3.046,84
43	Esponja de aço pacote com 8 unidades	R\$ 2,47	R\$ 0,25	R\$ 2,96
44	Garra para fibra de limpeza com cabo em alumínio.	R\$ 37,33	R\$ 0,75	R\$ 8,96
45	Saco plástico 50 litros	R\$ 78,94	R\$ 1.618,17	R\$ 19.418,01
46	Saco plástico 30 litros	R\$ 27,14	R\$ 2.795,72	R\$ 33.548,63
47	Saco plástico 100 litros	R\$ 66,34	R\$ 3.532,61	R\$ 42.391,26
48	Sabão em barra	R\$ 10,95	R\$ 6,57	R\$ 78,80
49	Fibra de limpeza	R\$ 15,16	R\$ 27,59	R\$ 331,09
50	Papel toalha branco acondicionado em embalagens com no mínimo, 4 pacotes (pacote c/, no mínimo, 1.000 fls)	R\$ 93,90	R\$ 401,08	R\$ 4.812,96
51	Brilha inox, spray aerossol, acondicionado em embalagens de 500ml	R\$ 49,39	R\$ 8,40	R\$ 100,76

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Serviços com Redução de Riscos - Realização maio/2023

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

52	Álcool etílico 70%, em gel	R\$ 12,45	R\$ 21,78	R\$ 261,35
53	Pá coletora de lixo, dobrável	R\$ 45,56	R\$ 3,64	R\$ 43,74
TOTAL			R\$ 9.137,35	R\$ 109.648,14

MATERIAIS		
Serviços	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Copeiragem	R\$ 17.183,26	R\$ 206.199,17
Limpeza	R\$ 9.137,35	R\$ 109.648,14
Total	R\$ 26.320,61	R\$ 315.847,31

TOTALIZAÇÃO (serviços + materiais)		
	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Mão de obra	R\$ 31.804,94	R\$ 381.659,24
Materiais	R\$ 26.320,61	R\$ 315.847,31
TOTAL (R\$)	R\$ 58.125,55	R\$ 697.506,55

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCSC, previstos nos projetos do órgão:

- 10.1.1. - 5001 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS;
- 10.1.1. - 5008 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA;
- 10.1.1. - 5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JHONATAN ALBERTO COSTA
Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR.pdf (8.2 MB)
- Anexo II - ANEXO II - TERMO DE VISTORIA.pdf (540.37 KB)
- Anexo III - ANEXO III - AUTORIZACAO COMPLEMENTAR AO TERMO DE CONTRATO.pdf (545.42 KB)
- Anexo IV - ANEXO IV - DECLARACAO DE CONTRATOS FIRMADOS.pdf (523.07 KB)

Estudo Técnico Preliminar 74/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 9079626110000692.000079/2024

2. Objeto

2.1. - Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar à contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua e com a dedicação exclusiva de mão de obra, de serviços de apoio administrativo, copeiragem, recepção e limpeza, com o fornecimento dos materiais referentes a copeiragem e limpeza, para fins de atendimento às necessidades institucionais do CRCSC, conforme tabela abaixo:

2.2. - Postos de trabalho e valores estimados:

MÃO DE OBRA							
Item	Serviços	Local	Jornada	Valor Mensal/ Empregado (R\$)	Qtde	Valor Mensal Total (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Assistente Administrativo	São Miguel do Oeste	44 h	R\$ 5.474,51	1	R\$ 5.474,51	R\$ 65.694,08
2	Limpeza	Florianópolis	44 h	R\$ 5.824,11	2	R\$ 11.648,22	R\$ 139.778,64
3	Copeiragem	Florianópolis	44 h	R\$ 4.924,30	1	R\$ 4.924,30	R\$ 59.091,64
4	Recepção	Florianópolis	36 h	R\$ 4.878,95	2	R\$ 9.757,91	R\$ 117.094,88
TOTAL MÃO DE OBRA (R\$)						R\$ 31.804,94	R\$ 381.659,24

2.3. - Insumos limpeza e copeiragem e valores estimados:

MATERIAIS		
Serviços	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Copeiragem	R\$ 17.183,26	R\$ 206.199,17
Limpeza	R\$ 9.137,35	R\$ 109.648,14
Total	R\$ 26.320,61	R\$ 315.847,31

2.3. - Total geral estimado, considerando os gastos com os serviços de mão de obra somados aos gastos relativos aos insumos de copeiragem e limpeza:

TOTALIZAÇÃO (serviços + materiais)		
	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Mão de obra	R\$ 31.804,94	R\$ 381.659,24
Materiais	R\$ 26.320,61	R\$ 315.847,31

TOTAL (R\$)	R\$ 58.125,55	R\$ 697.506,55
-------------	---------------	----------------

2.4. - Os valores estimados para os materiais foram projetados a partir da média mensal de consumo dos últimos 60 (sessenta) meses para cada um dos itens, conforme detalhado no item 8 do presente estudo.

3. Descrição da necessidade

3.1. - A contratação de serviços terceirizados visa atender às demandas operacionais essenciais de suporte administrativo, limpeza, copa e recepção, que são indispensáveis para o bom funcionamento e a eficiência das atividades da instituição. O dimensionamento dos postos foi realizado com base na análise da carga de trabalho e na demanda regular das instalações da instituição, com o intuito de garantir um ambiente limpo, organizado e acolhedor para os colaboradores e visitantes. Os postos de trabalho previstos são:

3.1.1. - **Assistente Administrativo (lotação: Subsede do CRCSC de São Miguel do Oeste)** : Necessário para apoiar as atividades administrativas rotineiras, oferecendo suporte nas tarefas organizacionais e operacionais. Com 1 posto, o assistente administrativo deverá cumprir 44 horas semanais, contribuindo para a continuidade e eficiência do trabalho interno.

3.1.2. - **Limpeza (lotação: sede do CRCSC em Florianópolis/SC)**: Com 2 postos e uma carga horária de 44 horas semanais para cada, a contratação deste serviço é fundamental para a manutenção da higiene e organização do ambiente, proporcionando um espaço de trabalho saudável, seguro e confortável para todos os usuários. A aquisição de materiais de limpeza específicos também é necessária para o desempenho adequado das funções.

3.1.3. - **Copeiragem (lotação: sede do CRCSC em Florianópolis/SC)**: Este serviço, com 1 posto e uma carga horária de 44 horas semanais, é indispensável para garantir o atendimento adequado de copa, incluindo o preparo e a distribuição de bebidas e lanches. Este apoio facilita o atendimento interno e externo, promovendo a boa hospitalidade e o bem-estar dos usuários e visitantes.

3.1.4. - **Recepção (lotação: sede do CRCSC em Florianópolis/SC)**: A instituição demanda 2 postos de recepção com uma carga horária de 36 horas semanais para cada. A recepção é responsável por acolher, orientar e prestar informações aos visitantes, além de auxiliar no controle de acessos. Esse serviço é essencial para assegurar o bom atendimento e a organização das visitas, contribuindo para uma imagem positiva da instituição e melhorando a comunicação.

3.2. - Essa contratação visa atender à necessidade de serviços contínuos e especializados, que são essenciais ao suporte das atividades institucionais, ao bem-estar dos funcionários e visitantes, à segurança e à manutenção dos padrões de limpeza e organização das instalações.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. - Os empregados a serem alocados na execução dos serviços, de acordo com as atividades a serem desenvolvidas, deverão possuir as especificações e requisitos estabelecidos nos quadros abaixo:

ITEM 1 - Posto: Assistente Técnico

Cargo		Assistente Técnico
Código CBO		4110-10
Descrição Sumária		Realizar atividades auxiliares, acessórias e instrumentais de nível básico necessárias para a execução dos processos relacionados aos serviços do órgão, inclusive por meios eletrônicos.
Atribuições		Receber, protocolar, digitalizar, elaborar, emitir, organizar e arquivar documentos e relatórios e/ou encaminhar a seus destinatários; Atender e orientar clientes internos e externos; Efetuar cadastros, atualizações e controles variados; Organizar e controlar agendas departamentais; Manter a atualização dos sistemas informatizados, de acordo com o departamento; Prestar apoio administrativo ao departamento de atuação; Executar demais atividades correlatas pertinentes ao cargo, conforme a necessidade da instituição.
Requisitos	Jornada de Trabalho	08 horas diárias - 44 horas semanais– diurno – de 2ª feira a 6ª feira;
	Grau de Instrução	Ensino médio completo.
	Lotação	Subsede de São Miguel do Oeste/SC
	Habilidade	Informática – B Legislação conforme a área de atuação – B Normas do Sistema CFC/CRCs – B Técnicas de Atendimento ao Público – B Técnicas de Oratória e Redação – B Legenda: Grau de Domínio: B (Básico); I (Intermediário); A (Avançado)
	Atitudes	Adaptabilidade Apresentação Pessoal Comunicação Dinamismo Empatia Organização Trabalho em Equipe

ITEM 2 - Posto: Copeiragem	
Cargo	Copeiro(a)
Código CBO	5134-25
Descrição Sumária	Distribuir refeições, utilizando bandejas e carrinhos, segundo as instruções recebidas. Receber e distribuir refeições, utilizando bandejas e carrinhos. Receber ou recolher bandejas, louças e talheres, após as refeições, providenciando a lavagem e guarda, ou o envio ao setor competente.
	Atender, orientar e registrar solicitações e reclamações dos cidadãos e dos representantes de instituições públicas e privadas; Auxiliar na organização e realização de reuniões e eventos;

Atribuições		Receber e distribuir refeições, utilizando bandejas e carrinhos; Receber ou recolher bandejas, louças e talheres, após as refeições, providenciando a lavagem e guarda, ou o envio ao setor competente; Conferir, controlar, distribuir, receber e requisitar materiais de expediente; Prestar informações sobre o funcionamento das unidades e seus respectivos produtos e serviços; Manter a ordem e a limpeza do local de trabalho, seguindo normas e instruções; Realizar outras atividades / tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;
Requisitos	Jornada de Trabalho	08 horas diárias - 44 horas semanais – diurno – de 2ª feira a 6ª feira;
	Grau de Instrução	Ensino fundamental incompleto.
	Lotação	sede do CRCSC - Florianópolis/SC
	Experiência	-
	Conhecimento	Atendimento ao público, desenvoltura, iniciativa, boa dicção.
	Habilidade	Comunicação – capacidade de escutar e de transmitir ideias com desenvoltura, coerência e objetividade; Concentração - capacidade de ficar alerta, selecionar informações importantes, bloquear sinais irrelevantes e direcionar o pensamento; Ética – capacidade de adotar comportamentos e relacionamentos que observem os valores e normas adotados no ambiente de trabalho; Gerenciamento do tempo – capacidade de gerenciar o próprio tempo e o dos outros considerando as atividades a serem realizadas; Resolução de problemas – capacidade de percepção e criação de estratégias efetivas para resolver situações novas ou mal definidas.
	Atitudes	Disposição – capacidade de estar sempre alerta e disponível, iniciativa e entusiasmo; Empatia - capacidade de se imaginar no lugar de outras pessoas e de compreender seus sentimentos, desejos, ideias e ações; Flexibilidade – capacidade de se adaptar às mudanças e rever pontos de vista, abertura para feedbacks e ideias diferentes; Pontualidade – capacidade de realizar os compromissos e afazeres dentro do prazo estipulado, com exatidão e regularidade; Profissionalismo – capacidade de demonstrar excelência, valores honráveis, padrões, ética e bom caráter; Equilíbrio emocional - capacidade de trabalhar sob pressão, resistência à frustração, maturidade e resiliência.

ITEM 3 - Posto: Recepção	
Cargo	Recepcionista
Código CBO	4221-05
Descrição Sumária	Recepcionam e orientam visitantes. Zela pela guarda do patrimônio observando o comportamento e movimentação de pessoas. Controlam o fluxo de pessoas e veículos identificando-os e encaminhando-os aos locais desejados. Recebem mercadorias, volumes diversos e correspondências.
Atribuições	Comunicar imediatamente as autoridades do Órgão Contratante quaisquer anormalidades verificadas, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias; Manter afixado no posto, em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia da região, do Corpo de Bombeiros, da Polícia Ambiental, dos responsáveis pela administração da instalação e outros de interesse; Operar equipamentos de controle de acesso, inclusive em meios eletrônicos; Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas; Fiscalizar a entrada e a saída de veículos nas instalações, identificando o motorista e anotando a placa do veículo, inclusive de profissionais autorizados a estacionar seus carros particulares na área interna da instalação, mantendo sempre os portões fechados; Fiscalizar a entrada e a saída de materiais mediante conferência das notas fiscais ou de controles próprios do Contratante; Controlar a entrada e a saída de veículos, profissionais e visitantes após o término de cada expediente de trabalho, feriados e fins de semana, na conformidade do que venha a ser estabelecido pelo Contratante; Proibir o ingresso de vendedores ambulantes e assemelhados às instalações sem que estes estejam devida e previamente autorizados pelo Contratante; Fiscalizar e orientar o trânsito interno de profissionais, visitantes ou pessoas, bem como dos estacionamento de veículos, anotando eventuais irregularidades e comunicando ao Contratante; Colaborar nos casos de emergência ou abandono das instalações, visando à manutenção das condições de segurança; Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do Contratante. Facilitar, na medida do possível, a atuação das mesmas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventuais acontecimentos; Registrar e controlar diariamente as ocorrências do posto em que estiver prestando seus serviços; Manter-se no posto, não devendo se afastar de seus afazeres;

		Proibir a utilização do posto para guarda de objetos estranhos ao local e de bens particulares de profissionais ou de terceiros; Comunicar ao Contratante a presença de aglomerações de pessoas junto ao posto; Repassar para o(s) porteiro(s) que está(ão) assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações. Realizar outras atividades de nível básico relacionadas à execução dos processos relacionados aos produtos e serviços das unidades.
Requisitos	Jornada de Trabalho	06 (seis) horas diárias – 36 horas semanais - diurno – de 2ª feira a 6ª feira;
	Grau de Instrução	Ensino Fundamental Completo ou curso técnico equivalente.
	Experiência	Conhecimentos de informática em nível básico, compreendendo trabalhos com editores de texto, planilhas eletrônicas e navegação na internet.
	Conhecimento	Atendimento ao público em geral, desenvoltura, iniciativa, boa dicção.
	Habilidade	Comunicação – capacidade de escutar e de transmitir ideias com desenvoltura, coerência e objetividade; Concentração - capacidade de ficar alerta, selecionar informações importantes, bloquear sinais irrelevantes e direcionar o pensamento; Ética – capacidade de adotar comportamentos e relacionamentos que observem os valores e normas adotados no ambiente de trabalho; Gerenciamento do tempo – capacidade de gerenciar o próprio tempo e o dos outros considerando as atividades a serem realizadas; Resolução de problemas – capacidade de percepção e criação de estratégias efetivas para resolver situações novas ou mal definidas.
	Atitudes	Altruísmo – capacidade de abdicar de interesses pessoais em benefício de outras pessoas ou do interesse público; Disposição – capacidade de estar sempre alerta e disponível, iniciativa e entusiasmo; Empatia - capacidade de se imaginar no lugar de outras pessoas e de compreender seus sentimentos, desejos, ideias e ações; Flexibilidade – capacidade de se adaptar às mudanças e rever pontos de vista, abertura para feedbacks e ideias diferentes; Pontualidade – capacidade de realizar os compromissos e afazeres dentro do prazo estipulado, com exatidão e regularidade; Profissionalismo – capacidade de demonstrar excelência, valores honráveis, padrões, ética e bom caráter; Equilíbrio emocional - capacidade de trabalhar sob pressão, resistência à frustração, maturidade e resiliência.

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9c3dd432-0522-488c-bb2f-08290396df63&sequencia=611143>

QUADRO 4 - Serviço de Apoio Administrativo - Cargo: Limpeza	
Cargo	Auxiliar de Limpeza
Código CBO	5143-20
Descrição Sumária	Responsável por realizar a limpeza e conservação de ambientes internos e externos. Suas funções incluem varrer, lavar, desinfetar e higienizar pisos, móveis, equipamentos e instalações, utilizando produtos e materiais adequados para cada superfície, de acordo com normas de segurança e higiene, além de realizar a remoção de resíduos sólidos e orgânicos, garantir a reposição de insumos, como papel higiênico e sabão nos sanitários, e colaborar para manter o ambiente organizado e agradável aos usuários.
	Varrer todos pisos internos e passar aspirador de pó em áreas carpetadas; Remover, com pano úmido, o pó das mesas, cadeiras, poltronas, armários, arquivos, prateleiras, peitoris, caixilhos das janelas e demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio e outros similares; Remover capachos tapetes, procedendo à sua limpeza e aspirando o pó; Retirar o pó dos aparelhos telefônicos, microcomputadores e demais equipamentos sobre as mesas, com flanelas e com produtos adequados; Limpar interna e externamente o elevador com produtos adequados; Limpar pisos; Limpar divisórias e portas de vidro; Limpar e desinfetar os banheiros com saneante do sanitário e coletar o respectivo lixo, no mínimo 2 (duas) vezes por dia e sempre que se fizer necessário; Limpar os espelhos dos banheiros; Efetuar limpeza com produto adequado as mesas e os assentos do refeitório, no mínimo 2 (duas) vezes por dia e sempre que se fizer necessário; Limpar com produto adequado os bebedouros, e trocar os vasilhames, se houver; Efetuar limpeza de pias e eletrodomésticos da copa e do refeitório; Limpar os corrimãos; Abastecer com papel toalha os banheiros, o refeitório e a copa sempre que se fizer necessário; Abastecer com sabonete líquido e papel higiênico os banheiros sempre que se fizer necessário; Retirar o lixo das salas, copa, refeitório e recepção pelo menos 2 (duas) vezes por dia e sempre que se fizer necessário;

Atribuições		Proceder à coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/Mare n.º 06, de 3 de novembro de 1995 e sempre que se fizer necessário;
		Descartar adequadamente as embalagens usadas, bem como os demais resíduos.
		Remover todo o lixo para as lixeiras em que serão coletadas pelo serviço público e sempre que se fizer necessário.
		Limpar portas, batentes e divisórias; Limpar manchas de pisos, paredes, divisórias, portas e vidros; Limpar forrações de couro ou de material sintético em assentos, cadeiras e poltronas; Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, dentre outros; Passar pano úmido com saneantes domissanitários ou álcool nos telefones; Retirar o pó e os resíduos dos quadros em geral; Encerar e/ou polir pisos; Lavar o piso de áreas de garagem/estacionamento, área que abriga central de ar condicionado, e depósitos. Lavar com saneante domissanitário a copa e o refeitório; Lavar todas as lixeiras, inclusive a utilizada para a coleta pelo serviço público; Limpar a face interna de vidros e fachadas envidraçadas aplicando- lhes produtos ante embaçantes. Proceder à limpeza completa de todo o auditório, envolvendo carpete, cadeiras, balcão, paredes, portas e demais móveis /equipamentos que o compõem; Limpar livros e periódicos, estantes e armários pertencentes à biblioteca; Limpar todas as luminárias por dentro e por fora; Limpar forros, paredes, janelas e rodapés; Limpar persianas; Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro e outros similares; Limpar calhas sempre que se fizer necessário; Lavar as caixas d'água, remover a lama depositada e desinfetá-las; Limpar placas de identificação, sinalização, letreiros e totens fixados em paredes, pisos e fachadas.
Requisitos	Jornada de Trabalho	08 horas diárias - 44 horas semanais– diurno – de 2ª feira a 6ª feira;
	Grau de Instrução	Ensino fundamental incompleto.
	Experiência	-

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9c3dd432-0522-488c-bb2f-08290396df63&sequencia=811143>

	Conhecimento	Possuir conhecimentos sobre o uso correto de produtos e equipamentos de limpeza, técnicas de higienização e desinfecção de superfícies, gestão de resíduos, incluindo separação e descarte adequado, além de normas de segurança no trabalho, como o uso de EPIs e manuseio de produtos químicos. É necessário entender as rotinas de organização e reposição de materiais, bem como adaptar-se às necessidades específicas de ambientes diversos, como escritórios, escolas, hospitais ou áreas externas, sempre respeitando normas de saúde e higiene para garantir a eficiência e a segurança das operações.
	Habilidade	Agilidade, boa comunicação para interagir com a equipe e adaptabilidade para lidar com diferentes ambientes e demandas. Também deve ser capaz de seguir procedimentos e normas de segurança, gerenciar o tempo e priorizar tarefas, garantindo a qualidade da higienização e a manutenção de ambientes limpos e agradáveis.
	Atitudes	Responsabilidade, proatividade, comprometimento com a qualidade do trabalho, respeito às normas de higiene e segurança, além de discrição e cordialidade no ambiente de trabalho.

4.2. - Os materiais relativos aos insumos de copeiragem e limpeza deverão possuir as especificações e requisitos estabelecidos nas tabelas abaixo:

MATERIAIS COPEIRAGEM	
ITEM	DESCRIÇÃO
5	Copo de Papel de 200 ml. Composição: Papel kraft ou papel reciclado com revestimento interno à base de polietileno ou similar, que garante impermeabilidade e resistência. Sustentabilidade: O copo deve ser 100% biodegradável e compostável, devendo possuir certificação de órgãos reconhecidos (como FSC ou outras certificações de sustentabilidade). Embalagem com 100 unidades ou similar.
6	Copo de Papel de 120 ml para bebidas quentes. Composição: Papel kraft ou papel reciclado, com revestimento interno à base de polietileno ou similar, que assegura impermeabilidade e resistência ao calor. Sustentabilidade: O copo deve ser 100% biodegradável e compostável, com certificações reconhecidas do produto (como FSC ou outras que atestem a sustentabilidade). Embalagem com 100 unidades ou similar.
7	Guardanapo tamanho 22x22,5cm, alta qualidade, brancos e de alta absorção, tipo folha dupla, embalagem com 50 unidades ou similar.
8	Guardanapo tamanho 32x32,5cm, alta qualidade, brancos e de alta absorção, tipo folha dupla, embalagem com 50 unidades ou similar.
9	Garfo descartável biodegradáveis ou compostáveis. Fabricados com materiais biodegradáveis ou compostáveis, como bagaço de cana, amido de milho, amido de batata, amido de mandioca, madeira, entre outros, embalagem com 50 unidades ou similar.

10	Mexedor de café descartável biodegradáveis ou compostáveis. Fabricados com materiais biodegradáveis ou compostáveis, como bambu, fibra de coco, bagaço de cana, amido de milho, amido de batata, amido de mandioca, madeira, entre outros, embalagem com 250 unidades ou similar.
11	Açúcar refinado, branco, acondicionado em embalagem plástica de 1kg, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 6 (seis) meses após a entrega.
12	Adoçante dietético líquido, 100% STÉVIA, acondicionado em frascos plásticos de no mínimo 75ml com bico dosador, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 12 (seis) meses após a entrega.
13	Água mineral sem gás, acondicionada em garrafa de 500 ml descartável com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 6 (seis) meses após a entrega.
14	Café torrado e moído de primeira qualidade, predominantemente arábica, extraforte ou tradicional, vácuo puro, em pacotes de 500 gramas. O rótulo deve conter ponto de torra sendo clássica ou escura, características do produto tais como aroma e sabor, selo de pureza ABIC, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 11 (onze) meses após a entrega.
15	Chá alimentação, sabor camomila, erva-doce, maçã com canela, hortelã, limão, capim cidreira, morango e maracujá disposto em sachês/saquinhos de 10g acondicionados em caixa com 10 sachês cada, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 6 (seis) meses após a entrega.
16	Leite de vaca, integral, líquido, acondicionado em embalagem longa vida UHT/UAT (ultra alta temperatura), sem adulterações, com no mínimo 3% de gordura, em caixa cartonada de 1 (um) litro contendo os dados de identificação, procedência, informação nutricional, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 4 (quatro) meses após a entrega.
17	Biscoito cookie sabor leite com gotas de chocolate em sache 10g ou similar
18	Biscoito Amanteigado Leite Sache 11,8g ou similar
19	Biscoito Sachê Cream Cracker Sache 10g ou similar
20	Amendoim japonês embalagem de 27g ou similar
21	Amendoim doce embalagem de 27g ou similar
22	Bolinho Minibolo Duplo Chocolate Sachê de 40g ou similar

MATERIAIS DE HIGIÊNE E LIMPEZA

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9c3dd432-0522-488c-bb2f-08290396df63&sequencia=101143>

ITEM	DESCRIÇÃO
23	Água sanitária para limpeza, com no mínimo 02g de íons de cloro ativo, embalagem de 01 litro em frasco resistente, com bico dosador, data de fabricação não superior a 30 dias contados da data da entrega e validade de no mínimo 12 meses, deverá estar escrito no produto o modo de usar, precauções, nome do técnico responsável e registro no órgão competente assim como possuir registro ou notificação na ANVISA.
24	Álcool etílico hidratado, refinado de baixo teor de acidez e aldeídos, 92,8° INPM, especialmente indicado para limpeza. Constar no rótulo informações do produto, fabricante, número do lote, selo do INMETRO, data de fabricação e validade, número do INOR. Deverá constar no frasco a informação de inflamável assim como possuir registro ou notificação na ANVISA.. Frasco de 01 litro. Validade mínima de 12 meses após a entrega do produto.
25	Desinfetante líquido perfumado - para uso geral, com ação antimicrobiana e antigermes. Acondicionado em embalagens plásticas com 2 litros. Validade mínima de 12 meses após a entrega do produto. Produto deve possuir registro ou notificação na ANVISA.
26	Desodorizante de ambiente aerossol. Validade mínima de 12 meses após a entrega do produto. Produto deve possuir registro ou notificação na ANVISA.
27	Detergente líquido, neutro, glicerinado, frasco contendo 500 ml. A data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Produto deve ser hipoalergênico e deve possuir registro ou notificação na ANVISA. Validade mínima de 02 anos.
28	Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e manta de fibra sintética com abrasivos, com ação bactericida, medindo 110 mm x 75 mm e 23 mm. Validade mínima de 12 meses após a entrega do produto.
29	Limpa vidros, validade mínima de 12 meses após a entrega do produto. Produto deve possuir registro ou notificação na ANVISA.
30	Limpa pedras. Limpador de superfícies minerais e desincrustante ácido, com ação decapante, agindo na limpeza e remoção de manchas e sujeiras impregnadas. Validade mínima de 12 meses após a entrega do produto. Produto deve possuir registro ou notificação na ANVISA.
31	Lustra móveis. Validade mínima de 12 meses após a entrega do produto. Produto deve possuir registro ou notificação na ANVISA.
32	Luva para limpeza, de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho g , com revestimento interno, superfície externa antiderrapante, cano 3/4, cfe. NBR 13393/1995, embaladas em par.
33	Luva para limpeza, de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho m , com revestimento interno, superfície externa antiderrapante, cano 3/4, cfe. NBR 13393/1995, embaladas em par.

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9c3dd432-0522-488c-bb2f-08290396df63&sequencia=111143>

34	Luva para limpeza, de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho p , com revestimento interno, superfície externa antiderrapante, cano 3/4, cfe. NBR 13393/1995, embaladas em par.
35	Mop úmido (bruxa) algodão, ponta cortada, 340g, refil.
36	Pedra sanitária, com 25g. Validade mínima de 12 meses após a entrega do produto. Produto deve possuir registro ou notificação na ANVISA.
37	Sabonete líquido, cremoso (PH neutro entre 6.0 e 7.0), glicerinado fragrância suave, perolado, com substâncias emolientes, para higiene das mãos. Acondicionado em embalagens de 5 litros. Validade mínima de 12 meses após a entrega do produto. Produto deve ser hipoalergênico e deve possuir registro ou notificação na ANVISA
38	Saponáceo cremoso. Validade mínima de 12 meses após a entrega do produto. Produto deve possuir registro ou notificação na ANVISA.
39	Vassoura (uso doméstico) com cerdas de polipropileno, deverá apresentar aproximadamente 64 tufos (plumados) medidas aproximadas, 10cm, espessura média de 0,8mm, disposta em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneo de modo a preencher toda a base (com aproximadamente 25 fios por tufo plumados) a fixação das cerdas na base deverá ser firme e resistente, base com aproximadamente 1,20cm, chapa de metal, emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho giratório na outra pra pendurar, com aproximadamente 1,20.
40	Pano multiuso, rolo com 300 metros, descartável, tipo Perfex, furadinho, picotado. Validade mínima de 12 meses após a entrega do produto.
41	Garra para Mop úmido com encaixe regulável e trava de segurança. Produzida em polipropileno e aço galvanizado.
42	Papel higiênico, folha dupla, de qualidade, na cor branca, 100% celulose virgem, fibras naturais, sem pigmentação aparente, gramatura mínimo 30 g/m2, alvura ISO, igual ou superior a 85, neutro, macio, com alto poder de absorção, com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, sem rebarbas no corte lateral; rolo com 250 metros, embalado em fardo, apresentado em caixa de 08 unidade, fabricado por laboratório credenciado pelo INMETRO, ou habilitado no REBLAS/ANVISA. O produto deve ser certificado pelo INMETRO, atendendo a ABNT NBR 15134 :2007 e ABNT NBR 15464: 2010, apresentar selo FSC. Produto deve estar registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.
43	Esponja de aço pacote com 60g, 8 unidades por pacote
44	Garra para fibra de limpeza com cabo em alumínio.
45	Saco plástico reforçado para acondicionamento de resíduo comum; cor preta ou azul; capacidade 50 litros; medidas 63cm de largura x 80cm de altura; com no mínimo 9 micras; confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclada e demais normas complementares constantes aplicáveis na ABNT NBR 9191/2008. Embalados em pacotes com 100 unidades e acondicionados em fardo. O produto deve atender aos requisitos da norma ABNT NBR 9191/2008.

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9c3dd432-0522-488c-bb2f-08290396df63&sequencia=121143>

46	Saco plástico reforçado para acondicionamento de resíduo comum; cor preta ou azul; capacidade 30 litros; medidas 59cm de largura x 62cm de altura; com no mínimo 8 micras; confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclada e demais normas complementares constantes aplicáveis na ABNT NBR 9191/2008. Embalados em pacotes com 100 unidades e acondicionados em fardo. O produto deve atender aos requisitos da norma ABNT NBR 9191/2008.
47	Saco plástico reforçado para acondicionamento de resíduo comum; cor preta ou azul; capacidade 100 litros; medidas 75cm de largura x 105cm de altura; com no mínimo 13 micras; confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclada e demais normas complementares constantes aplicáveis na ABNT NBR 9191/2008. Embalados em pacotes com 100 unidades e acondicionados em fardo. O produto deve atender aos requisitos da norma ABNT NBR 9191/2008.
48	Sabão em barra glicerinado, pacote com 5 unidades de 200g cada unidade. Produto deve possuir registro ou notificação na ANVISA.
49	Fibra de limpeza uso geral, sintética com abrasivo, dimensões aproximadas 260 mm x 102 mm, pacote com 10 unidades.
50	Papel toalha branco - fardo para toalheiro de papel intercalado, classe 1 (conforme norma ABNT 15464-7 e 15134), extra branco (alvura isso igual ou superior a 80%), gofrado, fabricado exclusivamente com fibras celulósicas virgens (não recicladas), (papel branco de ótima qualidade, sem pigmentação ou revestimento), com 2 dobras (2 faces), medindo no mínimo, 20 x 23cm (larg x comp). Com gramatura igual ou superior a 28gm², acondicionado em embalagens com no mínimo, 4 pacotes (pacote c/, no mínimo, 1.000 fls). O produto deve ser certificado pelo INMETRO, atendendo a ABNT NBR 15134 :2007 e ABNT NBR 15464:2010, apresentar selo FSC. Produto deve estar registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.
51	Brilha inox, spray aerossol, acondicionado em embalagens de 500ml.
52	Álcool etílico 70%, em gel, antisséptico para higiene das mãos, com hidratante, acondicionado em frascos de 500ml, com válvula "pump". Produto deve possuir registro ou notificação na ANVISA.
53	Pá coletora de lixo, dobrável, feita de material sintético pp e extremidade em borracha, com cabo longo de no mínimo 85cm feito de plástico, madeira ou metal.

4.3. - São requisitos essenciais à prestação dos serviços objeto da presente contratação:

4.3.1. - Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar profissionais com formação, habilidades e conhecimentos mínimos previstos nos quadros acima.

4.3.1. - Os serviços deverão ser executados com a utilização de técnicas e rotinas adequadas, e em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes, em especial os normativas do Ministério do Trabalho.

4.3.1. - Os serviços objeto do presente certame serão executados diariamente, em horários estabelecidos de acordo com a conveniência administrativa da Instituição, bem como a legislação trabalhista.

4.3.1. - Os horários da prestação de serviço poderão sofrer alterações, de acordo com as necessidades do CRCSC, sendo respeitado o intervalo interjornada e intrajornada, desde que não ocorra acréscimo sobre a jornada de trabalho.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerencia Operacional	Jhonatan Alberto Costa

6. Levantamento de Mercado

6.1. - Para atender à contratação dos serviços de assistência administrativa, limpeza, copa e recepção, conforme previsto no inciso III, do art. 7º, c/c §1º, do art. 7º, da Instrução Normativa nº 40 /2020, a prospecção e análise das alternativas de soluções devem ser realizadas considerando viabilidade técnica, econômica, eficiência operacional e conformidade com as normas vigentes. Ao verificar o mercado, foram encontradas as seguintes soluções para atender a essa demanda:

6.1.1. - Contratação Direta de Funcionários

6.1.1.1. - Descrição: Realizar a contratação direta de funcionários pela própria instituição para os postos de trabalho necessários.

6.1.1.2. - Vantagens:

6.1.1.2.1. - Controle direto sobre o desempenho e a gestão das atividades;

6.1.1.2.2. - Possibilidade de desenvolver habilidades específicas com base nas necessidades da instituição.

6.1.1.3. - Desvantagens:

6.1.1.3.1. - Exigência de gestão administrativa interna para controle de pessoal e processos de folha de pagamento, férias e outros encargos trabalhistas;

6.1.1.3.2. - Custos elevados com encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, além de implicar aumento da folha de pagamento;

6.1.1.3.3. - Dificuldade para substituição de funcionários em caso de licenças ou faltas.

6.1.1.4. - Viabilidade: A contratação direta não é recomendada devido ao impacto orçamentário, aos altos custos trabalhistas e à sobrecarga administrativa que traria à instituição. Além disso, os serviços exigem flexibilidade e adaptação, mais facilmente atendidos por terceirizados.

6.1.2. - Contratação de Serviços Terceirizados (Solução Proposta)

6.1.2.1. - Descrição: Contratar uma empresa especializada para fornecer mão de obra nos postos de assistente administrativo, limpeza, copa e recepção, com materiais necessários incluídos no contrato para a limpeza e a copa.

6.1.2.2. - Vantagens:

6.1.2.2.1. - Redução de custos trabalhistas e encargos sociais, transferindo tais responsabilidades para a empresa contratada;

6.1.2.2.2. - Facilidade de reposição de pessoal e continuidade dos serviços em casos de afastamentos ou licenças;

6.1.2.2.3. - A empresa contratada pode fornecer materiais de copa e limpeza, facilitando a gestão e o controle de consumo;

6.1.2.2.4. - Maior flexibilidade para adequação às demandas da instituição, com possibilidade de ajustes no contrato conforme necessidade.

6.1.2.3. - Desvantagens:

6.1.2.3.1. - Dependência da qualidade e compromisso da empresa contratada em relação ao cumprimento das atividades;

6.1.2.3.2. - Necessidade de monitoramento e fiscalização dos serviços prestados para assegurar a qualidade.

6.1.2.3.3. - Viabilidade: Essa é a alternativa mais viável e recomendada, uma vez que atende às exigências de continuidade e qualidade dos serviços com menor impacto orçamentário e sem os encargos administrativos de contratação direta.

6.1.3. - Contrato por Serviço Pontual (Soluções Parcialmente Terceirizadas)

6.1.3.1. - Descrição: Contratar apenas determinados serviços por demanda (como limpeza e copa), mantendo o posto de assistente administrativo e recepcionistas com equipe interna.

6.1.3.2. - Vantagens:

6.1.3.2.1. - Redução dos custos de serviços pontuais e maior controle sobre o funcionamento interno de áreas mais críticas, como recepção e assistência administrativa;

6.1.3.2.2. - Flexibilidade para contratar empresas específicas para cada área, como empresas especializadas em limpeza.

6.1.3.3. - Desvantagens:

6.1.3.3.1. - Pode gerar dificuldades de integração e coordenação dos serviços, já que diferentes prestadores atuam de forma segmentada;

6.1.3.3.2. - Requer maior esforço administrativo para gerir contratos e controlar o serviço de cada prestador.

6.1.3.3.3. - Viabilidade: Essa alternativa não é recomendada, pois fragmentaria o controle dos serviços, poderia comprometer a eficiência organizacional e exigiria mais supervisão para manter a qualidade e a coordenação.

6.1.4. - Utilização de Convênios ou Parcerias com Outras Instituições Públicas

6.1.4.1. - Descrição: Estabelecer convênios ou parcerias com outras instituições públicas para compartilhar recursos de assistência administrativa, limpeza, copa e recepção.

6.1.4.2. - Vantagens:

6.1.4.2.1. - Redução de custos diretos, uma vez que os serviços e materiais poderiam ser compartilhados entre instituições;

6.1.4.2.2. - Maior colaboração e cooperação institucional.

6.1.4.3. - Desvantagens:

6.1.4.3.1. - Dificuldade de implementar a parceria, devido à variabilidade nas demandas e nos requisitos específicos de cada instituição;

6.1.4.3.2. - Flexibilidade limitada para adaptar os serviços à realidade e às necessidades da instituição;

6.1.4.3.3. - Pode comprometer a agilidade e a disponibilidade de serviços essenciais em casos de maior demanda.

6.1.4.3.4. - Viabilidade: A alternativa não é recomendada devido à complexidade de gestão e à dificuldade de sincronizar as necessidades da instituição com as de outras. Além disso, compromete a autonomia e a personalização do atendimento.

6.2. - A contratação de serviços terceirizados é a alternativa mais viável, uma vez que proporciona flexibilidade, economia e a continuidade dos serviços essenciais sem sobrecarregar a estrutura interna com processos administrativos e custos trabalhistas elevados. A terceirização também permite uma gestão mais eficiente dos postos de trabalho, além de facilitar o controle dos materiais necessários para copa e limpeza.

6.3. - Definida a solução para os serviços de mão de obra, a equipe de planejamento debruçou-se sobre os produtos a serem adquiridos para execução dos serviços, analisando o histórico de materiais utilizados desde a última contratação, realizada através do Processo Administrativo n.º 46/2019, Pregão Eletrônico Nº 04/2019, aberto pelo CRCSC para o mesmo objeto desse estudo. Nesse momento, foram feitas reuniões com o setor responsável pelo almoxarifado para que se identificasse quais produtos deveriam ser mantidos em relação a última contratação, quais deveriam ser retirados e quais deveriam ser acrescentados.

6.4. - Dessa forma, foram feitas as seguintes modificações em relação aos materiais de copeiragem e higiene e limpeza em relação a última aquisição:

6.4.1. - Foram retirados os seguintes produtos:

6.4.1. - **Materiais de Copeiragem:** Item "Filtro descartável para café nº 102". Foi discutida a possibilidade de aquisição de filtro de metal reutilizável, podendo o mesmo ser usado por diversas vezes, diminuindo assim o uso de papel e atendendo critérios de sustentabilidade para a aquisição, sendo aceito pelo setor responsável.

6.4.2. - Considerando que os copos descartáveis foram descontinuados para uso diário, sendo utilizados agora somente em reuniões ou por usuários externos, a média dos sistema de 10,13 (100 copos) unidades por mês será diminuída em 50%, arredondando para 5 unidades mês.

6.4.3. - Considerando que os copos descartáveis foram descontinuados para uso diário, sendo utilizados agora somente em reuniões ou por usuários externos, a média dos sistema de 1,67 (100 copos) unidades por mês será diminuída para uma unidade mês.

6.4.4. - **Materiais de Higiene e Limpeza:** Item "Limpador limpeza pesada". Foi identificado pelo setor responsável que o item nº 25, "Desinfetante Líquido Perfumado" já cumpre a função do primeiro, não sendo necessária a sua aquisição.

6.5. - Foram acrescentados aos materiais de copeiragem os insumos relacionados aos eventos, cursos, palestras e reuniões regimentais do CRCSC. Os insumos foram demandados através do processo administrativo SEI 9079626110000694.000021/2024-24, que, através do Despacho 0571415, determinou que a demanda seria incorporada ao presente processo. Os foram adquiridos através do PROCESSO ADMINISTRATIVO 000077/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2023, tratando-se de produtos artesanais, comumente encontrados em feiras populares, mas de difícil obtenção no mercado de alimentos em geral. A compra era feita em embalagens de 100 a 200 gramas, sendo necessário abrir as embalagens, servir, fechar a embalagem e guardar para o próximo uso, prejudicando a qualidade dos produtos servidos e impossibilitando mensurar o seu consumo. A partir dos dados repassados pelo setor, foi definido pela equipe de planejamento a obtenção de 06 (seis) itens, de fácil obtenção no mercado brasileiro, atendido por diversas marcas diferentes, além de que sejam adquiridos em embalagens unitárias, buscando aumentar a competitividade da contratação e a facilidade em se obter melhores dados de consumo. Dessa forma, foram acrescentados os seguintes itens ao processo:

ITEM	DESCRIÇÃO
17	Biscoito cookies cookie sabor leite com gotas de chocolate em sachê 10g ou similar
18	Biscoito Amanteigado Leite Sachê 11,8g ou similar
19	Biscoito Sachê Cream Cracker Sachê 10g ou similar
20	Amendoim japonês embalagem de 27g ou similar
21	Amendoim doce embalagem de 27g ou similar
22	Bolinho Minibolo Duplo Chocolate Sachê de 40g ou similar

6.6. - Ainda, foi consultado o Comitê de Sustentabilidade e Inovação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), para que se posicionasse em relação aos itens a serem adquiridos, sugerindo alterações, buscando atender a critérios e práticas de sustentabilidade. Foram sugeridas as seguintes alterações por parte do Comitê:

ORIGINAL	NOVO
----------	------

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9c3dd432-0522-488c-bb2f-08290396df63&sequencia=1711143>

Copo plástico descartável PP, cor branca, com capacidade de 200ml, material polipropeno, em tiras com 100un, produzidos de acordo com a NBR 14865:2012 e certificados pelo INMETRO.	Copo de Papel de 200 ml. Composição: Papel kraft ou papel reciclado com revestimento interno à base de polietileno ou similar, que garante impermeabilidade e resistência. Sustentabilidade: O copo deve ser biodegradável e compostável, com certificação de órgãos reconhecidos (como FSC ou outras certificações de sustentabilidade).
Copo Descartável Térmico (isopor), produzido em poliestireno Expandido (EPS), branco, sem tampa, com capacidade mínima de 200ml e acondicionado em embalagens com 25 unidades	Copo de Papel de 120 ml para bebidas quentes. Composição: Papel kraft ou papel reciclado, com revestimento interno à base de polietileno ou similar, que assegura impermeabilidade e resistência ao calor. Sustentabilidade: O copo deve ser biodegradável e compostável, com certificações reconhecidas, como FSC ou outras que atestem a sustentabilidade do produto.
Prato plástico descartável de 150mm de diâmetro, cor branca, material poliestireno, não toxico, de alta qualidade, indústria brasileira, acondicionados em embalagens com 10 unidades.	Prato descartável biodegradáveis ou compostáveis, com 150mm de diâmetro. Fabricados com materiais biodegradáveis ou compostáveis, como bagaço de cana, amido de milho, amido de batata, amido de mandioca, papel reciclado, entre outros.
Garfo plástico descartável para refeição, de cor branca ou transparente, material poliestireno, não toxico, de alta qualidade, indústria brasileira, acondicionados em embalagens com 50 unidades.	Garfo descartável biodegradáveis ou compostáveis. Fabricados com materiais biodegradáveis ou compostáveis, como bagaço de cana, amido de milho, amido de batata, amido de mandioca, madeira, entre outros.
Mexedor de café descartável, em plástico transparente, com aprox. 11,5 cm, embalagens com 250 unid.	Mexedor de café descartável biodegradáveis ou compostáveis. Fabricados com materiais biodegradáveis ou compostáveis, como bambu, fibra de coco, bagaço de cana, amido de milho, amido de batata, amido de mandioca, madeira, entre outros.

6.7. - O Comitê ainda debruçou-se sobre a possibilidade de substituição do item "saco plástico reforçado para acondicionamento de resíduo comum" por alternativas como sacos de material Biodegradavel ou Oxibiodegradaveis. Entretanto, o Comitê decidiu posicionar a favor dos sacos plásticos, conforme parecer exarado:

"O Comitê de Sustentabilidade e Inovação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC) decidiu apoiar a compra de sacos de lixo reciclados por diversos motivos,

considerando as controvérsias em torno dos sacos oxibiodegradáveis e a limitada disponibilidade de sacos puramente biodegradáveis.

Impacto Ambiental Reduzido: Os sacos de lixo reciclados são produzidos a partir de materiais reciclados, o que reduz a necessidade de novos recursos naturais e diminui a quantidade de resíduos plásticos no meio ambiente.

Controvérsias dos Sacos Oxibiodegradáveis: Os sacos oxibiodegradáveis, projetados para se decompor mais rapidamente, têm gerado controvérsias devido à sua decomposição incompleta, que resulta em microplásticos prejudiciais ao meio ambiente. Esses microplásticos podem persistir por longos períodos, poluindo ecossistemas e entrando na cadeia alimentar. Além disso, a eficácia desses sacos em condições reais de descarte é questionável, pois necessitam de luz e oxigênio específicos para se degradarem adequadamente, o que nem sempre está presente em aterros sanitários ou no ambiente natural. Alguns especialistas sugerem que o termo "oxibiodegradável" é enganoso e que "oxidegradável" seria mais apropriado, refletindo melhor o processo de degradação. A falta de normas uniformes e a variabilidade na regulamentação contribuem para a controvérsia em torno de seu uso. O Comitê de Sustentabilidade e Inovação do CRCSC considera essas questões ao avaliar alternativas, buscando garantir que suas decisões de compra sejam baseadas em informações sólidas e práticas verdadeiramente sustentáveis.

Limitações dos Sacos Biodegradáveis: Embora os sacos puramente biodegradáveis sejam uma opção mais ecológica, sua disponibilidade ainda é limitada e seu custo pode ser significativamente mais alto. Além disso, muitos produtos são rotulados como biodegradáveis, mas na realidade são oxibiodegradáveis, o que dificulta a identificação dos produtos corretos. Essa confusão destaca a necessidade de uma melhor normatização e regulamentação para garantir que os consumidores possam fazer escolhas verdadeiramente sustentáveis.

Incentivo à Economia Circular: A compra de sacos de lixo reciclados apoia a economia circular, promovendo a reutilização de materiais e incentivando a reciclagem. Isso não apenas ajuda a reduzir o desperdício, mas também cria um mercado para produtos reciclados, estimulando a inovação e a sustentabilidade na indústria de plásticos.

O Comitê de Sustentabilidade e Inovação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC) decidiu aprofundar seus estudos sobre as opções de sacos de lixo disponíveis no mercado, com o objetivo de tomar decisões mais informadas em futuros processos de compra. Esta decisão foi motivada pela necessidade de avaliar cuidadosamente as alternativas e a legislação vigente, garantindo que as escolhas feitas estejam alinhadas com os princípios de sustentabilidade e inovação do CRCSC."

Juliano Paradedá (Coordenador do Comitê de Sustentabilidade e Inovação do CRCSC)

6.8. - Dessa forma, a listagem final dos produtos a serem adquiridos ficou estabelecida da seguinte maneira:

MATERIAIS DE COPEIRAGEM	
ITEM	DESCRIÇÃO
05	Copo de Papel de 200 ml
06	Copo de Papel de 120 ml para bebidas quentes.
07	Guardanapo tamanho 22x22,5cm, com 50unidades.
08	Guardanapo tamanho 32x32,5cm, com 50unidades.
09	Garfo descartável biodegradáveis ou compostáveis com 50 unidades.
10	Mexedor de café descartável com 250 unidades.
11	Açúcar refinado 1kg
12	Adoçante dietético líquido, 100% STÉVIA, de no mínimo 75ml
13	Água mineral sem gás 500 ml
14	Café 500 gramas.
15	Chá em saches/saquinhos de 10g acondicionados em caixa com 10 saches
16	Leite de vaca, integral, em caixa cartonada de 1 (um) litro
17	Biscoito cookies cookie sabor leite com gotas de chocolate em sache 10g ou similar
18	Biscoito Amanteigado Leite Sache 11,8g ou similar
19	Biscoito Sachê Cream Cracker Sache 10g ou similar
20	Amendoim japonês embalagem de 27g ou similar

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9c3dd432-0522-488c-bb2f-08290396df63&sequencia=2011143>

21	Amendoim doce embalagem de 27g ou similar
22	Bolinho Minibolo Duplo Chocolate Sachê de 40g ou similar
MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA	
ITEM	DESCRIÇÃO
23	Água sanitária
24	Álcool etílico hidratado
25	Desinfetante líquido perfumado
26	Desodorizante de ambiente aerossol.
27	Detergente líquido
28	Esponja dupla face
29	Limpa vidros
30	Limpa pedras
31	Lustra móvel
32	Luva para limpeza, tamanho g
33	Luva para limpeza, tamanho m
34	Luva para limpeza, tamanho p
35	Mop úmido (bruxa)
36	Pedra sanitária
37	Sabonete líquido, em embalagens de 5 litros
38	Saponáceo cremoso

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9c3dd432-0522-488c-bb2f-08290396df63&sequencia=2116143>

39	Vassoura
40	Pano multiuso

7. Descrição da solução como um todo

7.1. - Alocação de empregados para desenvolvimento de atividades de apoio administrativo, de acordo com as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência que balizará o processo licitatório e executados por profissionais especializados e capacitados. As categorias profissionais que serão empregadas nos serviços, dentro da Classificação Brasileira de Ocupação (CBO), serão:

TÍTULO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Assistente Técnico	4110-10	Realizar atividades auxiliares, acessórias e instrumentais de nível básico necessárias para a execução dos processos relacionados aos serviços do órgão, inclusive por meios eletrônicos.
Copeiro(a)	5134-25	Distribuir refeições, utilizando bandejas e carrinhos, segundo as instruções recebidas. Receber e distribuir refeições, utilizando bandejas e carrinhos. Receber ou recolher bandejas, louças e talheres, após as refeições, providenciando a lavagem e guarda, ou o envio ao setor competente.
Recepcionista	5174-15	Recepcionam e orientam visitantes. Zela pela guarda do patrimônio observando o comportamento e movimentação de pessoas para prevenir perdas, evitar incêndios, acidentes e outras anormalidades. Controlam o fluxo de pessoas e veículos identificando-os e encaminhando-os aos locais desejados. Recebem mercadorias, volumes diversos e correspondências. Fazem manutenções simples nos locais de trabalho.
Limpeza	5143-20	Responsável por realizar a limpeza e conservação de ambientes internos e externos. Suas funções incluem varrer, lavar, desinfetar e higienizar pisos, móveis, equipamentos e instalações, utilizando produtos e materiais adequados para cada superfície, de acordo com normas de

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9c3dd432-0522-488c-bb2f-08290396df63&sequencia=2211143>

		segurança e higiene, além de realizar a remoção de resíduos sólidos e orgânicos, garantir a reposição de insumos, como papel higiênico e sabão nos sanitários, e colaborar para manter o ambiente organizado e agradável aos usuários.
--	--	--

7.2. - Os serviços seguirão as disposições previstas no Termo de Referência, no Código Brasileiro de Ocupações – CBO de cada função e eventuais serviços adicionais contemplados na rotina de execução dos serviços, devendo a CONTRATADA adaptar os contratos de trabalho e a remuneração, se for o caso, de seus empregados, bem como respeitar a Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, dos postos descritos na contratação.

7.3. - A comprovação de que a contratação produz os resultados pretendidos pela Administração, será constatada através dos relatórios da fiscalização do contrato e do acompanhamento da execução no próprio local.

7.4. - Os horários de prestação dos serviços serão estabelecidos de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, respeitando-se as seguintes jornadas:

Assistente Administrativo	44 horas
Limpeza	44 horas
Copeiragem	44 horas
Recepção	36 horas

7.5. - A realização de horas excedentes só ocorrerá se houver interesse da CONTRATANTE e somente será permitida caso exista, por força do acordo ou convenção coletiva da categoria, a previsão de que o excesso de horas em um dia possa ser compensado pela correspondente diminuição em outro dia sem que haja acréscimo de salário, na forma e limites estabelecidos pelo art. 59, §2º da CLT, de maneira que em nenhuma hipótese será pago adicional de hora extra.

7.6. - O rol de tarefas e de periodicidade estarão previstos em tópico específico do Termo de Referência, sendo considerados apenas como exemplificativo, podendo ser exigidas outras atividades não constantes nele, bem como uma frequência diferenciada daquela determinada, em razão de necessidade e de adequação dos serviços, para que estes atendam a contento a demanda existente.

7.7. - Materiais a serem disponibilizados:

7.8. - Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais relativos ao serviço de copeiragem e ao serviço de higiene e limpeza. Os materiais e seus valores estimados são os seguintes:

MATERIAIS COPEIRAGEM				

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA MENSAL	MÉDIA ANUAL
5	Copo de Papel de 200 ml	R\$ 48,95	R\$ 244,73	R\$ 2.936,70
6	Copo de Papel de 120 ml para bebidas quentes.	R\$ 38,57	R\$ 38,57	R\$ 462,88
7	Guardanapo tamanho 22x22,5cm, com 50unidades.	R\$ 4,20	R\$ 3,48	R\$ 41,80
8	Guardanapo tamanho 32x32,5cm, com 50unidades.	R\$ 6,55	R\$ 3,41	R\$ 40,87
9	Garfo descartável biodegradáveis ou compostáveis com 50 unidades.	R\$ 23,66	R\$ 3,08	R\$ 36,90
10	Mexedor de café descartável com 250 unidades.	R\$ 11,09	R\$ 4,66	R\$ 55,91
11	Açúcar refinado 1kg	R\$ 4,66	R\$ 17,01	R\$ 204,11
12	Adoçante dietético líquido, 100% STÉVIA, de no mínimo 75ml	R\$ 18,07	R\$ 10,30	R\$ 123,62
13	Água mineral sem gás 500 ml	R\$ 2,04	R\$ 36,52	R\$ 438,19
14	Café 500 gramas.	R\$ 22,33	R\$ 343,21	R\$ 4.118,55
15	Chá em sachês/saquinhos de 10g acondicionados em caixa com 10 sachês	R\$ 12,66	R\$ 24,69	R\$ 296,32
16	Leite de vaca, integral, em caixa cartonada de 1 (um) litro	R\$ 5,14	R\$ 122,57	R\$ 1.470,79
17	Biscoito cookies cookie sabor leite com gotas de chocolate em sachê 10g ou similar	R\$ 1,61	R\$ 3.715,51	R\$ 44.586,08
18	Biscoito Amanteigado Leite Sachê 11,8g ou similar	R\$ 1,17	R\$ 2.276,98	R\$ 27.323,80
19	Biscoito Sachê Cream Cracker Sachê 10g ou similar	R\$ 0,73	R\$ 1.688,87	R\$ 20.266,40

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9c3dd432-0522-488c-bb2f-08290396df63&sequencia=2411143>

20	Amendoim japonês embalagem de 27g ou similar	R\$ 1,00	R\$ 853,00	R\$ 10.236,00
21	Amendoim doce embalagem de 27g ou similar	R\$ 7,68	R\$ 6.551,04	R\$ 78.612,48
22	Bolinho Minibolo Duplo Chocolate Sachê de 40g ou similar	R\$ 2,16	R\$ 1.245,65	R\$ 14.947,77
TOTAL			R\$ 17.183,26	R\$ 206.199,17

MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA				
ITEM	DESCRIÇÃO	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA MENSAL	MÉDIA ANUAL
23	Água sanitária	R\$ 4,13	R\$ 24,66	R\$ 295,87
24	Álcool etílico hidratado	R\$ 12,98	R\$ 53,61	R\$ 643,29
25	Desinfetante líquido perfumado	R\$ 20,45	R\$ 103,27	R\$ 1.239,27
26	Desodorizante de ambiente aerossol.	R\$ 19,00	R\$ 44,07	R\$ 528,82
27	Detergente líquido	R\$ 3,00	R\$ 30,03	R\$ 360,32
28	Esponja dupla face	R\$ 1,36	R\$ 11,00	R\$ 132,03
29	Limpa vidros	R\$ 16,32	R\$ 18,77	R\$ 225,22
30	Limpa pedras	R\$ 38,39	R\$ 29,56	R\$ 354,72
31	Lustra móvel	R\$ 6,90	R\$ 20,01	R\$ 240,12
32	Luva para limpeza, tamanho g	R\$ 4,95	R\$ 3,47	R\$ 41,58
33	Luva para limpeza, tamanho m	R\$ 4,95	R\$ 4,55	R\$ 54,65
34	Luva para limpeza, tamanho p	R\$ 4,95	R\$ 5,94	R\$ 71,28
35	Mop úmido (bruxa)	R\$ 18,62	R\$ 0,37	R\$ 4,47

36	Pedra sanitária	R\$ 2,94	R\$ 58,79	R\$ 705,46
37	Sabonete líquido, em embalagens de 5 litros	R\$ 23,67	R\$ 7,57	R\$ 90,87
38	Saponáceo cremoso	R\$ 10,54	R\$ 30,88	R\$ 370,59
39	Vassoura	R\$ 22,45	R\$ 13,92	R\$ 167,05
40	Pano multiuso	R\$ 73,53	R\$ 5,88	R\$ 70,59
41	Garra para Mop	R\$ 27,48	R\$ 0,55	R\$ 6,60
42	Papel higiênico	R\$ 128,89	R\$ 253,90	R\$ 3.046,84
43	Esponja de aço pacote com 8 unidades	R\$ 2,47	R\$ 0,25	R\$ 2,96
44	Garra para fibra de limpeza com cabo em alumínio.	R\$ 37,33	R\$ 0,75	R\$ 8,96
45	Saco plástico 50 litros	R\$ 78,94	R\$ 1.618,17	R\$ 19.418,01
46	Saco plástico 30 litros	R\$ 27,14	R\$ 2.795,72	R\$ 33.548,63
47	Saco plástico 100 litros	R\$ 66,34	R\$ 3.532,61	R\$ 42.391,26
48	Sabão em barra	R\$ 10,95	R\$ 6,57	R\$ 78,80
49	Fibra de limpeza	R\$ 15,16	R\$ 27,59	R\$ 331,09
50	Papel toalha branco acondicionado em embalagens com no mínimo, 4 pacotes (pacote c/, no mínimo, 1.000 fls)	R\$ 93,90	R\$ 401,08	R\$ 4.812,96
51	Brilha inox, spray aerossol, acondicionado em embalagens de 500ml	R\$ 49,39	R\$ 8,40	R\$ 100,76
52	Álcool etílico 70%, em gel	R\$ 12,45	R\$ 21,78	R\$ 261,35
53	Pá coletora de lixo, dobrável	R\$ 45,56	R\$ 3,64	R\$ 43,74
TOTAL			R\$ 9.137,35	R\$ 109.648,14

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9c3dd432-0522-488c-bb2f-08290396df63&sequencia=261143>

- 7.9. - A entrega dos insumos obedecerá a programação a ser previamente estabelecida com a Fiscalização do Contrato, devendo a CONTRATADA responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos materiais em todos os locais de execução dos serviços, cabendo à CONTRATANTE realizar o recebimento, controle de estoque e distribuição.
- 7.10. - Mesmo que os insumos, materiais e equipamentos sejam entregues pelo fornecedor da CONTRATADA diretamente nos locais de prestação dos serviços, a CONTRATADA continua sendo a responsável pelo transporte, entrega, recebimento, controle de estoque, distribuição e instalação nos locais de execução dos serviços, cabendo à CONTRATANTE realizar o devido acompanhamento.
- 7.11. - Os insumos fornecidos pela CONTRATADA deverão ser de primeira qualidade, licenciados e aprovados, quando exigido pela legislação pertinente, pelos órgãos competentes para tal, de maneira a não prejudicar a execução dos serviços ora contratados.
- 7.12. - Em relação ao fornecimento de insumos, deverão ser observados os critérios de sustentabilidade ambiental relacionados nas obrigações da CONTRATADA e demais normas legais vigentes.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 8.1. - A quantidade de postos necessários para o posto de Assistente Administrativo foi definida através da necessidade de dar apoio administrativo a Subsede de São Miguel do Oeste, visto que a mesma não possui atualmente nenhum colaborador de cargo administrativo lotado no local. Entende-se que a contratação de 01 (um) prestador de serviço para o posto irá suprir as necessidades atuais da Subsede.
- 8.2. - A quantidade de postos necessários para os serviços de limpeza foi calculada em função de produtividade média diária baseada nos índices encontrados em estudo realizado na sede da CONTRATANTE, em Florianópolis/SC.
- 8.3. - O número fracionário de postos de trabalho assim obtido será arredondado para o próximo valor inteiro.

PRODUTIVIDADE - LIMPEZA - TÉRREO			
Tipo de Área	Produtividade Padrão (m²)	Área CRCSC (m²)	Qtde. de Postos
Áreas Internas			

Escritório com piso frio	1.300,00	18,43	0,01
Escritório acarpetado	1.000,00	260,33	0,26
Circulação e hall	1.500,00	263,04	0,18
Banheiro e copa	420,00	20,00	0,05
Subtotal		561,80	0,50
Áreas externas			
Terraço e varandas	2.100,00	0,00	0,00
Estacionamento e circulação	3.200,00	0,00	0,00
Subtotal		0,00	0,00
Esquadrias e fachadas			
Esquadrias interna/externas	220,00	0,00	0,00
Fachadas envidraçadas	220,00	0,00	0,00
Subtotal		0,00	0,00
TOTAL		561,80	0,50

PRODUTIVIDADE - LIMPEZA - 1º ANDAR			
Tipo de Área	Produtividade Padrão (m²)	Área CRCSC (m²)	Qtde. de Postos
Áreas Internas			
Escritório com piso frio	1.300,00	344,03	0,26
Escritório acarpetado	1.000,00	0,00	0,00
Circulação e hall	1.500,00	73,11	0,05

Banheiro e copa	420,00	12,82	0,03
Subtotal		429,96	0,34
Áreas externas			
Terraço e varandas	2.100,00	0,00	0,00
Estacionamento e circulação	3.200,00	0,00	0,00
Subtotal		0,00	0,00
Esquadrias e fachadas			
Esquadrias interna/externas	220,00	0,00	0,00
Fachadas envidraçadas	220,00	0,00	0,00
Subtotal		0,00	0,00
TOTAL		429,96	0,34

PRODUTIVIDADE - LIMPEZA - 2º ANDAR			
Tipo de Área	Produtividade Padrão (m ²)	Área CRCSC (m ²)	Qtde. de Postos
Áreas Internas			
Escritório com piso frio	1.300,00	344,63	0,27
Escritório acarpetado	1.000,00	0,00	0,00
Circulação e hall	1.500,00	71,09	0,05
Banheiro e copa	420,00	12,82	0,03
Subtotal		428,54	0,35

Áreas externas			
Terraço e varandas	2.100,00	0,00	0,00
Estacionamento e circulação	3.200,00	0,00	0,00
Subtotal		0,00	0,00
Esquadrias e fachadas			
Esquadrias interna/externas	220,00	0,00	0,00
Fachadas envidraçadas	220,00	0,00	0,00
Subtotal		0,00	0,00
TOTAL		428,54	0,35

PRODUTIVIDADE - LIMPEZA - 3º ANDAR			
Tipo de Área	Produtividade Padrão (m ²)	Área CRCSC (m ²)	Qtde. de Postos
Áreas Internas			
Escritório com piso frio	1.300,00	455,40	0,35
Escritório acarpetado	1.000,00	0,00	0,00
Circulação e hall	1.500,00	8,10	0,01
Banheiro e copa	420,00	12,82	0,03
Subtotal		476,32	0,39
Áreas externas			
Terraço e varandas	2.100,00	0,00	0,00
Estacionamento e circulação	3.200,00	0,00	0,00

Subtotal		0,00	0,00
Esquadrias e fachadas			
Esquadrias interna/externas	220,00	0,00	0,00
Fachadas envidraçadas	220,00	0,00	0,00
Subtotal		0,00	0,00
TOTAL		476,32	0,39

PRODUTIVIDADE - LIMPEZA			
Tipo de Área	Produtividade Padrão (m²)	Área da Secex (m²)	Qtde. de Postos
Áreas Internas			
Escritório com piso frio	1.300,00	1.421,52	1,09
Escritório acarpetado	1.000,00	260,33	0,26
Circulação e hall	1.500,00	431,54	0,29
Banheiro e copa	420,00	112,51	0,27
Subtotal		2.225,90	1,91
Áreas externas			
Terraço e varandas	2.100,00	0,00	0,00
Estacionamento e circulação	3.200,00	0,00	0,00
Subtotal		0,00	0,00
Esquadrias e fachadas			
Esquadrias interna/externas	220,00	0,00	0,00

Fachadas envidraçadas	220,00	0,00	0,00
Subtotal		0,00	0,00
TOTAL		2.225,90	1,91

8.4. - Dessa forma, fica estabelecida a quantidade de 02 (dois) postos para limpeza, por arredondamento do valor total.

8.5. - Para a definição dos quantitativos referentes ao serviço de copeiragem, faz-se necessário fazer menção a justificativa de quantidades usada nos Estudos Técnicos Preliminares do último processo de contratação para o mesmo objeto:

"Cabe registrar que temos uma colaboradora que ocupa o cargo de "auxiliar de conservação e copa", cargo este colocado em extinção por ocasião de atualização do PCCS. A carga horária realizada nesse cargo é 6 horas, das 7:30 às 13:30, e as funções compreendem limpeza e copeiragem.

Hoje a colaboradora do CRC trabalha nas duas funções, e temos mais uma copeira terceirizada, 44 horas, e duas auxiliares de limpeza, 44 horas, no entanto, a memória de cálculo apresentada no anexo I, aba "produtividade limpeza", atesta que duas auxiliares de limpeza são suficientes para limpar o prédio todo, motivo qual pretende-se deixar a colaboradora do CRC exclusivamente para serviços de copa.

Não obstante, quando da terceirização, precisamos ser objetivos quando na solicitação dos colaboradores e suas funções, seja para copa ou limpeza, já que é tratado de forma diferente inclusive na convenção coletiva de trabalho da categoria.

Assim, reuniões foram realizadas com o diretor administrativo e a própria colaboradora que ocupa o cargo de "auxiliar de conservação e copa", para obtenção de melhores resultados. A partir dos dados coletados, decidiu-se por deixar a colaboradora do CRCSC exclusivamente nas funções de copa em seu período laboral, e contratar serviço terceirizado de copa por 4 horas, ou seja, o período que ficaremos descobertos, das 13:30 às 17:30."

ETP Processo Administrativo n.º46/2019, Pregão Eletrônico 04 /2019.

8.6. - Dessa forma, foi estabelecida a carga horária de 04 (quatro) horas para o prestador de serviço terceirizado no ano de 2019. Ocorre que a colaboradora em comento não mais faz parte do quadro ativo do CRCSC e o horário da manhã passou a ficar descoberto desde sua aposentadoria, motivo pelo qual, buscando a prestação do serviço durante os dois períodos do dia, passando a carga horária do prestador de serviço para 08 (oito) horas diárias, mantendo-se o número de postos.

8.7. - Para a definição dos quantitativos referentes ao serviço de recepção, é levado em conta o período descoberto pela vigilância armada, que trabalha das 19:00 às 7:00 horas, motivo pelo qual faz-se necessário atender o período das 7:00 às 19:00 horas com os(as) recepcionistas, a exceção dos finais de semana, em que a vigilância armada trabalha por 24 (vinte e quatro) horas e não há necessidade destes, visto que não há expediente. Assim, um posto ocupa-se do horário compreendido entre 07:00 as 13:00 e o outro do horário entre 13:00 as 19:00 horas, ficando o prédio do CRCSC coberto por todo o período.

8.8. - Para definir o quantitativo dos materiais de copeiragem e limpeza, foi feita projeção das médias mensais e anuais de gastos a partir de uma previsão de consumo baseado no consumo médio mensal dos últimos 60 (sessenta) meses, obtido através de relatório do sistema SPW, presente no ANEXO II do Relatório Crítico de Preços, ANEXO I do presente estudo, que gerencia os pedidos de materiais dos setores do CRCSC 05 a 16 e 23 a 54.

MATERIAIS COPEIRAGEM		
ITEM	DESCRIÇÃO	CONSUMO MÉDIO MENSAL ÚLTIMOS 60 MESES
5	Copo de Papel de 200 ml	5
6	Copo de Papel de 120 ml para bebidas quentes.	1
7	Guardanapo tamanho 22x22,5cm, com 50unidades.	0,83
8	Guardanapo tamanho 32x32,5cm, com 50unidades.	0,52
9	Garfo descartável biodegradáveis ou compostáveis com 50 unidades.	0,13
10	Mexedor de café descartável com 250 unidades.	0,42
11	Açúcar refinado 1kg	3,65
12	Adoçante dietético líquido, 100% STÉVIA, de no mínimo 75ml	0,57
13	Água mineral sem gás 500 ml	17,9
14	Café 500 gramas.	15,37
15	Chá em saches/saquinhos de 10g acondicionados em caixa com 10 saches	1,95
16	Leite de vaca, integral, em caixa cartonada de 1 (um) litro	23,83
17	Biscoito cookies cookie sabor leite com gotas de chocolate em sache 10g ou similar	2303
18	Biscoito Amanteigado Leite Sache 11,8g ou similar	1951,7
19	Biscoito Sachê Cream Cracker Sache 10g ou similar	2303
20	Amendoim japonês embalagem de 27g ou similar	853

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9c3dd432-0522-488c-bb2f-08290396df63&sequencia=3311143>

21	Amendoim doce embalagem de 27g ou similar	853
22	Bolinho Minibolo Duplo Chocolate Sachê de 40g ou similar	575,8
MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA		
ITEM	DESCRIÇÃO	CONSUMO MÉDIO MENSAL ÚLTIMOS 60 MESES
23	Água sanitária	5,97
24	Álcool etílico hidratado	4,13
25	Desinfetante líquido perfumado	5,05
26	Desodorizante de ambiente aerossol.	2,32
27	Detergente líquido	10,02
28	Esponja dupla face	8,12
29	Limpa vidros	1,15
30	Limpa pedras	0,77
31	Lustra móvel	2,9
32	Luva para limpeza, tamanho g	0,7
33	Luva para limpeza, tamanho m	0,92
34	Luva para limpeza, tamanho p	1,2
35	Mop úmido (bruxa)	0,02
36	Pedra sanitária	20,03
37	Sabonete líquido, em embalagens de 5 litros	0,32
38	Saponáceo cremoso	2,93
39	Vassoura	0,62

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9c3dd432-0522-488c-bb2f-08290396df63&sequencia=341143>

40	Pano multiuso	0,08
41	Garra para Mop	0,02
42	Papel higiênico	1,97
43	Esponja de aço pacote com 8 unidades	0,1
44	Garra para fibra de limpeza com cabo em alumínio.	0,02
45	Saco plástico 50 litros	20,5
46	Saco plástico 30 litros	103,03
47	Saco plástico 100 litros	53,25
48	Sabão em barra	0,6
49	Fibra de limpeza	1,82
50	Papel toalha branco acondicionado em embalagens com no mínimo, 4 pacotes (pacote c/, no mínimo, 1.000 fls)	4,2715
51	Brilha inox, spray aerossol, acondicionado em embalagens de 500ml	0,17
52	Álcool etílico 70%, em gel	1,75
53	Pá coletora de lixo, dobrável	0,08

8.9. - Os itens 17 a 22 não possuem histórico de consumo no sistema SPW, sendo suas quantidades definidas pelo Departamento de Desenvolvimento Profissional, conforme memória de cálculo apresentada pelo setor:

"No que se refere ao projeto 3013, temos a seguinte memória de cálculo no plano de trabalho:

PROJETO 3013			
Código	Previsão Qtde. Profissionais	Média Consumo/Profissional (g)	Total por Evento (kg)
3013-1	100	105	15,750

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9c3dd432-0522-488c-bb2f-08290396df63&sequencia=351143>

3013-3	100	105	15,750
3013-6	100	105	15,750
3013-8	100	105	15,750
Total	400		63,000

No projeto 3014 temos o seguinte:

PROJETO 3014			
Código	Previsão Qtde. Profissionais	Média Consumo/Profissional (gr)	Total por Evento (kg)
3014-02	200	105	21,000
Total	200		21,000

No projeto 2007 temos o seguinte:

Reunião	Nº Reuniões	Nº pessoas	Média de biscoitos por pessoa (100g)	Total (Kg)
Plenária	7	35	3,5kg	24,500
Conselho Diretor	8	8	800g	6,400
Fiscalização*	8	12	1,2kg	9,600
Recursos	8	4	400g	3,200
Registro	7	5	500g	3,500
Controle Interno	7	5	500g	3,500
Des. Profissional	7	5	500g	3,500
				54,200

*Para a Fiscalização foram considerada 8 (oito) reuniões, pois a reunião da Câmara é realizada em 2 (dois) dias.

Vale ressaltar que no plano de trabalho do projeto 2007 não está previsto as reuniões presenciais das Comissões Institucionais do CRCSC, sendo a aquisição dos biscoitos exclusivamente para as reuniões descritas acima, constantes no Projeto.

Por fim, com base na média de consumo informada, chegamos a um total de **138,2 KG.**"

8.10. - Os dados repassados pelo setor foram baseados no consumo aferido aos produtos contratados através do PROCESSO ADMINISTRATIVO 000077/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2023, tratando-se de produtos artesanais, comumente encontrados em feiras populares, mas de difícil obtenção no mercado de alimentos em geral. A compra era feita em embalagens de 100 a 200 gramas, sendo necessário abrir as embalagens, servir, fechar a embalagem e guardar para o próximo uso, prejudicando a qualidade dos produtos servidos e impossibilitando mensurar o seu consumo. A partir dos dados repassados pelo setor, foi definido pela equipe de planejamento a obtenção de 06 (seis) itens, de fácil obtenção no mercado brasileiro, atendido por diversas marcas diferentes, além de que sejam adquiridos em embalagens unitárias, buscando aumentar a competitividade da contratação e a facilidade em se obter melhores dados de consumo. Partindo-se dessa premissa, ao se definir as quantidades para esses produtos, buscou-se fazer uma proporcionalidade entre o consumo trazido na memória de cálculo do setor competente distribuída entre os 06 (seis) itens em comento. Como se trata de uma previsão de consumo de 138,2 kgs, dividiu-se o consumo total pelo número de itens previstos, ou seja 138,2 dividido por 6, obtendo-se um total de 23,03 kgs para cada item. Como cada item tem um peso padronizado em que é comercializado, dividiu-se o total unitário (23,03 kgs) entre as embalagens previstas para cada item, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE (kgs)	embalagem (kgs)	QTDE TOTAL
17	Biscoito cookies cookie sabor leite com gotas de chocolate em sache 10g ou similar	23,03	0,01	2303
18	Biscoito Amanteigado Leite Sachê 11,8 g ou similar		0,0118	1951,7
19	Biscoito Sachê Cream Cracker Sachê 10g ou similar		0,01	2303
20	Amendoim japonês embalagem de 27g ou similar		0,027	853
21	Amendoim doce embalagem de 27g ou similar		0,027	853
22	Bolinho Minibolo Duplo Chocolate Sachê de 40g ou similar		0,04	575,8

8.11. - Os quantitativos de materiais constantes são meramente estimados e foram informados com o intuito de auxiliar os proponentes, no momento de elaboração de suas propostas, na formação dos custos.

8.12. - Durante a execução dos serviços, por terem sido estimados, os quantitativos poderão variar para mais ou para menos, de maneira que a CONTRATADA deverá fornecer os quantitativos necessários à perfeita execução dos serviços, devendo a CONTRATANTE arcar inteiramente com os custos no caso de necessidade de quantitativos maiores que os estimados.

9. Estimativa do Valor da Contratação

9.1. - Os detalhes sobre a definição dos valores e estimativa de preço encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos relatório crítico de preços, Anexo I deste estudo.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. - A solução apresentada **não é passível de parcelamento**, devido aos seguintes fatores:

10.1.1. - **Interdependência dos Serviços:** Os serviços de assistente administrativo, copeiragem, recepção e limpeza são interdependentes e complementares na operação diária do CRCSC. A fragmentação da contratação poderia comprometer a eficiência e a integração das atividades institucionais, dificultando a coordenação e a gestão dos contratos.

10.1.2. - **Economia de Escala:** A contratação de um único prestador para todos os serviços promove economia de escala, reduzindo custos administrativos e operacionais, como despesas com licitações múltiplas, gerenciamento de contratos, fiscalização e supervisão.

10.1.3. - **Gestão Simplificada:** A contratação única permite uma gestão mais eficiente, com um único ponto de contato para o CRCSC, reduzindo a complexidade associada ao controle de múltiplos contratos e favorecendo o cumprimento dos padrões de qualidade exigidos.

10.1.4. - **Dedicação Exclusiva de Mão de Obra:** Os serviços requerem dedicação exclusiva dos profissionais, o que exige que a empresa contratada tenha capacidade de gerenciar equipes multidisciplinares e alocar recursos de forma integrada, algo que seria dificultado com contratos separados.

10.1.5. - **Fornecimento de Materiais Integrados:** Os materiais necessários para copeiragem e limpeza são complementares às atividades desempenhadas, sendo mais vantajoso adquiri-los por meio da mesma empresa responsável pela execução dos serviços, garantindo continuidade e padronização.

10.2. - **Implicações do Parcelamento (se realizado):**

10.2.1. - **Risco de Descontinuidade:** A fragmentação poderia levar à descontinuidade de serviços em caso de atrasos ou problemas em um dos contratos.

10.2.2. - **Aumento de Custos:** A gestão de múltiplos contratos exigiria maior esforço administrativo, gerando custos adicionais ao CRCSC.

10.2.3. - **Dificuldade de Responsabilização:** Em caso de falhas nos serviços, seria mais difícil identificar responsabilidades quando várias empresas atuam em áreas inter-relacionadas.

10.3. - Em conclusão, entende-se que solução **não deve ser parcelada**, pois isso assegura a eficiência, economicidade e continuidade dos serviços necessários para atender às necessidades institucionais do CRCSC, em conformidade com os princípios da Administração Pública e com os objetivos do art. 7º da IN nº 40/2020.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. - A solução contempla todos os serviços necessários para o pleno atendimento das demandas institucionais do CRCSC, incluindo:

11.1.1. - Prestação contínua de serviços de mão de obra especializada (assistente administrativo, copeiragem, recepção e limpeza).

11.1.2. - Fornecimento de materiais indispensáveis para as atividades de copeiragem e limpeza.

11.2. - Dessa forma, não há lacunas operacionais ou dependências externas que justifiquem contratações adicionais.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. - A contratação está prevista no PCA 2024 do CRCSC, nos itens 90 e 91.

13. Resultados Pretendidos

13.1. - Os resultados pretendidos com a contratação da solução apresentada, que envolve a prestação contínua de serviços de assistente administrativo, copeiragem, recepção e limpeza, com fornecimento dos materiais de copeiragem e limpeza, são os seguintes:

13.1.1. - Eficiência Operacional

13.1.1.1. - Garantir o funcionamento ininterrupto e eficiente das atividades administrativas e operacionais do CRCSC, com suporte adequado às equipes e usuários.

13.1.1.2. - Assegurar que os serviços essenciais sejam prestados com qualidade e pontualidade, atendendo às demandas institucionais.

13.1.2. - Qualidade no Ambiente de Trabalho

13.1.2.1. - Manter os ambientes institucionais organizados, limpos e adequados para o desempenho das atividades diárias, promovendo um ambiente agradável e seguro.

13.1.2.2. - Proporcionar condições de conforto e bem-estar aos colaboradores, visitantes e usuários por meio de espaços limpos e recepção qualificada.

13.1.3. - Suporte Administrativo

13.1.3.1. - Oferecer suporte efetivo nas demandas administrativas, como organização de documentos, atendimento de demandas internas e externas, e execução de tarefas operacionais.

13.1.3.2. - Aumentar a produtividade das áreas finalísticas, permitindo que se concentrem em suas atividades estratégicas.

13.1.4. - Atendimento de Excelência

13.1.4.1. - Proporcionar um atendimento cortês e eficiente aos visitantes e usuários dos serviços do CRCSC, garantindo boa imagem institucional.

13.1.4.2. - Reduzir falhas e retrabalho, promovendo a satisfação dos usuários internos e externos.

13.1.5. - Sustentabilidade e Conformidade

13.1.5.1. - Assegurar a correta utilização e gestão dos recursos, como materiais de limpeza e insumos de copeiragem, promovendo práticas sustentáveis e economicamente viáveis.

13.1.5.2. - Cumprir as normas e regulamentos relacionados à segurança, saúde ocupacional e preservação ambiental.

13.1.6. - Continuidade das Atividades

13.1.6.1. - Evitar interrupções nos serviços essenciais, garantindo que as atividades administrativas e de atendimento ao público sejam realizadas de maneira ininterrupta e com qualidade.

13.1.6.2. - Reforçar a imagem institucional do CRCSC como uma entidade organizada e comprometida com o bem-estar dos seus públicos.

13.1.7. - Redução de Custos e Simplificação da Gestão

13.1.7.1. - Reduzir custos relacionados à execução fragmentada de serviços, por meio da centralização de atividades em um único contrato com dedicação exclusiva de mão de obra.

13.1.7.2. - Facilitar a gestão e fiscalização contratual, assegurando o cumprimento dos níveis de qualidade e desempenho estabelecidos.

13.2. - Esses resultados refletem o alinhamento da contratação aos objetivos institucionais do CRCSC e aos princípios da Administração Pública, como eficiência, eficácia e economicidade.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. - Não configura-se necessária nenhuma adequação de ambientes visando o início da prestação dos serviços, visto que o objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação específica para a empresa especializada e para os

prestadores que irão atuar no contrato, estando essas descritas no presente Estudo Técnico Preliminar, ou para os servidores os quais atuarão na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. - Os possíveis impactos ambientais associados à contratação, considerando os materiais descritos a serem adquiridos para a prestação dos serviços, podem ser avaliados com base nos seguintes aspectos:

15.1.1. - Geração de Resíduos Sólidos

15.1.1.1. - Materiais descartáveis de copeiragem: A utilização de itens como copos de papel, guardanapos, garfos descartáveis e mexedores de café resulta na geração contínua de resíduos sólidos.

15.1.1.2. - Impacto ambiental: Apesar de biodegradáveis ou compostáveis, esses materiais demandam manejo adequado para evitar poluição. A decomposição inadequada em aterros pode contribuir para emissões de metano, um gás de efeito estufa.

15.1.1.3. - Materiais de limpeza: Produtos como esponjas, panos multiuso, sacos plásticos e embalagens de produtos químicos também geram resíduos sólidos que podem demorar a se decompor no ambiente.

15.1.2. - Consumo de Recursos Naturais

15.1.2.1. - Água mineral: A produção e transporte de garrafas de água mineral de 500 ml demandam extração de água potável e utilização de plástico, que, mesmo reciclável, pode gerar impacto ambiental se descartado incorretamente.

15.1.2.2. - Café e chá em sachês: O cultivo desses produtos, aliado ao uso de embalagens individuais, intensifica o consumo de recursos naturais.

15.1.3. - Poluição Química

15.1.3.1. - Produtos de limpeza: Água sanitária, desinfetantes, saponáceos e detergentes possuem compostos químicos que podem contaminar corpos d'água e o solo, caso sejam descartados de forma inadequada.

15.1.3.2. - Aerossóis: Produtos como desodorizantes de ambiente e sprays de brilho inox podem conter compostos voláteis que contribuem para a poluição atmosférica.

15.1.4. - Emissões de Carbono

15.1.4.1. - Transporte e logística: A distribuição contínua dos materiais, especialmente itens embalados individualmente, aumenta as emissões de gases de efeito estufa ao longo da cadeia logística.

15.1.4.2. - Consumo energético: Produtos que demandam energia em sua fabricação, como plásticos e químicos, ampliam a pegada de carbono do processo.

15.1.5. - Sustentabilidade do Uso de Plásticos

15.1.5.1. - Sacos plásticos e embalagens: O uso de sacos plásticos (30, 50 e 100 litros) e outras embalagens descartáveis intensifica o problema global de poluição por

plásticos, que pode causar danos à fauna e flora marinhas se não geridos adequadamente.

15.2. - Recomendações para Mitigação dos Impactos

15.2.1. - Gestão de Resíduos:

15.2.1.1. - Implementar coleta seletiva e parcerias para reciclagem de plásticos, papéis e embalagens biodegradáveis.

15.2.1.2. - Garantir a destinação ambientalmente correta de produtos químicos e embalagens de limpeza.

15.2.2. - Substituição por Alternativas Sustentáveis:

15.2.2.1. - Priorizar materiais reutilizáveis em vez de descartáveis, como copos e utensílios.

15.2.2.2. - Substituir itens plásticos por opções biodegradáveis certificadas e com menor impacto ambiental.

15.2.3. - Consumo Consciente:

15.2.3.1. - Otimizar o uso de produtos químicos para reduzir o desperdício e minimizar a poluição.

15.2.3.2. - Racionalizar o consumo de materiais de copeiragem e limpeza.

15.2.4. - Contratação Responsável:

15.2.4.1. - Exigir práticas ambientais sustentáveis dos fornecedores, com comprovação de certificações ambientais.

15.2.4.2. - Incorporar critérios de sustentabilidade nos contratos, como a exigência de produtos biodegradáveis e com menor pegada de carbono.

15.3. - Essas ações podem minimizar os impactos ambientais, alinhando a contratação aos princípios de sustentabilidade previstos na legislação ambiental e nas normas de boas práticas da Administração Pública.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

O presente estudo cumpre com todos os requisitos dos normativos relacionados.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JHONATAN ALBERTO COSTA

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - RELATÓRIO CRÍTICO DE PREÇOS.pdf (547.17 KB)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, COPA E RECEPÇÃO, COM MATERIAIS.

I - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;

Cotação realizada pelo funcionário Jhonatan Alberto Costa, Gerente Operacional do CRCSC.

II - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

Inicialmente, foi consultado o painel preços, conforme incisos I e II do art. 5º da IN 65/2021, porém, como o objeto do presente relatório apresenta a necessidade de fornecimento de materiais de copa e limpeza, não foi possível encontrar resultados semelhantes que pudessem embasar a pesquisa de preços para a demanda.

Ato contínuo, resolveu-se proceder com a pesquisa direta com 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail, conforme o inciso IV do art. 5º da IN 65/2021. Afim de se obter valores mais precisos, buscou-se também pesquisa em sites eletrônicos especializados, em conformidade com o inciso III do art. 5º da IN 65/2021, tendo retornado os seguintes resultados:

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

ITEM	CATEGORIA	QTDE	LOTAÇÃO	MUN SOLUÇÕES	SUPER INOVA	AP SERVIÇOS
1	Assistente Administrativo	1	São Miguel do Oeste	R\$ 4.722,52	R\$ 5.500,00	R\$ 6.201,00
2	Limpeza	2	Florianópolis	R\$ 5.107,33	R\$ 5.800,00	R\$ 6.565,00
3	Copeiragem	1	Florianópolis	R\$ 4.435,91	R\$ 4.500,00	R\$ 5.837,00
4	Recepção	2	Florianópolis	R\$ 4.623,86	R\$ 4.800,00	R\$ 5.213,00
TOTAL				R\$ 18.889,62	R\$ 20.600,00	R\$ 23.816,00

MATERIAIS SERVIÇO DE COPA (FLORIANÓPOLIS - SEDE CRCSC)					
		PROPOSTA		CONSULTA EXTERNA	
ITEM	DESCRIÇÃO	MUN SOLUÇÕES	SUPER INOVA	PESQUISA INTERNET	LINK
05	Copo de Papel de 200 ml	R\$42,89	R\$2,00	R\$ 55,00	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3634770685-copo-de-papel-kraft-200ml-biodegradavel-100-un-JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic
06	Copo de Papel de 120 ml para bebidas quentes.	R\$31,91	R\$40,00	R\$ 43,81	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-4161656724-copinho-descartavel-de-cafe-120ml-biodegradavel-100un-JM#is_advertising=true&position=17&search_layout=grid&type=pad&tracking_id=691e481a-bd43-4c39-a2bc-

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minuta Control de Verificação 00005-710 – Fone (48) 3027-7007 – E-mail: cpl@crcsc.org.br – www.crcsc.org.br

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9c3dd432-0522-488c-bb2f-08290396df63&sequencia=4111>

					50c4e920ae10&is_advertising=true&ad_domain=VQCATCORE_LST&ad_position=17&ad_click_id=ZDAwYjkzNWltZDgwZS00NjFhLWI3MTUtMWFjYTQ3YWU0ZjU4
07	Guardanapo tamanho 22x22,5cm, com 50unidades.	R\$4,00	R\$3,80	R\$ 4,79	https://www.americanas.com.br/produto/7464167606/guardanapo-de-papel-folha-dupla-21x22cm-nobby?offerId=64d3dc9d579fbc8d91e6429d&opn=YSMESP&srsrtid=AfmBOopQR16TJp2mp5FWSB8t_4YWDNYK4f3YW4weiNGKG-cYVN1e1Xnw_F0
08	Guardanapo tamanho 32x32,5cm, com 50unidades.	R\$5,60	R\$20,00	R\$ 7,50	https://www.edona.com.br/guard-snob-gala-32-5x32-5-fd-c-50--/p?idsku=110481&srsrtid=AfmBOoooTVwQ9XnFNkrDrbeQq6Gt1nknWgiBZRzsqQtZ7vdH06p9HpLDgec
09	Garfo descartável biodegradáveis ou compostáveis com 50 unidades.	R\$3,90	R\$28,26	R\$ 19,05	https://www.lojaqualifest.com.br/produto/421-garfo-descartavel-ecologico-de-amido-de-milho-18cm-50-unidades?srsrtid=AfmBOoq_77z9jWMVSlbVJ_Y1174jqF40GftCujq0_CI-HR_lhbGKUgYVsY
10	Mexedor de café descartável com 250 unidades.	R\$11,50	R\$10,90	R\$ 10,88	https://www.seuparceiro.com.br/marcas/theoto/mexedor-cafe-biodegradavel-9cm-comprimento-theoto-contendo-150-unidades?parceiro=5844
11	Açúcar refinado 1kg	R\$4,19	R\$4,90	R\$ 4,89	https://www.gimba.com.br/acucares/acucar-refinado-1kg-1-un-caravelas/?PID=1317&utm_source=googleshopping&utm_medium=googleshopping&utm_campaign=googleshopping&srsrtid=AfmBOorxPqaVIQpCwXwwa77KoClNDInBzQnHfbQO4GtXiPuJ-C0iU3Yfc_E
12	Adoçante dietético líquido, 100% STÉVIA, de no mínimo 75ml	R\$12,00	R\$22,23	R\$ 19,99	https://www.duloiroprodutosnaturais.com.br/organicos/sem-gluten/xilitol-e-stevia-100-natural-75ml-lev-amp-sense?srsrtid=AfmBOopU_f-BKzL_VYv33eLegRn0SMlqQ1d

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a <https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9c3dd432-0522-488c-bb2f-08290396df63&sequencia=4111>

Endereço: Rua das Acácias, 100 - Jd. Santa Helena - Florianópolis - SC - CEP: 01305-900 - Fone: (48) 3027-7007 - E-mail: cpl@crcsc.org.br - www.crcsc.org.br

					WzRuvx- bvaC3SPUWMYCwruXQ
13	Água mineral sem gás 500 ml	R\$1,00	R\$2,09	R\$ 1,99	https://www.superkoch.com.br/agua-mineral-imperatriz-sem-gas-pet-500ml-16089?srsId=AfmBOorMeQ-2_YO4Smy3ov7yLOiSuomdYXFsvxl20bpnlqWjTzSae_4lvFA
14	Café 500 gramas.	R\$24,00	R\$21,00	R\$ 21,99	https://www.supermercado.nssacasa.com.br/p/Cafe-Torrado-e-Moido-a-Vacuo-Extraforte-Caboclo-Pacote-500g
15	Chá em saches/saquinhos de 10g acondicionados em caixa com 10 saches	R\$12,00	R\$13,00	R\$ 12,99	https://www.distribuidoracaue.com.br/cha-de-camomila-cidreira-e-maracuja-leao-com-15-saches-2-prod.html
16	Leite de vaca, integral, em caixa cartonada de 1 (um) litro	R\$4,79	R\$5,65	R\$ 4,99	https://www.coopsupermercado.com.br/leite-integral-tirol-1-litro-s/p?idsku=40905500&srsId=AfmBOorEif-5Pkxb20aC69ITRO0_NszoeUZLkAJsEfawruudxn_oEHXJuvq
17	Biscoito cookies cookie sabor leite com gotas de chocolate em sache 10g ou similar	R\$2,00	R\$1,42	R\$ 1,42	https://www.amazon.com.br/Biscoito-Cookies-Chocolate-Original-Bauducco/dp/B0CDD8PPST/ref=asc_df_B0CDD8PPST/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709974871616&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=11586917070103172011&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=9197317&hvtargid=pla-2198578855627&psc=1&mcid=6070532d81f03e7b95ce03a69a5254f4&gad_source=1
18	Biscoito Amanteigado Leite Saché 11,8g ou similar	R\$1,00	R\$1,80	R\$ 0,70	https://www.amazon.com.br/Biscoito-Amanteigado-Leite-Bauducco-Sach%C3%AAs/dp/B0CDDL7X2M/ref=asc_df_B0CDDL7X2M/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709974871616&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=8033849734989789745&hvpone=&hvptwo=&hvq

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minuta Control de Verificação 0800-710 – Fone (48) 3027-7007 – E-mail: cpf@crcsc.org.br - www.crcsc.org.br

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9c3dd432-0522-488c-bb2f-08290396df63&sequencia=4111>

					mt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=9197317&hvtargid=pla-2204417065103&psc=1&mcid=01ba5bedf5153435bda904de0cbe0999&gad_source=4
19	Biscoito Sachê Cream Cracker Sachê 10g ou similar	R\$1,00	R\$0,60	R\$ 0,60	https://www.amazon.com.br/Biscoito-Cracker-Integral-Bauducco-Sach%C3%AAs/dp/B0CYTFGWS7/ref=asc_df_B0CYTFGWS7/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709974871616&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=10833464105284168731&hvpone=&hvptwo=&hvmmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=9197317&hvtargid=pla-2311785777990&psc=1&mcid=6c4e65424484305ba36d4985862b519f&gad_source=4
20	Amendoim japonês embalagem de 27g ou similar	R\$1,00	R\$1,00	R\$ 1,00	https://penaverde.com.br/produto/amendoim-japones-27g-mendorato
21	Amendoim doce embalagem de 27g ou similar	R\$1,00	R\$6,90	R\$ 8,46	https://www.docemalu.com.br/amendoim-praline-250g---vanguarda/p?idsku=3760
22	Bolinho Minibolo Duplo Chocolate Sachê de 40g ou similar	R\$2,00	R\$2,00	R\$ 2,49	https://www.distribuidoracaue.com.br/bolinho-duplo-chocolate-bauducco-40g-1-unidade-prod.html
VALOR TOTAL		R\$ 165,78	R\$ 187,55	R\$ 222,54	

MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIÊNE (FLORIANÓPOLIS - SEDE CRCSC)					
		PROPOSTA (VALOR UNITÁRIO)		CONSULTA EXTERNA	
ITEM	DESCRIÇÃO	MUN SOLUÇÕES	SUPER INOVA	PESQUISA INTERNET	LINK
23	Água sanitária	R\$ 5,27	R\$ 7,00	R\$ 2,99	https://www.angeloni.com.br/super/agua-sanitaria-girando-sol-1l-3191336/p?idsku=3191336&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=CA_PRF_Venda_SUPER_AlwaysOn_N_Geral_PMAX_N&gad_source=4&gclid=Cj0KCQiA6Ou5BhCrARIsAPoTxCv8s42k53CHbW-Wlhu_la6t3mOihpPpmU-

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minuta Control de Verificação 0800-710 - Fone (48) 3027-7007 - E-mail: cpl@crcsc.org.br - www.crcsc.org.br

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9c3dd432-0522-488c-bb2f-08290396df63&sequencia=4111>

					iVgJHsC81d0dZZfPPkaAsNqEA Lw_wcB
24	Álcool etílico hidratado	R\$ 10,97	R\$ 32,00	R\$ 14,99	https://www.americanas.com.br/produto/7496319742/alcool-etilico-hidratado-92-80-liquido-1-litro?offerId=66435c17f85575c569322626&opn=YSMESP&srsltid=AfmBOorFcVWD_ksL-T7sWi7jVINVa3Uyc0PtxCFL_4qJTkKnNZsrKtPYTSM
25	Desinfetante líquido perfumado	R\$ 2,59	R\$ 22,00	R\$ 18,90	https://www.magazineluiza.com.br/limpador-multiuso-perfumado-2-litros-de-lavanda-desinfetante-concentrado-da-senalandia-envio-ja/p/ghd6hd12d0/me/lmut/?seller_id=vibedecasa&srsltid=AfmBOoqK7xv3stC-2C8vshvXgpAp5vQkhSJlOThu6NJRgi0hQOKj0-nd-gM
26	Desodorizante de ambiente aerossol.	R\$ 18,00	R\$ 36,00	R\$ 19,99	https://www.drogaraia.com.br/desodorizador-glade-aerossol-aura-fresh-360ml-1139494.html?srsltid=AfmBOopgKGB3lrRyp-DTRQDNuQzAM5JPMC4-wHervp9fZBrdwlnjSpBct9w
27	Detergente líquido	R\$ 2,60	R\$ 3,50	R\$ 2,89	https://www.gimba.com.br/detergente/detergente-liquido-500ml-neutro-1-un-fuzetto/?PID=5872&utm_source=googleshopping&utm_medium=googleshopping&utm_campaign=googleshopping&srsltid=AfmBOoqUswKFjPdeACDOTWfXiGpbtk6zGwINV-6yCsXPI7ncbybcZfC5PHE
28	Esponja dupla face	R\$ 1,19	R\$ 9,00	R\$ 1,52	https://arican.com.br/esponja-scotch-brite-dupla-face-multiuso-75-x-110-h0001457037.html?srsltid=AfmBOorNh1bwYMXOiBycwyX4_KVMcAozwRhSHf8z6_RBmUrVieohyZraLZY
29	Limpa vidros	R\$ 18,97	R\$ 17,00	R\$ 12,99	https://redelimpeza.com.br/produtos/veja-vidrex-500ml/?srsltid=AfmBOorHTTru4n7PVsAKKx-V2SSJaXttCRBEaQqLueGhWlxF4Ms6HeTM67HY

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação: 0800-710-710 – Fone (48) 3027-7007 – E-mail: cpl@crcsc.org.br – www.crcsc.org.br

30	Limpa pedras	R\$ 31,90	R\$ 95,00	R\$ 44,88	https://proclean.com.br/products/pc-limpa-pedras-5l?currency=BRL&variant=49707968233792&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=Google%20Shopping&stkn=2d479b623a55
31	Lustra móvel	R\$ 5,27	R\$ 30,00	R\$ 8,53	https://www.novalimp.com.br/limpeza/lustra-moveis-poliflor-lavanda-200-ml?parceiro=5243&srsltid=AfmBOoox2YDRXtU-YrtjcViP9F9PiBudr2aldw2yGb5Kmf9G-dV5GCVolfg
32	Luva para limpeza, tamanho g	R\$ 4,80	R\$ 20,00	R\$ 5,10	https://www.lojahospitalar.com.br/luvas-procedimentos/luva-borracha-latex-antiderrapante-confort-par
33	Luva para limpeza, tamanho m	R\$ 4,80	R\$ 22,00	R\$ 5,10	https://www.lojahospitalar.com.br/luvas-procedimentos/luva-borracha-latex-antiderrapante-confort-par
34	Luva para limpeza, tamanho p	R\$ 4,80	R\$ 18,00	R\$ 5,10	https://www.lojahospitalar.com.br/luvas-procedimentos/luva-borracha-latex-antiderrapante-confort-par
35	Mop úmido (bruxa)	R\$ 21,97	R\$ 15,00	R\$ 18,90	https://ncoisas.com.br/product/mop-umido-ponta-cortada-340g-nobre/
36	Pedra sanitária	R\$ 3,27	R\$ 35,00	R\$ 2,60	https://bragancaembalagens.com.br/produto/pedra-sanitaria-25gr-unid/?srsltid=AfmBOooVNBqpGF3WaiUM8K1dU8q65E2gxUI2M7OAlmLqOXHK6mCN4mzcxF4
37	Sabonete líquido, em embalagens de 5 litros	R\$ 20,92	R\$ 52,00	R\$ 26,41	https://www.edona.com.br/sabonete-neutro-clear-5l-trilha-p?idsku=180080&srsltid=AfmBOOrMyuVZCORtloI33IWkWd3q-CC6h7-MjOrXT0InNTuifd2d45vwbQU
38	Saponáceo cremoso	R\$ 11,70	R\$ 9,00	R\$ 10,92	https://www.cliniflex.com.br/saponaceo-cremoso-limao-polmax-300-ml?parceiro=4386
39	Vassoura	R\$ 18,46	R\$ 29,00	R\$ 19,90	https://www.americanas.com.br/produto/6168520894/vass

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a <https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9c3dd432-0522-488c-bb2f-08290396df63&sequencia=4111>

Endereço: Rua das Acácias, 100 - Fone (48) 3027-7007 - E-mail: cpl@crcsc.org.br - www.crcsc.org.br

					oura-jady-verde-com-roxo?offerId=634edd7e9064f2befbf8f0e7&opn=YSMESP&srsltid=AfmBOory8Kb5u7UAF4SY2-U4NYw75ZdDFICjwnA-J6GmLfsI9rucY6CvA
40	Pano multiuso	R\$ 94,59	R\$ 48,00	R\$ 77,99	https://www.descartaveiss.com.br/pano-multiuso-c-600?utm_source=Site&utm_medium=GoogleShopping&utm_campaign=IntegracaoGoogle&srsltid=AfmBOopbRB7YFUhbP64fpAxHRal5iMzeAS2KivilrZbkC1jOMAj_eR56Q8o
41	Garra para Mop	R\$ 19,90	R\$ 35,00	R\$ 27,55	https://www.cristallimp.com.br/garra-mop-umido-euro-certec.html?srsltid=AfmBOoqhKrgtC4jtXiYCpJMBAFZVOLG1t9ETUTThZsm5hUKGWM-SM-azgho
42	Papel higiênico	R\$ 114,87	R\$ 60,00	R\$ 142,90	https://www.gimba.com.br/rolao/papel-higienico-folha-dupla-rolao-250m-celulose-cx-8-rl-propel/?PID=72062&utm_source=googleshopping&utm_medium=googleshopping&utm_campaign=googleshopping&srsltid=AfmBOoqVvQofMIOP_yepa4SZSlVx2pNOBkSi3mAvfhUaHYyl7e12p20PB40
43	Esponja de aço pacote com 8 unidades	R\$ 1,18	R\$ 16,00	R\$ 3,75	https://ncoisas.com.br/produto/la-de-aco-60g-c-8-un-bombri/
44	Garra para fibra de limpeza com cabo em alumínio.	R\$ 40,00	R\$ 30,00	R\$ 42,00	https://www.multidistribuidora.com.br/limpa-tudo-com-cabo-de-aluminio-e-1-fibra-servico-pesado?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant
45	Saco plástico 50 litros	R\$ 59,97	R\$ 180,00	R\$ 97,90	https://www.papelariauniversitaria.com.br/produtos/saco-plastico-dac-para-coleta-seletiva-preto-50-lts/?variant=469689448&pf=mc&srsltid=AfmBOorUE9nDKNb4CKa5dvRDf0Ydi5-Qylgs9e98lZxiOukoOxASrrObCPU

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a **Mínha Central de Verificações** 0800-701-710 – Fone (48) 3027-7007 – E-mail: cpl@crcsc.org.br – www.crcsc.org.br

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9c3dd432-0522-488c-bb2f-08290396df63&sequencia=4111>

46	Saco plástico 30 litros	R\$ 18,97	R\$ 200,00	R\$ 35,30	https://www.cepel.com.br/saco-para-lixo-30-litros-preto-com-100-unidades-ldfzzi/p?idsku=2530&srsltid=AfmBOorX0oP4gqJG-c_FMAtlJuZqZdbfeiogRmU8sUKq45jN0ZEzRy1Eldko
47	Saco plástico 100 litros	R\$ 23,38	R\$ 220,00	R\$ 109,30	https://www.cepel.com.br/saco-para-lixo-com-capacidade-de-105-litros-preto-com-100-unidades-itaquiti/p?idsku=2516&srsltid=AfmBOoq59nhTfkmFu6_yuR2gOiRrPsrxgeJzW5ApgE9CLufmU9v8lSW8dMY
48	Sabão em barra	R\$ 7,90	R\$ 20,00	R\$ 13,99	https://www.americanas.com.br/produto/1785857863/sabao-em-barra-ype-5-unidades?offerId=5ef0f74e79bf8430cbcf068d&opn=YSMESP&srsltid=AfmBOop5j2wCknVHpa7v098742iVr0u1d7rY7-Tx6leUgDBzl5FXyFbwNN8
49	Fibra de limpeza	R\$ 13,50	R\$ 30,00	R\$ 16,82	https://www.dismix.com.br/produtos/fibra-p-limpeza-uso-geral-102x260mm-pc-c-10-un-k6022-nobre/?variant=981618679&pf=mc
50	Papel toalha branco acondicionado em embalagens com no mínimo, 4 pacotes (pacote c/, no mínimo, 1.000 fls)	R\$ 94,59	R\$ 90,00	R\$ 97,10	https://www.ludilimpeza.com.br/5000-folhas-de-papel-toalha-interfolhas-mandypel-branco?parceiro=8224
51	Brilha inox, spray aerossol, acondicionado em embalagens de 500ml	R\$ 49,90	R\$ 26,00	R\$ 48,88	https://www.grupope.com.br/brilha-inox-3m/p
52	Álcool etílico 70%, em gel	R\$ 8,89	R\$ 38,00	R\$ 16,00	https://melhoramentoshigiene.com.br/produto/alcool-gel-higienizante-para-maos-pump-500ml/?srsltid=AfmBOopWu7Ojx8vs4xlBZgR4gyuB6JU02-ktKf2b_4Do_GlEaPM9ToWVL2o

53	Pá coletora de lixo, dobrável	R\$ 49,22	R\$ 65,00	R\$ 41,90	https://www.cobasi.com.br/pa-plastica-com-cabo-novica-bettanin-3647446/p?idsku=647446&srsltid=AfmBOoq2hqQpltL9zH2BJLz5cCDqLCEukSDW1tzsQ7QxLrdPztK3j984c5E
VALOR TOTAL		R\$ 793,33	R\$ 1.528,50		

(*) O fornecedor AP SERVIÇOS não preencheu a planilha de custos no que se refere aos insumos para o serviço de copa e para o serviço de limpeza, motivo pelo qual não constam os valores unitários do fornecedor nas tabelas acima.

IV - MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO;

De acordo com o Art. 6º da IN 65/2021, pode se utilizar a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços para se estabelecer o preço estimado para a demanda:

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Para a obtenção dos valores finais dos itens 01 a 04, utilizou-se a média aritmética simples dos 3 valores obtidos na cotação feita com os 3 fornecedores consultados, obtendo os seguintes valores:

ITEM	CATEGORIA	QTDE	MUN SOLUÇÕES	SUPER INOVA	AP SERVIÇOS	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA MENSAL	MÉDIA ANUAL
1	Assistente Administrativo	1	R\$ 4.722,52	R\$ 5.500,00	R\$ 6.201,00	R\$ 5.474,51	R\$ 5.474,51	R\$ 65.694,08
2	Limpeza	2	R\$ 5.107,33	R\$ 5.800,00	R\$ 6.565,00	R\$ 5.824,11	R\$ 11.648,22	R\$ 139.778,64
3	Copeiragem	1	R\$ 4.435,91	R\$ 4.500,00	R\$ 5.837,00	R\$ 4.924,30	R\$ 4.924,30	R\$ 59.091,64
4	Recepção	2	R\$ 4.623,86	R\$ 4.800,00	R\$ 5.213,00	R\$ 4.878,95	R\$ 9.757,91	R\$ 117.094,88
TOTAL			R\$ 18.889,62	R\$ 20.600,00	R\$ 23.816,00	R\$ 21.101,87	R\$ 31.804,94	R\$ 381.659,24

Para a obtenção dos valores finais dos itens 05 a 54, foram utilizadas a média aritmética simples dos valores obtidos com os 2 fornecedores consultados que responderam a cotação (visto que o fornecedor AP SERVIÇOS não preencheu a planilha de custos no que se refere aos insumos para o serviço de copa e para o serviço de limpeza), com os valores obtidos em pesquisa em sítios eletrônicos especializados. A partir desta, obteve-se a média unitária para os itens.

Afim de melhor mensurar os gastos mensais e anuais desta casa a partir da média unitária obtida, foi feita projeção das médias mensais e anuais de gastos a partir de uma previsão de consumo baseado no consumo médio mensal dos últimos 60 (sessenta) meses, obtido através de relatório do sistema SPW (ANEXO II), que gerencia os pedidos de materiais dos setores do CRCSC 05 a 16 e 23 a 54.

Obs: Os itens 17 a 22 não possuem histórico de consumo no sistema SPW, sendo suas quantidades definidas pelo Departamento de Desenvolvimento Profissional. Detalhes a respeito da definição das quantidades para esses itens encontram-se no item 8, do Estudo Técnico Preliminar.

A partir das médias aplicadas e quantidades definidas, obteve-se os seguintes valores:

MATERIAIS COPEIRAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO	CONSUMO MÉDIO MENSAL ÚLTIMOS 60 MESES	MUN SOLUÇÕES	SUPER INOVA	PESQUISA INTERNET	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA MENSAL	MÉDIA ANUAL
5	Copo de Papel de 200 ml	5	R\$ 42,89	R\$ 2,00	R\$ 55,00	R\$ 48,95	R\$ 244,73	R\$ 2.936,70
6	Copo de Papel de 120 ml para bebidas quentes.	1	R\$ 31,91	R\$ 40,00	R\$ 43,81	R\$ 38,57	R\$ 38,57	R\$ 462,88
7	Guardanapo tamanho 22x22,5cm, com 50unidades.	0,83	R\$ 4,00	R\$ 3,80	R\$ 4,79	R\$ 4,20	R\$ 3,48	R\$ 41,80
8	Guardanapo tamanho 32x32,5cm, com 50unidades.	0,52	R\$ 5,60	R\$ 20,00	R\$ 7,50	R\$ 6,55	R\$ 3,41	R\$ 40,87
9	Garfo descartável biodegradáveis ou compostáveis com 50 unidades.	0,13	R\$ 3,90	R\$ 28,26	R\$ 19,05	R\$ 23,66	R\$ 3,08	R\$ 36,90
10	Mexedor de café descartável com 250 unidades.	0,42	R\$ 11,50	R\$ 10,90	R\$ 10,88	R\$ 11,09	R\$ 4,66	R\$ 55,91
11	Açúcar refinado 1kg	3,65	R\$ 4,19	R\$ 4,90	R\$ 4,89	R\$ 4,66	R\$ 17,01	R\$ 204,11
12	Adoçante dietético líquido, 100% STÉVIA, de no mínimo 75ml	0,57	R\$ 12,00	R\$ 22,23	R\$ 19,99	R\$ 18,07	R\$ 10,30	R\$ 123,62
13	Água mineral sem gás 500 ml	17,9	R\$ 1,00	R\$ 2,09	R\$ 1,99	R\$ 2,04	R\$ 36,52	R\$ 438,19
14	Café 500 gramas.	15,37	R\$ 24,00	R\$ 21,00	R\$ 21,99	R\$ 22,33	R\$ 343,21	R\$ 4.118,55
15	Chá em sachês/saquinhos de 10g acondicionados em caixa com 10 sachês	1,95	R\$ 12,00	R\$ 13,00	R\$ 12,99	R\$ 12,66	R\$ 24,69	R\$ 296,32
16	Leite de vaca, integral, em caixa cartonada de 1 (um) litro	23,83	R\$ 4,79	R\$ 5,65	R\$ 4,99	R\$ 5,14	R\$ 122,57	R\$ 1.470,79
17	Biscoito cookies cookie sabor leite com gotas de chocolate em sache 10g ou similar	2303	R\$ 2,00	R\$ 1,42	R\$ 1,42	R\$ 1,61	R\$ 3.715,51	R\$ 44.586,08
18	Biscoito Amanteigado Leite Sache 11,8g ou similar	1951,7	R\$ 1,00	R\$ 1,80	R\$ 0,70	R\$ 1,17	R\$ 2.276,98	R\$ 27.323,80

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse o <https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9c3dd432-0522-488c-bb2f-08290396df63&sequencia=4111>

Endereço: Rua das Acácias, 100 - Jd. Santa Helena - Florianópolis - SC - CEP: 01308-900 - Fone (48) 3027-7007 - E-mail: cpl@crcsc.org.br - www.crcsc.org.br

VALOR TOTAL

MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

foi assinado eletronicamente por ALBERTO

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9c3dd432-0522-488c-bb2f-08290396df63&sequencia=4111>

	cremoso							
39	Vassoura	0,62	R\$ 18,46	R\$ 29,00	R\$ 19,90	R\$ 22,45	R\$ 13,92	R\$ 167,05
40	Pano multiuso	0,08	R\$ 94,59	R\$ 48,00	R\$ 77,99	R\$ 73,53	R\$ 5,88	R\$ 70,59
41	Garra para Mop	0,02	R\$ 19,90	R\$ 35,00	R\$ 27,55	R\$ 27,48	R\$ 0,55	R\$ 6,60
42	Papel higiênico	1,97	R\$ 114,87	R\$ 60,00	R\$ 142,90	R\$ 128,89	R\$ 253,90	R\$ 3.046,84
43	Esponja de aço pacote com 8 unidades	0,1	R\$ 1,18	R\$ 16,00	R\$ 3,75	R\$ 2,47	R\$ 0,25	R\$ 2,96
44	Garra para fibra de limpeza com cabo em alumínio.	0,02	R\$ 40,00	R\$ 30,00	R\$ 42,00	R\$ 37,33	R\$ 0,75	R\$ 8,96
45	Saco plástico 50 litros	20,5	R\$ 59,97	R\$ 180,00	R\$ 97,90	R\$ 78,94	R\$ 1.618,17	R\$ 19.418,01
46	Saco plástico 30 litros	103,03	R\$ 18,97	R\$ 200,00	R\$ 35,30	R\$ 27,14	R\$ 2.795,72	R\$ 33.548,63
47	Saco plástico 100 litros	53,25	R\$ 23,38	R\$ 220,00	R\$ 109,30	R\$ 66,34	R\$ 3.532,61	R\$ 42.391,26
48	Sabão em barra	0,6	R\$ 7,90	R\$ 20,00	R\$ 13,99	R\$ 10,95	R\$ 6,57	R\$ 78,80
49	Fibra de limpeza	1,82	R\$ 13,50	R\$ 30,00	R\$ 16,82	R\$ 15,16	R\$ 27,59	R\$ 331,09
50	Papel toalha branco acondicionado em embalagens com no mínimo, 4 pacotes (pacote c/, no mínimo, 1.000 fls)	4,2715	R\$ 94,59	R\$ 90,00	R\$ 97,10	R\$ 93,90	R\$ 401,08	R\$ 4.812,96
51	Brilha inox, spray aerossol, acondicionado em embalagens de 500ml	0,17	R\$ 49,90	R\$ 26,00	R\$ 48,88	R\$ 49,39	R\$ 8,40	R\$ 100,76
52	Álcool etílico 70%, em gel	1,75	R\$ 8,89	R\$ 38,00	R\$ 16,00	R\$ 12,45	R\$ 21,78	R\$ 261,35
53	Pá coletora de lixo, dobrável.	0,08	R\$ 49,22	R\$ 65,00	R\$ 41,90	R\$ 45,56	R\$ 3,64	R\$ 43,74
VALOR TOTAL			R\$ 784,34	R\$ 1.509,50	R\$ 993,09	R\$ 885,08	R\$ 9.137,35	R\$ 109.648,14

Obs.: Os valores destacados em amarelo foram desconsiderados para o cálculo final da média.
Detalhes sobre a exclusão dos valores encontram-se no próximo tópico.

V - JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES E EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL.

Os valores obtidos foram comparados com os valores do contrato atual, afim de se aferir sua consistência:

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse o <https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9c3dd432-0522-488c-bb2f-08290396df63&sequencia=4111>

Unidade de Assinatura: 0609826 - Fone (48) 3027-7007 - E-mail: cpl@crcsc.org.br - www.crcsc.org.br

CONTRATO ATUAL						
MÃO DE OBRA						
Serviços	Turno	Jornada	Valor Mensal/ Empregado (R\$)	Qtde. de Postos	Valor Mensal Total (R\$)	Valor Anual (R\$)
Assistente Administrativo						
Limpeza	Diurno	44 h	R\$ 5.014,32	2	R\$ 10.028,64	R\$ 120.343,68
Copeiragem	Diurno	24 h	R\$ 2.887,02	1	R\$ 2.887,02	R\$ 34.644,24
Recepção	Diurno	36 h	R\$ 3.903,02	2	R\$ 7.806,04	R\$ 93.672,48
TOTAL MÃO DE OBRA (R\$)					R\$ 20.721,70	R\$ 248.660,40

NOVA CONTRATAÇÃO						
MÃO DE OBRA						
Serviços	Turno	Jornada	Valor Mensal/ Empregado (R\$)	Qtde. de Postos	Valor Mensal Total (R\$)	Valor Anual (R\$)
Assistente Administrativo	Diurno	44 h	R\$ 5.474,51	1	R\$ 5.474,51	R\$ 65.694,08
Limpeza	Diurno	44 h	R\$ 5.824,11	2	R\$ 11.648,22	R\$ 139.778,64
Copeiragem	Diurno	44 h	R\$ 4.924,30	1	R\$ 4.924,30	R\$ 59.091,64
Recepção	Diurno	36 h	R\$ 4.878,95	2	R\$ 9.757,91	R\$ 117.094,88
TOTAL MÃO DE OBRA (R\$)					R\$ 31.804,94	R\$ 381.659,24

Em comparação, os valores apresentados para os itens 01 a 04 foram considerados adequados a realidade de mercado.

Em relação aos itens 05 a 53, os valores do contrato atual foram trazidos para comparação e balizamento de preços. Alguns itens tiveram a comparação prejudicada por serem novas inclusões. Além disso, os itens destacados em amarelo foram desconsiderados para a obtenção das médias finais, visto que significativamente díspares em comparação com os outros valores apresentados. Dessa forma, temos a seguinte comparação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MUN SOLUÇÕES	SUPER INOVA	PESQUISA INTERNET	VALORES ATUAIS	OBSERVAÇÃO/MEMÓRIA DE CÁLCULO
5	Copo de Papel de 200 ml	R\$ 42,89	R\$ 2,00	R\$ 55,00	R\$ 4,70	Comparação prejudicada: novo material é diferente do atual. O orçamento, do fornecedor "Super Inova", foi desconsiderado visto que muito abaixo dos outros valores, sendo, portanto, considerado inexequível. Considerando que os copos descartáveis foram descontinuados para uso diário, sendo utilizados agora somente em reuniões ou por usuários externos, a média dos sistema de 10,13 (100 copos) unidades por mês será diminuída em 50%, arredondando para 5 unidades mês. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
6	Copo de Papel de 120 ml para bebidas quentes.	R\$ 31,91	R\$ 40,00	R\$ 43,81	R\$ 5,97	Comparação prejudicada: novo material é diferente do atual. Considerando que os copos descartáveis foram descontinuados para uso diário, sendo utilizados agora somente em reuniões ou por usuários externos, a média dos sistema de 1,67 (100 copos) unidades por mês será diminuída para uma unidade mês. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
7	Guardanapo tamanho 22x22,5cm, com 50unidades.	R\$ 4,00	R\$ 3,80	R\$ 4,79	R\$ 1,75	Quantitativo conforme média Sistema SPW. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
8	Guardanapo tamanho 32x32,5cm, com 50unidades.	R\$ 5,60	R\$ 20,00	R\$ 7,50	R\$ 2,19	Quantitativo conforme média Sistema SPW. O orçamento, do fornecedor "Super Inova", foi desconsiderado visto que muito acima dos outros valores, sendo portanto considerado inexequível.Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
9	Garfo descartável biodegradáveis ou compostáveis com 50 unidades.	R\$ 3,90	R\$ 28,26	R\$ 19,05	R\$ 10,81	Comparação prejudicada: novo material é diferente do atual. Quantitativo conforme média Sistema SPW. O orçamento, do fornecedor "Mun Soluções", foi desconsiderado visto que muito abaixo dos outros valores, sendo portanto considerado inexequível. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minuta Control de Verificação em: 710 – Fone (48) 3027-7007 – E-mail: cpl@crcsc.org.br – www.crcsc.org.br
<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9c3dd432-0522-488c-bb2f-08290396df63&sequencia=4111>

10	Mexedor de café descartável com 250 unidades.	R\$ 11,50	R\$ 10,90	R\$ 10,88	R\$ 15,12	Comparação prejudicada: novo material é diferente do atual. Quantitativo conforme média Sistema SPW. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
11	Açúcar refinado 1kg	R\$ 4,19	R\$ 4,90	R\$ 4,89	R\$ 3,37	Quantitativo conforme média Sistema SPW. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
12	Adoçante dietético líquido, 100% STÉVIA, de no mínimo 75ml	R\$ 12,00	R\$ 22,23	R\$ 19,99	R\$ 22,12	Quantitativo conforme média Sistema SPW. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
13	Água mineral sem gás 500 ml	R\$ 1,00	R\$ 2,09	R\$ 1,99	R\$ 1,28	Quantitativo conforme média Sistema SPW. O orçamento, do fornecedor "Mun Soluções", foi desconsiderado visto que muito abaixo dos outros valores, sendo portanto considerado inexequível. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
14	Café 500 gramas.	R\$ 24,00	R\$ 21,00	R\$ 21,99	R\$ 16,89	Quantitativo conforme média Sistema SPW. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
15	Chá em sachês/saquinhos de 10g acondicionados em caixa com 10 sachês	R\$ 12,00	R\$ 13,00	R\$ 12,99	R\$ 4,45	Quantitativo conforme média Sistema SPW. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
16	Leite de vaca, integral, em caixa cartonada de 1 (um) litro	R\$ 4,79	R\$ 5,65	R\$ 4,99	R\$ 4,97	Quantitativo conforme média Sistema SPW. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
17	Biscoito cookies cookie sabor leite com gotas de chocolate em sache 10g ou similar	R\$ 2,00	R\$ 1,42	R\$ 1,42	R\$ -	Comparação prejudicada: novo material é diferente do atual. Considerando que atualmente gêneros de alimentação são comprados separadamente e em outro formato, por KG, construiu-se nova memória de cálculo, cujos detalhes encontram-se destacados no item 8 do ETP. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
18	Biscoito Amanteigado Leite Sache 11,8g ou similar	R\$ 1,00	R\$ 1,80	R\$ 0,70	R\$ -	Comparação prejudicada: novo material é diferente do atual. Considerando que atualmente gêneros de alimentação são comprados separadamente e em outro formato, por KG, construiu-se nova memória de cálculo, cujos detalhes encontram-se destacados no item 8 do ETP. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minuta Control de Verificação em: 710 – Fone (48) 3027-7007 – E-mail: cpl@crcsc.org.br – www.crcsc.org.br

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9c3dd432-0522-488c-bb2f-08290396df63&sequencia=4111>

19	Biscoito Sachê Cream Cracker Sache 10g ou similar	R\$ 1,00	R\$ 0,60	R\$ 0,60	R\$ -	Comparação prejudicada: novo material é diferente do atual. Considerando que atualmente gêneros de alimentação são comprados separadamente e em outro formato, por KG, construiu-se nova memória de cálculo, cujos detalhes encontram-se destacados no item 8 do ETP. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
20	Amendoim japonês embalagem de 27g ou similar	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ -	Comparação prejudicada: novo material é diferente do atual. Considerando que atualmente gêneros de alimentação são comprados separadamente e em outro formato, por KG, construiu-se nova memória de cálculo, cujos detalhes encontram-se destacados no item 8 do ETP. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
21	Amendoim doce embalagem de 27g ou similar	R\$ 1,00	R\$ 6,90	R\$ 8,46	R\$ -	Comparação prejudicada: novo material é diferente do atual. O orçamento, do fornecedor "Mun Soluções", foi desconsiderado visto que muito abaixo dos outros valores, sendo portanto considerado inexequível. Considerando que atualmente gêneros de alimentação são comprados separadamente e em outro formato, por KG, construiu-se nova memória de cálculo, cujos detalhes encontram-se destacados no item 8 do ETP. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
22	Bolinho Minibolo Duplo Chocolate Sachê de 40g ou similar	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 2,49	R\$ -	Comparação prejudicada: novo material é diferente do atual. Considerando que atualmente gêneros de alimentação são comprados separadamente e em outro formato, por KG, construiu-se nova memória de cálculo, cujos detalhes encontram-se destacados no item 8 do ETP. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.

ITEM	DESCRIÇÃO	MUN SOLUÇÕES	SUPER INOVA	PESQUISA INTERNET
23	Água sanitária	R\$ 5,27	R\$ 7,00	R\$ 2,99
24	Álcool etílico hidratado	R\$ 10,97	R\$ 32,00	R\$ 14,99
25	Desinfetante líquido perfumado	R\$ 2,59	R\$ 22,00	R\$ 18,90
26	Desodorizante de ambiente aerossol.	R\$ 18,00	R\$ 36,00	R\$ 19,99
27	Detergente líquido	R\$ 2,60	R\$ 3,50	R\$ 2,89
28	Esponja dupla face	R\$ 1,19	R\$ 9,00	R\$ 1,52
29	Limpa vidros	R\$ 18,97	R\$ 17,00	R\$ 12,99

						com os valores de mercado.
30	Limpa pedras	R\$ 31,90	R\$ 95,00	R\$ 44,88	R\$ 29,69	Quantitativo conforme média Sistema SPW. O orçamento, do fornecedor "Super Inova", foi desconsiderado visto que muito acima dos outros valores, sendo portanto considerado inexequível. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
31	Lustra móvel	R\$ 5,27	R\$ 30,00	R\$ 8,53	R\$ 3,97	Quantitativo conforme média Sistema SPW. O orçamento, do fornecedor "Super Inova", foi desconsiderado visto que muito acima dos outros valores, sendo portanto considerado inexequível. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
32	Luva para limpeza, tamanho g	R\$ 4,80	R\$ 20,00	R\$ 5,10	R\$ 3,48	Quantitativo conforme média Sistema SPW. O orçamento, do fornecedor "Super Inova", foi desconsiderado visto que muito acima dos outros valores, sendo portanto considerado inexequível. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
33	Luva para limpeza, tamanho m	R\$ 4,80	R\$ 22,00	R\$ 5,10	R\$ 3,48	Quantitativo conforme média Sistema SPW. O orçamento, do fornecedor "Super Inova", foi desconsiderado visto que muito acima dos outros valores, sendo portanto considerado inexequível. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
34	Luva para limpeza, tamanho p	R\$ 4,80	R\$ 18,00	R\$ 5,10	R\$ 3,48	Quantitativo conforme média Sistema SPW. O orçamento, do fornecedor "Super Inova", foi desconsiderado visto que muito acima dos outros valores, sendo portanto considerado inexequível. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
35	Mop úmido (bruxa)	R\$ 21,97	R\$ 15,00	R\$ 18,90	R\$ 33,16	Quantitativo conforme média Sistema SPW. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
36	Pedra sanitária	R\$ 3,27	R\$ 35,00	R\$ 2,60	R\$ 1,79	Quantitativo conforme média Sistema SPW. O orçamento, do fornecedor "Super Inova", foi desconsiderado visto que muito acima dos outros valores, sendo portanto considerado inexequível. Foi realizada pesquisa na

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse o <https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9c3dd432-0522-488c-bb2f-08290396df63&sequencia=4111>

Endereço: Rua dos Pescadores, 111 - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 01305-900 - Fone (48) 3027-7007 - E-mail: cpl@crcsc.org.br - www.crcsc.org.br

37	Sabonete líquido, em embalagens de 5 litros	R\$ 20,92	R\$ 52,00	R\$ 26,41
38	Saponáceo cremoso	R\$ 11,70	R\$ 9,00	R\$ 10,92
39	Vassoura	R\$ 18,46	R\$ 29,00	R\$ 19,90
40	Pano multiuso	R\$ 94,59	R\$ 48,00	R\$ 77,99
41	Garra para Mop	R\$ 19,90	R\$ 35,00	R\$ 27,55
42	Papel higiênico	R\$ 114,87	R\$ 60,00	R\$ 142,90
43	Esponja de aço pacote com 8 unidades	R\$ 1,18	R\$ 16,00	R\$ 3,75
44	Garra para fibra de limpeza com cabo em alumínio.	R\$ 40,00	R\$ 30,00	R\$ 42,00
45	Saco plástico 50 litros	R\$ 59,97	R\$ 180,00	R\$ 97,90

Para verificar a validade das assinaturas acesse a **Núcleo Central de Verificação** 0800-710-710 – Fone (48) 3027-7007 – E-mail: cpl@crcsc.org.br – www.crcsc.org.br

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9c3dd432-0522-488c-bb2f-08290396df63&sequencia=4111>

						internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
46	Saco plástico 30 litros	R\$ 18,97	R\$ 200,00	R\$ 35,30	R\$ 50,96	Quantitativo conforme média Sistema SPW. O orçamento, do fornecedor "Super Inova", foi desconsiderado visto que muito acima dos outros valores, sendo portanto considerado inexequível. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
47	Saco plástico 100 litros	R\$ 23,38	R\$ 220,00	R\$ 109,30	R\$ 108,50	Quantitativo conforme média Sistema SPW. O orçamento, do fornecedor "Super Inova", foi desconsiderado visto que muito acima dos outros valores, sendo portanto considerado inexequível. O orçamento, do fornecedor "Mun Soluções", foi desconsiderado visto que muito abaixo dos outros valores, sendo portanto considerado inexequível. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
48	Sabão em barra	R\$ 7,90	R\$ 20,00	R\$ 13,99	R\$ 9,49	Quantitativo conforme média Sistema SPW. O orçamento, do fornecedor "Super Inova", foi desconsiderado visto que muito acima dos outros valores, sendo portanto considerado inexequível. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
49	Fibra de limpeza	R\$ 13,50	R\$ 30,00	R\$ 16,82	R\$ 44,52	Quantitativo conforme média Sistema SPW. O orçamento, do fornecedor "Super Inova", foi desconsiderado visto que muito acima dos outros valores, sendo portanto considerado inexequível. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
50	Papel toalha branco acondicionado em embalagens com no mínimo, 4 pacotes (pacote c/, no mínimo, 1.000 fls)	R\$ 94,59	R\$ 90,00	R\$ 97,10	R\$ 116,40	Quantitativo conforme média Sistema SPW. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
51	Brilha inox, spray aerossol, acondicionado em embalagens de 500ml	R\$ 49,90	R\$ 26,00	R\$ 48,88	R\$ 59,28	Quantitativo conforme média Sistema SPW. O orçamento, do fornecedor "Super Inova", foi desconsiderado visto que muito abaixo dos outros valores, sendo portanto considerado inexequível. Foi realizada pesquisa na

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em: 0800-710 - Fone (48) 3027-7007 - E-mail: cpl@crcsc.org.br - www.crcsc.org.br

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9c3dd432-0522-488c-bb2f-08290396df63&sequencia=4111>

						internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
52	Álcool etílico 70%, em gel	R\$ 8,89	R\$ 38,00	R\$ 16,00	R\$ 13,97	Quantitativo conforme média Sistema SPW. O orçamento, do fornecedor "Super Inova", foi desconsiderado visto que muito acima dos outros valores, sendo portanto considerado inexequível. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
53	Pá coletora de lixo, dobrável	R\$ 49,22	R\$ 65,00	R\$ 41,90	R\$ 23,34	Quantitativo conforme média Sistema SPW. O orçamento, do fornecedor "Super Inova", foi desconsiderado visto que muito acima dos outros valores, sendo portanto considerado inexequível. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.

Definidas as médias para cada item, obtém-se o seguinte quadro resumido para a demanda:

MÃO DE OBRA						
Serviços	Turno	Jornada	Valor Mensal/ Empregado (R\$)	Qtde. de Postos	Valor Mensal Total (R\$)	Valor Anual (R\$)
Assistente Administrativo	Diurno	44 h	R\$ 5.474,51	1	R\$ 5.474,51	R\$ 65.694,08
Limpeza	Diurno	44 h	R\$ 5.824,11	2	R\$ 11.648,22	R\$ 139.778,64
Copeiragem	Diurno	44 h	R\$ 4.924,30	1	R\$ 4.924,30	R\$ 59.091,64
Recepção	Diurno	36 h	R\$ 4.878,95	2	R\$ 9.757,91	R\$ 117.094,88
TOTAL MÃO DE OBRA (R\$)					R\$ 31.804,94	R\$ 381.659,24

MATERIAIS		
Serviços	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Copeiragem	R\$ 17.183,26	R\$ 206.199,17
Limpeza	R\$ 9.137,35	R\$ 109.648,14
Total	R\$ 26.320,61	R\$ 315.847,31

TOTALIZAÇÃO (serviços + materiais)		
	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Mão de obra	R\$ 31.804,94	R\$ 381.659,24
Materiais	R\$ 26.320,61	R\$ 315.847,31
TOTAL (R\$)	R\$ 58.125,55	R\$ 697.506,55



Em conclusão, conforme levantamento de mercado, tem-se o valor estimado de **R\$ 697.506,55 (seiscentos e noventa e sete mil quinhentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos)** para a demanda. Esse valor deve ser usado como parâmetro para o valor máximo aceitável para a contratação.

JHONATAN ALBERTO COSTA
Equipe de Apoio

ANEXO I

ORÇAMENTOS

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9c3dd432-0522-488c-bb2f-08290396df63&sequencia=4111>

COTAÇÃO FORMAL COM FORNECEDORES

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9c3dd432-0522-488c-bb2f-08290396df63&sequencia=4111>

Re: Solicitação de orçamento - CRCSC - Serviços Terceirizados e insumos diversos

De Fernanda Analista Comercial <analista@munsolucoes.com.br>

Data Sex, 08/11/2024 17:40

Para Eduardo Oliveira - CRCSC <licitacao2@crcsc.org.br>

 1 anexo (128 KB)

Planilha de Custos - Serviços Terceirizados (1).xlsx;

Boa tarde Eduardo,
Espero que esteja bem!

Conforme combinado, segue planilha em anexo preenchida.

Proposta Comercial:

Nome do fornecedor: Mun Soluções

CNPJ: 29.264.708/0001-31

Endereço: Rua Laurival Vieira, 222 - Barreiros, São José - SC, 88117-451

E-mail: analista@munsolucoes.com.br

Telefone: (48) 93505-9450

Nome e cargo do responsável: Fernanda (Comercial)

Vale ressaltar que esses valores são com data base de 2024. Em janeiro de 2024 os valores sofrerão reajustes conforme dissídio anual.

Fico à disposição para quaisquer dúvidas.

Att,



On nov 6 2024, at 5:43 pm, Eduardo Oliveira - CRCSC <licitacao2@crcsc.org.br> wrote:

Boa tarde,

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9c3dd432-0522-488c-bb2f-08290396df63&sequencia=4111>

Assistente Administrativo	<u>44 horas</u>
Limpeza	<u>44 horas</u>
Copeiragem	<u>44 horas</u>
Recepção	<u>36 horas</u>

Atenciosamente,



EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Auxiliar Administrativo

Departamento de Infraestrutura

<http://www.crcsc.org.br> | licitacao2@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7004

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



De: Fernanda Analista Comercial <analista@munsolucoes.com.br>

Enviado: quarta-feira, 6 de novembro de 2024 14:59

Para: Eduardo Oliveira - CRCSC <licitacao2@crcsc.org.br>

Cc: Helder Bittencourt - Mun Soluções <helder@munsolucoes.com.br>

Assunto: Re: Solicitação de orçamento - CRCSC - Serviços Terceirizados e insumos diversos

Boa tarde Eduardo.

Como vai?

Me chamo Fernanda do setor comercial da Mun Soluções, estou responsável para o envio da proposta. Poderia me informar qual seria a carga horária prevista?

Fico à disposição.

Att,



On nov 5 2024, at 6:14 pm, Helder Bittencourt - Mun Soluções <helder@munsolucoes.com.br> wrote:

----- Forwarded message -----

De: **Eduardo Oliveira - CRCSC** <licitacao2@crcsc.org.br>

Date: ter., 5 de nov. de 2024 às 16:39

Subject: Solicitação de orçamento - CRCSC - Serviços Terceirizados e insumos diversos

To:

Boa tarde!

Consulto seu interesse em apresentar proposta comercial para o serviço terceirizado de recepcionista, copeiragem, limpeza e assistente administrativo, além de insumos de copeiragem e limpeza, de acordo com as especificações da planilha em anexo.

Solicito que, caso tenha interesse, preencha a planilha de custos em anexo com os dados pertinentes a contratação além de apresentar no corpo do email os seguintes dados:

Proposta Comercial:

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

Basta preencher as informações e responder o e-mail até o dia 08 de outubro de 2024.

Se for encaminhar proposta em outro formato, observar os dados solicitados no e-mail.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,



EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Auxiliar Administrativo

Departamento de Infraestrutura

<http://www.crcsc.org.br> | licitacao2@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7004

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastror2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9c3dd432-0522-488c-bb2f-08290396df63&sequencia=4111>

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA									
ITEM	CATEGORIA	CONVENÇÃO COLETIVA	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES - CBO	QTDE DE POSTOS (A)	SALÁRIO BASE	VALORES R\$			
						VALOR UNITÁRIO POR POSTO (B)	VALOR MENSAL DO POSTO (D)=(BxA)	VALOR ANUAL DO POSTO (Dx12)	VALOR TOTAL PARA 60 MESES E = (Dx5)
01	Assistente Administrativo			1	R\$ 1.680,17	R\$ 4.722,52	R\$ 4.722,52	R\$ 56.670,24	R\$ 283.351,20
02	Limpeza			2	R\$ 1.541,27	R\$ 5.107,33	R\$ 10.214,66	R\$ 122.575,92	R\$ 612.879,60
03	Copeiragem			1	R\$ 1.541,27	R\$ 4.435,91	R\$ 4.435,91	R\$ 53.230,92	R\$ 266.154,60
04	Recepção			2	R\$ 1.633,33	R\$ 4.623,86	R\$ 9.247,72	R\$ 110.972,64	R\$ 554.863,20
VALOR TOTAL							R\$ 14.937,18	R\$ 179.246,16	R\$ 896.230,80

MATERIAIS SERVIÇO DE COPA (FLORIANÓPOLIS - SEDE CRCSC)				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA DE REFERÊNCIA	CONSUMO ANUAL	VALOR PROPOSTO (UNITÁRIO)
1	Copo de Papel de 200 ml. Composição: Papel kraft ou papel reciclado com revestimento interno à base de polietileno ou similar, que garante impermeabilidade e resistência. Sustentabilidade: O copo deve ser 100% biodegradável e compostável, com certificação de órgãos reconhecidos (como FSC ou outras certificações de sustentabilidade). Saco de 100 unidades ou similar.	Eco-Products, BioPack, Papeteria, Plasútil, Sustenta, Copa Verde, Amigo do Planeta	130	R\$ 42,89
2	Copo de Papel de 120 ml para bebidas quentes. Composição: Papel kraft ou papel reciclado, com revestimento interno à base de polietileno ou similar, que assegura impermeabilidade e resistência ao calor. Sustentabilidade: O copo deve ser 100% biodegradável e compostável, com certificações reconhecidas, como FSC ou outras que atestem a sustentabilidade do produto. Saco de 100 unidades ou similar.	Eco-Products, BioPack, Papeteria, Plasútil, Sustenta, Copa Verde, Amigo do Planeta	130	R\$ 31,91
3	Guardanapo tamanho 22x22,5cm, alta qualidade, brancos e de alta absorção, tipo folha dupla, embalagem com 50unidades.	King Cook	6	R\$ 4,00
4	Guardanapo tamanho 32x32,5cm, alta qualidade, brancos e de alta absorção, tipo folha dupla, embalagem com 50unidades.	King Cook	11	R\$ 5,60
5	Garfo descartável biodegradáveis ou compostáveis. Fabricados com materiais biodegradáveis ou compostáveis, como bagaço de cana, amido de milho, amido de batata, amido de mandioca, madeira, entre outros com 50 unidades.	Terraw, ecoeasy, Anders Pack, Canto Eco, Fritzke, plastimpel	2	R\$ 3,90
7	Mexedor de café descartável biodegradáveis ou compostáveis. Fabricados com materiais biodegradáveis ou compostáveis, como bambu, fibra de coco, bagaço de cana, amido de milho, amido de batata, amido de mandioca, madeira, entre outros, com 250 unidades.	Inoven Eco, ecoeasy, Anders Pack, Canto Eco,	5	R\$ 11,50
8	Açúcar refinado, branco, acondicionado em embalagem plástica de 1kg, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 6 (seis) meses após a entrega.	Caravelas	49	R\$ 4,19
9	Adoçante dietético líquido, 100% STÉVIA, acondicionado em frascos plásticos de no mínimo 75ml com bico dosador, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 12 (seis) meses após a entrega.	Adocyl	7	R\$ 12,00
10	Água mineral sem gás, acondicionada em garrafa de 500 ml descartável com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 6 (seis) meses após a entrega.	Font Life	204	R\$ 1,00
11	Café torrado e moído de primeira qualidade, predominantemente arábica, extraforte ou tradicional, vácuo puro, em pacotes de 500 gramas. O rótulo deve conter ponto de torra sendo clássica ou escura, características do produto tais como aroma e sabor, selo de pureza ABIC, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 11 (onze) meses após a entrega. Marca de referência para consumo (rendimento x qualidade x paladar): Melitta ou similar de qualidade igual ou superior. A critério do CRCSC, a qualquer tempo, poderão ser selecionadas amostras do café fornecido para envio ao laboratório para confirmação da qualidade exigida.	Melitta	309	R\$ 24,00
12	Chá alimentação, sabor camomila, erva-doce, maçã com canela, hortelã, limão, capim cidreira, morango e maracujá disposto em sachês/saquinhas de 10g acondicionados em caixa com 10 sachês cada, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 6 (seis) meses após a entrega.	Chá Real	20	R\$ 12,00
13	Leite de vaca, integral, líquido, acondicionado em embalagem longa vida uht/uat (ultra alta temperatura), sem adulterações, com no mínimo 3% de gordura, cor branca, odor e sabor característicos, em caixa cartonada de 1 (um) litro contendo os dados de identificação, procedência, informação nutricional, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 4 (quatro) meses após a entrega.	Parmalat	336	R\$ 4,79
14	Biscoito cookies cookie sabor leite com gotas de chocolate em sachê 10g ou similar	Bauducco ou similar/equivalente	903	R\$ 2,00
15	Biscoito Amanteigado Leite Sachê 11,8g ou similar	Bauducco ou similar/equivalente	765	R\$ 1,00
16	Biscoito Sachê Cream Cracker Sachê 10g ou similar	Parmalat	903	R\$ 1,00
17	Amendoim Japones embalagem de 27g ou similar	Santa Helena ou similar/equivalente	334	R\$ 1,00
18	Amendoim doce embalagem de 27g ou similar	Santa Helena ou similar/equivalente	334	R\$ 1,00
19	Bolinho Mini Bolo Duplo Chocolate Sachê de 40g ou similar	Bauducco ou similar/equivalente	225	R\$ 2,00
VALOR TOTAL				165,78

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9c3dd432-0522-488c-bb2f-08290396df63&sequencia=4111>

MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIÊNE (FLORIANÓPOLIS - SEDE CRCSC)			
ESPECIFICAÇÃO	MARCA DE REFERÊNCIA	CONSUMO ANUAL	VALOR PROPOSTO (UNITÁRIO)
ÁGUA SANITÁRIA PARA LIMPEZA, COKM NO MÍNIMO 02G DE ÍONS DE CLOR ATIVO, EMBALAGEM PADRONIZADA DE 01 LITRO EM FRASCO RESISTENTE, COM BICO DOSADOR, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS CONTADOS DA DATA DA ENTREGA E VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, DEVERÁ ESTAR ESCRITO NO PRODUTO O MODO DE USAR, PRECAUÇÕES NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. Apresentar Registro ou notificação na Anvisa.	Q-BOA	102	R\$ 5,27
ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, REFINADO DE BAIXO TEOR DE ACIDEZ E ALDEÍDOS, 92,8º INPM, ESPECIALMENTE INDICADO PARA LIMPEZA. CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, SELO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO INOR. DEVERÁ CONSTAR NO FRASCO A INFORMAÇÃO DE INFLAMÁVEL. FRASCO DE 01 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	ARAUCÁRIA	50	R\$ 10,97
DESINFETANTE LÍQUIDO PERFUMADO - PARA USO GERAL, COM AÇÃO ANTIMICROBIANA E ANTIGERMES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM 2 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	LIMPINHA	79	R\$ 2,59
DESODORIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL. COMPOSIÇÃO: ATIVO, ÁGUA, ANTIOXIDANTE, FRAGRÂNCIA, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE E PROPELENTES. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	ULTRA FRESH	26	R\$ 18,00
DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, GLICERINADO, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E SEQUESTRANTES, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE; FRASCO CONTENDO 500 ML. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO: Nº DO REGISTRO NA ANVISA, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. A DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE: IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS. Apresentar Laudo de Irritabilidade Dérmica, conclusivo, que comprove ser HIPOALERGÊNICO, expedido por laboratório credenciado pela ANVISA.	LIMPINHA	165	R\$ 2,60
ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E MANTA DE FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, COM AÇÃO BACTERICIDA, MEDINDO 110 MM X 75 MM E 23 MM. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO.	SUPER PRO	128	R\$ 1,19
LIMPA VIDROS, COMPOSIÇÃO: LAUREL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTES SEQUESTRANTE, DESNATURANTE, CONSERVANTE, CORANTE E VEÍCULO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	DA ILHA	8	R\$ 18,97
LIMPA PEDRAS. LIMPADOR DE SUPERFÍCIES MINERAIS E DESINCRUSTANTE ÁCIDO, COM AÇÃO DECAPANTE, AGINDO NA LIMPEZA E REMOÇÃO DE MANCHAS E SUJEIRAS IMPREGNADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. MARCA PARA REFERÊNCIA: AUDAX CONCENTRAX. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	BRILHOLAC	9	R\$ 31,90
LUSTRA MÓVEL. COMPOSIÇÃO: CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, ALCALINIZANTES, ESPESSANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICOS, CONSERVANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	PRATIK	27	R\$ 5,27
LUVA PARA LIMPEZA, DE BORRACHA DE LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, FLEXÍVEL, TAMANHO G , COM REVESTIMENTO INTERNO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, CANO 3/4, CFE. NBR 13393/1995, EMBALADAS EM PAR. Apresentar Certificado de Aprovação no ministério do Trabalho.	NOBRE	6	R\$ 4,80
LUVA PARA LIMPEZA, DE BORRACHA DE LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, FLEXÍVEL, TAMANHO M , COM REVESTIMENTO INTERNO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, CANO 3/4, CFE. NBR 13393/1995, EMBALADAS EM PAR. Apresentar Certificado de Aprovação no ministério do Trabalho.	NOBRE	3	R\$ 4,80
LUVA PARA LIMPEZA, DE BORRACHA DE LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, FLEXÍVEL, TAMANHO P , COM REVESTIMENTO INTERNO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, CANO 3/4, CFE. NBR 13393/1995, EMBALADAS EM PAR. Apresentar Certificado de Aprovação no ministério do Trabalho.	NOBRE	17	R\$ 4,80

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9c3dd432-0522-488c-bb2f-08290396df63&sequencia=4111>

MOP ÚMIDO (BRUXA) ALGODÃO, PONTA CORTADA, 340G, REFIL.	NOBRE	15	R\$	21,97
PEDRA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, FRAGRÂNCIA E CORANTE, COM 25G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	SANY	401	R\$	3,27
SABONETE LIQUIDO, CREMOSO (PH NEUTRO ENTRE 6.0 E 7.0), GLICERINADO FRAGRÂNCIA SUAVE, PEROLADO, COM SUBSTÂNCIAS EMOLIENTES, PARA HIGIENE DAS MÃOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 5 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. Apresentar Laudo de Irritabilidade Dérmica, conclusivo, que comprove ser HIPOALERGÊNICO, expedido por laboratório credenciado pela ANVISA. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	MAX	6	R\$	20,92
SAPONÁCEO CREMOSO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, ABRASIVO, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	PERFECT	65	R\$	11,70
VASSOURA (USO DOMÉSTICO) COM CERDAS DE POLIPROPILENO, DEVERÁ APRESENTAR APROXIMADAMENTE 64 TUFOS (PLUMADOS) MEDIDAS APROXIMADAS, 10CM, ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTA EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEO DE MODO A PREENCHER TODA A BASE (COM APROXIMADAMENTE 25 FIOS POR TUFO PLUMADOS) Á FIXAÇÃO DAS CERDAS NA BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, BASE COM APROXIMADAMENTE 1,20CM, CHAPA DE METAL, EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO GIRATÓRIO NA OUTRA PRA PENDURAR, COM APROXIMADAMENTE 1,20. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PREFEITO ACABAMENTO	NOVIÇA	9	R\$	18,46
LIMPADOR LIMPESA PESADA COM FRAGRÂNCIA. COMPOSIÇÃO: LAURAMINA ÓXIDA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTES, CONSERVANTE, ESPESSANTE FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. MARCA PARA REFERÊNCIA: VEJA. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	VEJA	42	R\$	8,99
PANO MULTIUSO, ROLO COM 300 METROS, DESCARTÁVEL, TIPO PERFEX, FURADINHO, PICOTADO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO.	PERFEX	1	R\$	94,59
GARRA PARA MOP ÚMIDO COM ENCAIXE REGULÁVEL E TRAVA DE SEGURANÇA. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO.	BRALIMPIA	9	R\$	19,90
PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, DE QUALIDADE, NA COR BRANCA, 100% CELULOSE VIRGEM, FIBRAS NATURAIS, SEM PIGMENTAÇÃO APARENTE, GRAMATURA MÍNIMO 30 G/M2, ALVURA ISO, IGUAL OU SUPERIOR A 85, NEUTRO, MACIO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, COM DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DAS FIBRAS AO LONGO DO PAPEL, SEM REBARBAS NO CORTE LATERAL; ROLO COM 250 METROS, EMBALADO EM FARDO (A VENCEDORA APRESENTARÁ, EM ATÉ 02 DIAS ÚTEIS: LAUDO MICROBIOLÓGICO, CONFORME PORTARIA MS Nº 1.480 DE 31/12/90., DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, OU HABILITADO NO REBLAS/ANVISA).APRESENTAR NA PROPOSTA Laudo do IPT (Instituto de Pesquisa Tecnológicas) ou de outro Laboratório certificado pelo INMETRO, atendendo a ABNT NBR 15134 :2007 e ABNT NBR 15464:2010. Apresentar Selo FSC. Observando os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011 utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-STD-40-004 V2-1. Apresentar Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.	VIPP	252	R\$	114,87
ESPONJA DE AÇO PACOTE COM 60G, 8 UNIDADES POR PACOTE	QLUSTRO	8	R\$	1,18
GARRA PARA FIBRA DE LIMPEZA COM CABO EM ALUMÍNIO.	NOBRE	9	R\$	40,00
SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM; COR PRETA OU AZUL; CAPACIDADE 50 LITROS; MEDIDAS 63CM DE LARGURA X 80CM DE ALTURA; COM NO MÍNIMO 9 MICRAS; CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS NA ABNT NBR 9191/2008. EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES E ACONDICIONADOS EM FARDO. Apresentar Laudo de Ensaio com validade não superior a 120 dias, que comprove que os sacos para lixo atendem os requisitos da norma ABNT NBR 9191/2008.	VALPLASTIC	1.200	R\$	59,97

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9c3dd432-0522-488c-bb2f-08290396df63&sequencia=4111>

SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM; COR PRETA OU AZUL; CAPACIDADE 30 LITROS; MEDIDAS 59CM DE LARGURA X 62CM DE ALTURA; COM NO MÍNIMO 8 MICRAS ; CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS NA ABNT NBR 9191/2008. EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES E ACONDICIONADOS EM FARDO. Apresentar Laudo de Ensaio com validade não superior a 120 dias, que comprove que os sacos para lixo atendem os requisitos da norma ABNT NBR 9191/2008.	VALPLASTIC	2.072	R\$	18,97
SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM; COR PRETA OU AZUL; CAPACIDADE 100 LITROS; MEDIDAS 75CM DE LARGURA X 105CM DE ALTURA; COM NO MÍNIMO 13 MICRAS ; CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS NA ABNT NBR 9191/2008. EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES E ACONDICIONADOS EM FARDO. Apresentar Laudo de Ensaio com validade não superior a 120 dias, que comprove que os sacos para lixo atendem os requisitos da norma ABNT NBR 9191/2008.	VALPLASTIC	1.201	R\$	23,38
SABÃO EM BARRA GLICERINADO, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G CADA UNIDADE. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	MINUANO	10	R\$	7,90
FIBRA DE LIMPEZA USO GERAL, SINTÉTICA COM ABRASIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS 260 MM X 102 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	SUPER PRO	6	R\$	13,50
PAPEL TOALHA BRANCO - FARDO PARA TOALHEIRO DE PAPEL INTERCALADO, CLASSE 1 (CONFORME NORMA ABNT 15464-7 E 15134), EXTRA BRANCO (ALVURA ISSO IGUAL OU SUPERIOR A 80%), GROFADO, FABRICADO EXCLUSIVAMENTE COM FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS (NÃO RECICLADAS), (PAPEL BRANCO DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM PIGMENTAÇÃO OU REVESTIMENTO), COM 2 DOBRAS (2 FACES), MEDINDO NO MÍNIMO, 20 X 23CM (LARG X COMP). COM GRAMATURA IGUAL OU SUPERIOR A 28GM², ACONDICIONADO EM EMBALAGENS COM NO MÍNIMO, 4 PACOTES (PACOTE C/, NO MÍNIMO, 1.000 FLS). APRESENTAR NA PROPOSTA Laudo do IPT (Instituto de Pesquisa Tecnológicas) ou de outro Laboratório certificado pelo INMETRO, atendendo a ABNT NBR 15134 :2007 e ABNT NBR 15464:2007. Apresentar Selo FSC. Observando os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011 utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-STD-40-004 V2-1. Apresentar Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.	VIPP	1.578	R\$	94,59
BRILHA INOX, SPRAY AEROSOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 500ML. ALTO RENDIMENTO QUE, COM APENAS UMA APLICAÇÃO, FORMA UMA CAMADA PROTETORA QUE AJUDA A EVITAR A FORMAÇÃO DE OXIDAÇÃO E FACILITA A LIMPEZA, SEM DEIXAR PELÍCULA GORDUROSA SOBRE A SUPERFÍCIE. COMPOSIÇÃO: CONCENTRADO À BASE D'ÁGUA, ÓLEO MINERAL, MONOETANOLAMINA E BUTANO/PROPANO COMO PROPELENTE. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M OU IGUAL QUALIDADE E EFICIÊNCIA.	SCOTH BRITE	2	R\$	49,90
ALCOOL ETILICO 70%, EM GEL, ANTISEPTICO PARA HIGIENE DAS MÃOS, COM HIDRATANTE, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 500ML, COM VALVULA PUMP. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	GERME DERME	7	R\$	8,89
PÁ COLETORA DE LIXO, DOBRÁVEL, FEITA DE MATERIAL SINTÉTICO PP E EXTREMIDADE EM BORRACHA, COM CABO LONGO DE NO MÍNIMO 85CM FEITO DE PLÁSTICO, MADEIRA OU METAL. MARCA PARA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: BETTANIN. MODELO DE REFERÊNCIA: PÁ JEITOSA.	SUPER PRO	10	R\$	49,22
VALOR TOTAL				

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9c3dd432-0522-488c-bb2f-08290396df63&sequencia=4111>

PROPOSTA COMERCIAL SUPER INOVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

De Lucas Vargas <superinovaltda@gmail.com>

Data Seg, 11/11/2024 22:11

Para Eduardo Oliveira - CRCSC <licitacao2@crcsc.org.br>

 2 anexos (14 MB)

cct610.docx; Planilha Super inova serviços.xlsx;

Proposta Comercial:

Nome do fornecedor: LUCAS VARGAS

CNPJ: 50.863.197/0001-60

Endereço: Rua monsenhor topp 287 centro de Florianópolis SC

E-mail: inovas2023servicos@gmail.com

Telefone: 48 99656 9524

Nome e cargo do responsável: LUCAS VARGAS EMPRESARIO

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo TR - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (0609826)

SEI 9079626110000692.000079/2024-98 / pg. 273

QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA									
ITEM	CATEGORIA	CONVENÇÃO COLETIVA	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES - CBO	QTDE DE POSTOS (A)	SALÁRIO BASE	VALORES R\$			
						VALOR UNITÁRIO POR POSTO (B)	VALOR MENSAL DO POSTO (D)=(BxA)	VALOR ANUAL DO POSTO (Dx12)	VALOR TOTAL PARA 60 MESES E = (Dx5)
01	Assistente Administrativo	Asseio	4110-10	1	R\$ 1.636,96	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00	R\$ 330.000,00
02	Limpeza	Asseio	5143-20	2	R\$ 1.800,00	R\$ 5.800,00	R\$ 11.600,00	R\$ 139.200,00	R\$ 696.000,00
03	Copeiragem	Asseio	5134-25	1	R\$ 1.501,62	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00	R\$ 270.000,00
04	Recepção	Asseio	4221-05	2	R\$ 1.591,32	R\$ 4.800,00	R\$ 9.600,00	R\$ 115.200,00	R\$ 576.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 31.200,00	R\$ 205.200,00	R\$ 1.026.000,00

MATERIAIS SERVIÇO DE COPA (FLORIANÓPOLIS - SEDE CRCSC)				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA DE REFERÊNCIA	CONSUMO ANUAL	VALOR PROPOSTO (UNITÁRIO)
1	Copo de Papel de 200 ml. Composição: Papel kraft ou papel reciclado com revestimento interno à base de polietileno ou similar, que garante impermeabilidade e resistência. Sustentabilidade: O copo deve ser 100% biodegradável e compostável, com certificação de órgãos reconhecidos (como FSC ou outras certificações de sustentabilidade). Saco de 100 unidades ou similar.	Eco-Products, BioPack, Papeteria, Plasútil, Sustenta, Copa Verde, Amigo do Planeta	130	R\$ 2,00
2	Copo de Papel de 120 ml para bebidas quentes. Composição: Papel kraft ou papel reciclado, com revestimento interno à base de polietileno ou similar, que assegura impermeabilidade e resistência ao calor. Sustentabilidade: O copo deve ser 100% biodegradável e compostável, com certificações reconhecidas, como FSC ou outras que atestem a sustentabilidade do produto. Saco de 100 unidades ou similar.	Eco-Products, BioPack, Papeteria, Plasútil, Sustenta, Copa Verde, Amigo do Planeta	130	R\$ 40,00
3	Guardanapo tamanho 22x22,5cm, alta qualidade, brancos e de alta absorção, tipo folha dupla, embalagem com 50unidades.	King Cook	6	R\$ 3,80
4	Guardanapo tamanho 32x32,5cm, alta qualidade, brancos e de alta absorção, tipo folha dupla, embalagem com 50unidades.	King Cook	11	R\$ 20,00
5	Garfo descartável biodegradáveis ou compostáveis. Fabricados com materiais biodegradáveis ou compostáveis, como bagaço de cana, amido de milho, amido de batata, amido de mandioca, madeira, entre outros com 50 unidades.	Terraw, ecoeasy, Anders Pack, Canto Eco, Fritzke, plastimpel	2	R\$ 28,26
7	Mexedor de café descartável biodegradáveis ou compostáveis. Fabricados com materiais biodegradáveis ou compostáveis, como bambu, fibra de coco, bagaço de cana, amido de milho, amido de batata, amido de mandioca, madeira, entre outros, com 250 unidades.	Inoven Eco, ecoeasy, Anders Pack, Canto Eco,	5	R\$ 10,90
8	Açúcar refinado, branco, acondicionado em embalagem plástica de 1kg, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 6 (seis) meses após a entrega.	Caravelas	49	R\$ 4,90
9	Adoçante dietético líquido, 100% STÉVIA, acondicionado em frascos plásticos de no mínimo 75ml com bico dosador, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 12 (seis) meses após a entrega.	Adocyl	7	R\$ 22,23
10	Água mineral sem gás, acondicionada em garrafa de 500 ml descartável com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 6 (seis) meses após a entrega.	Font Life	204	R\$ 2,09
11	Café torrado e moído de primeira qualidade, predominantemente arábica, extraforte ou tradicional, vácuo puro, em pacotes de 500 gramas. O rótulo deve conter ponto de torra sendo clássica ou escura, características do produto tais como aroma e sabor, selo de pureza ABIC, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 11 (onze) meses após a entrega. Marca de referência para consumo (rendimento x qualidade x paladar): Melitta ou similar de qualidade igual ou superior. A critério do CRCSC, a qualquer tempo, poderão ser selecionadas amostras do café fornecido para envio ao laboratório para confirmação da qualidade exigida.	Melitta	309	R\$ 21,00
12	Chá alimentação, sabor camomila, erva-doce, maçã com canela, hortelã, limão, capim cidreira, morango e maracujá disposto em sachês/saquinhas de 10g acondicionados em caixa com 10 sachês cada, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 6 (seis) meses após a entrega.	Chá Real	20	R\$ 13,00
13	Leite de vaca, integral, líquido, acondicionado em embalagem longa vida uht/uat (ultra alta temperatura), sem adulterações, com no mínimo 3% de gordura, cor branca, odor e sabor característicos, em caixa cartonada de 1 (um) litro contendo os dados de identificação, procedência, informação nutricional, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 4 (quatro) meses após a entrega.	Parmalat	336	R\$ 5,65
14	Biscoito cookies cookie sabor leite com gotas de chocolate em sachê 10g ou similar	Bauducco ou similar/equivalente	903	R\$ 1,42
15	Biscoito Amanteigado Leite Sachê 11,8g ou similar	Bauducco ou similar/equivalente	765	R\$ 1,80
16	Biscoito Sachê Cream Cracker Sachê 10g ou similar	Parmalat	903	R\$ 0,60
17	Amendoim Japones embalagem de 27g ou similar	Santa Helena ou similar/equivalente	334	R\$ 1,00
18	Amendoim doce embalagem de 27g ou similar	Santa Helena ou similar/equivalente	334	R\$ 6,90
19	Bolinho Mini Bolo Duplo Chocolate Sachê de 40g ou similar	Bauducco ou similar/equivalente	225	R\$ 2,00
VALOR TOTAL				R\$ 187,55

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9c3dd432-0522-488c-bb2f-08290396df63&sequencia=4111>

MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIÊNE (FLORIANÓPOLIS - SEDE CRCSC)			
ESPECIFICAÇÃO	MARCA DE REFERÊNCIA	CONSUMO ANUAL	VALOR PROPOSTO (UNITÁRIO)
ÁGUA SANITÁRIA PARA LIMPEZA, COKM NO MÍNIMO 02G DE ÍONS DE CLOR ATIVO, EMBALAGEM PADRONIZADA DE 01 LITRO EM FRASCO RESISTENTE, COM BICO DOSADOR, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS CONTADOS DA DATA DA ENTREGA E VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, DEVERÁ ESTAR ESCRITO NO PRODUTO O MODO DE USAR, PRECAUÇÕES NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. Apresentar Registro ou notificação na Anvisa.	Q-BOA	102	R\$ 7,00
ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, REFINADO DE BAIXO TEOR DE ACIDEZ E ALDEÍDOS, 92,8º INPM, ESPECIALMENTE INDICADO PARA LIMPEZA. CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, SELO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO INOR. DEVERÁ CONSTAR NO FRASCO A INFORMAÇÃO DE INFLAMÁVEL. FRASCO DE 01 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	ARAUCÁRIA	50	R\$ 32,00
DESINFETANTE LÍQUIDO PERFUMADO - PARA USO GERAL, COM AÇÃO ANTIMICROBIANA E ANTIGERMES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM 2 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	LIMPINHA	79	R\$ 22,00
DESODORIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL. COMPOSIÇÃO: ATIVO, ÁGUA, ANTIOXIDANTE, FRAGRÂNCIA, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE E PROPELENTES. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	ULTRA FRESH	26	R\$ 36,00
DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, GLICERINADO, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E SEQUESTRANTES, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE; FRASCO CONTENDO 500 ML. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO: Nº DO REGISTRO NA ANVISA, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. A DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE: IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS. Apresentar Laudo de Irritabilidade Dérmica, conclusivo, que comprove ser HIPOALERGÊNICO, expedido por laboratório credenciado pela ANVISA.	LIMPINHA	165	R\$ 3,50
ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E MANTA DE FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, COM AÇÃO BACTERICIDA, MEDINDO 110 MM X 75 MM E 23 MM. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO.	SUPER PRO	128	R\$ 9,00
LIMPA VIDROS, COMPOSIÇÃO: LAUREL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTES SEQUESTRANTE, DESNATURANTE, CONSERVANTE, CORANTE E VEÍCULO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	DA ILHA	8	R\$ 17,00
LIMPA PEDRAS. LIMPADOR DE SUPERFÍCIES MINERAIS E DESINCRUSTANTE ÁCIDO, COM AÇÃO DECAPANTE, AGINDO NA LIMPEZA E REMOÇÃO DE MANCHAS E SUJEIRAS IMPREGNADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. MARCA PARA REFERÊNCIA: AUDAX CONCENTRAX. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	BRILHOLAC	9	R\$ 95,00
LUSTRA MÓVEL. COMPOSIÇÃO: CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, ALCALINIZANTES, ESPESSANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICOS, CONSERVANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	PRATIK	27	R\$ 30,00
LUVA PARA LIMPEZA, DE BORRACHA DE LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, FLEXÍVEL, TAMANHO G , COM REVESTIMENTO INTERNO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, CANO 3/4, CFE. NBR 13393/1995, EMBALADAS EM PAR. Apresentar Certificado de Aprovação no ministério do Trabalho.	NOBRE	6	R\$ 20,00
LUVA PARA LIMPEZA, DE BORRACHA DE LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, FLEXÍVEL, TAMANHO M , COM REVESTIMENTO INTERNO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, CANO 3/4, CFE. NBR 13393/1995, EMBALADAS EM PAR. Apresentar Certificado de Aprovação no ministério do Trabalho.	NOBRE	3	R\$ 22,00
LUVA PARA LIMPEZA, DE BORRACHA DE LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, FLEXÍVEL, TAMANHO P , COM REVESTIMENTO INTERNO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, CANO 3/4, CFE. NBR 13393/1995, EMBALADAS EM PAR. Apresentar Certificado de Aprovação no ministério do Trabalho.	NOBRE	17	R\$ 18,00

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9c3dd432-0522-488c-bb2f-08290396df63&sequencia=4111>

MOP ÚMIDO (BRUXA) ALGODÃO, PONTA CORTADA, 340G, REFIL.	NOBRE	15	R\$	15,00
PEDRA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, FRAGRÂNCIA E CORANTE, COM 25G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	SANY	401	R\$	35,00
SABONETE LIQUIDO, CREMOSO (PH NEUTRO ENTRE 6.0 E 7.0), GLICERINADO FRAGRÂNCIA SUAVE, PEROLADO, COM SUBSTÂNCIAS EMOLIENTES, PARA HIGIENE DAS MÃOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 5 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. Apresentar Laudo de Irritabilidade Dérmica, conclusivo, que comprove ser HIPOALERGÊNICO, expedido por laboratório credenciado pela ANVISA. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	MAX	6	R\$	52,00
SAPONÁCEO CREMOSO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, ABRASIVO, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	PERFECT	65	R\$	9,00
VASSOURA (USO DOMÉSTICO) COM CERDAS DE POLIPROPILENO, DEVERÁ APRESENTAR APROXIMADAMENTE 64 TUFOS (PLUMADOS) MEDIDAS APROXIMADAS, 10CM, ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTA EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEO DE MODO A PREENCHER TODA A BASE (COM APROXIMADAMENTE 25 FIOS POR TUFO PLUMADOS) Á FIXAÇÃO DAS CERDAS NA BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, BASE COM APROXIMADAMENTE 1,20CM, CHAPA DE METAL, EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO GIRATÓRIO NA OUTRA PRA PENDURAR, COM APROXIMADAMENTE 1,20. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PREFEITO ACABAMENTO	NOVIÇA	9	R\$	29,00
LIMPADOR LIMPESA PESADA COM FRAGRÂNCIA. COMPOSIÇÃO: LAURAMINA ÓXIDA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTES, CONSERVANTE, ESPESSANTE FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. MARCA PARA REFERÊNCIA: VEJA. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	VEJA	42	R\$	19,00
PANO MULTIUSO, ROLO COM 300 METROS, DESCARTÁVEL, TIPO PERFEX, FURADINHO, PICOTADO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO.	PERFEX	1	R\$	48,00
GARRA PARA MOP ÚMIDO COM ENCAIXE REGULÁVEL E TRAVA DE SEGURANÇA. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO.	BRALIMPIA	9	R\$	35,00
PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, DE QUALIDADE, NA COR BRANCA, 100% CELULOSE VIRGEM, FIBRAS NATURAIS, SEM PIGMENTAÇÃO APARENTE, GRAMATURA MÍNIMO 30 G/M2, ALVURA ISO, IGUAL OU SUPERIOR A 85, NEUTRO, MACIO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, COM DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DAS FIBRAS AO LONGO DO PAPEL, SEM REBARBAS NO CORTE LATERAL; ROLO COM 250 METROS, EMBALADO EM FARDO (A VENCEDORA APRESENTARÁ, EM ATÉ 02 DIAS ÚTEIS: LAUDO MICROBIOLÓGICO, CONFORME PORTARIA MS Nº 1.480 DE 31/12/90., DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, OU HABILITADO NO REBLAS/ANVISA).APRESENTAR NA PROPOSTA Laudo do IPT (Instituto de Pesquisa Tecnológicas) ou de outro Laboratório certificado pelo INMETRO, atendendo a ABNT NBR 15134 :2007 e ABNT NBR 15464:2010. Apresentar Selo FSC. Observando os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011 utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-STD-40-004 V2-1. Apresentar Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.	VIPP	252	R\$	60,00
ESPONJA DE AÇO PACOTE COM 60G, 8 UNIDADES POR PACOTE	QLUSTRO	8	R\$	16,00
GARRA PARA FIBRA DE LIMPEZA COM CABO EM ALUMÍNIO.	NOBRE	9	R\$	30,00
SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM; COR PRETA OU AZUL; CAPACIDADE 50 LITROS; MEDIDAS 63CM DE LARGURA X 80CM DE ALTURA; COM NO MÍNIMO 9 MICRAS; CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS NA ABNT NBR 9191/2008. EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES E ACONDICIONADOS EM FARDO. Apresentar Laudo de Ensaio com validade não superior a 120 dias, que comprove que os sacos para lixo atendem os requisitos da norma ABNT NBR 9191/2008.	VALPLASTIC	1.200	R\$	180,00

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9c3dd432-0522-488c-bb2f-08290396df63&sequencia=4111>

SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM; COR PRETA OU AZUL; CAPACIDADE 30 LITROS; MEDIDAS 59CM DE LARGURA X 62CM DE ALTURA; COM NO MÍNIMO 8 MICRAS ; CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS NA ABNT NBR 9191/2008. EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES E ACONDICIONADOS EM FARDO. Apresentar Laudo de Ensaio com validade não superior a 120 dias, que comprove que os sacos para lixo atendem os requisitos da norma ABNT NBR 9191/2008.	VALPLASTIC	2.072	R\$	200,00
SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM; COR PRETA OU AZUL; CAPACIDADE 100 LITROS; MEDIDAS 75CM DE LARGURA X 105CM DE ALTURA; COM NO MÍNIMO 13 MICRAS ; CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS NA ABNT NBR 9191/2008. EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES E ACONDICIONADOS EM FARDO. Apresentar Laudo de Ensaio com validade não superior a 120 dias, que comprove que os sacos para lixo atendem os requisitos da norma ABNT NBR 9191/2008.	VALPLASTIC	1.201	R\$	220,00
SABÃO EM BARRA GLICERINADO, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G CADA UNIDADE. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	MINUANO	10	R\$	20,00
FIBRA DE LIMPEZA USO GERAL, SINTÉTICA COM ABRASIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS 260 MM X 102 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	SUPER PRO	6	R\$	30,00
PAPEL TOALHA BRANCO - FARDO PARA TOALHEIRO DE PAPEL INTERCALADO, CLASSE 1 (CONFORME NORMA ABNT 15464-7 E 15134), EXTRA BRANCO (ALVURA ISSO IGUAL OU SUPERIOR A 80%), GROFADO, FABRICADO EXCLUSIVAMENTE COM FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS (NÃO RECICLADAS), (PAPEL BRANCO DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM PIGMENTAÇÃO OU REVESTIMENTO), COM 2 DOBRAS (2 FACES), MEDINDO NO MÍNIMO, 20 X 23CM (LARG X COMP). COM GRAMATURA IGUAL OU SUPERIOR A 28GM², ACONDICIONADO EM EMBALAGENS COM NO MÍNIMO, 4 PACOTES (PACOTE C/, NO MÍNIMO, 1.000 FLS). APRESENTAR NA PROPOSTA Laudo do IPT (Instituto de Pesquisa Tecnológicas) ou de outro Laboratório certificado pelo INMETRO, atendendo a ABNT NBR 15134 :2007 e ABNT NBR 15464:2007. Apresentar Selo FSC. Observando os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011 utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-STD-40-004 V2-1. Apresentar Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.	VIPP	1.578	R\$	90,00
BRILHA INOX, SPRAY AEROSOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 500ML. ALTO RENDIMENTO QUE, COM APENAS UMA APLICAÇÃO, FORMA UMA CAMADA PROTETORA QUE AJUDA A EVITAR A FORMAÇÃO DE OXIDAÇÃO E FACILITA A LIMPEZA, SEM DEIXAR PELÍCULA GORDUROSA SOBRE A SUPERFÍCIE. COMPOSIÇÃO: CONCENTRADO À BASE D'ÁGUA, ÓLEO MINERAL, MONOETANOLAMINA E BUTANO/PROPANO COMO PROPELENTE. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M OU IGUAL QUALIDADE E EFICIÊNCIA.	SCOTH BRITE	2	R\$	26,00
ALCOOL ETILICO 70%, EM GEL, ANTISEPTICO PARA HIGIENE DAS MÃOS, COM HIDRATANTE, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 500ML, COM VALVULA PUMP. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	GERME DERME	7	R\$	38,00
PÁ COLETORA DE LIXO, DOBRÁVEL, FEITA DE MATERIAL SINTÉTICO PP E EXTREMIDADE EM BORRACHA, COM CABO LONGO DE NO MÍNIMO 85CM FEITO DE PLÁSTICO, MADEIRA OU METAL. MARCA PARA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: BETTANIN. MODELO DE REFERÊNCIA: PÁ JEITOSA.	SUPER PRO	10	R\$	65,00
VALOR TOTAL			R\$	1.528,50

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9c3dd432-0522-488c-bb2f-08290396df63&sequencia=4111>

COTAÇÃO EM SÍTIOS ELETRÔNICOS ESPECIALIZADOS

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9c3dd432-0522-488c-bb2f-08290396df63&sequencia=4111>

Home > Alimentícios > Açúcares



PRODUTO DISPONÍVEL

Açúcar Refinado 1kg 1 UN Caravelas

Cód. 9139931 Produtos: CARAVELAS

Descrição >

Dados técnicos >

R\$ 4,89

Pague com PIX + 3% de desconto

Outras formas de pagamento

-1+

Comprar

Adicionar ao Carrinho

Vendido e entregue por Gimba

Calcular Frete

Não sei meu CEP

Digite seu CEP

Calcular

Passe o mouse e veja com zoom: >

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9c3dd432-0522-488c-bb2f-08290396df63&sequencia=4111>



Alimentos e Suplementos



Suporte para Emagrecer



Cosméticos



Orgânicos



Produtos a Granel



Baixe o App

[Início](#) / [Orgânicos](#) / [Sem Glúten](#) / [Xilitol e Stevia 100% Natural 75ml - Lev&Sense](#)

Xilitol e Stevia 100% Natural 75ml - Lev&Sense

Ref: 0736532095978 Marca: Lev&Sense

★★★★★ Seja o primeiro a opinar

LEV&SENSE

R\$ 19,99

em 2x de R\$ 10,00 Sem juros Cartão MasterCard

-

1

+

Comprar Agora

Adicionar ao Carrinho



Compartilhar





Pesquisa em toda loja...



Entre | Cadastre-se



Frios & Laticínios ▼

Carnes ▼

Hortifruti ▼

Bebidas ▼

Limpeza ▼

Higiene ▼

Mundo Saudável ▼

Grandes Marcas ▼

Outros ▼

Eletrokoch

Home > Bebidas > Água > Água Mineral Sem Gás > Água Mineral Imperatriz Sem Gás Pet 500ml

Água Mineral Imperatriz Sem Gás Pet 500ml

R\$ 1,99

EM ESTOQUE

SKU#: 16089

Qtd

- 1 +

Adicionar

Compre Online Agora!





Email

vendas@melhoramentoshigiene.com.br



WhatsApp

(41) 3369-5000



Frete Grátis

Clique Aqui e consulte condições

Home

Quem somos

Contato

Pesquisar produtos...



Fale com nossos especialistas



Minha conta



↓ 17%



Alcool Gel

500 ml



Álcool Gel Higienizante para Maos Pump 500ml

INÍCIO / >ELITE PROFESSIONAL / ÁLCOOL



10100100009-207443 - ALCOOL GEL HIGIENIZANTE PARA MAOS PUMP 500ML

~~R\$19,30~~ **R\$16,00**

Produtos **Elite professional** disponíveis para:
Curitiba e Região, **Joinville** e Região, **Ponta Grossa** e Região.

Consulte a disponibilidade de frete inserindo seu CEP no carrinho.

- 1 +

COMPRAR

Consulte o frete e o prazo de entrega:

Digite seu CEP

CONSULTAR

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9c3dd432-0522-488c-bb2f-08290396df63&sequencia=4111>

Não sei meu cep



concorra a milhares de cupons* e R\$ 50 mil** · participe agora



favoritar



compartilhar



Álcool Etílico Hidratado 92,8° Líquido 1 Litro



faça a 1ª avaliação



faça a 1ª pergunta

Desvende a excelência em limpeza e desinfecção com o Álcool 92,8°. Com uma concentração poderosa e eficaz, este produto é a escolha ideal para garantir a máxima higiene em qualquer ambiente. Seja na limpeza doméstica ou em espaços c...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 14,99

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

ok

quantidade:

-

1 unidade

+



comprar

Este produto é vendido por [Magazine Vida](#) e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)



O QUE VOCÊ ESTÁ PROCURANDO?



Fale Conosco
(11) 2206-4435



ENTRAR



NATAL

BOMBONIERE

CHOCOLATES

MERCEARIA

INTEGRAIS

CULINÁRIA

FESTAS

DESCARTÁVEIS

ATACADO

SORVETERIA



/ Mercearia / Amendoins

Vanguarda

Amendoim Praline 250g - Vanguarda

Referência: 8229

★★★★★ 1 avaliação

Por: R\$ 8,46

EM ATÉ 1X R\$ 8,46 SEM JUROS

Quantidade

-

1

+

COMPRAR

Calcule o frete e entrega



OK

Não sei meu CEP 

PRODUTOS SIMILARES





Digite o que procura



Entrar ▾

Meu carrinho
R\$ 0,00 ▾

≡ Categorias ▾

Home

Marcas ▾

Conteúdo ▾

Outlet

[Página Inicial](#) > [Santa Helena](#) > [Amendoim japones 27g Mendorato](#)

27g

Amendoim japones 27g Mendorato**R\$ 1,00****Informações do produto:**

Produto: Amendoim japones 27g Mendorato

Código: ALIM028

Quantidade:

1

Comprar**Frete e prazo:**

00000-000

Calcular

Esquenta Black Friday

Ofertas antecipadas na Black da Amazon

Alimentos e Bebidas › Padaria e Confeitaria



Biscoito Amanteigado Leite Bauducco Caixa Com 100 Sachês

Marca: Genérico

4,9 10 avaliações de clientes | Pesquisar nesta página

R\$ 69⁹⁵ (R\$0,70 / Unidade)

Em até 2x R\$ 34,98 sem juros Ver parcelas disponíveis

Pagamentos e Segurança

Enviado pela Amazon

Política de devolução

Marca Top

Contagem de unidades	100.00 Unidade
Marca	Genérico
Peso do produto	11,8 Gramas
Informações sobre alérgenos	Contém: Glúten
Peso da embalagem	1,36 Quilogramas

Sobre este item

- Ideal para consultórios médicos e escritórios
- Biscoitos sempre frescos e crocantes
- Contém 2 biscoitos em cada sachê

Relatar um problema com este produto

Loja de Alimentos e Bebidas

Encontre suas comidas e bebidas favoritas. Confira.

R\$ 69⁹⁵ (R\$0,70 / Unidade)

Entrega GRÁTIS: Quinta-feira, 28 de Novembro no seu primeiro pedido

Ou entrega mais rápida: Segunda-feira, 25 de Novembro. Se pedir dentro de 1 h 57 mins

Entregando em Porto Alegre, 90000000. Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por

Amazon

Vendido por

Biscoitolandia.

Devolução

Elegível para Reembolso ou troca

Pagamento

Transação segura

☐ Comprar este item como presente

Adicionar à Lista

Esquenta Black Friday

Ofertas antecipadas na Black da Amazon

Alimentos e Bebidas › Lanches e Doces › Alimentos de Snack › Biscoitos e Bolachas Salgados › Cream Crackers



Biscoito Cream Cracker Integral Bauducco Caixa Com 100 Sachês De 10g

Marca: Generic
4,6 3 avaliações de clientes | Pesquisar nesta página

R\$59⁹⁵ (R\$0,60 / Unidade)

Em até 2x R\$ 29,98 sem juros Ver parcelas disponíveis

- Pagamentos e Segurança
- Enviado pela Amazon
- Política de devolução

Sabor	Cream Cracker Integral
Marca	Generic
Informações sobre alérgenos	Contém: Trigo
Peso da embalagem	1,24 Quilogramas
Número de itens	1

Sobre este item

- Ideal para consultórios médicos e escritórios
- Biscoitos sempre frescos e crocantes
- Contém 2 biscoitos em cada sachê

Relatar um problema com este produto

R\$59⁹⁵ (R\$0,60 / Unidade)

Entrega GRÁTIS: 28 - 29 de Novembro no seu primeiro pedido

Ou entrega mais rápida: Terça-feira, 26 de Novembro

Entregando em Porto Alegre, 90000000. Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1

- Adicionar ao carrinho
- Comprar agora

Enviado por Amazon
Vendido por Biscoitolandia.
Devolução Elegível para Reembolso ou troca
Pagamento Transação segura

Comprar este item como presente

Adicionar à Lista



Início > Padaria > Bolos



Bolinho Duplo Chocolate Bauducco Pacote 40g

Bauducco

R\$ 1,99 /uni

1

+

Adicionar



BRILHA INOX 3M

17800

Própria para todos os mercados institucionais: condomínios, edifícios comerciais, centros empresariais, food service (cozinhas industriais, restaurantes, bares, padarias, fast food e indústrias de alimentos), hotéis, hospitais, transportes, bancos, shopping center, etc Limpa e protege a superfície.

Onde é aplicado. Indicado para aço inox, alumínio, peças cromadas, objetos esmaltados, peças de cerâmica e madeira envernizada; Forma uma película entre a superfície e o ambiente, evitando a oxidação das peças e facilitando sua limpeza e manutenção; Não deixa película gordurosa na superfície, evitando manchas em roupas Alto rendimento Dá brilho Prático e fácil de usar Spray de Limpeza.



R\$ 48,88

COMPRAR

Frete e Prazo de entrega

00000-000

OK

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9c3dd432-0522-488c-bb2f-08290396df63&sequencia=4156> Não sei meu CEP



Calcular

SEI 9079626110000692.000079/2024-98 / pg. 290



Início > Matinais > Cafés e Cápsulas



Café Torrado e Moído a Vácuo Extraforte
Caboclo Pacote 500g

Caboclo

R\$ 21,99 /uni

1

Adicionar



Chá De Camomila, Cidreira E Maracujá Leão Com 15 Saches

★★★★★ Seja o primeiro a avaliar este produto

R\$ 12,99

Chá de Camomila, Cidreira e Maracujá - Marca Leão - Caixa com 15 Saquinhos

Disponibilidade: **Em Estoque**

SKU: **2024**

-

1

+

ADICIONAR AO CARRINHO



Calcular frete e prazo de entrega:

Insira o seu cep

Calcular

Não sei meu CEP

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9c3dd432-0522-488c-bb2f-08290396df63&sequencia=4111>



Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

0

Todos os departamentosOfertas do DiaCelularesMóveisEletrodomésticosTV e VídeoInformáticaInternacionalBaixe o SuperAppCartão Magalu

magalu > Mercado > Produtos de Limpeza > Limpador Multiuso > Limpador Multiuso Perfumado 2 Litros de Lavanda Desinfetante Concentrado da Senalândia - Envio Já

Limpador Multiuso Perfumado 2 Litros de Lavanda Desinfetante Concentrado da Senalândia - Envio Já

Código ghd6hd12d0 | [Ver descrição completa](#) | [Senalândia](#)



ENVIO IMEDIATO

Tudo o nosso estoque é para PRONTA-ENTREGA

Envio em até 24 HORAS após Confirmação da Compra

Embalagem REFORÇADA

Acompanha NOTA FISCAL



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Cor: Lavanda



Vendido por **Vibe De Casa**
Entregue por **magalu**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 18,90 no Pix

[Cartão de crédito](#)
sem juros

R\$ 18,90
1xR\$ 18,90

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Medicamentos / Aromaterapia / **Desodorizador glade aerossol aura fresh 360ml**



QUANTIDADE:

R\$ 19,99

— 1 +

DESODORIZADOR GLADE AEROSSOL AURA FRESH 360ML
Glade

Vendido por **Sages**

Entregue por **Droga Raia**



Este produto é vendido por uma loja parceira e a Droga Raia garante a sua compra, do pedido à entrega.

Conhecer mais produtos desta loja

DESODORIZADOR GLADE AEROSSOL AURA FRESH 360ML

Comprar

[Adicionar aos favoritos](#)

Formas de entrega

Calcular frete

CEP:

Calcular

Home > Limpeza > Detergente



PRODUTO DISPONÍVEL

Detergente Líquido 500ml Neutro 1 UN Fuzetto

Cód. 10724966 **Produtos:** FUZETTO

Descrição >

Dados técnicos >



Passe o mouse e veja com zoom: >

R\$ 2,89

Pague com PIX + 3% de desconto

Outras formas de pagamento

- 1 +

Comprar

Adicionar ao Carrinho

Vendido e entregue por **Gimba**

Calcular Frete

Não sei meu CEP

Digite seu CEP

Calcular

Início / Limpeza / Equipamentos / Esponjas / Lã de Aço 60g. c/8un. – Bombril



Código: 2905

Lã de Aço 60g. c/8un. – Bombril

R\$3,75

14 em estoque

Preencha os campos para calcular o frete!

Calcule o valor do frete aqui >>

- 1 +

ADICIONAR AO CARRINHO

A Esponja de Aço Bom Bril 1001 utilidades, limpa superfícies, dá brilho e remove as sujeiras mais difíceis, sem riscar. É higiênica e ecológica, pois se degrada, vira ferrugem e desaparece na natureza, sem deixar resíduos, sem acumular bactérias e sem agredir a natureza.

Bom Bril tem 1001 utilidades. Você pode limpar vidros, louças e azulejos. Além de polir metais como panelas, garfos, facas etc. Bom Bril é excelente para polir espelhos e pode ser usado até para limpar sapatos de camurça.



Início > Esponja Scotch Brite Dupla Face Multiuso 75 X 110 H0001457037

BLACK
FRIDAY



SKU 053029 Fabricante 3M Unidade de venda PECA

EM ESTOQUE

Esponja Scotch Brite Dupla Face Multiuso 75 X 110 H0001457037

☆☆☆☆☆ 0 Reviews

R\$ 1,52 à vista com 2% de desconto no boleto ou pix
R\$ 1,55 no cartão de crédito

0 Quantidade

Comprar Agora

Adicionar ao Carrinho

Informe seu CEP

Calcular o frete





O que você está buscando?



Olá! Faça login
Ou cadastre-se



0

CATEGORIAS INÍCIO PRODUTOS CONTATO



(71) 3506-2571
Ligue para nós



PAGUE PARCELADO
Até 6x sem juros

Início > Acessórios e Equipamentos > Fibra > FIBRA P/ LIMPEZA - USO GERAL - 102x260mm (PC C/ 10 UN) K6022 - NOBRE

FIBRA P/ LIMPEZA - USO GERAL - 102x260mm (PC C/ 10 UN) K6022 - NOBRE

SKU: 38500

R\$16,82

R\$15,98 com Pix

5% de desconto pagando com Pix

Ver mais detalhes

< 1 >

COMPRAR

Meios de envio

Seu CEP

CALCULAR

Não sei meu CEP



BAMBU

CANUDOS

COPOS

EMBALAGENS

PRATOS

POTES E BOWLS

UTENSÍLIOS

GUARDANAPOS

SACOS

OUTLET

[Início](#) > [Talheres Descartáveis Amido De Milho](#) > [GARFO DESCARTAVEL ECOLOGICO DE AMIDO DE MILHO, 1...](#)

Garfo Descartável Ecológico De Amido De Milho, 18Cm - 50 Unidades

Código: 2001

De R\$ 19,85

Por R\$ 19,05

PREÇOS PARA EMPRESAS
CLIQUE AQUI
(EXCLUSIVO PESSOA JURÍDICA)

- 1 +

Total de itens selecionados: 0

ADICIONAR AO CARRINHO



GARRA MOP ÚMIDO EURO - BRALIMPIA

★★★★★

SKU: 162

A garra é usada em conjunto com Cabo, Balde Espremedor e os Refis para Mop Úmido. É indicada para limpeza de grandes áreas e ambientes onde a higienização é fator crítico, como em ambientes hospitalar...

[Ver mais](#)

R\$ 27,55 no PIX

ou **R\$ 29,00** em 1x de **R\$ 29,00** s/ juros

 [Ver formas de pagamento](#)

— 1 +

Comprar



CALCULE SEU FRETE
Preços e prazos de entrega

Digite seu CEP

Enviar

[Não sei
meu CEP](#)



Snob

Guardanapo 32,5x32,5 folha dupla Snob com 50 folhas

COD.: 0110481 | [Ver descrição completa](#)

★★★★★ (0 avaliações)

FRETE GRÁTIS SP*

-5% à vista no BOLETO ou PIX

R\$ 7,50

em até 1x de R\$ 7,50 sem juros

[Outras formas de pagamento](#)

Opções de compra



Comprar 1 unidade

R\$ 7,50

Compre Mais e Pague Menos

5% OFF à vista**COMPRAR**

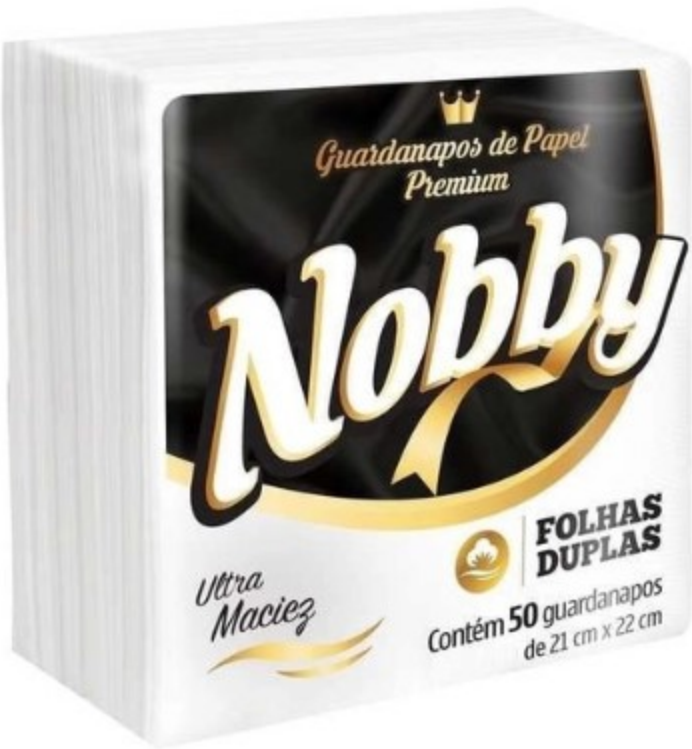
SEI 9079626110000692.000079/2024-98 / pg. 301

concorra a milhares de cupons* e R\$ 50 mil** · participe agora

página inicial > cama, mesa e banho > mesa > guardanapo

favoritar

compartilhar



Guardanapo de Papel Folha Dupla 21X22CM - nobby

★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#) [faça a 1ª pergunta](#)

**** guardanapo de papel folha dupla 21X22CM – nobby **** Os Guardanapos de Papel Nobby são perfeitos para quem deseja alta qualidade, maciez e absorção. Ideais para qualquer ocasião, conferem à sua casa o toque de sofisticação e re...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 4,79

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

ok

quantidade:

1 unidade

comprar

Este produto é vendido por [NAPOLI](#) [DESCARTAVEIS](#) e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)



Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em <https://cadastro2.cicsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9c3dd432-0522-488c-bb2f-08290396df63&sequencia=4111>

Início » Frios e Laticínios » Leite » Integral » Leite Integral Tirol 1 Litro



Tirol

Leite Integral Tirol 1 Litro

Cod. 40905443

R\$ 4,99/1 un

-

1

+

+ Adicionar

Adicionar à lista

Leite Integral Tirol é fonte de cálcio e vitaminas. Sua formula com 3% de gordura favorece para uma alimentação saudável.

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9c6d1432-6522-488c-bb2f-08290396df63&sequencia=4111>

BLACK FRIDAY PROCLEAN DESCONTOS DE ATÉ 25% COM

Página Inicial / LIMPA PEDRAS 5L



ESQUENTA BLACK FRIDAY 🔥

LIMPA PEDRAS 5L

R\$ 44,88

em até 12x de R\$ 4,55

5% OFF no pix + Envio Prioritário

Quantidade:

- 1 +

ADICIONAR AO CARRINHO



PROMOÇÃO ESQUENTA BLACK FRIDAY

Promoções Exclusivas TODOS os dias na loja!
Satisfação garantida ou seu dinheiro de volta!



Devoluções Gratuitas

Estorno de 100% do seu dinheiro
7 dias após o recebimento da mercadoria.

Home > Limpeza > Limpadores Multiuso



PRODUTO DISPONÍVEL

Limpador Limpeza Pesada Original 500ml 1 UN Ypê

Cód. 11468220 Produtos: YPE

Descrição



Dados técnicos



🔍 Passe o mouse e veja com zoom:



Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9c3dd432-0522-488c-bb2f-08290396df63&sequencia=4111>

R\$ 7,99

Pague com PIX + 3% de desconto

[Outras formas de pagamento](#)

- 1 +

Comprar

Adicionar ao Carrinho

Vendido e entregue por Gimba

Calcular Frete

[Não sei meu CEP](#)

Digite seu CEP

Calcular



LIMPA VIDROS

500 ml

[Início](#) > [PRODUTOS DE LIMPEZA](#) > [Limpa Vidros](#) > [VEJA VIDREX 500ML](#)

VEJA VIDREX 500ML

R\$12,99

R\$12,73 com Pix



 **2% de desconto** pagando com Pix

[Ver mais detalhes](#)

− 1 +

COMPRAR



Meios de envio

Seu CEP

CALCULAR

Não sei meu CEP

VEJA VIDREX 500ML



Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9c3dd432-0522-488c-bb2f-08290396df63&sequencia=4111>

HOME > LIMPEZA > LUSTRA MOVEIS POLIFLOR LAVANDA 200 ML

FOTOS



Lustra Moveis Poliflor Lavanda 200 ml

R\$ 8,53

Quantidade:

1

COMPRAR +

Simulador de Frete

CEP:

-

CALCULAR FRETE

DESCRIÇÃO GERAL FORMAS DE PAGAMENTO AVALIAÇÕES

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9c3dd432-0522-488c-bb2f-08290396df63&sequencia=4111>

LUSTRA MOVEIS POLIFLOR LAVANDA 200 ML

Home / Luvas Plásticas / Luva Borracha Látex Antiderrapante Confort - par

Destaque



Luva Borracha Látex Antiderrapante Confort - par

♥ Adicionar aos Favoritos

MARCA: DANNY MODELO: LUVA BORRACHA



Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Imediata

Escolha Tamanho: (G)

P

M

G

R\$ 5,10

ou 6x de **R\$ 0,85** Sem juros Cartão Visa

1

+

-

🛒 Comprar

Estoque: 60

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

🗨 Dúvidas?



Frete e prazo de entrega

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9c3dd432-0522-488c-bb2f-08290396df63&sequencia=4111>

Anexo TR - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (0609826)

SEI 9079626110000692.000079/2024-98419-008

Destaque



Luva Borracha Látex Antiderrapante Confort - par

Adicionar aos Favoritos

MARCA: DANNY MODELO: LUVA BORRACHA



Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Imediata

Escolha Tamanho: (M)

P

M

G

R\$ 5,10
ou 6x de R\$ 0,85 Sem juros Cartão Visa

1

+

-

Comprar

Estoque: 60

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Dúvidas?

Frete e prazo de entrega

Destaque



Luva Borracha Látex Antiderrapante Confort - par

♡ Adicionar aos Favoritos

MARCA: DANNY MODELO: LUVA BORRACHA



Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Imediata

Escolha Tamanho: (P)



R\$ 5,10

ou 6x de R\$ 0,85 Sem juros Cartão Visa



🛒 Comprar

Estoque: 60

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

🗨️ Dúvidas?



Frete e prazo de entrega



Mexedor Café Biodegradável 9cm
comprimento Theoto contendo 150 unidades

REF: 3258 MARCA: THEOTO

R\$ 10,88

R\$ 10,34 à vista com desconto Boletto - Vindi

COMPRAR PRODUTO

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.



Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR

Produtos

Catálogos

Lista de presentes

Blog

Sobre nós

Cashback

Proteção

Utilidades

Presentes

Organização

Pets

Negócios

Limpeza

Promoção

Início / Limpeza / Equipamentos / Mops e refis / Mop Úmido Ponta Cortada – 340g – Nobre



Código: 27860

Mop Úmido Ponta Cortada – 340g – Nobre

R\$18,90

50 em estoque

Preencha os campos para calcular o frete!

Calcule o valor do frete aqui >>

- 1 +

ADICIONAR AO CARRINHO

Refil para mop esfregão úmido.

Com 70% de algodão e 30% de poliéster em sua composição.

Mop úmido Refil 340g. Com ponta cortada, proporcionando maior amplitude, com alcance de 360°.

Monte seu Mop Úmido de acordo com a sua necessidade:

CABO

SEI 9079626110000692.000079/2024-98 / pg. 312

Cabo de Alumínio – 22mmx1,40m – Nobre | Código 30913



Página inicial > Casa > Limpeza > Acessórios para Limpeza



🔍 [Clique para ampliar](#)

Bettanin



Pá Plástica com Cabo Noviça Bettanin Único

Código: 3647446

4.8 ★★★★★ (10 opiniões)

Informações

- Ideal para limpeza leve
- Pá com cabo noviça bettanin
- Fique com as mãos livres para a limpeza

Escolha uma opção:

Único



Compra Programada



Melhor preço sempre

R\$ 41,90

R\$ 37,71

-10%

R\$ 41,90



1



à vista

Adicionar ao carrinho



Ficha técnica



Gênero

Unisex



Amigo Cobasi

Cadastre-se e ganhe

+ 41 pontos

Entre ou crie uma conta para acumular pontos e trocar por descontos e brindes exclusivos.



>

>

<

>

SEI 9079626110000692.000079/2024-98 / pg. 314

Home / Descartáveis / 5000 folhas de papel toalha interfolhas Mandypel branco



DESTAQUE

5000 folhas de papel toalha interfolhas Mandypel branco

REF: 80187 MARCA: MANDYPEL

Estoque: 14

Disponibilidade: Imediata



R\$ **97,10**

R\$ 87,39 à vista com desconto Pix - Vindi
ou 3x de R\$ 32,37 Sem juros Cartão Hiper - Vindi

1



COMPRAR PRODUTO

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.



Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR

Início / Limpeza e Higiene / Pedra sanitária 25gr

Pedra sanitária 25gr

R\$2,60

✓ Pronta Entrega

- 1 +

COMPRAR

Consulte o frete e o prazo de entrega:

Digite seu CEP

CONSULTAR

Não sei meu cep

♥ Adicionar aos favoritos

Cod: 000531

Categoria: Limpeza e Higiene

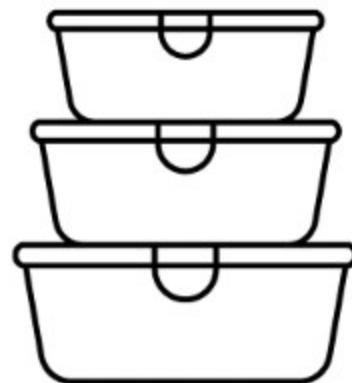
Compartilhar: f X W



Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9c3dd432-0522-488c-bb2f-08290396df63&sequencia=4111>

[Início](#) > [Limpeza](#)[Compartilhar](#)

PERFEX 300 MTS CORES c/ 600

Código: UV9LQ2LFV Marca: nobre

[Adicionar aos favoritos](#)

R\$ 147,90

R\$ 77,99



1



COMPRAR

 Compra segura



Pagar na Entrega

R\$ 77,99



pix

R\$ 77,99



Boleto Bancário

R\$ 77,99



R\$ 77,99



CALCULE O FRETE

CEP

OK



concorra a milhares de cupons* e R\$ 50 mil · participe agora >**

[página inicial](#) > [mercado](#) > [limpeza](#) > [sabão líquido](#)



[favoritar](#)



[compartilhar](#)



Sabão em Barra Ypê 5 unidades

★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#) [faça a 1ª pergunta](#)

Sabão em Barra Ypê 5 unidades O Sabão em Barra Ypê é líder no mercado brasileiro e conta com tradição e qualidade que são transmitidas de geração em geração, há 65 anos. Quem usa sabe que o Sabão em Barra Ypê cumpre com o que promete...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 13,99

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

ok

quantidade:

-

1 unidade

+



comprar

Este produto é vendido por [VERSATILE DESCARTAVEIS](#) e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)



Busque aqui seu produto



Acesse sua conta
ou cadastre-se



Informe seu CEP



Sacola R\$ 0,00

Compre por departamentos

Melhores preços

Novidades

Copos Descartáveis

Papel para Mãos

Papel Rolão

Início > Cuidados pessoais > Sabonetes > Sabonete Líquido



Trilha

Sabonete Líquido Neutro Clear Trilha 5 litros

COD.: 0180080 | [Ver descrição completa](#)

★★★★★ (0 avaliações)

CONSULTE SUA REGIÃO

-5% à vista no BOLETO ou PIX

R\$ 26,41

em até 1x de R\$ 26,41 sem juros

[Outras formas de pagamento](#)

Opções de compra



Comprar 1 unidade

R\$ 26,41



Compre Mais e Pague Menos

5% OFF à vista

COMPRAR



Adicionar à suas lista

SEI 9079626110000692.000079/2024-98 / pg. 319

Olá, qual produto está procurando?



Entre ou
Cadastre-se



Faça seu
Orçamento



MEU CARRINHO
Total: R\$ 0,00



LIMPEZA



HIGIENE



DESCARTÁVEIS



COZINHA



FESTAS



PAPELARIA



ALIMENTOS



SOU BIO

OUTLET



FRETE GRÁTIS PARA SP CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA
para compras acima de R\$ 300 (consultar cidades)



3X SEM JUROS NOS CARTÕES
parcela mínima de R\$ 50



5% DE DESCONTO
no boleto bancário

Cepel.com.br » Limpeza » Lixo » **Sacos para Lixo**



Saco para Lixo 30 Litros Preto c/ 100 Un Ldfzzi

Cód. Ref. 2530

★★★★☆ (4 Avaliações) [VEJA OPINIÕES DE QUEM JÁ COMPROU.](#)

R\$ 35,30

R\$ 33,53 (5% de desconto) no boleto

Escolha a
Quantidade

1



COMPRAR



Formas de pagamento



Política de troca



Confira as regras de frete

Passo o mouse sobre a foto para ampliar

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9c3dd432-0522-488c-bb2f-08290396df63&sequencia=4111>



Início > Escritório > Embalagem >
Saco Plástico DAC Para Coleta Seletiva Preto 50 Lts

Saco Plástico DAC Para Coleta Seletiva Preto 50 Lts

R\$97,90



 **5% de desconto** pagando com Pix

Ver mais detalhes

Última peça!

−

1

+

COMPRAR



Meios de envio

Seu CEP

CALCULAR

Não sei meu CEP



Nossas lojas

Ver opções ▾



Entre ou Cadastre-se



Faça seu Orçamento



MEU CARRINHO
Total: R\$ 0,00



LIMPEZA



HIGIENE



DESCARTÁVEIS



COZINHA



FESTAS



PAPELARIA



ALIMENTOS



SOU BIO

OUTLET



FRETE GRÁTIS PARA SP CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA
para compras acima de R\$ 300 (consultar cidades)



3X SEM JUROS NOS CARTÕES
parcela mínima de R\$ 50



5% DE DESCONTO
no boleto bancário

Cepel.com.br » Limpeza » Lixo » **Sacos para Lixo**



Saco para Lixo com Capacidade de 105 Litros Preto com 100 Unidades Itaqui

Cód. Ref. 2516

★★★★☆ (3 Avaliações) [VEJA OPINIÕES DE QUEM JÁ COMPROU.](#)

R\$ 109,30

ou **2x de R\$ 54,65**

R\$ 103,83 (5% de desconto) no boleto

Escolha a Quantidade

1

COMPRAR



Formas de pagamento



Política de troca



Confira as regras de frete

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9c3dd432-0522-488c-bb2f-08290396df63&sequencia=4111>



MEDICAMENTOS



ESTERILIZAÇÃO



ODONTOLOGIA



ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA



MEDICINA

[Home](#) / [DESCARTÁVEIS](#) / [LIMPEZA E HIGIÊNE](#) / [Saponáceo Cremoso Limão Polmax 300 ml](#)

Saponáceo Cremoso Limão Polmax 300 ml

REF: C8964 MARCA: POLMAX

 Seja o primeiro a opinar :)

Estoque: 12

Data de lançamento: 23/07/2024

R\$ 10,92



1



COMPRAR PRODUTO

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.



Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9c3dd432-0522-488c-bb2f-08290396df63&sequencia=4111>

concorra a milhares de cupons* e R\$ 50 mil** . participe agora >

página inicial > mercado > limpeza > vassoura

♥️ favoritar ➦ compartilhar



Vassoura Jady Verde Com Roxo

★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#) [faça a 1ª pergunta](#)

Contém 1 Peça: 1 Vassoura Jady 87 tufo Especificações: Marca: fiory Cor: Verde Com Roxo Material: Propileno pet Peso: 195g Medida: 27 x 18 x 5 cm

[política de troca e devolução](#)

R\$ 19,99

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

ok

quantidade:

1 unidade

comprar

Este produto é vendido por [Lares Utilidades para Casa](#) e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)



Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
<https://eCadastro2-ercsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9c3dd432-0522-488c-bb2f-08290396df63&sequencia=4111>

ANEXO II

RELATÓRIO SPW CONSUMO MÉDIO MENSAL DOS ÚLTIMOS 60 MESES

Usuário : EDUARDO

Código	Descrição	Mínimo	Saldo Atual	Qtde. Meses p/ a Média	Qtde. Média de Consumo	Qtde. Meses a Prever	% de Aumento	Previsão de Consumo	Qtde. Comprar para Limite	Qtde. Comprar
1	CLIPS 2/0	2	0	60	0,02	60		1,00	3,00	1,00
2	CLIPS 8/0	1	2	60	0,07	60		4,00	3,00	2,00
3	COLA BRANCA 90GR	3	0	60	0,93	60		56,00	59,00	56,00
4	TINTA P/ PINCEL ATOMICO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
5	TINTA P/ CARIMBO PRETO	1	2	60	0,08	60		5,00	4,00	3,00
6	TINTA P/ CARIMBO VERMELHO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
7	CARTUCHO HP 516/49A COLOR	1	0	60	0,00	60		0,00	1,00	0,00
8	CARTUCHO HP 516/29A PRETO	1	0	60	0,00	60		0,00	1,00	0,00
9	BATERIA 9V	6	35	60	0,18	60		11,00	0,00	0,00
10	CARTUCHO EPSON C. 20189		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
11	DVD R	0	0	60	0,33	60		20,00	20,00	20,00
12	PILHA PALITO AAA	8	0	60	8,77	60		526,00	534,00	526,00
13	TONER HP 2600 PRETO 6000A	1	0	60	0,05	60		3,00	4,00	3,00
14	CARTUCHO EPSON 20191 COLOR		2	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
15	CARTUCHO EXTRALIFE 4019 COLOR		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
16	CARTUCHO EPSON/EXT. 20093 PRETO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
17	CARTUCHO PRINTE RITE 20089 COLOR		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
18	BLOCO PARA RECADOS - POSTITE (PCT 4UN)	1	14	60	0,32	60		19,00	6,00	5,00
19	ESCOVA PARA VASO SANITARIO	1	0	60	0,07	60		4,00	5,00	4,00
20	FITA ADESIVA TRANSP 48 X 45 (P/ EMPAC.)	8	9	60	1,87	60		112,00	111,00	103,00
21	GRAMPEADOR GRANDE 40 FOLHAS		7	60	0,07	60		4,00	0,00	0,00
22	PAPEL PARA FLIP CHART	5	200	60	1,67	60		100,00	0,00	0,00
23	PAPEL A4 NEVADA 120GR	100	3	60	155,78	60		9.347,00	9.444,00	9.344,00
24	SACO PARA GUARDA CHUVA	0	0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
25	CD RW	4	60	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
26	DVD RW	0	0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
27	BLOCO DE VALE		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
28	DARF		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
29	COPIA DE CHEQUE	2	0	60	0,00	60		0,00	2,00	0,00
30	TINTA P/ CARIMBO AZUL	1	2	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
31	PASTA PRETA C/ PLASTICO P/ ARQUIVO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
32	CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELA1	6	3	60	0,92	60		55,00	58,00	52,00
33	APAGADOR PILOTO	0	3	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
34	CANETA PILOTO P/ QUADRO BRANCO PRETO	1	17	60	0,10	60		6,00	0,00	0,00
35	CANETA PILOTO P/ QUADRO BRANCO AZUL		17	60	0,08	60		5,00	0,00	0,00
36	CANETA PRETA	10	0	60	2,75	60		165,00	175,00	165,00

Anexo TR - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (0609826) SEI 9079626110000692.000079/2024-98 / pg. 326

Usuário : EDUARDO

Código	Descrição	Mínimo	Saldo Atual	Qtde. Meses p/ a Média	Qtde. Média de Consumo	Qtde. Meses a Prever	% de Aumento	Previsão de Consumo	Qtde. Comprar para Limite	Qtde. Comprar
37	CANETA AZUL	25	5	60	5,58	60		335,00	355,00	330,00
38	CANETA VERMELHA	5	141	60	0,48	60		29,00	0,00	0,00
39	CD R	43	0	60	0,00	60		0,00	43,00	0,00
40	FITA EPSON LX 300	16	0	60	0,82	60		49,00	65,00	49,00
41	FITA EPSON 7754		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
42	CANETA PILOTO P/ QUADRO BRANCO (EMB.C/ 04 UN	0	0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
43	BOTONS CRCSC	300	0	60	153,92	60		9.235,00	9.535,00	9.235,00
44	TONER HP 2600 AMARELO 6002A	1	0	60	0,13	60		8,00	9,00	8,00
45	FITA EPSON LQ 2170	2	0	60	0,08	60		5,00	7,00	5,00
46	TROFEU	0	66	60	0,40	60		24,00	0,00	0,00
47	REFIL EPSON DF X- 5000/8000		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
48	TONER P/ XEROX 5021		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
49	CARTUCHO DE COPIAS P/ XEROX 5021		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
50	ROLETE ENTINTADO P/ OLIVETTI 612		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
51	ROLETE ENTINTADO P/ DISMAC 110		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
52	ALMOFADA P/ CARIMBO	0	0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
53	EXTRATOR DE GRAMPOS	3	0	60	0,18	60		11,00	14,00	11,00
54	FITA ADESIVA TRANSP. 12 X 50	2	0	60	0,25	60		15,00	17,00	15,00
55	GRAMPO GRANDE 9/14	0	0	60	0,05	60		3,00	3,00	3,00
56	PASTA CAPA MODELO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
57	CORRETIVO LIQUIDO	1	1	60	0,03	60		2,00	2,00	1,00
58	GRAMPO 26/6	4	0	60	0,28	60		17,00	21,00	17,00
59	BORRACHA	5	0	60	0,13	60		8,00	13,00	8,00
60	LAPIS	5	49	60	0,92	60		55,00	11,00	6,00
61	LAMINA PARA ESTILETE	1	103	60	0,28	60		17,00	0,00	0,00
62	ENVELOPE AMARELO MEDIO	460	1207	60	0,05	60		3,00	0,00	0,00
63	ENVELOPE PEQ. BRANCO C/ JANELA CRCSC	1167	0	60	124,00	60		7.440,00	8.607,00	7.440,00
64	BRILHO INCOLOR - CERA		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
65	ENVELOPE PEQ. BRANCO S/ JANELA CRCSC	840	11569	60	268,83	60		16.130,00	5.401,00	4.561,00
66	ENVELOPE BRANCO GRANDE CRCSC	542	1711	60	9,82	60		589,00	0,00	0,00
67	ENVELOPE BRANCO PQ.(CEDULA ELEICAO)		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
68	ENVELOPE PARDO GRANDE	292	552	60	21,52	60		1.291,00	1.031,00	739,00
69	ESPIRAL 23 MM	0	90	60	0,33	60		20,00	0,00	0,00
70	ESPIRAL 25 MM	0	129	60	0,52	60		31,00	0,00	0,00
71	ESPIRAL 29 MM	0	63	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
72	ESPIRAL 33 MM	1	56	60	0,05	60		3,00	0,00	0,00

Anexo TR - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (0609826) SEI 9079626110000692.000079/2024-98 / pg. 327

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Estoque
Relatório de Material - Previsão de Compra

Pag : 3
Data : 14/11/2024
Hora : 14:55

Usuário : EDUARDO

Código	Descrição	Mínimo	Saldo Atual	Qtde. Meses p/ a Média	Qtde. Média de Consumo	Qtde. Meses a Prever	% de Aumento	Previsão de Consumo	Qtde. Comprar para Limite	Qtde. Comprar
73	ESPIRAL 17 MM		206	60	0,28	60		17,00	0,00	0,00
74	ESPIRAL 12 MM		236	60	0,03	60		2,00	0,00	0,00
75	ESPIRAL 20 MM		177	60	0,15	60		9,00	0,00	0,00
76	ESPIRAL 07 MM	0	183	60	0,02	60		1,00	0,00	0,00
77	ESPIRAL 14 MM		92	60	0,28	60		17,00	0,00	0,00
78	ESPIRAL 09 MM	0	96	60	0,07	60		4,00	0,00	0,00
79	BALDE	0	2	60	0,12	60		7,00	5,00	5,00
80	REFIL PARA RODO DE LIMPAR VIDRO	0	4	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
81	LIVRO PRETO C/ PAUTA		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
82	TONER HP 2600 VERMELHO 6003A	1	0	60	0,17	60		10,00	11,00	10,00
83	BOBINA CALCULADORA		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
84	TONER HP49X	2	0	60	0,00	60		0,00	2,00	0,00
85	AGUA SANITARIA (1L)	16	45	60	5,97	60		358,00	329,00	313,00
86	DETERGENTE	10	60	60	10,02	60		601,00	551,00	541,00
87	LIMPADOR LIMPEZA PESADA - VEJA	14	18	60	1,95	60		117,00	113,00	99,00
88	ALCOOL (1L)	4	40	60	4,13	60		248,00	212,00	208,00
89	SACO LIXO 100L (FD C/ 100)	3	0	60	0,00	60		0,00	3,00	0,00
90	SACO LIXO 40 LITROS		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
91	SAPOLIO EM PO	2	3	60	0,45	60		27,00	26,00	24,00
92	CERA LIQUIDA	0	0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
93	LIMPA VIDROS	2	61	60	1,15	60		69,00	10,00	8,00
94	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL	5	38	60	2,32	60		139,00	106,00	101,00
95	LUSTRA MOVEIS	1	36	60	2,90	60		174,00	139,00	138,00
96	CARTUCHO HP 21 PRETO	0	0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
97	SABAO BARRA	8	10	60	0,60	60		36,00	34,00	26,00
98	DESINFETANTE LIQUIDO 2L	10	43	60	5,05	60		303,00	270,00	260,00
99	ESPONJA P/ LOUCA (UNIDADE)	16	36	60	8,12	60		487,00	467,00	451,00
100	ESPONJA DE ACO (PACOTE 8 UNIDADES)	1	15	60	0,10	60		6,00	0,00	0,00
101	CARTUCHO HP 22 COLOR	0	0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
102	PAPEL HIGIENICO UNIDADE	40	65	60	15,78	60		947,00	922,00	882,00
103	GUARDANAPO BRANCO PEQUENO (COM 50 UNIDAD	4	21	60	0,83	60		50,00	33,00	29,00
104	CAFE 500G (RETIRADA EM KILOS)	0	0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
105	CILINDRO FOTOCOPIA OLIVETTI 8520		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
106	COPO DESCARTAVEL 50 ML (FD C/ 100)	30	127	60	0,07	60		4,00	0,00	0,00
107	FORMULARIO CONTINUO	0	0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
108	PAPEL A4 BRANCO (CX)	0	0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00

Usuário : EDUARDO

Código	Descrição	Mínimo	Saldo Atual	Qtde. Meses p/ a Média	Qtde. Média de Consumo	Qtde. Meses a Prever	% de Aumento	Previsão de Consumo	Qtde. Comprar para Limite	Qtde. Comprar
109	COLA BASTAO	6	1	60	0,53	60		32,00	37,00	31,00
110	CARBONO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
111	ETIQUETA DHP CX C/ 500UN		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
112	PAPEL A3 BRANCO C/ 500 UN		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
113	PAPEL A4 AMARELO C/ 500 UN		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
114	PAPEL A4 AZUL C/ 500 UN		0	60	0,00	60	R\$20,00	0,00	0,00	0,00
115	ARQUIVO MORTO	35	123	60	10,10	60		606,00	518,00	483,00
116	LACRE MALOTE	200	0	60	48,37	60		2.902,00	3.102,00	2.902,00
117	ETIQUETA BRANCA 3 COL. 89X23,4X03	2	0	60	0,00	60		0,00	2,00	0,00
118	PILHA AA	10	74	60	8,40	60		504,00	440,00	430,00
119	TONER HP 2600 AZUL 6001A	1	0	60	0,10	60		6,00	7,00	6,00
120	TESOURA	1	0	60	0,13	60		8,00	9,00	8,00
121	PAPEL A4 IMPR/CERTIFICADOS		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
122	AGUA MINERAL SEM GAS (500 ML)	120	424	60	17,90	60		1.074,00	770,00	650,00
123	COLETORA DE LIXO 50L	0	0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
124	COPO DESCARTAVEL 200 ML (FD C/ 100)	32	55	60	10,13	60		608,00	585,00	553,00
125	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS (FARDO COM 250 FOI	220	83	60	85,43	60		5.126,00	5.263,00	5.043,00
126	AGUA MINERAL COM GAS (500 ML)	12	0	60	2,05	60		123,00	135,00	123,00
127	ACUCAR 1 KG	18	9	60	3,65	60		219,00	228,00	210,00
128	LEITE INTEGRAL (litro)	48	82	60	23,83	60		1.430,00	1.396,00	1.348,00
129	ETIQUETA CHP		1	60	0,77	60		46,00	45,00	45,00
130	SABONETE LIQUIDO (GALÃO 5L)	2	0	60	0,32	60		19,00	21,00	19,00
131	PERFEX EM METRO	0	2	60	0,08	60		5,00	3,00	3,00
132	GRAFITTE 0.5 (TUBO 12UN)		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
133	GRAFITTE 0.7 (TUBO 12UN)		16	60	0,12	60		7,00	0,00	0,00
134	APONTADOR DE LAPIS	3	1	60	0,13	60		8,00	10,00	7,00
135	PASTA PLASTICA COM ELASTICO	4	28	60	0,40	60		24,00	0,00	0,00
136	ELASTICO LATEX (P/ DINHEIRO)	0	3519	60	14,18	60		851,00	0,00	0,00
137	ETIQUETA 2 COLUNAS (CAIXA C/ 2000)	5	35	60	0,02	60		1,00	0,00	0,00
138	PERFURADOR P/ PAPEL 20FLS	1	9	60	0,05	60		3,00	0,00	0,00
139	LAPISEIRA 0,5		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
140	GRAMPEADOR MÉDIO	2	1	60	0,02	60		1,00	2,00	0,00
141	COPO DE ISOPOR (FD C/ 25)	6	153	60	1,67	60		100,00	0,00	0,00
142	GRAMPO PLASTICO P/ PASTA SUSP. (PC 50UN)	10	86	60	1,95	60		117,00	41,00	31,00
143	CAPA ENCADER. TRANSPARENTE	30	467	60	0,55	60		33,00	0,00	0,00
144	CAPA ENCADER. PRETA	30	475	60	0,40	60		24,00	0,00	0,00

Anexo TR - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (0609826) SEI 9079626110000692.000079/2024-98 / pg. 329

Usuário : EDUARDO

Código	Descrição	Mínimo	Saldo Atual	Qtde. Meses p/ a Média	Qtde. Média de Consumo	Qtde. Meses a Prever	% de Aumento	Previsão de Consumo	Qtde. Comprar para Limite	Qtde. Comprar
145	TONER HP 92274A		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
146	CARTUCHO EPSON T017		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
147	CARTUCHO EPSON T018		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
148	CARTUCHO HP C6625A COLOR	1	0	60	0,00	60		0,00	1,00	0,00
149	DISQUETE		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
150	TONER HP C4096A	1	0	60	0,00	60		0,00	1,00	0,00
151	CARTUCHO FAX OLIVETTI 155	1	0	60	0,00	60		0,00	1,00	0,00
155	FILME P FAX MX 101	7	0	60	0,00	60		0,00	7,00	0,00
156	SACA ALVEJADA	6	3	60	0,22	60		13,00	16,00	10,00
157	VASSOURA DE NYLON	2	9	60	0,62	60		37,00	30,00	28,00
158	PEDRA SANITARIA	30	138	60	20,03	60		1.202,00	1.094,00	1.064,00
159	CARTUCHO HP 45 A		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
160	PASTA PAPELAO AZUL	0	0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
161	COLA BRANCA 500GR		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
162	ENVELOPE BRANCO MEDIO CRCSC	83	1072	60	9,83	60		590,00	0,00	0,00
163	PAPEL A4 TIMBRADO	1167	3798	60	18,65	60		1.119,00	0,00	0,00
164	PASTA CRC CINZA COM BOLSA	100	109	60	7,15	60		429,00	420,00	320,00
165	PASTA CRC COM ORELHA	100	1610	60	0,50	60		30,00	0,00	0,00
166	PASTA AZUL	240	1000	60	61,67	60		3.700,00	2.940,00	2.700,00
167	PASTA BRANCA	60	893	60	2,60	60		156,00	0,00	0,00
168	PASTA AMARELA	19	661	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
169	PASTA VERDE	25	510	60	20,50	60		1.230,00	745,00	720,00
170	CARTUCHO HP 15 N	1	3	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
171	PASTA AZ	2	11	60	0,20	60		12,00	3,00	1,00
172	CLIPS COLORIDO 200	0	0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
173	CANETA HIDROGRAFICA VERMELHA (PINCEL ATÔMI		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
174	CANETA HIDROGRAFICA PRETA (PINCEL ATÔMICO)		5	60	0,20	60		12,00	7,00	7,00
175	CANETA HIDROGRAFICA AZUL (PINCEL ATÔMICO)		12	60	0,17	60		10,00	0,00	0,00
176	ETIQUETA MATRICIAL 149X48	0	0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
177	FITA DUPLA FACE	1	0	60	0,00	60		0,00	1,00	0,00
178	ESTILETE	2	1	60	0,08	60		5,00	6,00	4,00
179	PAPEL CARTAZ PRETO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
180	PAPEL CARTAZ VERMELHO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
181	PASTA CINZA	40	0	60	20,45	60		1.227,00	1.267,00	1.227,00
182	PASTA MULTI LIMPADORA		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
183	MOP (BRUXA)	1	0	60	0,00	60		0,00	1,00	0,00

Anexo TR - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (0609826) SEI 9079626110000692.000079/2024-98 / pg. 330

Usuário : EDUARDO

Código	Descrição	Mínimo	Saldo Atual	Qtde. Meses p/ a Média	Qtde. Média de Consumo	Qtde. Meses a Prever	% de Aumento	Previsão de Consumo	Qtde. Comprar para Limite	Qtde. Comprar
184	CARTUCHO COLOR HP 78D	0	0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
185	MOP (DIVERSOS)	0	2	60	0,02	60		1,00	0,00	0,00
186	LUVA DE BORRACHA (P, M E G)		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
187	CHA EM SAQUINHO (CAIXINHA)	10	39	60	1,95	60		117,00	88,00	78,00
188	FILTRO DE PAPEL N. 102	3	16	60	1,33	60		80,00	67,00	64,00
189	ADOCANTE	3	13	60	0,57	60		34,00	24,00	21,00
190	LEITE EM PO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
191	SACO LIXO 20L (FD C/ 100)	300	0	60	0,00	60		0,00	300,00	0,00
192	MOLHA DEDO (PASTA)	1	2	60	0,22	60		13,00	12,00	11,00
193	SAPOLIO CREMOSO	4	39	60	2,93	60		176,00	141,00	137,00
194	ESPANADOR DE PO	1	0	60	0,00	60		0,00	1,00	0,00
195	PRATO PLASTICO (COM 10 UNIDADES)	10	30	60	0,58	60		35,00	15,00	5,00
196	GARFO PLASTICO (COM 50 UNIDADES)	2	21	60	0,13	60		8,00	0,00	0,00
197	COLHER PLASTICA (COM 50 UNIDADES)	0	0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
198	TONER HP LASERJET 36A M1120 MFP	3	0	60	0,08	60		5,00	8,00	5,00
200	ESPIRAL 40MM	12	91	60	0,12	60		7,00	0,00	0,00
201	ENVELOPE OFICIO CARTA-RESPOSTA		2482	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
204	PORTA LAPIS		5	60	0,05	60		3,00	0,00	0,00
205	LIXEIRA PARA MESAS		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
206	REGUA 30CM	2	5	60	0,12	60		7,00	4,00	2,00
207	LUVA DE BORRACHA GRANDE	2	18	60	0,70	60		42,00	26,00	24,00
208	LUVA DE BORRACHA MEDIA	2	19	60	0,92	60		55,00	38,00	36,00
209	LUVA DE BORRACHA PEQUENA	1	15	60	1,20	60		72,00	58,00	57,00
210	SUPORTE PLASTICO S/ CABO P/ MOB (BRUXA)	0	6	60	0,02	60		1,00	0,00	0,00
211	PLASTICO BOLHA	0	1	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
212	MOUSE	2	0	60	0,17	60		10,00	12,00	10,00
213	TECLADO		3	60	0,17	60		10,00	7,00	7,00
214	BATERIA FINA P/ PLACA MAE (PILHA/PC)		1	60	0,02	60		1,00	0,00	0,00
215	ACUCAR 5 KG	2	0	60	0,00	60		0,00	2,00	0,00
216	PAPEL A4 BRANCO 210X297 (RESMAS)	100	6	60	25,23	60		1.514,00	1.608,00	1.508,00
217	CAFE 500G (UN)	38	40	60	15,37	60		922,00	920,00	882,00
218	LONA FRONT P/ OUTDOOR		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
219	LIVROS, REVISTAS E APOSTILAS		1	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
220	MEMORIA PARA PC		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
221	DISCO RIGIDO (HD)		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
222	ENVELOPE P/ EVENTOS		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00

Anexo TR - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (0609826) SEI 9079626110000692.000079/2024-98 / pg. 331

Usuário : EDUARDO

Código	Descrição	Mínimo	Saldo Atual	Qtde. Meses p/ a Média	Qtde. Média de Consumo	Qtde. Meses a Prever	% de Aumento	Previsão de Consumo	Qtde. Comprar para Limite	Qtde. Comprar
223	CRACHA P/ FUNCIONARIOS		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
224	TELEFONE HEADSET C/ FONE		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
225	CARIMBO E REFIL		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
226	COFFEE BREAK REUNIOES E EVENTOS		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
227	CORDAO P/ CRACHA		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
228	CELULAR		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
229	LAMPADA, SENSOR, BATERIA, INST ELETRICA		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
230	PLACA DE CHAPA, PVC E ADESIVOS		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
231	OUTDOOR		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
232	COLETORA DE LIXO RECICLAVEL		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
233	PARAFUSO, ABRAÇADEIRA, ARRUELA, CHAVE, ETC		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
234	GRADE PROTECAO REFLETORES		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
235	JORNAL DO CRCSC		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
236	CABO DE ALUMINIO P/ MOB		6	60	0,02	60		1,00	0,00	0,00
237	BLOCO DE RECIBO	0	0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
238	BOIA SISTEMA BOMBEAMENTO CAIXA DAGUA		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
239	MEDALHA HOMENAGEM		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
240	ISOPOR (CAIXA TERMICA)		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
241	GELO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
242	LICENÇA SOFTWARE		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
243	TOMADA, ADAPTADOR, FIAÇÃO, CANALETA, ETC		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
244	LUMINARIA		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
245	CARTAZ		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
246	AGUA MINERAL SEM GAS (BOMBONA 20L)		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
247	QUADRO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
248	TEE ELÉTRICO / ADAPTADOR		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
249	BANNER / CARTAZ		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
250	MODEM		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
251	SOFTWARE		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
252	PORTA DVD - BOX		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
253	CABO UTP FURUKAWA		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
254	PEN DRIVE 8GB		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
256	ETIQUETA PARA CD / DVD		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
257	SUPORTE CONDENSADOR AR CONDICIONADO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
258	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
259	PORTA BANNER		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00

Anexo TR - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (0609826) SEI 9079626110000692.000079/2024-98 / pg. 332

Usuário : EDUARDO

Código	Descrição	Mínimo	Saldo Atual	Qtde. Meses p/ a Média	Qtde. Média de Consumo	Qtde. Meses a Prever	% de Aumento	Previsão de Consumo	Qtde. Comprar para Limite	Qtde. Comprar
260	PLACA CARRO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
261	PACOTE DOWNLOADS		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
262	EXTENSÃO ELÉTRICA		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
263	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
264	ENVELOPE COLORIDO CONVITE		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
265	BANNER PARA DIVULGAÇÃO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
266	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
267	ROTEADOR		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
268	ANTENA		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
269	ESCANINHO DE MESA	1	0	60	0,02	60		1,00	2,00	1,00
270	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ (1 LITRO)		4	60	0,03	60		2,00	0,00	0,00
271	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
272	TELEFONE DE MESA		1	60	0,12	60		7,00	6,00	6,00
273	RODO DE LIMPAR VIDROS		1	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
274	DISPENSER PARA COPO 200ML		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
275	CALCULADORA CIENTIFICA		0	60	0,03	60		2,00	2,00	2,00
276	MATERIAIS ELÉTRICOS E DE TELEFONIA		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
277	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
278	MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
279	AGENDA		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
280	MATERIAIS DE INFORMÁTICA		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
281	ADESIVO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
282	PILHA AAAA		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
283	CAIXA BOX PARA DVD TRANSPARENTE		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
284	FAIXA DE ELÁSTICO CRC (PARA PROCESSOS)	20	512	60	6,63	60		398,00	0,00	0,00
285	FIBRA	4	37	60	1,82	60		109,00	76,00	72,00
286	DETERGENTE CLORADO - 5L		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
287	SUORTE PLASTICO P/ FIBRA		9	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
288	CERTIFICADO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
289	ETIQUETA PARA CONVITE - PRATA		6	60	0,05	60		3,00	0,00	0,00
290	PASTA SUSPensa	11	150	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
291	ENVELOPE PARA CONVITE - AZUL		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
292	ENVELOPE PARA CONVITE - BRANCO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
293	ENVELOPE BRANCO GRANDE S/ LOGO		1258	60	0,33	60		20,00	0,00	0,00
294	ENVELOPE PARA CONVITE - PRATA		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
295	PASTA CRCSC PARA EVENTOS		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00

Anexo TR - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (0609826) SEI 9079626110000692.000079/2024-98 / pg. 333

Usuário : EDUARDO

Código	Descrição	Mínimo	Saldo Atual	Qtde. Meses p/ a Média	Qtde. Média de Consumo	Qtde. Meses a Prever	% de Aumento	Previsão de Consumo	Qtde. Comprar para Limite	Qtde. Comprar
296	PASTA CAPA DURA PARA CERTIFICADOS		10	60	2,33	60		140,00	130,00	130,00
297	ALCOOL EM GEL (500G)	2	49	60	1,75	60		105,00	58,00	56,00
298	IMPRESSOS, FORMULÁRIOS E PAPÉIS		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
299	REFIL DESODORIZADOR AUTOMÁTICO	2	0	60	0,12	60		7,00	9,00	7,00
300	COLORO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
301	PLACA DE HOMENAGEM		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
302	MATERIAIS DE COPA E COZINHA		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
303	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
304	LIMPA PISOS, AZULEJOS E CALÇADAS (GALÃO 5L)	2	18	60	0,77	60		46,00	30,00	28,00
305	PASTA L TRANSPARENTE	2	19	60	0,90	60		54,00	37,00	35,00
306	MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
307	SACO DE LIXO 100L (UNIDADE)	150	415	60	53,25	60		3.195,00	2.930,00	2.780,00
308	FONE COM MICROFONE PARA HEADSET		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
309	LEITE DESNATADO (litro)	24	0	60	5,20	60		312,00	336,00	312,00
310	CAPA DURA PARA CERTIFICADO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
311	MATERIAIS DE EXPEDIENTE		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
312	MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
313	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
314	RODO PARA VIDRO C/ CABO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
315	PA PLASTICA COM CABO		10	60	0,08	60		5,00	0,00	0,00
316	PASTA PLASTICA COM ELASTICO - 4 CM		2	60	0,03	60		2,00	0,00	0,00
317	BANDEIRA		10	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
318	BOIA ORTOPÉDICA - ASSENTO PNEUMÁTICO		1	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
319	PREMIOS, DIPLOMAS E MEDALHAS		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
320	ROLO DE PAPEL PARDO		0	60	0,03	60		2,00	2,00	2,00
321	TONER BROTHER - AZUL (COMUNICAÇÃO)	2	7	60	0,02	60		1,00	0,00	0,00
322	TONER BROTHER - VERMELHO (COMUNICAÇÃO)	2	12	60	0,02	60		1,00	0,00	0,00
323	TONER BROTHER - AMARELO (COMUNICAÇÃO)	2	9	60	0,02	60		1,00	0,00	0,00
324	TONER BROTHER - PRETO (COMUNICAÇÃO)	2	15	60	0,02	60		1,00	0,00	0,00
325	SACO DE LIXO 50L (UNIDADE)	190	0	60	20,50	60		1.230,00	1.420,00	1.230,00
326	SACO DE LIXO 30L (UNIDADE)	240	4208	60	130,03	60		7.802,00	3.834,00	3.594,00
327	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
328	ÁGUA SANITÁRIA (2L)		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
329	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
330	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO PARA RELÓGIO PONTC	6	76	60	0,45	60		27,00	0,00	0,00
331	PERFEX	1	0	60	0,00	60		0,00	1,00	0,00

Anexo TR - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (0609826) SEI 9079626110000692.000079/2024-98 / pg. 334

Usuário : EDUARDO

Código	Descrição	Mínimo	Saldo Atual	Qtde. Meses p/ a Média	Qtde. Média de Consumo	Qtde. Meses a Prever	% de Aumento	Previsão de Consumo	Qtde. Comprar para Limite	Qtde. Comprar
332	TELEFONE HEADSET COM BASE DISCADORA		1	60	0,10	60		6,00	5,00	5,00
333	SUPORTE PARA NOTEBOOK		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
334	CARREGADOR FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOI		0	60	0,02	60		1,00	1,00	1,00
335	CARTUCHO HP 662 PRETO	5	0	60	0,00	60		0,00	5,00	0,00
336	CARTUCHO HP 662 COLORIDO	2	0	60	0,00	60		0,00	2,00	0,00
337	MOUSE PAD	4	1	60	0,10	60		6,00	9,00	5,00
338	GENEROS DE ALIMENTACAO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
339	LAPISEIRA 0,5 MM	5	26	60	0,35	60		21,00	0,00	0,00
340	LAPISEIRA 0,7 MM		0	60	0,02	60		1,00	1,00	1,00
341	GRAFITTE 0.5	5	14	60	0,92	60		55,00	46,00	41,00
342	CALCULADORA DE MESA		2	60	0,03	60		2,00	0,00	0,00
343	PASTA PVC CAMURÇA AZUL	500	0	60	0,00	60		0,00	500,00	0,00
344	TELEFONE DE MESA SEM FIO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
345	ESTABILIZADOR		2	60	0,05	60		3,00	1,00	1,00
346	PLACA DE VÍDEO		0	60	0,05	60		3,00	3,00	3,00
347	FONTE		6	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
348	SSD KIT DESKTOP		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
349	SWITCH		0	60	0,08	60		5,00	5,00	5,00
350	MEMÓRIA DDR3 (2 GIGABYTE)		4	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
351	HD EXTERNO 1 TERABYTE		1	60	0,05	60		3,00	2,00	2,00
352	HD INTERNO 1 TERABYTE		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
354	ADESIVO CONTADOR	12	18	60	0,50	60		30,00	24,00	12,00
355	ADESIVO TÉCNICO CONTABILISTA	500	1300	60	8,17	60		490,00	0,00	0,00
356	BATERIA BB11-HP043A PARA NOTEBOOK HP PROBC		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
357	HD 500GB SAMSUNG PARA NOTEBOOK		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
358	BATERIA BB11-HP022-PRO PARA NOTEBOOK HP DV:		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
359	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA NBOTEBOOK HP NX		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
360	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA NOTEBOOK UNIVER		1	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
361	MALETA PARA NOTEBOOK		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
362	CORDÃO PARA CRACHÁ	10	0	60	0,70	60		42,00	52,00	42,00
364	BATERIA NOT HP ELITEBOOK 6460B	2	0	60	0,00	60		0,00	2,00	0,00
365	BATERIA NOT HP ELITEBOOK 8460P	2	4	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
374	GUARDANAPO BRANCO GRANDE (COM 50 UNIDADE		35	60	0,52	60		31,00	0,00	0,00
380	TELEFONE DE MESA SEM FIO - RAMAL		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
3833	DVD-R DUAL LAYER 8,5GB		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
3834	DVD-RW 4,7GB (4X)	10	0	60	0,00	60		0,00	10,00	0,00

Anexo TR - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (0609826) SEI 9079626110000692.000079/2024-98 / pg. 335

Usuário : EDUARDO

Código	Descrição	Mínimo	Saldo Atual	Qtde. Meses p/ a Média	Qtde. Média de Consumo	Qtde. Meses a Prever	% de Aumento	Previsão de Consumo	Qtde. Comprar para Limite	Qtde. Comprar
3835	BLU RAY DISC 25GB	10	0	60	0,00	60		0,00	10,00	0,00
3837	BLU RAY DISK 50GB	10	0	60	0,00	60		0,00	10,00	0,00
3838	PEN DRIVE 16GB	5	0	60	0,20	60		12,00	17,00	12,00
3839	PLACA DE HOMENAGEM AOS PRIMEIROS COLOCAD	50	0	60	0,00	60		0,00	50,00	0,00
3840	BATERIA A23 CONT. PORTÃO	2	9	60	0,43	60		26,00	19,00	17,00
3841	ENVELOPE AMARELO GRANDE CRCSC	200	857	60	1,48	60		89,00	0,00	0,00
3842	ENVELOPE PARDO MÉDIO CRCSC	100	820	60	1,93	60		116,00	0,00	0,00
3843	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE 60FLS	1	0	60	0,05	60		3,00	4,00	3,00
3844	ETIQUETA 149X48 (CX 3000)	1	8	60	0,02	60		1,00	0,00	0,00
3845	PASTA ZIPADA EM PVC PARA EVENTOS	0	1295	60	0,08	60		5,00	0,00	0,00
3846	APOIO DE PUNHO EM GEL PARA TECLADO	1	5	60	0,05	60		3,00	0,00	0,00
3848	CORRETIVO EM FITA	5	0	60	0,17	60	R\$10,00	11,00	16,00	11,00
3849	SACO DE LIXO 100 LITROS (PCT COM 5 UNIDADES)		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
3850	ALCOOL EM GEL PARA MÃOS (GALÃO 5L)	1	2	60	0,02	60	R\$5,00	1,05	0,05	0,00
3851	AÇUCAR SACHÊ 5G (400UN)	1	0	60	0,12	60		7,00	8,00	7,00
3852	MEXEDOR PLASTICO P/ DRINK 11 CM (250 UN)	5	0	60	0,42	60		25,00	30,00	25,00
3853	MEXEDOR PLASTICO P/ DRINK 9 CM (250 UN)	5	25	60	0,20	60		12,00	0,00	0,00
3854	APOIO PARA OS PÉS		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
3855	SUPORTE PARA MONITOR		0	60	0,10	60		6,00	6,00	6,00
3856	AMACIANTE 2L		4	60	0,02	60		1,00	0,00	0,00
3857	BRILHO INOX 500ML		10	60	0,17	60		10,00	0,00	0,00
3858	VINAGRE DE ALCOOL		3	60	0,17	60		10,00	7,00	7,00
3859	PA DOBRAVEL		1	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
3860	CARRINHO ESPREMEDOR PARA LIMPEZA		1	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
3861	SABAO EM PO		0	60	0,02	60		1,00	1,00	1,00
3862	ESPIRAL 44MM		76	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
3863	PRENDEDOR DE FOLHAS 32MM		92	60	1,83	60		110,00	18,00	18,00
3864	PRANCHETA		0	60	0,08	60		5,00	5,00	5,00
3865	CANETA MARCA TEXTO NA COR VERDE		2	60	0,52	60		31,00	29,00	29,00
3866	CANECA PERSONALIZADA CRC		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
3867	GARRAFA PERSONALIZADA CRC		0	60	0,03	60		2,00	2,00	2,00
3868	GRAMPEADOR 230 FOLHAS		3	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
3869	PERFURADOR GRANDE 100 FOLHAS		3	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
3870	PRENDEDOR DE FOLHAS 51MM		54	60	1,82	60		109,00	55,00	55,00
3871	COLA BRANCA 35G		0	60	0,40	60		24,00	24,00	24,00
3872	GRAMPO 23X24 PARA GRAMPEADOR 230FLS		4	60	0,02	60		1,00	0,00	0,00

Anexo TR - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (0609826) SEI 9079626110000692.000079/2024-98 / pg. 336

Fim de Relatório

PROCESSO SEI Nº 9079626110000692.000079/2024-98
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024

ANEXO II – TERMO DE VISTORIA

Pelo presente atestado, declaro conforme disposições do art. 219 do Código Civil, que efetuei a visita técnica relativa ao objeto do presente certame licitatório, e que estou ciente de todas as informações e condições para a execução deste objeto, conforme especificado no instrumento editalício e seus anexos.

Florianópolis, ____ de _____ de 2024.

Empresa licitante: _____

CNPJ: _____

Nome legível do representante legal: _____

Assinatura do representante legal: _____

VISTO DO ÓRGÃO: _____

MODELO PARA LICITANTE QUE OPTAR POR NÃO FAZER A VISTORIA FACULTATIVA

PROCESSO SEI Nº 9079626110000692.000079/2024-98
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024

ANEXO IV – TERMO DE VISTORIA

Pelo presente atestado, declaro que optei por **NÃO** fazer a vistoria técnica relativa ao objeto do presente certame licitatório, e que estou ciente de todas as informações e condições para a execução deste objeto, conforme especificado no instrumento editalício e seus anexos.

Florianópolis, ____ de ____ de 2024.

Empresa licitante: _____

CNPJ: _____

Nome legível do representante legal: _____

Assinatura do representante legal: _____

PROCESSO SEI Nº 9079626110000692.000079/2024-98
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024

ANEXO III - AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO TERMO DE CONTRATO

(identificação do
licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.

(nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG
nº _____ e do CPF nº _____, **AUTORIZA** o(a) **CONSELHO REGIONAL
DE CONTABILIDADE**, para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017,
da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e dos
dispositivos correspondentes do **Edital do Pregão nº XXXX/2024**:

1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa _____ junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.

3) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

Florianópolis, ... de de 2024.

(assinatura do representante legal do licitante)

PROCESSO SEI Nº 9079626110000692.000079/2024-98
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS

**DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E/OU
INICIATIVA PRIVADA**

Declaro que a empresa _____,
inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____,
estabelecida em _____, tem os seguintes
contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato
	Valor total dos Contratos R\$	

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor

Observação:

Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas com os quais tem contratos vigentes.

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ JHONATAN ALBERTO COSTA (CPF XXX.428.909-XX) em 26/11/2024 16:18:27

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9c3dd432-0522-488c-bb2f-08290396df63

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação
acessando o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9c3dd432-0522-488c-bb2f-08290396df63&sequencia=4111>

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

ANÁLISE Nº 36/2024/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC

PROCESSO Nº 9079626110000692.000079/2024-98

ANÁLISE DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO 36/2024

OBJETO:

Contratação de Serviços terceirizados de limpeza, copa e recepção, com materiais.

DELIMITAÇÃO DA ANÁLISE:

A presente análise busca avaliar as informações apresentadas pela área demandante referente a fase de planejamento da contratação, limitando-se a aplicação da legislação que rege as contratações públicas, não entrando no mérito das decisões gerenciais, técnicas e jurídicas.

I. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO		S	N		
1.1	O processo administrativo da aquisição dos bens ou serviços foi instruído no SEI?	x			
1.2	O processo possui as documentações necessárias para análise, conforme os modelos estabelecidos pelo CRCSC?	x			

II. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD (doc. SEI0511008)					
Item	Itens a serem verificados	S	N	N/A	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência
2.1	Identificação da área requisitante da solução.	X			Preâmbulo
2.2	Indicação do integrante requisitante.	X			Preâmbulo
2.3	Identificação da demanda.	X			Item 1
2.4	Justificativa sucinta da demanda.	X			Item 2
2.5	Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços.	X			Item 6

2.6	O objeto da contratação está contemplado no Plano Contratações Anual (PCA)	X			Item 3
2.7	Assinatura do demandante do serviço	X			Rodapé
Base legal: Art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10.947/22					

Observações:	Considero apto para prosseguimento.
---------------------	-------------------------------------

III. DESIGNAÇÕES DOS AGENTES PÚBLICOS					
Item	Itens a serem verificados	S	N	N/A	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência
3.1	Consta a portaria com a designação da equipe de planejamento da contratação? Base legal: Caput do art. 7º da Lei 14133/2021	X			SEI 0513817
3.2	Consta a designação da equipe responsável pela fiscalização da contratação? Base legal: Caput do art. 7º da Lei 14133/2021	X			SEI 0513824
3.3	Os agentes tomaram conhecimento da nomeação (TERMO DE CIENTIFICAÇÃO)? Base legal: §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.	X			SEI 0513827, SEI 0513838, SEI 0513842 e SEI 0513846.

Observações:	Considero apto para prosseguimento.
---------------------	-------------------------------------

IV. ESTUDOS PRELIMINARES – EP (doc. SEI 0609820)					
Item	Itens a serem verificados	S	N	N/A	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência
4.1	Consta a descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público? Base legal: Inciso I do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 2
4.2	Consta a descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho. Base legal: Inciso II do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 4

4.3	Foi realizado levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções: Base legal: Inciso III do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 5
4.3.1	a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;	X			Item 5
4.3.2	b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;	X			Item 5
4.3.3	c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e	X			Item 5
4.3.4	d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.	X			Item 5
4.4	Consta a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. Base legal: Inciso IV do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 6
4.5	Foi realizada a estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala. Base legal: Inciso V do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 7
4.6	Foi realizada a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. Base legal: Inciso VI do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 8
4.7	Consta as justificativas para o parcelamento ou não da solução. Base legal: Inciso VII do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 9
4.8	Contratações correlatas e/ou interdependentes. Base legal: Inciso VIII do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 10

4.9	Existe o demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade. Base legal: Inciso IX do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 11
4.10	Há o demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Base legal: Inciso X do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 12
4.11	No caso das providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como: Adaptações no ambiente do órgão ou da entidade; Necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações; Capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual. Base legal: Inciso XI do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	x			Item 13
4.12	Consta a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. Base legal: Inciso XII do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 14
4.13	Foi apresentado o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. Base legal: Inciso XIII do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	x			Item 15
4.14	Foi avaliado a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021. Base legal: Inciso I do art. 10 da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 5
4.15	Foi verificada a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021. Base legal: Inciso II do art. 10 da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 5

4.16	Foram avaliadas as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021. Base legal: Inciso III do art. 10 da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 5
4.17	Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Base legal: Art. 15 da IN SEGES nº 58/2022			X	
4.18	Numeração sequencial e lógica dos itens que compõem os estudos técnicos preliminares.	X			ETP
4.19	Assinatura do demandante do serviço ou da equipe de planejamento.	X			ETP

Observações:	Considero apto para prosseguimento.
---------------------	-------------------------------------

V. GESTÃO DE RISCOS – GR (doc. SEI0609821)					
Item	Itens a serem verificados	S	N	N/A	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência
5.1	Consta a análise dos riscos da fase do planejamento da contratação?	X			R-10.
5.2	Consta a análise dos riscos da fase da seleção do fornecedor?		X		
5.3	Consta a análise dos riscos da fase de gestão do contrato?	X			R-01 A R-09
5.4	As descrições dos riscos estão aderentes ao objeto a ser contratado?	X			MGR
5.5	As ações preventivas e de contingências são aderentes ao risco identificado?	X			MGR
5.6	Consta o monitoramento do risco residual contendo cronograma e plano de ação a ser executado (contratações de TI)?			X	
5.7	Numeração sequencial e lógica dos itens que compõem os riscos.	X			MGR
5.8	Assinatura do demandante do serviço ou da equipe de planejamento.	X			MGR

Observações:	Considero apto para prosseguimento.
---------------------	-------------------------------------

VI. TERMO DE REFERÊNCIA (doc. SEI 0609826)					
Item	Itens a serem verificados	S	N	N/A	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência
6.1	Consta a definição do objeto, incluídos: a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização de que trata a Portaria nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança; c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso; d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso. Base legal: Inciso I do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Itens 1, 5 e 7.
6.2	Foi indicada a fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas. Base legal: Inciso II do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			2.1
6.3	Há a descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular. Base legal: Inciso III do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			2.1
6.4	Foram estabelecidos requisitos da contratação, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, evitando contratação de uma solução que não atenda a necessidade do Conselho. Base legal: Inciso IV do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 4
6.5	Consta o modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento. Base legal: Inciso V do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 5
6.6	Foi estabelecido o modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade. Base legal: Inciso VI do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 6
6.7	Constam os critérios de medição e de pagamento/retenções. Base legal: Inciso VII do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 7

6.9	Existe a forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração; Base legal: Inciso VIII do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 8
6.10	Consta as estimativas do valor da contratação, nos termos da Instrução Normativa sobre o assunto, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado. Base legal: Inciso IX do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 9
6.11	Consta a informação sobre a dotação orçamentária e o projeto o qual está vinculada a despesa. Base legal: Inciso X do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 10
6.12	Numeração sequencial em todos os itens.	X			TR
6.13	Assinatura do demandante do serviço e de autorização da diretoria.	X			TR

Observações:	Considero apto para prosseguimento.
---------------------	-------------------------------------

VII. MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – MP (doc. SEI0609820)					
Item	Itens a serem verificados	S	N	N/A	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência
7.1	Houve o estabelecimento, no EP, do método para estimativa de preços ou meios de previsão de preços referenciais?	X			ANEXO I ETP
7.2	Consta o mapa comparativo de preço com memória de cálculo da estimativa de preços? Os valores estão conciliados com os respectivos levantamentos de preços?	X			ANEXO I ETP
7.3	Constam os documentos que evidenciam composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente. Base legal: Inciso I do art. 5º da IN SEGES nº 65/2022	X			ANEXO I ETP

7.4	Constam avaliações em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente. Base legal: Inciso II do art. 5º da IN SEGES nº 65/2022	X			ANEXO I ETP
7.5	Constam os dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso. Base legal: Inciso III do art. 5º da IN SEGES nº 65/2022	X			ANEXO I ETP
7.6	Consta pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. Base legal: Inciso IV do art. 5º da IN SEGES nº 65/2022	X			ANEXO I ETP
7.7	Consta pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. Base legal: Inciso V do art. 5º da IN SEGES nº 65/2022			X	
7.8	Os preços coletados foram analisados de forma crítica? Houve grande variação entre os valores apresentados?	x			ANEXO I ETP
7.9	Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, foram adotados critérios fundamentados e descritos no processo?	X			ANEXO I ETP
7.10	Existe justificativa para utilização de outras fontes de pesquisas de preços, quando for o caso?	X			ANEXO I ETP
7.11	Assinatura do demandante do serviço ou da equipe de planejamento.	X			ANEXO I ETP

Observações:	Considero apto para prosseguimento.
---------------------	-------------------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 26/11/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0609840** e o código CRC **26C9E819**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000079/2024-98

SEI nº 0609840



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 42/2024/CRCSC-GOV/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000692.000079/2024-98

Assunto: Contratação de Serviços terceirizados de limpeza, copa e recepção, com materiais.

Considerando prevista a contratação no Plano de Trabalho e **Plano de Contratações Anual 2024 (PCA)**, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, item **90 e 91** pelo valor de **R\$ 332.385,00** conforme **figura 1**;

Considerando planejamento da contratação adequado as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública e **Análise do Planejamento da Contratação nº 0609840** emitida pelo Departamento de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando que os serviços são necessários e indispensáveis para a atividade operacional do CRCSC;

Considerando que a contratação de serviços terceirizados visa atender às demandas operacionais essenciais de suporte administrativo, limpeza, copa e recepção, que são indispensáveis para o bom funcionamento e a eficiência das atividades da instituição;

Considerando que a respectiva contratação, no valor proposto **R\$ 697.506,55**, será classificada nas Contas Contábeis e Atividades do Plano de Trabalho do Exercício de 2024, conforme **figuras 2, 3 e 4**, e que **NÃO** há disponibilidade de recursos suficientes para realização das despesas (Global);

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC, registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a justificativa e motivação.

Entanto, **REPROVAMOS** quanto a disponibilidade orçamentária;

Ato contínuo, segue para análise e deliberação da Diretoria Administrativa e de Infraestrutura.

Figura 1.

AÇÕES ANUAL - 2024 (OBS 1)							
SEQ.	FORNECEDOR ATUAL	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO / RENOVAÇÃO	CONTAS CONTÁBEIS (OBS 4)	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL	PROJE (OBS 5)
90	COMERCIAL JUNKES	NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO NOS EVENTOS.	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS DIVERSOS (BOLACHAS)	R\$ 10.607,00	6.3.1.3.01.01.015	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	501
91	AP SERVIÇOS DE LIMPEZA ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA	INSUMOS CONTRATADOS JUNTO COM SERVIÇO TERCEIRIZADO DE COPA.	MATERIAIS DE COPA E COZINHA	R\$ 2.362,00	6.3.1.3.01.01.013	MATERIAL DE COPA E COZINHA	501
91	AP SERVIÇOS DE LIMPEZA ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA	INSUMOS CONTRATADOS JUNTO COM SERVIÇO TERCEIRIZADO DE COPA.	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 10.117,00	6.3.1.3.01.01.015	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	501
91	AP SERVIÇOS DE LIMPEZA ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA	INSUMOS CONTRATADOS JUNTO COM SERVIÇO TERCEIRIZADO DE LIMPEZA.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA	R\$ 24.671,00	6.3.1.3.01.01.016	MAT. DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	501
91	AP SERVIÇOS DE LIMPEZA ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA	PROVER APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRCSC.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, APOIO, ASSEIO E CONSERVAÇÃO (1 COPEIRA, 2 RECEPCIONISTAS E 2 AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS) -	R\$ 69.413,00	6.3.1.3.02.01.007	SERVIÇOS DE COPA E COZINHA	500
91	AP SERVIÇOS DE LIMPEZA ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA	PROVER APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRCSC.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, APOIO, ASSEIO E CONSERVAÇÃO (1 COPEIRA, 2 RECEPCIONISTAS E 2 AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS) -	R\$ 121.117,00	6.3.1.3.02.01.008	SERV.DE LIMPEZA, CONSERV. E JARDINAGEM	500
91	AP SERVIÇOS DE LIMPEZA ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA	PROVER APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRCSC.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, APOIO, ASSEIO E CONSERVAÇÃO (1 COPEIRA, 2 RECEPCIONISTAS E 2 AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS) -	R\$ 94.098,00	6.3.1.3.02.01.021	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E	500

Figura 2.

TOTALIZAÇÃO (serviços + materiais)		
	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Mão de obra	R\$ 31.804,94	R\$ 381.659,24
Materiais	R\$ 26.320,61	R\$ 315.847,31
TOTAL (R\$)	R\$ 58.125,55	R\$ 697.506,55

Figura 3.

PROJETO / ATIVIDADE 5001 DE 2024 E 2025

Plano de Trabalho - 2024											
                											
5001 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ATIVO											
Informações Orçamentárias											
        											
Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liq	
6.3.1.3.02.01.002	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	11.014,00	20.000,00	31.014,00	12.000,00	12.000,00	19.014,00	0,00	0,00	31,00	
6.3.1.3.02.01.007	SERVIÇOS DE COXA E COZINHA	69.413,00	0,00	69.413,00	69.413,00	69.413,00	0,00	28.870,20	41,59	40,50	
6.3.1.3.02.01.017	SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E VÍDEOS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6,00	
6.3.1.3.02.01.021	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	157.788,00	- 60.000,00	97.788,00	94.098,00	94.098,00	3.690,00	78.060,40	79,83	19,70	
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	35.000,00	0,00	35.000,00	7.480,00	7.480,00	27.520,00	1.000,00	2,86	34,00	
6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	4.000,00	1.000,00	5.000,00	4.082,00	4.082,00	918,00	4.082,00	81,64	9,00	
6.3.1.3.02.06.005	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3,00	
6.3.1.9.01.01.003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5,00	
6.3.1.9.01.01.004	DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO	35.000,00	5.000,00	40.000,00	35.000,00	35.000,00	5.000,00	31.965,09	79,91	8,00	

Plano de Trabalho - 2025































 Sair

5001 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ATIVO

Informações Orçamentárias

















Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liquidar
▶ 6.3.1.3.02.01.002	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	59.284,00	0,00	59.284,00	0,00	0,00	59.284,00	0,00	0,00	59.284,00
6.3.1.3.02.01.007	SERVIÇOS DE COXA E COZINHA	74.832,00	0,00	74.832,00	0,00	0,00	74.832,00	0,00	0,00	74.832,00
6.3.1.3.02.01.021	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	176.166,00	0,00	176.166,00	0,00	0,00	176.166,00	0,00	0,00	176.166,00
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
6.3.1.3.02.06.005	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
6.3.1.9.01.01.003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
6.3.1.9.01.01.004	DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00

PROJETO / ATIVIDADE 5008 DE 2024 E 2025

Plano de Trabalho - 2024

</

Plano de Trabalho - 2025



5008 MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA - ATIVO

Informações Orçamentárias



Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liq
6.3.1.3.01.01.011	MATERIAIS PARA MANUT. DE BENS MÓVEIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5,00
6.3.1.3.01.01.012	MATERIAIS PARA MANUT. DE BENS IMÓVEIS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15,00
6.3.1.3.02.01.008	SERV. DE LIMPEZA, CONSERV. E JARDINAGEM	207.791,00	0,00	207.791,00	0,00	0,00	207.791,00	0,00	0,00	207,79
6.3.1.3.02.01.009	SERV. DE SEGURANÇA PREDIAL E PREVENTIVA	213.550,00	0,00	213.550,00	0,00	0,00	213.550,00	0,00	0,00	213,55
6.3.1.3.02.01.024	SEGUROS DE BENS IMÓVEIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10,00
6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	42.461,00	0,00	42.461,00	0,00	0,00	42.461,00	0,00	0,00	42,46
6.3.1.3.02.01.027	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	158.561,00	0,00	158.561,00	0,00	0,00	158.561,00	0,00	0,00	158,56
6.3.1.3.02.01.028	CONDOMÍNIOS	97.810,00	0,00	97.810,00	0,00	0,00	97.810,00	0,00	0,00	97,81
6.3.1.3.02.01.029	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO BENS MÓVEIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5,00
6.3.1.3.02.01.030	MANUTENÇÃO E CONSERV. DOS BENS IMÓVEIS	117.392,00	0,00	117.392,00	0,00	0,00	117.392,00	0,00	0,00	117,39
6.3.1.3.02.01.032	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	154.497,00	0,00	154.497,00	0,00	0,00	154.497,00	0,00	0,00	154,49
6.3.1.3.02.01.033	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	16.839,00	0,00	16.839,00	0,00	0,00	16.839,00	0,00	0,00	16,83

PROJETO / ATIVIDADE 5013 DE 2024 E 2025

Plano de Trabalho - 2024



5013 AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO - ATIVO

Informações Orçamentárias



Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liq
6.3.1.3.01.01.001	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10,00
6.3.1.3.01.01.008	MATERIAIS DE INFORMÁTICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5,00
6.3.1.3.01.01.010	MATERIAIS ELÉTRICOS E DE TELEFONIA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5,00
6.3.1.3.01.01.013	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2.362,00	2.000,00	4.362,00	4.362,00	4.362,00	0,00	2.321,04	53,21	2,00
6.3.1.3.01.01.015	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	20.724,00	0,00	20.724,00	20.724,00	20.724,00	0,00	14.278,52	68,90	6,40
6.3.1.3.01.01.016	MAT. DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	24.671,00	5.000,00	29.671,00	24.671,00	24.671,00	5.000,00	20.317,80	68,48	9,30
6.3.1.3.01.01.017	BENS MÓVEIS NÃO ATIVAVEIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10,00
6.3.1.3.01.01.018	MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00	- 17.400,00	12.600,00	4.554,00	4.554,00	8.046,00	4.554,00	36,14	8,00
6.3.1.3.01.01.019	PRÊMIOS, DIPLOMAS E MEDALHAS	28.000,00	0,00	28.000,00	2.990,00	2.990,00	25.010,00	0,00	0,00	28,00
6.3.1.3.01.09.001	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	6.000,00	8.000,00	14.000,00	5.673,75	5.673,75	8.326,25	0,00	0,00	14,00

Plano de Trabalho - 2025



5013 AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO - ATIVO

Informações Orçamentárias



Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liq
6.3.1.3.01.01.001	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15,00
6.3.1.3.01.01.008	MATERIAIS DE INFORMÁTICA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30,00
6.3.1.3.01.01.010	MATERIAIS ELÉTRICOS E DE TELEFONIA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5,00
6.3.1.3.01.01.013	MATERIAL DE COPA E COZINHA	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6,00
6.3.1.3.01.01.015	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25,00
6.3.1.3.01.01.016	MAT. DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25,00
6.3.1.3.01.01.017	BENS MÓVEIS NÃO ATIVAVEIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10,00
6.3.1.3.01.01.018	MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10,00
6.3.1.3.01.01.019	PRÊMIOS, DIPLOMAS E MEDALHAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10,00
6.3.1.3.01.09.001	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8,00

Figura 4.

Saldos Orçamentários *

Objeto	2024	2025
Mão de obra	R\$ 3.690,00	R\$ 458.789,00
Materiais	R\$ 5.000,00	R\$ 56.000,00
Total	R\$ 8.690,00	R\$ 514.789,00

(*) Não considerados os saldos à Liquidar que porventura possam estar reservados para respectivas despesas.



Documento assinado eletronicamente por **Martinho Nunes Santana Neto**, **Coordenador**, em 27/11/2024, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0610026** e o código CRC **BB97101A**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 1/2024/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000692.000079/2024-98

Assunto: Contratação de Serviços terceirizados de limpeza, copa e recepção, com materiais.

Considerando documento de formalização da demanda (SEI 0511008) de 23 de setembro de 2024, encaminhado pela Gerência Operacional.

Considerando as justificativas de necessidade de contratação dos serviços expostos no documento de formalização da demanda e demais documentos de planejamento da contratação.

Considerando parecer 42/2024 (SEI 0610026) da coordenação do departamento de governança e conformidade do CRCSC, exarado em 27 de novembro de 2024, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação e justificativa.

Considerando que há recursos no orçamento do exercício de 2025 para pagamento dos serviços e que os materiais pleiteados serão pagos sob demanda, representando, portanto, apenas uma estimativa, considero a questão orçamentária superada.

Delibera:

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os envolvidos.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 29/11/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0616063** e o código CRC **0162B4E0**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo nº 9079626110000692.000079/2024-98

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Conforme deliberação do Diretor Administrativo e de Infraestrutura desta casa (SEI 0616063), que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE ASSISTENCIA ADMINISTRATIVA, LIMPEZA, COPA E RECEPÇÃO, COM MATERIAIS, sugere-se a elaboração de Processo Licitatório, na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO”, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Desta forma, certifico que nesta data autuei o presente PREGÃO ELETRÔNICO, de nº 06/2024, nos termos acima citados.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 03/12/2024, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0618838** e o código CRC **540F2DD4**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000079/2024-98

SEI nº 0618838

PORTARIA CRCSC N.º 022, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores Pâmela Duart Araújo, matrícula 307 e Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282, para atuarem na condição de Agentes de Contratação.

Art. 2º Designar os colaboradores Martinho Nunes Santana Neto, matrícula 120 e Hermelindo Júnior Soares, matrícula 195, como suplentes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 01 de janeiro de 2024 e vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 20/01/2024 17:20:08

PORTARIA CRCSC N.º 023, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, Renan Guilherme Sefrin, matrícula 232, Juliano da Conceição Paradedá, matrícula 205, e Thayse Gonçalves Medeiros, matrícula 301, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Contratação do CRCSC.

Art. 2º Designar os colaboradores Pâmela Duarte Araújo, matrícula 307, Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282, Martinho Nunes Santana Neto, matrícula 120 e Hermelindo Júnior Soares, matrícula 195, como suplentes.

Art. 3º Na ausência do presidente da comissão, Juliano da Conceição Paradedá, matrícula 205, assumirá as funções de presidente da comissão de contratação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 01 de janeiro de 2024 e vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 20/01/2024 17:20:08

PORTARIA PRES CRCSC N.º 024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores Renan Guilherme Sefrin, matrícula 232, Juliano da Conceição Paradedda, matrícula 205, e Thayse Gonçalves Medeiros, matrícula 301, para atuarem como membro da equipe de apoio do CRCSC.

Art. 2º Designar os colaboradores Pâmela Duarte Araújo, matrícula 307, Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282 e Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, como suplentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 01 de janeiro de 2024 e vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 20/01/2024 17:20:08

PORTARIA PRES CRCSC N.º 058, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

Estabelece os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no CRCSC.

A PRESIDENTE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

ATO	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Analisar e aprovar documentos de planejamento da contratação	Qualquer Valor	Agente de Contratação	Presidente da Comissão de Contratação
Análise de Conveniência e Oportunidade	Qualquer Valor	Coordenador Departamento de Governança e Conformidade	Coordenador Departamento Contábil- Financeiro
Autorizar o termo de abertura de processo de contratação.	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar Editais de contratações	Qualquer Valor	Agente de Contratação	Presidente da Comissão de Contratação
Autorizar inexigibilidade de licitação	Até o limite do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	A partir do limite do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até o limite dos Incisos I, II e III do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	A partir do limite dos Incisos I, II e III do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Coordenador Departamento Contábil- Financeiro	Substituto Coordenador Departamento Contábil-financeiro
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador Contábil-financeiro	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-financeiro
Margem Consignável dos Funcionários	Qualquer valor	Coordenador Departamento Contábil- Financeiro	Substituto Coordenador Departamento Contábil-financeiro
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprido estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Notificação extrajudicial	-	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar os ofícios aos interessados em processos administrativos de Fiscalização que solicitarem sustentação, a fim de cientificá-los da data e horário das sessões de julgamento e demais providências	-	Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e, na ausência	Coordenador(a) de Fiscalização
Analisar as demonstrações contábeis das empresas licitantes	Qualquer valor	Coordenador(a) de Fiscalização	Contador(a) da Fiscalização ou dos demais departamentos, exceto os lotados na Coordenadoria de Governança e Conformidade

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O Presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá sua validade até o dia 31 de dezembro de 2025.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 02/02/2024 18:12:12

Edital 7/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
7/2024	926099-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC	EDUARDO SANTOS OLIVEIRA	03/12/2024 08:28 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados /Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra		9079626110000692.000079 /202498

1. Do objeto

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

(Processo Administrativo n.º 9079626110000692.000079/2024-98)

Torna-se público que o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**, por meio de sua Gerência Operacional, sediado na Avenida. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.1. - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa futura e eventual contratação, em regime de empreitada por preço unitário, de **serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra para assistente administrativo, limpeza, copeiragem e recepção, com o fornecimento dos materiais referentes a copeiragem e a limpeza, para a sede do CRCSC em Florianópolis/SC e para a Subsede de São Miguel do Oeste**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. - A licitação será realizada em item único, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer lance para **o valor global anual da proposta**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço **global anual** para o item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. Da participação na licitação

2.1. - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br).

2.2. - Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas

2.3. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 122, de 2006 e do Decreto n.º 8.528, de 2015.

2.7. - Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. - agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.10. - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.122, de 2021.

2.8. - O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. - O disposto nos itens 2.7.1 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.122/2021.

2.13. - A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

3.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- 3.2.1. - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.2.2. - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 13 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.2.3. - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.2.4. - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.3. - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 13.133, de 2021.
- 3.4. - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 32 a 39, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 3º, da Lei nº 13.133, de 2021.
- 3.5. - no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, caso existente, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.6. - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.7. - A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 13.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.8. - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.9.1. - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.9.2. - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.10. - O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.10.1. - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.10.2. - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.11. - O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. Do preenchimento da proposta

4.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. - Valor global anual da proposta;

4.1.2. - Descrição do objeto, conforme especificações do Termo de Referência.

4.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. - O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. - Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

4.9. - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 4.10. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.11. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.12. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 4.13. - Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.
- 4.14. - Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário mínimo fixado, o que for maior.

5. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

- 5.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. - o licitante oferecer lance para o valor global anual total da proposta, inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 5.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).
- 5.9. - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 5.10. - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

- 5.11. - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.12. - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.13. - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.14. - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.15. - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.16. - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.17. - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.18. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.19. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.20. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.21. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.22. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.23. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.24. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.25. - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.26. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.27. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.28. - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.29. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 50 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.29.1. - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.29.2. - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.29.3. - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.29.4. - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.30. - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.30.1. - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.30.2. - empresas brasileiras;

5.30.3. - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.30.4. - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.31. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.32. - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.33. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.34. - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.35. - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 4 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.35. - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.37. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. Da fase de julgamento

6.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. - SICAF;

6.1.2. - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.4. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.5. - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6. - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.8. - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

6.9. - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 63, de 30 de setembro de 2022

6.10. - Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração, listados na cláusula 3.3.11. do Anexo I – Termo de Referência

6.11. - O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

6.12. - Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.12.1. - conter vícios insanáveis;

6.12.2. - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.12.3. - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.12.4. - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.12.5. - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.13. - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.14. - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.14.1. - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.14.2. - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.15. - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.16. - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.17. - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.18. - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.19. - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.20. - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.21. - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. Da fase da habilitação

7.1. - Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral regular no SICAF.

7.3. - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia com a devida autenticação.

7.4. - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.6. - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. - Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia conforme cláusula 4.7 a 4.13 do Termo de Referência, ANEXO I do presente edital.

7.9. - O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pelo CRCSC data e horários exclusivos, a ser agendado previamente através do e-mail cpl@crcsc.org.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.10. - Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo disponibilizado no ANEXO II do presente edital.

7.11. - A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.12. - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2017, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.13. - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2017, art. 7º, caput).

7.14. - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2017, art. 7º, parágrafo único).

7.15. - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.16. - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.17. - A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.18. - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.19. - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.20. - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.20.1. - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.20.2. - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.21. - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.22. - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.16.

7.23. - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.24. - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 7.537/2015).

7.25. - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. Dos recursos

8.1. - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. - na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados de maneira física na sede do CRCSC, e serão disponibilizados também no Portal da Transparência da autarquia

9. Das infrações administrativas e sanções

9.1. - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.1.1. - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.1.2. - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.1.3. - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.1.4. - deixar de apresentar amostra;

9.1.1.5. - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.4. - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.5. - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.6. - fraudar a licitação

9.1.7. - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.1.7.1. - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.1.7.2. - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.1.7.3. - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.8. - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.9. - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 9.846, de 2013.

9.2. - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. - advertência;

9.2.2. - multa;

9.2.3. - impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2.5. - Na aplicação das sanções serão considerados:

9.2.6. - a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.2.7. - as peculiaridades do caso concreto

9.2.8. - as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.2.9. - os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.2.10. - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3. - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4. - Para as infrações previstas nos itens 9.1.1., 9.1.2. e 9.1.3., a multa será de 15% do valor do contrato lícitado.

9.5. - Para as infrações previstas nos itens 9.1.4., 9.1.5., 9.1.6., 9.1.7., 9.1.8. e 9.1.9., a multa será de 30% do valor do contrato lícitado.

9.6. - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.7. - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.8. - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.9. - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4., 9.1.5., 9.1.6., 9.1.7., 9.1.8. e 9.1.9., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1., 9.1.2. e 9.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.10. - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.4., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.11. - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.12. - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.13. - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.14. - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.15. - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

10. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

10.1. - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do e-mail cpl@crcsc.org.br.

10.4. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. Das disposições gerais

11.1. - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. - O Edital e os anexos II ao IX, foram elaborados pela Unidade de Compras, em observância ao Termo de Referência e aos Estudos Técnicos Preliminares.

11.11. - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do CRCSC.

11.12. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.13. - ANEXO I - Termo de Referência;

11.14. - Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

11.15. - ANEXO II - Modelo de Termo de Vistoria;

11.18. - ANEXO III – Minuta de Contrato

11.19. - ANEXO IV - Autorização Complementar ao Contrato

11.22. - ANEXO V – Modelo de Declaração de Contratos Firmados;

11.2. - ANEXO VI – Planilha de Formação de Preços.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 03/12/2024 às 08:28:12.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.pdf (9.27 MB)
- Anexo II - ANEXO II - TERMO DE VISTORIA.pdf (662.37 KB)
- Anexo III - ANEXO III - TERMO DE CONTRATO.pdf (274.57 KB)
- Anexo IV - ANEXO IV - AUTORIZACAO COMPLEMENTAR.pdf (630.76 KB)
- Anexo V - ANEXO V - DECLARACAO DE CONTRATOS FIRMADOS.pdf (564.93 KB)
- Anexo VI - ANEXO VI - PLANILHA DE CUSTOS.xlsx (91.17 KB)

Termo de Referência 55/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
55/2024	926099-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC	EDUARDO SANTOS OLIVEIRA	26/11/2024 16:11 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados /Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra		9079626110000692.000079 /202498

1. Definição do objeto

1.1. - Contratação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra para assistente administrativo, limpeza, copeiragem e recepção, com o fornecimento dos materiais referentes a copeiragem e a limpeza, para a sede do CRCSC em Florianópolis /SC e para a Subsede de São Miguel do Oeste, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. - Postos de trabalho:

MÃO DE OBRA							
Item	Serviços	Turno	Jornada	Valor Mensal/ Empregado (R\$)	Qtde	Valor Mensal Total (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Assistente Administrativo	São Miguel do Oeste	44 h	R\$ 5.474,51	1	R\$ 5.474,51	R\$ 65.694,08
2	Limpeza	Florianópolis	44 h	R\$ 5.824,11	2	R\$ 11.648,22	R\$ 139.778,64
3	Copeiragem	Florianópolis	44 h	R\$ 4.924,30	1	R\$ 4.924,30	R\$ 59.091,64
4	Recepção	Florianópolis	36 h	R\$ 4.878,95	2	R\$ 9.757,91	R\$ 117.094,88
TOTAL MÃO DE OBRA (R\$)						R\$ 31.804,94	R\$ 381.659,24

1.3. - Insumos limpeza e copeiragem:

MATERIAIS		
Serviços	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Copeiragem	R\$ 17.183,26	R\$ 206.199,17
Limpeza	R\$ 9.137,35	R\$ 109.648,14
Total	R\$ 26.320,61	R\$ 315.847,31

1.4. - Total geral, considerando os gastos com os serviços de mão de obra somados aos gastos relativos aos insumos de copeiragem e limpeza:

TOTALIZAÇÃO (serviços + materiais)		
	Valor Global Mensal (R\$)	Valor Global Anual (R\$)
Mão de obra	R\$ 31.804,94	R\$ 381.659,24
Materiais	R\$ 26.320,61	R\$ 315.847,31
TOTAL (R\$)	R\$ 58.125,55	R\$ 697.506,55

1.5. - A presente licitação tem como objeto a contratação, em regime de empreitada por preço unitário, de serviços continuados de Copeiragem, Limpeza e Recepção nas dependências do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

1.6. - Compõem o contrato, além da mão de obra, o fornecimento de todos os insumos e materiais e o emprego dos equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

1.7. - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes neste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.8. - A licitação será realizada em item único, conforme tabela constante no item 1.4., devendo o licitante oferecer lance para o **valor global anual total da proposta**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

1.9. - O critério de julgamento adotado será o menor preço **global anual total** para o item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e demais ANEXOS, quanto às especificações do objeto.

1.10. - O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns).

- 1.11. - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº14.133, de 2021.
- 1.12. - A contratação dos serviços dar-se-á sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal, em conformidade com o estabelecido na Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05/2017 e do Decreto N.º 9.507/2018;
- 1.13. - Os serviços serão executados sob Regime de Dedicção Exclusiva de Mão de Obra, tendo em vista que o(s) futuro(s) empregado(s) da empresa prestadora de serviços deverão ficar à disposição nas dependências do CRCSC para a prestação dos serviços e que a empresa prestadora de serviços não compartilhará os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;
- 1.14. - A empresa prestadora de serviços deverá possibilitar a fiscalização pelo CRCSC, quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos (Incisos I a III, art. 17, da Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05/2017, de 26 de maio de 2017).
- 1.15. - Para a execução dos serviços, a empresa contratada deverá observar a legislação trabalhista relativa à jornada de trabalho, as normas coletivas da categoria profissional e as normas internas de segurança e saúde do trabalho.
- 1.16. - A contratada assume integral responsabilidade acerca das alíquotas e bases de cálculo dos tributos e contribuições previdenciárias que compõe a proposta, em especial, aqueles influenciados por seu regime de tributação (PIS e COFINS), por incidência de desoneração (INSS e CRPB) e/ou diferenciação de alíquota/base de cálculo em decorrência da atividade desempenhada (ISS).
- 1.17. - A aceitação da proposta por parte do CRCSC não gera para a futura contratada o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro quando a modificação superveniente da alíquota e/ou base cálculo dos tributos e contribuições previdenciárias for decorrente de ato voluntário da empresa ou em face de erro quanto a interpretação de seu regime de tributação.
- 1.18. - É de responsabilidade do licitante a indicação do ACT/CCT tendo em vista seu enquadramento sindical (art. 511, § 2º da CLT) ou, em caso de vinculação sindical plúrima do empregador terceirizante (art. 581, § 1º, da CLT), norma coletiva de trabalho (ACT/CCT) que envolva os seguimentos profissionais cujas atividades estejam contempladas no objeto da licitação.

2. Fundamentação da contratação

2.1. - A contratação da prestação contínua de serviços de assistência administrativa, copeiragem, recepção e limpeza, com fornecimento dos materiais necessários, é fundamentada nos seguintes aspectos:

2.1.1. - Atendimento ao Interesse Público

2.1.1.1. - Justificativa Institucional: O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC) possui atividades que demandam suporte administrativo, recepção qualificada, ambientes limpos e organizados, além de serviços de copeiragem para atender colaboradores, visitantes e eventos institucionais.

2.1.1.2. - Necessidade de Continuidade: Serviços de natureza essencial e de apoio precisam ser garantidos de forma ininterrupta, para assegurar o bom funcionamento do CRCSC e atender às demandas de seus públicos internos e externos.

2.1.2. - Previsão Legal

2.1.2.1. - Art. 37 da Constituição Federal: Princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A contratação visa garantir eficiência nos serviços institucionais.

2.1.2.2. - Lei nº 8.666/1993: Regulamenta as licitações e contratos administrativos, exigindo contratação por meio de processo licitatório, salvo hipóteses de dispensa ou inexigibilidade.

2.1.2.3. - Instrução Normativa SEGES/ME nº 40/2020: Estabelece critérios para a contratação de serviços contínuos, incluindo aqueles que envolvam dedicação exclusiva de mão de obra.

2.1.2.4. - Decreto nº 9.507/2018: Regulamenta a terceirização de serviços pela Administração Pública.

2.1.3. - Motivação pela Terceirização

2.1.3.1. - Especialização dos Serviços: A contratação de empresa especializada proporciona maior qualidade na execução dos serviços, uma vez que as empresas terceirizadas possuem experiência, estrutura e treinamento para atender às demandas específicas.

2.1.3.2. - Foco nas Atividades Finalísticas: A terceirização permite que o CRCSC concentre esforços em suas atividades estratégicas, delegando atividades-meio a profissionais capacitados contratados por meio da empresa.

2.1.3.3. - Racionalização de Recursos: Evita custos indiretos com encargos trabalhistas e infraestrutura de apoio, transferindo essas responsabilidades para a contratada.

2.1.4. - Economicidade e Eficiência

2.1.4.1. - Custos Previstos e Controlados: A contratação por valores previamente estimados, com base na pesquisa de preços, garante a economicidade e o equilíbrio financeiro do contrato.

2.1.4.2. - Melhoria da Gestão: A centralização dos serviços em um único contrato reduz a fragmentação administrativa e facilita o acompanhamento e a fiscalização.

2.1.5. - Atendimento às Necessidades Regulares do CRCSC

2.1.6. - Os serviços contratados atendem demandas que não podem ser supridas pelo quadro funcional permanente do CRCSC, como:

2.1.6.1. - Assistência administrativa: o cargo é previsto no Plano de Cargos e Salários do CRCSC, porém, não há disponibilidade de colaboradores com essa atribuição entre o quadro de funcionários do CRCSC.

2.1.6.2. - Recepção: Atendimento ao público e controle de acessos, garantindo bom acolhimento e segurança.

2.1.6.3. - Limpeza e copeiragem: Manutenção de ambientes adequados e suporte em eventos institucionais.

2.1.7. - Fundamentação Técnica e Operacional

2.1.7.1. - Dedicção Exclusiva de Mão de Obra: Os serviços requerem profissionais exclusivos e treinados, com carga horária específica e vínculo direto com a contratada.

2.1.7.1. - Fornecimento de Materiais: A inclusão de insumos necessários (copeiragem e limpeza) no contrato evita a fragmentação de compras e garante regularidade no fornecimento.

2.1.8. - Sustentação Orçamentária e Planejamento

2.1.8.1. - A contratação está prevista no orçamento do CRCSC e foi planejada com base em levantamento de necessidades, pesquisa de mercado e análise de viabilidade.

2.2 - A fundamentação da contratação está alinhada aos princípios da Administração Pública e à legislação vigente, garantindo a prestação de serviços contínuos de qualidade, economicidade e atendimento às necessidades institucionais do CRCSC.

3. Descrição da solução

3.1. - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Preliminares, Anexo I, desse Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.3. - Garantia da contratação

4.4. - Será exigida a garantia da contratação de que tratam os [arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.5. - Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária terá prazo de um mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato.

4.6. - A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.7. - O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.8. - Vistoria

4.9. - A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado

o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor do CRCSC designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas, desde que haja agendamento prévio através do e-mail: cpl@crcsc.gov.br.

4.10. - Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.11. - Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.12. - Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo constante no ANEXO II.

4.13. - A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. - A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. - A execução dos serviços será iniciada em até 10 (dez) dias úteis a partir da data de vigência constante no Contrato.

5.1.2. - No dia de início de suas atividades, a empresa CONTRATADA já deverá estar com todo o quantitativo de pessoal, necessário para o completo cumprimento das cláusulas contratuais;

5.1.3. - Antes do início das atividades, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao CRCSC a relação de nomes de empregados, contendo nome completo, cópias das carteiras de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

5.1.4. - A CONTRATADA deverá indicar o nome, endereço e telefones fixo e móvel de representantes com poderes para resolver eventuais problemas operacionais, podendo atuar como preposto junto à CONTRATANTE.

5.2. - Local da prestação dos serviços

5.3. - Os serviços serão prestados na sede do CRCSC em Florianópolis/SC e na Subsede de São Miguel do Oeste, de segunda a sexta-feira. A carga horária e localidade dos postos é a seguinte:

ITEM	CATEGORIA	LOCAL	QTDE DE POSTOS	JORNADA
01	Assistente Administrativo	São Miguel do Oeste	1	44 hs
02	Limpeza	Florianópolis	2	44 hs
03	Copeiragem	Florianópolis	1	44 hs

04	Recepção	Florianópolis	2	36 hs
----	----------	---------------	---	-------

5.4. - Rotinas a serem cumpridas

5.5. - O horário de expediente da CONTRATANTE é das 8:00 às 18:00 horas, cabendo à CONTRATADA e às unidades onde serão alocados os postos de trabalho definir as escalas de horário para o cumprimento da jornada de trabalho, que poderá, inclusive, ser estabelecida fora do horário de expediente informado, a depender da necessidade do serviço, admitida a compensação de horas desde que atendidas as exigências legais.

5.6. - Os profissionais indicados pela CONTRATADA deverão cumprir todas as normas gerais a seguir relacionadas, e ainda as atribuições específicas de cada serviço contratado, conforme consta das especificações técnicas deste anexo:

5.6.1. - Ser pontual e permanecer no posto de trabalho determinado, ausentando-se apenas quando substituído(a) por outro(a) profissional ou quando autorizado pela chefia ou pelo supervisor;

5.6.2. - Apresentar-se devidamente identificado(a) por crachá, uniformizado(a), asseado(a), barbeado e com unhas aparadas;

5.6.3. - Manter cabelos cortados e/ou presos;

5.6.4. - Cumprir as normas de segurança para acesso às dependências da CONTRATANTE;

5.6.5. - Comunicar à autoridade competente qualquer irregularidade verificada;

5.6.6. - Observar normas de comportamento profissional e técnicas de atendimento ao público;

5.6.7. - Cumprir as normas internas do órgão;

5.6.8. - Entrar em áreas reservadas somente em caso de emergência ou quando devidamente autorizado;

5.6.9. - Zelar pela preservação do patrimônio da CONTRATANTE sob sua responsabilidade, mantendo a higiene, a organização e a aparência do local de trabalho, solicitando a devida manutenção, quando necessário;

5.6.10. - Operar, sempre que necessário e de forma adequada, equipamentos e sistemas informatizados disponíveis para a execução dos serviços;

5.6.11. - Solicitar apoio técnico junto às unidades competentes da CONTRATANTE para solucionar falhas em máquinas e equipamentos;

5.6.12. - Conhecer a missão do posto que ocupa, assim como a forma de utilização dos equipamentos colocados à sua disposição;

5.6.13. - Assumir o posto com todos os acessórios necessários para o bom desempenho do trabalho;

5.6.14. - Receber/passar o serviço ao assumir/deixar o posto, relatando todas as situações encontradas, bem como as ordens e orientações recebidas;

5.6.15. - Guardar sigilo de assuntos dos quais venha a ter conhecimento em virtude do serviço;

5.6.16. - Manter atualizada a documentação utilizada no posto;

5.6.17. - Buscar orientação com o preposto, em caso de dificuldades no desempenho das atividades, repassando-lhe o problema;

5.6.18. - Adotar todas as providências ao seu alcance para sanar irregularidades ou agir em casos emergenciais;

5.6.19. - Levar ao conhecimento do preposto, imediatamente, qualquer informação considerada importante;

5.6.20. - Ocorrendo desaparecimento de material, comunicar o fato imediatamente ao preposto, lavrando posteriormente a ocorrência por escrito;

5.6.21. - Promover o recolhimento de objetos e/ou valores encontrados nas dependências da CONTRATANTE, providenciando para que sejam encaminhados à Segurança ou ao preposto;

5.6.22. - Evitar tratar de assuntos particulares ou que não tenham afinidade com o serviço desempenhado, durante o horário de trabalho, a fim de evitar o comprometimento e interrupções desnecessárias no atendimento;

5.6.23. - Evitar confrontos com servidores, outros prestadores de serviço e visitantes da CONTRATANTE;

5.6.24. - Tratar a todos com urbanidade;

5.6.25. - Não abordar autoridades ou servidores para tratar de assuntos particulares, de serviço ou atinentes ao contrato, exceto se for membro da FISCALIZAÇÃO;

5.6.26. - Não participar, no âmbito da CONTRATANTE, de grupos de manifestações ou reivindicações, evitando espalhar boatos ou tecer comentários desairosos ou desrespeitosos relativos a outras pessoas.

5.7. - DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS SERVIÇOS

5.7.1. - Constituem atribuições do serviço de COPEIRAGEM:

5.7.2. - Manusear e preparar bebidas e alimentos;

5.7.3. - Efetuar o preparo de bandejas, pratos e mesas;

5.7.4. - Manter os utensílios de copa devidamente organizados, guardados, limpos e higienizados, com a esterilização das xícaras, copos, talheres, pratos, panelas, potes e demais utensílios de copa e cozinha, toda vez que forem utilizados;

5.7.5. - Manter, na utilização diária, os ambientes da copa e refeitório sempre limpos, higienizados e organizados;

5.7.6. - Preparar alimentos sempre que solicitado;

5.7.7. - Evitar danos e perdas de materiais;

5.7.8. - Zelar pelo armazenamento e conservação dos alimentos;

5.7.9. - Manter limpos os pertences da copa, tais como geladeira, fogão, micro-ondas, armários, e todos os demais usados no dia-a-dia;

5.7.10. - Relacionar e enviar à Administração, tempestivamente, a relação de utensílios, material de limpeza, e produtos alimentícios necessários e faltantes;

5.7.11. - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

5.7.12. - Descartar adequadamente as embalagens usadas, bem como os demais resíduos.

5.7.13. - Separar borra de café para envio à compostagem.

5.8. - Constituem atribuições do serviço de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:

5.8.1. - Receber, protocolar, digitalizar, elaborar, emitir, organizar e arquivar documentos e relatórios e/ou encaminhar a seus destinatários;

5.8.2. - Atender e orientar clientes internos e externos;

5.8.3. - Efetuar cadastros, atualizações e controles variados;

5.8.4. - Organizar e controlar agendas departamentais;

5.8.5. - Manter a atualização dos sistemas informatizados, de acordo com o departamento;

5.8.6. - Prestar apoio administrativo ao departamento de atuação;

5.8.7. - Executar demais atividades correlatas pertinentes ao cargo, conforme a necessidade da instituição.

5.9. - Constituem atribuições do serviço de LIMPEZA:

5.9.1. - Frequência sugerida: diária.

5.9.1.1. - Varrer todos pisos internos e passar aspirador de pó em áreas carpetadas;

5.9.1.2. - Remover, com pano úmido, o pó das mesas, cadeiras, poltronas, armários, arquivos, prateleiras, peitoris, caixilhos das janelas e demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio e outros similares;

5.9.1.3. - Remover capachos tapetes, procedendo à sua limpeza e aspirando o pó;

5.9.1.4. - Retirar o pó dos aparelhos telefônicos, microcomputadores e demais equipamentos sobre as mesas, com flanelas e com produtos adequados;

5.9.1.5. - Limpar interna e externamente o elevador com produtos adequados;

5.9.1.6. - Limpar pisos;

5.9.1.7. - Limpar divisórias e portas de vidro;

5.9.1.8. - Limpar e desinfetar os banheiros com saneante do sanitário e coletar o respectivo lixo, no mínimo 2 (duas) vezes por dia e sempre que se fizer necessário;

5.9.1.9. - Limpar os espelhos dos banheiros;

5.9.1.10. - Efetuar limpeza com produto adequado as mesas e os assentos do refeitório, no mínimo 2 (duas) vezes por dia e sempre que se fizer necessário;

5.9.1.11. - Limpar com produto adequado os bebedouros, e trocar os vasilhames, se houver;

5.9.1.12. - Efetuar limpeza de pias e eletrodomésticos da copa e do refeitório;

5.9.1.13. - Limpar os corrimãos;

5.8.1.14. - Abastecer com papel toalha os banheiros, o refeitório e a copa sempre que se fizer necessário;

5.9.1.15. - Abastecer com sabonete líquido e papel higiênico os banheiros sempre que se fizer necessário;

5.9.1.16. - Retirar o lixo das salas, copa, refeitório e recepção pelo menos 2 (duas) vezes por dia e sempre que se fizer necessário;

5.9.1.17. - Proceder à coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/Mare n.º 06, de 3 de novembro de 1995 e sempre que se fizer necessário;

5.9.1.18. - Descartar adequadamente as embalagens usadas, bem como os demais resíduos.

5.9.1.19. - Remover todo o lixo para as lixeiras em que serão coletadas pelo serviço público e sempre que se fizer necessário.

5.9.2. - Frequência sugerida: semanal.

5.9.2.1. - Limpar portas, batentes e divisórias;

5.9.2.2. - Limpar manchas de pisos, paredes, divisórias, portas e vidros;

5.9.2.3. - Limpar forrações de couro ou de material sintético em assentos, cadeiras e poltronas;

5.9.2.4. - Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, dentre outros;

5.9.2.5. - Passar pano úmido com saneantes domissanitários ou álcool nos telefones;

5.9.2.6. - Retirar o pó e os resíduos dos quadros em geral;

5.9.2.7. - Encerar e/ou polir pisos;

5.9.2.8. - Lavar o piso de áreas de garagem/estacionamento, área que abriga central de ar condicionado, e depósitos.

5.9.3. - Frequência sugerida: quinzenal.

5.9.3.1. - Lavar com saneante domissanitário a copa e o refeitório;

5.9.3.2. - Lavar todas as lixeiras, inclusive a utilizada para a coleta pelo serviço público;

5.9.3.3. - Limpar a face interna de vidros e fachadas envidraçadas aplicando- lhes produtos ante embaçantes.

5.9.4. - Frequência sugerida: mensal.

5.9.4.1. - Proceder à limpeza completa de todo o auditório, envolvendo carpete, cadeiras, balcão, paredes, portas e demais móveis/equipamentos que o compõem;

5.9.4.2. - Limpar livros e periódicos, estantes e armários pertencentes à biblioteca;

5.9.4.3. - Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;

5.9.4.4. - Limpar forros, paredes, janelas e rodapés;

5.9.4.5. - Limpar persianas;

5.9.4.6. - Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro e outros similares;

5.9.4.7. - Frequência sugerida: semestral.

5.9.4.8. - Limpar calhas sempre que se fizer necessário;

5.9.4.9. - Lavar as caixas d'água, remover a lama depositada e desinfetá-las;

5.9.4.10. - Limpar placas de identificação, sinalização, letreiros e totens fixados em paredes, pisos e fachadas.

5.9.5. - Frequência sugerida: sob demanda.

5.9.5.1. - Realizar deslocamentos simples de móveis e equipamentos leves dentro da unidade, conforme requisitado pela CONTRATANTE;

5.9.5.1. - Limpar áreas após consertos, reparos, adaptações e pinturas;

5.9.5.1. - Executar os demais serviços considerados essenciais para um ambiente limpo e higienizado, não abarcados pelos itens acima, que compreendam a necessidade de uma frequência diária, semanal, quinzenal, mensal ou semestral.

5.10. - Constituem atribuições do serviço de RECEPÇÃO:

5.10.1. - Recepcionar, orientar e encaminhar o público em geral, inclusive autoridades;

5.10.2. - Identificar pessoas estranhas que ingressarem e circularem nas dependências do CRCSC, efetuando os respectivos credenciamentos e registrando os dados correspondentes em sistema informatizado;

5.10.3. - Atender e efetuar ligações telefônicas;

5.10.4. - Receber, anotar e transmitir recados;

5.10.5. - Operar, sempre que necessário e de forma adequada, os equipamentos de radiocomunicação ou sistemas disponíveis para a execução dos serviços;

5.10.6. - Manter-se atento aos visitantes e, havendo algo suspeito, informar o fato à pessoa competente, visando à averiguação da real situação;

5.10.7. - Informar à pessoa competente todo e qualquer tipo de atividade comercial que contrarie as normas do CRCSC;

5.10.8. - Conferir e passar para o substituto a relação de objetos sob sua guarda;

5.10.9. - Receber, digitalizar, arquivar e registrar nos sistemas informatizados do TCU, os documentos físicos que adentrarem na Secex, conforme orientações do Serviço de Administração; e

5.10.10. - Realizar outras atividades de mesma natureza profissional e grau de complexidade, quando solicitado pela Secex.

5.10.11. - Descartar adequadamente os resíduos produzidos no seu setor.

5.11. - O rol de tarefas e de periodicidade listados nas atribuições dos serviços acima é apenas exemplificativo, podendo ser exigidas outras atividades não constantes nele, compatíveis com cada posto, bem como uma frequência diferenciada daquela determinada, em razão de necessidade e de adequação dos serviços, para que estes atendam a contento à demanda pelos serviços do CRCSC.

5.12. - Materiais a serem disponibilizados

5.13. - Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais necessários a sua execução, nas quantidades estimadas e requisitos estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

5.14. - Os quantitativos de materiais são meramente estimativos e serão faturados por medição, ou seja, será efetuado o pagamento conforme a quantidade efetivamente consumida no mês, após conferência pela fiscalização do contrato.

5.15. - A indicação de marcas dos materiais de consumo, insumos e utensílios é utilizada pela Administração como meio de aferir a qualidade mínima dos itens fornecidos pela CONTRATADA. Caso a licitante informe em sua proposta de preços uma marca diferente daquelas indicadas neste edital, o produto deverá possuir padrões de qualidade no mínimo igual, ou superior, aos indicados, sendo que, nesse caso, será previamente avaliado pela Administração para fins de aceitabilidade.

5.16. - A não aceitação pela Administração do produto indicado pelo licitante não acarretará, em hipótese alguma, aumento dos custos do contrato.

5.17. - Para a prestação dos serviços de copeiragem, são estimados os seguintes materiais:

ITEM	DESCRIÇÃO
05	Copo de Papel de 200 ml
06	Copo de Papel de 120 ml para bebidas quentes.
07	Guardanapo tamanho 22x22,5cm, com 50unidades.
08	Guardanapo tamanho 32x32,5cm, com 50unidades.
09	Garfo descartável biodegradáveis ou compostáveis com 50 unidades.

10	Mexedor de café descartável com 250 unidades.
11	Açúcar refinado 1kg
12	Adoçante dietético líquido, 100% STÉVIA, de no mínimo 75ml
13	Água mineral sem gás 500 ml
14	Café 500 gramas.
15	Chá em saches/saquinhos de 10g acondicionados em caixa com 10 saches
16	Leite de vaca, integral, em caixa cartonada de 1 (um) litro
17	Biscoito cookies cookie sabor leite com gotas de chocolate em sache 10g ou similar
18	Biscoito Amanteigado Leite Sache 11,8g ou similar
19	Biscoito Sachê Cream Cracker Sache 10g ou similar
20	Amendoim japonês embalagem de 27g ou similar
21	Amendoim doce embalagem de 27g ou similar
22	Bolinho Minibolo Duplo Chocolate Sachê de 40g ou similar

5.18. - Para a prestação dos serviços de limpeza, são estimados os seguintes materiais:

ITEM	DESCRIÇÃO
23	Água sanitária
24	Álcool etílico hidratado
25	Desinfetante líquido perfumado
26	Desodorizante de ambiente aerossol.
27	Detergente líquido
28	Esponja dupla face

29	Limpa vidros
30	Limpa pedras
31	Lustra móvel
32	Luva para limpeza, tamanho g
33	Luva para limpeza, tamanho m
34	Luva para limpeza, tamanho p
35	Mop úmido (bruxa)
36	Pedra sanitária
37	Sabonete líquido, em embalagens de 5 litros
38	Saponáceo cremoso
39	Vassoura
40	Pano multiuso
41	Garra para Mop
42	Papel higiênico
43	Esponja de aço pacote com 8 unidades
44	Garra para fibra de limpeza com cabo em alumínio.
45	Saco plástico 50 litros
46	Saco plástico 30 litros
47	Saco plástico 100 litros
48	Sabão em barra
49	Fibra de limpeza

50	Papel toalha branco acondicionado em embalagens com no mínimo, 4 pacotes (pacote c/, no mínimo, 1.000 fls)
51	Brilha inox, spray aerossol, acondicionado em embalagens de 500ml
52	Álcool etílico 70%, em gel
53	Pá coletora de lixo, dobrável

5.19. - Os materiais serão utilizados conforme a necessidade da CONTRATANTE e deverão ser de primeira qualidade, sujeitos à prévia aprovação da CONTRATANTE, devendo ser entregues no depósito da CONTRATADA, localizado nas dependências da CONTRATANTE, até o quinto dia útil de cada mês e, se porventura houver necessidade de substituição, em razão de falhas ou defeitos ou desgaste, deverá repô-los, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.20. - Os saneantes domissanitários e demais materiais deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, que não poderão ser reutilizadas, sendo de obrigação da CONTRATADA efetuar a destinação ambiental adequada às mesmas, nos termos da Lei n. 12.305, de 2010, Decreto 7.404, de 2010 e legislação ambiental estadual e municipal incidente;

5.21. - Todos os materiais deverão ser aprovados pelo fiscal do contrato, observando as especificações dos mesmos.

5.22. - Quando das repactuações, a CONTRATADA poderá solicitar a atualização dos valores dos materiais utilizando-se do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) produzido pelo Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor (SNIPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.23. - Uniformes

5.24. - A CONTRATADA deverá providenciar para que os profissionais indicados apresentem-se no local de prestação dos serviços trajando uniformes fornecidos às expensas da empresa. Os uniformes deverão ser aprovados previamente pela Fiscalização da CONTRATANTE.

5.25. - Todos os itens do conjunto de uniformes estarão sujeitos à prévia aprovação da CONTRATANTE e, a pedido dela, poderão ser substituídos, caso não correspondam às especificações.

5.26. - Poderão ocorrer eventuais alterações nas especificações dos uniformes, quanto a tecido, cor, modelo, desde que previamente aceitas pela FISCALIZAÇÃO.

5.27. - No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

5.28. - Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante apostilamento.

6.3. - As comunicações entre o CRCSC e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. - O CRCSC poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. - Após a assinatura do contrato, o CRCSC poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. - Preposto

6.7. - A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.8. - A CONTRATADA deverá manter preposto da empresa disponível durante todo o período da vigência contratual.

6.9. - A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

6.10. - Rotinas de Fiscalização

6.11. - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.12. - Fiscalização Técnica

6.13. - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.14. - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.15. - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.16. - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

6.17. - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

6.18. - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.19. - Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato pelo prazo de 10 (dez) dias, sendo o mesmo responsável por elaborar relatório da prestação do serviço, remetendo posteriormente ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.20. - Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.23. - A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

6.24. - Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

6.25. - É vedada a atribuição à CONTRATADA da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.

6.26. - O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

6.27. - A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na [Lei n. 14.133/2021](#). ([IN05/17 - art. 62](#))

6.28. - A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso. (art. 47, §2º, IN05/2017)

6.29. - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.30. - As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.31. - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.32. - Fiscalização Administrativa

6.33. - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.34. - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.35. - A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.36. - Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

6.36.1. - No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

6.36.1.1. - no primeiro mês da prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação:

6.36.1.1.1. - relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

6.36.1.1.2. - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela CONTRATADA;

6.36.1.1.3. - exames médicos admissionais dos empregados da CONTRATADA que prestarão os serviços; e

6.36.1.2. - entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf):

6.36.1.2.1. - Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

6.36.1.2.2. - Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

6.36.1.2.3. - Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

6.36.1.2.4. - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.36.1.3. - entrega, quando solicitado pelo CONTRATANTE, de quaisquer dos seguintes documentos:

6.36.1.3.1. - extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração CONTRATANTE;

6.36.1.3.2. - cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte CONTRATANTE;

6.36.1.3.3. - cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

6.36.1.3.4. - comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e

6.36.1.3.5. - comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

6.36.1.4. - entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

6.36.1.4. - termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

6.36.1.4. - guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

6.36.1.4. - extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

6.36.1.4. - exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

6.37. - A cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato de trabalho, a CONTRATADA deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.

6.38. - O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.

6.39. - Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.

6.40. - Não haverá pagamento adicional pela CONTRATANTE à CONTRATADA em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.

6.41. - Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

6.42. - Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficialiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

6.43. - Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficialiar ao Ministério do Trabalho.

6.44. - O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

6.45. - A Administração CONTRATANTE poderá conceder um prazo para que a CONTRATADA regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

6.46. - Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

6.47. - Não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

6.48. - O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela CONTRATANTE para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

6.49. - Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA.

6.50. - O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela CONTRATADA, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

6.51. - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.52. - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

6.53. - A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa Seges/Me nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.54. - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

6.55. - Gestor do Contrato

6.56. - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.57. - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.58. - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.59. - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.60. - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.61. - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.62. - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. - Do recebimento

7.2. - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3. - O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. - O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. - O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.6. - O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7. - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal:

7.7.1. - o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.7.2. - o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

7.8. - Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.9. - O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10. - A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.11. - O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.12. - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.13. - Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.14. - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.14.1. - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas,

devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.14.2. - Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.14.3. - Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.14.4. - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.14.5. - Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.15. - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.16. - Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.17. - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.18. - Liquidação

7.19. - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.20. - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.21. - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.21.1. o prazo de validade;

7.21.2. a data da emissão;

7.21.3. os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;

7.21.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.21.5. o valor a pagar; e

7.21.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.22. - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE;

7.23. - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.24. - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.25. - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

7.26. - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.27. - Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.28. - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.29. - Prazo de pagamento

7.30. - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.31. - No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, para correção monetária.

7.32. - Forma de pagamento

7.33. - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.34. - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.35. - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.35.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.36. - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.37. - Cessão de crédito

7.38. - É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.39. - As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do CONTRATANTE.

7.40. - A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.41. - Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.42. - O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.43. - A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

7.44. - Conta-Depósito Vinculada

7.45. - Para atendimento ao disposto no art. 18 da IN SEGES/MP N. 5/2017, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 são as estabelecidas neste Termo de Referência.

7.46. - A futura Contratada deve autorizar a Administração contratante, no momento da assinatura do contrato, nos termos do ANEXO III, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.47. - Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

7.48. - A CONTRATADA autorizará o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores da contratada, bem como de suas repercussões trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, que serão depositados pela contratante em conta-depósito vinculada específica, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação, conforme disposto no anexo XII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017, os quais somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas condições estabelecidas no item 1.5 do anexo VII-B da referida norma.

7.49. - O montante dos depósitos da conta vinculada, conforme item 2 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 será igual ao somatório dos valores das provisões a seguir discriminadas, incidentes sobre a remuneração, cuja movimentação dependerá de autorização do órgão ou entidade promotora da licitação e será feita exclusivamente para o pagamento das respectivas obrigações:

7.49.1. - 13º (décimo terceiro) salário;

7.49.2. - Férias e um terço constitucional de férias;

7.49.3. - Multa sobre o FGTS e contribuição social para as rescisões sem justa causa; e

7.49.4. - Encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário.

7.50. - Os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo serão aqueles indicados no Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017.

7.51. - O saldo da conta-depósito será remunerado pelo índice de correção da poupança pro rata die, conforme definido em Termo de Cooperação Técnica firmado entre o promotor desta licitação e instituição financeira. Eventual alteração da forma de correção implicará a revisão do Termo de Cooperação Técnica.

7.52. - Os valores referentes às provisões mencionadas neste edital que sejam retidos por meio da conta-depósito, deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa que vier a prestar os serviços.

7.53. - Em caso de cobrança de tarifa ou encargos bancários para operacionalização da conta-depósito, os recursos atinentes a essas despesas serão debitados dos valores depositados.

7.54. - A empresa contratada poderá solicitar a autorização do órgão ou entidade contratante para utilizar os valores da conta-depósito para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos nos subitens acima ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.

7.55. - Na situação do subitem acima, a empresa deverá apresentar os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento. Somente após a confirmação da ocorrência da situação pela Administração, será expedida a autorização para a movimentação dos recursos creditados na conta-depósito vinculada, que será encaminhada à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.

7.56. - A autorização de movimentação deverá especificar que se destina exclusivamente para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos.

7.57. - A empresa deverá apresentar ao órgão ou entidade contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.

7.58. - O saldo remanescente dos recursos depositados na conta-depósito será liberado à respectiva titular no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, quando couber, e após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, conforme item 15 da IN SEGES/MP n. 5/2017.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.2. - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

8.3. - Regime de Execução

8.4. - O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

8.5. - Exigências de habilitação

8.6. - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.7. - Habilitação jurídica

8.8. - **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.9. - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.10. - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.11. - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12. - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.13. - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.14. - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no

Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.15. - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.16. - Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.17. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.18. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.19. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.20. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.21. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.22. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.23. - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.24. - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.25. - Qualificação Econômico-Financeira

8.26. - certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.27. - certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.28. - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando;

8.28.1. - índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.28.2. - capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação;

8.28.3. - patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.28.4. - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.28.5. - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.29. - Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante no **ANEXO IV** deste termo de referência de que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante, observados os seguintes requisitos:

8.29.1. - a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

8.29.2. - caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

8.30. - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.31. - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item **deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil**, apresentada pelo fornecedor.

8.32. - Qualificação Técnica

8.33. - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.33.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.34. - Qualificação Técnico-Operacional

8.35. - Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.36. - Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.36.1. - Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 03 (três) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos;

8.36.2. - Comprovação que já executou contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados;

- 8.37. - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.
- 8.38. - Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 8.39. - O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.
- 8.40. - Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 8.41. - Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.
- 8.42. - A apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 697.506,55

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 697.705,21 (SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL SETECENTOS E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

MÃO DE OBRA							
Item	Serviços	Turno	Jornada	Valor Mensal/ Empregado (R\$)	Qtde	Valor Mensal Total (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Assistente Administrativo	São Miguel do Oeste	44 h	R\$ 5.474,51	1	R\$ 5.474,51	R\$ 65.694,08
2	Limpeza	Florianópolis	44 h	R\$ 5.824,11	2	R\$ 11.648,22	R\$ 139.778,64
3	Copeiragem	Florianópolis	44 h	R\$ 4.924,30	1	R\$ 4.924,30	R\$ 59.091,64
4	Recepção	Florianópolis	36 h	R\$ 4.878,95	2	R\$ 9.757,91	R\$ 117.094,88
TOTAL MÃO DE OBRA (R\$)						R\$ 31.804,94	R\$ 381.659,24

MATERIAIS COPEIRAGEM				
ITEM	DESCRIÇÃO	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA MENSAL	MÉDIA ANUAL
5	Copo de Papel de 200 ml	R\$ 48,95	R\$ 244,73	R\$ 2.936,70
6	Copo de Papel de 120 ml para bebidas quentes.	R\$ 38,57	R\$ 38,57	R\$ 462,88
7	Guardanapo tamanho 22x22,5cm, com 50unidades.	R\$ 4,20	R\$ 3,48	R\$ 41,80
8	Guardanapo tamanho 32x32,5cm, com 50unidades.	R\$ 6,55	R\$ 3,41	R\$ 40,87
9	Garfo descartável biodegradáveis ou compostáveis com 50 unidades.	R\$ 23,66	R\$ 3,08	R\$ 36,90
10	Mexedor de café descartável com 250 unidades.	R\$ 11,09	R\$ 4,66	R\$ 55,91
11	Açúcar refinado 1kg	R\$ 4,66	R\$ 17,01	R\$ 204,11
12	Adoçante dietético líquido, 100% STÉVIA, de no mínimo 75ml	R\$ 18,07	R\$ 10,30	R\$ 123,62
13	Água mineral sem gás 500 ml	R\$ 2,04	R\$ 36,52	R\$ 438,19
14	Café 500 gramas.	R\$ 22,33	R\$ 343,21	R\$ 4.118,55
15	Chá em sachês/saquinhas de 10g acondicionados em caixa com 10 sachês	R\$ 12,66	R\$ 24,69	R\$ 296,32
16	Leite de vaca, integral, em caixa cartonada de 1 (um) litro	R\$ 5,14	R\$ 122,57	R\$ 1.470,79
17	Biscoito cookies cookie sabor leite com gotas de chocolate em sachê 10g ou similar	R\$ 1,61	R\$ 3.715,51	R\$ 44.586,08

18	Biscoito Amanteigado Leite Sachê 11,8 g ou similar	R\$ 1,17	R\$ 2.276,98	R\$ 27.323,80
19	Biscoito Sachê Cream Cracker Sachê 10g ou similar	R\$ 0,73	R\$ 1.688,87	R\$ 20.266,40
20	Amendoim japonês embalagem de 27g ou similar	R\$ 1,00	R\$ 853,00	R\$ 10.236,00
21	Amendoim doce embalagem de 27g ou similar	R\$ 7,68	R\$ 6.551,04	R\$ 78.612,48
22	Bolinho Minibolo Duplo Chocolate Sachê de 40g ou similar	R\$ 2,16	R\$ 1.245,65	R\$ 14.947,77
TOTAL			R\$ 17.183,26	R\$ 206.199,17

MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA				
ITEM	DESCRIÇÃO	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA MENSAL	MÉDIA ANUAL
23	Água sanitária	R\$ 4,13	R\$ 24,66	R\$ 295,87
24	Álcool etílico hidratado	R\$ 12,98	R\$ 53,61	R\$ 643,29
25	Desinfetante líquido perfumado	R\$ 20,45	R\$ 103,27	R\$ 1.239,27
26	Desodorizante de ambiente aerossol.	R\$ 19,00	R\$ 44,07	R\$ 528,82
27	Detergente líquido	R\$ 3,00	R\$ 30,03	R\$ 360,32
28	Esponja dupla face	R\$ 1,36	R\$ 11,00	R\$ 132,03
29	Limpa vidros	R\$ 16,32	R\$ 18,77	R\$ 225,22
30	Limpa pedras	R\$ 38,39	R\$ 29,56	R\$ 354,72
31	Lustra móvel	R\$ 6,90	R\$ 20,01	R\$ 240,12
32	Luva para limpeza, tamanho g	R\$ 4,95	R\$ 3,47	R\$ 41,58

33	Luva para limpeza, tamanho m	R\$ 4,95	R\$ 4,55	R\$ 54,65
34	Luva para limpeza, tamanho p	R\$ 4,95	R\$ 5,94	R\$ 71,28
35	Mop úmido (bruxa)	R\$ 18,62	R\$ 0,37	R\$ 4,47
36	Pedra sanitária	R\$ 2,94	R\$ 58,79	R\$ 705,46
37	Sabonete líquido, em embalagens de 5 litros	R\$ 23,67	R\$ 7,57	R\$ 90,87
38	Saponáceo cremoso	R\$ 10,54	R\$ 30,88	R\$ 370,59
39	Vassoura	R\$ 22,45	R\$ 13,92	R\$ 167,05
40	Pano multiuso	R\$ 73,53	R\$ 5,88	R\$ 70,59
41	Garra para Mop	R\$ 27,48	R\$ 0,55	R\$ 6,60
42	Papel higiênico	R\$ 128,89	R\$ 253,90	R\$ 3.046,84
43	Esponja de aço pacote com 8 unidades	R\$ 2,47	R\$ 0,25	R\$ 2,96
44	Garra para fibra de limpeza com cabo em alumínio.	R\$ 37,33	R\$ 0,75	R\$ 8,96
45	Saco plástico 50 litros	R\$ 78,94	R\$ 1.618,17	R\$ 19.418,01
46	Saco plástico 30 litros	R\$ 27,14	R\$ 2.795,72	R\$ 33.548,63
47	Saco plástico 100 litros	R\$ 66,34	R\$ 3.532,61	R\$ 42.391,26
48	Sabão em barra	R\$ 10,95	R\$ 6,57	R\$ 78,80
49	Fibra de limpeza	R\$ 15,16	R\$ 27,59	R\$ 331,09
50	Papel toalha branco acondicionado em embalagens com no mínimo, 4 pacotes (pacote c/, no mínimo, 1.000 fls)	R\$ 93,90	R\$ 401,08	R\$ 4.812,96
51	Brilha inox, spray aerossol, acondicionado em embalagens de 500ml	R\$ 49,39	R\$ 8,40	R\$ 100,76

52	Álcool etílico 70%, em gel	R\$ 12,45	R\$ 21,78	R\$ 261,35
53	Pá coletora de lixo, dobrável	R\$ 45,56	R\$ 3,64	R\$ 43,74
TOTAL			R\$ 9.137,35	R\$ 109.648,14

MATERIAIS		
Serviços	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Copeiragem	R\$ 17.183,26	R\$ 206.199,17
Limpeza	R\$ 9.137,35	R\$ 109.648,14
Total	R\$ 26.320,61	R\$ 315.847,31

TOTALIZAÇÃO (serviços + materiais)		
	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Mão de obra	R\$ 31.804,94	R\$ 381.659,24
Materiais	R\$ 26.320,61	R\$ 315.847,31
TOTAL (R\$)	R\$ 58.125,55	R\$ 697.506,55

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCSC, previstos nos projetos do órgão:

- 10.1.1. - 5001 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS;
- 10.1.1. - 5008 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA;
- 10.1.1. - 5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JHONATAN ALBERTO COSTA

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR.pdf (8.2 MB)
- Anexo II - ANEXO II - TERMO DE VISTORIA.pdf (540.37 KB)
- Anexo III - ANEXO III - AUTORIZACAO COMPLEMENTAR AO TERMO DE CONTRATO.pdf (545.42 KB)
- Anexo IV - ANEXO IV - DECLARACAO DE CONTRATOS FIRMADOS.pdf (523.07 KB)

Estudo Técnico Preliminar 74/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 9079626110000692.000079/2024

2. Objeto

2.1. - Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar à contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua e com a dedicação exclusiva de mão de obra, de serviços de apoio administrativo, copeiragem, recepção e limpeza, com o fornecimento dos materiais referentes a copeiragem e limpeza, para fins de atendimento às necessidades institucionais do CRCSC, conforme tabela abaixo:

2.2. - Postos de trabalho e valores estimados:

MÃO DE OBRA							
Item	Serviços	Local	Jornada	Valor Mensal/ Empregado (R\$)	Qtde	Valor Mensal Total (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Assistente Administrativo	São Miguel do Oeste	44 h	R\$ 5.474,51	1	R\$ 5.474,51	R\$ 65.694,08
2	Limpeza	Florianópolis	44 h	R\$ 5.824,11	2	R\$ 11.648,22	R\$ 139.778,64
3	Copeiragem	Florianópolis	44 h	R\$ 4.924,30	1	R\$ 4.924,30	R\$ 59.091,64
4	Recepção	Florianópolis	36 h	R\$ 4.878,95	2	R\$ 9.757,91	R\$ 117.094,88
TOTAL MÃO DE OBRA (R\$)						R\$ 31.804,94	R\$ 381.659,24

2.3. - Insumos limpeza e copeiragem e valores estimados:

MATERIAIS		
Serviços	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Copeiragem	R\$ 17.183,26	R\$ 206.199,17
Limpeza	R\$ 9.137,35	R\$ 109.648,14
Total	R\$ 26.320,61	R\$ 315.847,31

2.3. - Total geral estimado, considerando os gastos com os serviços de mão de obra somados aos gastos relativos aos insumos de copeiragem e limpeza:

TOTALIZAÇÃO (serviços + materiais)		
	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Mão de obra	R\$ 31.804,94	R\$ 381.659,24
Materiais	R\$ 26.320,61	R\$ 315.847,31

TOTAL (R\$)	R\$ 58.125,55	R\$ 697.506,55
-------------	---------------	----------------

2.4. - Os valores estimados para os materiais foram projetados a partir da média mensal de consumo dos últimos 60 (sessenta) meses para cada um dos itens, conforme detalhado no item 8 do presente estudo.

3. Descrição da necessidade

3.1. - A contratação de serviços terceirizados visa atender às demandas operacionais essenciais de suporte administrativo, limpeza, copa e recepção, que são indispensáveis para o bom funcionamento e a eficiência das atividades da instituição. O dimensionamento dos postos foi realizado com base na análise da carga de trabalho e na demanda regular das instalações da instituição, com o intuito de garantir um ambiente limpo, organizado e acolhedor para os colaboradores e visitantes. Os postos de trabalho previstos são:

3.1.1. - **Assistente Administrativo (lotação: Subsede do CRCSC de São Miguel do Oeste)** : Necessário para apoiar as atividades administrativas rotineiras, oferecendo suporte nas tarefas organizacionais e operacionais. Com 1 posto, o assistente administrativo deverá cumprir 44 horas semanais, contribuindo para a continuidade e eficiência do trabalho interno.

3.1.2. - **Limpeza (lotação: sede do CRCSC em Florianópolis/SC)**: Com 2 postos e uma carga horária de 44 horas semanais para cada, a contratação deste serviço é fundamental para a manutenção da higiene e organização do ambiente, proporcionando um espaço de trabalho saudável, seguro e confortável para todos os usuários. A aquisição de materiais de limpeza específicos também é necessária para o desempenho adequado das funções.

3.1.3. - **Copeiragem (lotação: sede do CRCSC em Florianópolis/SC)**: Este serviço, com 1 posto e uma carga horária de 44 horas semanais, é indispensável para garantir o atendimento adequado de copa, incluindo o preparo e a distribuição de bebidas e lanches. Este apoio facilita o atendimento interno e externo, promovendo a boa hospitalidade e o bem-estar dos usuários e visitantes.

3.1.4. - **Recepção (lotação: sede do CRCSC em Florianópolis/SC)**: A instituição demanda 2 postos de recepção com uma carga horária de 36 horas semanais para cada. A recepção é responsável por acolher, orientar e prestar informações aos visitantes, além de auxiliar no controle de acessos. Esse serviço é essencial para assegurar o bom atendimento e a organização das visitas, contribuindo para uma imagem positiva da instituição e melhorando a comunicação.

3.2. - Essa contratação visa atender à necessidade de serviços contínuos e especializados, que são essenciais ao suporte das atividades institucionais, ao bem-estar dos funcionários e visitantes, à segurança e à manutenção dos padrões de limpeza e organização das instalações.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. - Os empregados a serem alocados na execução dos serviços, de acordo com as atividades a serem desenvolvidas, deverão possuir as especificações e requisitos estabelecidos nos quadros abaixo:

ITEM 1 - Posto: Assistente Técnico

Cargo		Assistente Técnico
Código CBO		4110-10
Descrição Sumária		Realizar atividades auxiliares, acessórias e instrumentais de nível básico necessárias para a execução dos processos relacionados aos serviços do órgão, inclusive por meios eletrônicos.
Atribuições		Receber, protocolar, digitalizar, elaborar, emitir, organizar e arquivar documentos e relatórios e/ou encaminhar a seus destinatários; Atender e orientar clientes internos e externos; Efetuar cadastros, atualizações e controles variados; Organizar e controlar agendas departamentais; Manter a atualização dos sistemas informatizados, de acordo com o departamento; Prestar apoio administrativo ao departamento de atuação; Executar demais atividades correlatas pertinentes ao cargo, conforme a necessidade da instituição.
Requisitos	Jornada de Trabalho	08 horas diárias - 44 horas semanais– diurno – de 2ª feira a 6ª feira;
	Grau de Instrução	Ensino médio completo.
	Lotação	Subsede de São Miguel do Oeste/SC
	Habilidade	Informática – B Legislação conforme a área de atuação – B Normas do Sistema CFC/CRCs – B Técnicas de Atendimento ao Público – B Técnicas de Oratória e Redação – B Legenda: Grau de Domínio: B (Básico); I (Intermediário); A (Avançado)
	Atitudes	Adaptabilidade Apresentação Pessoal Comunicação Dinamismo Empatia Organização Trabalho em Equipe

ITEM 2 - Posto: Copeiragem	
Cargo	Copeiro(a)
Código CBO	5134-25
Descrição Sumária	Distribuir refeições, utilizando bandejas e carrinhos, segundo as instruções recebidas. Receber e distribuir refeições, utilizando bandejas e carrinhos. Receber ou recolher bandejas, louças e talheres, após as refeições, providenciando a lavagem e guarda, ou o envio ao setor competente.
	Atender, orientar e registrar solicitações e reclamações dos cidadãos e dos representantes de instituições públicas e privadas; Auxiliar na organização e realização de reuniões e eventos;

Atribuições		Receber e distribuir refeições, utilizando bandejas e carrinhos; Receber ou recolher bandejas, louças e talheres, após as refeições, providenciando a lavagem e guarda, ou o envio ao setor competente; Conferir, controlar, distribuir, receber e requisitar materiais de expediente; Prestar informações sobre o funcionamento das unidades e seus respectivos produtos e serviços; Manter a ordem e a limpeza do local de trabalho, seguindo normas e instruções; Realizar outras atividades / tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;
Requisitos	Jornada de Trabalho	08 horas diárias - 44 horas semanais – diurno – de 2ª feira a 6ª feira;
	Grau de Instrução	Ensino fundamental incompleto.
	Lotação	sede do CRCSC - Florianópolis/SC
	Experiência	-
	Conhecimento	Atendimento ao público, desenvoltura, iniciativa, boa dicção.
	Habilidade	Comunicação – capacidade de escutar e de transmitir ideias com desenvoltura, coerência e objetividade; Concentração - capacidade de ficar alerta, selecionar informações importantes, bloquear sinais irrelevantes e direcionar o pensamento; Ética – capacidade de adotar comportamentos e relacionamentos que observem os valores e normas adotados no ambiente de trabalho; Gerenciamento do tempo – capacidade de gerenciar o próprio tempo e o dos outros considerando as atividades a serem realizadas; Resolução de problemas – capacidade de percepção e criação de estratégias efetivas para resolver situações novas ou mal definidas.
	Atitudes	Disposição – capacidade de estar sempre alerta e disponível, iniciativa e entusiasmo; Empatia - capacidade de se imaginar no lugar de outras pessoas e de compreender seus sentimentos, desejos, ideias e ações; Flexibilidade – capacidade de se adaptar às mudanças e rever pontos de vista, abertura para feedbacks e ideias diferentes; Pontualidade – capacidade de realizar os compromissos e afazeres dentro do prazo estipulado, com exatidão e regularidade; Profissionalismo – capacidade de demonstrar excelência, valores honráveis, padrões, ética e bom caráter; Equilíbrio emocional - capacidade de trabalhar sob pressão, resistência à frustração, maturidade e resiliência.

ITEM 3 - Posto: Recepção	
Cargo	Recepcionista
Código CBO	4221-05
Descrição Sumária	Recepcionam e orientam visitantes. Zelam pela guarda do patrimônio observando o comportamento e movimentação de pessoas. Controlam o fluxo de pessoas e veículos identificando-os e encaminhando-os aos locais desejados. Recebem mercadorias, volumes diversos e correspondências.
Atribuições	Comunicar imediatamente as autoridades do Órgão Contratante quaisquer anormalidades verificadas, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias; Manter afixado no posto, em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia da região, do Corpo de Bombeiros, da Polícia Ambiental, dos responsáveis pela administração da instalação e outros de interesse; Operar equipamentos de controle de acesso, inclusive em meios eletrônicos; Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas; Fiscalizar a entrada e a saída de veículos nas instalações, identificando o motorista e anotando a placa do veículo, inclusive de profissionais autorizados a estacionar seus carros particulares na área interna da instalação, mantendo sempre os portões fechados; Fiscalizar a entrada e a saída de materiais mediante conferência das notas fiscais ou de controles próprios do Contratante; Controlar a entrada e a saída de veículos, profissionais e visitantes após o término de cada expediente de trabalho, feriados e fins de semana, na conformidade do que venha a ser estabelecido pelo Contratante; Proibir o ingresso de vendedores ambulantes e assemelhados às instalações sem que estes estejam devida e previamente autorizados pelo Contratante; Fiscalizar e orientar o trânsito interno de profissionais, visitantes ou pessoas, bem como dos estacionamento de veículos, anotando eventuais irregularidades e comunicando ao Contratante; Colaborar nos casos de emergência ou abandono das instalações, visando à manutenção das condições de segurança; Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do Contratante. Facilitar, na medida do possível, a atuação das mesmas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventuais acontecimentos; Registrar e controlar diariamente as ocorrências do posto em que estiver prestando seus serviços; Manter-se no posto, não devendo se afastar de seus afazeres;

		Proibir a utilização do posto para guarda de objetos estranhos ao local e de bens particulares de profissionais ou de terceiros; Comunicar ao Contratante a presença de aglomerações de pessoas junto ao posto; Repassar para o(s) porteiro(s) que está(ão) assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações. Realizar outras atividades de nível básico relacionadas à execução dos processos relacionados aos produtos e serviços das unidades.
Requisitos	Jornada de Trabalho	06 (seis) horas diárias – 36 horas semanais - diurno – de 2ª feira a 6ª feira;
	Grau de Instrução	Ensino Fundamental Completo ou curso técnico equivalente.
	Experiência	Conhecimentos de informática em nível básico, compreendendo trabalhos com editores de texto, planilhas eletrônicas e navegação na internet.
	Conhecimento	Atendimento ao público em geral, desenvoltura, iniciativa, boa dicção.
	Habilidade	Comunicação – capacidade de escutar e de transmitir ideias com desenvoltura, coerência e objetividade; Concentração - capacidade de ficar alerta, selecionar informações importantes, bloquear sinais irrelevantes e direcionar o pensamento; Ética – capacidade de adotar comportamentos e relacionamentos que observem os valores e normas adotados no ambiente de trabalho; Gerenciamento do tempo – capacidade de gerenciar o próprio tempo e o dos outros considerando as atividades a serem realizadas; Resolução de problemas – capacidade de percepção e criação de estratégias efetivas para resolver situações novas ou mal definidas.
	Atitudes	Altruísmo – capacidade de abdicar de interesses pessoais em benefício de outras pessoas ou do interesse público; Disposição – capacidade de estar sempre alerta e disponível, iniciativa e entusiasmo; Empatia - capacidade de se imaginar no lugar de outras pessoas e de compreender seus sentimentos, desejos, ideias e ações; Flexibilidade – capacidade de se adaptar às mudanças e rever pontos de vista, abertura para feedbacks e ideias diferentes; Pontualidade – capacidade de realizar os compromissos e afazeres dentro do prazo estipulado, com exatidão e regularidade; Profissionalismo – capacidade de demonstrar excelência, valores honráveis, padrões, ética e bom caráter; Equilíbrio emocional - capacidade de trabalhar sob pressão, resistência à frustração, maturidade e resiliência.

QUADRO 4 - Serviço de Apoio Administrativo - Cargo: Limpeza	
Cargo	Auxiliar de Limpeza
Código CBO	5143-20
Descrição Sumária	Responsável por realizar a limpeza e conservação de ambientes internos e externos. Suas funções incluem varrer, lavar, desinfetar e higienizar pisos, móveis, equipamentos e instalações, utilizando produtos e materiais adequados para cada superfície, de acordo com normas de segurança e higiene, além de realizar a remoção de resíduos sólidos e orgânicos, garantir a reposição de insumos, como papel higiênico e sabão nos sanitários, e colaborar para manter o ambiente organizado e agradável aos usuários.
	Varrer todos pisos internos e passar aspirador de pó em áreas carpetadas; Remover, com pano úmido, o pó das mesas, cadeiras, poltronas, armários, arquivos, prateleiras, peitoris, caixilhos das janelas e demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio e outros similares; Remover capachos tapetes, procedendo à sua limpeza e aspirando o pó; Retirar o pó dos aparelhos telefônicos, microcomputadores e demais equipamentos sobre as mesas, com flanelas e com produtos adequados; Limpar interna e externamente o elevador com produtos adequados; Limpar pisos; Limpar divisórias e portas de vidro; Limpar e desinfetar os banheiros com saneante do sanitário e coletar o respectivo lixo, no mínimo 2 (duas) vezes por dia e sempre que se fizer necessário; Limpar os espelhos dos banheiros; Efetuar limpeza com produto adequado as mesas e os assentos do refeitório, no mínimo 2 (duas) vezes por dia e sempre que se fizer necessário; Limpar com produto adequado os bebedouros, e trocar os vasilhames, se houver; Efetuar limpeza de pias e eletrodomésticos da copa e do refeitório; Limpar os corrimãos; Abastecer com papel toalha os banheiros, o refeitório e a copa sempre que se fizer necessário; Abastecer com sabonete líquido e papel higiênico os banheiros sempre que se fizer necessário; Retirar o lixo das salas, copa, refeitório e recepção pelo menos 2 (duas) vezes por dia e sempre que se fizer necessário;

Atribuições		Proceder à coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/Mare n.º 06, de 3 de novembro de 1995 e sempre que se fizer necessário; Descartar adequadamente as embalagens usadas, bem como os demais resíduos. Remover todo o lixo para as lixeiras em que serão coletadas pelo serviço público e sempre que se fizer necessário. Limpar portas, batentes e divisórias; Limpar manchas de pisos, paredes, divisórias, portas e vidros; Limpar forrações de couro ou de material sintético em assentos, cadeiras e poltronas; Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, dentre outros; Passar pano úmido com saneantes domissanitários ou álcool nos telefones; Retirar o pó e os resíduos dos quadros em geral; Encerar e/ou polir pisos; Lavar o piso de áreas de garagem/estacionamento, área que abriga central de ar condicionado, e depósitos. Lavar com saneante domissanitário a copa e o refeitório; Lavar todas as lixeiras, inclusive a utilizada para a coleta pelo serviço público; Limpar a face interna de vidros e fachadas envidraçadas aplicando- lhes produtos ante embaçantes. Proceder à limpeza completa de todo o auditório, envolvendo carpete, cadeiras, balcão, paredes, portas e demais móveis /equipamentos que o compõem; Limpar livros e periódicos, estantes e armários pertencentes à biblioteca; Limpar todas as luminárias por dentro e por fora; Limpar forros, paredes, janelas e rodapés; Limpar persianas; Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro e outros similares; Limpar calhas sempre que se fizer necessário; Lavar as caixas d'água, remover a lama depositada e desinfetá-las; Limpar placas de identificação, sinalização, letreiros e totens fixados em paredes, pisos e fachadas.
Requisitos	Jornada de Trabalho	08 horas diárias - 44 horas semanais– diurno – de 2ª feira a 6ª feira;
	Grau de Instrução	Ensino fundamental incompleto.
	Experiência	-

	Conhecimento	Possuir conhecimentos sobre o uso correto de produtos e equipamentos de limpeza, técnicas de higienização e desinfecção de superfícies, gestão de resíduos, incluindo separação e descarte adequado, além de normas de segurança no trabalho, como o uso de EPIs e manuseio de produtos químicos. É necessário entender as rotinas de organização e reposição de materiais, bem como adaptar-se às necessidades específicas de ambientes diversos, como escritórios, escolas, hospitais ou áreas externas, sempre respeitando normas de saúde e higiene para garantir a eficiência e a segurança das operações.
	Habilidade	Agilidade, boa comunicação para interagir com a equipe e adaptabilidade para lidar com diferentes ambientes e demandas. Também deve ser capaz de seguir procedimentos e normas de segurança, gerenciar o tempo e priorizar tarefas, garantindo a qualidade da higienização e a manutenção de ambientes limpos e agradáveis.
	Atitudes	Responsabilidade, proatividade, comprometimento com a qualidade do trabalho, respeito às normas de higiene e segurança, além de discrição e cordialidade no ambiente de trabalho.

4.2. - Os materiais relativos aos insumos de copeiragem e limpeza deverão possuir as especificações e requisitos estabelecidos nas tabelas abaixo:

MATERIAIS COPEIRAGEM	
ITEM	DESCRIÇÃO
5	Copo de Papel de 200 ml. Composição: Papel kraft ou papel reciclado com revestimento interno à base de polietileno ou similar, que garante impermeabilidade e resistência. Sustentabilidade: O copo deve ser 100% biodegradável e compostável, devendo possuir certificação de órgãos reconhecidos (como FSC ou outras certificações de sustentabilidade). Embalagem com 100 unidades ou similar.
6	Copo de Papel de 120 ml para bebidas quentes. Composição: Papel kraft ou papel reciclado, com revestimento interno à base de polietileno ou similar, que assegura impermeabilidade e resistência ao calor. Sustentabilidade: O copo deve ser 100% biodegradável e compostável, com certificações reconhecidas do produto (como FSC ou outras que atestem a sustentabilidade). Embalagem com 100 unidades ou similar.
7	Guardanapo tamanho 22x22,5cm, alta qualidade, brancos e de alta absorção, tipo folha dupla, embalagem com 50 unidades ou similar.
8	Guardanapo tamanho 32x32,5cm, alta qualidade, brancos e de alta absorção, tipo folha dupla, embalagem com 50 unidades ou similar.
9	Garfo descartável biodegradáveis ou compostáveis. Fabricados com materiais biodegradáveis ou compostáveis, como bagaço de cana, amido de milho, amido de batata, amido de mandioca, madeira, entre outros, embalagem com 50 unidades ou similar.

10	Mexedor de café descartável biodegradáveis ou compostáveis. Fabricados com materiais biodegradáveis ou compostáveis, como bambu, fibra de coco, bagaço de cana, amido de milho, amido de batata, amido de mandioca, madeira, entre outros, embalagem com 250 unidades ou similar.
11	Açúcar refinado, branco, acondicionado em embalagem plástica de 1kg, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 6 (seis) meses após a entrega.
12	Adoçante dietético líquido, 100% STÉVIA, acondicionado em frascos plásticos de no mínimo 75ml com bico dosador, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 12 (seis) meses após a entrega.
13	Água mineral sem gás, acondicionada em garrafa de 500 ml descartável com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 6 (seis) meses após a entrega.
14	Café torrado e moído de primeira qualidade, predominantemente arábica, extraforte ou tradicional, vácuo puro, em pacotes de 500 gramas. O rótulo deve conter ponto de torra sendo clássica ou escura, características do produto tais como aroma e sabor, selo de pureza ABIC, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 11 (onze) meses após a entrega.
15	Chá alimentação, sabor camomila, erva-doce, maçã com canela, hortelã, limão, capim cidreira, morango e maracujá disposto em saches/saquinhos de 10g acondicionados em caixa com 10 saches cada, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 6 (seis) meses após a entrega.
16	Leite de vaca, integral, líquido, acondicionado em embalagem longa vida UHT/UAT (ultra alta temperatura), sem adulterações, com no mínimo 3% de gordura, em caixa cartonada de 1 (um) litro contendo os dados de identificação, procedência, informação nutricional, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 4 (quatro) meses após a entrega.
17	Biscoito cookie sabor leite com gotas de chocolate em sache 10g ou similar
18	Biscoito Amanteigado Leite Sache 11,8g ou similar
19	Biscoito Sachê Cream Cracker Sache 10g ou similar
20	Amendoim japonês embalagem de 27g ou similar
21	Amendoim doce embalagem de 27g ou similar
22	Bolinho Minibolo Duplo Chocolate Sachê de 40g ou similar

MATERIAIS DE HIGIÊNE E LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO
23	Água sanitária para limpeza, com no mínimo 02g de íons de cloro ativo, embalagem de 01 litro em frasco resistente, com bico dosador, data de fabricação não superior a 30 dias contados da data da entrega e validade de no mínimo 12 meses, deverá estar escrito no produto o modo de usar, precauções, nome do técnico responsável e registro no órgão competente assim como possuir registro ou notificação na ANVISA.
24	Álcool etílico hidratado, refinado de baixo teor de acidez e aldeídos, 92,8° INPM, especialmente indicado para limpeza. Constar no rótulo informações do produto, fabricante, número do lote, selo do INMETRO, data de fabricação e validade, número do INOR. Deverá constar no frasco a informação de inflamável assim como possuir registro ou notificação na ANVISA.. Frasco de 01 litro. Validade mínima de 12 meses após a entrega do produto.
25	Desinfetante líquido perfumado - para uso geral, com ação antimicrobiana e antigermes. Acondicionado em embalagens plásticas com 2 litros. Validade mínima de 12 meses após a entrega do produto. Produto deve possuir registro ou notificação na ANVISA.
26	Desodorizante de ambiente aerossol. Validade mínima de 12 meses após a entrega do produto. Produto deve possuir registro ou notificação na ANVISA.
27	Detergente líquido, neutro, glicerinado, frasco contendo 500 ml. A data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Produto deve ser hipoalergênico e deve possuir registro ou notificação na ANVISA. Validade mínima de 02 anos.
28	Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e manta de fibra sintética com abrasivos, com ação bactericida, medindo 110 mm x 75 mm e 23 mm. Validade mínima de 12 meses após a entrega do produto.
29	Limpa vidros, validade mínima de 12 meses após a entrega do produto. Produto deve possuir registro ou notificação na ANVISA.
30	Limpa pedras. Limpador de superfícies minerais e desincrustante ácido, com ação decapante, agindo na limpeza e remoção de manchas e sujeiras impregnadas. Validade mínima de 12 meses após a entrega do produto. Produto deve possuir registro ou notificação na ANVISA.
31	Lustra móveis. Validade mínima de 12 meses após a entrega do produto. Produto deve possuir registro ou notificação na ANVISA.
32	Luva para limpeza, de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho g , com revestimento interno, superfície externa antiderrapante, cano 3/4, cfe. NBR 13393/1995, embaladas em par.
33	Luva para limpeza, de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho m , com revestimento interno, superfície externa antiderrapante, cano 3/4, cfe. NBR 13393/1995, embaladas em par.

34	Luva para limpeza, de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho p , com revestimento interno, superfície externa antiderrapante, cano 3/4, cfe. NBR 13393/1995, embaladas em par.
35	Mop úmido (bruxa) algodão, ponta cortada, 340g, refil.
36	Pedra sanitária, com 25g. Validade mínima de 12 meses após a entrega do produto. Produto deve possuir registro ou notificação na ANVISA.
37	Sabonete líquido, cremoso (PH neutro entre 6.0 e 7.0), glicerinado fragrância suave, perolado, com substâncias emolientes, para higiene das mãos. Acondicionado em embalagens de 5 litros. Validade mínima de 12 meses após a entrega do produto. Produto deve ser hipoalergênico e deve possuir registro ou notificação na ANVISA
38	Saponáceo cremoso. Validade mínima de 12 meses após a entrega do produto. Produto deve possuir registro ou notificação na ANVISA.
39	Vassoura (uso doméstico) com cerdas de polipropileno, deverá apresentar aproximadamente 64 tufos (plumados) medidas aproximadas, 10cm, espessura média de 0,8mm, disposta em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneo de modo a preencher toda a base (com aproximadamente 25 fios por tufo plumados) a fixação das cerdas na base deverá ser firme e resistente, base com aproximadamente 1,20cm, chapa de metal, emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho giratório na outra pra pendurar, com aproximadamente 1,20.
40	Pano multiuso, rolo com 300 metros, descartável, tipo Perfex, furadinho, picotado. Validade mínima de 12 meses após a entrega do produto.
41	Garra para Mop úmido com encaixe regulável e trava de segurança. Produzida em polipropileno e aço galvanizado.
42	Papel higiênico, folha dupla, de qualidade, na cor branca, 100% celulose virgem, fibras naturais, sem pigmentação aparente, gramatura mínimo 30 g/m2, alvura ISO, igual ou superior a 85, neutro, macio, com alto poder de absorção, com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, sem rebarbas no corte lateral; rolo com 250 metros, embalado em fardo, apresentado em caixa de 08 unidade, fabricado por laboratório credenciado pelo INMETRO, ou habilitado no REBLAS/ANVISA. O produto deve ser certificado pelo INMETRO, atendendo a ABNT NBR 15134 :2007 e ABNT NBR 15464: 2010, apresentar selo FSC. Produto deve estar registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.
43	Esponja de aço pacote com 60g, 8 unidades por pacote
44	Garra para fibra de limpeza com cabo em alumínio.
45	Saco plástico reforçado para acondicionamento de resíduo comum; cor preta ou azul; capacidade 50 litros; medidas 63cm de largura x 80cm de altura; com no mínimo 9 micras; confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclada e demais normas complementares constantes aplicáveis na ABNT NBR 9191/2008. Embalados em pacotes com 100 unidades e acondicionados em fardo. O produto deve atender aos requisitos da norma ABNT NBR 9191/2008.

46	Saco plástico reforçado para acondicionamento de resíduo comum; cor preta ou azul; capacidade 30 litros; medidas 59cm de largura x 62cm de altura; com no mínimo 8 micras; confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclada e demais normas complementares constantes aplicáveis na ABNT NBR 9191/2008. Embalados em pacotes com 100 unidades e acondicionados em fardo. O produto deve atender aos requisitos da norma ABNT NBR 9191/2008.
47	Saco plástico reforçado para acondicionamento de resíduo comum; cor preta ou azul; capacidade 100 litros; medidas 75cm de largura x 105cm de altura; com no mínimo 13 micras; confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclada e demais normas complementares constantes aplicáveis na ABNT NBR 9191/2008. Embalados em pacotes com 100 unidades e acondicionados em fardo. O produto deve atender aos requisitos da norma ABNT NBR 9191/2008.
48	Sabão em barra glicerinado, pacote com 5 unidades de 200g cada unidade. Produto deve possuir registro ou notificação na ANVISA.
49	Fibra de limpeza uso geral, sintética com abrasivo, dimensões aproximadas 260 mm x 102 mm, pacote com 10 unidades.
50	Papel toalha branco - fardo para toalheiro de papel intercalado, classe 1 (conforme norma ABNT 15464-7 e 15134), extra branco (alvura isso igual ou superior a 80%), gofrado, fabricado exclusivamente com fibras celulósicas virgens (não recicladas), (papel branco de ótima qualidade, sem pigmentação ou revestimento), com 2 dobras (2 faces), medindo no mínimo, 20 x 23cm (larg x comp). Com gramatura igual ou superior a 28gm², acondicionado em embalagens com no mínimo, 4 pacotes (pacote c/, no mínimo, 1.000 fls). O produto deve ser certificado pelo INMETRO, atendendo a ABNT NBR 15134 :2007 e ABNT NBR 15464:2010, apresentar selo FSC. Produto deve estar registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.
51	Brilha inox, spray aerossol, acondicionado em embalagens de 500ml.
52	Álcool etílico 70%, em gel, antisséptico para higiene das mãos, com hidratante, acondicionado em frascos de 500ml, com válvula "pump". Produto deve possuir registro ou notificação na ANVISA.
53	Pá coletora de lixo, dobrável, feita de material sintético pp e extremidade em borracha, com cabo longo de no mínimo 85cm feito de plástico, madeira ou metal.

4.3. - São requisitos essenciais à prestação dos serviços objeto da presente contratação:

4.3.1. - Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar profissionais com formação, habilidades e conhecimentos mínimos previstos nos quadros acima.

4.3.1. - Os serviços deverão ser executados com a utilização de técnicas e rotinas adequadas, e em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes, em especial os normativas do Ministério do Trabalho.

4.3.1. - Os serviços objeto do presente certame serão executados diariamente, em horários estabelecidos de acordo com a conveniência administrativa da Instituição, bem como a legislação trabalhista.

4.3.1. - Os horários da prestação de serviço poderão sofrer alterações, de acordo com as necessidades do CRCSC, sendo respeitado o intervalo interjornada e intrajornada, desde que não ocorra acréscimo sobre a jornada de trabalho.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerencia Operacional	Jhonatan Alberto Costa

6. Levantamento de Mercado

6.1. - Para atender à contratação dos serviços de assistência administrativa, limpeza, copa e recepção, conforme previsto no inciso III, do art. 7º, c/c §1º, do art. 7º, da Instrução Normativa nº 40 /2020, a prospecção e análise das alternativas de soluções devem ser realizadas considerando viabilidade técnica, econômica, eficiência operacional e conformidade com as normas vigentes. Ao verificar o mercado, foram encontradas as seguintes soluções para atender a essa demanda:

6.1.1. - Contratação Direta de Funcionários

6.1.1.1. - Descrição: Realizar a contratação direta de funcionários pela própria instituição para os postos de trabalho necessários.

6.1.1.2. - Vantagens:

6.1.1.2.1. - Controle direto sobre o desempenho e a gestão das atividades;

6.1.1.2.2. - Possibilidade de desenvolver habilidades específicas com base nas necessidades da instituição.

6.1.1.3. - Desvantagens:

6.1.1.3.1. - Exigência de gestão administrativa interna para controle de pessoal e processos de folha de pagamento, férias e outros encargos trabalhistas;

6.1.1.3.2. - Custos elevados com encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, além de implicar aumento da folha de pagamento;

6.1.1.3.3. - Dificuldade para substituição de funcionários em caso de licenças ou faltas.

6.1.1.4. - Viabilidade: A contratação direta não é recomendada devido ao impacto orçamentário, aos altos custos trabalhistas e à sobrecarga administrativa que traria à instituição. Além disso, os serviços exigem flexibilidade e adaptação, mais facilmente atendidos por terceirizados.

6.1.2. - Contratação de Serviços Terceirizados (Solução Proposta)

6.1.2.1. - Descrição: Contratar uma empresa especializada para fornecer mão de obra nos postos de assistente administrativo, limpeza, copa e recepção, com materiais necessários incluídos no contrato para a limpeza e a copa.

6.1.2.2. - Vantagens:

6.1.2.2.1. - Redução de custos trabalhistas e encargos sociais, transferindo tais responsabilidades para a empresa contratada;

6.1.2.2.2. - Facilidade de reposição de pessoal e continuidade dos serviços em casos de afastamentos ou licenças;

6.1.2.2.3. - A empresa contratada pode fornecer materiais de copa e limpeza, facilitando a gestão e o controle de consumo;

6.1.2.2.4. - Maior flexibilidade para adequação às demandas da instituição, com possibilidade de ajustes no contrato conforme necessidade.

6.1.2.3. - Desvantagens:

6.1.2.3.1. - Dependência da qualidade e compromisso da empresa contratada em relação ao cumprimento das atividades;

6.1.2.3.2. - Necessidade de monitoramento e fiscalização dos serviços prestados para assegurar a qualidade.

6.1.2.3.3. - Viabilidade: Essa é a alternativa mais viável e recomendada, uma vez que atende às exigências de continuidade e qualidade dos serviços com menor impacto orçamentário e sem os encargos administrativos de contratação direta.

6.1.3. - Contrato por Serviço Pontual (Soluções Parcialmente Terceirizadas)

6.1.3.1. - Descrição: Contratar apenas determinados serviços por demanda (como limpeza e copa), mantendo o posto de assistente administrativo e recepcionistas com equipe interna.

6.1.3.2. - Vantagens:

6.1.3.2.1. - Redução dos custos de serviços pontuais e maior controle sobre o funcionamento interno de áreas mais críticas, como recepção e assistência administrativa;

6.1.3.2.2. - Flexibilidade para contratar empresas específicas para cada área, como empresas especializadas em limpeza.

6.1.3.3. - Desvantagens:

6.1.3.3.1. - Pode gerar dificuldades de integração e coordenação dos serviços, já que diferentes prestadores atuam de forma segmentada;

6.1.3.3.2. - Requer maior esforço administrativo para gerir contratos e controlar o serviço de cada prestador.

6.1.3.3.3. - Viabilidade: Essa alternativa não é recomendada, pois fragmentaria o controle dos serviços, poderia comprometer a eficiência organizacional e exigiria mais supervisão para manter a qualidade e a coordenação.

6.1.4. - Utilização de Convênios ou Parcerias com Outras Instituições Públicas

6.1.4.1. - Descrição: Estabelecer convênios ou parcerias com outras instituições públicas para compartilhar recursos de assistência administrativa, limpeza, copa e recepção.

6.1.4.2. - Vantagens:

6.1.4.2.1. - Redução de custos diretos, uma vez que os serviços e materiais poderiam ser compartilhados entre instituições;

6.1.4.2.2. - Maior colaboração e cooperação institucional.

6.1.4.3. - Desvantagens:

6.1.4.3.1. - Dificuldade de implementar a parceria, devido à variabilidade nas demandas e nos requisitos específicos de cada instituição;

6.1.4.3.2. - Flexibilidade limitada para adaptar os serviços à realidade e às necessidades da instituição;

6.1.4.3.3. - Pode comprometer a agilidade e a disponibilidade de serviços essenciais em casos de maior demanda.

6.1.4.3.4. - Viabilidade: A alternativa não é recomendada devido à complexidade de gestão e à dificuldade de sincronizar as necessidades da instituição com as de outras. Além disso, compromete a autonomia e a personalização do atendimento.

6.2. - A contratação de serviços terceirizados é a alternativa mais viável, uma vez que proporciona flexibilidade, economia e a continuidade dos serviços essenciais sem sobrecarregar a estrutura interna com processos administrativos e custos trabalhistas elevados. A terceirização também permite uma gestão mais eficiente dos postos de trabalho, além de facilitar o controle dos materiais necessários para copa e limpeza.

6.3. - Definida a solução para os serviços de mão de obra, a equipe de planejamento debruçou-se sobre os produtos a serem adquiridos para execução dos serviços, analisando o histórico de materiais utilizados desde a última contratação, realizada através do Processo Administrativo n.º 46/2019, Pregão Eletrônico Nº 04/2019, aberto pelo CRCSC para o mesmo objeto desse estudo. Nesse momento, foram feitas reuniões com o setor responsável pelo almoxarifado para que se identificasse quais produtos deveriam ser mantidos em relação a última contratação, quais deveriam ser retirados e quais deveriam ser acrescentados.

6.4. - Dessa forma, foram feitas as seguintes modificações em relação aos materiais de copeiragem e higiene e limpeza em relação a última aquisição:

6.4.1. - Foram retirados os seguintes produtos:

6.4.1. - **Materiais de Copeiragem:** Item "Filtro descartável para café nº 102". Foi discutida a possibilidade de aquisição de filtro de metal reutilizável, podendo o mesmo ser usado por diversas vezes, diminuindo assim o uso de papel e atendendo critérios de sustentabilidade para a aquisição, sendo aceito pelo setor responsável.

6.4.2. - Considerando que os copos descartáveis foram descontinuados para uso diário, sendo utilizados agora somente em reuniões ou por usuários externos, a média dos sistema de 10,13 (100 copos) unidades por mês será diminuída em 50%, arredondando para 5 unidades mês.

6.4.3. - Considerando que os copos descartáveis foram descontinuados para uso diário, sendo utilizados agora somente em reuniões ou por usuários externos, a média dos sistema de 1,67 (100 copos) unidades por mês será diminuída para uma unidade mês.

6.4.4. - **Materiais de Higiene e Limpeza:** Item "Limpador limpeza pesada". Foi identificado pelo setor responsável que o item nº 25, "Desinfetante Líquido Perfumado" já cumpre a função do primeiro, não sendo necessária a sua aquisição.

6.5. - Foram acrescentados aos materiais de copeiragem os insumos relacionados aos eventos, cursos, palestras e reuniões regimentais do CRCSC. Os insumos foram demandados através do processo administrativo SEI 9079626110000694.000021/2024-24, que, através do Despacho 0571415, determinou que a demanda seria incorporada ao presente processo. Os foram adquiridos através do PROCESSO ADMINISTRATIVO 000077/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2023, tratando-se de produtos artesanais, comumente encontrados em feiras populares, mas de difícil obtenção no mercado de alimentos em geral. A compra era feita em embalagens de 100 a 200 gramas, sendo necessário abrir as embalagens, servir, fechar a embalagem e guardar para o próximo uso, prejudicando a qualidade dos produtos servidos e impossibilitando mensurar o seu consumo. A partir dos dados repassados pelo setor, foi definido pela equipe de planejamento a obtenção de 06 (seis) itens, de fácil obtenção no mercado brasileiro, atendido por diversas marcas diferentes, além de que sejam adquiridos em embalagens unitárias, buscando aumentar a competitividade da contratação e a facilidade em se obter melhores dados de consumo. Dessa forma, foram acrescentados os seguintes itens ao processo:

ITEM	DESCRIÇÃO
17	Biscoito cookies cookie sabor leite com gotas de chocolate em sachê 10g ou similar
18	Biscoito Amanteigado Leite Sachê 11,8g ou similar
19	Biscoito Sachê Cream Cracker Sachê 10g ou similar
20	Amendoim japonês embalagem de 27g ou similar
21	Amendoim doce embalagem de 27g ou similar
22	Bolinho Minibolo Duplo Chocolate Sachê de 40g ou similar

6.6. - Ainda, foi consultado o Comitê de Sustentabilidade e Inovação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), para que se posicionasse em relação aos itens a serem adquiridos, sugerindo alterações, buscando atender a critérios e práticas de sustentabilidade. Foram sugeridas as seguintes alterações por parte do Comitê:

ORIGINAL	NOVO

Copo plástico descartável PP, cor branca, com capacidade de 200ml, material polipropeno, em tiras com 100un, produzidos de acordo com a NBR 14865:2012 e certificados pelo INMETRO.	Copo de Papel de 200 ml. Composição: Papel kraft ou papel reciclado com revestimento interno à base de polietileno ou similar, que garante impermeabilidade e resistência. Sustentabilidade: O copo deve ser biodegradável e compostável, com certificação de órgãos reconhecidos (como FSC ou outras certificações de sustentabilidade).
Copo Descartável Térmico (isopor), produzido em poliestireno Expandido (EPS), branco, sem tampa, com capacidade mínima de 200ml e acondicionado em embalagens com 25 unidades	Copo de Papel de 120 ml para bebidas quentes. Composição: Papel kraft ou papel reciclado, com revestimento interno à base de polietileno ou similar, que assegura impermeabilidade e resistência ao calor. Sustentabilidade: O copo deve ser biodegradável e compostável, com certificações reconhecidas, como FSC ou outras que atestem a sustentabilidade do produto.
Prato plástico descartável de 150mm de diâmetro, cor branca, material poliestireno, não toxico, de alta qualidade, indústria brasileira, acondicionados em embalagens com 10 unidades.	Prato descartável biodegradáveis ou compostáveis, com 150mm de diâmetro. Fabricados com materiais biodegradáveis ou compostáveis, como bagaço de cana, amido de milho, amido de batata, amido de mandioca, papel reciclado, entre outros.
Garfo plástico descartável para refeição, de cor branca ou transparente, material poliestireno, não toxico, de alta qualidade, indústria brasileira, acondicionados em embalagens com 50 unidades.	Garfo descartável biodegradáveis ou compostáveis. Fabricados com materiais biodegradáveis ou compostáveis, como bagaço de cana, amido de milho, amido de batata, amido de mandioca, madeira, entre outros.
Mexedor de café descartável, em plástico transparente, com aprox. 11,5 cm, embalagens com 250 unid.	Mexedor de café descartável biodegradáveis ou compostáveis. Fabricados com materiais biodegradáveis ou compostáveis, como bambu, fibra de coco, bagaço de cana, amido de milho, amido de batata, amido de mandioca, madeira, entre outros.

6.7. - O Comitê ainda debruçou-se sobre a possibilidade de substituição do item "saco plástico reforçado para acondicionamento de resíduo comum" por alternativas como sacos de material Biodegradavel ou Oxibiodegradaveis. Entretanto, o Comitê decidiu posicionar a favor dos sacos plásticos, conforme parecer exarado:

"O Comitê de Sustentabilidade e Inovação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC) decidiu apoiar a compra de sacos de lixo reciclados por diversos motivos,

considerando as controvérsias em torno dos sacos oxibiodegradáveis e a limitada disponibilidade de sacos puramente biodegradáveis.

Impacto Ambiental Reduzido: Os sacos de lixo reciclados são produzidos a partir de materiais reciclados, o que reduz a necessidade de novos recursos naturais e diminui a quantidade de resíduos plásticos no meio ambiente.

Controvérsias dos Sacos Oxibiodegradáveis: Os sacos oxibiodegradáveis, projetados para se decompor mais rapidamente, têm gerado controvérsias devido à sua decomposição incompleta, que resulta em microplásticos prejudiciais ao meio ambiente. Esses microplásticos podem persistir por longos períodos, poluindo ecossistemas e entrando na cadeia alimentar. Além disso, a eficácia desses sacos em condições reais de descarte é questionável, pois necessitam de luz e oxigênio específicos para se degradarem adequadamente, o que nem sempre está presente em aterros sanitários ou no ambiente natural. Alguns especialistas sugerem que o termo "oxibiodegradável" é enganoso e que "oxidegradável" seria mais apropriado, refletindo melhor o processo de degradação. A falta de normas uniformes e a variabilidade na regulamentação contribuem para a controvérsia em torno de seu uso. O Comitê de Sustentabilidade e Inovação do CRCSC considera essas questões ao avaliar alternativas, buscando garantir que suas decisões de compra sejam baseadas em informações sólidas e práticas verdadeiramente sustentáveis.

Limitações dos Sacos Biodegradáveis: Embora os sacos puramente biodegradáveis sejam uma opção mais ecológica, sua disponibilidade ainda é limitada e seu custo pode ser significativamente mais alto. Além disso, muitos produtos são rotulados como biodegradáveis, mas na realidade são oxibiodegradáveis, o que dificulta a identificação dos produtos corretos. Essa confusão destaca a necessidade de uma melhor normatização e regulamentação para garantir que os consumidores possam fazer escolhas verdadeiramente sustentáveis.

Incentivo à Economia Circular: A compra de sacos de lixo reciclados apoia a economia circular, promovendo a reutilização de materiais e incentivando a reciclagem. Isso não apenas ajuda a reduzir o desperdício, mas também cria um mercado para produtos reciclados, estimulando a inovação e a sustentabilidade na indústria de plásticos.

O Comitê de Sustentabilidade e Inovação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC) decidiu aprofundar seus estudos sobre as opções de sacos de lixo disponíveis no mercado, com o objetivo de tomar decisões mais informadas em futuros processos de compra. Esta decisão foi motivada pela necessidade de avaliar cuidadosamente as alternativas e a legislação vigente, garantindo que as escolhas feitas estejam alinhadas com os princípios de sustentabilidade e inovação do CRCSC."

Juliano Paradedá (Coordenador do Comitê de Sustentabilidade e Inovação do CRCSC)

6.8. - Dessa forma, a listagem final dos produtos a serem adquiridos ficou estabelecida da seguinte maneira:

MATERIAIS DE COPEIRAGEM	
ITEM	DESCRIÇÃO
05	Copo de Papel de 200 ml
06	Copo de Papel de 120 ml para bebidas quentes.
07	Guardanapo tamanho 22x22,5cm, com 50unidades.
08	Guardanapo tamanho 32x32,5cm, com 50unidades.
09	Garfo descartável biodegradáveis ou compostáveis com 50 unidades.
10	Mexedor de café descartável com 250 unidades.
11	Açúcar refinado 1kg
12	Adoçante dietético líquido, 100% STÉVIA, de no mínimo 75ml
13	Água mineral sem gás 500 ml
14	Café 500 gramas.
15	Chá em saches/saquinhos de 10g acondicionados em caixa com 10 saches
16	Leite de vaca, integral, em caixa cartonada de 1 (um) litro
17	Biscoito cookies cookie sabor leite com gotas de chocolate em sache 10g ou similar
18	Biscoito Amanteigado Leite Sache 11,8g ou similar
19	Biscoito Sachê Cream Cracker Sache 10g ou similar
20	Amendoim japonês embalagem de 27g ou similar

21	Amendoim doce embalagem de 27g ou similar
22	Bolinho Minibolo Duplo Chocolate Sachê de 40g ou similar
MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA	
ITEM	DESCRIÇÃO
23	Água sanitária
24	Álcool etílico hidratado
25	Desinfetante líquido perfumado
26	Desodorizante de ambiente aerossol.
27	Detergente líquido
28	Esponja dupla face
29	Limpa vidros
30	Limpa pedras
31	Lustra móvel
32	Luva para limpeza, tamanho g
33	Luva para limpeza, tamanho m
34	Luva para limpeza, tamanho p
35	Mop úmido (bruxa)
36	Pedra sanitária
37	Sabonete líquido, em embalagens de 5 litros
38	Saponáceo cremoso

39	Vassoura
40	Pano multiuso

7. Descrição da solução como um todo

7.1. - Alocação de empregados para desenvolvimento de atividades de apoio administrativo, de acordo com as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência que balizará o processo licitatório e executados por profissionais especializados e capacitados. As categorias profissionais que serão empregadas nos serviços, dentro da Classificação Brasileira de Ocupação (CBO), serão:

TÍTULO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Assistente Técnico	4110-10	Realizar atividades auxiliares, acessórias e instrumentais de nível básico necessárias para a execução dos processos relacionados aos serviços do órgão, inclusive por meios eletrônicos.
Copeiro(a)	5134-25	Distribuir refeições, utilizando bandejas e carrinhos, segundo as instruções recebidas. Receber e distribuir refeições, utilizando bandejas e carrinhos. Receber ou recolher bandejas, louças e talheres, após as refeições, providenciando a lavagem e guarda, ou o envio ao setor competente.
Recepcionista	5174-15	Recepcionam e orientam visitantes. Zela pela guarda do patrimônio observando o comportamento e movimentação de pessoas para prevenir perdas, evitar incêndios, acidentes e outras anormalidades. Controlam o fluxo de pessoas e veículos identificando-os e encaminhando-os aos locais desejados. Recebem mercadorias, volumes diversos e correspondências. Fazem manutenções simples nos locais de trabalho.
Limpeza	5143-20	Responsável por realizar a limpeza e conservação de ambientes internos e externos. Suas funções incluem varrer, lavar, desinfetar e higienizar pisos, móveis, equipamentos e instalações, utilizando produtos e materiais adequados para cada superfície, de acordo com normas de

		segurança e higiene, além de realizar a remoção de resíduos sólidos e orgânicos, garantir a reposição de insumos, como papel higiênico e sabão nos sanitários, e colaborar para manter o ambiente organizado e agradável aos usuários.
--	--	--

7.2. - Os serviços seguirão as disposições previstas no Termo de Referência, no Código Brasileiro de Ocupações – CBO de cada função e eventuais serviços adicionais contemplados na rotina de execução dos serviços, devendo a CONTRATADA adaptar os contratos de trabalho e a remuneração, se for o caso, de seus empregados, bem como respeitar a Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, dos postos descritos na contratação.

7.3. - A comprovação de que a contratação produz os resultados pretendidos pela Administração, será constatada através dos relatórios da fiscalização do contrato e do acompanhamento da execução no próprio local.

7.4. - Os horários de prestação dos serviços serão estabelecidos de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, respeitando-se as seguintes jornadas:

Assistente Administrativo	44 horas
Limpeza	44 horas
Copeiragem	44 horas
Recepção	36 horas

7.5. - A realização de horas excedentes só ocorrerá se houver interesse da CONTRATANTE e somente será permitida caso exista, por força do acordo ou convenção coletiva da categoria, a previsão de que o excesso de horas em um dia possa ser compensado pela correspondente diminuição em outro dia sem que haja acréscimo de salário, na forma e limites estabelecidos pelo art. 59, §2º da CLT, de maneira que em nenhuma hipótese será pago adicional de hora extra.

7.6. - O rol de tarefas e de periodicidade estarão previstos em tópico específico do Termo de Referência, sendo considerados apenas como exemplificativo, podendo ser exigidas outras atividades não constantes nele, bem como uma frequência diferenciada daquela determinada, em razão de necessidade e de adequação dos serviços, para que estes atendam a contento a demanda existente.

7.7. - Materiais a serem disponibilizados:

7.8. - Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais relativos ao serviço de copeiragem e ao serviço de higiene e limpeza. Os materiais e seus valores estimados são os seguintes:

MATERIAIS COPEIRAGEM				

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA MENSAL	MÉDIA ANUAL
5	Copo de Papel de 200 ml	R\$ 48,95	R\$ 244,73	R\$ 2.936,70
6	Copo de Papel de 120 ml para bebidas quentes.	R\$ 38,57	R\$ 38,57	R\$ 462,88
7	Guardanapo tamanho 22x22,5cm, com 50unidades.	R\$ 4,20	R\$ 3,48	R\$ 41,80
8	Guardanapo tamanho 32x32,5cm, com 50unidades.	R\$ 6,55	R\$ 3,41	R\$ 40,87
9	Garfo descartável biodegradáveis ou compostáveis com 50 unidades.	R\$ 23,66	R\$ 3,08	R\$ 36,90
10	Mexedor de café descartável com 250 unidades.	R\$ 11,09	R\$ 4,66	R\$ 55,91
11	Açúcar refinado 1kg	R\$ 4,66	R\$ 17,01	R\$ 204,11
12	Adoçante dietético líquido, 100% STÉVIA, de no mínimo 75ml	R\$ 18,07	R\$ 10,30	R\$ 123,62
13	Água mineral sem gás 500 ml	R\$ 2,04	R\$ 36,52	R\$ 438,19
14	Café 500 gramas.	R\$ 22,33	R\$ 343,21	R\$ 4.118,55
15	Chá em sachês/saquinhos de 10g acondicionados em caixa com 10 sachês	R\$ 12,66	R\$ 24,69	R\$ 296,32
16	Leite de vaca, integral, em caixa cartonada de 1 (um) litro	R\$ 5,14	R\$ 122,57	R\$ 1.470,79
17	Biscoito cookies cookie sabor leite com gotas de chocolate em sachê 10g ou similar	R\$ 1,61	R\$ 3.715,51	R\$ 44.586,08
18	Biscoito Amanteigado Leite Sachê 11,8g ou similar	R\$ 1,17	R\$ 2.276,98	R\$ 27.323,80
19	Biscoito Sachê Cream Cracker Sachê 10g ou similar	R\$ 0,73	R\$ 1.688,87	R\$ 20.266,40

20	Amendoim japonês embalagem de 27g ou similar	R\$ 1,00	R\$ 853,00	R\$ 10.236,00
21	Amendoim doce embalagem de 27g ou similar	R\$ 7,68	R\$ 6.551,04	R\$ 78.612,48
22	Bolinho Minibolo Duplo Chocolate Sachê de 40g ou similar	R\$ 2,16	R\$ 1.245,65	R\$ 14.947,77
TOTAL			R\$ 17.183,26	R\$ 206.199,17

MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA				
ITEM	DESCRIÇÃO	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA MENSAL	MÉDIA ANUAL
23	Água sanitária	R\$ 4,13	R\$ 24,66	R\$ 295,87
24	Álcool etílico hidratado	R\$ 12,98	R\$ 53,61	R\$ 643,29
25	Desinfetante líquido perfumado	R\$ 20,45	R\$ 103,27	R\$ 1.239,27
26	Desodorizante de ambiente aerossol.	R\$ 19,00	R\$ 44,07	R\$ 528,82
27	Detergente líquido	R\$ 3,00	R\$ 30,03	R\$ 360,32
28	Esponja dupla face	R\$ 1,36	R\$ 11,00	R\$ 132,03
29	Limpa vidros	R\$ 16,32	R\$ 18,77	R\$ 225,22
30	Limpa pedras	R\$ 38,39	R\$ 29,56	R\$ 354,72
31	Lustra móvel	R\$ 6,90	R\$ 20,01	R\$ 240,12
32	Luva para limpeza, tamanho g	R\$ 4,95	R\$ 3,47	R\$ 41,58
33	Luva para limpeza, tamanho m	R\$ 4,95	R\$ 4,55	R\$ 54,65
34	Luva para limpeza, tamanho p	R\$ 4,95	R\$ 5,94	R\$ 71,28
35	Mop úmido (bruxa)	R\$ 18,62	R\$ 0,37	R\$ 4,47

36	Pedra sanitária	R\$ 2,94	R\$ 58,79	R\$ 705,46
37	Sabonete líquido, em embalagens de 5 litros	R\$ 23,67	R\$ 7,57	R\$ 90,87
38	Saponáceo cremoso	R\$ 10,54	R\$ 30,88	R\$ 370,59
39	Vassoura	R\$ 22,45	R\$ 13,92	R\$ 167,05
40	Pano multiuso	R\$ 73,53	R\$ 5,88	R\$ 70,59
41	Garra para Mop	R\$ 27,48	R\$ 0,55	R\$ 6,60
42	Papel higiênico	R\$ 128,89	R\$ 253,90	R\$ 3.046,84
43	Esponja de aço pacote com 8 unidades	R\$ 2,47	R\$ 0,25	R\$ 2,96
44	Garra para fibra de limpeza com cabo em alumínio.	R\$ 37,33	R\$ 0,75	R\$ 8,96
45	Saco plástico 50 litros	R\$ 78,94	R\$ 1.618,17	R\$ 19.418,01
46	Saco plástico 30 litros	R\$ 27,14	R\$ 2.795,72	R\$ 33.548,63
47	Saco plástico 100 litros	R\$ 66,34	R\$ 3.532,61	R\$ 42.391,26
48	Sabão em barra	R\$ 10,95	R\$ 6,57	R\$ 78,80
49	Fibra de limpeza	R\$ 15,16	R\$ 27,59	R\$ 331,09
50	Papel toalha branco acondicionado em embalagens com no mínimo, 4 pacotes (pacote c/, no mínimo, 1.000 fls)	R\$ 93,90	R\$ 401,08	R\$ 4.812,96
51	Brilha inox, spray aerossol, acondicionado em embalagens de 500ml	R\$ 49,39	R\$ 8,40	R\$ 100,76
52	Álcool etílico 70%, em gel	R\$ 12,45	R\$ 21,78	R\$ 261,35
53	Pá coletora de lixo, dobrável	R\$ 45,56	R\$ 3,64	R\$ 43,74
TOTAL			R\$ 9.137,35	R\$ 109.648,14

- 7.9. - A entrega dos insumos obedecerá a programação a ser previamente estabelecida com a Fiscalização do Contrato, devendo a CONTRATADA responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos materiais em todos os locais de execução dos serviços, cabendo à CONTRATANTE realizar o recebimento, controle de estoque e distribuição.
- 7.10. - Mesmo que os insumos, materiais e equipamentos sejam entregues pelo fornecedor da CONTRATADA diretamente nos locais de prestação dos serviços, a CONTRATADA continua sendo a responsável pelo transporte, entrega, recebimento, controle de estoque, distribuição e instalação nos locais de execução dos serviços, cabendo à CONTRATANTE realizar o devido acompanhamento.
- 7.11. - Os insumos fornecidos pela CONTRATADA deverão ser de primeira qualidade, licenciados e aprovados, quando exigido pela legislação pertinente, pelos órgãos competentes para tal, de maneira a não prejudicar a execução dos serviços ora contratados.
- 7.12. - Em relação ao fornecimento de insumos, deverão ser observados os critérios de sustentabilidade ambiental relacionados nas obrigações da CONTRATADA e demais normas legais vigentes.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 8.1. - A quantidade de postos necessários para o posto de Assistente Administrativo foi definida através da necessidade de dar apoio administrativo a Subsede de São Miguel do Oeste, visto que a mesma não possui atualmente nenhum colaborador de cargo administrativo lotado no local. Entende-se que a contratação de 01 (um) prestador de serviço para o posto irá suprir as necessidades atuais da Subsede.
- 8.2. - A quantidade de postos necessários para os serviços de limpeza foi calculada em função de produtividade média diária baseada nos índices encontrados em estudo realizado na sede da CONTRATANTE, em Florianópolis/SC.
- 8.3. - O número fracionário de postos de trabalho assim obtido será arredondado para o próximo valor inteiro.

PRODUTIVIDADE - LIMPEZA - TÉRREO			
Tipo de Área	Produtividade Padrão (m²)	Área CRCSC (m²)	Qtde. de Postos
Áreas Internas			

Escritório com piso frio	1.300,00	18,43	0,01
Escritório acarpetado	1.000,00	260,33	0,26
Circulação e hall	1.500,00	263,04	0,18
Banheiro e copa	420,00	20,00	0,05
Subtotal		561,80	0,50
Áreas externas			
Terraço e varandas	2.100,00	0,00	0,00
Estacionamento e circulação	3.200,00	0,00	0,00
Subtotal		0,00	0,00
Esquadrias e fachadas			
Esquadrias interna/externas	220,00	0,00	0,00
Fachadas envidraçadas	220,00	0,00	0,00
Subtotal		0,00	0,00
TOTAL		561,80	0,50

PRODUTIVIDADE - LIMPEZA - 1º ANDAR			
Tipo de Área	Produtividade Padrão (m²)	Área CRCSC (m²)	Qtde. de Postos
Áreas Internas			
Escritório com piso frio	1.300,00	344,03	0,26
Escritório acarpetado	1.000,00	0,00	0,00
Circulação e hall	1.500,00	73,11	0,05

Banheiro e copa	420,00	12,82	0,03
Subtotal		429,96	0,34
Áreas externas			
Terraço e varandas	2.100,00	0,00	0,00
Estacionamento e circulação	3.200,00	0,00	0,00
Subtotal		0,00	0,00
Esquadrias e fachadas			
Esquadrias interna/externas	220,00	0,00	0,00
Fachadas envidraçadas	220,00	0,00	0,00
Subtotal		0,00	0,00
TOTAL		429,96	0,34

PRODUTIVIDADE - LIMPEZA - 2º ANDAR			
Tipo de Área	Produtividade Padrão (m ²)	Área CRCSC (m ²)	Qtde. de Postos
Áreas Internas			
Escritório com piso frio	1.300,00	344,63	0,27
Escritório acarpetado	1.000,00	0,00	0,00
Circulação e hall	1.500,00	71,09	0,05
Banheiro e copa	420,00	12,82	0,03
Subtotal		428,54	0,35

Áreas externas			
Terraço e varandas	2.100,00	0,00	0,00
Estacionamento e circulação	3.200,00	0,00	0,00
Subtotal		0,00	0,00
Esquadrias e fachadas			
Esquadrias interna/externas	220,00	0,00	0,00
Fachadas envidraçadas	220,00	0,00	0,00
Subtotal		0,00	0,00
TOTAL		428,54	0,35

PRODUTIVIDADE - LIMPEZA - 3º ANDAR			
Tipo de Área	Produtividade Padrão (m ²)	Área CRCSC (m ²)	Qtde. de Postos
Áreas Internas			
Escritório com piso frio	1.300,00	455,40	0,35
Escritório acarpetado	1.000,00	0,00	0,00
Circulação e hall	1.500,00	8,10	0,01
Banheiro e copa	420,00	12,82	0,03
Subtotal		476,32	0,39
Áreas externas			
Terraço e varandas	2.100,00	0,00	0,00
Estacionamento e circulação	3.200,00	0,00	0,00

Subtotal		0,00	0,00
Esquadrias e fachadas			
Esquadrias interna/externas	220,00	0,00	0,00
Fachadas envidraçadas	220,00	0,00	0,00
Subtotal		0,00	0,00
TOTAL		476,32	0,39

PRODUTIVIDADE - LIMPEZA			
Tipo de Área	Produtividade Padrão (m²)	Área da Secex (m²)	Qtde. de Postos
Áreas Internas			
Escritório com piso frio	1.300,00	1.421,52	1,09
Escritório acarpetado	1.000,00	260,33	0,26
Circulação e hall	1.500,00	431,54	0,29
Banheiro e copa	420,00	112,51	0,27
Subtotal		2.225,90	1,91
Áreas externas			
Terraço e varandas	2.100,00	0,00	0,00
Estacionamento e circulação	3.200,00	0,00	0,00
Subtotal		0,00	0,00
Esquadrias e fachadas			
Esquadrias interna/externas	220,00	0,00	0,00

Fachadas envidraçadas	220,00	0,00	0,00
Subtotal		0,00	0,00
TOTAL		2.225,90	1,91

8.4. - Dessa forma, fica estabelecida a quantidade de 02 (dois) postos para limpeza, por arredondamento do valor total.

8.5. - Para a definição dos quantitativos referentes ao serviço de copeiragem, faz-se necessário fazer menção a justificativa de quantidades usada nos Estudos Técnicos Preliminares do último processo de contratação para o mesmo objeto:

"Cabe registrar que temos uma colaboradora que ocupa o cargo de "auxiliar de conservação e copa", cargo este colocado em extinção por ocasião de atualização do PCCS. A carga horária realizada nesse cargo é 6 horas, das 7:30 às 13:30, e as funções compreendem limpeza e copeiragem.

Hoje a colaboradora do CRC trabalha nas duas funções, e temos mais uma copeira terceirizada, 44 horas, e duas auxiliares de limpeza, 44 horas, no entanto, a memória de cálculo apresentada no anexo I, aba "produtividade limpeza", atesta que duas auxiliares de limpeza são suficientes para limpar o prédio todo, motivo qual pretende-se deixar a colaboradora do CRC exclusivamente para serviços de copa.

Não obstante, quando da terceirização, precisamos ser objetivos quando na solicitação dos colaboradores e suas funções, seja para copa ou limpeza, já que é tratado de forma diferente inclusive na convenção coletiva de trabalho da categoria.

Assim, reuniões foram realizadas com o diretor administrativo e a própria colaboradora que ocupa o cargo de "auxiliar de conservação e copa", para obtenção de melhores resultados. A partir dos dados coletados, decidiu-se por deixar a colaboradora do CRCSC exclusivamente nas funções de copa em seu período laboral, e contratar serviço terceirizado de copa por 4 horas, ou seja, o período que ficaremos descobertos, das 13:30 às 17:30."

ETP Processo Administrativo n.º46/2019, Pregão Eletrônico 04 /2019.

8.6. - Dessa forma, foi estabelecida a carga horária de 04 (quatro) horas para o prestador de serviço terceirizado no ano de 2019. Ocorre que a colaboradora em comento não mais faz parte do quadro ativo do CRCSC e o horário da manhã passou a ficar descoberto desde sua aposentadoria, motivo pelo qual, buscando a prestação do serviço durante os dois períodos do dia, passando a carga horária do prestador de serviço para 08 (oito) horas diárias, mantendo-se o número de postos.

8.7. - Para a definição dos quantitativos referentes ao serviço de recepção, é levado em conta o período descoberto pela vigilância armada, que trabalha das 19:00 às 7:00 horas, motivo pelo qual faz-se necessário atender o período das 7:00 às 19:00 horas com os(as) recepcionistas, a exceção dos finais de semana, em que a vigilância armada trabalha por 24 (vinte e quatro) horas e não há necessidade destes, visto que não há expediente. Assim, um posto ocupa-se do horário compreendido entre 07:00 as 13:00 e o outro do horário entre 13:00 as 19:00 horas, ficando o prédio do CRCSC coberto por todo o período.

8.8. - Para definir o quantitativo dos materiais de copeiragem e limpeza, foi feita projeção das médias mensais e anuais de gastos a partir de uma previsão de consumo baseado no consumo médio mensal dos últimos 60 (sessenta) meses, obtido através de relatório do sistema SPW, presente no ANEXO II do Relatório Crítico de Preços, ANEXO I do presente estudo, que gerencia os pedidos de materiais dos setores do CRCSC 05 a 16 e 23 a 54.

MATERIAIS COPEIRAGEM		
ITEM	DESCRIÇÃO	CONSUMO MÉDIO MENSAL ÚLTIMOS 60 MESES
5	Copo de Papel de 200 ml	5
6	Copo de Papel de 120 ml para bebidas quentes.	1
7	Guardanapo tamanho 22x22,5cm, com 50unidades.	0,83
8	Guardanapo tamanho 32x32,5cm, com 50unidades.	0,52
9	Garfo descartável biodegradáveis ou compostáveis com 50 unidades.	0,13
10	Mexedor de café descartável com 250 unidades.	0,42
11	Açúcar refinado 1kg	3,65
12	Adoçante dietético líquido, 100% STÉVIA, de no mínimo 75ml	0,57
13	Água mineral sem gás 500 ml	17,9
14	Café 500 gramas.	15,37
15	Chá em saches/saquinhos de 10g acondicionados em caixa com 10 saches	1,95
16	Leite de vaca, integral, em caixa cartonada de 1 (um) litro	23,83
17	Biscoito cookies cookie sabor leite com gotas de chocolate em sache 10g ou similar	2303
18	Biscoito Amanteigado Leite Sache 11,8g ou similar	1951,7
19	Biscoito Sachê Cream Cracker Sache 10g ou similar	2303
20	Amendoim japonês embalagem de 27g ou similar	853

21	Amendoim doce embalagem de 27g ou similar	853
22	Bolinho Minibolo Duplo Chocolate Sachê de 40g ou similar	575,8
MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA		
ITEM	DESCRIÇÃO	CONSUMO MÉDIO MENSAL ÚLTIMOS 60 MESES
23	Água sanitária	5,97
24	Álcool etílico hidratado	4,13
25	Desinfetante líquido perfumado	5,05
26	Desodorizante de ambiente aerossol.	2,32
27	Detergente líquido	10,02
28	Esponja dupla face	8,12
29	Limpa vidros	1,15
30	Limpa pedras	0,77
31	Lustra móvel	2,9
32	Luva para limpeza, tamanho g	0,7
33	Luva para limpeza, tamanho m	0,92
34	Luva para limpeza, tamanho p	1,2
35	Mop úmido (bruxa)	0,02
36	Pedra sanitária	20,03
37	Sabonete líquido, em embalagens de 5 litros	0,32
38	Saponáceo cremoso	2,93
39	Vassoura	0,62

40	Pano multiuso	0,08
41	Garra para Mop	0,02
42	Papel higiênico	1,97
43	Esponja de aço pacote com 8 unidades	0,1
44	Garra para fibra de limpeza com cabo em alumínio.	0,02
45	Saco plástico 50 litros	20,5
46	Saco plástico 30 litros	103,03
47	Saco plástico 100 litros	53,25
48	Sabão em barra	0,6
49	Fibra de limpeza	1,82
50	Papel toalha branco acondicionado em embalagens com no mínimo, 4 pacotes (pacote c/, no mínimo, 1.000 fls)	4,2715
51	Brilha inox, spray aerossol, acondicionado em embalagens de 500ml	0,17
52	Álcool etílico 70%, em gel	1,75
53	Pá coletora de lixo, dobrável	0,08

8.9. - Os itens 17 a 22 não possuem histórico de consumo no sistema SPW, sendo suas quantidades definidas pelo Departamento de Desenvolvimento Profissional, conforme memória de cálculo apresentada pelo setor:

"No que se refere ao projeto 3013, temos a seguinte memória de cálculo no plano de trabalho:

PROJETO 3013			
Código	Previsão Qtde. Profissionais	Média Consumo/Profissional (g)	Total por Evento (kg)
3013-1	100	105	15,750

3013-3	100	105	15,750
3013-6	100	105	15,750
3013-8	100	105	15,750
Total	400		63,000

No projeto 3014 temos o seguinte:

PROJETO 3014			
Código	Previsão Qtde. Profissionais	Média Consumo/Profissional (gr)	Total por Evento (kg)
3014-02	200	105	21,000
Total	200		21,000

No projeto 2007 temos o seguinte:

Reunião	Nº Reuniões	Nº pessoas	Média de biscoitos por pessoa (100g)	Total (Kg)
Plenária	7	35	3,5kg	24,500
Conselho Diretor	8	8	800g	6,400
Fiscalização*	8	12	1,2kg	9,600
Recursos	8	4	400g	3,200
Registro	7	5	500g	3,500
Controle Interno	7	5	500g	3,500
Des. Profissional	7	5	500g	3,500
				54,200

*Para a Fiscalização foram considerada 8 (oito) reuniões, pois a reunião da Câmara é realizada em 2 (dois) dias.

Vale ressaltar que no plano de trabalho do projeto 2007 não está previsto as reuniões presenciais das Comissões Institucionais do CRCSC, sendo a aquisição dos biscoitos exclusivamente para as reuniões descritas acima, constantes no Projeto.

Por fim, com base na média de consumo informada, chegamos a um total de **138,2 KG.**"

8.10. - Os dados repassados pelo setor foram baseados no consumo aferido aos produtos contratados através do PROCESSO ADMINISTRATIVO 000077/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2023, tratando-se de produtos artesanais, comumente encontrados em feiras populares, mas de difícil obtenção no mercado de alimentos em geral. A compra era feita em embalagens de 100 a 200 gramas, sendo necessário abrir as embalagens, servir, fechar a embalagem e guardar para o próximo uso, prejudicando a qualidade dos produtos servidos e impossibilitando mensurar o seu consumo. A partir dos dados repassados pelo setor, foi definido pela equipe de planejamento a obtenção de 06 (seis) itens, de fácil obtenção no mercado brasileiro, atendido por diversas marcas diferentes, além de que sejam adquiridos em embalagens unitárias, buscando aumentar a competitividade da contratação e a facilidade em se obter melhores dados de consumo. Partindo-se dessa premissa, ao se definir as quantidades para esses produtos, buscou-se fazer uma proporcionalidade entre o consumo trazido na memória de cálculo do setor competente distribuída entre os 06 (seis) itens em comento. Como se trata de uma previsão de consumo de 138,2 kgs, dividiu-se o consumo total pelo número de itens previstos, ou seja 138,2 dividido por 6, obtendo-se um total de 23,03 kgs para cada item. Como cada item tem um peso padronizado em que é comercializado, dividiu-se o total unitário (23,03 kgs) entre as embalagens previstas para cada item, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE (kgs)	embalagem (kgs)	QTDE TOTAL
17	Biscoito cookies cookie sabor leite com gotas de chocolate em sache 10g ou similar	23,03	0,01	2303
18	Biscoito Amanteigado Leite Sachê 11,8 g ou similar		0,0118	1951,7
19	Biscoito Sachê Cream Cracker Sachê 10g ou similar		0,01	2303
20	Amendoim japonês embalagem de 27g ou similar		0,027	853
21	Amendoim doce embalagem de 27g ou similar		0,027	853
22	Bolinho Minibolo Duplo Chocolate Sachê de 40g ou similar		0,04	575,8

8.11. - Os quantitativos de materiais constantes são meramente estimados e foram informados com o intuito de auxiliar os proponentes, no momento de elaboração de suas propostas, na formação dos custos.

8.12. - Durante a execução dos serviços, por terem sido estimados, os quantitativos poderão variar para mais ou para menos, de maneira que a CONTRATADA deverá fornecer os quantitativos necessários à perfeita execução dos serviços, devendo a CONTRATANTE arcar inteiramente com os custos no caso de necessidade de quantitativos maiores que os estimados.

9. Estimativa do Valor da Contratação

9.1. - Os detalhes sobre a definição dos valores e estimativa de preço encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos relatório crítico de preços, Anexo I deste estudo.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. - A solução apresentada **não é passível de parcelamento**, devido aos seguintes fatores:

10.1.1. - **Interdependência dos Serviços:** Os serviços de assistente administrativo, copeiragem, recepção e limpeza são interdependentes e complementares na operação diária do CRCSC. A fragmentação da contratação poderia comprometer a eficiência e a integração das atividades institucionais, dificultando a coordenação e a gestão dos contratos.

10.1.2. - **Economia de Escala:** A contratação de um único prestador para todos os serviços promove economia de escala, reduzindo custos administrativos e operacionais, como despesas com licitações múltiplas, gerenciamento de contratos, fiscalização e supervisão.

10.1.3. - **Gestão Simplificada:** A contratação única permite uma gestão mais eficiente, com um único ponto de contato para o CRCSC, reduzindo a complexidade associada ao controle de múltiplos contratos e favorecendo o cumprimento dos padrões de qualidade exigidos.

10.1.4. - **Dedicação Exclusiva de Mão de Obra:** Os serviços requerem dedicação exclusiva dos profissionais, o que exige que a empresa contratada tenha capacidade de gerenciar equipes multidisciplinares e alocar recursos de forma integrada, algo que seria dificultado com contratos separados.

10.1.5. - **Fornecimento de Materiais Integrados:** Os materiais necessários para copeiragem e limpeza são complementares às atividades desempenhadas, sendo mais vantajoso adquiri-los por meio da mesma empresa responsável pela execução dos serviços, garantindo continuidade e padronização.

10.2. - **Implicações do Parcelamento (se realizado):**

10.2.1. - **Risco de Descontinuidade:** A fragmentação poderia levar à descontinuidade de serviços em caso de atrasos ou problemas em um dos contratos.

10.2.2. - **Aumento de Custos:** A gestão de múltiplos contratos exigiria maior esforço administrativo, gerando custos adicionais ao CRCSC.

10.2.3. - **Dificuldade de Responsabilização:** Em caso de falhas nos serviços, seria mais difícil identificar responsabilidades quando várias empresas atuam em áreas inter-relacionadas.

10.3. - Em conclusão, entende-se que solução **não deve ser parcelada**, pois isso assegura a eficiência, economicidade e continuidade dos serviços necessários para atender às necessidades institucionais do CRCSC, em conformidade com os princípios da Administração Pública e com os objetivos do art. 7º da IN nº 40/2020.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. - A solução contempla todos os serviços necessários para o pleno atendimento das demandas institucionais do CRCSC, incluindo:

11.1.1. - Prestação contínua de serviços de mão de obra especializada (assistente administrativo, copeiragem, recepção e limpeza).

11.1.2. - Fornecimento de materiais indispensáveis para as atividades de copeiragem e limpeza.

11.2. - Dessa forma, não há lacunas operacionais ou dependências externas que justifiquem contratações adicionais.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. - A contratação está prevista no PCA 2024 do CRCSC, nos itens 90 e 91.

13. Resultados Pretendidos

13.1. - Os resultados pretendidos com a contratação da solução apresentada, que envolve a prestação contínua de serviços de assistente administrativo, copeiragem, recepção e limpeza, com fornecimento dos materiais de copeiragem e limpeza, são os seguintes:

13.1.1. - Eficiência Operacional

13.1.1.1. - Garantir o funcionamento ininterrupto e eficiente das atividades administrativas e operacionais do CRCSC, com suporte adequado às equipes e usuários.

13.1.1.2. - Assegurar que os serviços essenciais sejam prestados com qualidade e pontualidade, atendendo às demandas institucionais.

13.1.2. - Qualidade no Ambiente de Trabalho

13.1.2.1. - Manter os ambientes institucionais organizados, limpos e adequados para o desempenho das atividades diárias, promovendo um ambiente agradável e seguro.

13.1.2.2. - Proporcionar condições de conforto e bem-estar aos colaboradores, visitantes e usuários por meio de espaços limpos e recepção qualificada.

13.1.3. - Suporte Administrativo

13.1.3.1. - Oferecer suporte efetivo nas demandas administrativas, como organização de documentos, atendimento de demandas internas e externas, e execução de tarefas operacionais.

13.1.3.2. - Aumentar a produtividade das áreas finalísticas, permitindo que se concentrem em suas atividades estratégicas.

13.1.4. - Atendimento de Excelência

13.1.4.1. - Proporcionar um atendimento cortês e eficiente aos visitantes e usuários dos serviços do CRCSC, garantindo boa imagem institucional.

13.1.4.2. - Reduzir falhas e retrabalho, promovendo a satisfação dos usuários internos e externos.

13.1.5. - Sustentabilidade e Conformidade

13.1.5.1. - Assegurar a correta utilização e gestão dos recursos, como materiais de limpeza e insumos de copeiragem, promovendo práticas sustentáveis e economicamente viáveis.

13.1.5.2. - Cumprir as normas e regulamentos relacionados à segurança, saúde ocupacional e preservação ambiental.

13.1.6. - Continuidade das Atividades

13.1.6.1. - Evitar interrupções nos serviços essenciais, garantindo que as atividades administrativas e de atendimento ao público sejam realizadas de maneira ininterrupta e com qualidade.

13.1.6.2. - Reforçar a imagem institucional do CRCSC como uma entidade organizada e comprometida com o bem-estar dos seus públicos.

13.1.7. - Redução de Custos e Simplificação da Gestão

13.1.7.1. - Reduzir custos relacionados à execução fragmentada de serviços, por meio da centralização de atividades em um único contrato com dedicação exclusiva de mão de obra.

13.1.7.2. - Facilitar a gestão e fiscalização contratual, assegurando o cumprimento dos níveis de qualidade e desempenho estabelecidos.

13.2. - Esses resultados refletem o alinhamento da contratação aos objetivos institucionais do CRCSC e aos princípios da Administração Pública, como eficiência, eficácia e economicidade.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. - Não configura-se necessária nenhuma adequação de ambientes visando o início da prestação dos serviços, visto que o objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação específica para a empresa especializada e para os

prestadores que irão atuar no contrato, estando essas descritas no presente Estudo Técnico Preliminar, ou para os servidores os quais atuarão na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. - Os possíveis impactos ambientais associados à contratação, considerando os materiais descritos a serem adquiridos para a prestação dos serviços, podem ser avaliados com base nos seguintes aspectos:

15.1.1. - Geração de Resíduos Sólidos

15.1.1.1. - Materiais descartáveis de copeiragem: A utilização de itens como copos de papel, guardanapos, garfos descartáveis e mexedores de café resulta na geração contínua de resíduos sólidos.

15.1.1.2. - Impacto ambiental: Apesar de biodegradáveis ou compostáveis, esses materiais demandam manejo adequado para evitar poluição. A decomposição inadequada em aterros pode contribuir para emissões de metano, um gás de efeito estufa.

15.1.1.3. - Materiais de limpeza: Produtos como esponjas, panos multiuso, sacos plásticos e embalagens de produtos químicos também geram resíduos sólidos que podem demorar a se decompor no ambiente.

15.1.2. - Consumo de Recursos Naturais

15.1.2.1. - Água mineral: A produção e transporte de garrafas de água mineral de 500 ml demandam extração de água potável e utilização de plástico, que, mesmo reciclável, pode gerar impacto ambiental se descartado incorretamente.

15.1.2.2. - Café e chá em sachês: O cultivo desses produtos, aliado ao uso de embalagens individuais, intensifica o consumo de recursos naturais.

15.1.3. - Poluição Química

15.1.3.1. - Produtos de limpeza: Água sanitária, desinfetantes, saponáceos e detergentes possuem compostos químicos que podem contaminar corpos d'água e o solo, caso sejam descartados de forma inadequada.

15.1.3.2. - Aerossóis: Produtos como desodorizantes de ambiente e sprays de brilho inox podem conter compostos voláteis que contribuem para a poluição atmosférica.

15.1.4. - Emissões de Carbono

15.1.4.1. - Transporte e logística: A distribuição contínua dos materiais, especialmente itens embalados individualmente, aumenta as emissões de gases de efeito estufa ao longo da cadeia logística.

15.1.4.2. - Consumo energético: Produtos que demandam energia em sua fabricação, como plásticos e químicos, ampliam a pegada de carbono do processo.

15.1.5. - Sustentabilidade do Uso de Plásticos

15.1.5.1. - Sacos plásticos e embalagens: O uso de sacos plásticos (30, 50 e 100 litros) e outras embalagens descartáveis intensifica o problema global de poluição por

plásticos, que pode causar danos à fauna e flora marinhas se não geridos adequadamente.

15.2. - Recomendações para Mitigação dos Impactos

15.2.1. - Gestão de Resíduos:

15.2.1.1. - Implementar coleta seletiva e parcerias para reciclagem de plásticos, papéis e embalagens biodegradáveis.

15.2.1.2. - Garantir a destinação ambientalmente correta de produtos químicos e embalagens de limpeza.

15.2.2. - Substituição por Alternativas Sustentáveis:

15.2.2.1. - Priorizar materiais reutilizáveis em vez de descartáveis, como copos e utensílios.

15.2.2.2. - Substituir itens plásticos por opções biodegradáveis certificadas e com menor impacto ambiental.

15.2.3. - Consumo Consciente:

15.2.3.1. - Otimizar o uso de produtos químicos para reduzir o desperdício e minimizar a poluição.

15.2.3.2. - Racionalizar o consumo de materiais de copeiragem e limpeza.

15.2.4. - Contratação Responsável:

15.2.4.1. - Exigir práticas ambientais sustentáveis dos fornecedores, com comprovação de certificações ambientais.

15.2.4.2. - Incorporar critérios de sustentabilidade nos contratos, como a exigência de produtos biodegradáveis e com menor pegada de carbono.

15.3. - Essas ações podem minimizar os impactos ambientais, alinhando a contratação aos princípios de sustentabilidade previstos na legislação ambiental e nas normas de boas práticas da Administração Pública.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

O presente estudo cumpre com todos os requisitos dos normativos relacionados.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JHONATAN ALBERTO COSTA

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - RELATÓRIO CRÍTICO DE PREÇOS.pdf (547.17 KB)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, COPA E RECEPÇÃO, COM MATERIAIS.

I - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;

Cotação realizada pelo funcionário Jhonatan Alberto Costa, Gerente Operacional do CRCSC.

II - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

Inicialmente, foi consultado o painel preços, conforme incisos I e II do art. 5º da IN 65/2021, porém, como o objeto do presente relatório apresenta a necessidade de fornecimento de materiais de copa e limpeza, não foi possível encontrar resultados semelhantes que pudessem embasar a pesquisa de preços para a demanda.

Ato contínuo, resolveu-se proceder com a pesquisa direta com 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail, conforme o inciso IV do art. 5º da IN 65/2021. Afim de se obter valores mais precisos, buscou-se também pesquisa em sites eletrônicos especializados, em conformidade com o inciso III do art. 5º da IN 65/2021, tendo retornado os seguintes resultados:

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

ITEM	CATEGORIA	QTDE	LOTAÇÃO	MUN SOLUÇÕES	SUPER INOVA	AP SERVIÇOS
1	Assistente Administrativo	1	São Miguel do Oeste	R\$ 4.722,52	R\$ 5.500,00	R\$ 6.201,00
2	Limpeza	2	Florianópolis	R\$ 5.107,33	R\$ 5.800,00	R\$ 6.565,00
3	Copeiragem	1	Florianópolis	R\$ 4.435,91	R\$ 4.500,00	R\$ 5.837,00
4	Recepção	2	Florianópolis	R\$ 4.623,86	R\$ 4.800,00	R\$ 5.213,00
TOTAL				R\$ 18.889,62	R\$ 20.600,00	R\$ 23.816,00

MATERIAIS SERVIÇO DE COPA (FLORIANÓPOLIS - SEDE CRCSC)					
		PROPOSTA		CONSULTA EXTERNA	
ITEM	DESCRIÇÃO	MUN SOLUÇÕES	SUPER INOVA	PESQUISA INTERNET	LINK
05	Copo de Papel de 200 ml	R\$42,89	R\$2,00	R\$ 55,00	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3634770685-copo-de-papel-kraft-200ml-biodegradavel-100-un-JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic
06	Copo de Papel de 120 ml para bebidas quentes.	R\$31,91	R\$40,00	R\$ 43,81	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-4161656724-copinho-descartavel-de-cafe-120ml-biodegradavel-100un-JM#is_advertising=true&position=17&search_layout=grid&type=pad&tracking_id=691e481a-bd43-4c39-a2bc-

					50c4e920ae10&is_advertising=true&ad_domain=VQCATCORE_LST&ad_position=17&ad_click_id=ZDAwYjkzNWltZDgwZS00NjFhLWI3MTUtMWFjYTQ3YWU0ZjU4
07	Guardanapo tamanho 22x22,5cm, com 50unidades.	R\$4,00	R\$3,80	R\$ 4,79	https://www.americanas.com.br/produto/7464167606/guardanapo-de-papel-folha-dupla-21x22cm-nobby?offerId=64d3dc9d579fbc8d91e6429d&opn=YSMESP&srsrtid=AfmBOopQR16TJp2mp5FWSB8t_4YWDNYK4f3YW4weiNGKG-cYVN1e1Xnw_F0
08	Guardanapo tamanho 32x32,5cm, com 50unidades.	R\$5,60	R\$20,00	R\$ 7,50	https://www.edona.com.br/guard-snob-gala-32-5x32-5-fd-c-50--/p?idsku=110481&srsrtid=AfmBOoooTVwQ9XnFNkrDrbeQq6Gt1nknWgiBZRzsqQtZ7vdH06p9HpLDgec
09	Garfo descartável biodegradáveis ou compostáveis com 50 unidades.	R\$3,90	R\$28,26	R\$ 19,05	https://www.lojaqualifest.com.br/produto/421-garfo-descartavel-ecologico-de-amido-de-milho-18cm-50-unidades?srsrtid=AfmBOoq_77z9jWMVSlbVJ_Y1174jqF40GftCujq0_CI-HR_lhbGKUgYVsY
10	Mexedor de café descartável com 250 unidades.	R\$11,50	R\$10,90	R\$ 10,88	https://www.seuparceiro.com.br/marcas/theoto/mexedor-cafe-biodegradavel-9cm-comprimento-theoto-contendo-150-unidades?parceiro=5844
11	Açúcar refinado 1kg	R\$4,19	R\$4,90	R\$ 4,89	https://www.gimba.com.br/acucares/acucar-refinado-1kg-1-un-caravelas/?PID=1317&utm_source=googleshopping&utm_medium=googleshopping&utm_campaign=googleshopping&srsrtid=AfmBOorxPqaVIQpCwXwwa77KoCINDInBzQnHfbQO4GtXiPuJ-C0iU3Yfc_E
12	Adoçante dietético líquido, 100% STÉVIA, de no mínimo 75ml	R\$12,00	R\$22,23	R\$ 19,99	https://www.duloiroprodutosnaturais.com.br/organicos/sem-gluten/xilitol-e-stevia-100-natural-75ml-lev-amp-sense?srsrtid=AfmBOopU_f-BKzL_VYv33eLegRn0SMlqQ1d

					WzRuvx- bvaC3SPUWMYCwruXQ
13	Água mineral sem gás 500 ml	R\$1,00	R\$2,09	R\$ 1,99	https://www.superkoch.com.br/agua-mineral-imperatriz-sem-gas-pet-500ml-16089?srsId=AfmBOorMeQ-2_YO4Smy3ov7yLOiSuomdYXFsvxl20bpnlqWjTzSae_4lvFA
14	Café 500 gramas.	R\$24,00	R\$21,00	R\$ 21,99	https://www.supermercado.ssacasa.com.br/p/Cafe-Torrado-e-Moido-a-Vacuo-Extraforte-Caboclo-Pacote-500g
15	Chá em saches/saquinhos de 10g acondicionados em caixa com 10 saches	R\$12,00	R\$13,00	R\$ 12,99	https://www.distribuidoracaue.com.br/cha-de-camomila-cidreira-e-maracuja-leoo-com-15-saches-2-prod.html
16	Leite de vaca, integral, em caixa cartonada de 1 (um) litro	R\$4,79	R\$5,65	R\$ 4,99	https://www.coopsupermercado.com.br/leite-integral-tirol-1-litro-s/p?idsku=40905500&srsId=AfmBOorEif-5Pkxb20aC69ITRO0_NszoeUZLkAJsEfawruudxn_oEHXJuvG
17	Biscoito cookies cookie sabor leite com gotas de chocolate em sache 10g ou similar	R\$2,00	R\$1,42	R\$ 1,42	https://www.amazon.com.br/Biscoito-Cookies-Chocolate-Original-Bauducco/dp/B0CDD8PPST/ref=asc_df_B0CDD8PPST/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709974871616&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=11586917070103172011&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=9197317&hvtargid=pla-2198578855627&psc=1&mcid=6070532d81f03e7b95ce03a69a5254f4&gad_source=1
18	Biscoito Amanteigado Leite Saché 11,8g ou similar	R\$1,00	R\$1,80	R\$ 0,70	https://www.amazon.com.br/Biscoito-Amanteigado-Leite-Bauducco-Sach%C3%AAs/dp/B0CDDL7X2M/ref=asc_df_B0CDDL7X2M/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709974871616&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=8033849734989789745&hvpone=&hvptwo=&hvq

					mt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=9197317&hvtargid=pla-2204417065103&psc=1&mcid=01ba5bedf5153435bda904de0cbe0999&gad_source=4
19	Biscoito Sachê Cream Cracker Sacke 10g ou similar	R\$1,00	R\$0,60	R\$ 0,60	https://www.amazon.com.br/Biscoito-Cracker-Integral-Bauducco-Sach%C3%AAs/dp/B0CYTFGWS7/ref=asc_df_B0CYTFGWS7/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709974871616&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=10833464105284168731&hvpone=&hvptwo=&hvmmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=9197317&hvtargid=pla-2311785777990&psc=1&mcid=6c4e65424484305ba36d4985862b519f&gad_source=4
20	Amendoim japonês embalagem de 27g ou similar	R\$1,00	R\$1,00	R\$ 1,00	https://penaverde.com.br/produto/amendoim-japones-27g-mendorato
21	Amendoim doce embalagem de 27g ou similar	R\$1,00	R\$6,90	R\$ 8,46	https://www.docemalu.com.br/amendoim-praline-250g---vanguarda/p?idsku=3760
22	Bolinho Minibolo Duplo Chocolate Sachê de 40g ou similar	R\$2,00	R\$2,00	R\$ 2,49	https://www.distribuidoracaue.com.br/bolinho-duplo-chocolate-bauducco-40g-1-unidade-prod.html
VALOR TOTAL		R\$ 165,78	R\$ 187,55	R\$ 222,54	

MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIÊNE (FLORIANÓPOLIS - SEDE CRCSC)					
		PROPOSTA (VALOR UNITÁRIO)		CONSULTA EXTERNA	
ITEM	DESCRIÇÃO	MUN SOLUÇÕES	SUPER INOVA	PESQUISA INTERNET	LINK
23	Água sanitária	R\$ 5,27	R\$ 7,00	R\$ 2,99	https://www.angeloni.com.br/super/agua-sanitaria-girando-sol-1l-3191336/p?idsku=3191336&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=CA_PRF_Venda_SUPER_AlwaysOn_N_Geral_PMAX_N&gad_source=4&gclid=Cj0KCQiA6Ou5BhCrARIsAPoTxrCvv8s42k53CHbW-Wlhu_la6t3mOihpPpmU-

					iVgJHsC81d0dZZfPPkaAsNqEA Lw_wcB
24	Álcool etílico hidratado	R\$ 10,97	R\$ 32,00	R\$ 14,99	https://www.americanas.com.br/produto/7496319742/alcool-etilico-hidratado-92-80-liquido-1-litro?offerId=66435c17f85575c569322626&opn=YSMESP&srsrtid=AfmBOorFcVWD_ksL-T7sWi7jVlNVa3Uyc0PtxCFL_4qJTkKnNZsrKtPYTSM
25	Desinfetante líquido perfumado	R\$ 2,59	R\$ 22,00	R\$ 18,90	https://www.magazineluiza.com.br/limpador-multiuso-perfumado-2-litros-de-lavanda-desinfetante-concentrado-da-senalandia-envio-ja/p/ghd6hd12d0/me/lmut/?seller_id=vibedecasa&srsrtid=AfmBOoqK7xv3stC-2C8vshvXgpAp5vQkhSJlOThu6NJRgi0hQOKj0-nd-gM
26	Desodorizante de ambiente aerossol.	R\$ 18,00	R\$ 36,00	R\$ 19,99	https://www.drogaraia.com.br/desodorizador-glade-aerossol-aura-fresh-360ml-1139494.html?srsrtid=AfmBOopgKGB3lrRyp-DTRQDNuQzAM5JPMC4-wHervp9fZBrdwlnjSpBct9w
27	Detergente líquido	R\$ 2,60	R\$ 3,50	R\$ 2,89	https://www.gimba.com.br/detergente/detergente-liquido-500ml-neutro-1-un-fuzetto/?PID=5872&utm_source=googleshopping&utm_medium=googleshopping&utm_campaign=googleshopping&srsrtid=AfmBOoqUswKFjPdeACDOTWfXiGpbtk6zGwlNV-6yCsXPI7ncbybcZfC5PHE
28	Esponja dupla face	R\$ 1,19	R\$ 9,00	R\$ 1,52	https://arican.com.br/esponja-scotch-brite-dupla-face-multiuso-75-x-110-h0001457037.html?srsrtid=AfmBOorNh1bwYMXOiBycwyX4_KVMcAozwRhSHf8z6_RBmUrVieohyZraLZY
29	Limpa vidros	R\$ 18,97	R\$ 17,00	R\$ 12,99	https://redelimpeza.com.br/pr-odutos/veja-vidrex-500ml/?srsrtid=AfmBOorHTru4n7PVsAKKx-V2SSJaXttCRBEaQqLueGhWlxF4Ms6HeTM67HY

30	Limpa pedras	R\$ 31,90	R\$ 95,00	R\$ 44,88	https://proclean.com.br/products/pc-limpa-pedras-5l?currency=BRL&variant=49707968233792&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=Google%20Shopping&stkn=2d479b623a55
31	Lustra móvel	R\$ 5,27	R\$ 30,00	R\$ 8,53	https://www.novalimp.com.br/limpeza/lustra-moveis-poliflor-lavanda-200-ml?parceiro=5243&srsrtid=AfmBOoox2YDRXtU-YrtjcViP9F9PiBudr2aldw2yGb5Kmf9G-dV5GCVolfg
32	Luva para limpeza, tamanho g	R\$ 4,80	R\$ 20,00	R\$ 5,10	https://www.lojahospitalar.com.br/luvas-procedimentos/luva-borracha-latex-antiderrapante-confort-par
33	Luva para limpeza, tamanho m	R\$ 4,80	R\$ 22,00	R\$ 5,10	https://www.lojahospitalar.com.br/luvas-procedimentos/luva-borracha-latex-antiderrapante-confort-par
34	Luva para limpeza, tamanho p	R\$ 4,80	R\$ 18,00	R\$ 5,10	https://www.lojahospitalar.com.br/luvas-procedimentos/luva-borracha-latex-antiderrapante-confort-par
35	Mop úmido (bruxa)	R\$ 21,97	R\$ 15,00	R\$ 18,90	https://ncoisas.com.br/product/mop-umido-ponta-cortada-340g-nobre/
36	Pedra sanitária	R\$ 3,27	R\$ 35,00	R\$ 2,60	https://bragancaembalagens.com.br/produto/pedra-sanitaria-25gr-unid/?srsrtid=AfmBOooVNBqpGF3WaiUM8K1dU8q65E2gxUI2M7OAlmLqOXHK6mCN4mzcx4
37	Sabonete líquido, em embalagens de 5 litros	R\$ 20,92	R\$ 52,00	R\$ 26,41	https://www.edona.com.br/sabonete-neutro-clear-5l-trilha-p?idsku=180080&srsrtid=AfmBOOrMyuVZCORtloI33lWkWd3q-CC6h7-MjOrXT0InNTuifd2d45vwbQU
38	Saponáceo cremoso	R\$ 11,70	R\$ 9,00	R\$ 10,92	https://www.cliniflex.com.br/saponaceo-cremoso-limao-polmax-300-ml?parceiro=4386
39	Vassoura	R\$ 18,46	R\$ 29,00	R\$ 19,90	https://www.americanas.com.br/produto/6168520894/vass

					oura-jady-verde-com-roxo?offerId=634edd7e9064f2befbf8f0e7&opn=YSMESP&srsrtid=AfmBOory8Kb5u7UAF4SY2-U4NYw75ZdDFICjwnA-J6GmLfsI9rucY6CvA
40	Pano multiuso	R\$ 94,59	R\$ 48,00	R\$ 77,99	https://www.descartaveiss.com.br/pano-multiuso-c-600?utm_source=Site&utm_medium=GoogleShopping&utm_campaign=IntegracaoGoogle&srsrtid=AfmBOopRB7YFUhbP64fpAxHRAI5iMzeAS2KivlrZbkC1jOMAj_eR56Q8o
41	Garra para Mop	R\$ 19,90	R\$ 35,00	R\$ 27,55	https://www.cristallimp.com.br/garra-mop-umido-euro-certec.html?srsrtid=AfmBOoqhKRGtC4jtXiYcPJMBAFZVOLG1t9ETUTThZsm5hUKGWM-SM-azgho
42	Papel higiênico	R\$ 114,87	R\$ 60,00	R\$ 142,90	https://www.gimba.com.br/rolao/papel-higienico-folha-dupla-rolao-250m-celulose-cx-8-rl-propel/?PID=72062&utm_source=googleshopping&utm_medium=googleshopping&utm_campaign=googleshopping&srsrtid=AfmBOoqVvQofMIOP_yepa4SZSIVx2pNOBkSi3mAvfhUaHYyl7e12p20PB40
43	Esponja de aço pacote com 8 unidades	R\$ 1,18	R\$ 16,00	R\$ 3,75	https://ncoisas.com.br/produto/la-de-aco-60g-c-8un-bombri/
44	Garra para fibra de limpeza com cabo em alumínio.	R\$ 40,00	R\$ 30,00	R\$ 42,00	https://www.multidistribuidora.com.br/limpa-tudo-com-cabo-de-aluminio-e-1-fibra-servico-pesado?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant
45	Saco plástico 50 litros	R\$ 59,97	R\$ 180,00	R\$ 97,90	https://www.papelariauniversitaria.com.br/produtos/saco-plastico-dac-para-coleta-seletiva-preto-50-lts/?variant=469689448&pf=mc&srsrtid=AfmBOorUE9nDKNb4CKa5dvRDf0Ydi5-Qylgs9e98lZxiOukoOxASrrObCPU

46	Saco plástico 30 litros	R\$ 18,97	R\$ 200,00	R\$ 35,30	https://www.cepel.com.br/saco-para-lixo-30-litros-preto-com-100-unidades-ldfzzi/p?idsku=2530&srsltid=AfmBOorX0oP4gqJG-c_FMAtJuZqZdbfeiogRmU8sUKq45jN0ZEzRy1Eldko
47	Saco plástico 100 litros	R\$ 23,38	R\$ 220,00	R\$ 109,30	https://www.cepel.com.br/saco-para-lixo-com-capacidade-de-105-litros-preto-com-100-unidades-itaquiti/p?idsku=2516&srsltid=AfmBOoq59nhTfkmFu6_yuR2gOiRrPsrxgeJzW5ApG9CLufmU9v8lSW8dMY
48	Sabão em barra	R\$ 7,90	R\$ 20,00	R\$ 13,99	https://www.americanas.com.br/produto/1785857863/sabao-em-barra-ype-5-unidades?offerId=5ef0f74e79bf8430cbcf068d&opn=YSMESP&srsltid=AfmBOop5j2wCknVHpa7v098742iVr0u1d7rY7-Tx6leUgDBzI5FXyFbwNN8
49	Fibra de limpeza	R\$ 13,50	R\$ 30,00	R\$ 16,82	https://www.dismix.com.br/prdutos/fibra-p-limpeza-uso-geral-102x260mm-pc-c-10-un-k6022-nobre/?variant=981618679&pfc=mc
50	Papel toalha branco acondicionado em embalagens com no mínimo, 4 pacotes (pacote c/, no mínimo, 1.000 fls)	R\$ 94,59	R\$ 90,00	R\$ 97,10	https://www.ludilimpeza.com.br/5000-folhas-de-papel-toalha-interfolhas-mandypel-branco?parceiro=8224
51	Brilha inox, spray aerossol, acondicionado em embalagens de 500ml	R\$ 49,90	R\$ 26,00	R\$ 48,88	https://www.grupope.com.br/brilha-inox-3m/p
52	Álcool etílico 70%, em gel	R\$ 8,89	R\$ 38,00	R\$ 16,00	https://melhoramentoshigiene.com.br/produto/alcool-gel-higienizante-para-maos-pump-500ml/?srsltid=AfmBOopWu7Ojx8vs4xlBZgR4gyuB6JU02-ktKf2b_4Do_GlEaPM9ToWVL2o

53	Pá coletora de lixo, dobrável	R\$ 49,22	R\$ 65,00	R\$ 41,90	https://www.cobasi.com.br/pa-plastica-com-cabo-novica-bettanin-3647446/p?idsku=647446&srsltid=AfmBOoq2hqQpltL9zH2BJLz5cCDqLCEukSDW1tzsQ7QxLrdPztK3j984c5E
VALOR TOTAL		R\$ 793,33	R\$ 1.528,50		

(*) O fornecedor AP SERVIÇOS não preencheu a planilha de custos no que se refere aos insumos para o serviço de copa e para o serviço de limpeza, motivo pelo qual não constam os valores unitários do fornecedor nas tabelas acima.

IV - MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO;

De acordo com o Art. 6º da IN 65/2021, pode se utilizar a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços para se estabelecer o preço estimado para a demanda:

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Para a obtenção dos valores finais dos itens 01 a 04, utilizou-se a média aritmética simples dos 3 valores obtidos na cotação feita com os 3 fornecedores consultados, obtendo os seguintes valores:

ITEM	CATEGORIA	QTDE	MUN SOLUÇÕES	SUPER INOVA	AP SERVIÇOS	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA MENSAL	MÉDIA ANUAL
1	Assistente Administrativo	1	R\$ 4.722,52	R\$ 5.500,00	R\$ 6.201,00	R\$ 5.474,51	R\$ 5.474,51	R\$ 65.694,08
2	Limpeza	2	R\$ 5.107,33	R\$ 5.800,00	R\$ 6.565,00	R\$ 5.824,11	R\$ 11.648,22	R\$ 139.778,64
3	Copeiragem	1	R\$ 4.435,91	R\$ 4.500,00	R\$ 5.837,00	R\$ 4.924,30	R\$ 4.924,30	R\$ 59.091,64
4	Recepção	2	R\$ 4.623,86	R\$ 4.800,00	R\$ 5.213,00	R\$ 4.878,95	R\$ 9.757,91	R\$ 117.094,88
TOTAL			R\$ 18.889,62	R\$ 20.600,00	R\$ 23.816,00	R\$ 21.101,87	R\$ 31.804,94	R\$ 381.659,24

Para a obtenção dos valores finais dos itens 05 a 54, foram utilizadas a média aritmética simples dos valores obtidos com os 2 fornecedores consultados que responderam a cotação (visto que o fornecedor AP SERVIÇOS não preencheu a planilha de custos no que se refere aos insumos para o serviço de copa e para o serviço de limpeza), com os valores obtidos em pesquisa em sites eletrônicos especializados. A partir desta, obteve-se a média unitária para os itens.

Afim de melhor mensurar os gastos mensais e anuais desta casa a partir da média unitária obtida, foi feita projeção das médias mensais e anuais de gastos a partir de uma previsão de consumo baseado no consumo médio mensal dos últimos 60 (sessenta) meses, obtido através de relatório do sistema SPW (ANEXO II), que gerencia os pedidos de materiais dos setores do CRCSC 05 a 16 e 23 a 54.

Obs: Os itens 17 a 22 não possuem histórico de consumo no sistema SPW, sendo suas quantidades definidas pelo Departamento de Desenvolvimento Profissional. Detalhes a respeito da definição das quantidades para esses itens encontram-se no item 8, do Estudo Técnico Preliminar.

A partir das médias aplicadas e quantidades definidas, obteve-se os seguintes valores:

MATERIAIS COPEIRAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO	CONSUMO MÉDIO MENSAL ÚLTIMOS 60 MESES	MUN SOLUÇÕES	SUPER INOVA	PESQUISA INTERNET	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA MENSAL	MÉDIA ANUAL
5	Copo de Papel de 200 ml	5	R\$ 42,89	R\$ 2,00	R\$ 55,00	R\$ 48,95	R\$ 244,73	R\$ 2.936,70
6	Copo de Papel de 120 ml para bebidas quentes.	1	R\$ 31,91	R\$ 40,00	R\$ 43,81	R\$ 38,57	R\$ 38,57	R\$ 462,88
7	Guardanapo tamanho 22x22,5cm, com 50unidades.	0,83	R\$ 4,00	R\$ 3,80	R\$ 4,79	R\$ 4,20	R\$ 3,48	R\$ 41,80
8	Guardanapo tamanho 32x32,5cm, com 50unidades.	0,52	R\$ 5,60	R\$ 20,00	R\$ 7,50	R\$ 6,55	R\$ 3,41	R\$ 40,87
9	Garfo descartável biodegradáveis ou compostáveis com 50 unidades.	0,13	R\$ 3,90	R\$ 28,26	R\$ 19,05	R\$ 23,66	R\$ 3,08	R\$ 36,90
10	Mexedor de café descartável com 250 unidades.	0,42	R\$ 11,50	R\$ 10,90	R\$ 10,88	R\$ 11,09	R\$ 4,66	R\$ 55,91
11	Açúcar refinado 1kg	3,65	R\$ 4,19	R\$ 4,90	R\$ 4,89	R\$ 4,66	R\$ 17,01	R\$ 204,11
12	Adoçante dietético líquido, 100% STÉVIA, de no mínimo 75ml	0,57	R\$ 12,00	R\$ 22,23	R\$ 19,99	R\$ 18,07	R\$ 10,30	R\$ 123,62
13	Água mineral sem gás 500 ml	17,9	R\$ 1,00	R\$ 2,09	R\$ 1,99	R\$ 2,04	R\$ 36,52	R\$ 438,19
14	Café 500 gramas.	15,37	R\$ 24,00	R\$ 21,00	R\$ 21,99	R\$ 22,33	R\$ 343,21	R\$ 4.118,55
15	Chá em sachês/saquinhos de 10g acondicionados em caixa com 10 sachês	1,95	R\$ 12,00	R\$ 13,00	R\$ 12,99	R\$ 12,66	R\$ 24,69	R\$ 296,32
16	Leite de vaca, integral, em caixa cartonada de 1 (um) litro	23,83	R\$ 4,79	R\$ 5,65	R\$ 4,99	R\$ 5,14	R\$ 122,57	R\$ 1.470,79
17	Biscoito cookies cookie sabor leite com gotas de chocolate em sache 10g ou similar	2303	R\$ 2,00	R\$ 1,42	R\$ 1,42	R\$ 1,61	R\$ 3.715,51	R\$ 44.586,08
18	Biscoito Amanteigado Leite Sache 11,8g ou similar	1951,7	R\$ 1,00	R\$ 1,80	R\$ 0,70	R\$ 1,17	R\$ 2.276,98	R\$ 27.323,80

19	Biscoito Sachê Cream Cracker Sache 10g ou similar	2303	R\$ 1,00	R\$ 0,60	R\$ 0,60	R\$ 0,73	R\$ 1.688,87	R\$ 20.266,40
20	Amendoim japonês embalagem de 27g ou similar	853	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 853,00	R\$ 10.236,00
21	Amendoim doce embalagem de 27g ou similar	853	R\$ 1,00	R\$ 6,90	R\$ 8,46	R\$ 7,68	R\$ 6.551,04	R\$ 78.612,48
22	Bolinho Minibolo Duplo Chocolate Sachê de 40g ou similar	575,8	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 2,49	R\$ 2,16	R\$ 1.245,65	R\$ 14.947,77
VALOR TOTAL			R\$ 165,78	R\$ 187,55	R\$ 222,54	R\$ 212,28	R\$ 17.183,26	R\$ 206.199,17

MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA								
ITEM	DESCRIÇÃO	CONSUMO MÉDIO MENSAL ÚLTIMOS 60 MESES	MUN SOLUÇÕES	SUPER INOVA	PESQUISA INTERNET	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA MENSAL	MÉDIA ANUAL
23	Água sanitária	5,97	R\$ 5,27	R\$ 7,00	R\$ 2,99	R\$ 4,13	R\$ 24,66	R\$ 295,87
24	Álcool etílico hidratado	4,13	R\$ 10,97	R\$ 32,00	R\$ 14,99	R\$ 12,98	R\$ 53,61	R\$ 643,29
25	Desinfetante líquido perfumado	5,05	R\$ 2,59	R\$ 22,00	R\$ 18,90	R\$ 20,45	R\$ 103,27	R\$ 1.239,27
26	Desodorizante de ambiente aerosol.	2,32	R\$ 18,00	R\$ 36,00	R\$ 19,99	R\$ 19,00	R\$ 44,07	R\$ 528,82
27	Detergente líquido	10,02	R\$ 2,60	R\$ 3,50	R\$ 2,89	R\$ 3,00	R\$ 30,03	R\$ 360,32
28	Esponja dupla face	8,12	R\$ 1,19	R\$ 9,00	R\$ 1,52	R\$ 1,36	R\$ 11,00	R\$ 132,03
29	Limpa vidros	1,15	R\$ 18,97	R\$ 17,00	R\$ 12,99	R\$ 16,32	R\$ 18,77	R\$ 225,22
30	Limpa pedras	0,77	R\$ 31,90	R\$ 95,00	R\$ 44,88	R\$ 38,39	R\$ 29,56	R\$ 354,72
31	Lustra móvel	2,9	R\$ 5,27	R\$ 30,00	R\$ 8,53	R\$ 6,90	R\$ 20,01	R\$ 240,12
32	Luva para limpeza, tamanho g	0,7	R\$ 4,80	R\$ 20,00	R\$ 5,10	R\$ 4,95	R\$ 3,47	R\$ 41,58
33	Luva para limpeza, tamanho m	0,92	R\$ 4,80	R\$ 22,00	R\$ 5,10	R\$ 4,95	R\$ 4,55	R\$ 54,65
34	Luva para limpeza, tamanho p	1,2	R\$ 4,80	R\$ 18,00	R\$ 5,10	R\$ 4,95	R\$ 5,94	R\$ 71,28
35	Mop úmido (bruxa)	0,02	R\$ 21,97	R\$ 15,00	R\$ 18,90	R\$ 18,62	R\$ 0,37	R\$ 4,47
36	Pedra sanitária	20,03	R\$ 3,27	R\$ 35,00	R\$ 2,60	R\$ 2,94	R\$ 58,79	R\$ 705,46
37	Sabonete líquido, em embalagens de 5 litros	0,32	R\$ 20,92	R\$ 52,00	R\$ 26,41	R\$ 23,67	R\$ 7,57	R\$ 90,87
38	Saponáceo	2,93	R\$ 11,70	R\$ 9,00	R\$ 10,92	R\$ 10,54	R\$ 30,88	R\$ 370,59

	cremoso							
39	Vassoura	0,62	R\$ 18,46	R\$ 29,00	R\$ 19,90	R\$ 22,45	R\$ 13,92	R\$ 167,05
40	Pano multiuso	0,08	R\$ 94,59	R\$ 48,00	R\$ 77,99	R\$ 73,53	R\$ 5,88	R\$ 70,59
41	Garra para Mop	0,02	R\$ 19,90	R\$ 35,00	R\$ 27,55	R\$ 27,48	R\$ 0,55	R\$ 6,60
42	Papel higiênico	1,97	R\$ 114,87	R\$ 60,00	R\$ 142,90	R\$ 128,89	R\$ 253,90	R\$ 3.046,84
43	Esponja de aço pacote com 8 unidades	0,1	R\$ 1,18	R\$ 16,00	R\$ 3,75	R\$ 2,47	R\$ 0,25	R\$ 2,96
44	Garra para fibra de limpeza com cabo em alumínio.	0,02	R\$ 40,00	R\$ 30,00	R\$ 42,00	R\$ 37,33	R\$ 0,75	R\$ 8,96
45	Saco plástico 50 litros	20,5	R\$ 59,97	R\$ 180,00	R\$ 97,90	R\$ 78,94	R\$ 1.618,17	R\$ 19.418,01
46	Saco plástico 30 litros	103,03	R\$ 18,97	R\$ 200,00	R\$ 35,30	R\$ 27,14	R\$ 2.795,72	R\$ 33.548,63
47	Saco plástico 100 litros	53,25	R\$ 23,38	R\$ 220,00	R\$ 109,30	R\$ 66,34	R\$ 3.532,61	R\$ 42.391,26
48	Sabão em barra	0,6	R\$ 7,90	R\$ 20,00	R\$ 13,99	R\$ 10,95	R\$ 6,57	R\$ 78,80
49	Fibra de limpeza	1,82	R\$ 13,50	R\$ 30,00	R\$ 16,82	R\$ 15,16	R\$ 27,59	R\$ 331,09
50	Papel toalha branco acondicionado em embalagens com no mínimo, 4 pacotes (pacote c/, no mínimo, 1.000 fls)	4,2715	R\$ 94,59	R\$ 90,00	R\$ 97,10	R\$ 93,90	R\$ 401,08	R\$ 4.812,96
51	Brilha inox, spray aerossol, acondicionado em embalagens de 500ml	0,17	R\$ 49,90	R\$ 26,00	R\$ 48,88	R\$ 49,39	R\$ 8,40	R\$ 100,76
52	Álcool etílico 70%, em gel	1,75	R\$ 8,89	R\$ 38,00	R\$ 16,00	R\$ 12,45	R\$ 21,78	R\$ 261,35
53	Pá coletora de lixo, dobrável.	0,08	R\$ 49,22	R\$ 65,00	R\$ 41,90	R\$ 45,56	R\$ 3,64	R\$ 43,74
VALOR TOTAL			R\$ 784,34	R\$ 1.509,50	R\$ 993,09	R\$ 885,08	R\$ 9.137,35	R\$ 109.648,14

Obs.: Os valores destacados em amarelo foram desconsiderados para o cálculo final da média. Detalhes sobre a exclusão dos valores encontram-se no próximo tópico.

V - JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES E EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL.

Os valores obtidos foram comparados com os valores do contrato atual, afim de se aferir sua consistência:

CONTRATO ATUAL						
MÃO DE OBRA						
Serviços	Turno	Jornada	Valor Mensal/ Empregado (R\$)	Qtde. de Postos	Valor Mensal Total (R\$)	Valor Anual (R\$)
Assistente Administrativo						
Limpeza	Diurno	44 h	R\$ 5.014,32	2	R\$ 10.028,64	R\$ 120.343,68
Copeiragem	Diurno	24 h	R\$ 2.887,02	1	R\$ 2.887,02	R\$ 34.644,24
Recepção	Diurno	36 h	R\$ 3.903,02	2	R\$ 7.806,04	R\$ 93.672,48
TOTAL MÃO DE OBRA (R\$)					R\$ 20.721,70	R\$ 248.660,40

NOVA CONTRATAÇÃO						
MÃO DE OBRA						
Serviços	Turno	Jornada	Valor Mensal/ Empregado (R\$)	Qtde. de Postos	Valor Mensal Total (R\$)	Valor Anual (R\$)
Assistente Administrativo	Diurno	44 h	R\$ 5.474,51	1	R\$ 5.474,51	R\$ 65.694,08
Limpeza	Diurno	44 h	R\$ 5.824,11	2	R\$ 11.648,22	R\$ 139.778,64
Copeiragem	Diurno	44 h	R\$ 4.924,30	1	R\$ 4.924,30	R\$ 59.091,64
Recepção	Diurno	36 h	R\$ 4.878,95	2	R\$ 9.757,91	R\$ 117.094,88
TOTAL MÃO DE OBRA (R\$)					R\$ 31.804,94	R\$ 381.659,24

Em comparação, os valores apresentados para os itens 01 a 04 foram considerados adequados a realidade de mercado.

Em relação aos itens 05 a 53, os valores do contrato atual foram trazidos para comparação e balizamento de preços. Alguns itens tiveram a comparação prejudicada por serem novas inclusões. Além disso, os itens destacados em amarelo foram desconsiderados para a obtenção das médias finais, visto que significativamente díspares em comparação com os outros valores apresentados. Dessa forma, temos a seguinte comparação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MUN SOLUÇÕES	SUPER INOVA	PESQUISA INTERNET	VALORES ATUAIS	OBSERVAÇÃO/MEMÓRIA DE CÁLCULO
5	Copo de Papel de 200 ml	R\$ 42,89	R\$ 2,00	R\$ 55,00	R\$ 4,70	Comparação prejudicada: novo material é diferente do atual. O orçamento, do fornecedor "Super Inova", foi desconsiderado visto que muito abaixo dos outros valores, sendo, portanto, considerado inexecutável. Considerando que os copos descartáveis foram descontinuados para uso diário, sendo utilizados agora somente em reuniões ou por usuários externos, a média dos sistema de 10,13 (100 copos) unidades por mês será diminuída em 50%, arredondando para 5 unidades mês. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
6	Copo de Papel de 120 ml para bebidas quentes.	R\$ 31,91	R\$ 40,00	R\$ 43,81	R\$ 5,97	Comparação prejudicada: novo material é diferente do atual. Considerando que os copos descartáveis foram descontinuados para uso diário, sendo utilizados agora somente em reuniões ou por usuários externos, a média dos sistema de 1,67 (100 copos) unidades por mês será diminuída para uma unidade mês. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
7	Guardanapo tamanho 22x22,5cm, com 50unidades.	R\$ 4,00	R\$ 3,80	R\$ 4,79	R\$ 1,75	Quantitativo conforme média Sistema SPW. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
8	Guardanapo tamanho 32x32,5cm, com 50unidades.	R\$ 5,60	R\$ 20,00	R\$ 7,50	R\$ 2,19	Quantitativo conforme média Sistema SPW. O orçamento, do fornecedor "Super Inova", foi desconsiderado visto que muito acima dos outros valores, sendo portanto considerado inexecutável.Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
9	Garfo descartável biodegradáveis ou compostáveis com 50 unidades.	R\$ 3,90	R\$ 28,26	R\$ 19,05	R\$ 10,81	Comparação prejudicada: novo material é diferente do atual. Quantitativo conforme média Sistema SPW. O orçamento, do fornecedor "Mun Soluções", foi desconsiderado visto que muito abaixo dos outros valores, sendo portanto considerado inexecutável. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.

10	Mexedor de café descartável com 250 unidades.	R\$ 11,50	R\$ 10,90	R\$ 10,88	R\$ 15,12	Comparação prejudicada: novo material é diferente do atual. Quantitativo conforme média Sistema SPW. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
11	Açúcar refinado 1kg	R\$ 4,19	R\$ 4,90	R\$ 4,89	R\$ 3,37	Quantitativo conforme média Sistema SPW. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
12	Adoçante dietético líquido, 100% STÉVIA, de no mínimo 75ml	R\$ 12,00	R\$ 22,23	R\$ 19,99	R\$ 22,12	Quantitativo conforme média Sistema SPW. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
13	Água mineral sem gás 500 ml	R\$ 1,00	R\$ 2,09	R\$ 1,99	R\$ 1,28	Quantitativo conforme média Sistema SPW. O orçamento, do fornecedor "Mun Soluções", foi desconsiderado visto que muito abaixo dos outros valores, sendo portanto considerado inexequível. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
14	Café 500 gramas.	R\$ 24,00	R\$ 21,00	R\$ 21,99	R\$ 16,89	Quantitativo conforme média Sistema SPW. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
15	Chá em sachês/saquinhos de 10g acondicionados em caixa com 10 sachês	R\$ 12,00	R\$ 13,00	R\$ 12,99	R\$ 4,45	Quantitativo conforme média Sistema SPW. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
16	Leite de vaca, integral, em caixa cartonada de 1 (um) litro	R\$ 4,79	R\$ 5,65	R\$ 4,99	R\$ 4,97	Quantitativo conforme média Sistema SPW. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
17	Biscoito cookies cookie sabor leite com gotas de chocolate em sache 10g ou similar	R\$ 2,00	R\$ 1,42	R\$ 1,42	R\$ -	Comparação prejudicada: novo material é diferente do atual. Considerando que atualmente gêneros de alimentação são comprados separadamente e em outro formato, por KG, construiu-se nova memória de cálculo, cujos detalhes encontram-se destacados no item 8 do ETP. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
18	Biscoito Amanteigado Leite Sache 11,8g ou similar	R\$ 1,00	R\$ 1,80	R\$ 0,70	R\$ -	Comparação prejudicada: novo material é diferente do atual. Considerando que atualmente gêneros de alimentação são comprados separadamente e em outro formato, por KG, construiu-se nova memória de cálculo, cujos detalhes encontram-se destacados no item 8 do ETP. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.

19	Biscoito Sachê Cream Cracker Sache 10g ou similar	R\$ 1,00	R\$ 0,60	R\$ 0,60	R\$ -	Comparação prejudicada: novo material é diferente do atual. Considerando que atualmente gêneros de alimentação são comprados separadamente e em outro formato, por KG, construiu-se nova memória de cálculo, cujos detalhes encontram-se destacados no item 8 do ETP. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
20	Amendoim japonês embalagem de 27g ou similar	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ -	Comparação prejudicada: novo material é diferente do atual. Considerando que atualmente gêneros de alimentação são comprados separadamente e em outro formato, por KG, construiu-se nova memória de cálculo, cujos detalhes encontram-se destacados no item 8 do ETP. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
21	Amendoim doce embalagem de 27g ou similar	R\$ 1,00	R\$ 6,90	R\$ 8,46	R\$ -	Comparação prejudicada: novo material é diferente do atual. O orçamento, do fornecedor "Mun Soluções", foi desconsiderado visto que muito abaixo dos outros valores, sendo portanto considerado inexequível. Considerando que atualmente gêneros de alimentação são comprados separadamente e em outro formato, por KG, construiu-se nova memória de cálculo, cujos detalhes encontram-se destacados no item 8 do ETP. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
22	Bolinho Minibolo Duplo Chocolate Sachê de 40g ou similar	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 2,49	R\$ -	Comparação prejudicada: novo material é diferente do atual. Considerando que atualmente gêneros de alimentação são comprados separadamente e em outro formato, por KG, construiu-se nova memória de cálculo, cujos detalhes encontram-se destacados no item 8 do ETP. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.

ITEM	DESCRIÇÃO	MUN SOLUÇÕES	SUPER INOVA	PESQUISA INTERNET	VALORES ATUAIS	OBSERVAÇÃO/MEMÓRIA DE CÁLCULO
23	Água sanitária	R\$ 5,27	R\$ 7,00	R\$ 2,99	R\$ 3,21	Quantitativo conforme média Sistema SPW. O orçamento, do fornecedor "Super Inova", foi desconsiderado visto que muito acima dos outros valores, sendo, portanto, considerado inexequível. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
24	Álcool etílico hidratado	R\$ 10,97	R\$ 32,00	R\$ 14,99	R\$ 6,94	Quantitativo conforme média Sistema SPW. O orçamento, do fornecedor "Super Inova", foi desconsiderado visto que muito acima dos outros valores, sendo, portanto, considerado inexequível. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
25	Desinfetante líquido perfumado	R\$ 2,59	R\$ 22,00	R\$ 18,90	R\$ 7,31	Quantitativo conforme média Sistema SPW. O orçamento, do fornecedor "Mun Soluções", foi desconsiderado visto que muito abaixo dos outros valores, sendo portanto considerado inexequível. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
26	Desodorizante de ambiente aerossol.	R\$ 18,00	R\$ 36,00	R\$ 19,99	R\$ 9,15	Quantitativo conforme média Sistema SPW. O orçamento, do fornecedor "Super Inova", foi desconsiderado visto que muito acima dos outros valores, sendo portanto considerado inexequível. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
27	Detergente líquido	R\$ 2,60	R\$ 3,50	R\$ 2,89	R\$ 2,42	Quantitativo conforme média Sistema SPW. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
28	Esponja dupla face	R\$ 1,19	R\$ 9,00	R\$ 1,52	R\$ 1,16	Quantitativo conforme média Sistema SPW. O orçamento, do fornecedor "Super Inova", foi desconsiderado visto que muito acima dos outros valores, sendo portanto considerado inexequível. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
29	Limpa vidros	R\$ 18,97	R\$ 17,00	R\$ 12,99	R\$ 4,64	Quantitativo conforme média Sistema SPW. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis

						com os valores de mercado.
30	Limpa pedras	R\$ 31,90	R\$ 95,00	R\$ 44,88	R\$ 29,69	Quantitativo conforme média Sistema SPW. O orçamento, do fornecedor "Super Inova", foi desconsiderado visto que muito acima dos outros valores, sendo portanto considerado inexequível. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
31	Lustra móvel	R\$ 5,27	R\$ 30,00	R\$ 8,53	R\$ 3,97	Quantitativo conforme média Sistema SPW. O orçamento, do fornecedor "Super Inova", foi desconsiderado visto que muito acima dos outros valores, sendo portanto considerado inexequível. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
32	Luva para limpeza, tamanho g	R\$ 4,80	R\$ 20,00	R\$ 5,10	R\$ 3,48	Quantitativo conforme média Sistema SPW. O orçamento, do fornecedor "Super Inova", foi desconsiderado visto que muito acima dos outros valores, sendo portanto considerado inexequível. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
33	Luva para limpeza, tamanho m	R\$ 4,80	R\$ 22,00	R\$ 5,10	R\$ 3,48	Quantitativo conforme média Sistema SPW. O orçamento, do fornecedor "Super Inova", foi desconsiderado visto que muito acima dos outros valores, sendo portanto considerado inexequível. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
34	Luva para limpeza, tamanho p	R\$ 4,80	R\$ 18,00	R\$ 5,10	R\$ 3,48	Quantitativo conforme média Sistema SPW. O orçamento, do fornecedor "Super Inova", foi desconsiderado visto que muito acima dos outros valores, sendo portanto considerado inexequível. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
35	Mop úmido (bruxa)	R\$ 21,97	R\$ 15,00	R\$ 18,90	R\$ 33,16	Quantitativo conforme média Sistema SPW. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
36	Pedra sanitária	R\$ 3,27	R\$ 35,00	R\$ 2,60	R\$ 1,79	Quantitativo conforme média Sistema SPW. O orçamento, do fornecedor "Super Inova", foi desconsiderado visto que muito acima dos outros valores, sendo portanto considerado inexequível. Foi realizada pesquisa na

						internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
37	Sabonete líquido, em embalagens de 5 litros	R\$ 20,92	R\$ 52,00	R\$ 26,41	R\$ 30,38	Quantitativo conforme média Sistema SPW. O orçamento, do fornecedor "Super Inova", foi desconsiderado visto que muito acima dos outros valores, sendo portanto considerado inexequível. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
38	Saponáceo cremoso	R\$ 11,70	R\$ 9,00	R\$ 10,92	R\$ 4,52	Quantitativo conforme média Sistema SPW. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
39	Vassoura	R\$ 18,46	R\$ 29,00	R\$ 19,90	R\$ 17,79	Quantitativo conforme média Sistema SPW. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
40	Pano multiuso	R\$ 94,59	R\$ 48,00	R\$ 77,99	R\$ 143,54	Quantitativo conforme média Sistema SPW. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
41	Garra para Mop	R\$ 19,90	R\$ 35,00	R\$ 27,55	R\$ 44,64	Quantitativo conforme média Sistema SPW. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
42	Papel higiênico	R\$ 114,87	R\$ 60,00	R\$ 142,90	R\$ 157,68	Quantitativo conforme média Sistema SPW. O orçamento, do fornecedor "Super Inova", foi desconsiderado visto que muito abaixo dos outros valores, sendo portanto considerado inexequível. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
43	Esponja de aço pacote com 8 unidades	R\$ 1,18	R\$ 16,00	R\$ 3,75	R\$ 1,82	Quantitativo conforme média Sistema SPW. O orçamento, do fornecedor "Super Inova", foi desconsiderado visto que muito acima dos outros valores, sendo portanto considerado inexequível. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
44	Garra para fibra de limpeza com cabo em alumínio.	R\$ 40,00	R\$ 30,00	R\$ 42,00	R\$ 109,02	Quantitativo conforme média Sistema SPW. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
45	Saco plástico 50 litros	R\$ 59,97	R\$ 180,00	R\$ 97,90	R\$ 54,84	Quantitativo conforme média Sistema SPW. O orçamento, do fornecedor "Super Inova", foi desconsiderado visto que muito acima dos outros valores, sendo portanto considerado inexequível. Foi realizada pesquisa na

						internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
46	Saco plástico 30 litros	R\$ 18,97	R\$ 200,00	R\$ 35,30	R\$ 50,96	Quantitativo conforme média Sistema SPW. O orçamento, do fornecedor "Super Inova", foi desconsiderado visto que muito acima dos outros valores, sendo portanto considerado inexequível. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
47	Saco plástico 100 litros	R\$ 23,38	R\$ 220,00	R\$ 109,30	R\$ 108,50	Quantitativo conforme média Sistema SPW. O orçamento, do fornecedor "Super Inova", foi desconsiderado visto que muito acima dos outros valores, sendo portanto considerado inexequível. O orçamento, do fornecedor "Mun Soluções", foi desconsiderado visto que muito abaixo dos outros valores, sendo portanto considerado inexequível. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
48	Sabão em barra	R\$ 7,90	R\$ 20,00	R\$ 13,99	R\$ 9,49	Quantitativo conforme média Sistema SPW. O orçamento, do fornecedor "Super Inova", foi desconsiderado visto que muito acima dos outros valores, sendo portanto considerado inexequível. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
49	Fibra de limpeza	R\$ 13,50	R\$ 30,00	R\$ 16,82	R\$ 44,52	Quantitativo conforme média Sistema SPW. O orçamento, do fornecedor "Super Inova", foi desconsiderado visto que muito acima dos outros valores, sendo portanto considerado inexequível. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
50	Papel toalha branco acondicionado em embalagens com no mínimo, 4 pacotes (pacote c/, no mínimo, 1.000 fls)	R\$ 94,59	R\$ 90,00	R\$ 97,10	R\$ 116,40	Quantitativo conforme média Sistema SPW. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
51	Brilha inox, spray aerossol, acondicionado em embalagens de 500ml	R\$ 49,90	R\$ 26,00	R\$ 48,88	R\$ 59,28	Quantitativo conforme média Sistema SPW. O orçamento, do fornecedor "Super Inova", foi desconsiderado visto que muito abaixo dos outros valores, sendo portanto considerado inexequível. Foi realizada pesquisa na

						internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
52	Álcool etílico 70%, em gel	R\$ 8,89	R\$ 38,00	R\$ 16,00	R\$ 13,97	Quantitativo conforme média Sistema SPW. O orçamento, do fornecedor "Super Inova", foi desconsiderado visto que muito acima dos outros valores, sendo portanto considerado inexequível. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.
53	Pá coletora de lixo, dobrável	R\$ 49,22	R\$ 65,00	R\$ 41,90	R\$ 23,34	Quantitativo conforme média Sistema SPW. O orçamento, do fornecedor "Super Inova", foi desconsiderado visto que muito acima dos outros valores, sendo portanto considerado inexequível. Foi realizada pesquisa na internet para aferir se os valores são compatíveis com os valores de mercado.

Definidas as médias para cada item, obtém-se o seguinte quadro resumido para a demanda:

MÃO DE OBRA						
Serviços	Turno	Jornada	Valor Mensal/ Empregado (R\$)	Qtde. de Postos	Valor Mensal Total (R\$)	Valor Anual (R\$)
Assistente Administrativo	Diurno	44 h	R\$ 5.474,51	1	R\$ 5.474,51	R\$ 65.694,08
Limpeza	Diurno	44 h	R\$ 5.824,11	2	R\$ 11.648,22	R\$ 139.778,64
Copeiragem	Diurno	44 h	R\$ 4.924,30	1	R\$ 4.924,30	R\$ 59.091,64
Recepção	Diurno	36 h	R\$ 4.878,95	2	R\$ 9.757,91	R\$ 117.094,88
TOTAL MÃO DE OBRA (R\$)					R\$ 31.804,94	R\$ 381.659,24

MATERIAIS		
Serviços	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Copeiragem	R\$ 17.183,26	R\$ 206.199,17
Limpeza	R\$ 9.137,35	R\$ 109.648,14
Total	R\$ 26.320,61	R\$ 315.847,31

TOTALIZAÇÃO (serviços + materiais)		
	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Mão de obra	R\$ 31.804,94	R\$ 381.659,24
Materiais	R\$ 26.320,61	R\$ 315.847,31
TOTAL (R\$)	R\$ 58.125,55	R\$ 697.506,55

Em conclusão, conforme levantamento de mercado, tem-se o valor estimado de **R\$ 697.506,55 (seiscentos e noventa e sete mil quinhentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos)** para a demanda. Esse valor deve ser usado como parâmetro para o valor máximo aceitável para a contratação.

JHONATAN ALBERTO COSTA
Equipe de Apoio

ANEXO I

ORÇAMENTOS

COTAÇÃO FORMAL COM FORNECEDORES

Re: Solicitação de orçamento - CRCSC - Serviços Terceirizados e insumos diversos

De Fernanda Analista Comercial <analista@munsolucoes.com.br>

Data Sex, 08/11/2024 17:40

Para Eduardo Oliveira - CRCSC <licitacao2@crcsc.org.br>

 1 anexo (128 KB)

Planilha de Custos - Serviços Terceirizados (1).xlsx;

Boa tarde Eduardo,
Espero que esteja bem!

Conforme combinado, segue planilha em anexo preenchida.

Proposta Comercial:

Nome do fornecedor: Mun Soluções

CNPJ: 29.264.708/0001-31

Endereço: Rua Laurival Vieira, 222 - Barreiros, São José - SC, 88117-451

E-mail: analista@munsolucoes.com.br

Telefone: (48) 93505-9450

Nome e cargo do responsável: Fernanda (Comercial)

Vale ressaltar que esses valores são com data base de 2024. Em janeiro de 2024 os valores sofrerão reajustes conforme dissídio anual.

Fico à disposição para quaisquer dúvidas.

Att,



On nov 6 2024, at 5:43 pm, Eduardo Oliveira - CRCSC <licitacao2@crcsc.org.br> wrote:
Boa tarde,

Assistente Administrativo	<u>44 horas</u>
Limpeza	<u>44 horas</u>
Copeiragem	<u>44 horas</u>
Recepção	<u>36 horas</u>

Atenciosamente,



EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Auxiliar Administrativo

Departamento de Infraestrutura

<http://www.crcsc.org.br> | licitacao2@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7004

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



De: Fernanda Analista Comercial <analista@munsolucoes.com.br>

Enviado: quarta-feira, 6 de novembro de 2024 14:59

Para: Eduardo Oliveira - CRCSC <licitacao2@crcsc.org.br>

Cc: Helder Bittencourt - Mun Soluções <helder@munsolucoes.com.br>

Assunto: Re: Solicitação de orçamento - CRCSC - Serviços Terceirizados e insumos diversos

Boa tarde Eduardo.

Como vai?

Me chamo Fernanda do setor comercial da Mun Soluções, estou responsável para o envio da proposta. Poderia me informar qual seria a carga horária prevista?

Fico à disposição.

Att,



On nov 5 2024, at 6:14 pm, Helder Bittencourt - Mun Soluções <helder@munsolucoes.com.br> wrote:

----- Forwarded message -----

De: **Eduardo Oliveira - CRCSC** <licitacao2@crcsc.org.br>

Date: ter., 5 de nov. de 2024 às 16:39

Subject: Solicitação de orçamento - CRCSC - Serviços Terceirizados e insumos diversos

To:

Boa tarde!

Consulto seu interesse em apresentar proposta comercial para o serviço terceirizado de recepcionista, copeiragem, limpeza e assistente administrativo, além de insumos de copeiragem e limpeza, de acordo com as especificações da planilha em anexo.

Solicito que, caso tenha interesse, preencha a planilha de custos em anexo com os dados pertinentes a contratação além de apresentar no corpo do email os seguintes dados:

Proposta Comercial:

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

Basta preencher as informações e responder o e-mail até o dia 08 de outubro de 2024.

Se for encaminhar proposta em outro formato, observar os dados solicitados no e-mail.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,



EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Auxiliar Administrativo

Departamento de Infraestrutura

<http://www.crcsc.org.br> | licitacao2@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7004

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA									
ITEM	CATEGORIA	CONVENÇÃO COLETIVA	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES - CBO	QTDE DE POSTOS (A)	SALÁRIO BASE	VALORES R\$			
						VALOR UNITÁRIO POR POSTO (B)	VALOR MENSAL DO POSTO (D)=(BxA)	VALOR ANUAL DO POSTO (Dx12)	VALOR TOTAL PARA 60 MESES E = (Dx5)
01	Assistente Administrativo			1	R\$ 1.680,17	R\$ 4.722,52	R\$ 4.722,52	R\$ 56.670,24	R\$ 283.351,20
02	Limpeza			2	R\$ 1.541,27	R\$ 5.107,33	R\$ 10.214,66	R\$ 122.575,92	R\$ 612.879,60
03	Copeiragem			1	R\$ 1.541,27	R\$ 4.435,91	R\$ 4.435,91	R\$ 53.230,92	R\$ 266.154,60
04	Recepção			2	R\$ 1.633,33	R\$ 4.623,86	R\$ 9.247,72	R\$ 110.972,64	R\$ 554.863,20
VALOR TOTAL							R\$ 14.937,18	R\$ 179.246,16	R\$ 896.230,80

MATERIAIS SERVIÇO DE COPA (FLORIANÓPOLIS - SEDE CRCSC)				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA DE REFERÊNCIA	CONSUMO ANUAL	VALOR PROPOSTO (UNITÁRIO)
1	Copo de Papel de 200 ml. Composição: Papel kraft ou papel reciclado com revestimento interno à base de polietileno ou similar, que garante impermeabilidade e resistência. Sustentabilidade: O copo deve ser 100% biodegradável e compostável, com certificação de órgãos reconhecidos (como FSC ou outras certificações de sustentabilidade). Saco de 100 unidades ou similar.	Eco-Products, BioPack, Papeteria, Plasútil, Sustenta, Copa Verde, Amigo do Planeta	130	R\$ 42,89
2	Copo de Papel de 120 ml para bebidas quentes. Composição: Papel kraft ou papel reciclado, com revestimento interno à base de polietileno ou similar, que assegura impermeabilidade e resistência ao calor. Sustentabilidade: O copo deve ser 100% biodegradável e compostável, com certificações reconhecidas, como FSC ou outras que atestem a sustentabilidade do produto. Saco de 100 unidades ou similar.	Eco-Products, BioPack, Papeteria, Plasútil, Sustenta, Copa Verde, Amigo do Planeta	130	R\$ 31,91
3	Guardanapo tamanho 22x22,5cm, alta qualidade, brancos e de alta absorção, tipo folha dupla, embalagem com 50unidades.	King Cook	6	R\$ 4,00
4	Guardanapo tamanho 32x32,5cm, alta qualidade, brancos e de alta absorção, tipo folha dupla, embalagem com 50unidades.	King Cook	11	R\$ 5,60
5	Garfo descartável biodegradáveis ou compostáveis. Fabricados com materiais biodegradáveis ou compostáveis, como bagaço de cana, amido de milho, amido de batata, amido de mandioca, madeira, entre outros com 50 unidades.	Terraw, ecoeasy, Anders Pack, Canto Eco, Fritzke, plastimpel	2	R\$ 3,90
7	Mexedor de café descartável biodegradáveis ou compostáveis. Fabricados com materiais biodegradáveis ou compostáveis, como bambu, fibra de coco, bagaço de cana, amido de milho, amido de batata, amido de mandioca, madeira, entre outros, com 250 unidades.	Inoven Eco, ecoeasy, Anders Pack, Canto Eco,	5	R\$ 11,50
8	Açúcar refinado, branco, acondicionado em embalagem plástica de 1kg, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 6 (seis) meses após a entrega.	Caravelas	49	R\$ 4,19
9	Adoçante dietético líquido, 100% STÉVIA, acondicionado em frascos plásticos de no mínimo 75ml com bico dosador, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 12 (seis) meses após a entrega.	Adocyl	7	R\$ 12,00
10	Água mineral sem gás, acondicionada em garrafa de 500 ml descartável com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 6 (seis) meses após a entrega.	Font Life	204	R\$ 1,00
11	Café torrado e moído de primeira qualidade, predominantemente arábica, extraforte ou tradicional, vácuo puro, em pacotes de 500 gramas. O rótulo deve conter ponto de torra sendo clássica ou escura, características do produto tais como aroma e sabor, selo de pureza ABIC, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 11 (onze) meses após a entrega. Marca de referência para consumo (rendimento x qualidade x paladar): Melitta ou similar de qualidade igual ou superior. A critério do CRCSC, a qualquer tempo, poderão ser selecionadas amostras do café fornecido para envio ao laboratório para confirmação da qualidade exigida.	Melitta	309	R\$ 24,00
12	Chá alimentação, sabor camomila, erva-doce, maçã com canela, hortelã, limão, capim cidreira, morango e maracujá disposto em sachês/saquinhas de 10g acondicionados em caixa com 10 sachês cada, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 6 (seis) meses após a entrega.	Chá Real	20	R\$ 12,00
13	Leite de vaca, integral, líquido, acondicionado em embalagem longa vida uht/uat (ultra alta temperatura), sem adulterações, com no mínimo 3% de gordura, cor branca, odor e sabor característicos, em caixa cartonada de 1 (um) litro contendo os dados de identificação, procedência, informação nutricional, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 4 (quatro) meses após a entrega.	Parmalat	336	R\$ 4,79
14	Biscoito cookies cookie sabor leite com gotas de chocolate em sachê 10g ou similar	Bauducco ou similar/equivalente	903	R\$ 2,00
15	Biscoito Amanteigado Leite Sachê 11,8g ou similar	Bauducco ou similar/equivalente	765	R\$ 1,00
16	Biscoito Sachê Cream Cracker Sachê 10g ou similar	Parmalat	903	R\$ 1,00
17	Amendoim Japones embalagem de 27g ou similar	Santa Helena ou similar/equivalente	334	R\$ 1,00
18	Amendoim doce embalagem de 27g ou similar	Santa Helena ou similar/equivalente	334	R\$ 1,00
19	Bolinho Mini Bolo Duplo Chocolate Sachê de 40g ou similar	Bauducco ou similar/equivalente	225	R\$ 2,00
VALOR TOTAL				165,78

MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIÊNE (FLORIANÓPOLIS - SEDE CRCSC)			
ESPECIFICAÇÃO	MARCA DE REFERÊNCIA	CONSUMO ANUAL	VALOR PROPOSTO (UNITÁRIO)
ÁGUA SANITÁRIA PARA LIMPEZA, COKM NO MÍNIMO 02G DE ÍONS DE CLOR ATIVO, EMBALAGEM PADRONIZADA DE 01 LITRO EM FRASCO RESISTENTE, COM BICO DOSADOR, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS CONTADOS DA DATA DA ENTREGA E VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, DEVERÁ ESTAR ESCRITO NO PRODUTO O MODO DE USAR, PRECAUÇÕES NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. Apresentar Registro ou notificação na Anvisa.	Q-BOA	102	R\$ 5,27
ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, REFINADO DE BAIXO TEOR DE ACIDEZ E ALDEÍDOS, 92,8º INPM, ESPECIALMENTE INDICADO PARA LIMPEZA. CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, SELO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO INOR. DEVERÁ CONSTAR NO FRASCO A INFORMAÇÃO DE INFLAMÁVEL. FRASCO DE 01 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	ARAUCÁRIA	50	R\$ 10,97
DESINFETANTE LÍQUIDO PERFUMADO - PARA USO GERAL, COM AÇÃO ANTIMICROBIANA E ANTIGERMES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM 2 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	LIMPINHA	79	R\$ 2,59
DESODORIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL. COMPOSIÇÃO: ATIVO, ÁGUA, ANTIOXIDANTE, FRAGRÂNCIA, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE E PROPELENTES. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	ULTRA FRESH	26	R\$ 18,00
DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, GLICERINADO, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E SEQUESTRANTES, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE; FRASCO CONTENDO 500 ML. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO: Nº DO REGISTRO NA ANVISA, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. A DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE: IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS. Apresentar Laudo de Irritabilidade Dérmica, conclusivo, que comprove ser HIPOALERGÊNICO, expedido por laboratório credenciado pela ANVISA.	LIMPINHA	165	R\$ 2,60
ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E MANTA DE FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, COM AÇÃO BACTERICIDA, MEDINDO 110 MM X 75 MM E 23 MM. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO.	SUPER PRO	128	R\$ 1,19
LIMPA VIDROS, COMPOSIÇÃO: LAUREL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTES SEQUESTRANTE, DESNATURANTE, CONSERVANTE, CORANTE E VEÍCULO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	DA ILHA	8	R\$ 18,97
LIMPA PEDRAS. LIMPADOR DE SUPERFÍCIES MINERAIS E DESINCRUSTANTE ÁCIDO, COM AÇÃO DECAPANTE, AGINDO NA LIMPEZA E REMOÇÃO DE MANCHAS E SUJEIRAS IMPREGNADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. MARCA PARA REFERÊNCIA: AUDAX CONCENTRAX. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	BRILHOLAC	9	R\$ 31,90
LUSTRA MÓVEL. COMPOSIÇÃO: CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, ALCALINIZANTES, ESPESSANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICOS, CONSERVANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	PRATIK	27	R\$ 5,27
LUVA PARA LIMPEZA, DE BORRACHA DE LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, FLEXÍVEL, TAMANHO G , COM REVESTIMENTO INTERNO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, CANO 3/4, CFE. NBR 13393/1995, EMBALADAS EM PAR. Apresentar Certificado de Aprovação no ministério do Trabalho.	NOBRE	6	R\$ 4,80
LUVA PARA LIMPEZA, DE BORRACHA DE LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, FLEXÍVEL, TAMANHO M , COM REVESTIMENTO INTERNO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, CANO 3/4, CFE. NBR 13393/1995, EMBALADAS EM PAR. Apresentar Certificado de Aprovação no ministério do Trabalho.	NOBRE	3	R\$ 4,80
LUVA PARA LIMPEZA, DE BORRACHA DE LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, FLEXÍVEL, TAMANHO P , COM REVESTIMENTO INTERNO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, CANO 3/4, CFE. NBR 13393/1995, EMBALADAS EM PAR. Apresentar Certificado de Aprovação no ministério do Trabalho.	NOBRE	17	R\$ 4,80

MOP ÚMIDO (BRUXA) ALGODÃO, PONTA CORTADA, 340G, REFIL.	NOBRE	15	R\$	21,97
PEDRA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, FRAGRÂNCIA E CORANTE, COM 25G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	SANY	401	R\$	3,27
SABONETE LIQUIDO, CREMOSO (PH NEUTRO ENTRE 6.0 E 7.0), GLICERINADO FRAGRÂNCIA SUAVE, PEROLADO, COM SUBSTÂNCIAS EMOLIENTES, PARA HIGIENE DAS MÃOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 5 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. Apresentar Laudo de Irritabilidade Dérmica, conclusivo, que comprove ser HIPOALERGÊNICO, expedido por laboratório credenciado pela ANVISA. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	MAX	6	R\$	20,92
SAPONÁCEO CREMOSO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, ABRASIVO, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	PERFECT	65	R\$	11,70
VASSOURA (USO DOMÉSTICO) COM CERDAS DE POLIPROPILENO, DEVERÁ APRESENTAR APROXIMADAMENTE 64 TUFOS (PLUMADOS) MEDIDAS APROXIMADAS, 10CM, ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTA EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEO DE MODO A PREENCHER TODA A BASE (COM APROXIMADAMENTE 25 FIOS POR TUFO PLUMADOS) Á FIXAÇÃO DAS CERDAS NA BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, BASE COM APROXIMADAMENTE 1,20CM, CHAPA DE METAL, EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO GIRATÓRIO NA OUTRA PRA PENDURAR, COM APROXIMADAMENTE 1,20. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PREFEITO ACABAMENTO	NOVIÇA	9	R\$	18,46
LIMPADOR LIMPESA PESADA COM FRAGRÂNCIA. COMPOSIÇÃO: LAURAMINA ÓXIDA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTES, CONSERVANTE, ESPESSANTE FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. MARCA PARA REFERÊNCIA: VEJA. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	VEJA	42	R\$	8,99
PANO MULTIUSO, ROLO COM 300 METROS, DESCARTÁVEL, TIPO PERFEX, FURADINHO, PICOTADO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO.	PERFEX	1	R\$	94,59
GARRA PARA MOP ÚMIDO COM ENCAIXE REGULÁVEL E TRAVA DE SEGURANÇA. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO.	BRALIMPIA	9	R\$	19,90
PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, DE QUALIDADE, NA COR BRANCA, 100% CELULOSE VIRGEM, FIBRAS NATURAIS, SEM PIGMENTAÇÃO APARENTE, GRAMATURA MINIMO 30 G/M2, ALVURA ISO, IGUAL OU SUPERIOR A 85, NEUTRO, MACIO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, COM DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DAS FIBRAS AO LONGO DO PAPEL, SEM REBARBAS NO CORTE LATERAL; ROLO COM 250 METROS, EMBALADO EM FARDO (A VENCEDORA APRESENTARÁ, EM ATÉ 02 DIAS ÚTEIS: LAUDO MICROBIOLÓGICO, CONFORME PORTARIA MS Nº 1.480 DE 31/12/90., DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, OU HABILITADO NO REBLAS/ANVISA).APRESENTAR NA PROPOSTA Laudo do IPT (Instituto de Pesquisa Tecnológicas) ou de outro Laboratório certificado pelo INMETRO, atendendo a ABNT NBR 15134 :2007 e ABNT NBR 15464:2010. Apresentar Selo FSC. Observando os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011 utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-STD-40-004 V2-1. Apresentar Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.	VIPP	252	R\$	114,87
ESPONJA DE AÇO PACOTE COM 60G, 8 UNIDADES POR PACOTE	QLUSTRO	8	R\$	1,18
GARRA PARA FIBRA DE LIMPEZA COM CABO EM ALUMINIO.	NOBRE	9	R\$	40,00
SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM; COR PRETA OU AZUL; CAPACIDADE 50 LITROS; MEDIDAS 63CM DE LARGURA X 80CM DE ALTURA; COM NO MÍNIMO 9 MICRAS; CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS NA ABNT NBR 9191/2008. EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES E ACONDICIONADOS EM FARDO. Apresentar Laudo de Ensaio com validade não superior a 120 dias, que comprove que os sacos para lixo atendem os requisitos da norma ABNT NBR 9191/2008.	VALPLASTIC	1.200	R\$	59,97

SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM; COR PRETA OU AZUL; CAPACIDADE 30 LITROS; MEDIDAS 59CM DE LARGURA X 62CM DE ALTURA; COM NO MÍNIMO 8 MICRAS ; CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS NA ABNT NBR 9191/2008. EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES E ACONDICIONADOS EM FARDO. Apresentar Laudo de Ensaio com validade não superior a 120 dias, que comprove que os sacos para lixo atendem os requisitos da norma ABNT NBR 9191/2008.	VALPLASTIC	2.072	R\$	18,97
SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM; COR PRETA OU AZUL; CAPACIDADE 100 LITROS; MEDIDAS 75CM DE LARGURA X 105CM DE ALTURA; COM NO MÍNIMO 13 MICRAS ; CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS NA ABNT NBR 9191/2008. EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES E ACONDICIONADOS EM FARDO. Apresentar Laudo de Ensaio com validade não superior a 120 dias, que comprove que os sacos para lixo atendem os requisitos da norma ABNT NBR 9191/2008.	VALPLASTIC	1.201	R\$	23,38
SABÃO EM BARRA GLICERINADO, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G CADA UNIDADE. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	MINUANO	10	R\$	7,90
FIBRA DE LIMPEZA USO GERAL, SINTÉTICA COM ABRASIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS 260 MM X 102 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	SUPER PRO	6	R\$	13,50
PAPEL TOALHA BRANCO - FARDO PARA TOALHEIRO DE PAPEL INTERCALADO, CLASSE 1 (CONFORME NORMA ABNT 15464-7 E 15134), EXTRA BRANCO (ALVURA ISSO IGUAL OU SUPERIOR A 80%), GROFADO, FABRICADO EXCLUSIVAMENTE COM FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS (NÃO RECICLADAS), (PAPEL BRANCO DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM PIGMENTAÇÃO OU REVESTIMENTO), COM 2 DOBRAS (2 FACES), MEDINDO NO MÍNIMO, 20 X 23CM (LARG X COMP). COM GRAMATURA IGUAL OU SUPERIOR A 28GM², ACONDICIONADO EM EMBALAGENS COM NO MÍNIMO, 4 PACOTES (PACOTE C/, NO MÍNIMO, 1.000 FLS). APRESENTAR NA PROPOSTA Laudo do IPT (Instituto de Pesquisa Tecnológicas) ou de outro Laboratório certificado pelo INMETRO, atendendo a ABNT NBR 15134 :2007 e ABNT NBR 15464:2007. Apresentar Selo FSC. Observando os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011 utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-STD-40-004 V2-1. Apresentar Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.	VIPP	1.578	R\$	94,59
BRILHA INOX, SPRAY AEROSOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 500ML. ALTO RENDIMENTO QUE, COM APENAS UMA APLICAÇÃO, FORMA UMA CAMADA PROTETORA QUE AJUDA A EVITAR A FORMAÇÃO DE OXIDAÇÃO E FACILITA A LIMPEZA, SEM DEIXAR PELÍCULA GORDUROSA SOBRE A SUPERFÍCIE. COMPOSIÇÃO: CONCENTRADO À BASE D'ÁGUA, ÓLEO MINERAL, MONOETANOLAMINA E BUTANO/PROPANO COMO PROPELENTE. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M OU IGUAL QUALIDADE E EFICIÊNCIA.	SCOTH BRITE	2	R\$	49,90
ALCOOL ETILICO 70%, EM GEL, ANTISEPTICO PARA HIGIENE DAS MÃOS, COM HIDRATANTE, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 500ML, COM VALVULA PUMP. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	GERME DERME	7	R\$	8,89
PÁ COLETORA DE LIXO, DOBRÁVEL, FEITA DE MATERIAL SINTÉTICO PP E EXTREMIDADE EM BORRACHA, COM CABO LONGO DE NO MÍNIMO 85CM FEITO DE PLÁSTICO, MADEIRA OU METAL. MARCA PARA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: BETTANIN. MODELO DE REFERÊNCIA: PÁ JEITOSA.	SUPER PRO	10	R\$	49,22
VALOR TOTAL				

PROPOSTA COMERCIAL SUPER INOVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

De Lucas Vargas <superinovaltda@gmail.com>

Data Seg, 11/11/2024 22:11

Para Eduardo Oliveira - CRCSC <licitacao2@crcsc.org.br>

 2 anexos (14 MB)

cct610.docx; Planilha Super inova serviços.xlsx;

Proposta Comercial:

Nome do fornecedor: LUCAS VARGAS

CNPJ: 50.863.197/0001-60

Endereço: Rua monsenhor topp 287 centro de Florianópolis SC

E-mail: inovas2023servicos@gmail.com

Telefone: 48 99656 9524

Nome e cargo do responsável: LUCAS VARGAS EMPRESARIO

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Edital - PREGAO 07/2024 (0618858)

SEI 9079626110000692.000079/2024-98 / pg. 502

QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA									
ITEM	CATEGORIA	CONVENÇÃO COLETIVA	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES - CBO	QTDE DE POSTOS (A)	SALÁRIO BASE	VALORES R\$			
						VALOR UNITÁRIO POR POSTO (B)	VALOR MENSAL DO POSTO (D)=(BxA)	VALOR ANUAL DO POSTO (Dx12)	VALOR TOTAL PARA 60 MESES E = (Dx5)
01	Assistente Administrativo	Asseio	4110-10	1	R\$ 1.636,96	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00	R\$ 330.000,00
02	Limpeza	Asseio	5143-20	2	R\$ 1.800,00	R\$ 5.800,00	R\$ 11.600,00	R\$ 139.200,00	R\$ 696.000,00
03	Copeiragem	Asseio	5134-25	1	R\$ 1.501,62	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00	R\$ 270.000,00
04	Recepção	Asseio	4221-05	2	R\$ 1.591,32	R\$ 4.800,00	R\$ 9.600,00	R\$ 115.200,00	R\$ 576.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 31.200,00	R\$ 205.200,00	R\$ 1.026.000,00

MATERIAIS SERVIÇO DE COPA (FLORIANÓPOLIS - SEDE CRCSC)				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA DE REFERÊNCIA	CONSUMO ANUAL	VALOR PROPOSTO (UNITÁRIO)
1	Copo de Papel de 200 ml. Composição: Papel kraft ou papel reciclado com revestimento interno à base de polietileno ou similar, que garante impermeabilidade e resistência. Sustentabilidade: O copo deve ser 100% biodegradável e compostável, com certificação de órgãos reconhecidos (como FSC ou outras certificações de sustentabilidade). Saco de 100 unidades ou similar.	Eco-Products, BioPack, Papeteria, Plasútil, Sustenta, Copa Verde, Amigo do Planeta	130	R\$ 2,00
2	Copo de Papel de 120 ml para bebidas quentes. Composição: Papel kraft ou papel reciclado, com revestimento interno à base de polietileno ou similar, que assegura impermeabilidade e resistência ao calor. Sustentabilidade: O copo deve ser 100% biodegradável e compostável, com certificações reconhecidas, como FSC ou outras que atestem a sustentabilidade do produto. Saco de 100 unidades ou similar.	Eco-Products, BioPack, Papeteria, Plasútil, Sustenta, Copa Verde, Amigo do Planeta	130	R\$ 40,00
3	Guardanapo tamanho 22x22,5cm, alta qualidade, brancos e de alta absorção, tipo folha dupla, embalagem com 50unidades.	King Cook	6	R\$ 3,80
4	Guardanapo tamanho 32x32,5cm, alta qualidade, brancos e de alta absorção, tipo folha dupla, embalagem com 50unidades.	King Cook	11	R\$ 20,00
5	Garfo descartável biodegradáveis ou compostáveis. Fabricados com materiais biodegradáveis ou compostáveis, como bagaço de cana, amido de milho, amido de batata, amido de mandioca, madeira, entre outros com 50 unidades.	Terraw, ecoeasy, Anders Pack, Canto Eco, Fritzke, plastimpel	2	R\$ 28,26
7	Mexedor de café descartável biodegradáveis ou compostáveis. Fabricados com materiais biodegradáveis ou compostáveis, como bambu, fibra de coco, bagaço de cana, amido de milho, amido de batata, amido de mandioca, madeira, entre outros, com 250 unidades.	Inoven Eco, ecoeasy, Anders Pack, Canto Eco,	5	R\$ 10,90
8	Açúcar refinado, branco, acondicionado em embalagem plástica de 1kg, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 6 (seis) meses após a entrega.	Caravelas	49	R\$ 4,90
9	Adoçante dietético líquido, 100% STÉVIA, acondicionado em frascos plásticos de no mínimo 75ml com bico dosador, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 12 (seis) meses após a entrega.	Adocyl	7	R\$ 22,23
10	Água mineral sem gás, acondicionada em garrafa de 500 ml descartável com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 6 (seis) meses após a entrega.	Font Life	204	R\$ 2,09
11	Café torrado e moído de primeira qualidade, predominantemente arábica, extraforte ou tradicional, vácuo puro, em pacotes de 500 gramas. O rótulo deve conter ponto de torra sendo clássica ou escura, características do produto tais como aroma e sabor, selo de pureza ABIC, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 11 (onze) meses após a entrega. Marca de referência para consumo (rendimento x qualidade x paladar): Melitta ou similar de qualidade igual ou superior. A critério do CRCSC, a qualquer tempo, poderão ser selecionadas amostras do café fornecido para envio ao laboratório para confirmação da qualidade exigida.	Melitta	309	R\$ 21,00
12	Chá alimentação, sabor camomila, erva-doce, maçã com canela, hortelã, limão, capim cidreira, morango e maracujá disposto em sachês/saquinhas de 10g acondicionados em caixa com 10 sachês cada, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 6 (seis) meses após a entrega.	Chá Real	20	R\$ 13,00
13	Leite de vaca, integral, líquido, acondicionado em embalagem longa vida uht/uat (ultra alta temperatura), sem adulterações, com no mínimo 3% de gordura, cor branca, odor e sabor característicos, em caixa cartonada de 1 (um) litro contendo os dados de identificação, procedência, informação nutricional, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 4 (quatro) meses após a entrega.	Parmalat	336	R\$ 5,65
14	Biscoito cookies cookie sabor leite com gotas de chocolate em sachê 10g ou similar	Bauducco ou similar/equivalente	903	R\$ 1,42
15	Biscoito Amanteigado Leite Sachê 11,8g ou similar	Bauducco ou similar/equivalente	765	R\$ 1,80
16	Biscoito Sachê Cream Cracker Sachê 10g ou similar	Parmalat	903	R\$ 0,60
17	Amendoim Japones embalagem de 27g ou similar	Santa Helena ou similar/equivalente	334	R\$ 1,00
18	Amendoim doce embalagem de 27g ou similar	Santa Helena ou similar/equivalente	334	R\$ 6,90
19	Bolinho Mini Bolo Duplo Chocolate Sachê de 40g ou similar	Bauducco ou similar/equivalente	225	R\$ 2,00
VALOR TOTAL				R\$ 187,55

MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIÊNE (FLORIANÓPOLIS - SEDE CRCSC)			
ESPECIFICAÇÃO	MARCA DE REFERÊNCIA	CONSUMO ANUAL	VALOR PROPOSTO (UNITÁRIO)
ÁGUA SANITÁRIA PARA LIMPEZA, COKM NO MÍNIMO 02G DE ÍONS DE CLOR ATIVO, EMBALAGEM PADRONIZADA DE 01 LITRO EM FRASCO RESISTENTE, COM BICO DOSADOR, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS CONTADOS DA DATA DA ENTREGA E VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, DEVERÁ ESTAR ESCRITO NO PRODUTO O MODO DE USAR, PRECAUÇÕES NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. Apresentar Registro ou notificação na Anvisa.	Q-BOA	102	R\$ 7,00
ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, REFINADO DE BAIXO TEOR DE ACIDEZ E ALDEÍDOS, 92,8º INPM, ESPECIALMENTE INDICADO PARA LIMPEZA. CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, SELO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO INOR. DEVERÁ CONSTAR NO FRASCO A INFORMAÇÃO DE INFLAMÁVEL. FRASCO DE 01 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	ARAUCÁRIA	50	R\$ 32,00
DESINFETANTE LÍQUIDO PERFUMADO - PARA USO GERAL, COM AÇÃO ANTIMICROBIANA E ANTIGERMES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM 2 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	LIMPINHA	79	R\$ 22,00
DESODORIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL. COMPOSIÇÃO: ATIVO, ÁGUA, ANTIOXIDANTE, FRAGRÂNCIA, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE E PROPELENTES. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	ULTRA FRESH	26	R\$ 36,00
DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, GLICERINADO, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E SEQUESTRANTES, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE; FRASCO CONTENDO 500 ML. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO: Nº DO REGISTRO NA ANVISA, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. A DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE: IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS. Apresentar Laudo de Irritabilidade Dérmica, conclusivo, que comprove ser HIPOALERGÊNICO, expedido por laboratório credenciado pela ANVISA.	LIMPINHA	165	R\$ 3,50
ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E MANTA DE FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, COM AÇÃO BACTERICIDA, MEDINDO 110 MM X 75 MM E 23 MM. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO.	SUPER PRO	128	R\$ 9,00
LIMPA VIDROS, COMPOSIÇÃO: LAUREL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTES SEQUESTRANTE, DESNATURANTE, CONSERVANTE, CORANTE E VEÍCULO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	DA ILHA	8	R\$ 17,00
LIMPA PEDRAS. LIMPADOR DE SUPERFÍCIES MINERAIS E DESINCRUSTANTE ÁCIDO, COM AÇÃO DECAPANTE, AGINDO NA LIMPEZA E REMOÇÃO DE MANCHAS E SUJEIRAS IMPREGNADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. MARCA PARA REFERÊNCIA: AUDAX CONCENTRAX. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	BRILHOLAC	9	R\$ 95,00
LUSTRA MÓVEL. COMPOSIÇÃO: CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, ALCALINIZANTES, ESPESSANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICOS, CONSERVANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	PRATIK	27	R\$ 30,00
LUVA PARA LIMPEZA, DE BORRACHA DE LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, FLEXÍVEL, TAMANHO G , COM REVESTIMENTO INTERNO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, CANO 3/4, CFE. NBR 13393/1995, EMBALADAS EM PAR. Apresentar Certificado de Aprovação no ministério do Trabalho.	NOBRE	6	R\$ 20,00
LUVA PARA LIMPEZA, DE BORRACHA DE LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, FLEXÍVEL, TAMANHO M , COM REVESTIMENTO INTERNO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, CANO 3/4, CFE. NBR 13393/1995, EMBALADAS EM PAR. Apresentar Certificado de Aprovação no ministério do Trabalho.	NOBRE	3	R\$ 22,00
LUVA PARA LIMPEZA, DE BORRACHA DE LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, FLEXÍVEL, TAMANHO P , COM REVESTIMENTO INTERNO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, CANO 3/4, CFE. NBR 13393/1995, EMBALADAS EM PAR. Apresentar Certificado de Aprovação no ministério do Trabalho.	NOBRE	17	R\$ 18,00

MOP ÚMIDO (BRUXA) ALGODÃO, PONTA CORTADA, 340G, REFIL.	NOBRE	15	R\$	15,00
PEDRA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, FRAGRÂNCIA E CORANTE, COM 25G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	SANY	401	R\$	35,00
SABONETE LIQUIDO, CREMOSO (PH NEUTRO ENTRE 6.0 E 7.0), GLICERINADO FRAGRÂNCIA SUAVE, PEROLADO, COM SUBSTÂNCIAS EMOLIENTES, PARA HIGIENE DAS MÃOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 5 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. Apresentar Laudo de Irritabilidade Dérmica, conclusivo, que comprove ser HIPOALERGÊNICO, expedido por laboratório credenciado pela ANVISA. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	MAX	6	R\$	52,00
SAPONÁCEO CREMOSO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, ABRASIVO, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	PERFECT	65	R\$	9,00
VASSOURA (USO DOMÉSTICO) COM CERDAS DE POLIPROPILENO, DEVERÁ APRESENTAR APROXIMADAMENTE 64 TUFOS (PLUMADOS) MEDIDAS APROXIMADAS, 10CM, ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTA EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEO DE MODO A PREENCHER TODA A BASE (COM APROXIMADAMENTE 25 FIOS POR TUFO PLUMADOS) Á FIXAÇÃO DAS CERDAS NA BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, BASE COM APROXIMADAMENTE 1,20CM, CHAPA DE METAL, EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO GIRATÓRIO NA OUTRA PRA PENDURAR, COM APROXIMADAMENTE 1,20. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PREFEITO ACABAMENTO	NOVIÇA	9	R\$	29,00
LIMPADOR LIMPESA PESADA COM FRAGRÂNCIA. COMPOSIÇÃO: LAURAMINA ÓXIDA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTES, CONSERVANTE, ESPESSANTE FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. MARCA PARA REFERÊNCIA: VEJA. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	VEJA	42	R\$	19,00
PANO MULTIUSO, ROLO COM 300 METROS, DESCARTÁVEL, TIPO PERFEX, FURADINHO, PICOTADO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO.	PERFEX	1	R\$	48,00
GARRA PARA MOP ÚMIDO COM ENCAIXE REGULÁVEL E TRAVA DE SEGURANÇA. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO.	BRALIMPIA	9	R\$	35,00
PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, DE QUALIDADE, NA COR BRANCA, 100% CELULOSE VIRGEM, FIBRAS NATURAIS, SEM PIGMENTAÇÃO APARENTE, GRAMATURA MÍNIMO 30 G/M2, ALVURA ISO, IGUAL OU SUPERIOR A 85, NEUTRO, MACIO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, COM DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DAS FIBRAS AO LONGO DO PAPEL, SEM REBARBAS NO CORTE LATERAL; ROLO COM 250 METROS, EMBALADO EM FARDO (A VENCEDORA APRESENTARÁ, EM ATÉ 02 DIAS ÚTEIS: LAUDO MICROBIOLÓGICO, CONFORME PORTARIA MS Nº 1.480 DE 31/12/90., DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, OU HABILITADO NO REBLAS/ANVISA).APRESENTAR NA PROPOSTA Laudo do IPT (Instituto de Pesquisa Tecnológicas) ou de outro Laboratório certificado pelo INMETRO, atendendo a ABNT NBR 15134 :2007 e ABNT NBR 15464:2010. Apresentar Selo FSC. Observando os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011 utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-STD-40-004 V2-1. Apresentar Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.	VIPP	252	R\$	60,00
ESPONJA DE AÇO PACOTE COM 60G, 8 UNIDADES POR PACOTE	QLUSTRO	8	R\$	16,00
GARRA PARA FIBRA DE LIMPEZA COM CABO EM ALUMÍNIO.	NOBRE	9	R\$	30,00
SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM; COR PRETA OU AZUL; CAPACIDADE 50 LITROS; MEDIDAS 63CM DE LARGURA X 80CM DE ALTURA; COM NO MÍNIMO 9 MICRAS; CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS NA ABNT NBR 9191/2008. EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES E ACONDICIONADOS EM FARDO. Apresentar Laudo de Ensaio com validade não superior a 120 dias, que comprove que os sacos para lixo atendem os requisitos da norma ABNT NBR 9191/2008.	VALPLASTIC	1.200	R\$	180,00

SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM; COR PRETA OU AZUL; CAPACIDADE 30 LITROS; MEDIDAS 59CM DE LARGURA X 62CM DE ALTURA; COM NO MÍNIMO 8 MICRAS ; CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS NA ABNT NBR 9191/2008. EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES E ACONDICIONADOS EM FARDO. Apresentar Laudo de Ensaio com validade não superior a 120 dias, que comprove que os sacos para lixo atendem os requisitos da norma ABNT NBR 9191/2008.	VALPLASTIC	2.072	R\$	200,00
SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM; COR PRETA OU AZUL; CAPACIDADE 100 LITROS; MEDIDAS 75CM DE LARGURA X 105CM DE ALTURA; COM NO MÍNIMO 13 MICRAS ; CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS NA ABNT NBR 9191/2008. EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES E ACONDICIONADOS EM FARDO. Apresentar Laudo de Ensaio com validade não superior a 120 dias, que comprove que os sacos para lixo atendem os requisitos da norma ABNT NBR 9191/2008.	VALPLASTIC	1.201	R\$	220,00
SABÃO EM BARRA GLICERINADO, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G CADA UNIDADE. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	MINUANO	10	R\$	20,00
FIBRA DE LIMPEZA USO GERAL, SINTÉTICA COM ABRASIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS 260 MM X 102 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	SUPER PRO	6	R\$	30,00
PAPEL TOALHA BRANCO - FARDO PARA TOALHEIRO DE PAPEL INTERCALADO, CLASSE 1 (CONFORME NORMA ABNT 15464-7 E 15134), EXTRA BRANCO (ALVURA ISSO IGUAL OU SUPERIOR A 80%), GROFADO, FABRICADO EXCLUSIVAMENTE COM FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS (NÃO RECICLADAS), (PAPEL BRANCO DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM PIGMENTAÇÃO OU REVESTIMENTO), COM 2 DOBRAS (2 FACES), MEDINDO NO MÍNIMO, 20 X 23CM (LARG X COMP). COM GRAMATURA IGUAL OU SUPERIOR A 28GM², ACONDICIONADO EM EMBALAGENS COM NO MÍNIMO, 4 PACOTES (PACOTE C/, NO MÍNIMO, 1.000 FLS). APRESENTAR NA PROPOSTA Laudo do IPT (Instituto de Pesquisa Tecnológicas) ou de outro Laboratório certificado pelo INMETRO, atendendo a ABNT NBR 15134 :2007 e ABNT NBR 15464:2007. Apresentar Selo FSC. Observando os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011 utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-STD-40-004 V2-1. Apresentar Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.	VIPP	1.578	R\$	90,00
BRILHA INOX, SPRAY AEROSOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 500ML. ALTO RENDIMENTO QUE, COM APENAS UMA APLICAÇÃO, FORMA UMA CAMADA PROTETORA QUE AJUDA A EVITAR A FORMAÇÃO DE OXIDAÇÃO E FACILITA A LIMPEZA, SEM DEIXAR PELÍCULA GORDUROSA SOBRE A SUPERFÍCIE. COMPOSIÇÃO: CONCENTRADO À BASE D'ÁGUA, ÓLEO MINERAL, MONOETANOLAMINA E BUTANO/PROPANO COMO PROPELENTE. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M OU IGUAL QUALIDADE E EFICIÊNCIA.	SCOTH BRITE	2	R\$	26,00
ALCOOL ETILICO 70%, EM GEL, ANTISEPTICO PARA HIGIENE DAS MÃOS, COM HIDRATANTE, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 500ML, COM VALVULA PUMP. Apresentar registro ou notificação da Anvisa.	GERME DERME	7	R\$	38,00
PÁ COLETORA DE LIXO, DOBRÁVEL, FEITA DE MATERIAL SINTÉTICO PP E EXTREMIDADE EM BORRACHA, COM CABO LONGO DE NO MÍNIMO 85CM FEITO DE PLÁSTICO, MADEIRA OU METAL. MARCA PARA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: BETTANIN. MODELO DE REFERÊNCIA: PÁ JEITOSA.	SUPER PRO	10	R\$	65,00
VALOR TOTAL			R\$	1.528,50

COTAÇÃO EM SÍTIOS ELETRÔNICOS ESPECIALIZADOS

Home > Alimentícios > Açúcares



PRODUTO DISPONÍVEL

Açúcar Refinado 1kg 1 UN Caravelas

Cód. 9139931 Produtos: CARAVELAS

Descrição



Dados técnicos



🔍 Passe o mouse e veja com zoom:



R\$ 4,89

Pague com PIX + 3% de desconto

[Outras formas de pagamento](#)

-

1

+



Comprar

Adicionar ao Carrinho

Vendido e entregue por **Gimba**

Calcular Frete

[Não sei meu CEP](#)

Digite seu CEP

Calcular

[Alimentos e Suplementos](#)[Suporte para Emagrecer](#)[Cosméticos](#)[Orgânicos](#)[Produtos a Granel](#)[Baixe o App](#)[Início](#) / [Orgânicos](#) / [Sem Glúten](#) / [Xilitol e Stevia 100% Natural 75ml - Lev&Sense](#)

Xilitol e Stevia 100% Natural 75ml - Lev&Sense

Ref: 0736532095978 Marca: Lev&Sense

★★★★★ Seja o primeiro a opinar

**R\$ 19,99**em 2x de **R\$ 10,00** Sem juros Cartão MasterCard

-

1

+

[Comprar Agora](#)[Adicionar ao Carrinho](#)[Compartilhar](#)



Pesquisa em toda loja...



Entre | Cadastre-se



Frios & Laticínios ▼

Carnes ▼

Hortifruti ▼

Bebidas ▼

Limpeza ▼

Higiene ▼

Mundo Saudável ▼

Grandes Marcas ▼

Outros ▼

Eletrokoch

Home > Bebidas > Água > Água Mineral Sem Gás > Água Mineral Imperatriz Sem Gás Pet 500ml



Água Mineral Imperatriz Sem Gás Pet 500ml

R\$ 1,99

EM ESTOQUE

SKU#: 16089

Qtd

- 1 +

Adicionar

Compre Online Agora!



Email

vendas@melhoramentoshigiene.com.br



WhatsApp

(41) 3369-5000



Frete Grátis

Clique Aqui e consulte condições

Home

Quem somos

Contato

Pesquisar produtos...



Fale com nossos especialistas



Minha conta



↓ 17%



Alcool Gel

500 ml



Álcool Gel Higienizante para Maos Pump 500ml

INÍCIO / >ELITE PROFESSIONAL / ÁLCOOL



10100100009-207443 - ALCOOL GEL HIGIENIZANTE PARA MAOS PUMP 500ML

~~R\$19,30~~ **R\$16,00**

Produtos **Elite professional** disponíveis para:
Curitiba e Região, **Joinville** e Região, **Ponta Grossa** e Região.
Consulte a disponibilidade de frete inserindo seu CEP no carrinho.

- 1 +

COMPRAR

Consulte o frete e o prazo de entrega:

Digite seu CEP

CONSULTAR

Não sei meu cep

concorra a milhares de cupons* e R\$ 50 mil** · participe agora >



favoritar



compartilhar



Álcool Etílico Hidratado 92,8° Líquido 1 Litro



faça a 1ª avaliação



faça a 1ª pergunta

Desvende a excelência em limpeza e desinfecção com o Álcool 92,8°. Com uma concentração poderosa e eficaz, este produto é a escolha ideal para garantir a máxima higiene em qualquer ambiente. Seja na limpeza doméstica ou em espaços c...

[mais informações](#)[política de troca e devolução](#)**R\$ 14,99**[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

ok

quantidade:

-

1 unidade

+

**comprar**

Este produto é vendido por [Magazine Vida](#) e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)



O QUE VOCÊ ESTÁ PROCURANDO?



Fale Conosco
(11) 2206-4435



ENTRAR



NATAL

BOMBONIERE

CHOCOLATES

MERCEARIA

INTEGRAIS

CULINÁRIA

FESTAS

DESCARTÁVEIS

ATACADO

SORVETERIA



/ Mercearia / Amendoins

Vanguarda

Amendoim Praline 250g - Vanguarda

Referência: 8229

★★★★★ 1 avaliação

Por: **R\$ 8,46**

EM ATÉ 1X R\$ 8,46 SEM JUROS

Quantidade

- 1 +

COMPRAR

Calcule o frete e entrega



OK

Não sei meu CEP [?](#)

PRODUTOS SIMILARES





Digite o que procura



Entrar



0

Meu carrinho
R\$ 0,00

Categorias

Home

Marcas

Conteúdo

Outlet

Página Inicial > Santa Helena > Amendoim japones 27g Mendorato



27g

Amendoim japones 27g Mendorato

R\$ 1,00

Informações do produto:

Produto: Amendoim japones 27g Mendorato

Código: ALIM028

Quantidade:

1

Comprar

Frete e prazo:

00000-000

Calcular

Esquenta Black Friday

Ofertas antecipadas na Black da Amazon

Alimentos e Bebidas › Padaria e Confeitaria



Biscoito Amanteigado Leite Bauducco Caixa Com 100 Sachês

Marca: Genérico

4,9 10 avaliações de clientes | Pesquisar nesta página

R\$ 69⁹⁵ (R\$0,70 / Unidade)

Em até 2x R\$ 34,98 sem juros Ver parcelas disponíveis

- Pagamentos e Segurança
- Enviado pela Amazon
- Política de devolução
- Marca Top

Contagem de unidades	100.00 Unidade
Marca	Genérico
Peso do produto	11,8 Gramas
Informações sobre alérgenos	Contém: Glúten
Peso da embalagem	1,36 Quilogramas

Sobre este item

- Ideal para consultórios médicos e escritórios
- Biscoitos sempre frescos e crocantes
- Contém 2 biscoitos em cada sachê

Relatar um problema com este produto

R\$ 69⁹⁵ (R\$0,70 / Unidade)

Entrega GRÁTIS: Quinta-feira, 28 de Novembro no seu primeiro pedido

Ou entrega mais rápida: Segunda-feira, 25 de Novembro. Se pedir dentro de 1 h 57 mins

Entregando em Porto Alegre, 90000000. Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por Amazon

Vendido por Biscoitolandia.

Devolução Elegível para Reembolso ou troca

Pagamento Transação segura

Comprar este item como presente

Adicionar à Lista

Passe o mouse para ampliar a imagem

Esquenta Black Friday

Ofertas antecipadas na Black da Amazon

Alimentos e Bebidas › Lanches e Doces › Alimentos de Snack › Biscoitos e Bolachas Salgados › Cream Crackers



Biscoito Cream Cracker Integral Bauducco Caixa Com 100 Sachês De 10g

Marca: Generic

4,6 3 avaliações de clientes | [Pesquisar nesta página](#)

R\$59⁹⁵ (R\$0,60 / Unidade)

Em até 2x R\$ 29,98 sem juros [Ver parcelas disponíveis](#)



Pagamentos e
Segurança



Enviado pela
Amazon



Política de
devolução

Sabor	Cream Cracker Integral
Marca	Generic
Informações sobre alérgenos	Contém: Trigo
Peso da embalagem	1,24 Quilogramas
Número de itens	1

Sobre este item

- Ideal para consultórios médicos e escritórios
- Biscoitos sempre frescos e crocantes
- Contém 2 biscoitos em cada sachê



[Relatar um problema com este produto](#)

R\$59⁹⁵ (R\$0,60 / Unidade)

Entrega GRÁTIS: 28 - 29 de Novembro no seu primeiro pedido

Ou entrega mais rápida: Terça-feira, 26 de Novembro

Entregando em Porto Alegre, 90000000. [Atualizar local](#)

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por Amazon

Vendido por Biscoitolandia.

Devolução Elegível para Reembolso ou troca

Pagamento Transação segura

☐ Comprar este item como presente

Adicionar à Lista



[Início](#) > [Padaria](#) > [Bolos](#)



Bolinho Duplo Chocolate Bauducco Pacote 40g

Bauducco

R\$ 1,99 /uni

1

+

Adicionar



BRILHA INOX 3M

17800

Própria para todos os mercados institucionais: condomínios, edifícios comerciais, centros empresariais, food service (cozinhas industriais, restaurantes, bares, padarias, fast food e indústrias de alimentos), hotéis, hospitais, transportes, bancos, shopping center, etc Limpa e protege a superfície.

Onde é aplicado. Indicado para aço inox, alumínio, peças cromadas, objetos esmaltados, peças de cerâmica e madeira envernizada; Forma uma película entre a superfície e o ambiente, evitando a oxidação das peças e facilitando sua limpeza e manutenção; Não deixa película gordurosa na superfície, evitando manchas em roupas Alto rendimento Dá brilho Prático e fácil de usar Spray de Limpeza.



1



R\$ 48,88

COMPRAR

Frete e Prazo de entrega

00000-000

OK

[Não sei meu CEP](#)

Todas as categorias

Cozinha

Lavanderia

Descartáveis

Equipamentos

Higiene

Limpeza Geral

Piso

Início > Equipamentos



Bralimpia

Limpa tudo com cabo de alumínio e 1 fibra
serviço pesado

(Cód: XSAX3QY92)

R\$ 42,00

 [mais formas de pagamento](#)

- 1 +

Comprar

Calcule o frete

CEP

Calcular

Compartilhe:



Adicionar aos desejos



Início > Matinais > Cafés e Cápsulas



Café Torrado e Moído a Vácuo Extraforte
Caboclo Pacote 500g

Caboclo

R\$ 21,99 /uni

1

+

Adicionar

 Todos os departamentos

Sachês/Individuais



Cesta Básica



Dispensers



Papeleria



Informática



Manutenção



Limpeza

 > CHÁ DE CAMOMILA, CIDREIRA E MARACUJÁ LEÃO COM 15 SACHES

Chá De Camomila, Cidreira E Maracujá Leão Com 15 Saches

★★★★★ Seja o primeiro a avaliar este produto

R\$ 12,99

Chá de Camomila, Cidreira e Maracujá - Marca Leão - Caixa com 15 Saquinhos

Disponibilidade: **Em Estoque**

SKU: 2024

-

1

+

ADICIONAR AO CARRINHO



Calcular frete e prazo de entrega:

Insira o seu cep

Calcular

Não sei meu CEP



magalu

Busca no Magalu



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se



Ver ofertas para minha
região



☰ Todos os departamentos ▾ Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Internacional Baixe o SuperApp 🗑️ Cartão Magalu

magalu > Mercado > Produtos de Limpeza > Limpador Multiuso > Limpador Multiuso Perfumado 2 Litros de Lavanda Desinfetante Concentrado da Senalândia - Envio Já

Limpador Multiuso Perfumado 2 Litros de Lavanda Desinfetante Concentrado da Senalândia - Envio Já

Código ghd6hd12d0 | [Ver descrição completa](#) | [Senalândia](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Cor: Lavanda



Vendido por [Vibe De Casa](#)

Entregue por [magalu](#)

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 18,90 no Pix

[Cartão de crédito](#)
sem juros

R\$ 18,90
1xR\$ 18,90



COMPRAR AGORA



ADICIONAR À SACOLA



Calcular frete e prazo

Medicamentos / Aromaterapia / Desodorizador glade aerossol aura fresh 360ml



QUANTIDADE:

R\$ 19,99

- 1 +

DESODORIZADOR GLADE AEROSSOL AURA FRESH 360ML Glade

Vendido por **Sages**

Entregue por **Droga Raia**



Este produto é vendido por uma loja parceira e a Droga Raia garante a sua compra, do pedido à entrega.

Conhecer mais produtos desta loja

DESODORIZADOR GLADE AEROSSOL AURA FRESH 360ML

Comprar

[Adicionar aos favoritos](#)

Formas de entrega

Calcular frete

CEP:

Calcular

Home > Limpeza > Detergente



PRODUTO DISPONÍVEL

Detergente Líquido 500ml Neutro 1 UN Fuzetto

Cód. 10724966 Produtos: FUZETTO

Descrição



Dados técnicos



Passe o mouse e veja com zoom:

R\$ 2,89

Pague com PIX + 3% de desconto

[Outras formas de pagamento](#)

-

1

+

Comprar

Adicionar ao Carrinho

Vendido e entregue por **Gimba**

Calcular Frete

[Não sei meu CEP](#)

Digite seu CEP

Calcular

Início / Limpeza / Equipamentos / Esponjas / Lã de Aço 60g. c/8un. – Bombril



Código: 2905

Lã de Aço 60g. c/8un. – Bombril

R\$3,75

14 em estoque

Preencha os campos para calcular o frete!

Calcule o valor do frete aqui >>

- 1 +

ADICIONAR AO CARRINHO

A Esponja de Aço Bom Bril 1001 utilidades, limpa superfícies, dá brilho e remove as sujeiras mais difíceis, sem riscar. É higiênica e ecológica, pois se degrada, vira ferrugem e desaparece na natureza, sem deixar resíduos, sem acumular bactérias e sem agredir a natureza.

Bom Bril tem 1001 utilidades. Você pode limpar vidros, louças e azulejos. Além de polir metais como panelas, garfos, facas etc. Bom Bril é excelente para polir espelhos e pode ser usado até para limpar sapatos de camurça.

8 unidades

SEI 9079626110000692.000079/2024-98 / pg. 525

60g

Início > Esponja Scotch Brite Dupla Face Multiuso 75 X 110 H0001457037

BLACK
FRIDAY



SKU 053029 Fabricante 3M Unidade de venda PECA

EM ESTOQUE

Esponja Scotch Brite Dupla Face Multiuso 75 X 110 H0001457037

☆☆☆☆☆ 0 Reviews

R\$ 1,52 à vista com 2% de desconto no boleto ou pix
R\$ 1,55 no cartão de crédito

0 Quantidade

Comprar Agora Adicionar ao Carrinho

Informe seu CEP

Calcular o frete



[Início](#) > [Acessórios e Equipamentos](#) > [Fibra](#) > FIBRA P/ LIMPEZA - USO GERAL - 102x260mm (PC C/ 10 UN) K6022 - NOBRE

FIBRA P/ LIMPEZA - USO GERAL - 102x260mm (PC C/ 10 UN) K6022 - NOBRE

SKU: 38500

R\$16,82**R\$15,98 com Pix**

5% de desconto pagando com Pix

[Ver mais detalhes](#)

< 1 >

COMPRAR



Meios de envio

Seu CEP

CALCULAR

[Não sei meu CEP](#)



Garfo Descartável Ecológico De Amido De Milho, 18Cm - 50 Unidades

Código: 2001



De R\$ 19,85

Por R\$ 19,05

PREÇOS PARA EMPRESAS
CLIQUE AQUI
(EXCLUSIVO PESSOA JURÍDICA)



Total de itens selecionados: 0

ADICIONAR AO CARRINHO



GARRA MOP ÚMIDO EURO - BRALIMPIA

★★★★★

SKU: 162

A garra é usada em conjunto com Cabo, Balde Espremedor e os Refis para Mop Úmido. É indicada para limpeza de grandes áreas e ambientes onde a higienização é fator crítico, como em ambientes hospitalar...

[Ver mais](#)**R\$ 27,55** no PIXou **R\$ 29,00** em 1x de **R\$ 29,00** s/ juros [Ver formas de pagamento](#)

- 1 +

Comprar**CALCULE SEU FRETE**
Preços e prazos de entrega**Enviar**[Não sei
meu CEP](#)



Snob

Guardanapo 32,5x32,5 folha dupla Snob com 50 folhas

COD.: 0110481 | [Ver descrição completa](#)

★★★★★ (0 avaliações)

FRETE GRÁTIS SP*

-5% à vista no BOLETO ou PIX

R\$ 7,50

em até 1x de R\$ 7,50 sem juros

[Outras formas de pagamento](#)

Opções de compra



Comprar 1 unidade

R\$ 7,50



Compre Mais e Pague Menos

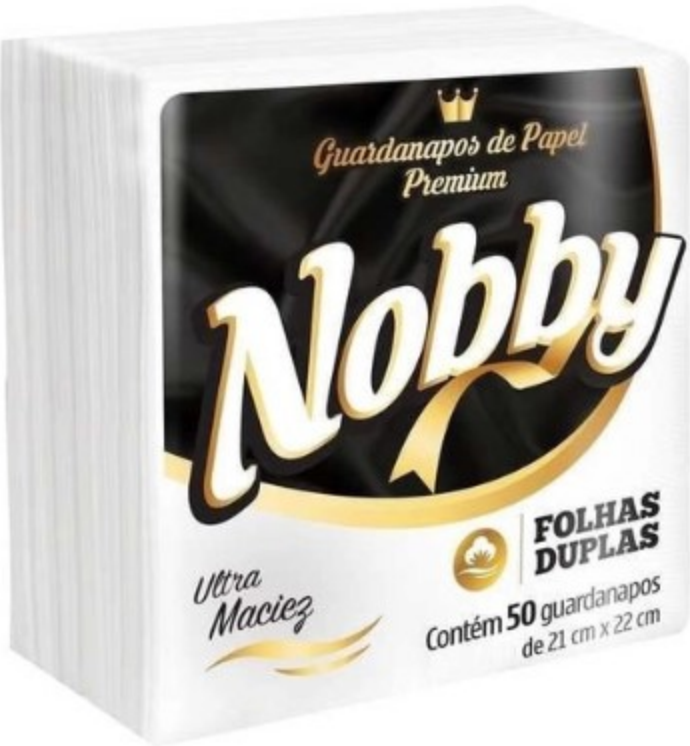
5% OFF à vista

COMPRAR

concorra a milhares de cupons* e R\$ 50 mil** · participe agora

página inicial > cama, mesa e banho > mesa > guardanapo

favoritar compartilhar



Guardanapo de Papel Folha Dupla 21X22CM - nobby

★★★★★ faça a 1ª avaliação ? faça a 1ª pergunta

**** guardanapo de papel folha dupla 21X22CM – nobby **** Os Guardanapos de Papel Nobby são perfeitos para quem deseja alta qualidade, maciez e absorção. Ideais para qualquer ocasião, conferem à sua casa o toque de sofisticação e re...

mais informações

política de troca e devolução

R\$ 4,79

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

ok

quantidade:

1 unidade

comprar

Este produto é vendido por NAPOLI DESCARTAVEIS e entregue por Americanas, que garante a sua compra, do pedido à entrega. saiba mais





Buscar



ENTRAR



Insira seu CEP

Minha
Lista

0

Menu

Ofertas

Congelados

Hortifruti

Açougue

Limpeza

Marca própria

Frios e Laticínios

Início • Frios e Laticínios • Leite • Integral • Leite Integral Tirol 1 Litro



Tirol

Leite Integral Tirol 1 Litro

Cod. 40905443

R\$ 4,99/1 un

-

1

+

+ Adicionar

Adicionar à
lista

Leite Integral Tirol é fonte de cálcio e vitaminas. Sua formula com 3% de gordura favorece para uma alimentação saudável.

DAY PROCLEAN DESCONTOS DE ATÉ 25% C

Página Inicial / LIMPA PEDRAS 5L



ESQUENTA BLACK FRIDAY 🔥

LIMPA PEDRAS 5L

R\$ 44,88

em até 12x de R\$ 4,55

5% OFF no pix + Envio Prioritário

Quantidade:

- 1 +

ADICIONAR AO CARRINHO



PROMOÇÃO ESQUENTA BLACK FRIDAY

Promoções Exclusivas TODOS os dias na loja!
Satisfação garantida ou seu dinheiro de volta!



Devoluções Gratuitas

Estorno de 100% do seu dinheiro
7 dias após o recebimento da mercadoria.

Home > Limpeza > Limpadores Multiuso



PRODUTO DISPONÍVEL

Limpador Limpeza Pesada Original 500ml 1 UN Ypê

Cód. 11468220 Produtos: YPE

Descrição >

Dados técnicos >



🔍 Passe o mouse e veja com zoom:

**R\$ 7,99**

Pague com PIX + 3% de desconto

[Outras formas de pagamento](#)

- 1 +

Comprar

Adicionar ao Carrinho

Vendido e entregue por **Gimba**

Calcular Frete

[Não sei meu CEP](#)

Digite seu CEP

Calcular



LIMPA VIDROS

500
ml

[Início](#) > [PRODUTOS DE LIMPEZA](#) > [Limpa Vidros](#) > [VEJA VIDREX 500ML](#)

VEJA VIDREX 500ML

R\$12,99

R\$12,73 com Pix



 **2% de desconto** pagando com Pix

[Ver mais detalhes](#)

− 1 +

COMPRAR



Meios de envio

Seu CEP

CALCULAR

[Não sei meu CEP](#)

VEJA VIDREX 500ML



HOME > LIMPEZA > LUSTRA MOVEIS POLIFLOR LAVANDA 200 ML

FOTOS



Lustra Moveis Poliflor Lavanda 200 ml

R\$ 8,53

Quantidade:

1

COMPRAR +

Simulador de Frete

CEP:

-

CALCULAR FRETE

DESCRIÇÃO GERAL FORMAS DE PAGAMENTO AVALIAÇÕES

LUSTRA MOVEIS POLIFLOR LAVANDA 200 ML

Destaque



Luva Borracha Látex Antiderrapante Confort - par

♥ Adicionar aos Favoritos

MARCA: DANNY MODELO: LUVA BORRACHA



Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Imediata

Escolha Tamanho: (G)

P

M

G

R\$ 5,10

ou 6x de **R\$ 0,85** Sem juros Cartão Visa

1

+

-

Comprar

Estoque: 60

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Dúvidas?

Destaque



Luva Borracha Látex Antiderrapante Confort - par

♥ Adicionar aos Favoritos

MARCA: DANNY MODELO: LUVA BORRACHA



Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Imediata

Escolha Tamanho: (M)

P

M

G

R\$ 5,10

ou 6x de R\$ 0,85 Sem juros Cartão Visa

1

+

-

 **Comprar**

Estoque: 60

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

 **Dúvidas?**

Destaque



Luva Borracha Látex Antiderrapante Confort - par

♥ Adicionar aos Favoritos

MARCA: DANNY MODELO: LUVA BORRACHA



Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Imediata

Escolha Tamanho: (P)

P

M

G

R\$ 5,10

ou 6x de R\$ 0,85 Sem juros Cartão Visa

1

+

-

🛒 Comprar

Estoque: 60

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

🗨 Dúvidas?



Mexedor Café Biodegradável 9cm
comprimento Theoto contendo 150 unidades

REF: 3258 MARCA: THEOTO

R\$ 10,88

R\$ 10,34 à vista com desconto Boleto - Vindi

COMPRAR PRODUTO

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.



Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR

Produtos

Catálogos

Lista de presentes

Blog

Sobre nós

Cashback

Proteção

Utilidades

Presentes

Organização

Pets

Negócios

Limpeza

Promoção

Início / Limpeza / Equipamentos / Mops e refis / Mop Úmido Ponta Cortada – 340g – Nobre



Código: 27860

Mop Úmido Ponta Cortada – 340g – Nobre

R\$18,90

50 em estoque

Preencha os campos para calcular o frete!

Calcule o valor do frete aqui >>

- 1 +

ADICIONAR AO CARRINHO

Refil para mop esfregão úmido.
Com 70% de algodão e 30% de poliéster em sua composição.

Mop úmido Refil 340g. Com ponta cortada, proporcionando maior amplitude, com alcance de 360°.

Monte seu Mop Úmido de acordo com a sua necessidade:

CABO

Cabo de Alumínio – 22mmx1,40m – Nobre | Código 30913



Página inicial > Casa > Limpeza > Acessórios para Limpeza



[Clique para ampliar](#)

Bettanin



Pá Plástica com Cabo Noviça Bettanin Único

Código: 3647446

4.8 (10 opiniões)

Informações

- Ideal para limpeza leve
- Pá com cabo noviça bettanin
- Fique com as mãos livres para a limpeza

Escolha uma opção:

Único



Compra Programada



Melhor preço sempre

R\$ 41,90

R\$ 37,71 -10%

R\$ 41,90



1



à vista

Adicionar ao carrinho



Ficha técnica



Gênero

Unisex

Marca

Bettanin



Amigo Cobasi

Cadastre-se e ganhe

+ 41 pontos

Entre ou crie uma conta para acumular pontos e trocar por descontos e brindes exclusivos.



Home > Higiene e Cuidados Pessoais > Papel Higiênico > Rolão



< 🔍 Passe o mouse e veja com zoom:



PRODUTO DISPONÍVEL

Papel Higiênico Folha Dupla Rolão 250m Celulose CX 8 RL Propel

Cód. 11595710 Produtos: PROPEL

Descrição >

Dados técnicos >

Leve +	Pague -	%
3 un. ou +	R\$ 124,90 cada	12% OFF

R\$ 142,90

Pague com PIX + 3% de desconto

[Outras formas de pagamento](#)

- 1 +

Comprar

Adicionar ao Carrinho

Vendido e entregue por Gimba

Calcular Frete

[Não sei meu CEP](#)

Digite seu CEP

Calcular

Home / Descartáveis / 5000 folhas de papel toalha interfolhas Mandypel branco



DESTAQUE

5000 folhas de papel toalha interfolhas Mandypel branco

REF: 80187 MARCA: MANDYPEL

Estoque: 14

Disponibilidade: Imediata



R\$ **97,10**

R\$ 87,39 à vista com desconto Pix - Vindi
ou 3x de R\$ 32,37 Sem juros Cartão Hiper - Vindi

1



COMPRAR PRODUTO

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.



Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR

Início / Limpeza e Higiene / Pedra sanitária 25gr

Pedra sanitária 25gr

R\$2,60

✓ Pronta Entrega

-

1

+

COMPRAR

Consulte o frete e o prazo de entrega:

Digite seu CEP

CONSULTAR

Não sei meu cep

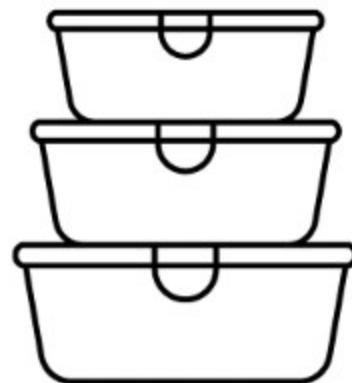
♡ Adicionar aos favoritos

Cod: 000531

Categoria: Limpeza e Higiene

Compartilhar: f X 📧 📌



[Início](#) > [Limpeza](#)[Compartilhar](#)

PERFEX 300 MTS CORES c/ 600

Código: UV9LQ2LFV Marca: nobre

[Adicionar aos favoritos](#)

R\$ 147,90

R\$ 77,99



1



COMPRAR

 Compra segura



Pagar na Entrega

R\$ 77,99



PIX

R\$ 77,99



Boleto Bancário

R\$ 77,99



R\$ 77,99



CALCULE O FRETE

CEP

OK



concorra a milhares de cupons* e R\$ 50 mil • participe agora >**

[página inicial](#) > [mercado](#) > [limpeza](#) > [sabão líquido](#)



[favoritar](#)



[compartilhar](#)



Sabão em Barra Ypê 5 unidades

★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#) [faça a 1ª pergunta](#)

Sabão em Barra Ypê 5 unidades O Sabão em Barra Ypê é líder no mercado brasileiro e conta com tradição e qualidade que são transmitidas de geração em geração, há 65 anos. Quem usa sabe que o Sabão em Barra Ypê cumpre com o que promete...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 13,99

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

ok

quantidade:

-

1 unidade

+



comprar

Este produto é vendido por [VERSATILE DESCARTAVEIS](#) e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)



Trilha

Sabonete Líquido Neutro Clear Trilha 5 litros

COD.: 0180080 | [Ver descrição completa](#)

★★★★★ (0 avaliações)

[CONSULTE SUA REGIÃO](#)[-5% à vista no BOLETO ou PIX](#)**R\$ 26,41**em até **1x de R\$ 26,41** sem juros[Outras formas de pagamento](#)

Opções de compra



Comprar 1 unidade

R\$ 26,41Compre Mais e Pague Menos **5% OFF à vista****COMPRAR**[Adicionar à suas lista](#)

Olá, qual produto está procurando?



Entre ou
Cadastre-se



Faça seu
Orçamento



MEU CARRINHO
Total: R\$ 0,00



LIMPEZA



HIGIENE



DESCARTÁVEIS



COZINHA



FESTAS



PAPELARIA



ALIMENTOS



SOU BIO

OUTLET



FRETE GRÁTIS PARA SP CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA
para compras acima de R\$ 300 (consultar cidades)



3X SEM JUROS NOS CARTÕES
parcela mínima de R\$ 50



5% DE DESCONTO
no boleto bancário

Cepel.com.br » Limpeza » Lixo » **Sacos para Lixo**



🔍 Passe o mouse sobre a foto para ampliar

Saco para Lixo 30 Litros Preto c/ 100 Un Ldfzzi

Cód. Ref. 2530

★★★★☆ (4 Avaliações) [VEJA OPINIÕES DE QUEM JÁ COMPROU.](#)

R\$ 35,30

📄 **R\$ 33,53** (5% de desconto) no boleto

Escolha a
Quantidade

1



COMPRAR



Formas de pagamento



Política de troca



Confira as regras de frete

Início > Escritório > Embalagem >

Saco Plástico DAC Para Coleta Seletiva Preto 50 Lts

Saco Plástico DAC Para Coleta Seletiva Preto 50 Lts

R\$97,90



5% de desconto pagando com Pix

Ver mais detalhes

Última peça!

− 1 +

COMPRAR

Meios de envio

Seu CEP

CALCULAR

Não sei meu CEP

Nossas lojas

Ver opções ▾



Olá, qual produto está procurando?



Entre ou
Cadastre-se



Faça seu
Orçamento



MEU CARRINHO
Total: R\$ 0,00



LIMPEZA



HIGIENE



DESCARTÁVEIS



COZINHA



FESTAS



PAPELARIA



ALIMENTOS



SOU BIO

OUTLET



FRETE GRÁTIS PARA SP CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA
para compras acima de R\$ 300 (consultar cidades)



3X SEM JUROS NOS CARTÕES
parcela mínima de R\$ 50



5% DE DESCONTO
no boleto bancário

Cepel.com.br » Limpeza » Lixo » **Sacos para Lixo**



🔍 Passe o mouse sobre a foto para ampliar

Saco para Lixo com Capacidade de 105 Litros Preto com 100 Unidades Itaquiti

Cód. Ref. 2516

★★★★☆ (3 Avaliações) [VEJA OPINIÕES DE QUEM JÁ COMPROU.](#)

R\$ 109,30

ou **2x de R\$ 54,65**

📄 **R\$ 103,83** (5% de desconto) no boleto

Escolha a
Quantidade

1 + -

COMPRAR



Formas de pagamento



Política de troca



Confira as regras de frete



MEDICAMENTOS



ESTERILIZAÇÃO



ODONTOLOGIA



ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA



MEDICINA

Home / DESCARTÁVEIS / LIMPEZA E HIGIÊNE / Saponáceo Cremoso Limão Polmax 300 ml



Saponáceo Cremoso Limão Polmax 300 ml

REF: C8964 MARCA: POLMAX

☆☆☆☆☆ Seja o primeiro a opinar :)

Estoque: 12

Data de lançamento: 23/07/2024

R\$ 10,92



1



COMPRAR PRODUTO

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.



Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR

concorra a milhares de cupons* e R\$ 50 mil** · participe agora >

página inicial > mercado > limpeza > vassoura

♥️ [favoritar](#) [compartilhar](#)



Vassoura Jady Verde Com Roxo

★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#) [faça a 1ª pergunta](#)

Contém 1 Peça: 1 Vassoura Jady 87 tufo Especificações: Marca: fiory Cor: Verde Com Roxo Material: Propileno pet Peso: 195g Medida: 27 x 18 x 5 cm

[política de troca e devolução](#)

R\$ 19,99

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

ok

quantidade:

1 unidade

comprar

Este produto é vendido por [Lares Utilidades para Casa](#) e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)

ANEXO II

RELATÓRIO SPW CONSUMO MÉDIO MENSAL DOS ÚLTIMOS 60 MESES

Usuário : EDUARDO

Código	Descrição	Mínimo	Saldo Atual	Qtde. Meses p/ a Média	Qtde. Média de Consumo	Qtde. Meses a Prever	% de Aumento	Previsão de Consumo	Qtde. Comprar para Limite	Qtde. Comprar
1	CLIPS 2/0	2	0	60	0,02	60		1,00	3,00	1,00
2	CLIPS 8/0	1	2	60	0,07	60		4,00	3,00	2,00
3	COLA BRANCA 90GR	3	0	60	0,93	60		56,00	59,00	56,00
4	TINTA P/ PINCEL ATOMICO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
5	TINTA P/ CARIMBO PRETO	1	2	60	0,08	60		5,00	4,00	3,00
6	TINTA P/ CARIMBO VERMELHO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
7	CARTUCHO HP 516/49A COLOR	1	0	60	0,00	60		0,00	1,00	0,00
8	CARTUCHO HP 516/29A PRETO	1	0	60	0,00	60		0,00	1,00	0,00
9	BATERIA 9V	6	35	60	0,18	60		11,00	0,00	0,00
10	CARTUCHO EPSON C. 20189		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
11	DVD R	0	0	60	0,33	60		20,00	20,00	20,00
12	PILHA PALITO AAA	8	0	60	8,77	60		526,00	534,00	526,00
13	TONER HP 2600 PRETO 6000A	1	0	60	0,05	60		3,00	4,00	3,00
14	CARTUCHO EPSON 20191 COLOR		2	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
15	CARTUCHO EXTRALIFE 4019 COLOR		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
16	CARTUCHO EPSON/EXT. 20093 PRETO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
17	CARTUCHO PRINTE RITE 20089 COLOR		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
18	BLOCO PARA RECADOS - POSTITE (PCT 4UN)	1	14	60	0,32	60		19,00	6,00	5,00
19	ESCOVA PARA VASO SANITARIO	1	0	60	0,07	60		4,00	5,00	4,00
20	FITA ADESIVA TRANSP 48 X 45 (P/ EMPAC.)	8	9	60	1,87	60		112,00	111,00	103,00
21	GRAMPEADOR GRANDE 40 FOLHAS		7	60	0,07	60		4,00	0,00	0,00
22	PAPEL PARA FLIP CHART	5	200	60	1,67	60		100,00	0,00	0,00
23	PAPEL A4 NEVADA 120GR	100	3	60	155,78	60		9.347,00	9.444,00	9.344,00
24	SACO PARA GUARDA CHUVA	0	0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
25	CD RW	4	60	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
26	DVD RW	0	0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
27	BLOCO DE VALE		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
28	DARF		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
29	COPIA DE CHEQUE	2	0	60	0,00	60		0,00	2,00	0,00
30	TINTA P/ CARIMBO AZUL	1	2	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
31	PASTA PRETA C/ PLASTICO P/ ARQUIVO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
32	CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELA1	6	3	60	0,92	60		55,00	58,00	52,00
33	APAGADOR PILOTO	0	3	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
34	CANETA PILOTO P/ QUADRO BRANCO PRETO	1	17	60	0,10	60		6,00	0,00	0,00
35	CANETA PILOTO P/ QUADRO BRANCO AZUL		17	60	0,08	60		5,00	0,00	0,00
36	CANETA PRETA	10	0	60	2,75	60		165,00	175,00	165,00

Usuário : EDUARDO

Código	Descrição	Mínimo	Saldo Atual	Qtde. Meses p/ a Média	Qtde. Média de Consumo	Qtde. Meses a Prever	% de Aumento	Previsão de Consumo	Qtde. Comprar para Limite	Qtde. Comprar
37	CANETA AZUL	25	5	60	5,58	60		335,00	355,00	330,00
38	CANETA VERMELHA	5	141	60	0,48	60		29,00	0,00	0,00
39	CD R	43	0	60	0,00	60		0,00	43,00	0,00
40	FITA EPSON LX 300	16	0	60	0,82	60		49,00	65,00	49,00
41	FITA EPSON 7754		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
42	CANETA PILOTO P/ QUADRO BRANCO (EMB.C/ 04 UN	0	0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
43	BOTONS CRCSC	300	0	60	153,92	60		9.235,00	9.535,00	9.235,00
44	TONER HP 2600 AMARELO 6002A	1	0	60	0,13	60		8,00	9,00	8,00
45	FITA EPSON LQ 2170	2	0	60	0,08	60		5,00	7,00	5,00
46	TROFEU	0	66	60	0,40	60		24,00	0,00	0,00
47	REFIL EPSON DF X- 5000/8000		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
48	TONER P/ XEROX 5021		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
49	CARTUCHO DE COPIAS P/ XEROX 5021		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
50	ROLETE ENTINTADO P/ OLIVETTI 612		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
51	ROLETE ENTINTADO P/ DISMAC 110		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
52	ALMOFADA P/ CARIMBO	0	0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
53	EXTRATOR DE GRAMPOS	3	0	60	0,18	60		11,00	14,00	11,00
54	FITA ADESIVA TRANSP. 12 X 50	2	0	60	0,25	60		15,00	17,00	15,00
55	GRAMPO GRANDE 9/14	0	0	60	0,05	60		3,00	3,00	3,00
56	PASTA CAPA MODELO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
57	CORRETIVO LIQUIDO	1	1	60	0,03	60		2,00	2,00	1,00
58	GRAMPO 26/6	4	0	60	0,28	60		17,00	21,00	17,00
59	BORRACHA	5	0	60	0,13	60		8,00	13,00	8,00
60	LAPIS	5	49	60	0,92	60		55,00	11,00	6,00
61	LAMINA PARA ESTILETE	1	103	60	0,28	60		17,00	0,00	0,00
62	ENVELOPE AMARELO MEDIO	460	1207	60	0,05	60		3,00	0,00	0,00
63	ENVELOPE PEQ. BRANCO C/ JANELA CRCSC	1167	0	60	124,00	60		7.440,00	8.607,00	7.440,00
64	BRILHO INCOLOR - CERA		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
65	ENVELOPE PEQ. BRANCO S/ JANELA CRCSC	840	11569	60	268,83	60		16.130,00	5.401,00	4.561,00
66	ENVELOPE BRANCO GRANDE CRCSC	542	1711	60	9,82	60		589,00	0,00	0,00
67	ENVELOPE BRANCO PQ.(CEDULA ELEICAO)		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
68	ENVELOPE PARDO GRANDE	292	552	60	21,52	60		1.291,00	1.031,00	739,00
69	ESPIRAL 23 MM	0	90	60	0,33	60		20,00	0,00	0,00
70	ESPIRAL 25 MM	0	129	60	0,52	60		31,00	0,00	0,00
71	ESPIRAL 29 MM	0	63	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
72	ESPIRAL 33 MM	1	56	60	0,05	60		3,00	0,00	0,00

Usuário : EDUARDO

Código	Descrição	Mínimo	Saldo Atual	Qtde. Meses p/ a Média	Qtde. Média de Consumo	Qtde. Meses a Prever	% de Aumento	Previsão de Consumo	Qtde. Comprar para Limite	Qtde. Comprar
73	ESPIRAL 17 MM		206	60	0,28	60		17,00	0,00	0,00
74	ESPIRAL 12 MM		236	60	0,03	60		2,00	0,00	0,00
75	ESPIRAL 20 MM		177	60	0,15	60		9,00	0,00	0,00
76	ESPIRAL 07 MM	0	183	60	0,02	60		1,00	0,00	0,00
77	ESPIRAL 14 MM		92	60	0,28	60		17,00	0,00	0,00
78	ESPIRAL 09 MM	0	96	60	0,07	60		4,00	0,00	0,00
79	BALDE	0	2	60	0,12	60		7,00	5,00	5,00
80	REFIL PARA RODO DE LIMPAR VIDRO	0	4	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
81	LIVRO PRETO C/ PAUTA		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
82	TONER HP 2600 VERMELHO 6003A	1	0	60	0,17	60		10,00	11,00	10,00
83	BOBINA CALCULADORA		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
84	TONER HP49X	2	0	60	0,00	60		0,00	2,00	0,00
85	AGUA SANITARIA (1L)	16	45	60	5,97	60		358,00	329,00	313,00
86	DETERGENTE	10	60	60	10,02	60		601,00	551,00	541,00
87	LIMPADOR LIMPEZA PESADA - VEJA	14	18	60	1,95	60		117,00	113,00	99,00
88	ALCOOL (1L)	4	40	60	4,13	60		248,00	212,00	208,00
89	SACO LIXO 100L (FD C/ 100)	3	0	60	0,00	60		0,00	3,00	0,00
90	SACO LIXO 40 LITROS		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
91	SAPOLIO EM PO	2	3	60	0,45	60		27,00	26,00	24,00
92	CERA LIQUIDA	0	0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
93	LIMPA VIDROS	2	61	60	1,15	60		69,00	10,00	8,00
94	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL	5	38	60	2,32	60		139,00	106,00	101,00
95	LUSTRA MOVEIS	1	36	60	2,90	60		174,00	139,00	138,00
96	CARTUCHO HP 21 PRETO	0	0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
97	SABAO BARRA	8	10	60	0,60	60		36,00	34,00	26,00
98	DESINFETANTE LIQUIDO 2L	10	43	60	5,05	60		303,00	270,00	260,00
99	ESPONJA P/ LOUCA (UNIDADE)	16	36	60	8,12	60		487,00	467,00	451,00
100	ESPONJA DE ACO (PACOTE 8 UNIDADES)	1	15	60	0,10	60		6,00	0,00	0,00
101	CARTUCHO HP 22 COLOR	0	0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
102	PAPEL HIGIENICO UNIDADE	40	65	60	15,78	60		947,00	922,00	882,00
103	GUARDANAPO BRANCO PEQUENO (COM 50 UNIDAD	4	21	60	0,83	60		50,00	33,00	29,00
104	CAFE 500G (RETIRADA EM KILOS)	0	0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
105	CILINDRO FOTOCOPIA OLIVETTI 8520		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
106	COPO DESCARTAVEL 50 ML (FD C/ 100)	30	127	60	0,07	60		4,00	0,00	0,00
107	FORMULARIO CONTINUO	0	0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
108	PAPEL A4 BRANCO (CX)	0	0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00

Usuário : EDUARDO

Código	Descrição	Mínimo	Saldo Atual	Qtde. Meses p/ a Média	Qtde. Média de Consumo	Qtde. Meses a Prever	% de Aumento	Previsão de Consumo	Qtde. Comprar para Limite	Qtde. Comprar
109	COLA BASTAO	6	1	60	0,53	60		32,00	37,00	31,00
110	CARBONO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
111	ETIQUETA DHP CX C/ 500UN		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
112	PAPEL A3 BRANCO C/ 500 UN		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
113	PAPEL A4 AMARELO C/ 500 UN		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
114	PAPEL A4 AZUL C/ 500 UN		0	60	0,00	60	R\$20,00	0,00	0,00	0,00
115	ARQUIVO MORTO	35	123	60	10,10	60		606,00	518,00	483,00
116	LACRE MALOTE	200	0	60	48,37	60		2.902,00	3.102,00	2.902,00
117	ETIQUETA BRANCA 3 COL. 89X23,4X03	2	0	60	0,00	60		0,00	2,00	0,00
118	PILHA AA	10	74	60	8,40	60		504,00	440,00	430,00
119	TONER HP 2600 AZUL 6001A	1	0	60	0,10	60		6,00	7,00	6,00
120	TESOURA	1	0	60	0,13	60		8,00	9,00	8,00
121	PAPEL A4 IMPR/CERTIFICADOS		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
122	AGUA MINERAL SEM GAS (500 ML)	120	424	60	17,90	60		1.074,00	770,00	650,00
123	COLETORA DE LIXO 50L	0	0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
124	COPO DESCARTAVEL 200 ML (FD C/ 100)	32	55	60	10,13	60		608,00	585,00	553,00
125	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS (FARDO COM 250 FOI	220	83	60	85,43	60		5.126,00	5.263,00	5.043,00
126	AGUA MINERAL COM GAS (500 ML)	12	0	60	2,05	60		123,00	135,00	123,00
127	ACUCAR 1 KG	18	9	60	3,65	60		219,00	228,00	210,00
128	LEITE INTEGRAL (litro)	48	82	60	23,83	60		1.430,00	1.396,00	1.348,00
129	ETIQUETA CHP		1	60	0,77	60		46,00	45,00	45,00
130	SABONETE LIQUIDO (GALÃO 5L)	2	0	60	0,32	60		19,00	21,00	19,00
131	PERFEX EM METRO	0	2	60	0,08	60		5,00	3,00	3,00
132	GRAFITTE 0.5 (TUBO 12UN)		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
133	GRAFITTE 0.7 (TUBO 12UN)		16	60	0,12	60		7,00	0,00	0,00
134	APONTADOR DE LAPIS	3	1	60	0,13	60		8,00	10,00	7,00
135	PASTA PLASTICA COM ELASTICO	4	28	60	0,40	60		24,00	0,00	0,00
136	ELASTICO LATEX (P/ DINHEIRO)	0	3519	60	14,18	60		851,00	0,00	0,00
137	ETIQUETA 2 COLUNAS (CAIXA C/ 2000)	5	35	60	0,02	60		1,00	0,00	0,00
138	PERFURADOR P/ PAPEL 20FLS	1	9	60	0,05	60		3,00	0,00	0,00
139	LAPISEIRA 0,5		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
140	GRAMPEADOR MÉDIO	2	1	60	0,02	60		1,00	2,00	0,00
141	COPO DE ISOPOR (FD C/ 25)	6	153	60	1,67	60		100,00	0,00	0,00
142	GRAMPO PLASTICO P/ PASTA SUSP. (PC 50UN)	10	86	60	1,95	60		117,00	41,00	31,00
143	CAPA ENCADER. TRANSPARENTE	30	467	60	0,55	60		33,00	0,00	0,00
144	CAPA ENCADER. PRETA	30	475	60	0,40	60		24,00	0,00	0,00

Usuário : EDUARDO

Código	Descrição	Mínimo	Saldo Atual	Qtde. Meses p/ a Média	Qtde. Média de Consumo	Qtde. Meses a Prever	% de Aumento	Previsão de Consumo	Qtde. Comprar para Limite	Qtde. Comprar
145	TONER HP 92274A		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
146	CARTUCHO EPSON T017		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
147	CARTUCHO EPSON T018		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
148	CARTUCHO HP C6625A COLOR	1	0	60	0,00	60		0,00	1,00	0,00
149	DISQUETE		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
150	TONER HP C4096A	1	0	60	0,00	60		0,00	1,00	0,00
151	CARTUCHO FAX OLIVETTI 155	1	0	60	0,00	60		0,00	1,00	0,00
155	FILME P FAX MX 101	7	0	60	0,00	60		0,00	7,00	0,00
156	SACA ALVEJADA	6	3	60	0,22	60		13,00	16,00	10,00
157	VASSOURA DE NYLON	2	9	60	0,62	60		37,00	30,00	28,00
158	PEDRA SANITARIA	30	138	60	20,03	60		1.202,00	1.094,00	1.064,00
159	CARTUCHO HP 45 A		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
160	PASTA PAPELAO AZUL	0	0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
161	COLA BRANCA 500GR		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
162	ENVELOPE BRANCO MEDIO CRCSC	83	1072	60	9,83	60		590,00	0,00	0,00
163	PAPEL A4 TIMBRADO	1167	3798	60	18,65	60		1.119,00	0,00	0,00
164	PASTA CRC CINZA COM BOLSA	100	109	60	7,15	60		429,00	420,00	320,00
165	PASTA CRC COM ORELHA	100	1610	60	0,50	60		30,00	0,00	0,00
166	PASTA AZUL	240	1000	60	61,67	60		3.700,00	2.940,00	2.700,00
167	PASTA BRANCA	60	893	60	2,60	60		156,00	0,00	0,00
168	PASTA AMARELA	19	661	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
169	PASTA VERDE	25	510	60	20,50	60		1.230,00	745,00	720,00
170	CARTUCHO HP 15 N	1	3	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
171	PASTA AZ	2	11	60	0,20	60		12,00	3,00	1,00
172	CLIPS COLORIDO 2\0	0	0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
173	CANETA HIDROGRAFICA VERMELHA (PINCEL ATÔMI		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
174	CANETA HIDROGRAFICA PRETA (PINCEL ATÔMICO)		5	60	0,20	60		12,00	7,00	7,00
175	CANETA HIDROGRAFICA AZUL (PINCEL ATÔMICO)		12	60	0,17	60		10,00	0,00	0,00
176	ETIQUETA MATRICIAL 149X48	0	0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
177	FITA DUPLA FACE	1	0	60	0,00	60		0,00	1,00	0,00
178	ESTILETE	2	1	60	0,08	60		5,00	6,00	4,00
179	PAPEL CARTAZ PRETO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
180	PAPEL CARTAZ VERMELHO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
181	PASTA CINZA	40	0	60	20,45	60		1.227,00	1.267,00	1.227,00
182	PASTA MULTI LIMPADORA		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
183	MOP (BRUXA)	1	0	60	0,00	60		0,00	1,00	0,00

Usuário : EDUARDO

Código	Descrição	Mínimo	Saldo Atual	Qtde. Meses p/ a Média	Qtde. Média de Consumo	Qtde. Meses a Prever	% de Aumento	Previsão de Consumo	Qtde. Comprar para Limite	Qtde. Comprar
184	CARTUCHO COLOR HP 78D	0	0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
185	MOP (DIVERSOS)	0	2	60	0,02	60		1,00	0,00	0,00
186	LUVA DE BORRACHA (P, M E G)		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
187	CHA EM SAQUINHO (CAIXINHA)	10	39	60	1,95	60		117,00	88,00	78,00
188	FILTRO DE PAPEL N. 102	3	16	60	1,33	60		80,00	67,00	64,00
189	ADOCANTE	3	13	60	0,57	60		34,00	24,00	21,00
190	LEITE EM PO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
191	SACO LIXO 20L (FD C/ 100)	300	0	60	0,00	60		0,00	300,00	0,00
192	MOLHA DEDO (PASTA)	1	2	60	0,22	60		13,00	12,00	11,00
193	SAPOLIO CREMOSO	4	39	60	2,93	60		176,00	141,00	137,00
194	ESPANADOR DE PO	1	0	60	0,00	60		0,00	1,00	0,00
195	PRATO PLASTICO (COM 10 UNIDADES)	10	30	60	0,58	60		35,00	15,00	5,00
196	GARFO PLASTICO (COM 50 UNIDADES)	2	21	60	0,13	60		8,00	0,00	0,00
197	COLHER PLASTICA (COM 50 UNIDADES)	0	0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
198	TONER HP LASERJET 36A M1120 MFP	3	0	60	0,08	60		5,00	8,00	5,00
200	ESPIRAL 40MM	12	91	60	0,12	60		7,00	0,00	0,00
201	ENVELOPE OFICIO CARTA-RESPOSTA		2482	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
204	PORTA LAPIS		5	60	0,05	60		3,00	0,00	0,00
205	LIXEIRA PARA MESAS		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
206	REGUA 30CM	2	5	60	0,12	60		7,00	4,00	2,00
207	LUVA DE BORRACHA GRANDE	2	18	60	0,70	60		42,00	26,00	24,00
208	LUVA DE BORRACHA MEDIA	2	19	60	0,92	60		55,00	38,00	36,00
209	LUVA DE BORRACHA PEQUENA	1	15	60	1,20	60		72,00	58,00	57,00
210	SUPORTE PLASTICO S/ CABO P/ MOB (BRUXA)	0	6	60	0,02	60		1,00	0,00	0,00
211	PLASTICO BOLHA	0	1	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
212	MOUSE	2	0	60	0,17	60		10,00	12,00	10,00
213	TECLADO		3	60	0,17	60		10,00	7,00	7,00
214	BATERIA FINA P/ PLACA MAE (PILHA/PC)		1	60	0,02	60		1,00	0,00	0,00
215	ACUCAR 5 KG	2	0	60	0,00	60		0,00	2,00	0,00
216	PAPEL A4 BRANCO 210X297 (RESMAS)	100	6	60	25,23	60		1.514,00	1.608,00	1.508,00
217	CAFE 500G (UN)	38	40	60	15,37	60		922,00	920,00	882,00
218	LONA FRONT P/ OUTDOOR		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
219	LIVROS, REVISTAS E APOSTILAS		1	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
220	MEMORIA PARA PC		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
221	DISCO RIGIDO (HD)		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
222	ENVELOPE P/ EVENTOS		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00

Usuário : EDUARDO

Código	Descrição	Mínimo	Saldo Atual	Qtde. Meses p/ a Média	Qtde. Média de Consumo	Qtde. Meses a Prever	% de Aumento	Previsão de Consumo	Qtde. Comprar para Limite	Qtde. Comprar
223	CRACHA P/ FUNCIONARIOS		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
224	TELEFONE HEADSET C/ FONE		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
225	CARIMBO E REFIL		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
226	COFFEE BREAK REUNIOES E EVENTOS		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
227	CORDAO P/ CRACHA		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
228	CELULAR		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
229	LAMPADA, SENSOR, BATERIA, INST ELETRICA		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
230	PLACA DE CHAPA, PVC E ADESIVOS		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
231	OUTDOOR		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
232	COLETORA DE LIXO RECICLAVEL		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
233	PARAFUSO, ABRAÇADEIRA, ARRUELA, CHAVE, ETC		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
234	GRADE PROTECAO REFLETORES		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
235	JORNAL DO CRCSC		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
236	CABO DE ALUMINIO P/ MOB		6	60	0,02	60		1,00	0,00	0,00
237	BLOCO DE RECIBO	0	0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
238	BOIA SISTEMA BOMBEAMENTO CAIXA DAGUA		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
239	MEDALHA HOMENAGEM		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
240	ISOPOR (CAIXA TERMICA)		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
241	GELO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
242	LICENÇA SOFTWARE		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
243	TOMADA, ADAPTADOR, FIAÇÃO, CANALETA, ETC		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
244	LUMINARIA		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
245	CARTAZ		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
246	AGUA MINERAL SEM GAS (BOMBONA 20L)		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
247	QUADRO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
248	TEE ELÉTRICO / ADAPTADOR		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
249	BANNER / CARTAZ		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
250	MODEM		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
251	SOFTWARE		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
252	PORTA DVD - BOX		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
253	CABO UTP FURUKAWA		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
254	PEN DRIVE 8GB		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
256	ETIQUETA PARA CD / DVD		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
257	SUPORTE CONDENSADOR AR CONDICIONADO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
258	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
259	PORTA BANNER		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00

Usuário : EDUARDO

Código	Descrição	Mínimo	Saldo Atual	Qtde. Meses p/ a Média	Qtde. Média de Consumo	Qtde. Meses a Prever	% de Aumento	Previsão de Consumo	Qtde. Comprar para Limite	Qtde. Comprar
260	PLACA CARRO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
261	PACOTE DOWNLOADS		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
262	EXTENSÃO ELÉTRICA		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
263	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
264	ENVELOPE COLORIDO CONVITE		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
265	BANNER PARA DIVULGAÇÃO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
266	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
267	ROTEADOR		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
268	ANTENA		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
269	ESCANINHO DE MESA	1	0	60	0,02	60		1,00	2,00	1,00
270	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ (1 LITRO)		4	60	0,03	60		2,00	0,00	0,00
271	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
272	TELEFONE DE MESA		1	60	0,12	60		7,00	6,00	6,00
273	RODO DE LIMPAR VIDROS		1	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
274	DISPENSER PARA COPO 200ML		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
275	CALCULADORA CIENTIFICA		0	60	0,03	60		2,00	2,00	2,00
276	MATERIAIS ELÉTRICOS E DE TELEFONIA		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
277	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
278	MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
279	AGENDA		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
280	MATERIAIS DE INFORMÁTICA		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
281	ADESIVO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
282	PILHA AAAA		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
283	CAIXA BOX PARA DVD TRANSPARENTE		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
284	FAIXA DE ELÁSTICO CRC (PARA PROCESSOS)	20	512	60	6,63	60		398,00	0,00	0,00
285	FIBRA	4	37	60	1,82	60		109,00	76,00	72,00
286	DETERGENTE CLORADO - 5L		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
287	SUORTE PLASTICO P/ FIBRA		9	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
288	CERTIFICADO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
289	ETIQUETA PARA CONVITE - PRATA		6	60	0,05	60		3,00	0,00	0,00
290	PASTA SUSPensa	11	150	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
291	ENVELOPE PARA CONVITE - AZUL		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
292	ENVELOPE PARA CONVITE - BRANCO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
293	ENVELOPE BRANCO GRANDE S/ LOGO		1258	60	0,33	60		20,00	0,00	0,00
294	ENVELOPE PARA CONVITE - PRATA		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
295	PASTA CRCSC PARA EVENTOS		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00

Usuário : EDUARDO

Código	Descrição	Mínimo	Saldo Atual	Qtde. Meses p/ a Média	Qtde. Média de Consumo	Qtde. Meses a Prever	% de Aumento	Previsão de Consumo	Qtde. Comprar para Limite	Qtde. Comprar
296	PASTA CAPA DURA PARA CERTIFICADOS		10	60	2,33	60		140,00	130,00	130,00
297	ALCOOL EM GEL (500G)	2	49	60	1,75	60		105,00	58,00	56,00
298	IMPRESSOS, FORMULÁRIOS E PAPÉIS		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
299	REFIL DESODORIZADOR AUTOMÁTICO	2	0	60	0,12	60		7,00	9,00	7,00
300	COLORO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
301	PLACA DE HOMENAGEM		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
302	MATERIAIS DE COPA E COZINHA		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
303	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
304	LIMPA PISOS, AZULEJOS E CALÇADAS (GALÃO 5L)	2	18	60	0,77	60		46,00	30,00	28,00
305	PASTA L TRANSPARENTE	2	19	60	0,90	60		54,00	37,00	35,00
306	MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
307	SACO DE LIXO 100L (UNIDADE)	150	415	60	53,25	60		3.195,00	2.930,00	2.780,00
308	FONE COM MICROFONE PARA HEADSET		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
309	LEITE DESNATADO (litro)	24	0	60	5,20	60		312,00	336,00	312,00
310	CAPA DURA PARA CERTIFICADO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
311	MATERIAIS DE EXPEDIENTE		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
312	MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
313	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
314	RODO PARA VIDRO C/ CABO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
315	PA PLASTICA COM CABO		10	60	0,08	60		5,00	0,00	0,00
316	PASTA PLASTICA COM ELASTICO - 4 CM		2	60	0,03	60		2,00	0,00	0,00
317	BANDEIRA		10	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
318	BOIA ORTOPÉDICA - ASSENTO PNEUMÁTICO		1	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
319	PREMIOS, DIPLOMAS E MEDALHAS		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
320	ROLO DE PAPEL PARDO		0	60	0,03	60		2,00	2,00	2,00
321	TONER BROTHER - AZUL (COMUNICAÇÃO)	2	7	60	0,02	60		1,00	0,00	0,00
322	TONER BROTHER - VERMELHO (COMUNICAÇÃO)	2	12	60	0,02	60		1,00	0,00	0,00
323	TONER BROTHER - AMARELO (COMUNICAÇÃO)	2	9	60	0,02	60		1,00	0,00	0,00
324	TONER BROTHER - PRETO (COMUNICAÇÃO)	2	15	60	0,02	60		1,00	0,00	0,00
325	SACO DE LIXO 50L (UNIDADE)	190	0	60	20,50	60		1.230,00	1.420,00	1.230,00
326	SACO DE LIXO 30L (UNIDADE)	240	4208	60	130,03	60		7.802,00	3.834,00	3.594,00
327	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
328	ÁGUA SANITÁRIA (2L)		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
329	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
330	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO PARA RELÓGIO PONTC	6	76	60	0,45	60		27,00	0,00	0,00
331	PERFEX	1	0	60	0,00	60		0,00	1,00	0,00

Usuário : EDUARDO

Código	Descrição	Mínimo	Saldo Atual	Qtde. Meses p/ a Média	Qtde. Média de Consumo	Qtde. Meses a Prever	% de Aumento	Previsão de Consumo	Qtde. Comprar para Limite	Qtde. Comprar
332	TELEFONE HEADSET COM BASE DISCADORA		1	60	0,10	60		6,00	5,00	5,00
333	SUPORTE PARA NOTEBOOK		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
334	CARREGADOR FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOI		0	60	0,02	60		1,00	1,00	1,00
335	CARTUCHO HP 662 PRETO	5	0	60	0,00	60		0,00	5,00	0,00
336	CARTUCHO HP 662 COLORIDO	2	0	60	0,00	60		0,00	2,00	0,00
337	MOUSE PAD	4	1	60	0,10	60		6,00	9,00	5,00
338	GENEROS DE ALIMENTACAO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
339	LAPISEIRA 0,5 MM	5	26	60	0,35	60		21,00	0,00	0,00
340	LAPISEIRA 0,7 MM		0	60	0,02	60		1,00	1,00	1,00
341	GRAFITTE 0.5	5	14	60	0,92	60		55,00	46,00	41,00
342	CALCULADORA DE MESA		2	60	0,03	60		2,00	0,00	0,00
343	PASTA PVC CAMURÇA AZUL	500	0	60	0,00	60		0,00	500,00	0,00
344	TELEFONE DE MESA SEM FIO		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
345	ESTABILIZADOR		2	60	0,05	60		3,00	1,00	1,00
346	PLACA DE VÍDEO		0	60	0,05	60		3,00	3,00	3,00
347	FONTE		6	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
348	SSD KIT DESKTOP		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
349	SWITCH		0	60	0,08	60		5,00	5,00	5,00
350	MEMÓRIA DDR3 (2 GIGABYTE)		4	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
351	HD EXTERNO 1 TERABYTE		1	60	0,05	60		3,00	2,00	2,00
352	HD INTERNO 1 TERABYTE		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
354	ADESIVO CONTADOR	12	18	60	0,50	60		30,00	24,00	12,00
355	ADESIVO TÉCNICO CONTABILISTA	500	1300	60	8,17	60		490,00	0,00	0,00
356	BATERIA BB11-HP043A PARA NOTEBOOK HP PROBC		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
357	HD 500GB SAMSUNG PARA NOTEBOOK		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
358	BATERIA BB11-HP022-PRO PARA NOTEBOOK HP DV:		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
359	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA NBOTEBOOK HP NX		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
360	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA NOTEBOOK UNIVER		1	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
361	MALETA PARA NOTEBOOK		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
362	CORDÃO PARA CRACHÁ	10	0	60	0,70	60		42,00	52,00	42,00
364	BATERIA NOT HP ELITEBOOK 6460B	2	0	60	0,00	60		0,00	2,00	0,00
365	BATERIA NOT HP ELITEBOOK 8460P	2	4	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
374	GUARDANAPO BRANCO GRANDE (COM 50 UNIDADE		35	60	0,52	60		31,00	0,00	0,00
380	TELEFONE DE MESA SEM FIO - RAMAL		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
3833	DVD-R DUAL LAYER 8,5GB		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
3834	DVD-RW 4,7GB (4X)	10	0	60	0,00	60		0,00	10,00	0,00

Usuário : EDUARDO

Código	Descrição	Mínimo	Saldo Atual	Qtde. Meses p/ a Média	Qtde. Média de Consumo	Qtde. Meses a Prever	% de Aumento	Previsão de Consumo	Qtde. Comprar para Limite	Qtde. Comprar
3835	BLU RAY DISC 25GB	10	0	60	0,00	60		0,00	10,00	0,00
3837	BLU RAY DISK 50GB	10	0	60	0,00	60		0,00	10,00	0,00
3838	PEN DRIVE 16GB	5	0	60	0,20	60		12,00	17,00	12,00
3839	PLACA DE HOMENAGEM AOS PRIMEIROS COLOCAD	50	0	60	0,00	60		0,00	50,00	0,00
3840	BATERIA A23 CONT. PORTÃO	2	9	60	0,43	60		26,00	19,00	17,00
3841	ENVELOPE AMARELO GRANDE CRCSC	200	857	60	1,48	60		89,00	0,00	0,00
3842	ENVELOPE PARDO MÉDIO CRCSC	100	820	60	1,93	60		116,00	0,00	0,00
3843	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE 60FLS	1	0	60	0,05	60		3,00	4,00	3,00
3844	ETIQUETA 149X48 (CX 3000)	1	8	60	0,02	60		1,00	0,00	0,00
3845	PASTA ZIPADA EM PVC PARA EVENTOS	0	1295	60	0,08	60		5,00	0,00	0,00
3846	APOIO DE PUNHO EM GEL PARA TECLADO	1	5	60	0,05	60		3,00	0,00	0,00
3848	CORRETIVO EM FITA	5	0	60	0,17	60	R\$10,00	11,00	16,00	11,00
3849	SACO DE LIXO 100 LITROS (PCT COM 5 UNIDADES)		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
3850	ALCOOL EM GEL PARA MÃOS (GALÃO 5L)	1	2	60	0,02	60	R\$5,00	1,05	0,05	0,00
3851	AÇUCAR SACHÊ 5G (400UN)	1	0	60	0,12	60		7,00	8,00	7,00
3852	MEXEDOR PLASTICO P/ DRINK 11 CM (250 UN)	5	0	60	0,42	60		25,00	30,00	25,00
3853	MEXEDOR PLASTICO P/ DRINK 9 CM (250 UN)	5	25	60	0,20	60		12,00	0,00	0,00
3854	APOIO PARA OS PÉS		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
3855	SUPORTE PARA MONITOR		0	60	0,10	60		6,00	6,00	6,00
3856	AMACIANTE 2L		4	60	0,02	60		1,00	0,00	0,00
3857	BRILHO INOX 500ML		10	60	0,17	60		10,00	0,00	0,00
3858	VINAGRE DE ALCOOL		3	60	0,17	60		10,00	7,00	7,00
3859	PA DOBRAVEL		1	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
3860	CARRINHO ESPREMEDOR PARA LIMPEZA		1	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
3861	SABAO EM PO		0	60	0,02	60		1,00	1,00	1,00
3862	ESPIRAL 44MM		76	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
3863	PRENDEDOR DE FOLHAS 32MM		92	60	1,83	60		110,00	18,00	18,00
3864	PRANCHETA		0	60	0,08	60		5,00	5,00	5,00
3865	CANETA MARCA TEXTO NA COR VERDE		2	60	0,52	60		31,00	29,00	29,00
3866	CANECA PERSONALIZADA CRC		0	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
3867	GARRAFA PERSONALIZADA CRC		0	60	0,03	60		2,00	2,00	2,00
3868	GRAMPEADOR 230 FOLHAS		3	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
3869	PERFURADOR GRANDE 100 FOLHAS		3	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
3870	PRENDEDOR DE FOLHAS 51MM		54	60	1,82	60		109,00	55,00	55,00
3871	COLA BRANCA 35G		0	60	0,40	60		24,00	24,00	24,00
3872	GRAMPO 23X24 PARA GRAMPEADOR 230FLS		4	60	0,02	60		1,00	0,00	0,00

Edital - PREGÃO 07.2024 (0618858) SEI 9079626110000692.000079/2024-98 / pg. 565

Usuário : EDUARDO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Estoque
Relatório de Material - Previsão de Compra

Pag : 12
Data : 14/11/2024
Hora : 14:55

Código	Descrição	Mínimo	Saldo Atual	Qtde. Meses p/ a Média	Qtde. Média de Consumo	Qtde. Meses a Prever	% de Aumento	Previsão de Consumo	Qtde. Comprar para Limite	Qtde. Comprar
3873	PANO DE PRATO GRANDE		0	60	0,15	60		9,00	9,00	9,00
3874	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ (2 LITROS)		2	60	0,08	60		5,00	3,00	3,00
3875	COADOR DE CAFÉ GRANDE		6	60	0,05	60		3,00	0,00	0,00
3877	PORTA COPO P/ COPOS PLASTICOS		1	60	0,02	60		1,00	0,00	0,00
3880	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX-2190		0	60	0,15	60		9,00	9,00	9,00
3881	CARIMBO AUTOMATICO		2	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
3883	CARINHO DE MÃO MULTIUSO		9	60	0,00	60		0,00	0,00	0,00
3885	ESPIRAL 45MM		41	60	0,02	60		1,00	0,00	0,00
3886	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO PEQUENA		22	60	0,13	60		8,00	0,00	0,00
3888	PEN DRIVE 4GB		73	60	0,45	60		27,00	0,00	0,00

TOTAL DE REGISTROS 406

Fim de Relatório

PROCESSO SEI Nº 9079626110000692.000079/2024-98
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024

ANEXO II – TERMO DE VISTORIA

Pelo presente atestado, declaro conforme disposições do art. 219 do Código Civil, que efetuei a visita técnica relativa ao objeto do presente certame licitatório, e que estou ciente de todas as informações e condições para a execução deste objeto, conforme especificado no instrumento editalício e seus anexos.

Florianópolis, ____ de ____ de 2024.

Empresa licitante: _____

CNPJ: _____

Nome legível do representante legal: _____

Assinatura do representante legal: _____

VISTO DO ÓRGÃO: _____

MODELO PARA LICITANTE QUE OPTAR POR NÃO FAZER A VISTORIA FACULTATIVA

PROCESSO SEI Nº 9079626110000692.000079/2024-98
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024

ANEXO IV – TERMO DE VISTORIA

Pelo presente atestado, declaro que optei por **NÃO** fazer a vistoria técnica relativa ao objeto do presente certame licitatório, e que estou ciente de todas as informações e condições para a execução deste objeto, conforme especificado no instrumento editalício e seus anexos.

Florianópolis, ____ de ____ de 2024.

Empresa licitante: _____

CNPJ: _____

Nome legível do representante legal: _____

Assinatura do representante legal: _____

PROCESSO SEI Nº 9079626110000692.000079/2024-98
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024

ANEXO III - AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO TERMO DE CONTRATO

*(identificação do
licitante)*, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.

(nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG
nº _____ e do CPF nº _____, **AUTORIZA** o(a) **CONSELHO REGIONAL
DE CONTABILIDADE**, para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017,
da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e dos
dispositivos correspondentes do **Edital do Pregão nº XXXX/2024**:

1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa _____ junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.

3) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

Florianópolis, ... de de 2024.

(assinatura do representante legal do licitante)

PROCESSO SEI Nº 9079626110000692.000079/2024-98
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS

**DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E/OU
INICIATIVA PRIVADA**

Declaro que a empresa _____,
inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____,
estabelecida em _____, tem os seguintes
contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato
	Valor total dos Contratos R\$	

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor

Observação:

Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas com os quais tem contratos vigentes.

PROCESSO SEI Nº 9079626110000692.000079/2024-98
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

ANEXO II – TERMO DE VISTORIA

Pelo presente atestado, declaro conforme disposições do art. 219 do Código Civil, que efetuei a visita técnica relativa ao objeto do presente certame licitatório, e que estou ciente de todas as informações e condições para a execução deste objeto, conforme especificado no instrumento editalício e seus anexos.

Florianópolis, ____ de _____ de 2024.

Empresa licitante: _____

CNPJ: _____

Nome legível do representante legal: _____

Assinatura do representante legal: _____

VISTO DO ÓRGÃO: _____

MODELO PARA LICITANTE QUE OPTAR POR NÃO FAZER A VISTORIA FACULTATIVA

PROCESSO SEI Nº 9079626110000692.000079/2024-98
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

ANEXO IV – TERMO DE VISTORIA

Pelo presente atestado, declaro que optei por **NÃO** fazer a vistoria técnica relativa ao objeto do presente certame licitatório, e que estou ciente de todas as informações e condições para a execução deste objeto, conforme especificado no instrumento editalício e seus anexos.

Florianópolis, ____ de ____ de 2024.

Empresa licitante: _____

CNPJ: _____

Nome legível do representante legal: _____

Assinatura do representante legal: _____



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

(Processo Administrativo SEI n.º 9079626110000692.000079/2024-98)

ANEXO III – TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA E A EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA - CRCSC, por intermédio de sua Gerência Operacional, com sede à Rua Almirante Lamego, 587, Centro, CEP: 88015-600, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64, neste ato representado por XXXXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em, tel.:, e-mail: doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), tendo em vista o que consta no Processo SEI n.º 9079626110000692.000079/2024-98 – Pregão Eletrônico nº 06/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços terceirizados para assistência administrativa, limpeza, copeiragem e recepção, com o fornecimento dos materiais referentes a copeiragem e a limpeza, para a sede do CRCSC em Florianópolis/SC e para a Subsede de São Miguel do Oeste, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Mão de Obra:

MÃO DE OBRA							
Item	Serviços	Local	Jornada	Valor Mensal/ Empregado (R\$)	Qtde	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Assistente Administrativo	São Miguel do Oeste	44 h		1		
2	Limpeza	Florianópolis	44 h		2		
3	Copeiragem	Florianópolis	44 h		1		
4	Recepção	Florianópolis	36 h		2		
TOTAL MÃO DE OBRA (R\$)							

1.3. Insumos limpeza e copeiragem:

MATERIAIS		
Serviços	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Copeiragem		
Limpeza		
Total		

1.4. Total geral, considerando os gastos com os serviços de mão de obra somados aos gastos relativos aos insumos de copeiragem e limpeza:

TOTALIZAÇÃO (serviços + materiais)		
	Valor Global Mensal (R\$)	Valor Global Anual (R\$)
Mão de obra		
Materiais		
TOTAL (R\$)		

1.5. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.5.1. O Termo de Referência;
- 1.5.2. O Edital da Licitação;
- 1.5.3. A Proposta do contratado;
- 1.5.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.5.5. Planilhas de composição de custos

1.6. A contratada assume integral responsabilidade acerca das alíquotas e bases de cálculo dos tributos e contribuições previdenciárias que compõe a proposta.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura deste instrumento, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.2.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- 2.2.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

5. CLAUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$...... (.....), perfazendo o valor total de R\$......(.....).

5.2. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLAUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes, inclusive quanto à utilização da Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação encontram-se definidos no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

7.1. Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do contratado.

7.2. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

7.2.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

7.2.2. Para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta.

7.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.

7.4. Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela apostilada.

7.5. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços. (art. 135, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

7.6. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias. (art. 135, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021)

7.7. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

7.8. Na repactuação, o contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.(art. 135, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 14.133/2021).

7.9. Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.

7.10. A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

7.11. Quando a repactuação solicitada pelo contratado se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do IPCA.

7.12. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.13. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.14. Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.15. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.

7.16. Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

7.17. Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

7.18. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.

7.19. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

7.20. O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.

7.21. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao contratante ou ao contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

7.22. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.

7.23. O contratante decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até 01 (um) mês contado da data do fornecimento, pelo contratado, da documentação comprobatória

da variação dos custos a serem repactuados. (art. 92, § 6º, c/c o art. 135, § 6º)

7.24. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto o contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo contratante para a comprovação da variação dos custos.

7.25. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.

7.26. As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021.

7.27. O contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

7.28. A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pelo contratado a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.

7.29. A revisão dos custos relativos ao vale-transporte será formalizada por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.2. Não praticar atos de ingerência na administração do contratado, tais como (art. 48 da Lei n.º 14.133/2021):

8.2.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.2.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;

8.2.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do contratado;

8.2.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.2.5. demandar a funcionário do contratado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;

8.2.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.

8.3. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União, ou equivalente, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.4. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos

manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.5. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021, e o art. 28, do Decreto n.º 11.246, de 2022.

8.6. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 123, par. único da lei 14.133/21.

8.7. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.8. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo CRCSC, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.7. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de



confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

9.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.10. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos

custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.1.23. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.1.24. Garantir o acesso do contratante, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

9.1.25. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

9.1.26. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

9.1.27. Disponibilizar ao contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

9.1.28. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto no Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;

9.1.29. Apresentar relação mensal dos empregados que expressamente optarem por não receber o vale-transporte;

9.1.30. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte do contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, o contratado deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.

9.1.31. Autorizar o contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis;

9.1.32. Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;

9.1.33. Atender às solicitações do contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;

9.1.34. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.1.35. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o contratado relatar ao contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.1.36. Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos,

relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:

9.1.37. Viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

9.1.38. Viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

9.1.39. Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

9.1.40. Não se beneficiar da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo quando se tratar das exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.1.41. Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional, a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art. 17, XII, art. 30, §1º, II, e do art. 31, II, todos da Lei Complementar nº 123/2006, salvo quando se tratar das exceções previstas no § 5º-C do art. 18 do mesmo diploma legal;

9.1.42. Para efeito de comprovação da comunicação, a contratado deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total/anual do contrato, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados.

11.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.5 deste contrato.

11.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado; e

11.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.6, observada a legislação que rege a matéria.

11.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

11.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco

Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.14. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.15. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.16. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.17. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.18. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que o contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;

11.19. Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

11.20. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

11.21. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao contratado.

11.22. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.23. A garantia de execução é independente de eventual garantia do serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da

contratação sem motivo justificado;

12.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “12.1.2.”, “12.1.3.” e “12.1.4.” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “12.1.5.”, “12.1.6.”, “12.1.7.” e “12.1.8.” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “12.1.2.”, “12.1.3.” e “12.1.4.”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4. Multa:

12.2.5. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias;

12.2.6. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2 % (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

12.2.7. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.2.8. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “12.1.5.” a “12.1.8.” do subitem 12.1, de 20 % a 30 % do valor do Contrato.

12.2.9. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “12.1.3.” do subitem 12.1, de 25 % a 30 % do valor do Contrato.

12.2.10. Para infração descrita na alínea “12.1.2.” do subitem 12.1, a multa será de 5 % a 10 % do valor do Contrato.

12.2.11. Para infrações descritas na alínea “12.1.4.” do subitem 12.1, a multa será de 10 % a 15 % do valor do Contrato.

12.2.12. Para a infração descrita na alínea “12.1.1.” do subitem 12.1, a multa será de 2 % a 5 % do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente

(art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 12.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 12.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 12.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.3. Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.11. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis.

13.12. O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

13.13. Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

13.14. Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá:

13.14.1. a garantia contratual - prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias -, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria (art. 121, § 3º, I, e art. 139, III, b, da Lei nº 14.133/2021); e

13.14.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

13.15. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado (art. 121, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

13.16. O contratante poderá ainda:

13.16.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada (art. 139, III, "c", da Lei nº 14.133/2021), conforme legislação que rege a matéria; e

13.16.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

13.17. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém



vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento 2024 do CRCSC, na dotação abaixo discriminada:

15.2. Elemento de Despesa: xxxxxxxxxxxxxxxx.

15.3. Nota de Empenho nº xxxxxxxxxxxxxxxx.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

1.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas Partes, ficando eleito o foro de Florianópolis - SC, para esclarecer as controvérsias oriundas deste Contrato. Por estarem justas e acordadas, as Partes contratantes assinam este Instrumento eletronicamente, na presença de duas testemunhas. Florianópolis – SC.

NOME:
CPF:
CARGO:
CONSELHO REGIONAL DE

NOME:
CPF:
CARGO:
XXXXXXXXXX



CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CRC - SC

PROCESSO SEI Nº 9079626110000692.000079/2024-98
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

ANEXO III - AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO TERMO DE CONTRATO

*(identificação do
licitante)*, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.

(nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG
nº _____ e do CPF nº _____, **AUTORIZA** o(a) **CONSELHO REGIONAL
DE CONTABILIDADE**, para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017,
da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e
dos dispositivos correspondentes do **Edital do Pregão nº 07/2024**:

1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa _____ junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.

3) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

Florianópolis, ... de de 2024.

(assinatura do representante legal do licitante)

PROCESSO SEI Nº 9079626110000692.000079/2024-98
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS

**DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E/OU
INICIATIVA PRIVADA**

Declaro que a empresa _____,
inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____,
estabelecida em _____, tem os seguintes
contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato
	Valor total dos Contratos R\$	

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor

Observação:

Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas com os quais tem contratos vigentes.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DESPACHO

Processo nº 9079626110000692.000079/2024-98

Encaminhamos o presente processo, tipo pregão eletrônico nº 06/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE ASSISTENCIA ADMINISTRATIVA, LIMPEZA, COPA E RECEPÇÃO, COM MATERIAIS, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 03/12/2024, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0618866** e o código CRC **E45EA0F1**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000079/2024-98

SEI nº 0618866

REF.: Processo Administrativo SEI n. 9079626110000692.000079/2024-98

Pregão Eletrônico nº 81/2024

Este Departamento Jurídico foi solicitado a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, cujo objeto é contratação de serviços terceirizados de assistência administrativa, limpeza, copa e recepção, com materiais, conforme discriminado no Estudo Técnico Preliminar e demais documentos que compõem o presente feito. E assim o faz, nos termos do que preconiza o art. 53 e seu §1º, da Lei n. 14.133/21.

Constam dos autos, entre outros documentos:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- Portaria CRCSC n. 171/2024, designando equipe de planejamento desta contratação, bem como os termos atinentes às científicas necessárias;
- ETP – Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e Relatório de pesquisa/crítica de preços com a estimativa de valor para contratação;
- Termo de Referência;
- Análise preliminar efetivada pelo agente de contratação acerca da documentação acima referida, conclusiva no sentido de que o feito se encontra apto para prosseguimento;
- Manifestação de acolhimento da contratação, exarada pela Coordenação do Departamento de Governança e Conformidade desta Casa, aprovando a demanda no que toca à justificativa e à motivação; contudo, reprovando-a no que tange à disponibilidade orçamentária;
- parecer exarado pelo Diretor Administrativo e de Infraestrutura, tecendo considerações pertinentes a autorizar a abertura deste feito, com destaque acerca da existência de recursos no orçamento de 2025 para pagamento dos serviços;
- Termo de abertura da presente demanda, consignando a pertinência desta ser

efetivada pela modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO”, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

- Edital e seus anexos.

De início, importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Dito isso, ressalvada a limitação técnica deste Departamento Jurídico no que tange ao detalhamento do objeto em si, entende-se que, em tese, houve justificativa plausível a apontar a necessidade da contratação, conforme quantitativo minuciosamente apurado, bem como características/descrição dos serviços a serem terceirizados que respeita as limitações e vedações legais para tanto, nos exatos termos do que preconiza o Decreto nº. 9.507/2018, em seu art. 3º, *in verbis*:

Art. 3º Não serão objeto de execução indireta na administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os serviços:

I - que envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle;

II - que sejam considerados estratégicos para o órgão ou a entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias;

III - que estejam relacionados ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção; e

IV - que sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou da entidade, exceto disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.

§ 1º Os serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios de que tratam os incisos do **caput** poderão ser executados de forma indireta, vedada a transferência de responsabilidade para a realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado.

Salienta-se, ademais, que este Departamento Jurídico, diante dos apontamentos formulados nos presentes autos administrativos, presume que as especificações técnicas contidas no feito - o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado - tenham sido regularmente determinadas pela equipe de planejamento designada para tanto, com base em parâmetros técnicos objetivos que levam a melhor consecução do interesse público (inclusive considerando as obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, notadamente diante da natureza do objeto), bem como que a justificativa apresentada para a contratação em questão comporte relação com a necessidade da Administração Pública para consecução das suas atribuições legais, inclusive a considerar o princípio da eficiência.

Sendo assim, realizado o registro acima, é certo afirmar que não cabe ao Departamento Jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador que o levam a decidir pela contratação de determinado objeto, até porque, conforme já destacado, esse contexto envolve, em grande parte dos casos, a tecnicidade do assunto. No entanto, recomenda-se a reflexão de que a necessidade administrativa seja, todo e sempre, efetivamente realizada, a fim de evitar eventual responsabilização pela aquisição de bem/produto/serviço que eventualmente poderia ser substituído, sem comprometer a eficiência, por outro de menor valor.

Feitas tais considerações, no que se refere à forma de contratação propriamente dita, frisa-se competir ao setor técnico da Administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que esta definição pode ser extraída diretamente do mesmo dispositivo legal que, em seu inciso XIII, assim preconiza:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: **aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;**

(...)

Ademais, sobre a necessidade de a Administração declarar a natureza do objeto da contratação, a Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União (editada à luz da Lei n. 8.666/93; contudo compatível às novas disposições constantes à Lei n. 14.133/21), dispõe:

“Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.”

Sendo assim, considerando que na hipótese restou declarado, de forma expressa, a natureza comum do objeto da licitação, nos termos do item 1.10 do Termo de Referência, que assim dispôs: “O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns)”, entende-se que a presente contratação, com efeito, deve se dar pela modalidade de licitação Pregão.

Superadas tais premissas, quanto à fase preparatória do procedimento licitatório em questão, nos termos do que preconiza o art. 18 da Lei n. 14.133/21, tem-se que restaram, no que toca à espécie, devidamente observados os requisitos legais para tanto. Vejamos:

Na hipótese, a equipe de planejamento da contratação elaborou o estudo técnico preliminar, o qual, apesar de se tratar de documento extremamente técnico, *a priori*, contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresentando, entre outros elementos, a descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; os seus requisitos; a discriminação dos quantitativos, com respectivas estimativas no que tange aos materiais a serem contratados sob demanda; o levantamento de mercado, a descrição

da solução como um todo; a estimativa dos valores, acompanhada dos preços unitários referenciais; os benefícios a serem alcançados com a contratação; o posicionamento conclusivo da equipe de planejamento quanto à adequação do procedimento de aquisição levado a efeito.

Ainda, restou igualmente juntado aos autos Mapa de Gerenciamento de Riscos, o que atende ao art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021, bem como o competente relatório de pesquisa de preços, com indicação da observância dos parâmetros previstos no art. 23, §1º da Lei nº 14.133, de 2021, materializada em documento que busca observar as exigências da Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, com apontamento crítico dos valores, consignando as razões de escolha do preço, consoante quantitativos, conforme já referido, minuciosamente detalhados.

No que tange ao Edital de convocação, bem como no que se refere ao Termo de Referência àquele anexado, pontua-se que tais documentos seguem os modelos elaborados pela Advocacia-Geral da União, reunindo cláusulas e condições que, em linhas gerais, abarcam as essencialmente exigidas na espécie, nos termos do que preconizam os arts. 6º, inc. XXIII e 25 da Lei nº 14.133/21.

Já, no que se refere à minuta contratual, igualmente redigida conforme modelo disponibilizado pela Advocacia-Geral da União, tem-se que esta atende ao disposto no art. 92 da Lei n. 14.133/21, não se vislumbrando, em suas previsões (que abrangem, inclusive, expressa referência quanto ao dever da contratada responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, bem como por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante) máculas que possam ensejar prejuízo à Administração.

Outrossim, por pertinente, destaca-se a ausência de óbice para composição/adequação da presente despesa, se necessário, através de remanejamento orçamentário, dada a autonomia administrativa e financeira conferida ao Sistema

CFC/CRCs, ou, ainda, para sua composição com o orçamento aprovado para o próximo exercício. **No entanto, dada a discrepância dos valores disponíveis no PCA 2024 e estimados na presente demanda (vide doc. SEI n. 0610026), recomenda-se seja certificada/formalizada, nesses autos, pelo departamento competente (Contábil-Financeiro), a mencionada disponibilidade de recursos, a salvaguardar o cumprimento das obrigações legais e contratuais ora envolvidas e evitar prejuízos ao interesse público.**

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos, além do juízo de oportunidade e conveniência administrativa, observadas as considerações aportadas a este parecer, nos termos acima discriminados com os destaques pertinentes, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento da presente contratação sob a modalidade Pregão Eletrônico.

Ressalta-se, por derradeiro, a obrigatoriedade da divulgação e da manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos, bem como de outros documentos elaborados na fase preparatória, e do termo de contrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas, além da publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §§1º e 3º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

É o parecer.

ROBERTA
GERMANI

Assinado de forma digital
por ROBERTA GERMANI
Dados: 2024.12.11
12:18:37 -03'00"

Roberta Germani

Advogada CRCSC - OAB/SC 55.847

Coordenadora do Dep. Jurídico

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 1/2024/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000692.000079/2024-98

Manifestação Parecer:

No que se refere a disponibilidade orçamentária, esclarecemos que o serviço objeto da licitação vai ser executado no exercício 2025 e que existem recursos suficiente para suportar a despesa, conforme PCA 2025, com total de R\$ 429.376,00 no orçamento.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA						
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANU						
SEQ.	FORNECEDOR ATUAL	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	VALOR ESTIMADO ORÇAMEN TO 2025 (OBS 2)	CONTAS CONTÁBEIS (OBS 4)	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL	PROJE TO (OBS 5)
11	AP SERVIÇOS DE LIMPEZA ASSEIO E CONSERVAÇÃO	MATERIAIS DE COPA E COZINHA	R\$ 6.000,00	6.3.1.3.01.01.013	MATERIAL DE COPA E COZINHA	5013
14	AP SERVIÇOS DE LIMPEZA ASSEIO E CONSERVAÇÃO	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 15.000,00	6.3.1.3.01.01.015	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	5013
15	AP SERVIÇOS DE LIMPEZA ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA	R\$ 25.000,00	6.3.1.3.01.01.016	MAT. DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	5013
49	AP SERVIÇOS DE LIMPEZA ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COPA PARA O CRCSC.	R\$ 74.832,00	6.3.1.3.02.01.007	SERVIÇOS DE COPA E COZINHA	5001
58	AP SERVIÇOS DE LIMPEZA ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PARA O CRCSC.	R\$ 132.378,00	6.3.1.3.02.01.008	SERV.DE LIMPEZA, CONSERV. E JARDINAGEM	5008
77	AP SERVIÇOS DE LIMPEZA ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEPÇÃO PARA O CRCSC.	R\$ 101.166,00	6.3.1.3.02.01.021	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	5001
78	-	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE RECEPÇÃO PARA SÃO MIGUEL DO OESTE	R\$ 75.000,00	6.3.1.3.02.01.021	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	5001

Assim, entendo superado o apontamento.



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 11/12/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0636110** e o código CRC **631F1BE8**.

O Edital completo, com todas as normas e orientações sobre o processo seletivo, estará disponível para consulta no site oficial do Conselho Regional de Biologia - 5ª Região (www.crbio05.gov.br) e no site do Instituto IGEDUC (www.igeduc.org.br). Os interessados devem acessar os canais informados para obter todas as informações necessárias.

Recife, 11 de dezembro de 2024.
MÁRIO LUIZ FARIAS CAVALCANTI
Presidente do CRBio-05

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 10ª REGIÃO

AVISO DE REGISTRO DE CHAPAS

A Comissão Eleitoral destinada a conduzir o Processo de Eleição e Posse para o mandato de 2025 a 2029 do Conselho Regional de Biologia da 10ª Região - CRBio-10 ES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem por meio de seu Coordenador tornar público as Chapas Deferidas, aceitas para concorrer ao citado pleito. Chapa 01 denominada "INOVABIO" Componentes: CONSELHEIROS EFETIVOS: Luciana Onécia Machado Conde (38716/02-D); Renan da Silva Carvalho (91915/02-D); André Henrique de Rezende Almeida (60945/02-D); Victor Paulo Mesquita Aragão (85071/02-D); Samuel Reinholz (111905/02-D); Tainara Fonseca Simões (115058/02-D); Simone Kuster Mitre (115853/02-D); Silvana Santos de Almeida (111400/02-D); Thiago da Silva Soares (55860/02-D); Priscila Laurentino Gonçalves (29335/02-D). CONSELHEIROS SUPLENTEs: Jackson Gurtler (96849/02-D); Gilson Silva Filho (96066/02-D); Sabrina Silva Zandonade (48161/02-D); Cristina Jaques da Cunha (96645/02-D); Marcus Vinicius Sossai Berguer (38713/02-D); Lorena Lopes Almeida (115056/02-D); Carina Prado da Silva (48386/02-D); Tamires Cruz dos Santos (96795/02-D); Romulo Felix Boldrini (84229/02-D); Fabio Ribeiro Mendes (96670/02-D). Chapa 02 denominada "SOMOS 10" Componentes: CONSELHEIROS EFETIVOS: André Luiz Dutra da Silva Capezzuto (29354/02-D); Daniel Gosser Motta (96819/02-D); Emmanuel Bersan Pinheiro (38327/02-D); Hugo Mischiatti Couto (91678/02-D); Idalucia Schimith Bergher (38208/02-D); Jaely Rosa Merlim (71004/02-D); Luana Zamprogno (115678/02-D); Paulo Roberto de Jesus Filho (96540/02-D); Priscila da Silva Lacchine (65270/02-D); Rodrigo Pratte Santos (60758/02-D). CONSELHEIROS SUPLENTEs: Danilo Camargo Santos (96778/02-D); Felipe Martins Cordeiro de Mello (38783/02-D); Francys Lacchine Santos (91575/02-D); Grazielli de Paula Pirovani (48196/02-D); Hugo Silva Cavaca (5079/02-D); Jefferson Gomes Oliveira (48911/02-D); Leandro Dias Martins de Sousa (111011/02-D); Paula Padrão Fonseca (111833/02-D); Pollyana Cunha Pinheiro Pontes (71301/02-D); Simone Alves Fernandes (29276/02-D). A eleição (Votação Eletrônica) ocorrerá de 14/01/2025 às 9 horas a 20/01/2025 às 17 horas. Aos eleitores que deixarem de exercer o dever do voto, será imposta multa conforme o art. 8º da Lei nº 6.684/79, no valor correspondente a cinco por cento da anuidade, nos termos do art. 8º da Resolução CFBio nº 716/2024.

ROBERTO PAOLIELLO DE FREITAS
Coordenador da Comissão Eleitoral

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CRCSC Nº 6/2024

O Conselho Regional de Contabilidade de SC, por intermédio de seu pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 06/2024, às 09h00min do dia 27 de dezembro de 2024. Objeto: Contratação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra para assistente administrativo, limpeza, copeiragem e recepção, com o fornecimento dos materiais (por demanda) referentes a copeiragem e a limpeza, para a sede do CRCSC em Florianópolis /SC e para a Subsede de São Miguel do Oeste. O edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 12/12/2024 no portal de compras governamentais.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2024.
MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO CRCSC Nº 09/2024
O Conselho Regional de Contabilidade de SC por intermédio de seu pregoeiro, RETIFICA o aviso de abertura de licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo Menor Preço nº 09/2024 publicado na sessão 3 do Diário oficial da União de 9 de dezembro de 2024, edição nº 236, página 198. ONDE SE LÊ: "... às 09h00min do dia 23 de dezembro de 2024" LEIA-SE: "... às 09h00min do dia 27 de novembro de 2024".

Florianópolis, 11 de dezembro de 2024.
MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços do Processo Secom nº 103/2020 - Pregão Eletrônico nº 058/2020. Contratante: Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região. Contratada: Gente Seguradora S/A. Objeto: Prestação de serviços de seguro predial e patrimonial - Alteração do prazo e valor. Data da Assinatura: 27/12/2024. Das Assinaturas: José Augusto Viana Neto, Francisco Pereira Afonso e Victória Maccari Soares.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DECISÃO
Por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, nos termos do artigo 63, do Código de Processo Disciplinar (Res. COFECI nº 146/82) e art. 63, do Regimento Interno do CRECISP (Res. COFECI nº 1459/2021), devidamente intimados de que em Sessões de Julgamentos, julgaram procedentes os processos disciplinares, aplicando as penas previstas na legislação competente, ficando também devidamente intimados de que, a partir da publicação do presente edital, passa a fluir o prazo de 30 (trinta) dias úteis para o oferecimento de recurso voluntário ao COFECI e de 15 (quinze) dias úteis para efetuar o pagamento da multa com 50% de desconto, abrindo mão do recurso, solicitando o boleto pelo e-mail faleconosco@crecisp.gov.br. Para solicitar vista dos autos através da página do CRECI-SP na internet acessar o link www.crecisp.gov.br/cidadao/pedidodevista das 07h00 às 19h00 de segunda a sexta-feira ou encaminhando um e-mail ao Departamento de Ética e Disciplina: faleconosco@crecisp.gov.br. Em até 07 (sete) dias úteis, o requerente deverá receber um e-mail com uma cópia dos autos solicitados. Neste mesmo e-mail indicado poderá ser protocolado o recurso voluntário em PDF, datado e assinado, acrescido dos documentos comprovando o alegado ou através do link <http://consulta.crecisp.gov.br>.
PROCESSO: PED 2023001859 - RTE: WILLYANS GOMES FRANCELINO, RDO(A): GABRIELA APARECIDA RAMOS DA SILVA - credi 258202-F; PED 2023002156 - RTE: VITORIA REGIA SANTOS, RDO(A): FABIANE COELHO DE JESUS - credi 250511-F; PED 2023002473 - RTE: BELVECAMP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, RDO(A): DENISE CRISTINA ANDREOTTI AVILA FERRARIS - credi 077818-F - OAB/SP 300.777; PED 2023001682 - RTE: MARCIA MARIA DE OLIVEIRA, RDO(A): IMOVEIS CASTELAR LTDA - ME - credi 041718-J - OAB/SP 85.826; PED 2023001683 - RTE: MARCIA MARIA DE OLIVEIRA, RDO(A): JOSE ALBERTO VIEIRA CASCIANO JUNIOR - credi 247380-F - OAB/SP 85.826; PED 2023002561 - RTE: CARLOS ROBERTO MALERVA, RDO(A): D.R. VILLANI - SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO LTDA - ME - credi 043163-J - OAB/SP 270.069; PED 2024001696 - RTE: CARLOS ROBERTO

MALERVA, RDO(A): DANIEL MAGALHÃES DOMINGUES FERREIRA - credi 272629-F - OAB/SP 270.069; PED 2024000091 - RTE: PAULO VINICIUS TOLEDO MACHADO - OAB/SP 268.594, RDO(A): TUMA IMÓVEIS LTDA - ME - credi 027347-J; PED 2024000092 - RTE: PAULO VINICIUS TOLEDO MACHADO - OAB/SP 268.594, RDO(A): JOSÉ LOURENCO DA SILVA - credi 089463-F; PED 2024000148 - RTE: ANDERSON GONÇALVES COLNAGO - OAB/SP 287.928, RDO(A): CORRETA IMOVEIS LTDA - credi 008035-J - OAB/SP 232.238; PED 2024000149 - RTE: ANDERSON GONÇALVES COLNAGO - OAB/SP 287.928, RDO(A): MARIO BRANDINI JUNIOR - credi 036391-F - OAB/SP 232.238; PED 2024001453 - RTE: ANDERSON GONÇALVES COLNAGO - OAB/SP 287.928, RDO(A): NATHALIA NUBIA PAVÃO - credi 284600-F - OAB/SP 385.209; PED 2024001491 - RTE: MARCIA INES DEL REY CASTRIOTTO, RDO(A): EMVI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME - credi 037029-J; PED 2024001492 - RTE: MARCIA INES DEL REY CASTRIOTTO, RDO(A): ADRIANO PAZ DE OLIVEIRA - credi 155343-F; PED 2024001493 - RTE: MARCIA INES DEL REY CASTRIOTTO, RDO(A): TATIANE CRISTALINO PAZ DE OLIVEIRA - credi 108472-F; PED 2024000309 - RTE: MAGDA COSTA, RDO(A): SORAYA DOS SANTOS GUERRA - credi 108466-F; PED 2024000370 - RTE: KYEO SANG JIN, RDO(A): GR RUSSO NEGOCIOS IMOBILIARIOS - ME - credi 035269-J; PED 2024000371 - RTE: KYEO SANG JIN, RDO(A): GUSTAVO RODRIGUES RUSSO - credi 157727-F; PED 2024001536 - RTE: ANA LUISA DIAS ROCHA, RDO(A): GR RUSSO NEGOCIOS IMOBILIARIOS - ME - credi 035269-J; PED 2024001537 - RTE: ANA LUISA DIAS ROCHA, RDO(A): GUSTAVO RODRIGUES RUSSO - credi 157727-F; PED 2024000012 - RTE: J R NEVES ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, RDO(A): MARCO ANTONIO HADDAD - credi 260141-F - OAB/SP 162.948; PED 2024000362 - RTE: HUGO WENGRILL NETTO - OAB/SP 193.258, RDO(A): ISAIAS BELARMINO DA SILVA - credi 082812-F; PED 2024000389 - RTE: JURACI DINIZ CORREIA NOBRE, RDO(A): CLAUDIA GOMES SOUZA - credi 276782-F; PED 2024000428 - RTE: MARLENE CAROLINA DOS SANTOS SIMÕES, RDO(A): SANTANA & BALDO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - ME - credi 038879-J; PED 2024000332 - RTE: CATIA DA SILVA GREGORIO E MARILENE DE ARRUDA GREGORIO, RDO(A): FABIO DE JESUS BRAGA - credi 094843-F; PED 2024000456 - RTE: EDIVALDO DE LALLA - OAB/SP 364.249, RDO(A): ANDERSON SANTOS - credi 157528-F; PED 2024000460 - RTE: EMILE CAROLINE ALMEIDA DA SILVA, RDO(A): GIOVANI AGUIAR PERES - credi 255844-F; PED 2024000461 - RTE: EMILE CAROLINE ALMEIDA DA SILVA, RDO(A): SANDRA PEREIRA GOMES - credi 202299-F; PED 2024000462 - RTE: EMILE CAROLINE ALMEIDA DA SILVA, RDO(A): MARCELO GONÇALVES PEREIRA - credi 124675-F; PED 2024000571 - RTE: THIAGO DA SILVA IZA, RDO(A): IMOBILIARIA PORTAL DO IMÓVEL PIRACICABA LTDA - ME - credi 035474-J; PED 2024000572 - RTE: THIAGO DA SILVA IZA, RDO(A): RODRIGO ANTUNES FARIA - credi 182277-F; PED 2024000650 - RTE: ROSALICE DE ALBUQUERQUE LIMA, RDO(A): P & S GESTÃO DE NEGÓCIOS E CADASTROS LTDA - ME - credi 031075-J; PED 2024000651 - RTE: ROSALICE DE ALBUQUERQUE LIMA, RDO(A): JULIANA PAULA DE MAURO - credi 127593-F; PED 2024000612 - RTE: ITAMAR XAVIER RUAS, RDO(A): LUCIANE ZILIO NOLLETO - credi 215483-F; PED 2024001967 - RTE: CLAYTON GUIMARÃES FRANCO, RDO(A): BOITATA S/S LTDA - credi 011036-J; PED 2024001968 - RTE: CLAYTON GUIMARÃES FRANCO, RDO(A): LUIS DIVALDO LOMBARDI - credi 035339-F; PED 2024001969 - RTE: CLAYTON GUIMARÃES FRANCO, RDO(A): BRUNO LUIS LOMBARDI - credi 199103-F; PED 2024000666 - RTE: HEITOR RENATO RUGGIERO - OAB/SP 332.684, RDO(A): PRIME SP NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - credi 024739-J; PED 2024000667 - RTE: HEITOR RENATO RUGGIERO - OAB/SP 332.684, RDO(A): RENATO DOS SANTOS SIMÕES - credi 128591-F; PED 2024000705 - RTE: MICHELLE ARAUJO DE SOUSA, RDO(A): NATALIA SILVA SOARES - credi 103091-F; PED 2024000734 - RTE: GILBERDAN BARBOSA DA SILVA, RDO(A): NATALIA SILVA SOARES - credi 103091-F; PED 2024001180 - RTE: LUCAS MATHEUS TELES, RDO(A): MATHEUS HENRIQUE PEREIRA - credi 214877-F; PED 2024001343 - RTE: MARIA VERONIQUE LORENZO PEREZ, RDO(A): KOKAY & ARRUDA IMOVEIS E ADMINISTRACAO S/S LTDA - credi 006105-J; PED 2024001344 - RTE: MARIA VERONIQUE LORENZO PEREZ, RDO(A): PEDRO PAULO BARROSO KOKAY - credi 012121-F; PED 2024000418 - RTE: FERNANDA CRISTINA DE MACEDO, RDO(A): CYRELA BRAZIL REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES - credi 017592-J - OAB/SP 317.623; PED 2024000419 - RTE: FERNANDA CRISTINA DE MACEDO, RDO(A): RODRIGO AURICHIO PUTINATO - credi 161587-F - OAB/SP 317.623; PED 2024000420 - RTE: FERNANDA CRISTINA DE MACEDO, RDO(A): EDERSON PINTO PEREIRA - credi 164885-F; PED 2024000421 - RTE: FERNANDA CRISTINA DE MACEDO, RDO(A): THIAGO BARBOSA - credi 166908-F; PED 2024001691 - RTE: FERNANDA CRISTINA DE MACEDO, RDO(A): SELLER CONSULTORIA IMOBILIÁRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA - credi 014790-J - OAB/SP 317.623; PED 2024001692 - RTE: FERNANDA CRISTINA DE MACEDO, RDO(A): ORLANDO BARBOSA PEREIRA - credi 070343-F - OAB/SP 317.623; PED 2024000619 - RTE: ATILA DALIRIO MAGALHÃES, RDO(A): BARREIRO MARINHO CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA - credi 020823-J; PED 2024000620 - RTE: ATILA DALIRIO MAGALHÃES, RDO(A): EDSON VASCO MARINHO - credi 071604-F; PED 2023002457 - RTE: MAURICIO BAPTISTA MONTEIRO FILARDI, RDO(A): LUCIANE DE OLIVEIRA BEZERRA NEIRA - credi 255217-F.

JOSÉ AUGUSTO VIANA NETO
Presidente do Conselho

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2024 - UASG 389297

Nº Processo: 121/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso à internet banda larga com IP fixo dedicado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Divulgação do edital no PNCP: 10/12/2024 das 08h30 às 17h30. Endereço: Rua Pamplona, 1.200 Edifício Corretor de Imóveis, Jardim Paulista - São Paulo/SP ou <https://pncp.gov.br/app/editais/62655246000159/2024/216>. Entrega das Propostas: a partir de 10/12/2024 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/01/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

São Paulo, 10 de dezembro de 2024.
RONALDO CELESTINO DOS SANTOS
Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 13ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

Processo Administrativo nº 013/2024
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo automotor, tipo passeio, incluindo manutenção mecânica, elétrica e substituição de pneus, inclusive seguro, sem motorista, para atender as necessidades do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 13ª Região/ES em todo o Estado do Espírito Santo-ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data da Sessão Pública do Pregão Eletrônico: 27/12/2024 às 10:30 (horário de Brasília). Início Acolhimento De Propostas: 12/12/2024, às 10h:30. Pregoeira: Heloisa Ribeiro Cesar Soares. Site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, código licitações-e: 1061665 Dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser formulados pelo e-mail licitacoes@crecies.gov.br.

Em 11 de dezembro de 2024
HELOISA RIBEIRO CESAR SOARES.
Pregoeira





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 926099 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC

PREGÃO 90009/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SC
Objeto da compra:	Contratação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra para assistente administrativo, limpeza, copeiragem e recepção, com o fornecimento dos materiais (por demanda) referentes a copeiragem e a limpeza, para a sede do CRCSC em Florianópolis /SC e para a Subsede de São Miguel do Oeste.		
Entrega de propostas:	De 12/12/2024 às 09:00 até 27/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 27/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/12/2024 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/12/2024 às 09:27:41	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/12/2024 às 13:16:17	A proposta do fornecedor J V S NOGUEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ 48.118.617/0001-32 por apresentar planilha sem indicar a CCT utilizada nos cálculos, sem contemplar itens obrigatórios, como vale transporte, auxílios, uniformes, entre outros, sem indicação da marca dos produtos ofertados, prevendo número de postos e lotação de forma incorreta e valores da aba resumos em desacordo com o lance ofertado,

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/12/2024 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
27/12/2024 às 09:27:40	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Outras Necessidades

Prestação de serviço de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra para assistente administrativo, limpeza, copeiragem e recepção, com o fornecimento dos materiais (por demanda) referentes a copeiragem e a limpeza, para a sede do CRCSC em Florianópolis /SC e para a Subsede de São Miguel do Oeste.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 697.506,5500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	POSTO/MÊS		R\$ 697.506,5500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 100,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.358.***-2 - EDUARDO SANTOS OLIVEIRA para SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.160.936/0001-91, melhor lance: R\$ 450.000,0000 (unitário) / R\$ 450.000,0000 (total)

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
54.092.603/0001-90 - 54.092.603 JOSE NECILIO FERREIRA MORAIS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AC	R\$ 600.000,0000 (unitário) R\$ 600.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SC	R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	-
Valor proposta: R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
40.227.267/0001-30 - ALEO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 697.000,0000 (unitário) R\$ 697.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 697.000,0000 (unitário) R\$ 697.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
18.791.311/0001-81 - ALPHA CLEAN BRASIL SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PA	R\$ 644.900,0000 (unitário) R\$ 644.900,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
06.893.057/0001-43 - ALSIM ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SC	R\$ 653.982,3300 (unitário) R\$ 653.982,3300 (total)	-
Valor proposta: R\$ 653.982,3300 (unitário) R\$ 653.982,3300 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
09.284.904/0001-60 - AP SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SC	R\$ 588.500,0000 (unitário) R\$ 588.500,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 1.200.000,0000 (unitário) R\$ 1.200.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
07.720.703/0001-33 - ATIVA CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AC	R\$ 697.506,0000 (unitário) R\$ 697.506,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 697.506,0000 (unitário) R\$ 697.506,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	-
Valor proposta: R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
36.990.588/0001-15 - CENTRAL NORTE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: TO	R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	-
Valor proposta: R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
35.230.250/0001-00 - CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: PR	R\$ 645.000,0000 (unitário) R\$ 645.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
41.022.470/0001-33 - CREATIVE GROUP LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 622.555,9200 (unitário) R\$ 622.555,9200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
15.189.119/0001-21 - DAEXE ASSESSORIA EXECUTIVA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 600.271,0000 (unitário) R\$ 600.271,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 697.506,0000 (unitário) R\$ 697.506,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
08.583.069/0001-05 - DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 598.600,0000 (unitário) R\$ 598.600,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
22.048.175/0001-01 - DMG PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SC	R\$ 596.768,8100 (unitário) R\$ 596.768,8100 (total)	-
Valor proposta: R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
38.309.461/0001-13 - EMPRESA BRASILEIRA DE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO	R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
37.696.117/0001-61 - FAROL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 697.506,0000 (unitário) R\$ 697.506,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 697.506,0000 (unitário) R\$ 697.506,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
15.053.922/0001-34 - GABRIEL J. DA SILVA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 697.500,0000 (unitário) R\$ 697.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 697.500,0000 (unitário) R\$ 697.500,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
54.827.573/0001-12 - GOLDEM SP FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 558.000,0000 (unitário) R\$ 558.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 558.000,0000 (unitário) R\$ 558.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
26.473.058/0001-46 - GVA CONNECTION FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 653.900,0000 (unitário) R\$ 653.900,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 697.506,0000 (unitário) R\$ 697.506,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
17.453.147/0001-30 - IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: PR	R\$ 634.179,0000 (unitário) R\$ 634.179,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
48.118.617/0001-32 - J V S NOGUEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 449.000,0000 (unitário) R\$ 449.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
54.664.948/0001-70 - J. B. D. FERREIRA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RS	R\$ 500.000,0000 (unitário) R\$ 500.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
20.599.605/0001-58 - JVP NETWORK & SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R\$ 616.776,9500 (unitário) R\$ 616.776,9500 (total)	-
Valor proposta: R\$ 697.505,5500 (unitário) R\$ 697.505,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
02.220.017/0001-80 - KHRONOS SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SC	R\$ 659.056,9100 (unitário) R\$ 659.056,9100 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
02.416.859/0001-01 - LICNES SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R\$ 616.776,9600 (unitário) R\$ 616.776,9600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SC	R\$ 589.790,0000 (unitário) R\$ 589.790,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 848.680,3200 (unitário) R\$ 848.680,3200 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
53.770.249/0001-42 - LIMPEMAIS - LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 589.000,0000 (unitário) R\$ 589.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
06.974.427/0001-77 - MIAMI SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RJ	R\$ 600.273,5000 (unitário) R\$ 600.273,5000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
24.859.617/0001-25 - NELSON FERRARI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: PR	R\$ 600.373,5600 (unitário) R\$ 600.373,5600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
33.655.878/0001-14 - NEW AGE 08 FACILITIES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	-
Valor proposta: R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
83.953.331/0001-73 - ONDREPSB LIMPEZA E SERVICOS ESPECIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SC	R\$ 647.688,0000 (unitário) R\$ 647.688,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
79.283.065/0009-07 - ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SC	R\$ 697.406,5500 (unitário) R\$ 697.406,5500 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 697.406,5500 (unitário) R\$ 697.406,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
75.285.965/0040-83 - ORCALI SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SC	R\$ 707.488,2000 (unitário) R\$ 707.488,2000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 800.000,0000 (unitário) R\$ 800.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
27.414.250/0001-24 - ORGANIZACAO SOCIAL DE MEDICINA E EDUCACAO DE SAO CARLOS - OMESC Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R\$ 697.000,0000 (unitário) R\$ 697.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 697.000,0000 (unitário) R\$ 697.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
09.210.284/0001-15 - PREST SERVICE MAO-DE-OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: AM	R\$ 662.631,2225 (unitário) R\$ 662.631,2225 (total)	-
Valor proposta: R\$ 662.631,2225 (unitário) R\$ 662.631,2225 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
02.282.245/0001-84 - PRESTA CONSTRUTORA E SERVICOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: GO	R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	-
Valor proposta: R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
12.446.585/0001-57 - PRIME SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	-
Valor proposta: R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
32.852.489/0001-16 - PRIME VENDAS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R\$ 636.444,8400 (unitário) R\$ 636.444,8400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
14.307.711/0001-18 - RAJ BRASIL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 697.506,5400 (unitário) R\$ 697.506,5400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 697.506,5400 (unitário) R\$ 697.506,5400 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
01.567.432/0001-41 - SEGVILLE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SC	R\$ 589.900,0000 (unitário) R\$ 589.900,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 697.506,5000 (unitário) R\$ 697.506,5000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
08.160.936/0001-91 - SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SC	R\$ 450.000,0000 (unitário) R\$ 450.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 1.000.000,0000 (unitário) R\$ 1.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
10.398.338/0001-05 - TOTALCOB SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R\$ 678.673,8700 (unitário) R\$ 678.673,8700 (total)	-
Valor proposta: R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
09.529.872/0001-16 - TRABISERV GESTAO EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R\$ 476.000,0000 (unitário) R\$ 476.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.000.000,0000 (unitário) R\$ 1.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
80.727.977/0001-44 - TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SC	R\$ 696.999,0000 (unitário) R\$ 696.999,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
25.453.131/0001-55 - UMJ LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RO	R\$ 557.000,0000 (unitário) R\$ 557.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 800.000,0000 (unitário) R\$ 800.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 800.000,0000 (unitário) R\$ 800.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
11.077.741/0001-97 - VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 600.271,0000 (unitário) R\$ 600.271,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
24.897.277/0001-27 - WOLF PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	-
Valor proposta: R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
27/12/2024 09:00:34	54.664.948/0001-70	R\$ 557.900,0000
27/12/2024 09:00:45	09.529.872/0001-16	R\$ 650.000,0000
27/12/2024 09:01:00	08.160.936/0001-91	R\$ 555.000,0000
27/12/2024 09:01:03	11.077.741/0001-97	R\$ 649.000,0000
27/12/2024 09:01:03	06.974.427/0001-77	R\$ 697.406,5500
27/12/2024 09:01:05	10.398.338/0001-05	R\$ 678.673,8700
27/12/2024 09:01:55	80.727.977/0001-44	R\$ 696.999,0000
27/12/2024 09:02:33	48.118.617/0001-32	R\$ 556.000,0000
27/12/2024 09:02:43	83.953.331/0001-73	R\$ 647.688,0000
27/12/2024 09:02:47	24.859.617/0001-25	R\$ 600.373,5600
27/12/2024 09:03:09	48.118.617/0001-32	R\$ 554.900,0000
27/12/2024 09:03:22	22.048.175/0001-01	R\$ 649.900,0000
27/12/2024 09:03:49	54.664.948/0001-70	R\$ 554.800,0000
27/12/2024 09:04:21	06.974.427/0001-77	R\$ 690.406,5500
27/12/2024 09:04:37	53.770.249/0001-42	R\$ 653.980,0000
27/12/2024 09:04:45	48.118.617/0001-32	R\$ 554.700,0000
27/12/2024 09:05:04	09.284.904/0001-60	R\$ 647.650,0000
27/12/2024 09:05:05	25.453.131/0001-55	R\$ 590.000,0000
27/12/2024 09:05:13	15.189.119/0001-21	R\$ 647.500,0000
27/12/2024 09:05:21	53.770.249/0001-42	R\$ 600.353,0000
27/12/2024 09:05:30	41.022.470/0001-33	R\$ 622.555,9200
27/12/2024 09:05:55	09.284.904/0001-60	R\$ 647.490,0000
27/12/2024 09:06:13	22.048.175/0001-01	R\$ 648.900,0000
27/12/2024 09:06:27	08.160.936/0001-91	R\$ 554.500,0000
27/12/2024 09:06:42	02.416.859/0001-01	R\$ 616.776,9600
27/12/2024 09:07:04	22.048.175/0001-01	R\$ 647.390,0000
27/12/2024 09:07:08	00.482.840/0001-38	R\$ 600.350,0000
27/12/2024 09:07:29	54.664.948/0001-70	R\$ 554.400,0000
27/12/2024 09:07:38	48.118.617/0001-32	R\$ 554.300,0000
27/12/2024 09:08:04	54.664.948/0001-70	R\$ 554.200,0000
27/12/2024 09:08:12	08.160.936/0001-91	R\$ 554.000,0000
27/12/2024 09:08:13	22.048.175/0001-01	R\$ 608.059,1300
27/12/2024 09:08:23	48.118.617/0001-32	R\$ 553.900,0000

Data/hora	Participante	Lance
27/12/2024 09:08:32	54.664.948/0001-70	R\$ 553.800,0000
27/12/2024 09:08:37	48.118.617/0001-32	R\$ 553.700,0000
27/12/2024 09:08:40	06.974.427/0001-77	R\$ 600.373,5600
27/12/2024 09:08:40	08.160.936/0001-91	R\$ 553.000,0000
27/12/2024 09:08:52	54.092.603/0001-90	R\$ 600.000,0000
27/12/2024 09:09:05	35.230.250/0001-00	R\$ 645.000,0000
27/12/2024 09:09:07	54.664.948/0001-70	R\$ 552.800,0000
27/12/2024 09:09:11	48.118.617/0001-32	R\$ 552.000,0000
27/12/2024 09:09:16	06.974.427/0001-77	R\$ 600.273,5000
27/12/2024 09:09:21	54.664.948/0001-70	R\$ 550.000,0000
27/12/2024 09:09:25	08.583.069/0001-05	R\$ 607.000,0000
27/12/2024 09:09:28	08.160.936/0001-91	R\$ 540.000,0000
27/12/2024 09:09:33	09.284.904/0001-60	R\$ 616.775,0000
27/12/2024 09:09:38	00.482.840/0001-38	R\$ 589.990,0000
27/12/2024 09:09:50	09.529.872/0001-16	R\$ 539.900,0000
27/12/2024 09:09:51	48.118.617/0001-32	R\$ 530.000,0000
27/12/2024 09:09:57	08.160.936/0001-91	R\$ 520.000,0000
27/12/2024 09:09:58	02.220.017/0001-80	R\$ 659.056,9100
27/12/2024 09:10:18	09.529.872/0001-16	R\$ 519.800,0000
27/12/2024 09:10:19	48.118.617/0001-32	R\$ 500.000,0000
27/12/2024 09:10:24	08.160.936/0001-91	R\$ 490.000,0000
27/12/2024 09:10:38	32.852.489/0001-16	R\$ 636.444,8400
27/12/2024 09:11:35	08.583.069/0001-05	R\$ 598.600,0000
27/12/2024 09:11:42	48.118.617/0001-32	R\$ 480.000,0000
27/12/2024 09:11:53	22.048.175/0001-01	R\$ 602.386,6100
27/12/2024 09:11:56	54.664.948/0001-70	R\$ 500.000,0000
27/12/2024 09:11:59	09.529.872/0001-16	R\$ 476.350,0000
27/12/2024 09:12:05	48.118.617/0001-32	R\$ 470.000,0000
27/12/2024 09:12:13	08.160.936/0001-91	R\$ 460.000,0000
27/12/2024 09:12:19	48.118.617/0001-32	R\$ 455.000,0000
27/12/2024 09:12:22	25.453.131/0001-55	R\$ 557.000,0000
27/12/2024 09:12:31	08.160.936/0001-91	R\$ 450.000,0000
27/12/2024 09:12:32	20.599.605/0001-58	R\$ 622.555,9100

Data/hora	Participante	Lance
27/12/2024 09:12:46	48.118.617/0001-32	R\$ 449.000,0000
27/12/2024 09:12:51	15.189.119/0001-21	R\$ 600.271,0000
27/12/2024 09:13:03	17.453.147/0001-30	R\$ 598.789,2000 *
27/12/2024 09:13:35	26.473.058/0001-46	R\$ 653.900,0000
27/12/2024 09:13:46	11.077.741/0001-97	R\$ 600.271,0000
27/12/2024 09:14:39	22.048.175/0001-01	R\$ 599.591,4500
27/12/2024 09:15:13	09.284.904/0001-60	R\$ 599.999,0000
27/12/2024 09:16:15	17.453.147/0001-30	R\$ 634.179,0000
27/12/2024 09:16:50	01.567.432/0001-41	R\$ 589.900,0000
27/12/2024 09:17:31	09.284.904/0001-60	R\$ 589.989,0000
27/12/2024 09:18:23	09.284.904/0001-60	R\$ 589.800,0000
27/12/2024 09:18:49	00.482.840/0001-38	R\$ 589.790,0000
27/12/2024 09:19:25	20.599.605/0001-58	R\$ 616.776,9500
27/12/2024 09:20:16	18.791.311/0001-81	R\$ 644.900,0000
27/12/2024 09:20:39	09.284.904/0001-60	R\$ 589.500,0000
27/12/2024 09:21:35	53.770.249/0001-42	R\$ 589.990,0000
27/12/2024 09:22:01	75.285.965/0040-83	R\$ 707.488,2000
27/12/2024 09:22:03	53.770.249/0001-42	R\$ 589.000,0000
27/12/2024 09:22:10	09.529.872/0001-16	R\$ 476.000,0000
27/12/2024 09:23:48	09.284.904/0001-60	R\$ 588.500,0000
27/12/2024 09:25:35	22.048.175/0001-01	R\$ 596.768,8100

(lances com * foram excluídos)

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/12/2024 09:00:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/12/2024 09:13:10	O lance no valor de R\$ 598.789,2000 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	27/12/2024 09:27:36	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 48.118.617/0001-32	27/12/2024 09:45:03	Sr. Fornecedor J V S NOGUEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ 48.118.617/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:44:00 do dia 27/12/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta reajustada, conforme item 5.35. do edital do pregão..
pelo participante 48.118.617/0001-32	27/12/2024 12:45:13	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:45:13 de 27/12/2024. 19 anexos foram enviados pelo fornecedor J V S NOGUEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ 48.118.617/0001-32.
Sistema para o participante 08.160.936/0001-91	27/12/2024 13:17:34	Sr. Fornecedor SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.160.936/0001-91, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:17:00 do dia 27/12/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta reajustada, conforme item 5.35. e 6.16. do

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 08.160.936/0001-91	27/12/2024 13:17:34	edital do pregão.
pelo participante 08.160.936/0001-91	27/12/2024 13:38:17	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:38:17 de 27/12/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.160.936/0001-91.
pelo participante 08.160.936/0001-91	27/12/2024 13:42:29	Ola boa tarde senhor pregoeiro, anexamos a proposta e planilha ajustada ao lance final juntamente com nossa documentação de habilitação, somos do Grupo Minister, qualquer coisa estamos a disposição obrigado.
Sistema	27/12/2024 15:53:24	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/12/2024 16:03:24.
Sistema para o participante 08.160.936/0001-91	27/12/2024 16:14:57	Sr. Fornecedor SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.160.936/0001-91, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:15:00 do dia 27/12/2024. Justificativa: Solicito o envio dos documentos de habilitação, de acordo com o item 8 do Termo de Referência, ANEXO I do edital do pregão, juntamente com os ANEXOS II, III e IV devidamente preenchidos..
pelo participante 08.160.936/0001-91	27/12/2024 16:41:58	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:41:58 de 27/12/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.160.936/0001-91.
pelo participante 08.160.936/0001-91	27/12/2024 16:43:06	ola boa tarde senhor pregoeiro, reenviamos nossa documentação juntamente com as declarações do anexo II que esta com nossa declaração unificada, anexo III e anexo IV, obrigado
Sistema	27/12/2024 17:41:01	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/12/2024 17:51:01.
Sistema	30/12/2024 14:17:15	A fase de recurso do item 1 está aberta até 03/01/2025.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
27/12/2024 09:00:04	Item aberto para lances.
27/12/2024 09:27:36	Item com etapa aberta encerrada.
27/12/2024 09:27:36	Item encerrado para lances.
27/12/2024 09:45:03	Fornecedor J V S NOGUEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ 48.118.617/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/12/2024 13:44:00. Motivo: Solicito o envio da proposta reajustada, conforme item 5.35. do edital do pregão..
27/12/2024 12:45:13	Fornecedor J V S NOGUEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ 48.118.617/0001-32 finalizou o envio de anexo.
27/12/2024 13:12:46	Fornecedor J V S NOGUEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ 48.118.617/0001-32 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 449.000,0000. Motivo: A proposta não indica a convenção coletiva utilizada nos cálculos, não contempla itens obrigatórios, como vale transporte, auxílios, uniformes, entre outros, não contempla marca dos produtos ofertados, prevê número de postos e lotação de forma incorreta e os valores da aba resumos estão incorretos.,
27/12/2024 13:17:34	Fornecedor SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.160.936/0001-91 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/12/2024 17:17:00. Motivo: Solicito o envio da proposta reajustada, conforme item 5.35. e 6.16. do edital do pregão.
27/12/2024 13:38:17	Fornecedor SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.160.936/0001-91 finalizou o envio de anexo.
27/12/2024 15:53:24	Fornecedor SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.160.936/0001-91 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 450.000,0000. Motivo: A proposta apresentada está adequada ao exigido no edital do pregão..
27/12/2024 16:14:57	Fornecedor SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.160.936/0001-91 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/12/2024 18:15:00. Motivo: Solicito o envio dos documentos de habilitação, de acordo com o item 8 do Termo de Referência, ANEXO I do edital do pregão, juntamente com os ANEXOS II, III e IV devidamente preenchidos..

Data/Hora	Descrição
27/12/2024 16:41:58	Fornecedor SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.160.936/0001-91 finalizou o envio de anexo.
27/12/2024 17:41:01	Fornecedor SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.160.936/0001-91 foi habilitado.
27/12/2024 17:46:20	Fornecedor JVP NETWORK & SERVICOS LTDA, CNPJ 20.599.605/0001-58 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
30/12/2024 14:17:15	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024

JVP NETWORK & SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, já devidamente qualificada nos autos, vem apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da empresa **SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA SC** pleiteando sua desclassificação e inabilitação, nos termos do que passa a expor e ao final requerer.

I - DA ADMISSIBILIDADE

Trata-se de recurso administrativo antecedido de intenção recursal.

Quanto ao prazo, as razões são registradas em plataforma adequada, portanto, dentro do prazo estabelecido pelo sistema, dispensando por isso maior análise.

II - DO MÉRITO

A Recorrida deve ser inabilitada e desclassificada, ao passo que não atende os critérios de participação e habilitação.

O edital estabelece em seu item 7, subitem 7.6 que a licitante deverá apresentar declaração no sentido de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência:

7. Da fase da habilitação

7.1. - Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral regular no SICAF.

7.3. - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia com a devida autenticação.

7.4. - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.6. - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

A exigência é novamente estampada nos autos do item 3.2.4. Importante destacar que a declaração não é proforma, principalmente porque ao firmar a declaração o licitante se compromete que está **ciente e que cumpre** o que declarado, é o que se comprova abaixo a partir de extrato do portal *comprasnet*:

Termo de aceitação das declarações

☐ Marcar todas

Condições de participação

☐ Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

☐ Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegis, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

☐ Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

☐ Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

☐ Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

☐ Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

☐ Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

☐ Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

☐ Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

*** Ao selecionar a opção confirmar, declaro que cumpro e estou ciente de todas as declarações.**

Assim, não basta a declaração. O licitante deve atender o declarado, tanto é assim que o edital estabelece que a condição deve não apenas ser feita a título de habilitação, mas igualmente mantida durante a execução do contrato:

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

[...]

9.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

No caso, a exigência **não restou impugnada pela Recorrida, e portanto, de plena vigência e aplicação conforme vinculação ao instrumento**, sendo que o portal do Ministério do Trabalho e Emprego disponibiliza campo para diligência nesse contexto, disponível em <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/> de onde se extrai que a Recorrida não atende a obrigação relacionada a ao percentual de pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados, muito embora tenha declarado pleno atendimento:



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 08.160.936/0001-91
CERTIDÃO EMITIDA em 03/01/2025, às 09:46:32

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado empregava, em 31/12/2024, pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social **em número INFERIOR ao percentual** previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **r1IWONOIMJiD44e**.

Resta claro, portanto, que muito embora tenha a Recorrida declarado atender as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, a empresa efetivamente não atende o disposto na Lei de modo que possui número inferior ao determinado na Lei 8.213/91 em seu art. 93, **portanto, apresentou falsa declaração, o que é inclusive passível de sanção administrativa conforme disposto nos autos do item**

9. Das infrações administrativas e sanções

9.1. - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

[...]

9.1.5. - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação (g.f).

JVP NETWORK

Assim, a Recorrida deve ser inabilitada à luz do disposto em edital. Com o máximo respeito, ainda que diante evidente e comprovado não atendimento da exigência se mantenha a Recorrida como vencedora, estaria a Administração deixando de se ater ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, conforme Lei 13.303/2016

Art. 31. As licitações realizadas e os contratos celebrados por empresas públicas e sociedades de economia mista destinam-se a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, e a evitar operações em que se caracterize sobrepreço ou superfaturamento, devendo observar os princípios da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, da obtenção de competitividade e do julgamento objetivo.

De igual modo, está previsto na Lei 14.133/2021:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Assim sendo, em respeito aos itens do edital, a Recorrida deve ser inabilitada, sob pena de afronta ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, uma vez que não houve impugnação.

III - DOS REQUERIMENTOS

De todo o exposto, a empresa **JVP NETWORK & SERVIÇOS LTDA** vem por intermédio do presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** para fins de requerer a desclassificação e inabilitação da empresa **SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA SC** conforme fundamentos dos memoriais.

Nestes termos, pede deferimento.

Florianópolis, SC 03 de janeiro de 2025.

JOSE DO VALE

**PEREIRA:3762200
5991**

JOSÉ DO VALE PEREIRA

CPF nº 376.220.059-91

Assinado de forma digital por
JOSE DO VALE
PEREIRA:37622005991
Dados: 2025.01.03 10:22:13
-03'00'



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 08.160.936/0001-91

CERTIDÃO EMITIDA em 03/01/2025, às 09:46:32

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado empregava, em 31/12/2024, pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **INFERIOR** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **r1IWONOIMJiD44e**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 31/12/2024. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 31/12/2024 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO CONSELHO REGIONAL
DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA – CRC/SC**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024

SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada nos autos do Processo Administrativo n.º 9079626110000692.000079/2024-98 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024 vem, por meio de seu representante legal, apresentar **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **JVP NETWORK & SERVIÇOS LTDA.**, conforme as razões adiante elencadas.

I – SÍNTESE FÁTICA

O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina – CRC/SC realizou licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra para assistente administrativo, limpeza, copeiragem e recepção, com o fornecimento dos materiais referentes a copeiragem e a limpeza, para a sede do CRCSC em Florianópolis/SC e para a Subsede de São Miguel do Oeste, consoante disposições do edital e seus anexos.

A Recorrida, detentora da melhor proposta ao final da sessão pública de lances, foi declarada vencedora pela Comissão de Licitação, haja vista a plena regularidade da proposta comercial e de toda a documentação apresentada.

Contudo, insurgiu-se a Recorrente acerca da pretensa irregularidade do declaração de cumprimento da reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, apresentada pela Recorrida no momento do cadastramento de sua proposta, porquanto tal informação conste divergente na base de dados do Ministério do Trabalho e Emprego.

Contudo, consoante se comprovará adiante, a declaração exigida para fins de habilitação prescinde da efetiva comprovação de cumprimento do

requisito legal, no toante à quantidade de PCD's e reabilitados contratados, mas somente a manifestação da empresa de que efetiva a reserva do número legal de vagas para tais pessoas.

Destarte, ante a falta de qualquer arcabouço legal ou fático para atendimento do pleito da Recorrente, pugna-se pelo não provimento do recurso, devendo ser mantida a decisão que declarou a empresa SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. vencedora do Pregão Eletrônico nº 90009/2024.

II – DAS CONTRARRAZÕES AO RECURSO

A Recorrente alega o pretenso descumprimento da exigência insculpida no item 3.2.4 do edital, além de alegar, de modo leviano, a apresentação de declaração falsa pela Recorrida.

Transcreve-se o item editalício pretensamente descumprido, senão vejamos:

3.2. - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

(...)

3.2.4. - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

No mesmo sentido, dispõe o art. 63 da lei nº 14.133/2021:

Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

[...]

IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Tanto o instrumento convocatório, quanto a Lei de Licitações, exige de modo expresso declaração de que a licitante realiza a **reserva de vagas** na fase da habilitação e não o efetivo cumprimento da cota legal para PCD's e reabilitados.

A Recorrida, ao declarar que realiza a reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência e reabilitados da Previdência Social, não prestou declaração inverídica, na medida em que disponibiliza vagas para contratação de tais pessoas, ainda que nem sempre, por fatores alheios à sua governabilidade, consiga preenche-las.

Outrossim, resta claríssimo na redação da Lei nº 14.133/2021 que a comprovação de preenchimento das cotas legais é exigência alusiva somente ao Contratado, senão vejamos:

Art. 116. Ao longo de toda a execução do contrato, **o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz**, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

Perceba que o efetivo cumprimento das cotas legais é exigência de execução contratual e não requisito de habilitação!

Por essa razão, de acordo com a Lei, a Administração deve exigir tão somente a reserva de vagas na fase licitatória, devendo a fiscalização e comprovação dos esforços para preenchimento das vagas ser feita na fase de execução contratual.

Frisa-se que a certidão emitida pelo TEM, apresentada pela Recorrente, não integra o rol de documentos de habilitação constante dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 nem do edital e, portanto, não pode ser utilizada como critério para pautar a inabilitação pleiteada.

E nem poderia ser de outro modo, já que o art. 93 da Lei n. 8.213/91, ao estabelecer a necessidade de preenchimento de cargos com pessoa com deficiência ou reabilitado pela Previdência Social, determinou de forma clara e precisa que a competência para fiscalização é do Ministério do Trabalho e

Emprego, não cabendo aos demais entes da Administração Pública fiscalizarem as empresas e outros contratos para os quais não possuem competência.

A matéria em debate resta longe de ser pacificada, inclusive no âmbito da Justiça do Trabalho, haja vista a notória dificuldade de preenchimento das vagas para pessoas portadoras de deficiência pelas empresas prestadoras de serviços terceirizados.

Seja pela incompatibilidade entre os serviços prestados e as condições físicas dos portadores de deficiência, seja pela ausência de interesse de tais pessoas em assumir as vagas, uma vez que percebem benefícios previdenciários em razão de sua deficiência, o Poder Judiciário vem reconhecendo a dificuldade de cumprimento das cotas legais e impedindo a penalização das empresas prestadoras de serviço, senão vejamos:

COTA DE VAGAS DE EMPREGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD). DESCUMPRIMENTO. AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR. A Lei nº 8.213/1991 incluiu, entre as estratégias de política pública de promoção da cidadania das PCDs, a obrigação do empregador com mais de cem empregados de destinar de 2% a 5% de seus cargos para pessoas reabilitadas ou com deficiência habilitadas. Contudo, não se deve punir o empregador por seu descumprimento quando há prova de sua postura forte, proativa e contínua de enfrentamento do déficit no preenchimento das respectivas vagas. (TRT12 - AP - 0000723-14.2017.5.12.0018 , Rel. MARI ELED A MIGLIORINI , 5ª Câmara , Data de Assinatura: 20/08/2020) (TRT-12 - AP: 00007231420175120018 SC, Relator: MARI ELED A MIGLIORINI, Data de Julgamento: 04/08/2020, Gab. Des.a. Mari Eleda Migliorini)

AUTO DE INFRAÇÃO. ARTIGO 93 DA LEI 8.213/91. NÃO PREENCHIMENTO DA COTA DE CONTRATAÇÃO DE PCD POR FALTA DE PROFISSIONAIS REABILITADOS. DILIGÊNCIAS SUFICIENTES DA EMPRESA. MULTA AFASTADA. Trilhando precedente desta Turma, tem-se por

demonstrado à sociedade que a empresa recorrida envidou esforços suficientes para contratar pessoas portadoras de necessidades especiais, não tendo alcançado êxito em atingir a cota de PcD por circunstâncias alheias à sua vontade, o que afasta a validade do auto infracional e a multa dele decorrente. Recurso da União não provido. (TRT-7 - ROT: 00012326320195070001 CE, Relator: EMMANUEL TEOFILIO FURTADO, 2ª Turma, Data de Publicação: 24/05/2021)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. LEI Nº 13.015/2014. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. TUTELA INIBITÓRIA. OBRIGAÇÃO DE FAZER. CONTRATAÇÃO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E REABILITADOS. NÃO PREENCHIMENTO INTEGRAL DA COTA. Nos termos da jurisprudência desta Corte, não é cabível a condenação da reclamada pelo não preenchimento das vagas destinadas por lei aos portadores de deficiência ou reabilitados quando a empresa empreendeu todos os esforços possíveis para a ocupação das cotas legais, deixando de contratar a cota mínima por motivos alheios à sua vontade. Na hipótese, o Tribunal Regional manteve a sentença que absolvera a reclamada da obrigação de fazer, consistente no preenchimento de vagas de postos de trabalho para deficientes, ao fundamento de que a reclamada envidou esforços no sentido de divulgação de vagas e contratação de pessoas portadoras de necessidades especiais, sem, contudo, obter sucesso no preenchimento da cota mínima legal exigida pelo art. 93 da Lei 8.213/1991, em face da insuficiência de candidatos, acrescentando que não se evidencia conduta recalcitrante ou deliberada da empresa no sentido de furtar-se ao cumprimento da norma legal. Conclusão fática diversa somente seria possível mediante o revolvimento do conteúdo fático-probatório produzido nos autos, procedimento vedado nesta fase processual, diante do óbice da Súmula 126/TST. Agravo de instrumento a que se nega provimento. II - RECURSO DE

REVISTA. LEI Nº 13.015/2014. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. CONTRATAÇÃO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E REABILITADOS. NÃO PREENCHIMENTO INTEGRAL DA COTA. DANOS MORAIS COLETIVOS. INDEVIDOS. INEXISTÊNCIA DE CONDUTA ILÍCITA. Trata-se de ação pública civil proposta pelo Ministério Público do Trabalho que requer a condenação da reclamada em danos morais coletivos em razão do não cumprimento integral do previsto no art. 93 da Lei 8.213/1991. O Tribunal Regional manteve a sentença que indeferira o pedido sob o fundamento de que a reclamada envidou esforços no sentido de divulgação de vagas e contratação de pessoas portadoras de necessidades especiais, sem, contudo, obter sucesso no preenchimento da cota mínima legal exigida pelo art. 93 da Lei 8.213/91, em face da insuficiência de candidatos, de modo que não se mostra possível atribuir-se à empresa conduta deliberada de recusa à contratação de trabalhadores deficientes e reabilitados ou eventual prática discriminatória. Nesse viés, verifica-se que a empresa empreendeu esforços a fim de cumprir a exigência legal, não obtendo êxito integral na sua empreitada por dificuldades alheias a sua vontade, não podendo ser penalizada pelo não atingimento completo do percentual previsto no art. 93 da Lei 8.213/1991. Precedentes. Recurso de revista não conhecido. (TST - ARR: 00015882420155090654, Relator: Maria Helena Mallmann, Data de Julgamento: 14/09/2022, 2ª Turma, Data de Publicação: 16/09/2022)

Insta citar o pronunciamento do Exmo. Desembargador do Trabalho Gracio Ricardo Barboza Petrone que negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo Ministério Público do Trabalho referente a fiscalização do cumprimento do art. 93 da Lei n. 8.213/91:

(...) Dessa forma, tenho que nem mesmo haveria como compelir a empresa a contratar pessoas com deficiência ou mesmo

reabilitadas pelo INSS sem que sejam fornecidas as condições necessárias para tal desiderato. A dificuldade de preenchimento das vagas nos percentuais exigidos na norma legal foi reconhecida pelo próprio Relator em seu voto. Segundo, e considerando as informações trazidas aos autos pela empresa recorrente, destacadas pelo Exmo. Relator, tenho que ela se desincumbiu, sim, de provar seus esforços no sentido de buscar no mercado trabalhadores aptos à contratação em postos de serviço da empresa. O insucesso dessa empreitada, decorrente da pouca oferta de candidatos, não pode ser imputado ao empregador. Dessa forma, entendo que não há como compelir a empresa a contratar pessoas com deficiência ou mesmo reabilitadas pelo INSS sem que se forneça as condições necessárias para tal desiderato. TRT-12 - ROT: 00006365220225120028, Relator: MARCOS VINICIO ZANCHETTA, 4ª Câmara)

Como se pode observar, e considerando todos os esforços das empresas em promover as ofertas de vagas, o judiciário está impedindo a aplicação de penalidade às empresas pelo não cumprimento das cotas.

De todo modo, a Recorrida está ciente da obrigação de cumprimento das cotas legais no âmbito da execução contratual, todavia, não pode ser inabilitada em razão de atualmente não possuir em seu quadro o número de PCD's e reabilitados legalmente exigido, já que cumpre o que declarou, reservado vagas e empreendendo esforços para cumprimento da lei nº 8.213/91.

Destarte, haja vista a plena regularidade da declaração apresentada pela Recorrida, deve ser totalmente indeferido o recurso interposto.

III – REQUERIMENTOS

Por todo o exposto, requer que seja negado total provimento ao recurso interposto pela empresa *JVP NETWORK & SERVIÇOS LTDA.* ora

contrarrazoado, mantendo-se inalterada a decisão recorrida, e mantida a declaração da empresa SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9009/2024.

Termos em que requer deferimento.

Rio do Sul/SC, 06 de janeiro de 2025.

JOSIANE RODE
GOETTEN DE
LIMA:06301798910

Assinado de forma digital por
JOSIANE RODE GOETTEN DE
LIMA:06301798910
Dados: 2025.01.06 16:44:02 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL
SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

1. DOS FATOS:

1.1. Às 09:00 horas do dia 27 de dezembro de 2024, o CRCSC realizou certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, sob n.º 90009/2024, que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LIMPEZA, COPEIRAGEM E RECEPÇÃO, COM O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS REFERENTES A COPEIRAGEM E A LIMPEZA, PARA A SEDE DO CRCSC EM FLORIANÓPOLIS/SC E PARA A SUBSEDE DE SÃO MIGUEL DO OESTE.**

1.2. A sessão pública foi realizada via sítio de compras do Governo Federal na internet (www.comprasnet.gov.br).

1.3. Após etapa de lances do certame licitatório, a proposta da empresa SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, ora denominada RECORRIDA, foi aceita e habilitada por apresentar a documentação exigida no edital e o preço mais vantajoso para o item.

1.4. Ato contínuo, abriu-se prazo para registro de intenção de recurso, tendo a empresa JVP NETWORK & SERVICOS LTDA, ora denominada RECORRENTE, manifestado sua intenção de impetrar recurso contra a decisão do Pregoeiro.

1.5. A RECORRENTE fez registro de suas razões no COMPRASNET, tempestivamente, alegando, em apertada síntese, que a RECORRIDA deve ser inabilitada e desclassificada, ao passo que não atende aos critérios de participação e habilitação, por ter declarado atender as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social sem efetivamente atender o disposto na lei 8.213/91 em seu art. 93, de modo que possui número inferior ao determinado, alegando ainda, que a RECORRIDA apresentou falsa declaração. Juntou ao recurso certidão do Ministério do Trabalho e Emprego que comprova que a RECORRIDA empregava, em 31/12/2024, pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número inferior ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991 e solicitou a desclassificação e inabilitação da RECORRIDA.

1.6. Em sede de contrarrazões, a RECORRIDA alegou que a declaração exigida para fins de habilitação prescinde da efetiva comprovação de cumprimento do requisito legal, no toante à quantidade de PCD's e reabilitados contratados, mas somente a manifestação da empresa de que efetiva a reserva do número legal de vagas para tais pessoas. Que tanto o instrumento convocatório, quanto a Lei de Licitações, exige de modo expresse declaração de que a licitante realiza a reserva de vagas na fase da habilitação e não o efetivo cumprimento da cota legal para PCD's e reabilitados. Que não prestou declaração inverídica, na medida em que disponibiliza vagas para contratação de tais pessoas, ainda que nem sempre, por fatores alheios à sua governabilidade, consiga preenchê-las. Que o efetivo cumprimento das cotas legais é exigência de execução contratual e não requisito de habilitação. Que a certidão emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, apresentada pela Recorrente, não integra o rol de documentos de habilitação constante dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 nem do edital e, portanto, não pode ser utilizada como critério para pautar a inabilitação pleiteada. Juntou julgados que vem reconhecendo a dificuldade de cumprimento das cotas legais e impedindo a penalização das empresas prestadoras de serviço pelo seu descumprimento efetivo, pugnando que seja negado total provimento ao recurso interposto

1.7. É o relatório.

2. DO JULGAMENTO DO MÉRITO DO RECURSO:

2.1. Preliminarmente, cumpre observar, que todos os procedimentos e atos proferidos e praticados pelo Pregoeiro, em relação ao Pregão Eletrônico nº 90009/2024, estão em conformidade com a Lei 14.133/2021 e com a Constituição Federal, sendo respeitados todos os princípios balizadores do Direito Administrativo.

2.2. Com relação à alegação da RECORRENTE, a mesma não merece prosperar, visto que não existe controvérsia em relação a declaração apresentada. Conforme trazido pela RECORRIDA em sede de contrarrazões, para fins de habilitação no certame, somente é exigida a declaração por parte do licitante, conforme exposto no item 3.2. do edital do pregão:

3.2. - No cadastramento da proposta inicial, o licitante **declarará**, em campo próprio do sistema, que:

(...)

3.2.4. - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(GRIFO NOSSO)

2.3. A previsão do edital encontra respaldo no art. 63 da lei 14.133/2021:

Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

[...]

IV - será exigida do licitante **declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(GRIFO NOSSO)

2.4. Ou seja, tanto o edital do certame quanto a lei de licitações exigem apenas a declaração do licitante de que cumpre com as exigências de reserva de cargos, não comprovação de que efetivamente possua em seu quadro funcional o percentual determinado na Lei 8.213/91. O não preenchimento dessas vagas, ainda que ofertadas, ocorre devido a diversos fatores, como incompatibilidade entre os serviços prestados e as condições físicas dos portadores de deficiência, pela ausência de interesse de tais pessoas em assumir as vagas, uma vez que percebem benefícios previdenciários em razão de sua deficiência, entre outros.

2.5. A lei 14.133/2021 estabelece como será o cumprimento da reserva de cargos:

Art. 116. Ao longo de toda a execução do contrato, **o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz**, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

2.6. Ou seja, resta cristalino que o cumprimento da exigência se dá na execução do contrato e não no momento da habilitação do licitante.

3. DECISÃO DO PREGOEIRO:

3.1. Diante do exposto, conheço o recurso da empresa JVP NETWORK & SERVICOS LTDA, para NEGAR-LHE provimento no mérito, mantendo a habilitação da empresa SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA.

3.2. Em prestígio ao duplo grau recursal na esfera administrativa, remeto o presente recurso para análise da Autoridade competente, para a definição final acerca do recurso interposto.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Pregoeiro



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 926099 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
PREGÃO 90009/2024

Às 14:03 horas do dia 09 de janeiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2024-98, Pregão nº 90009/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SC
Objeto da compra:	Contratação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra para assistente administrativo, limpeza, copeiragem e recepção, com o fornecimento dos materiais (por demanda) referentes a copeiragem e a limpeza, para a sede do CRCSC em Florianópolis /SC e para a Subsede de São Miguel do Oeste.		
Entrega de propostas:	De 12/12/2024 às 09:00 até 27/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 27/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/12/2024 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/12/2024 às 09:27:41	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/12/2024 às 13:16:17	A proposta do fornecedor J V S NOGUEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ 48.118.617/0001-32 por apresentar planilha sem indicar a CCT utilizada nos cálculos, sem contemplar itens obrigatórios, como vale transporte, auxílios, uniformes, entre outros, sem indicação da marca dos produtos ofertados, prevendo número de postos e lotação de forma incorreta e valores da aba resumos em desacordo com o lance ofertado,

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/12/2024 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
27/12/2024 às 09:27:40	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Outras

Necessidades

Prestação de serviço de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra para assistente administrativo, limpeza, copeiragem e recepção, com o fornecimento dos materiais (por demanda) referentes a copeiragem e a limpeza, para a sede do CRCSC em Florianópolis /SC e para a Subsede de São Miguel do Oeste.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 697.506,5500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	POSTO/MÊS		R\$ 697.506,5500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 100,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.133.***-*0 - MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS para SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.160.936/0001-91, melhor lance: R\$ 450.000,0000 (unitário) / R\$ 450.000,0000 (total)

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
54.092.603/0001-90 - 54.092.603 JOSE NECILIO FERREIRA MORAIS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AC	R\$ 600.000,0000 (unitário) R\$ 600.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SC	R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	-
Valor proposta: R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
40.227.267/0001-30 - ALEO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 697.000,0000 (unitário) R\$ 697.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 697.000,0000 (unitário) R\$ 697.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
18.791.311/0001-81 - ALPHA CLEAN BRASIL SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PA	R\$ 644.900,0000 (unitário) R\$ 644.900,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
06.893.057/0001-43 - ALSIM ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SC	R\$ 653.982,3300 (unitário) R\$ 653.982,3300 (total)	-
Valor proposta: R\$ 653.982,3300 (unitário) R\$ 653.982,3300 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
09.284.904/0001-60 - AP SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SC	R\$ 588.500,0000 (unitário) R\$ 588.500,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 1.200.000,0000 (unitário) R\$ 1.200.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
07.720.703/0001-33 - ATIVA CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AC	R\$ 697.506,0000 (unitário) R\$ 697.506,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 697.506,0000 (unitário) R\$ 697.506,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	-
Valor proposta: R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
36.990.588/0001-15 - CENTRAL NORTE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: TO	R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	-
Valor proposta: R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
35.230.250/0001-00 - CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: PR	R\$ 645.000,0000 (unitário) R\$ 645.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
41.022.470/0001-33 - CREATIVE GROUP LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 622.555,9200 (unitário) R\$ 622.555,9200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
15.189.119/0001-21 - DAEXE ASSESSORIA EXECUTIVA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 600.271,0000 (unitário) R\$ 600.271,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 697.506,0000 (unitário) R\$ 697.506,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
08.583.069/0001-05 - DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 598.600,0000 (unitário) R\$ 598.600,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
22.048.175/0001-01 - DMG PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SC	R\$ 596.768,8100 (unitário) R\$ 596.768,8100 (total)	-
Valor proposta: R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
38.309.461/0001-13 - EMPRESA BRASILEIRA DE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO	R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
37.696.117/0001-61 - FAROL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 697.506,0000 (unitário) R\$ 697.506,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 697.506,0000 (unitário) R\$ 697.506,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
15.053.922/0001-34 - GABRIEL J. DA SILVA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 697.500,0000 (unitário) R\$ 697.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 697.500,0000 (unitário) R\$ 697.500,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
54.827.573/0001-12 - GOLDEM SP FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 558.000,0000 (unitário) R\$ 558.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 558.000,0000 (unitário) R\$ 558.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
26.473.058/0001-46 - GVA CONNECTION FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 653.900,0000 (unitário) R\$ 653.900,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 697.506,0000 (unitário) R\$ 697.506,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
17.453.147/0001-30 - IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: PR	R\$ 634.179,0000 (unitário) R\$ 634.179,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
48.118.617/0001-32 - J V S NOGUEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 449.000,0000 (unitário) R\$ 449.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
54.664.948/0001-70 - J. B. D. FERREIRA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RS	R\$ 500.000,0000 (unitário) R\$ 500.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
20.599.605/0001-58 - JVP NETWORK & SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R\$ 616.776,9500 (unitário) R\$ 616.776,9500 (total)	-
Valor proposta: R\$ 697.505,5500 (unitário) R\$ 697.505,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
02.220.017/0001-80 - KHRONOS SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SC	R\$ 659.056,9100 (unitário) R\$ 659.056,9100 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
02.416.859/0001-01 - LICNES SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R\$ 616.776,9600 (unitário) R\$ 616.776,9600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SC	R\$ 589.790,0000 (unitário) R\$ 589.790,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 848.680,3200 (unitário) R\$ 848.680,3200 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
53.770.249/0001-42 - LIMPEMAIS - LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 589.000,0000 (unitário) R\$ 589.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
06.974.427/0001-77 - MIAMI SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RJ	R\$ 600.273,5000 (unitário) R\$ 600.273,5000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
24.859.617/0001-25 - NELSON FERRARI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: PR	R\$ 600.373,5600 (unitário) R\$ 600.373,5600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
33.655.878/0001-14 - NEW AGE 08 FACILITIES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	-
Valor proposta: R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
83.953.331/0001-73 - ONDREPSB LIMPEZA E SERVICOS ESPECIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SC	R\$ 647.688,0000 (unitário) R\$ 647.688,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
79.283.065/0009-07 - ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SC	R\$ 697.406,5500 (unitário) R\$ 697.406,5500 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 697.406,5500 (unitário) R\$ 697.406,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
75.285.965/0040-83 - ORCALI SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SC	R\$ 707.488,2000 (unitário) R\$ 707.488,2000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 800.000,0000 (unitário) R\$ 800.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
27.414.250/0001-24 - ORGANIZACAO SOCIAL DE MEDICINA E EDUCACAO DE SAO CARLOS - OMESC Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R\$ 697.000,0000 (unitário) R\$ 697.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 697.000,0000 (unitário) R\$ 697.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
09.210.284/0001-15 - PREST SERVICE MAO-DE-OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: AM	R\$ 662.631,2225 (unitário) R\$ 662.631,2225 (total)	-
Valor proposta: R\$ 662.631,2225 (unitário) R\$ 662.631,2225 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
02.282.245/0001-84 - PRESTA CONSTRUTORA E SERVICOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: GO	R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	-
Valor proposta: R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
12.446.585/0001-57 - PRIME SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AM	R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	-
Valor proposta: R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
32.852.489/0001-16 - PRIME VENDAS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R\$ 636.444,8400 (unitário) R\$ 636.444,8400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
14.307.711/0001-18 - RAJ BRASIL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 697.506,5400 (unitário) R\$ 697.506,5400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 697.506,5400 (unitário) R\$ 697.506,5400 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
01.567.432/0001-41 - SEGVILLE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SC	R\$ 589.900,0000 (unitário) R\$ 589.900,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 697.506,5000 (unitário) R\$ 697.506,5000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
08.160.936/0001-91 - SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SC	R\$ 450.000,0000 (unitário) R\$ 450.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 1.000.000,0000 (unitário) R\$ 1.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
10.398.338/0001-05 - TOTALCOB SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R\$ 678.673,8700 (unitário) R\$ 678.673,8700 (total)	-
Valor proposta: R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
09.529.872/0001-16 - TRABISERV GESTAO EMPRESARIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R\$ 476.000,0000 (unitário) R\$ 476.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.000.000,0000 (unitário) R\$ 1.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
80.727.977/0001-44 - TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SC	R\$ 696.999,0000 (unitário) R\$ 696.999,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
25.453.131/0001-55 - UMJ LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RO	R\$ 557.000,0000 (unitário) R\$ 557.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 800.000,0000 (unitário) R\$ 800.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 800.000,0000 (unitário) R\$ 800.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
11.077.741/0001-97 - VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 600.271,0000 (unitário) R\$ 600.271,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
24.897.277/0001-27 - WOLF PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	-
Valor proposta: R\$ 697.506,5500 (unitário) R\$ 697.506,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
27/12/2024 09:00:34	54.664.948/0001-70	R\$ 557.900,0000
27/12/2024 09:00:45	09.529.872/0001-16	R\$ 650.000,0000
27/12/2024 09:01:00	08.160.936/0001-91	R\$ 555.000,0000
27/12/2024 09:01:03	11.077.741/0001-97	R\$ 649.000,0000
27/12/2024 09:01:03	06.974.427/0001-77	R\$ 697.406,5500
27/12/2024 09:01:05	10.398.338/0001-05	R\$ 678.673,8700
27/12/2024 09:01:55	80.727.977/0001-44	R\$ 696.999,0000
27/12/2024 09:02:33	48.118.617/0001-32	R\$ 556.000,0000
27/12/2024 09:02:43	83.953.331/0001-73	R\$ 647.688,0000
27/12/2024 09:02:47	24.859.617/0001-25	R\$ 600.373,5600
27/12/2024 09:03:09	48.118.617/0001-32	R\$ 554.900,0000
27/12/2024 09:03:22	22.048.175/0001-01	R\$ 649.900,0000
27/12/2024 09:03:49	54.664.948/0001-70	R\$ 554.800,0000
27/12/2024 09:04:21	06.974.427/0001-77	R\$ 690.406,5500
27/12/2024 09:04:37	53.770.249/0001-42	R\$ 653.980,0000
27/12/2024 09:04:45	48.118.617/0001-32	R\$ 554.700,0000
27/12/2024 09:05:04	09.284.904/0001-60	R\$ 647.650,0000
27/12/2024 09:05:05	25.453.131/0001-55	R\$ 590.000,0000
27/12/2024 09:05:13	15.189.119/0001-21	R\$ 647.500,0000
27/12/2024 09:05:21	53.770.249/0001-42	R\$ 600.353,0000
27/12/2024 09:05:30	41.022.470/0001-33	R\$ 622.555,9200
27/12/2024 09:05:55	09.284.904/0001-60	R\$ 647.490,0000
27/12/2024 09:06:13	22.048.175/0001-01	R\$ 648.900,0000
27/12/2024 09:06:27	08.160.936/0001-91	R\$ 554.500,0000
27/12/2024 09:06:42	02.416.859/0001-01	R\$ 616.776,9600
27/12/2024 09:07:04	22.048.175/0001-01	R\$ 647.390,0000
27/12/2024 09:07:08	00.482.840/0001-38	R\$ 600.350,0000
27/12/2024 09:07:29	54.664.948/0001-70	R\$ 554.400,0000
27/12/2024 09:07:38	48.118.617/0001-32	R\$ 554.300,0000
27/12/2024 09:08:04	54.664.948/0001-70	R\$ 554.200,0000
27/12/2024 09:08:12	08.160.936/0001-91	R\$ 554.000,0000
27/12/2024 09:08:13	22.048.175/0001-01	R\$ 608.059,1300
27/12/2024 09:08:23	48.118.617/0001-32	R\$ 553.900,0000
27/12/2024 09:08:32	54.664.948/0001-70	R\$ 553.800,0000

Data/hora	Participante	Lance
27/12/2024 09:08:37	48.118.617/0001-32	R\$ 553.700,0000
27/12/2024 09:08:40	06.974.427/0001-77	R\$ 600.373,5600
27/12/2024 09:08:40	08.160.936/0001-91	R\$ 553.000,0000
27/12/2024 09:08:52	54.092.603/0001-90	R\$ 600.000,0000
27/12/2024 09:09:05	35.230.250/0001-00	R\$ 645.000,0000
27/12/2024 09:09:07	54.664.948/0001-70	R\$ 552.800,0000
27/12/2024 09:09:11	48.118.617/0001-32	R\$ 552.000,0000
27/12/2024 09:09:16	06.974.427/0001-77	R\$ 600.273,5000
27/12/2024 09:09:21	54.664.948/0001-70	R\$ 550.000,0000
27/12/2024 09:09:25	08.583.069/0001-05	R\$ 607.000,0000
27/12/2024 09:09:28	08.160.936/0001-91	R\$ 540.000,0000
27/12/2024 09:09:33	09.284.904/0001-60	R\$ 616.775,0000
27/12/2024 09:09:38	00.482.840/0001-38	R\$ 589.990,0000
27/12/2024 09:09:50	09.529.872/0001-16	R\$ 539.900,0000
27/12/2024 09:09:51	48.118.617/0001-32	R\$ 530.000,0000
27/12/2024 09:09:57	08.160.936/0001-91	R\$ 520.000,0000
27/12/2024 09:09:58	02.220.017/0001-80	R\$ 659.056,9100
27/12/2024 09:10:18	09.529.872/0001-16	R\$ 519.800,0000
27/12/2024 09:10:19	48.118.617/0001-32	R\$ 500.000,0000
27/12/2024 09:10:24	08.160.936/0001-91	R\$ 490.000,0000
27/12/2024 09:10:38	32.852.489/0001-16	R\$ 636.444,8400
27/12/2024 09:11:35	08.583.069/0001-05	R\$ 598.600,0000
27/12/2024 09:11:42	48.118.617/0001-32	R\$ 480.000,0000
27/12/2024 09:11:53	22.048.175/0001-01	R\$ 602.386,6100
27/12/2024 09:11:56	54.664.948/0001-70	R\$ 500.000,0000
27/12/2024 09:11:59	09.529.872/0001-16	R\$ 476.350,0000
27/12/2024 09:12:05	48.118.617/0001-32	R\$ 470.000,0000
27/12/2024 09:12:13	08.160.936/0001-91	R\$ 460.000,0000
27/12/2024 09:12:19	48.118.617/0001-32	R\$ 455.000,0000
27/12/2024 09:12:22	25.453.131/0001-55	R\$ 557.000,0000
27/12/2024 09:12:31	08.160.936/0001-91	R\$ 450.000,0000
27/12/2024 09:12:32	20.599.605/0001-58	R\$ 622.555,9100
27/12/2024 09:12:46	48.118.617/0001-32	R\$ 449.000,0000
27/12/2024 09:12:51	15.189.119/0001-21	R\$ 600.271,0000

Data/hora	Participante	Lance
27/12/2024 09:13:03	17.453.147/0001-30	R\$ 598.789,2000 *
27/12/2024 09:13:35	26.473.058/0001-46	R\$ 653.900,0000
27/12/2024 09:13:46	11.077.741/0001-97	R\$ 600.271,0000
27/12/2024 09:14:39	22.048.175/0001-01	R\$ 599.591,4500
27/12/2024 09:15:13	09.284.904/0001-60	R\$ 599.999,0000
27/12/2024 09:16:15	17.453.147/0001-30	R\$ 634.179,0000
27/12/2024 09:16:50	01.567.432/0001-41	R\$ 589.900,0000
27/12/2024 09:17:31	09.284.904/0001-60	R\$ 589.989,0000
27/12/2024 09:18:23	09.284.904/0001-60	R\$ 589.800,0000
27/12/2024 09:18:49	00.482.840/0001-38	R\$ 589.790,0000
27/12/2024 09:19:25	20.599.605/0001-58	R\$ 616.776,9500
27/12/2024 09:20:16	18.791.311/0001-81	R\$ 644.900,0000
27/12/2024 09:20:39	09.284.904/0001-60	R\$ 589.500,0000
27/12/2024 09:21:35	53.770.249/0001-42	R\$ 589.990,0000
27/12/2024 09:22:01	75.285.965/0040-83	R\$ 707.488,2000
27/12/2024 09:22:03	53.770.249/0001-42	R\$ 589.000,0000
27/12/2024 09:22:10	09.529.872/0001-16	R\$ 476.000,0000
27/12/2024 09:23:48	09.284.904/0001-60	R\$ 588.500,0000
27/12/2024 09:25:35	22.048.175/0001-01	R\$ 596.768,8100

(lances com * foram excluídos)

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/12/2024 09:00:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/12/2024 09:13:10	O lance no valor de R\$ 598.789,2000 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	27/12/2024 09:27:36	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 48.118.617/0001-32	27/12/2024 09:45:03	Sr. Fornecedor J V S NOGUEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ 48.118.617/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:44:00 do dia 27/12/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta reajustada, conforme item 5.35. do edital do pregão..
pelo participante 48.118.617/0001-32	27/12/2024 12:45:13	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:45:13 de 27/12/2024. 19 anexos foram enviados pelo fornecedor J V S NOGUEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ 48.118.617/0001-32.
Sistema para o participante 08.160.936/0001-91	27/12/2024 13:17:34	Sr. Fornecedor SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.160.936/0001-91, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:17:00 do dia 27/12/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta reajustada, conforme item 5.35. e 6.16. do edital do pregão.
pelo participante 08.160.936/0001-91	27/12/2024 13:38:17	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:38:17 de 27/12/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.160.936/0001-

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 08.160.936/0001-91	27/12/2024 13:38:17	91.
pelo participante 08.160.936/0001-91	27/12/2024 13:42:29	Ola boa tarde senhor pregoeiro, anexamos a proposta e planilha ajustada ao lance final juntamente com nossa documentação de habilitação, somos do Grupo Minister, qualquer coisa estamos a disposição obrigado.
Sistema	27/12/2024 15:53:24	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/12/2024 16:03:24.
Sistema para o participante 08.160.936/0001-91	27/12/2024 16:14:57	Sr. Fornecedor SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.160.936/0001-91, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:15:00 do dia 27/12/2024. Justificativa: Solicito o envio dos documentos de habilitação, de acordo com o item 8 do Termo de Referência, ANEXO I do edital do pregão, juntamente com os ANEXOS II, III e IV devidamente preenchidos..
pelo participante 08.160.936/0001-91	27/12/2024 16:41:58	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:41:58 de 27/12/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.160.936/0001-91.
pelo participante 08.160.936/0001-91	27/12/2024 16:43:06	ola boa tarde senhor pregoeiro, reenviamos nossa documentação juntamente com as declarações do anexo II que esta com nossa declaração unificada, anexo III e anexo IV, obrigado
Sistema	27/12/2024 17:41:01	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/12/2024 17:51:01.
Sistema	30/12/2024 14:17:15	A fase de recurso do item 1 está aberta até 03/01/2025.
Sistema	03/01/2025 23:59:59	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 08/01/2025.
Sistema	09/01/2025 00:00:01	A fase de contrarrazão do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
27/12/2024 09:45:03	Fornecedor J V S NOGUEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ 48.118.617/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/12/2024 13:44:00. Motivo: Solicito o envio da proposta reajustada, conforme item 5.35. do edital do pregão..
27/12/2024 12:45:13	Fornecedor J V S NOGUEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ 48.118.617/0001-32 finalizou o envio de anexo.
27/12/2024 13:17:34	Fornecedor SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.160.936/0001-91 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/12/2024 17:17:00. Motivo: Solicito o envio da proposta reajustada, conforme item 5.35. e 6.16. do edital do pregão.
27/12/2024 13:38:17	Fornecedor SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.160.936/0001-91 finalizou o envio de anexo.
27/12/2024 16:14:57	Fornecedor SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.160.936/0001-91 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/12/2024 18:15:00. Motivo: Solicito o envio dos documentos de habilitação, de acordo com o item 8 do Termo de Referência, ANEXO I do edital do pregão, juntamente com os ANEXOS II, III e IV devidamente preenchidos..
27/12/2024 16:41:58	Fornecedor SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.160.936/0001-91 finalizou o envio de anexo.
03/01/2025 10:23:22	Fornecedor JVP NETWORK & SERVICOS LTDA, CNPJ 20.599.605/0001-58 registra recurso.
06/01/2025 16:47:26	Fornecedor SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.160.936/0001-91 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 20.599.605/0001-58.
09/01/2025 11:02:03	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
09/01/2025 14:02:10	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
09/01/2025 14:03:52	Fornecedor SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.160.936/0001-91 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 450.000,0000.

Data/Hora	Descrição
09/01/2025 14:03:53	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	27/12/2024 16:03:24
Intenção de recurso na habilitação:	27/12/2024 17:51:01
Recurso:	03/01/2025 23:59:59
Contrarrazão:	08/01/2025 23:59:59

Recursos realizados:

20.599.605/0001-58 - JVP NETWORK & SERVICOS LTDA		
Intenção de recurso na habilitação:		27/12/2024 17:46:20
Recurso:	(Cadastrado)	03/01/2025 10:23:22
Contrarrazões:		
08.160.936/0001-91 - SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	(Cadastrado)	06/01/2025 16:47:26

Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	09/01/2025 11:02:03
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	09/01/2025 14:02:10



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **08.160.936/0001-91**
Razão Social: **SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

Endereço:

**CALCADA OSONY GONCALVES, 62 - SALA 24 - CENTRO - 89.160-151 - Rio do Sul /
Santa Catarina**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 27/12/2024 16:01

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.160.936/0001-91 DUNS®: 898559942

Razão Social: SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.160.936/0001-91 DUNS®: 898559942
Razão Social: SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.160.936/0001-91 DUNS®: 898559942
Razão Social: SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.160.936/0001-91 DUNS®: 898559942
Razão Social: SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/08/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	01/01/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/03/2025
Receita Municipal	Validade:	06/03/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 27/12/2024 15:58

CPF: 055.XXX.XXX-11 Nome: JHONATAN ALBERTO COSTA

Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.160.936/0001-91 DUNS®: 898559942
Razão Social: SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/08/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 1.300.000,00 Data de Abertura da Empresa: 20/07/2006
CNAE Primário: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

CNAE Secundário 1: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CNAE Secundário 2: 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIAÁRIAS E
CNAE Secundário 3: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 4: 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,
CNAE Secundário 5: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 6: 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
CNAE Secundário 7: 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO
CNAE Secundário 8: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 9: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 10: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 11: 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA
CNAE Secundário 12: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
CNAE Secundário 13: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 14: 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
CNAE Secundário 15: 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS
CNAE Secundário 16: 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
CNAE Secundário 17: 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO
CNAE Secundário 18: 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE
CNAE Secundário 19: 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
CNAE Secundário 20: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 21: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 22: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 23: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 24: 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 25: 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 26:	4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 27:	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 28:	5223-1/00 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
CNAE Secundário 29:	5250-8/04 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
CNAE Secundário 30:	5320-2/01 - SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO
CNAE Secundário 31:	5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS
CNAE Secundário 32:	6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CNAE Secundário 33:	7119-7/04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À
CNAE Secundário 34:	7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES
CNAE Secundário 35:	7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 36:	7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 37:	7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
CNAE Secundário 38:	7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 39:	7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
CNAE Secundário 40:	7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
CNAE Secundário 41:	7830-2/00 - FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA
CNAE Secundário 42:	8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
CNAE Secundário 43:	8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE
CNAE Secundário 44:	8020-0/02 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA
CNAE Secundário 45:	8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS,
CNAE Secundário 46:	8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
CNAE Secundário 47:	8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 48:	8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
CNAE Secundário 49:	8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS
CNAE Secundário 50:	8220-2/00 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO
CNAE Secundário 51:	8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 52:	8299-7/01 - MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E
CNAE Secundário 53:	8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS
CNAE Secundário 54:	8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
CNAE Secundário 55:	8650-0/02 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO
CNAE Secundário 56:	9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 57:	9609-2/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO
CNAE Secundário 58:	9700-5/00 - SERVIÇOS DOMÉSTICOS

Dados para Contato

CEP:	89.160-151
Endereço:	CALCADAOS ONY GONCALVES, 62 - SALA 24 - CENTRO
Município / UF:	Rio do Sul / Santa Catarina
Telefone:	(47) 35312866
E-mail:	JM068@JMAINHARDT.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF:	063.017.989-10
Nome:	JOSIANE RODE GOETTEN DE LIMA

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 063.017.989-10
Nome: JOSIANE RODE GOETTEN DE LIMA
E-mail: rafael@empresasminister.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 063.017.989-10 Participação Societária: 100,00%
Nome: JOSIANE RODE GOETTEN DE LIMA
Número do Documento: 04700122188 Órgão Expedidor: SSP SC
Data de Expedição: 21/01/2019 Data de Nascimento: 02/12/1986
Filiação Materna: MARLENE APARECIDA RODE
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 046.893.789-75
Nome: MILTON GOETTEN DE LIMA SOBRINHO
Carteira de Identidade: 03741585688 Órgão Expedidor: SSP SC
Data de Expedição: 02/12/2005

CEP: 88.306-460
Endereço: RUA CONSUL CARLOS RENAUX, 443 - CABECUDAS
Município / UF: Itajaí / Santa Catarina
Telefone: (47) 91489847
E-mail: rafael@empresasminister.com.br

Linhas Fornecimento

Serviços

14044 - Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual
14818 - Locação de Equipamento - Alarme
14826 - Instalação / Manutenção / Monitorização - Sistema Alarme / Segurança
16527 - Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo
21660 - Monitoramento de Imagens de Camaras e Circuito Fechado TV
23345 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter nas - 12 Horas Diurnas - 2º a Domingo - Outra Produtividade
23370 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter-nas-12 Horas Diurnas-Sáb/Dom e Feriado - Outra Produtividade
23396 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter-nas - 12 Horas Noturnas - 2º a Domingo - Outra Produtividade
23426 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter-nas-12 Horas Noturnas-Sáb/Dom e Feriado-Outra Produtividade
23450 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas - 12 Horas Diurnas - 2º a Domingo - Outra Produtividade
23485 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas-12 Horas Diurnas-Sáb/Dom e Feriado - Outra Produtividade

Relatório de Credenciamento

Serviços

23515 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas - 12 Horas Noturnas - 2º a Domingo - Outra Produtividade
23540 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas-12 Horas Noturnas-Sáb/Dom e Feriado-Outra Produtividade
23604 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Hospi-talares-12 Horas Diurnas- 2º a Domingo - Outra Produtividade
23655 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Hospi-talares-12 Horas Noturnas - 2º a Domingo-Outra Produtividade
23680 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação-Áreas Hospila-lares-12 Horas Noturnas-Sáb/Dom/Feriado-Outra Produtividade
24023 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Outras Necessidades
24031 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter-nas - 44 Horas Semanais Diurnas - Outra Produtividade
24040 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas - 44 Horas Semanais Diurnas - Outra Produtividade
24066 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Fachadas Envidraçadas - Frequência 8H/Semestre - Outra Produtividade
24074 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Hospi-talares - 44 Horas Semanais Diurnas - Outra Produtividade
24090 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Internas - Outras Necessidades - Outra Produtividade
24104 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas - Outras Necessidades.
24112 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Esquadrias Externas - Outras Necessidades - Outra Produtividade
24139 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Hospi-talares - Outras Necessidades - Outra Produtividade
25194 - Serviço Especializado de Limpeza



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.160.936/0001-91 DUNS®: 898559942
Razão Social: SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/08/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 1.300.000,00 Data de Abertura da Empresa: 20/07/2006
CNAE Primário: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

CNAE Secundário 1: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CNAE Secundário 2: 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E
CNAE Secundário 3: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 4: 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,
CNAE Secundário 5: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 6: 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
CNAE Secundário 7: 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO
CNAE Secundário 8: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 9: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 10: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 11: 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA
CNAE Secundário 12: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
CNAE Secundário 13: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 14: 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
CNAE Secundário 15: 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS
CNAE Secundário 16: 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
CNAE Secundário 17: 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO
CNAE Secundário 18: 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE
CNAE Secundário 19: 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
CNAE Secundário 20: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 21: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 22: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 23: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 24: 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 25: 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 26:	4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 27:	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 28:	5223-1/00 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
CNAE Secundário 29:	5250-8/04 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
CNAE Secundário 30:	5320-2/01 - SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO
CNAE Secundário 31:	5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS
CNAE Secundário 32:	6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CNAE Secundário 33:	7119-7/04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À
CNAE Secundário 34:	7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES
CNAE Secundário 35:	7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 36:	7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 37:	7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
CNAE Secundário 38:	7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 39:	7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
CNAE Secundário 40:	7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
CNAE Secundário 41:	7830-2/00 - FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA
CNAE Secundário 42:	8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
CNAE Secundário 43:	8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE
CNAE Secundário 44:	8020-0/02 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA
CNAE Secundário 45:	8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS,
CNAE Secundário 46:	8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
CNAE Secundário 47:	8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 48:	8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
CNAE Secundário 49:	8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS
CNAE Secundário 50:	8220-2/00 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO
CNAE Secundário 51:	8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 52:	8299-7/01 - MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E
CNAE Secundário 53:	8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS
CNAE Secundário 54:	8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
CNAE Secundário 55:	8650-0/02 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO
CNAE Secundário 56:	9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 57:	9609-2/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO
CNAE Secundário 58:	9700-5/00 - SERVIÇOS DOMÉSTICOS

Dados para Contato

CEP:	89.160-151
Endereço:	CALCADAOSNY GONCALVES, 62 - SALA 24 - CENTRO
Município / UF:	Rio do Sul / Santa Catarina
Telefone:	(47) 35312866
E-mail:	JM068@JMAINHARDT.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF:	063.017.989-10
Nome:	JOSIANE RODE GOETTEN DE LIMA

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 063.017.989-10
Nome: JOSIANE RODE GOETTEN DE LIMA
E-mail: rafael@empresasminister.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 063.017.989-10 Participação Societária: 100,00%
Nome: JOSIANE RODE GOETTEN DE LIMA
Número do Documento: 04700122188 Órgão Expedidor: SSP SC
Data de Expedição: 21/01/2019 Data de Nascimento: 02/12/1986
Filiação Materna: MARLENE APARECIDA RODE
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 046.893.789-75
Nome: MILTON GOETTEN DE LIMA SOBRINHO
Carteira de Identidade: 03741585688 Órgão Expedidor: SSP SC
Data de Expedição: 02/12/2005

CEP: 88.306-460
Endereço: RUA CONSUL CARLOS RENAUX, 443 - CABECUDAS
Município / UF: Itajaí / Santa Catarina
Telefone: (47) 91489847
E-mail: rafael@empresasminister.com.br

Linhas Fornecimento

Serviços

14044 - Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual
14818 - Locação de Equipamento - Alarme
14826 - Instalação / Manutenção / Monitorização - Sistema Alarme / Segurança
16527 - Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo
21660 - Monitoramento de Imagens de Camaras e Circuito Fechado TV
23345 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter nas - 12 Horas Diurnas - 2º a Domingo - Outra Produtividade
23370 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter-nas-12 Horas Diurnas-Sáb/Dom e Feriado - Outra Produtividade
23396 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter-nas - 12 Horas Noturnas - 2º a Domingo - Outra Produtividade
23426 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter-nas-12 Horas Noturnas-Sáb/Dom e Feriado-Outra Produtividade
23450 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas - 12 Horas Diurnas - 2º a Domingo - Outra Produtividade
23485 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas-12 Horas Diurnas-Sáb/Dom e Feriado - Outra Produtividade

Relatório de Credenciamento

Serviços

23515 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas - 12 Horas Noturnas - 2º a Domingo - Outra Produtividade
23540 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas-12 Horas Noturnas-Sáb/Dom e Feriado-Outra Produtividade
23604 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Hospi-talares-12 Horas Diurnas- 2º a Domingo - Outra Produtividade
23655 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Hospi-talares-12 Horas Noturnas - 2º a Domingo-Outra Produtividade
23680 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação-Áreas Hospila-lares-12 Horas Noturnas-Sáb/Dom/Feriado-Outra Produtividade
24023 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Outras Necessidades
24031 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter-nas - 44 Horas Semanais Diurnas - Outra Produtividade
24040 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas - 44 Horas Semanais Diurnas - Outra Produtividade
24066 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Fachadas Envidraçadas - Frequência 8H/Semestre - Outra Produtividade
24074 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Hospi-talares - 44 Horas Semanais Diurnas - Outra Produtividade
24090 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Internas - Outras Necessidades - Outra Produtividade
24104 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas - Outras Necessidades.
24112 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Esquadrias Externas - Outras Necessidades - Outra Produtividade
24139 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Hospi-talares - Outras Necessidades - Outra Produtividade
25194 - Serviço Especializado de Limpeza



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.160.936/0001-91 DUNS®: 898559942
Razão Social: SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 27/12/2024 16:03:44

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 08.160.936/0001-91 063.017.989-10

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/12/2024 16:08:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **08.160.936/0001-91**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **08.160.936/0001-91**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140310971048**
Data de emissão: **02/10/2024 16:29:34**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **31/03/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 16/10/2024 13:03:55

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3182259
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Raiz do CNPJ: 08.160.936

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : RIO DO SUL

Endereço da sede : CALÇADÃO OSNY GONÇALVES, N° 62, SALA 24, CENTRO, RIO DO SUL/SC, CEP: 89.160-151

Certidão emitida às 14:28 de 01/11/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 08.160.936/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:01:58 do dia 31/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2025.

Código de controle da certidão: **328A.0D5A.6157.DF17**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Valide aqui
este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE RIO DO SUL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO DO SUL

CNPJ: 83.545.715/0001-57

Zuleida Luciano - Oficial Titular

Renata Schlemper Ferreira - Oficial Substituta

Certidão de Propriedade

Certifico, a pedido da parte interessada que, revendo o Livro 05 (Indicador Pessoal), o(a) Sr.(a) SIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, **CNPJ n. 08.160.936/0001-91**, inexistência de bem imóvel, até a presente data nesta Serventia:

O referido é verdade e dou fé.

Rio do Sul, 28 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente por JAQUELINE MENDES DA SILVA
(085.267.449-09)

[] Zuleida Luciano - Oficial Titular
[] Renata Schlemper Ferreira - Oficial Substituta
[] João Carlos Luciano - Escrevente Substituto
[] Patricia Giselle da Silva - Escrevente Substituta
[] Carina Bagattoli de Oliveira - Escrevente
[] Cinthya Helena Schlemper Sessa de Carvalho - Escrevente
[] Christiane Mara Sapelli de Boer Pinheiro de Souza - Escrevente
[] Aline Bagattoli Hübner - Escrevente
[] Priscila Luisa Probst Rafaeli - Escrevente
[] Cauana de Andrade Ferreira - Escrevente
[] Leandro Wolf - Escrevente
[] Sara Arcanjo dos Santos Caetano - Escrevente
[] Elisiana Aparecida Schlemper Sessa de Carvalho - Escrevente
[] Jaqueline Mendes da Silva - Escrevente
[] Gabriela Kemper da Silva - Escrevente

Valor referente ao FRJ (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR /MPSC: 4,99%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%).

Emolumentos: R\$ 25,16

Valor do FRJ: R\$ 5,71

ISS: R\$ 0,63

Total: R\$ 31,50



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
HIB79304-08RN
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8AC56-FFXRY-8Y3YZ-ZPXCX>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE RIO DO SUL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO DO SUL

CNPJ: 83.545.715/0001-57

Zuleida Luciano - Oficial Titular

Renata Schlemper Ferreira - Oficial Substituta

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de
adulteração será considerado fraude.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8AC56-FFXRY-8Y3YZ-ZPXCX>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Arrecadação



CERTIDÃO NÚMERO

60916/2024

Emissão em 05/11/2024

Nome: 2119102 - SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ: 08.160.936/0001-91

Rua: CALÇADAO OSNY GONÇALVES Nº: 62

Complemento: SALA 24

CEP: 89.160-151

Bairro: CENTRO

Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.

Acesse: <http://www.riodosul.atende.net>

Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 5 de novembro de 2024

PRAÇA 25 DE JULHO,1-CENTRO

Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (47) 3531-1200

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.160.936/0001-91

Certidão nº: 76767515/2024

Expedição: 05/11/2024, às 15:18:16

Validade: 04/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.160.936/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		BRASIL	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			
2º 1º NOME E SOBRENOME JOSIANE RODE GOETTEN DE LIMA		1ª HABILITAÇÃO 16/07/2009	
 	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 02/12/1986, RIO DO SUL, SC		
	4a DATA EMISSÃO 28/02/2024	4b VALIDADE 27/02/2034	ACC 
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 4403132 SSP SC		
	4d CPE 063.017.989-10	5 Nº REGISTRO 04700122188	3 CAT HAB AB
	NACIONALIDADE BRASILEIRO		
	FILIAÇÃO ODARI NILO RODE		
	MARLENE APARECIDA RODE		
7 ASSINATURA DO PORTADOR			

2773051050

9101112

ACC			
A		27/02/2034	
A1			
B		27/02/2034	
B1			
C			
C1			

9101112

D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

FLORIANOPOLIS, SC

SANTA CATARINA

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

61858184510

SC193701618

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA047001221<881<<<<<<<<<<
8612021F3402270BRA<<<<<<<<<<O
JOSIANE<<RODE<GOETTEN<DE<LIMA<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.160.936/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
CALD OSNY GONCALVES

NÚMERO
62

COMPLEMENTO
SALA 24

CEP
89.160-151

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
RIO DO SUL

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JM068@JMAINHARDT.COM.BR

TELEFONE
(47) 3531-2866

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/07/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/12/2024 às 11:44:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.160.936/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2006
--	--	---

NOME EMPRESARIAL

SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO CALD OSNY GONCALVES	NÚMERO 62	COMPLEMENTO SALA 24
--	---------------------------------	---

CEP 89.160-151	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DO SUL	UF SC
--------------------------------------	--	--	-----------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JM068@JMAINHARDT.COM.BR	TELEFONE (47) 3531-2866
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2006
--	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
---	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/12/2024 às 11:44:31 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.160.936/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2006
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
97.00-5-00 - Serviços domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO CALD OSNY GONCALVES	NÚMERO 62	COMPLEMENTO SALA 24
---	--------------------------	------------------------------------

CEP 89.160-151	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DO SUL	UF SC
-------------------------------	---------------------------------------	-------------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JM068@JMAINHARDT.COM.BR	TELEFONE (47) 3531-2866
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2006
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/12/2024 às 11:44:31 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/12/2024 10:27:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **08.160.936/0001-91**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTRATO Nº 011/2013 FMS
Processo Administrativo nº 3160127/2012

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO,
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, FIRMADO
ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE ITAJAÍ E A EMPRESA SIM
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Leodegário Pedro da Silva, nº 300, Imaruí, cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 83.102.277/0001-52, neste ato representado por seus Secretário infra-assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Cel. Feddersen, nº 2781, sala 01, Bairro Vila Mariana, Cidade Taió, Estado Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.160.936/0001-91, telefone (47) 3349-6636, neste ato representada pelo **Sr. Jorge Goetten de Lima**, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinente, assim como pelas condições no edital de **Pregão nº 082/2012 FMS**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO (lote 01 e 02)**.

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão n.º 082/2012 FMS**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dá-se como valor ao objeto ora contratado a importância de **R\$ 400.700,00 (quatrocentos mil e setecentos reais)**, conforme tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
01	PRONTO ATENDIMENTO UPA 24h	R\$ 19.370,00
02	PRONTO ATENDIMENTO DO SÃO VICENTE	R\$ 20.700,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO DOS VALORES DO CONTRATO

Os valores serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato. Após esse período o reajuste será calculado de acordo com a variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

1. Condições de pagamento: os pagamentos serão efetuados pelo Município de Itajaí, mensalmente, com a emissão do relatório de prestação de serviços assinado pelo fiscal designado. Serão retidos os devidos impostos.

1 Secretaria Municipal de Administração
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029 • Fax 3341-6260
www.itajai.sc.gov.br



2. No caso de descumprimento das especificações dispostas neste processo ou quaisquer pendências contratuais e fiscais, o pagamento será suspenso até que a licitante vencedora cumpra as exigências do edital. A Contratante isenta-se do pagamento de correção monetária nos casos em que a licitante vencedora não cumprir as especificações do Edital e anexos.

3. Os preços são fixos e irrevogáveis, em conformidade com o §4º do Art. 40 da Lei Federal n. 8666/1993.

4. Não haverá sob hipótese alguma pagamento adiantado.

5. Se a Contratante não efetuar o pagamento no prazo previsto, e tendo a Contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 117 da Constituição Estadual.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas desta contratação correrão a conta de Recursos Próprios previstos para o Exercício 2013, dotação:

17 00002.00009.00010.00302.00004.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA - A **CONTRATADA** é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

6.1. A empresa ganhadora deverá, obrigatoriamente, obedecer na íntegra os critérios e especificações técnicas contidas na planilha anexo a este instrumento;

6.2. O salário dos funcionários da empresa contratada deverá seguir, pelo menos, o mínimo estabelecido na Convenção Coletiva 2013.

6.3. A contratada obriga-se a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre os serviços contratados.

6.4. Anexar à nota fiscal, relação dos funcionários contratados, local de trabalho, e comprovante de recolhimento do INSS e FGTS.

6.5. Substituir imediatamente o funcionário faltoso ou que estiver afastado por qualquer motivo.

6.6. Cumprir todas as demais exigências definidas no termo de referência do edital.

6.7. Manter regular durante a vigência do contrato toda a documentação exigida na habilitação do edital.

A **CONTRATANTE** é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

6.7. Acompanhar a entrega dos itens adjudicados, a fim de verificar o cumprimento das exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

2 Secretaria Municipal de Administração
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029 • Fax 3341-6260
www.itajai.sc.gov.br



6.8. Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;

6.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço da licitação, que será realizada através da servidora Arlete Amaral da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - INEXECUÇÃO, ALTERAÇÃO CONTRATUAL E SANÇÕES

1. A inexecução total ou parcial do contrato terá procedimentos e consequências, na forma estabelecida na Seção V - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos - Capítulo III, da Lei n.º 8.666/93.

2. O presente contrato poderá sofrer alterações na forma estabelecida na Seção III - Da Alteração dos Contratos - Capítulo III, da Lei n.º 8.666/93.

3. O atraso injustificado na execução do contrato, assim como a sua inexecução total ou parcial, sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas na forma prevista na Seção II - Das Sanções Administrativas - Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, ficando desde já estabelecidas as multas previstas no Pregão.

4. O Município poderá aplicar à Contratada, ainda, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, em caso de inexecução total ou parcial do objeto ou contrato:

4.1. advertência;

4.2. multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) do valor da proposta, para cada dia ou fração de atraso do fornecimento do objeto licitado;

4.3. multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente em caso de desistência do fornecimento ou execução;

5. Sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

5.1. 10% (dez por cento) do valor do contrato atualizado pela prestação de serviços desconforme com o especificado e aceito;

5.2. 1,0 % (um por cento) do valor do contrato atualizado pela não substituição dos produtos/serviços recusados por este Município, no prazo estipulado, até o limite de 10% (dez por cento);

5.3. 0,33% por dia, sobre o valor total da proposta limitado a 10% do valor contratual atualizado, pelo descumprimento dos prazos e condições previstos no Pregão e neste Contrato;

5.4. Sem prejuízo das sanções disposta nos itens anteriores desta mesma cláusula, a recusa, injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo Município, em retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho de Despesa será interpretada como ruptura de contrato e sujeitará a pessoa jurídica adjudicada ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta da licitante vencedora.

3 Secretaria Municipal de Administração

Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária

88304-053 • Itajaí • Santa Catarina

Fone: 47 3341-6029 • Fax 3341-6260

www.itajai.sc.gov.br



5.5. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

5.6. As multas referidas nesta cláusula serão deduzidas pelo Município por ocasião do pagamento da nota fiscal respectiva.

CLÁUSULA OITAVA – O Município de Itajaí ficará isento de responsabilidade acerca de quaisquer ocorrências que porventura surjam durante a vigência dos serviços prestados, ficando sob a responsabilidade da Contratada fornecer, caso necessário, a seus funcionários todos os equipamentos necessários para prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA - A **CONTRATADA** deverá executar os serviços durante 10 meses a partir da assinatura do contrato, permitindo-se a prorrogação nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços mencionados na Cláusula Primeira, segundo as normas técnicas adequadas, fornecendo os equipamentos, mão-de-obra e demais elementos necessários a sua perfeita execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os serviços contratados serão acompanhados e fiscalizados pelo Fundo Municipal de Saúde, através da Fiscal designada: **Arlete Amaral**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Se, por qualquer razão, a **CONTRATADA** não acatar qualquer laudo ou parecer da responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa à discordância.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A perícia a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais obrigatoriamente indicado pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Este contrato poderá ser alterado:

I - Unilateralmente pela **CONTRATANTE**: a) Quando houver modificação dos serviços ou suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b) Quando necessária a modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto; II - Por acordo das partes: a) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial; b) Para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição do **CONTRATANTE** para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação dos serviços, nos limites previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

4 Secretaria Municipal de Administração
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029 • Fax 3341-6260
www.itajai.sc.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos após a assinatura do presente instrumento, de comprovada repercussão nos valores ora contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Em havendo alteração unilateral do presente contrato que aumente os encargos da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** deverá restabelecer por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93. A falta do cumprimento das obrigações patronais por parte da Contratada sujeitará à rescisão sumária do contrato.

CLÁUSULA DECIMA NONA - As partes elegem o foro da Comarca de Itajaí, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, 01 DE ABRIL DE 2013.

PAULO JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Jorge Goetten de Lima

TESTEMUNHAS:

Marlyn Airoso
Agente em Atividades Administrativas
Portaria nº 1.138/11

5 Secretaria Municipal de Administração
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029 • Fax 3341-6260
www.itajai.sc.gov.br

Luizpezo Vidua -

1573,26-



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; JARDINAGEM, ZELADORIA E PEQUENOS REPAROS; RECEPÇÃO; TELEFONISTA; OFFICE-BOY; E SUPERVISÃO DAS ÁREAS QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO DA EMASA, COMO TAMBÉM OUTRAS ATIVIDADES DE SUPORTE/APOIO.

TERMO Nº 25/2013

Aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano 2013, a **EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - EMASA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Quarta Avenida, centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC, inscrita no CNPJ sob nº 07.854.402/0001-00, doravante denominada "**CONTRATANTE**", representada neste ato, pelo Diretor Geral Sr. Valmir Pereira, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº. 498.484.459-00, residente e domiciliado na Rua Edgar Linhares, 465, Bairro Nova Esperança, na cidade de Balneário Camboriú/SC, e de outro lado a empresa **SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, estabelecida a Rua Coronel Feddersen, nº 2.781, sala 1, Vila Mariana, na cidade de Taió/SC, inscrita no CNPJ sob nº 08.160.936/0001-91, doravante denominada "**CONTRATADA**", representada neste ato, pelo Procurador Sr. Jorge Goetten de Lima, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº 439.279.989-15, residente e domiciliado Rua Alberto Werner, nº 191, bairro Vila Operária, na cidade de Itajaí/SC, celebraram este termo de Contrato, decorrente do Processo de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL nº. 12/2013**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** à Lei nº 8.666 de 21/06/93 e demais alterações, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto deste a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; JARDINAGEM, ZELADORIA E PEQUENOS REPAROS; RECEPÇÃO; TELEFONISTA; OFFICE-BOY; E SUPERVISÃO DAS ÁREAS QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO DA EMASA, COMO TAMBÉM OUTRAS ATIVIDADES DE SUPORTE/APOIO.**

1.1. O objeto deste Contrato deverá ser fornecido pela **CONTRATADA** obedecendo às normas e especificações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e, ao Termo de Referência, quando aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

1. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº. 12/2013, com seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 20/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2013: funcional programática 35.01.17.512.1542, Projeto 2.079 – Manutenção das Atividades Administrativas da EMASA– 3.3.90.39.79 (serviço de apoio administrativo, técnico e operacional) e 3.390.39.16 (manutenção e conservação de bens imóveis) e parte do exercício de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTE

1. Pela execução do objeto deste Contrato, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 595.399,92** (quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) conforme preços unitários discriminados na planilha integrante da proposta de preços apresentados pela **CONTRATADA**.

1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2. Os valores contratados poderão ser reajustados após 12 (doze) meses contados da data da proposta, de acordo com a convenção e dissídio coletivo da categoria ou outro indicador que o vier a substituir.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 10 (dez) dias úteis após a conclusão efetiva de cada etapa mensal da prestação de serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal e aprovação da Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços da EMASA.
2. Fica a CONTRATANTE autorizada a deduzir do pagamento devido qualquer multa imposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei.
3. O pagamento poderá ser susinado pela CONTRATANTE por inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato.
4. No pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos devidos na forma da legislação, em especial o INSS e ISS.
5. O pagamento somente será realizado mediante comprovação pela CONTRATADA de sua regularidade fiscal com o INSS e o FGTS, não se admitindo quaisquer acréscimos por eventuais atrasos decorrentes da não comprovação desta situação.
6. O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária por meio de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
7. Qualquer erro ou omissão que venha a constar da documentação fiscal ou da fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente resolvido.
8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 117 da Constituição Estadual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1. O início da execução da prestação de serviços continuados de limpeza e conservação; jardinagem, zeladoria e pequenos reparos; recepção; telefonista; office-boy; e supervisão das áreas que compõem o patrimônio da EMASA, como também outras atividades de suporte/apoio, deverão ser iniciados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento da EMASA. O prazo de execução do objeto, bem como a vigência contratual, é de 12 (doze) meses, podendo o contrato ser prorrogado conforme dispõe o inciso II Art. 57 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. São obrigações da CONTRATANTE:
 - a) realizar o pagamento na forma estipulada neste Contrato;
 - b) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por intermédio do representante para tanto formalmente designado;
 - c) dar apreciação e aprovação, caso proceda, dos relatórios de execução dos serviços, objeto deste contrato;
 - d) notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função do fornecimento dos produtos;
 - e) publicar extrato deste Contrato, no prazo e na forma da Lei;
 - f) Manter um funcionário para acompanhar e fiscalizar a realização do serviço contratado;
 - g) Fornecer à CONTRATADA, todas as informações necessárias à perfeita execução dos serviços contratados;
 - h) Encaminhar por escrito qualquer solicitação que se faça necessário a CONTRATANTE;
 - i) Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer evento danoso que tenha ocorrido em razão dos serviços prestados, a fim de verificar as circunstâncias da ocorrência;
 - j) Efetuar o pagamento mensal do serviço contratado em conta bancária a ser fornecida pela empresa CONTRATADA, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega da nota fiscal observando se a empresa encontra-se em dia com os encargos previstos em lei;
 - k) Manter um funcionário que será o contato direto com a equipe de empresa CONTRATADA para orientar a realização do serviço contratado;



- l) Fornecer uma linha telefônica no local para o envio das informações de Ronda e Sistema de Botão de Pânico,

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A CONTRATADA, além do fornecimento dos postos do trabalho, de alguns equipamentos, máquinas necessários para a perfeita execução dos serviços de limpeza e conservação, Officeboy, Telefonista, Recepcionista, Zeladoria e Pequenos Reparos, Jardinagem e, demais atividades de suporte/apoio, obriga-se a:
1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
 2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela legislação vigente;
 3. Realizar, por meios próprios, a fiscalização das atividades contratadas em todas as edificações da CONTRATANTE;
 4. Cumprir as normas e regulamentos internos da CONTRATANTE;
 5. Acatar as orientações do Gestor, levado a efeito por pessoa devidamente credenciada para tal fim pela CONTRATANTE e atender às solicitações de imediato;
 6. Estabelecer critérios rigorosos a fim de recrutar e selecionar os profissionais que serão alocados para a prestação dos serviços, com observância das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, para o desempenho das atividades objeto do contrato, bem como conhecimentos teóricos e práticos afetos à categoria profissional e aos requisitos básicos estabelecidos neste Termo;
 7. Encaminhar à Administração da CONTRATANTE em até 10 (dez) dias após o início de vigência do Contrato, em arquivo eletrônico, fichas cadastrais dos profissionais a serem alocados nos respectivos postos de serviço, que deverão estar sempre atualizadas, contendo todas as identificações dos funcionários: foto, cargo, escolaridade, endereço/telefone;
 8. Empregar pessoal habilitado para a execução dos serviços, observando o quantitativo e a qualificação mínima exigida, bem assim a carga horária semanal da categoria profissional de acordo com a legislação vigente;
 9. Fiscalizar a limpeza e a organização dos vestiários de uso dos seus empregados, criando normas para utilização e aplicando, sempre que necessário, as penalidades cabíveis aos profissionais que não cumprirem o regulamento;
 10. Arcar com todas as despesas decorrentes de quaisquer prejuízos, ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, pelo pessoal empregado na execução dos serviços contratados, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas neste Termo;
 11. Proibir que seus empregados executem quaisquer outras atividades durante o horário em que estiver prestando o serviço contratado;
 12. Manter sigilo sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
 13. Supervisionar, por meios próprios, os postos de serviços;
 14. Comprovar a qualquer tempo, quando exigido pela CONTRATANTE, os vínculos empregatícios mantidos com seus empregados;
 15. Assumir, com exclusividade, as obrigações pecuniárias, trabalhistas e previdenciárias advindas da prestação dos serviços;
 16. Observar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como fornecer produtos apropriados (filtro solar, boné) aos profissionais alocados nos postos de serviços que estejam expostos a condições climáticas adversas, como os jardineiros que prestam serviços nas áreas externas das edificações;
 17. Iniciar as atividades objeto desta contratação de imediato, isto é, a partir da data indicada no Termo de Contrato, prestando os serviços de acordo com a legislação vigente;
 19. Disponibilizar ao Gestor da Contratante a emissão de relatórios de frequência diária através de seu equipamento eletrônico de frequência, quando solicitado;
 20. Manter disciplina nos locais dos serviços retirando no prazo máximo de 24 horas após comunicação do Gestor, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente ou incapacidade técnica;
 21. Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os por meio de crachás, com fotografias recentes, e providendo os equipamentos de proteção individual – EPI's, inclusive penalizar aqueles que descumprirem as normas;



22. Elaborar planilha de efetivo do contrato, contendo todos os empregados que prestam serviços no órgão, com as seguintes informações: nome completo, número do CPF, RG, cargo, salário, adicionais, e valor mensal correspondente ao quantitativo de vales transporte e auxílio alimentação, a ser disponibilizada sempre que solicitada;
23. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, e realizar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem todas as dependências objeto dos serviços;
24. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seu preposto e encarregados;
25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas da EMASA, e fornecer todas as informações solicitadas pela Contratante;
26. Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seus empregados, demonstrando de imediato ao Gestor da Contratante, as possíveis ausências e indicação dos substitutos;
27. Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho e responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, conforme exigência legal;
28. Identificar todos os equipamentos, ferramentas, utensílios e materiais de sua propriedade, tais com: aspiradores, enceradeiras, mangueiras, baldes, máquinas, carrinho de limpeza, cavaletes, escadas, dentre outros, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Contratante ou de outras Contratadas;
29. Durante a execução do Contrato, se constatado que os equipamentos fornecidos não atendem às necessidades quanto ao desempenho, a CONTRATADA deverá substituí-los, devendo apresentar outros novos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados, devendo, ainda, submeter à prévia aprovação da CONTRATANTE;
30. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
31. Os serviços deverão ser executados de maneira que não interfiram no andamento da rotina de funcionamento da CONTRATANTE;
32. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, empreiteiros, etc.;
33. Substituir imediatamente, mediante comunicação do Gestor, o empregado que não se apresentar limpo e asseado, quer no aspecto de vestuário e calçado, quer no aspecto de higiene pessoal, e/ou seus serviços forem julgados insatisfatórios, sua conduta incorreta, vedado o retorno desses às dependências da EMASA, mesmo que em substituição de licenças, dispensas, suspensões ou férias;
34. Promover, anualmente, treinamentos e cursos de reciclagem relativos aos serviços de limpeza e demais atividades contratadas;
35. Promover treinamento na área de preservação ambiental e coleta seletiva dos materiais descartados, sempre que verificada a necessidade;
36. Relativamente ao meio ambiente, a Contratada deverá adotar as boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios /menor poluição;
37. Adotar todas as providências para o cumprimento das Normas Regulamentares sobre Segurança e Medicina do Trabalho, inclusive quanto ao uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), ficando a cargo da Contratada e às suas expensas o fornecimento e obrigatoriedade de uso desses equipamentos a seus empregados;
38. Assumir inteira responsabilidade por danos, desvios causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros por ação ou omissão de seus empregados e prepostos, na área de prestação dos serviços, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas no contrato;
39. Comunicar, verbal e imediatamente, à Fiscalização todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços e, no menor espaço de tempo possível, reduzir a termo a comunicação verbal, acrescentando todos os dados e circunstâncias julgados necessários ao esclarecimento dos fatos, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;
40. Conservar e reparar as instalações da Contratante disponibilizadas para uso dos seus empregados;

41. Reparar, corrigir, remover, refazer e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificar imperfeições, vícios, defeitos e incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados, por exigência da Contratante, que lhe assinará prazo compatível com as providências e reparos a realizar;
42. É expressamente proibida a utilização dos telefones da CONTRATANTE, que vierem a ser colocados sob a responsabilidade da CONTRATADA, para ligações interurbanas de qualquer natureza, bem como para tratar de assuntos alheios ao serviço;
43. Será deduzido da fatura mensal correspondente qualquer valor referente a serviços especiais e interurbanos, taxas de serviços medidos e registrados nas contas dos aparelhos mencionados, quando comprovadamente feito por empregado da Contratada;
44. A CONTRATADA está obrigada a pagar os salários dos empregados até o 5º (quinto) dia útil, em horário bancário, do mês posterior ao da prestação dos serviços, com entrega de documento emitido pela empresa, no qual se especificam o salário bruto do funcionário, as respectivas deduções, ou acréscimos de salário-família, benefícios mensais e diários e adicionais de insalubridade e de periculosidade (se couber), entre outras parcelas. Providenciando no prazo de 60 (sessenta) dias, junto ao INSS, senha para todos os empregados com o objetivo de acessar o Extrato de Informações Previdenciárias, bem como providenciar em igual prazo, cartão cidadão expedido pela CEF para todos os empregados;
45. A Contratada deverá observar, no mínimo, as condições de remuneração previstas em Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, assim como os demais benefícios concedidos aos empregados, devendo fornecer aos funcionários, mediante recibos, os benefícios relativos ao auxílio alimentação e transportes, em parcela única, correspondentes ao mês subsequente, até o último dia útil do mês anterior, devendo apresentar a Contratante as respectivas provas até o dia 10 do mês subsequente. A CONTRATADA ficará obrigada a fornecer antecipadamente aos empregados transporte (de sua propriedade ou locado) ou vale-transporte correspondente para assegurar o deslocamento diário do empregado no percurso residência/local de trabalho/residência.
46. Responsabilizar-se pelo transporte de seu pessoal até as dependências da Contratante e seus respectivos retornos, por meios próprios em casos de paralisação dos transportes coletivos;
47. Assumir toda responsabilidade e solucionar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados e prepostos, inclusive para atendimento em casos de emergência;
48. Garantir o quantitativo de pessoal estabelecido, providenciando a substituição de seus empregados em caso de falta, licença ou férias de qualquer empregado;
49. Dar conhecimento ao Gestor da CONTRATANTE das alterações de empregados a serem efetuadas, decorrentes de substituições, exclusões ou inclusões necessárias, com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, exceto em situações excepcionais devidamente justificadas;
50. Sempre que exigido pela CONTRATANTE, substituir de forma diligente e inquestionável, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, os empregados cuja permanência, atuação ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina, à técnica ou ao interesse dos serviços;
51. Utilizar-se de profissionais que não tenham sofrido a substituição de que trata o item anterior, na cobertura de licenças, dispensas, suspensão ou férias;
52. Os empregados deverão cumprir jornada de trabalho conforme carga horária prevista Neste Termo de Referência, devendo os serviços de limpeza, conservação e higienização e outras atividades serem realizadas no horário de 8h00 às 18h00 de segunda a sexta-feira;
53. A Contratada deverá apresentar, além da documentação prevista juntamente com a nota fiscal dos serviços prestados, comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, cópia dos recibos dos pagamentos de férias, relação dos empregados demitidos e rescisões, referente ao mês, sem os quais ficará retido o pagamento da fatura apresentada até sanada a irregularidade;
54. Encaminhar ao Gestor, com antecedência de 30 (trinta) dias, a relação de empregados que usufruirão de férias no período subsequente, assim como daqueles que irão substituí-los;
55. Quanto aos funcionários, os mesmos deverão possuir as seguintes qualificações:
- a) Capacidade de comunicar-se com cordialidade;
 - b) Demonstrar paciência, bem como atender com presteza às solicitações;

- c) Ser pontuais, apresentar-se e permanecer devidamente uniformizados no posto de trabalho;
- d) Atender às solicitações de execução dos serviços objeto do contrato;
- e) Observar às normas de comportamento profissional, bem assim cumprir as normas internas do órgão;
- f) Permanecer no posto de trabalho no período determinado, ausentando-se apenas quando substituído;
- g) Não abordar autoridade ou servidores, para tratar de assuntos particulares, de serviço ou atinentes ao contrato, exceto se for membro da comissão de Fiscalização;
- h) Guardar sigilo de assunto pertinente ao serviço;
- i) Zelar pela preservação do patrimônio da EMASA sob sua responsabilidade, mantendo a higiene, organização e aparência do local de trabalho, solicitando a devida manutenção, quando necessário;
- j) Realizar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade;
- k) Estar à disposição de todas as Unidades, obedecendo ao grau de subordinação de cada um. Os mesmos não poderão estar à disposição direta dos servidores da CONTRATANTE.

57. O relógio deverá registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade dos postos de trabalho, na forma disposta no § 2.º do artigo 74 da CLT, permitindo à Fiscalização da Contratante o acesso aos respectivos dados;

58. Os funcionários da CONTRATADA deverão registrar no sistema eletrônico indicado no item anterior, os horários de início e término de sua jornada de trabalho, como também deverá ser registrada a hora de descanso intercalando a jornada diária. Além disso, o mencionado sistema permitirá aferir o quantitativo mensal de horas de funcionamento de cada posto de trabalho;

59. A instalação do sistema eletrônico de controle de frequência não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelo acompanhamento e pelo controle dos profissionais alocados na prestação dos serviços;

60. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

- a) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seus cônjuges, parentes ou afins, até o 3º grau, durante a vigência do contrato;
- b) a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;
- c) a subcontratação de outra empresa para execução total do objeto deste Termo de Referência;
- d) retirar os equipamentos das dependências da EMASA, salvo por motivo de manutenção, ou de substituição por similar ou de melhor tecnologia, cabendo a CONTRATANTE a autorização prévia.

CLÁUSULA NONA – DO LOCAL DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nas dependências dos seguintes locais da EMASA, conforme seus respectivos endereços:

A. LOCAL 1 – SEDE ADMINISTRATIVA

Endereço: Quarta Avenida, nº 250 – Balneário Camboriú/SC

B. LOCAL 2 – ETA – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

Endereço: Avenida Marginal Leste, nº 2.350, Balneário Camboriú/SC

C. LOCAL 3 – ERAB – ESTAÇÃO DE RECALQUE DE ÁGUA BRUTA

Endereço: Estrada Geral João da Costa, nº 1.001 – Rio do Meio – Camboriú/SC

D. LOCAL 4 – ETE – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Endereço: Avenida José Cesário, s/nº, Bairro Nova Esperança, Balneário Camboriú/SC

E. LOCAL 5 – ETE TAQUARAS – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO BAIRRO TAQUARAS

Endereço: Rodovia Interpraias, s/nº, bairro Taquaras, Balneário Camboriú/SC

F. LOCAL 6 – ESTAÇÕES ELEVATORIAS

- ER1 (Estação de Recalque) - Rua 3.700, embaixo da Ponte - BR 101 – Centro - Balneário Camboriú/SC
- EE6 (Estação Elevatória) - Rua 1.822 - frente Rua 1.546 – Centro - Balneário Camboriú/SC
- EE2 (Estação Elevatória) - Av. Brasil, esquina com Rua 2.950 – Centro - Balneário Camboriú/SC
- EE2A (Estação Elevatória) - Av. Brasil, Esquina com Rua Alvin Bauer – Centro - Balneário Camboriú/SC
- EE1A (Estação Elevatória) - Av. Brasil, esquina com Rua Jacob Schmidt – Pioneiros - Balneário Camboriú/SC
- EE1 (Estação Elevatória) - Av. Brasil, esquina com Rua 1.921 – Centro - Balneário Camboriú/SC

EE3A (Estação Elevatória) – Rua 1.822 – Centro - Balneário Camboriú/SC

EE3 (Estação Elevatória) – Avenida Atlântica – Balneário Camboriú/SC

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

1. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este Contrato:
 - I - modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
 - II - rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
 - III - fiscalizar-lhe a execução;
 - IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

1. Pela inexecução total ou parcial do contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções:
 - I - advertência;
 - II - multa:
 - a) de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual no caso de recusa da assinatura do Contrato, quando regularmente convocado, ou na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.
 - b) de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da parcela em atraso, por dia, no caso de atraso injustificado por parte da CONTRATADA no cumprimento dos prazos de execução dos serviços ou atraso na entrega dos bens ou solução de vícios ou imperfeições constatadas no objeto, até o limite de 10%.
 - c) de até 10% sobre o valor contratual, no caso de descumprimento de qualquer cláusula do presente Contrato, ressalvado o disposto nas letras a e b desta cláusula.
 - III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Empresa Municipal de Água e Saneamento de Balneário Camboriú pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;
 - IV - declaração de inidoneidade.
2. As multas administrativas e moratórias aplicadas à CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
3. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a EMASA rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela CONTRATANTE, a qualquer tempo, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos e forma previstos nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
2. No caso deste Contrato vir a ser rescindido por dolo ou culpa da CONTRATADA e se a rescisão provocar dano à CONTRATANTE será promovida a responsabilidade da CONTRATADA, visando ao ressarcimento dos danos.
3. Fica facultado à CONTRATANTE, em qualquer hipótese, aplicar as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado à CONTRATADA a prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CONTA VINCULADA

1. Fica esclarecido que a Administração da EMASA somente utilizará integralmente os comandos do art. 19-A e anexo 7 ambos da IN 2/08 - especialmente no que se refere à conta vinculada específica para depósito das provisões e depósito direto em conta do FGTS - após a celebração de acordo de cooperação com instituição bancária oficial, recebimento de orientações pela SLTI/MPOG sobre os procedimentos operacionais a serem adotados, alocação de servidores para a nova atividade, treinamento dos mesmos e desenvolvimento de controles adequados, conforme justificativas constantes do plano de trabalho, disponíveis a qualquer interessado. Porém, a licitante vencedora deverá assinar, previamente à celebração do contrato, todas as autorizações que forem

possíveis e exigidas neste edital para que, quando a Administração tiver condições de operacionalizar os comandos do art. 19-A e anexo 7, possa fazê-lo, ficando a contratada com o compromisso de permitir que a contratante execute todos os comandos do artigo e anexo referenciados, quando for possível, sob pena de rescisão contratual e aplicação de sanções.

2. As provisões realizadas pela contratante para o pagamento dos encargos trabalhistas, em relação à mão de obra da contratada, serão destacadas do valor mensal do contrato e depositadas em conta vinculada em instituição bancária oficial, bloqueada para movimentação e aberta em nome da empresa.

3. A movimentação da conta vinculada ocorrerá mediante autorização da contratante, exclusivamente para o pagamento dessas obrigações.

4. O montante do depósito vinculado será igual ao somatório dos valores das seguintes provisões, dos empregados vinculados ao contrato:

- a) 13º salário;
- b) Férias e abono (1/3) de férias;
- c) Adicional do FGTS (40% + 10%) para as rescisões sem justa causa;
- d) Impacto sobre férias e 13º salário (Grupo "A" sobre as férias e 13º salário);
- e) Aviso-prévio trabalhado e aviso-prévio indenizado.

5. A contratante firmará acordo de cooperação com instituição bancária oficial, determinando os termos para a abertura da conta corrente vinculada.

6. A assinatura do contrato de prestação de serviços entre o contratante e a empresa vencedora do certame será precedida dos seguintes atos:

7. Solicitação da contratante, mediante ofício à instituição bancária oficial, de abertura de conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, no nome da empresa;

8. Assinatura, pela contratada, no ato da regularização da conta corrente vinculada, de termo específico da instituição financeira oficial que permita à contratante ter acesso aos saldos e extratos, e vincule a movimentação dos valores depositados à autorização da Administração.

9. O saldo da conta vinculada será remunerado pelo índice da poupança ou outro definido no acordo de cooperação, desde que obtenha maior rentabilidade.

10. Os valores referentes às provisões de encargos trabalhistas mencionados, depositados em conta vinculada, deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa.

11. O montante de que trata o aviso-prévio trabalhado, 23,33% (vinte e três virgula trinta e três por cento) da remuneração mensal, deverá ser integralmente depositado durante a primeira vigência do contrato, devendo ser renegociado para fins de prorrogação, em conformidade com o disposto no inciso XVII do art. 19 da IN SLTI/MPOG nº 2/08.

12. O percentual do aviso-prévio trabalhado ao término do contrato é de 23,33% (vinte e três virgula trinta e três por cento), obtido através do seguinte cálculo: $7/30$ (sete trinta avos) da remuneração mensal x 100 (cem).

13. Deverá ser assinado pela contratada documento de autorização para a criação da conta vinculada nos termos do art. 19-A da IN SLTI/MPOG nº 2/08.

14. A contratada poderá solicitar a autorização da contratante para utilizar os valores da conta vinculada para o pagamento de eventuais indenizações trabalhistas dos empregados ocorridas durante a vigência do contrato, nas seguintes condições:

- a) parcial e anualmente, pelo valor correspondente aos 13ºs salários, quando devidos;
- b) parcialmente, pelo valor correspondente às férias e ao 1/3 de férias, quando dos gozos de férias dos empregados vinculados ao contrato;
- c) parcialmente, pelo valor correspondente aos 13ºs salários proporcionais, férias proporcionais e à indenização compensatória porventura devida sobre o FGTS, quando da demissão de empregado vinculado ao contrato;
- d) ao final da vigência do contrato, para o pagamento das verbas rescisórias; e
- e) o saldo restante, com a execução completa do contrato, após a comprovação, por parte da empresa, da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado.

Para a liberação dos recursos da conta vinculada, para o pagamento de eventuais indenizações trabalhistas dos empregados ocorridas durante a vigência do contrato, a contratada deverá apresentar à contratante os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento.

15. A contratante expedirá, após a confirmação da ocorrência da indenização trabalhista e a conferência dos cálculos, a autorização para a movimentação, encaminhando a referida autorização à instituição financeira oficial no prazo máximo de cinco dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios da empresa.

16. A autorização de que trata o subitem anterior deverá especificar que a movimentação será exclusiva para a transferência bancária para a conta corrente dos trabalhadores favorecidos.

17. A contratada deverá apresentar à contratante, no prazo máximo de três dias, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.

18. O saldo remanescente da conta vinculada será liberado à contratada, no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

1. Fica eleito o foro da cidade de Balneário Camboriú, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais pertinentes à execução do presente Contrato.

2. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Balneário Camboriú, 12 de junho de 2013.

Valmir Pereira
Diretor Geral
EMASA

Paulo Milton dos Santos Junior
Diretor de Administração e Finanças
EMASA


Jorge Goetten Lima
SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Edson Vanset
CPF nº 064.566.199-63

Ana Paula Gayer Soardi
CPF nº 084.583.279-45

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; JARDINAGEM, ZELADORIA E PEQUENOS REPAROS; RECEPÇÃO; TELEFONISTA; OFFICE-BOY; E SUPERVISÃO DAS ÁREAS QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO DA EMASA, COMO TAMBÉM OUTRAS ATIVIDADES DE SUPORTE/APOIO.

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 25/2013

Aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2014, a **EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - EMASA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Quarta Avenida, centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC, inscrita no CNPJ sob nº 07.854.402/0001-00, doravante denominada "**CONTRATANTE**", representada neste ato, pelo Diretor Geral Sr. Valmir Pereira, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº. 498.484.459-00, residente e domiciliado na Rua Edgar Linhares, 465, Bairro Nova Esperança, na cidade de Balneário Camboriú/SC, e de outro lado a empresa **SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, estabelecida a Rua Coronel Feddersen, nº 2.781, sala 1, Vila Mariana, na cidade de Taió/SC, inscrita no CNPJ sob nº 08.160.936/0001-91, doravante denominada "**CONTRATADA**", representada neste ato, pelo proprietário, Sr. ANTONIO VALTER GOETTEN, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 990.917.639-49, celebraram o 1º Termo de Prorrogação de Contrato em epígrafe, decorrente do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 12/2013, regulado pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e demais alterações posteriores.

E, com base no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, por este termo de prorrogação as partes signatárias, através de seus representantes legais, assinam e fazem ainda, alterar o contrato, conforme abaixo se ajustam:

I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

I.1 – Tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços de limpeza e conservação; jardinagem, zeladoria e pequenos reparos; recepção, telefonista e office-boy; e de supervisão das áreas que compõem o patrimônio da EMASA, **prorroga-se por 12 (doze) meses** o prazo contratual para execução do objeto deste termo.

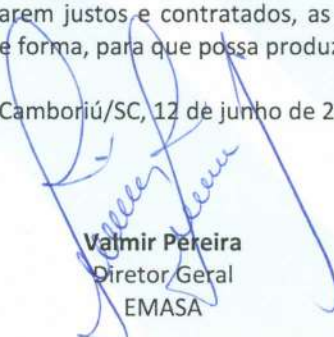
II – DO VALOR

II.1 – O valor global do presente instrumento contratual será de R\$ 639.450,12 (seiscentos e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais e doze centavos), valores decorrentes do contrato inicial e primeiro reajuste. O pagamento será feito, mensalmente, em até 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação da nota fiscal que deverá discriminar todos os transportes executados ao longo do período e devida aprovação da Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços da EMASA.

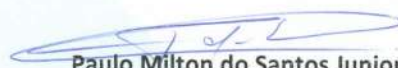
III – Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Balneário Camboriú/SC, 12 de junho de 2014.



Valmir Pereira
Diretor Geral
EMASA



Paulo Milton do Santos Junior
Diretor de Administração e Finanças
EMASA



ANTONIO VALTER GOETTEN
SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME



CONTRATO Nº 025/2015
Processo Administrativo nº 3000094/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO PORTEIRO COM UTILIZAÇÃO DE RÁDIO COMUNICAÇÃO (LOTE 1); FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E A EMPRESA SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP.

O **MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Alberto Werner, nº 100, Vila Operária, cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 83.102.277/0001-52, neste ato representado por seus Secretários infra-assinados, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Henrique Viagarani, nº 90, Bairro Barra do Rio, Itajaí, Estado Santa Catarina, CEP: 88.305-555 inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.160.936/0001-91, **telefone (47) 3349-6636**, neste ato representada pelo **Sr. Jorge Goetten de Lima**, inscrito no CPF sob nº 439.279.989-15, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinente, assim como pelas condições no edital de **Pregão nº 188/2014**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTEIRO COM UTILIZAÇÃO DE RÁDIO COMUNICAÇÃO (LOTE 1)**;

ITEM	DESCRIÇÃO	POSTO MENSAL	TOTAL POSTO	Valor Unitário	Valor Total
5	Portaria 12h Diurno - SEG A DOM	23	276	8.447,90	2.331.620,40
6	Portaria 6h Noturno - SEG A SEX	9	108	3.646,76	393.850,08

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão nº 188/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dá-se como valor ao objeto ora contratado a importância de **R\$ 2.725.470,48 (dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO DOS VALORES DO CONTRATO

Os preços deste contrato serão reajustados anualmente, na data de seu aniversário pela variação do IPCA do IBGE.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

1. Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados a cada 30 dias, com a emissão do relatório de **prestação de serviços assinada pelos fiscais designados pela Administração Municipal e do representante da Contratada** e da nota fiscal.

2. No caso de descumprimento das especificações dispostas neste processo ou quaisquer pendências contratuais e fiscais, o pagamento será suspenso até que a licitante vencedora apresente os equipamentos de acordo com o Edital e anexos. A Contratante isenta-se do pagamento de correção monetária nos casos em que a licitante vencedora não cumprir as especificações do Edital e anexos.

3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento adiantado.

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • SC
Fone: 47 3341-6029
www.itaiai.sc.gov.br



4. Se a Contratante não efetuar o pagamento no prazo previsto, e tendo a Contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 117 da Constituição Estadual.

5. A Contratada deverá apresentar todos os meses, junto à nota fiscal, os seguintes comprovantes de recolhimento atualizados:

- a) Guia de Recolhimento do FGTS do funcionário (GFIP);
- b) Guia de Retenção (GPS);
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Relatório mensal de distribuição de materiais e equipamentos, com os respectivos comprovantes de recebimento devidamente carimbados e assinados pelo responsável da empresa;
- f) Cópia do Certificado de Ponto dos funcionários, devidamente carimbado e assinado pelo responsável da empresa.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos orçamentários previstos no Exercício de 2015:

413 - 1.9009.12.361.8.2.41.0.339000 - Ensino Fundamental

441 - 1.9009.12.365.8.2.40.0.339000 - Ensino Infantil

CLÁUSULA SEXTA - A **CONTRATADA** é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

6.1 Colocar a serviço apenas pessoal qualificado e treinado, que deverão se apresentar asseados, uniformizados e portando crachá/credencial de identificação contendo nome, foto, razão social e telefone da empresa.

6.2 Manter sempre em serviço um supervisor credenciado e preparado para responder prontamente pela empresa junto à Secretaria detentora do contrato.

6.3 Manter junto a seu escritório, plantão apto a resolver quaisquer problemas que possam surgir durante a realização dos trabalhos.

6.4 Substituir imediatamente, qualquer empregado, que se mostre inconveniente, ou que se apresente ao trabalho sem uniforme, desasseado, embriagado ou sob efeito de drogas.

6.5 Fornecer treinamento básico a seus empregados.

6.6 Instruir seus empregados, quanto à importância dos serviços para a cidade, e o quanto é importante ser cortês e prestativo com a população;

6.7 Segurar seus empregados contra riscos de acidentes no trabalho.

6.8 Fornecer todos os equipamentos de proteção individual (EPI's) para seus funcionários, quando aplicável.

6.9 Responder por todas as despesas referentes às obrigações trabalhistas, previdenciárias, físicas, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, saúde, transporte, uniformes ou outros



benefícios de qualquer natureza decorrentes da relação de emprego ou de trabalho, do pessoal que for designado para a execução dos serviços contratados;

6.10 Providenciar a reposição do funcionário alocado para o serviço, em caráter imediato, em eventual ausência, mesmo por greve da categoria;

6.11 A Contratada deverá apresentar no ato do pagamento, os comprovantes de recolhimento e/ou pagamento do faturamento da folha de pagamento do funcionário e/ou contrato temporário.

6.12 Responder, civil e penalmente, por todos e quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais ou prepostos às dependências, instalações e equipamentos da contratante e de terceiros, a título de culpa ou dolo devidamente comprovados, providenciando a correspondente indenização;

6.13 Não transferir, em todo ou em parte, a prestação dos serviços objeto desta contratação;

6.14 Efetuar em dia o pagamento de seus funcionários, independentemente do dia do pagamento realizado pelo Município;

6.15 Permitir o remanejamento do local de trabalho da escala proposta, podendo ser alterada de acordo com as necessidades da Secretaria gestora.

6.16 Fornecer nota fiscal dos serviços prestados.

6.17 Cumprir todas as demais exigências dispostas no Edital do Pregão 188/2014 e seus anexos, em especial o Termo de Referência.

A **CONTRATANTE** é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

6.18 Efetuar o pagamento a cada 30 dias, com a emissão do relatório de prestação de serviços assinada pelos fiscais designados pela Administração Municipal e do representante da Contratada e da nota fiscal.

6.19 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

6.20 Realizar a fiscalização através de fiscais designados pelas Unidades Contratantes, conforme termos anexos ao processo administrativo nº 3000094/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – O Município de Itajaí ficará isento de responsabilidade acerca de quaisquer ocorrências que porventura surjam durante a vigência dos serviços prestados, ficando sob a responsabilidade da Contratada fornecer, caso necessário, a seus funcionários todos os equipamentos necessários para prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – O contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a partir do dia 01/02/15, permitindo-se a prorrogação nos termos inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços mencionados na Cláusula Primeira, segundo as normas técnicas adequadas, fornecendo os equipamentos, mão-de-obra e demais elementos necessários a sua perfeita execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os serviços contratados serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Educação, através da fiscal designada, **Lorimar Imeton**.

3

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • SC
Fone: 47 3341-6029
www.itaiai.sc.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Se, por qualquer razão, a **CONTRATADA** não acatar qualquer laudo ou parecer da responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa à discordância.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A perícia a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais obrigatoriamente indicado pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Este contrato poderá ser alterado:

I - Unilateralmente pela **CONTRATANTE**: a) Quando houver modificação dos serviços ou suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b) Quando necessária a modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto; II - Por acordo das partes: a) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial; b) Para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição do **CONTRATANTE** para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação dos serviços, nos limites previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos após a assinatura do presente instrumento, de comprovada repercussão nos preços ora contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Em havendo alteração unilateral do presente contrato que aumente os encargos da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** deverá restabelecer por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93. A falta do cumprimento das obrigações patronais por parte da Contratada sujeitará à rescisão sumária do contrato.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, serão aplicadas ao contratado sanções administrativas, conforme previsto nos incisos I ao IV do art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, descritos a seguir:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do fornecimento de acordo com o edital e/ou multa de 1% (um por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao produto não fornecido;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o



contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - As partes elegem o foro da Comarca de Itajaí, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, 23 DE JANEIRO DE 2015.

EDISON D'ÁVILA
Secretário Municipal de Educação

SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
Jorge Goetten de Lima

JANE DE FÁTIMA GOMES FURTADO
Secretária Municipal de Planejamento
Orçamento e Gestão, Interina

MARCOS DE ANDRADE
Secretário Municipal da Fazenda

TESTEMUNHAS: _____



TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2015 - 018

DÉCIMO OITAVO - TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E A SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta cidade de Itajaí/SC, na Rua Alberto Werner, nº 100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.277/0001-52, neste ato representado por seus Secretários Municipais, infra-assinados, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e,
- 2. CONTRATADA: SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, registrado sob o CNPJ nº 08.160.936/0001-91, representado pelo Sr. **Jorge Goetten de Lima**, a seguir denominado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem, com base no presente termo aditivo, alterar o contrato original firmado em 23/01/2015, nas condições a seguir pactuadas.
- 3.** Este termo aditivo origina-se no Processo Administrativo nº **1600043/2020**, com fundamento legal no **artigo 57, §4º** da Lei nº 8.666/93.
- 4.** Objeto Contratual: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTEIRO COM UTILIZAÇÃO DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO (LOTE 1).**

CLÁUSULA SEGUNDA
OBJETO

Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato, pelo período de **01/07/2020 a 31/08/2020**, em razão da necessidade de permanência dos serviços enquanto tramita novo processo licitatório com o mesmo objeto, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA
VALOR E DOTAÇÃO

O valor mensal permanecerá em **R\$ 314.151,30 (trezentos e quatorze mil, cento e cinquenta e um reais e trinta centavos)**, totalizando para o período de renovação, **R\$ 628.302,06 (seiscentos e vinte oito mil trezentos e dois reais e seis centavos)**, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	POSTOS MENSAIS	VALOR UNITÁRIO DO POSTO	TOTAL MENSAL	TOTAL PARA 2 MESES
5	Portaria 12h Diurno - SEG A DOM	25	R\$ 10.883,70	R\$ 272.092,50	R\$ 544.185,00
6	Portaria 6h Noturno - SEG A SEX	9	R\$ 4.673,20	R\$ 42.058,80	R\$ 84.117,06
TOTAIS				R\$ 314.151,30	R\$ 628.302,06

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de Dotação Orçamentária específica da Secretaria Municipal de Educação, despesa 191, 206 e 122/2020.

CLÁUSULA QUARTA
DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas, restando ratificado todo o conteúdo do instrumento firmado em 23/01/2015, e aditivos posteriores.
2. E, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

ITAJAÍ, 02 DE JUNHO DE 2020.


SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
Jorge Goetten de Lima


JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo


ELISETE FURTADO CARDOSO
Secretária Municipal de Educação

ERICO LAURENTINO SOBRINHO
Secretário da Fazenda

TESTEMUNHAS: _____ e _____.

18º TA CONTRATO Nº 025/2015

Secretaria de Governo
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
www.itajai.sc.gov.br



CONTRATO Nº 028/2015
Processo Administrativo nº 3000094/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO PORTEIRO COM UTILIZAÇÃO DE RÁDIO COMUNICAÇÃO (LOTE 1); FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E A EMPRESA SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP.

O **MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Alberto Werner, nº 100, Vila Operária, cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 83.102.277/0001-52, neste ato representado por seus Secretários infra-assinados, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Henrique Viagarani, nº 90, Bairro Barra do Rio, Itajaí, Estado Santa Catarina, CEP: 88.305-555 inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.160.936/0001-91, **telefone (47) 3349-6636**, neste ato representada pelo **Sr. Jorge Goetten de Lima**, inscrito no CPF sob nº 439.279.989-15, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinente, assim como pelas condições no edital de **Pregão nº 188/2014**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTEIRO COM UTILIZAÇÃO DE RÁDIO COMUNICAÇÃO (LOTE 1)**;

ITEM	DESCRIÇÃO	POSTO MENSAL	Valor Unitário	Valor Total
1	Portaria 12h Diurno - SEG A SEX	48	7.370,80	353.798,40
2	Portaria 12h Diurno - SDF	60	2.237,76	134.265,60
7	Portaria 6h Diurno - SEG A SEX	12	3.372,12	40.465,44

Item	Saúde	Obras	Agricult.	Turismo	Cultura	C.Veículos	Segurança	Banheiros
1	2	-	-	-	-	-	2	-
2	2	2	1	-	-	-	-	-
7	-	-	1	-	-	-	-	-

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão nº 188/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dá-se como valor ao objeto ora contratado a importância de **R\$ 528.529,44** (quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS VALORES DO CONTRATO

Os preços deste contrato serão reajustados anualmente, na data de seu aniversário pela variação do IPCA do IBGE.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

1. Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados a cada 30 dias, com a emissão do relatório de **prestação de serviços assinada pelos fiscais designados pela Administração Municipal e do representante da Contratada** e da nota fiscal.

2. No caso de descumprimento das especificações dispostas neste processo ou quaisquer pendências contratuais e fiscais, o pagamento será suspenso até que a licitante vencedora apresente os equipamentos de acordo com o Edital e anexos. A Contratante isenta-se do

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • SC
Fone: 47 3341-6029
www.itaiai.sc.gov.br



pagamento de correção monetária nos casos em que a licitante vencedora não cumprir as especificações do Edital e anexos.

3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento adiantado.

4. Se a Contratante não efetuar o pagamento no prazo previsto, e tendo a Contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 117 da Constituição Estadual.

5. A Contratada deverá apresentar todos os meses, junto à nota fiscal, os seguintes comprovantes de recolhimento atualizados:

- a) Guia de Recolhimento do FGTS do funcionário (GFIP);
- b) Guia de Retenção (GPS);
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Relatório mensal de distribuição de materiais e equipamentos, com os respectivos comprovantes de recebimento devidamente carimbados e assinados pelo responsável da empresa;
- f) Cópia do Certificado de Ponto dos funcionários, devidamente carimbado e assinado pelo responsável da empresa.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos orçamentários previstos no Exercício de 2015:

094 – 1.8008.4.122.2.2.310.339000 – OBRAS
252 – 1.15015.6.181.5.2.121.0.33900 – SEGURANÇA
583 – 26.26026.10.301.6.2.199.0.339000 - FMS

CLÁUSULA SEXTA - A **CONTRATADA** é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

6.1 Colocar a serviço apenas pessoal qualificado e treinado, que deverão se apresentar asseados, uniformizados e portando crachá/credencial de identificação contendo nome, foto, razão social e telefone da empresa.

6.2 Manter sempre em serviço um supervisor credenciado e preparado para responder prontamente pela empresa junto à Secretaria detentora do contrato.

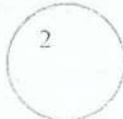
6.3 Manter junto a seu escritório, plantão apto a resolver quaisquer problemas que possam surgir durante a realização dos trabalhos.

6.4 Substituir imediatamente, qualquer empregado, que se mostre inconveniente, ou que se apresente ao trabalho sem uniforme, desasseado, embriagado ou sob efeito de drogas.

6.5 Fornecer treinamento básico a seus empregados.

6.6 Instruir seus empregados, quanto à importância dos serviços para a cidade, e o quanto é importante ser cortês e prestativo com a população;

6.7 Segurar seus empregados contra riscos de acidentes no trabalho.



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • SC
Fone: 47 3341-6029
www.itaiai.sc.gov.br



6.8 Fornecer todos os equipamentos de proteção individual (EPI's) para seus funcionários, quando aplicável.

6.9 Responder por todas as despesas referentes às obrigações trabalhistas, previdenciárias, físicas, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, saúde, transporte, uniformes ou outros benefícios de qualquer natureza decorrentes da relação de emprego ou de trabalho, do pessoal que for designado para a execução dos serviços contratados;

6.10 Providenciar a reposição do funcionário alocado para o serviço, em caráter imediato, em eventual ausência, mesmo por greve da categoria;

6.11 A Contratada deverá apresentar no ato do pagamento, os comprovantes de recolhimento e/ou pagamento do faturamento da folha de pagamento do funcionário e/ou contrato temporário.

6.12 Responder, civil e penalmente, por todos e quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais ou prepostos às dependências, instalações e equipamentos da contratante e de terceiros, a título de culpa ou dolo devidamente comprovados, providenciando a correspondente indenização;

6.13 Não transferir, em todo ou em parte, a prestação dos serviços objeto desta contratação;

6.14 Efetuar em dia o pagamento de seus funcionários, independentemente do dia do pagamento realizado pelo Município;

6.15 Permitir o remanejamento do local de trabalho da escala proposta, podendo ser alterada de acordo com as necessidades da Secretaria gestora.

6.16 Fornecer nota fiscal dos serviços prestados.

6.17 Cumprir todas as demais exigências dispostas no Edital do Pregão 188/2014 e seus anexos, em especial o Termo de Referência.

A **CONTRATANTE** é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

6.18 Efetuar o pagamento a cada 30 dias, com a emissão do relatório de prestação de serviços assinada pelos fiscais designados pela Administração Municipal e do representante da Contratada e da nota fiscal.

6.19 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

6.20 Realizar a fiscalização através de fiscais designados pelas Unidades Contratantes, conforme termos anexos ao processo administrativo nº 3000094/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – O Município de Itajaí ficará isento de responsabilidade acerca de quaisquer ocorrências que porventura surjam durante a vigência dos serviços prestados, ficando sob a responsabilidade da Contratada fornecer, caso necessário, a seus funcionários todos os equipamentos necessários para prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – O contrato terá **vigência de 12 (doze) meses** a partir do dia 01/02/15, permitindo-se a prorrogação nos termos inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços mencionados na Cláusula Primeira, segundo as normas técnicas adequadas, fornecendo os equipamentos, mão-de-obra e demais elementos necessários a sua perfeita execução.



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • SC
Fone: 47 3341-6029
www.itaiai.sc.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA - Os serviços contratados serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Segurança, através da **Fiscal designada: Manuela Ambrósio**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Se, por qualquer razão, a **CONTRATADA** não acatar qualquer laudo ou parecer da responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa à discordância.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A perícia a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais obrigatoriamente indicado pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Este contrato poderá ser alterado:

I - Unilateralmente pela **CONTRATANTE**: a) Quando houver modificação dos serviços ou suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b) Quando necessária a modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto; II - Por acordo das partes: a) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial; b) Para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição do **CONTRATANTE** para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação dos serviços, nos limites previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos após a assinatura do presente instrumento, de comprovada repercussão nos preços ora contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Em havendo alteração unilateral do presente contrato que aumente os encargos da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** deverá restabelecer por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93. A falta do cumprimento das obrigações patronais por parte da Contratada sujeitará à rescisão sumária do contrato.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, serão aplicadas ao contratado sanções administrativas, conforme previsto nos incisos I ao IV do art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, descritos a seguir:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do fornecimento de acordo com o edital e/ou multa de 1% (um por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao produto não fornecido;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • SC
Fone: 47 3341-6029
www.itaiai.sc.gov.br



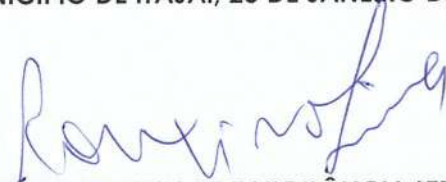
IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - As partes elegem o foro da Comarca de Itajaí, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, 23 DE JANEIRO DE 2015.


SUZETE INÊS BELLINI DE ANDRADE
Secretária de Segurança do Cidadão


MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA EPP
Jorge Goetten de Lima


JANE DE FÁTIMA GOMES FURTADO
Secretária Municipal de Planejamento
Orçamento e Gestão, interina


MARCOS DE ANDRADE
Secretário Municipal da Fazenda

TESTEMUNHAS: _____



TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2015 – 019

DÉCIMO NONO– TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E A SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
PREÂMBULO**

- CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta cidade de Itajaí - SC, na Rua Alberto Werner, nº 100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.277/0001-52, neste ato representado por seus Secretários Municipais, infra-assinados, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e,
- CONTRATADA:** **SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, registrado sob o CNPJ nº 08.160.936/0001-91, representado pelo Sr. **Jorge Goetten de Lima**, a seguir denominado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem, com base no presente termo aditivo, alterar o contrato original firmado em 23/01/2015, nas condições a seguir pactuadas.
- Este termo aditivo origina-se no Processo Administrativo nº **1050020/2020**, com fundamento legal no artigo 65, inciso II, letra "d" da Lei 8.666/93 e nos fundamentos que regem a Administração Pública
- Objeto Contratual: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTEIRO COM UTILIZAÇÃO DE RÁDIO COMUNICAÇÃO (LOTE 1).**

**CLÁUSULA SEGUNDA
OBJETO**

Constitui objeto deste aditivo, o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO BASE JANEIRO/2020**, mas a **variação anual do IPCA para os insumos e demais componentes em 4,19%, seguindo os mesmos parâmetros de aditivos anteriores, totalizando R\$ 13.674,60 (treze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme descritos abaixo:**

2020 (PERÍODO-ITEM)	PONTOS	VALOR ANTIGO	VALOR REEQUILIBRADO	DIFERENÇA POR POSTO	DIFERENÇA MENSAL	TOTAL PERÍODO
JAN-SET/2020-PORTARIA 12H <u>SEG-SEX</u>	5	R\$ 9.595,58	R\$ 9.650,36	R\$ 54,78	R\$ 273,90	R\$ 2.465,10
JAN-SET/2020-PORTARIA 12 H <u>SDF</u>	5	R\$ 2.659,68	R\$ 2.908,78	R\$ 249,10	R\$ 1.245,50	R\$ 11.209,50

OBS.: com pagamento a contar de janeiro (data/base) até setembro (período da última renovação).

**CLÁUSULA TERCEIRA
VALOR E DOTAÇÃO**

O valor total do reequilíbrio será de **R\$ 13.674,60** (treze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos). O valor mensal do contrato que era de R\$ 61.276,30 (sessenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta centavos), passará para **R\$ 62.795,70** (sessenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos) e o valor total passará para **R\$ 381.332,40** (trezentos e oitenta e um mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

Portanto, ficam assim divididos os valores do presente termo aditivo:

TOTAL DO REEQUILÍBRIO			
UNIDADE GESTORA	POSTOS ITEM 1	POSTOS ITEM 2	TOTAL (09 meses)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2 (R\$ 109,56)	2 (R\$ 498,20)	R\$ 5.469,84
SECRETARIA E OBRAS	0	2 (R\$ 498,20)	R\$ 4.483,80
SECRETARIA DE SEGURANÇA	2 (R\$ 109,56)	0	R\$ 986,04
ADMINISTRAÇÃO	1 (R\$ 54,78)	0	R\$ 493,02
FAMAI/ICS/INIS	0	1 (R\$ 249,10)	R\$ 2.241,90
TOTAL	5	5	R\$ 13.674,60

As despesas decorrentes do presente aditivo, no valor total de **R\$ 13.674,60 (treze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)** correrão por conta de Dotações Orçamentárias específicas do FMS (412/2020), Secretaria de Obras (51/2020), Secretaria de Segurança (469/2020), Secretaria de Administração (39/2020) e INIS (669/2020).

**CLÁUSULA QUARTA
DISPOSIÇÕES GERAIS**

- As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas, restando ratificado todo o conteúdo do instrumento firmado em 23/01/2015.
- E, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

ITAJAÍ, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Jorge Goetten de Lima

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Rui Garcia dos Santos
Secretário Municipal de Segurança Pública

RUI GARCIA DOS SANTOS
Secretário de Segurança Pública

ERICO LAURENTINO SOBRINHO
Secretário Municipal da Fazenda

TESTEMUNHAS: _____ e _____.

19º TA CONTRATO Nº 028/2015

Secretaria de Governo
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
www.itajai.sc.gov.br



CONTRATO Nº 167/2014
Processo Administrativo nº 0280263/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO; LIMPEZA AÉREA, LIMPEZA PÓS-OBRA E SERVIÇOS EVENTUAIS; CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E A EMPRESA SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.

O **MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Alberto Werner, nº 100, Vila Operária, cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 83.102.277/0001-52, neste ato representado por seus Secretários infra-assinados, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Coronel Feddersen, nº 2781, sala 01, Bairro Vila Mariana, Taió, Estado Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.160.936/0001-91, telefone (47) 3349-6646, neste ato representada pelo **Sr. Jorge Goetten de Lima**, inscrito no CPF sob nº 439.279.989-15 a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições no edital de **Pregão nº 023/2014**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO; LIMPEZA AÉREA, LIMPEZA PÓS-OBRA E SERVIÇOS EVENTUAIS; CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS.**

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão nº 023/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dá-se como valor mensal ao objeto ora contratado a importância de R\$ 1.059.373,00 (um milhão, cinqüenta e nove mil, trezentos e setenta e três reais), totalizando o valor de **R\$ 12.712.476,00 (doze milhões, setecentos e doze mil, quatrocentos e setenta e seis reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO DOS VALORES DO CONTRATO

Os preços deste contrato serão reajustados anualmente, na data de seu aniversário pela variação do IPCA do IBGE.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

1. Condições de pagamento: os pagamentos serão efetuados pelo Município de Itajaí, mensalmente, de acordo com a emissão do relatório de prestação de serviços assinado pelo fiscal designado. Deverá ser apresentada a documentação disposta no Termo de Referência do Edital. Serão retidos os devidos impostos.

2. No caso de descumprimento das especificações dispostas neste processo ou quaisquer pendências contratuais e fiscais, o pagamento será suspenso até que a licitante vencedora apresente os equipamentos de acordo com o Edital e anexos. A Contratante isenta-se do



Secretaria de Planejamento, Organização e Gestão
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029 • Fax: 3341-6142
www.itajai.sc.gov.br



pagamento de correção monetária nos casos em que a licitante vencedora não cumprir as especificações do Edital e anexos.

3. Não haverá sob hipótese alguma pagamento adiantado.

4. Se a Contratante não efetuar o pagamento no prazo previsto, e tendo a Contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 117 da Constituição Estadual.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos orçamentários previstos no Exercício de 2014, dotações:

271 09000.09009.00012.00361.00008.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00
280 09000.09009.00012.00365.00008.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA - A **CONTRATADA** é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

6.1 - Executar os serviços nas condições, preços e prazos constantes no Termo de Referência;

6.2 - Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.3 - Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente processo, sem prévia autorização da Contratante.

6.4 - Fornecer os materiais de limpeza, conservação e higiene, utensílios e equipamentos que lhes competirem, bem como a manutenção e instalação dos mesmos, inclusive a instalação dos suportes/recipientes para sabonetes líquidos, papel toalha, papel higiênico e álcool gel.

6.5 - A Contratada deverá apresentar todos os meses os comprovantes de recolhimento:

- a) Guia de Recolhimento do FGTS do funcionário (GFIP);
- b) Guia de Retenção (GPS);
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Relatório mensal de distribuição de materiais e equipamentos, com os respectivos comprovantes de recebimento devidamente carimbados e assinados pelo servidor indicado no item 4.6.1;
- f) Cópia do Certificado de Ponto dos funcionários, devidamente carimbado e assinado pelo servidor indicado no item 4.6.1 do Termo de Referência.

6.6 - O pagamento dos serviços prestados será efetuado mensalmente, após conferência da documentação exigida no item 10.5 do Termo de Referência.

6.7 - Prestar os serviços por meio de mão de obra especializada e devidamente qualificada, de acordo com a legislação vigente, necessária e indispensável à execução dos serviços contratados.



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Rua Alberto Werner • 106 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029 • Fax 3341-6142
www.itajai.sc.gov.br



6.8 - Os serviços de controle de pragas e limpeza de reservatório de água poderão ser terceirizados. Em caso de terceirização, deverá a empresa executora dos mesmos apresentar alvarás municipais de funcionamento e sanitário no ato da assinatura do contrato.

6.9 - Substituir, sempre que exigido pela Contratante, qualquer profissional cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório a sua disciplina, até 24 (vinte e quatro) horas a partir da notificação;

6.10 - Responder por todas as despesas referentes às obrigações trabalhistas, previdenciárias, físicas, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, saúde, transporte, uniformes ou outros benefícios de qualquer natureza decorrentes da relação de emprego ou de trabalho, do pessoal que for designado para a execução dos serviços contratados;

6.11 - Responder por todos e quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais ou prepostos às dependências, instalações e equipamentos da Contratante e de terceiros, a título de culpa ou dolo devidamente comprovados, providenciando a correspondente indenização.

6.12 - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte dos servidores indicados pela Contratante para monitoramento e controle da execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

6.13 - Alocar, imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviços, a mão de obra nos respectivos postos, horários e locais dimensionados pela Contratante, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir o posto, conforme o estabelecido.

6.14 - Providenciar a reposição do funcionário alocado para o serviço, em caráter imediato, por motivo de eventual ausência, mesmo em situação de greve da categoria.

6.15 - Assumir responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho ou mal súbito, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão ou contingência, assumindo ainda as responsabilidades civil e penal, bem como as demais sanções legais decorrentes do descumprimento dessas responsabilidades.

6.16 - Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Contratante.

6.17 - Deverá haver no Município ou região durante a execução do Contrato estrutura física/escritório para apoio operacional e logístico com equipe de supervisores e funcionários volantes para substituições e demais serviços de atendimento diário às unidades de ensino, administrativa e de apoio, de segunda a sexta-feira.

6.18 - As notas fiscais somente serão pagas mediante apresentação dos Romaneios de Entrega dos produtos de limpeza devidamente assinados pelos fiscais das unidades de ensino, administrativa e de apoio.

A **CONTRATANTE** é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

6.19 - Expedir Ordem de Serviço específica para o início do serviço objeto do presente Contrato, relativo às unidades de ensino, administrativas e de apoio, devendo ser assinada no prazo máximo



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029 • Fax 3341-6142
www.itajai.sc.gov.br



de 24 horas a contar do recebimento, via AR, fax ou e-mail, com as especificações necessárias à perfeita execução dos serviços.

6.20 - Acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos serviços executados, verificando o atendimento às especificações e normas técnicas dos órgãos competentes (ANVISA, Vigilância Sanitária).

6.21 - Fazer cumprir, pelos seus fornecedores, as normas pertinentes a sua área de atuação, fiscalizando-os periodicamente.

6.22 - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e forma estabelecida no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - INEXECUÇÃO, ALTERAÇÃO CONTRATUAL E SANÇÕES

1. A inexecução total ou parcial do contrato terá procedimentos e consequências, na forma estabelecida na Seção V - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos - Capítulo III, da Lei n.º 8.666/93.

2. O presente contrato poderá sofrer alterações na forma estabelecida na Seção III - Da Alteração dos Contratos - Capítulo III, da Lei n.º 8.666/93.

3. O atraso injustificado na execução do contrato, assim como a sua inexecução total ou parcial, sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas na forma prevista na Seção II - Das Sanções Administrativas - Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, ficando desde já estabelecidas as multas previstas no edital.

4. O Município poderá aplicar à Contratada, ainda, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, em caso de inexecução total ou parcial do objeto ou contrato:

4.1. advertência;

4.2. multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) do valor da proposta, para cada dia ou fração de atraso do fornecimento do objeto licitado;

4.3. multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente em caso de desistência do fornecimento ou execução;

5. Sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

5.1. 10% (dez por cento) do valor do contrato atualizado pela prestação de serviços desconforme com o especificado e aceito;

5.2. 1,0 % (um por cento) do valor do contrato atualizado pela não substituição dos produtos/serviços recusados por este Município, no prazo estipulado, até o limite de 10% (dez por cento);

5.3. 0,33% por dia, sobre o valor total da proposta limitado a 10% do valor contratual atualizado, pelo descumprimento dos prazos e condições previstos no edital e neste Contrato;

5.4. Sem prejuízo das sanções disposta nos itens anteriores desta mesma cláusula, a recusa, injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo Município, em retirar a Autorização de



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029 • Fax 3341-6142
www.itajai.sc.gov.br



Fornecimento/Nota de Empenho de Despesa será interpretada como ruptura de contrato e sujeitará a pessoa jurídica adjudicada ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta da licitante vencedora.

5.5. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

5.6. As multas referidas nesta cláusula serão deduzidas pelo Município por ocasião do pagamento da nota fiscal respectiva.

CLÁUSULA OITAVA – O Município de Itajaí ficará isento de responsabilidade acerca de quaisquer ocorrências que porventura surjam durante a vigência dos serviços prestados, ficando sob a responsabilidade da Contratada fornecer, caso necessário, a seus funcionários todos os equipamentos necessários para prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA – O contrato terá **vigência de 12 (doze) meses** a partir do dia **16/09/2014**, permitindo-se a prorrogação nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços mencionados na Cláusula Primeira, segundo as normas técnicas adequadas, fornecendo os equipamentos, mão-de-obra e demais elementos necessários a sua perfeita execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os serviços contratados serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Educação, através dos Fiscais designados: **Diogo Klock e Giovana Simas**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Se, por qualquer razão, a **CONTRATADA** não acatar qualquer laudo ou parecer da responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa à discordância.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A perícia a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais obrigatoriamente indicado pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Este contrato poderá ser alterado:

I - Unilateralmente pela **CONTRATANTE**: a) Quando houver modificação dos serviços ou suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b) Quando necessária a modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto; II - Por acordo das partes: a) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial; b) Para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição do **CONTRATANTE** para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação dos serviços, nos limites previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos após a assinatura do presente instrumento, de comprovada repercussão nos preços ora contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029 • Fax 3341-6142
www.itajai.sc.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Em havendo alteração unilateral do presente contrato que aumente os encargos da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** deverá restabelecer por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

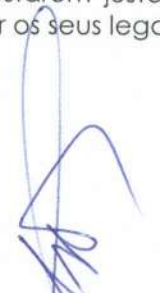
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93. A falta do cumprimento das obrigações patronais por parte da Contratada sujeitará à rescisão sumária do contrato.

CLÁUSULA DECIMA NONA - As partes elegem o foro da Comarca de Itajaí, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

Aos casos omissos prevalece o disposto em legislação vigente.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, 08 DE SETEMBRO DE 2014.


LUIZ CARLOS RISSETTI

Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão


SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
Jorge Goetten de Lima


EDILSON D'ÁVILA

Secretário Municipal de Educação


MARCOS DE ANDRADE
Secretário Municipal da Fazenda

TESTEMUNHAS: _____



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029 • Fax 3341-6142
www.itajai.sc.gov.br



TERMO ADITIVO AO CONTRATO 167/2014 - 013

DÉCIMO TERCEIRO - TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E A SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
PREÂMBULO**

- 1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta cidade de Itajaí - SC, na Rua Alberto Werner, nº 100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.277/0001-52, neste ato representado por seus Secretários Municipais, infra-assinados, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e,
- 2. CONTRATADA: SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, registrado sob o CNPJ nº 08.160.936/0001-91, representado pelo Sr. **Jorge Goetten de Lima**, a seguir denominado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem, com base no presente termo aditivo, alterar o contrato original firmado em 08/09/2014, nas condições a seguir pactuadas.
- 3.** Este termo aditivo origina-se no Processo Administrativo nº **3020028/2018**, com fundamento legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
- 4.** Objeto Contratual: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO; LIMPEZA AÉREA, LIMPEZA PÓS-OBRA E SERVIÇOS EVENTUAIS; CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA
OBJETO**

Constitui objeto deste aditivo, a **renovação** do contrato, pelo período de **01/01/19 a 15/09/19**, em razão da necessidade de permanência dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

**CLÁUSULA TERCEIRA
VALOR**

O valor mensal de cada posto de trabalho permanecerá em **R\$ 4.176,97** (quatro mil, cento e setenta e seis reais e noventa e sete centavos), compreendendo para essa renovação, o valor mensal de **R\$ 1.574.717,69** **(um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos)** e total de **R\$ 13.385.100,36** (treze milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, cem reais e trinta e seis centavos), referente aos 377 postos de trabalho.

**CLÁUSULA QUARTA
DOTAÇÃO**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, constante na cláusula anterior, correrão por conta de Dotações Orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação, Exercício 2019.

**CLÁUSULA QUINTA
DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas, restando ratificado todo o conteúdo do instrumento firmado em 08/09/2014.
2. E, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

ITAJAÍ, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.


SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Jorge Goetten de Lima


JUCÉLIO JOÃO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

TESTEMUNHAS: _____ e _____.

13º TA CONTRATO Nº 167/2014

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029 • Fax 3341-6142
www.itajai.sc.gov.br

CONTRATO Nº 053/2014**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE INDAIAL EA EMPRESA SIM
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA
ABAIXO:**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE INDAIAL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial - Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. **Sérgio Almir dos Santos**, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 383.728.439-53 e Cédula de Identidade nº 3/R 1.111.815, residente e domiciliado à Rua 25 de Janeiro, nº 797, Bairro Carijós, nesta cidade de Indaial - Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa, **SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.160.936/0001-91, com sede na rua Cel. Feddersen, nº 2.781, sala 01, bairro Vila Mariana, na cidade de Taió - Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. **Nelson Nazareno de Lima**, brasileiro, gerente, inscrito no CPF sob nº 777.735.359/49 e Cédula de Identidade nº 2261233 SSP/SC, residente na Rua Santana, nº 660, bairro João Paulo II, na cidade de Indaial - Estado Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a celebração do presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. O presente contrato se vincula aos termos da proposta que a **CONTRATADA** apresentou no Processo Licitatório nº 182/2013 - **Edital de Pregão nº 063/2013-10430**, os termos do edital mencionado retro e a legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1. O presente contrato tem o regime de execução indireta, empreitada por preços unitários, de acordo com o art. 6º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a contratação de empresa para a terceirização de serviços de Servente (limpeza para asseio e conservação), Merendeira (artífice de copa e cozinha), e Zelador, conforme quantitativos e condições do quadro à seguir:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO (EM R\$)	VALOR TOTAL (EM R\$)
01	60	Postos	Serventes para a realização de serviços de limpeza, para asseio e conservação em prédios escolares.	127.251,00	1.527,012,00
02	46	Postos	Merendeiras e artífice de copa e cozinha para preparar e servir a alimentação escolar.	101.862,86	1.222,354,32
03	19	Postos	Zeladores para a realização de serviços de limpeza, manuten-	54.270,27	651.243,24



		ção e pequenos reparos em prédios escolares.		
--	--	--	--	--

3.1.1. As especificações dos serviços mencionados no quadro acima, estão inseridas no **Anexo V** – Termo de Referência do Objeto, do edital mencionado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO:

4.1. O valor total do presente contrato é de **R\$3.400,609,56** (três milhões e quatrocentos mil seiscentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).

4.2. Nos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que é necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. Os recursos orçamentários necessários para suprir as despesas deste edital, serão provenientes das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2014, e as respectivas para os exercícios seguintes:

05 – Secretaria de Educação

05.001 – Secretaria de Educação

012.361.0005.2107 – Manutenção de Edificações – Escolas do Ensino Fundamental

3.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Direta

1010000 – Educação

1580000 – Salário Educação

05 – Secretaria de Educação

05.001 – Secretaria de Educação

012.365.0005.2111 – Manutenção das Edificações – Unidades Educação Infantil

3.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

1010000 – Educação

1580000 – Salário Educação

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.2.1. Os pagamentos serão mensais. A cada 30 (trinta) dias, a **CONTRATANTE** realizará a medição dos serviços efetivamente realizados no período, atestando a execução dos mesmos. Findo o período, a medição será realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

6.2.1.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar até o 2º (segundo) dia corrido da aprovação da medição, nota fiscal-fatura correspondente aos valores dos serviços executados a preços unitários do contrato.

Processo Licitatório nº 182/2013

6.2.1.2. Estes pagamentos decorrentes dos serviços realmente executadas serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de apresentação da fatura, desde que compatível com a medição realizada pela **CONTRATANTE**.

6.2.2. Quando inadimplente, e período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento não for superior a quinze dias, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias do município de Indaial, vigente na data de seu pagamento.

6.2.3. Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização do mesmo.

6.3. Em razão da Súmula nº 331 do Tribunal Superior do Trabalho – TST, e do art. 19-A da IN/MARE nº 03 de 15 de outubro de 2009, a Administração poderá adotar, facultativamente, e a seu critério, as seguintes regras para a garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas:

6.3.1. Os valores provisionados para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores da contratada serão depositados pela Administração em conta vinculada específica, que somente será liberada para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas seguintes condições:

- a) - parcial e anualmente, pelo valor correspondente aos 13ºs salários, quando devidos;
- b) - parcialmente, pelo valor correspondente aos 1/3 de férias, quando dos gozos de férias dos empregados vinculados ao contrato;
- c) - parcialmente, pelo valor correspondente aos 13ºs salários proporcionais, férias proporcionais e à indenização compensatória porventura devida sobre o FGTS, quando da demissão de empregado vinculado ao contrato;
- d) - ao final da vigência do contrato, para o pagamento das verbas rescisórias; e,
- e) - o saldo restante, com a execução completa do contrato, após a comprovação, por parte da empresa, da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado.

6.3.2. A licitante que vier a ser contratada, mediante a apresentação da proposta no certame, autoriza, desde já, a Administração, que correrá a seu critério, a adotar as seguintes medidas para o cumprimento dos direitos trabalhistas:

- a) - fazer a retenção na fatura e o depósito direto dos valores devidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da contratada nas respectivas contas vinculadas dos trabalhadores da contratada, observada a legislação específica; e,
- b) - fazer o desconto na fatura e o pagamento direto dos salários e demais verbas trabalhistas aos trabalhadores, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da contratada, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.3.3. O pagamento dos salários dos empregados pela empresa contratada deverá ocorrer via depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO DE PREÇOS:

7.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, em consonância com disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a ser realizado mediante os seguintes critérios:

7.1.1. Reajuste de Preços:

7.1.1.1. Os preços constantes no presente contrato serão reajustados pelo IGP-DI – Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, da Fundação Getúlio Vargas, após 12 meses da data de realização do orçamento básico do edital que originou o presente contrato, de acordo com o art. 3º, § 1º da Lei Federal nº 10.192/01.

7.1.1.2. O reajuste será concedido para os itens 06, 07, 08 do grupo INSUMOS, e para os itens do grupo DESPESAS ADMINISTRATIVAS E LUCRO, bem a remuneração dos tributos que incidirão sobre o valor do reajuste.

7.1.2. Revisão de preços:

7.1.2.1. A Revisão de Preços, observadas as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, poderá ser solicitada, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente Instrumento, sendo que:

7.1.2.1.1. A **CONTRATADA** deverá formular à **CONTRATANTE** requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações por ela contraídas;

7.1.2.1.2. A comprovação será realizada por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, publicações de data-base, alteração da legislação, alusivas à época da elaboração da proposta ou da última Revisão e do momento do pedido de revisão do contrato;

7.1.2.1.3. Com o requerimento, a **CONTRATADA**, deverá apresentar planilhas de custos unitários comparativa entre a data da formulação da proposta ou da última Revisão, e do momento do pedido de revisão do contrato, contemplando os custos unitários envolvidos, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor global pactuado; e

7.1.2.1.4. A **CONTRATANTE** examinará o requerimento e, após análise e conferência dos valores, informará a **CONTRATADA** quanto ao atendimento ou não do mesmo, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.1.2.2. Além das hipóteses previstas no item 7.1.2, será concedido reequilíbrio econômico financeiro quando da alteração salarial pelo dissídio coletivo do sindicato, que incidirá sobre todos os itens de remuneração, benefícios, encargos sociais e os impostos.

7.1.3. Independentemente de solicitação, a **CONTRATANTE** poderá convocar a **CONTRATADA** para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto contratado, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

7.1.4. Os efeitos financeiros da Revisão de preços serão devidos a contar da data do evento que aumentou/diminuiu os custos do contrato, cabendo à parte interessada a iniciativa e o ônus de demonstrar, de forma analítica, o aumento ou redução do custo, observando-se que

Processo Licitatório nº 182/2013

não serão devidos juros de mora e/ou atualização monetária.

7.1.5. As alterações decorrentes de repactuações e de reajustes de preços serão formalizadas por meio de Instrumentos Contratuais Aditivos.

7.6. Não se admitirá, em hipótese alguma, o reequilíbrio financeiro motivado por variação cambial.

7.7. Os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser eliminados nas eventuais prorrogações contratuais, promovendo a real remuneração dos serviços e o reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

8.1. O prazo deste Contrato é **01 de março de 2014 até 01 de março de 2015**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.1.2. O contrato terá seu vencimento depois de decorrido o prazo do item 8.1 e desde que não tenha havido qualquer prorrogação.

8.1.3. O termo final do presente contrato não extingue as obrigações futuras decorrentes de garantia, direitos trabalhistas e previdenciários a ele relacionados.

8.2. O presente Contrato poderá ser cancelado pela **CONTRATANTE** depois de 90 (noventa) dias de sua vigência, considerado período probatório, mediante comunicação prévia com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que este ato possa gerar quaisquer direitos indenizatórios à **CONTRATADA**.

8.3. Os serviços serão prestados nos seguintes locais:

8.4. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de entrega será prorrogado automaticamente por igual tempo ao que ficou paralisado.

CLÁUSULA NONA – DEVERES DA CONTRATADA:

9.1. São deveres da **CONTRATADA**, além daqueles mencionados no item 7 do Anexo V do Edital de Pregão nº 063/2013-10430:

9.1.1. Assegurar a realização dos serviços constantes no objeto, conforme as especificações constantes na Cláusula Terceira do presente contrato.

9.1.2. Providenciar a imediata correção de todas as deficiências detectadas pela **CONTRATANTE**, quanto à execução do contrato.

9.1.3. Garantir o pagamento a todos os prestadores de serviço alocados, bem como despesas extraordinárias, quando for o caso.

9.1.4. Emitir relatórios dos serviços prestados, sempre que solicitado, atendendo à demanda num prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

9.1.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, materiais ou pessoais, decorrentes de culpa ou dolo, causados por seus empregados ou prepostos, em decorrência da execução deste Contrato, assegurado o direito de defesa.

Processo Licitatório nº 182/2013

www.indaial.sc.gov.br

9.1.6. Responsabilizar-se por todo e qualquer acidente de trabalho, bem como sobre o respectivo seguro, de que venham a ser vítimas os seus empregados atuantes na execução do objeto do presente Contrato.

9.1.7. Responsabilizar-se pela execução de todos os serviços referentes ao Contrato, considerando as exigências operacionais, o atendimento à legislação atual e alterações publicadas durante a vigência do Contrato e a manutenção do padrão de atendimento adequado.

9.1.8. Prestar imediatamente quaisquer esclarecimentos solicitados pela **CONTRATANTE**, respeitados os casos de complexidade para os quais se fixarão prazos específicos.

9.1.9. Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução contratual.

9.1.10. Manter até o termo final deste contrato todas as obrigações com os órgãos públicos e fiscais, assim como encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e comerciais, resultantes da execução do contrato, devidamente regularizados, segundo estabelecido no art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.1.11. Manter, durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas relativas a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório nº 182/2013 - Edital de Pregão nº 063/2013-10430.

9.1.12. Manter atualizados os registros e anotações trabalhistas dos profissionais alocados na prestação dos serviços e exibi-los sempre que exigidos pela **CONTRATANTE**.

9.1.13. Acatar solicitação da **CONTRATANTE** de afastamento e/ou dispensa de empregado e/ou equipamentos cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

9.1.13.1. Constituem motivos para afastamento e/ou dispensa de empregado, os constantes no art. 482 da Lei Federal nº 5.452/43.

9.1.14. Cumprir o escalonamento de férias do pessoal, de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE** e provendo a substituição dos mesmos nestes períodos.

9.1.15. Efetuar a remuneração dos seus profissionais, respeitada a legislação trabalhista.

9.1.16. Providenciar crachá para todos os funcionários contendo a identificação da empresa de modo legível.

9.1.17. Providenciar uniforme para todos os funcionários, bem como o material relativo ao EPI necessário para a perfeita realização dos serviços.

9.1.18. Prestar informações sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, referentes à regulamentação profissional, piso salarial e demais informações de seus profissionais alocados.

9.1.19. Manter o sigilo permanente sobre as informações administrativas e operacionais do objeto do contrato.

9.1.20. Providenciar carteira de saúde atualizada das merendeiras e artífice de copa e cozinha.

9.1.21. Providenciar 12 (doze) horas de formação/ano para todos os funcionários relacionados a sua função.

Processo Licitatório nº 182/2013

9.1.22. Apresentar, em até 15 (quinze) dias da data de assinatura deste contrato, a garantia de execução de contrato – modalidade seguro garantia no valor de R\$170.030,47 (cento e setenta mil e trinta reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o **item 14.2** do Processo Licitatório nº 182/2013 - Edital de Pregão nº 063/2013-10430, com validade até 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

9.1.23.1. A **CONTRATADA** se comprometerá a aumentar a garantia prestada, em virtude do reajustamento e/ou revisão dos valores providos pela Administração.

9.1.24.2. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DEVERES DA CONTRATANTE:

10.1. Efetuar o pagamento devido à **CONTRATADA**, na data e forma estabelecida neste contrato.

10.2. Fiscalizar a prestação dos serviços objeto do contrato, registrando as ocorrências, bem como atestar o recebimento dos mesmos em conformidade com as demais cláusulas.

10.3. Recusar o recebimento dos serviços em desacordo com as especificações da Cláusula Terceira do presente contrato, quanto à sua natureza, quantidade ou qualidade, bem como documentos fiscais em desacordo com os serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO:

11.1. O exercício de fiscalização pelo preposto da **CONTRATANTE** não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da **CONTRATADA**.

11.2. À Fiscalização fica desde já assegurado o direito de:

11.2.1. Solicitar à **CONTRATADA** o afastamento ou a substituição de qualquer de seus empregados ou de prepostos, por ineficiência, incompetência, má conduta ou falta de respeito a seus dirigentes, seus empregados ou terceiros;

11.2.2. Determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

11.2.3. Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade ou não especificado, exigindo sua substituição ou correção imediatas;

11.2.4. Impugnar todo e qualquer serviço feito em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais;

11.2.5. Ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a **CONTRATADA** e sem que esta tenha direito à indenização, caso, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da entrega da notificação correspondente, não seja atendida qualquer reclamação por falha ou incorreção no serviço prestado.

11.3. A **CONTRATANTE** sem prejuízo de suas atribuições de acompanhamento, poderá contratar, profissionais consultores ou empresas especializadas, os serviços relativos ao controle qualitativo e quantitativo da prestação dos serviços objeto do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES:

Processo Licitatório nº 182/2013

www.indaial.sc.gov.br

12.1. A **CONTRATADA**, sujeitar-se-á, no que couber, às sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e às demais legislações aplicáveis.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá, garantida prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, no caso de faltas que não motivem a aplicação de multas.

12.2.2. Multa, conforme os seguintes critérios:

12.2.2.1. No valor de 0,1% (um décimo percentual) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado.

12.2.2.2. No valor de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor do contrato, por dia, por uso de instalações e equipamentos inadequados à sua perfeita execução.

12.2.2.3. No valor de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor do contrato, por acumulação de 03 (três) advertências.

12.2.2.4. No valor de 2,0% (dois por cento) do valor do contrato por inobservância do **item 15.4** do presente contrato.

12.2.2.5. No valor de 2,0% (dois por cento) do valor do contrato por descumprimento dos Deveres da **CONTRATADA**, inseridos na Cláusula Décima Segunda, desde que não previstos em outras cláusulas.

12.2.2.6. No valor de 2,5% (dois por cento e cinco décimos) do valor do contrato no caso de execução de serviços em desacordo com o projeto sem autorização expressa da **CONTRATANTE**;

12.2.2.7. No valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato no caso de recusa do reparo do serviço mal executado apontado pela Fiscalização;

12.2.2.8. No valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato no caso de apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo de demais processos administrativos e jurídicos;

12.2.2.9. No valor de 10% (dez por cento) do valor do contrato no caso de abandono dos serviços sem justificativa e aviso prévio à **CONTRATANTE**.

12.2.2.10. No valor de 10% (dez por cento) do valor do contrato se der causa à Declaração de Inidoneidade.

12.2.3. Suspensão de Participação em licitações com o Município de Indaial, incluindo a administração direta e indireta, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso das sanções previstas nos **itens 12.2.2.8, 12.2.2.9 e 12.2.4.1 à 12.2.4.4.**

12.2.4. Declaração de Inidoneidade, nos seguintes casos:

12.2.4.1. Se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do contrato;

12.2.4.2. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Processo Licitatório nº 182/2013

www.indaial.sc.gov.br

12.2.4.3. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.2.4.4. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.3. As multas serão descontadas dos pagamentos, das garantias apresentadas, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.4. Será assegurada, a parte que tiver dado motivo à sanção, o contraditório e a ampla defesa.

12.5. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

13.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

13.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

13.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

13.1.3. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

13.1.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

13.1.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

13.1.6. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

13.1.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

13.1.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

13.1.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

13.1.10. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

13.1.11. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pelos serviços já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela

Processo Licitatório nº 182/2013

www.indaial.sc.gov.br

suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

13.1.12. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

13.1.13. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em observância do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.1.14. Acumulação de multas em valor igual ou superior ao previsto no item **12.5** do presente contrato.

13.2. Decidido pela rescisão do contrato, será executado da seguinte forma:

13.2.1. Determinado por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos itens **13.1.1** à **13.1.10** e **13.1.12** à **13.1.14**.

13.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;

13.2.3. Judicial, nos termos da legislação;

13.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos **13.1.9** à **13.1.12**, desta cláusula, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

13.5. Será assegurado, a parte que tiver dado motivo à rescisão, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

14.1. O presente contrato poderá ser alterado mediante as seguintes condições:

14.1.1. Unilateralmente pela Administração:

a) - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, desde que não haja a desconfiguração do objeto;

b) - quando necessário acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; e,

c) - para a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto.

14.1.2. Por acordo das partes:

a) - quando necessária a modificação do modo de prestação dos serviços, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) - quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com

Processo Licitatório nº 182/2013

relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de prestação do serviço;

c) - para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato; e,

d) - quando conveniente a substituição da garantia de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Todos os prazos previstos no presente contrato são contados como dias corridos, salvo disposição em contrário, e terá seu critério de contagem em consonância com o art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2. Não serão aceitos, em hipótese alguma, acordos verbais entre as partes com a finalidade de alteração ou substituição do presente termo de contrato.

15.3. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

15.4. É terminante proibida a subcontratação de qualquer etapa e/ou parcela dos serviços objeto deste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO:

16.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Indaial – Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

17.1. Aplica-se ao presente contrato, nas partes omissas, a seguinte legislação:

- a) - Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- b) - Lei Orgânica do Município de Indaial;
- c) - Lei Complementar Federal nº 101/2000. Lei de Responsabilidade Fiscal;
- d) - Lei Complementar Federal nº 123/2006. Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- e) - Lei Federal nº 8.666/93. Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- f) - Lei Federal nº 4.320/64. Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- g) - Lei Federal nº 8.078/90. Código de Defesa do Consumidor;
- h) - Lei Federal nº 8.212/91. Organização da Seguridade Social;
- i) - Lei Federal nº 10.406/02. Código Civil Brasileiro;
- j) - Decreto-Lei nº 3.689/41. Código de Processo Penal;
- k) - Lei Federal nº 7.210/84. Lei de Execução Penal; e,

Processo Licitatório nº 182/2013

I) - Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não, e suas alterações.

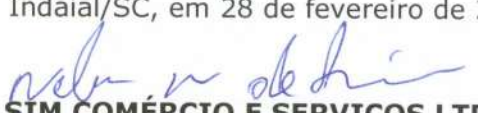
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – AS PARTES:

18.1. Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.


MUNICÍPIO DE INDAIAL
Sérgio Almir dos Santos
Contratante


SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Giovanna Huebes Nicolletti
Secretária Municipal

Indaial/SC, em 28 de fevereiro de 2014.


SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Nelson Nazareno de Lima
Contratada


PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Silmara Fruet
OAB/SC nº 13.215

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL
Procuradoria-Geral

TERMO ADITIVO Nº 014 AO CONTRATO Nº 053/2014

O **MUNICÍPIO DE INDAIAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. **André Luiz Moser**, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 045.251.719-28 e Cédula de Identidade nº 4365137, residente e domiciliado na Rua dos Atiradores, nº 141, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, **SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.160.936/0001-91, com sede na Rua Cel. Feddersen, nº 2.781, sala 01, bairro Vila Mariana, na cidade de Taió – Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. **Nelson Nazareno de Lima**, brasileiro, gerente, inscrito no CPF sob nº 777.735.359/49 e Cédula de Identidade nº 2261233 SSP/SC, residente na Rua Santana, nº 660, bairro João Paulo II, na cidade de Indaial – Estado Santa Catarina, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e solicitação anexo, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2014, que tem como objeto a contratação de empresa para a terceirização de serviços de Servente (limpeza para asseio e conservação), Merendeira (artífice de copa e cozinha), e Zelador, visa a **prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias**.

Diante disso, a **cláusula oitava, item 8.1.**, do contrato original, passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA OITAVA: PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1. O prazo deste Contrato é de **31 de janeiro de 2019 até 02 de março de 2019**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL
Procuradoria-Geral

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito, com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, por si e seus sucessores.

Indaial/SC, 25 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE INDAIAL

André Luiz Moser
Contratante

SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Nelson Nazareno de Lima
Contratada

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Jairo Gebien
Secretário Municipal

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Rodrigo Koenig França
OAB/SC 47.689

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____



Município de Rio do Sul
Concede o presente



**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO**

À Empresa: SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ: 08.160.936/0001-91 Matriz

End.: CALÇADAO OSNY GONÇALVES

Nº 62

Compl.: SALA 24

Bairro: CENTRO

Cidade: Rio do Sul

CEP: 89.160-151

Estado: SC

Atividade Principal: 0081.2/14.00 Limpeza em prédios e em domicílios

Secudária(s):

8020.0/02.00	OUTRAS ATIVIDADES DE SISTEMAS DE SEGURANÇA
8020.0/01.00	(não Utilizar)ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
0097.0/05.00	Serviços domésticos
0096.0/92.99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
0090.0/19.06	Atividades de sonorização e de iluminação
0086.5/00.02	Atividades de profissionais da nutrição
0085.9/96.04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
0082.9/97.99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
0082.9/97.01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
0082.3/00.01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
0082.2/02.00	Atividades de teleatendimento
0082.1/99.99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
0081.3/03.00	Atividades paisagísticas
0081.2/90.00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
0081.2/22.00	Imunização e controle de pragas urbanas
0081.1/17.00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
0080.1/11.01	Atividades de vigilância e segurança privada
0078.3/02.00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
0078.2/05.00	Locação de mão-de-obra temporária
0078.1/08.00	Seleção e agenciamento de mão de obra
0077.3/90.99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
0077.3/90.03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
0077.3/22.01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
0077.1/10.00	Locação de automóveis sem condutor
0074.9/01.05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
0071.1/97.04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
0063.9/92.00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
0056.2/01.01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
0053.2/02.01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
0052.5/08.04	Organização logística do transporte de carga
0052.2/31.00	Estacionamento de veículos

0049.3/02.02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
0049.3/02.01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
0049.2/99.02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
0049.2/30.02	Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista
0047.8/90.05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
0047.5/98.99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
0047.5/39.00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
0046.4/94.08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
0046.4/94.01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
0045.2/00.05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
0043.9/91.99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
0043.9/91.03	Obras de alvenaria
0043.9/91.02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
0043.9/91.01	Administração de obras
0043.3/04.04	Serviços de pintura de edifícios em geral
0043.2/91.04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
0043.2/23.03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
0043.2/23.02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
0043.2/23.01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
0043.2/15.00	Instalação e manutenção elétrica
0043.1/93.00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
0043.1/18.02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
0042.9/28.01	Montagem de estruturas metálicas
0042.2/27.01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
0042.1/38.00	Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas
0042.1/11.02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
0038.1/14.00	Coleta de resíduos não perigosos

Início das Atividades: 01/07/2024

Validade deste documento: INDETERMINADO

VÁLIDO POR PRAZO INDETERMINADO, ENQUANTO PERMANECEREM INALTERADAS AS CONDIÇÕES QUE DERAM CAUSA À SUA CONCESSÃO, CONFORME CAPÍTULO I, ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 508 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Cadastro Econômico: 183684

Data emissão: 15/07/2024

Informações Complementares:

ESTE DOCUMENTO VERSA SOBRE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MEIO AMBIENTE E POSTURAS..

CONSERVAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Código de Autenticidade: WIS031206-000-LZOVUCUVJAIMCBF-4





ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa SIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.160.936/0001-91, com sede na Rua Henrique Vigarani, nº 90, Bairro Barra do Rio, Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, vem prestando, desde 16/09/2014, serviços de limpeza, conservação e higienização, limpeza aérea, limpeza pós obra e serviços eventuais; controle de pragas e limpeza de reservatórios de água, com fornecimento de mão de obra, materiais, utensílios e equipamentos para atender as edificações de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Itajaí/SC, inscrito no CNPJ nº 83.102.277/0001-52, com sede na Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operaria, Município de Itajaí/SC, conforme especificações do Edital de Pregão nº 023/2014, Processo Administrativo nº 0280263/201, Contato nº 167/2014 e seus Aditivos.

Os serviços objeto do contrato foram executados de forma satisfatória, com equipe de 353 (trezentos e cinquenta e três) Serventes de Limpeza com Supervisão; Equipe Móvel para Controle de Pragas e Limpeza de Reservatórios de Água; para atender as 116 (cento e dezesseis) Unidades de Ensino, conforme Termo de Referência do Edital acima citado; com área interna total aproximada de 70.000 m² (setenta mil metros quadrados) e área externa total aproximada 100.000 m² (cem mil metros quadrados).

Informamos ainda que os Serviços estão sendo prestados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Itajaí, 27 de abril de 2020.

Milton Goetten de Lima Sobrinho
Administrador CRASC nº 28570

ROGÉRIO CAMARGO

Diretor Executivo de Licitações e Contratos

CREA/SC 086.705-1

Matrícula 2030301

Município de Itajaí/SC

Registramos o presente Atestado/
Declaração conforme RCA.

Nº. 8212, cuja comprovação se
dará mediante certidão atualizada.

Florianópolis, 06 / 05 / 2020

Func. Resp. Leticia C. de Souza

Adm. Leticia Carminati de Souza



Conselho Regional de Administração de Santa Catarina

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260 - 8º andar, Edifício Royal Business Center, Florianópolis/SC, CEP 88015-100

Telefone: (48) 3229-9400 - www.crasc.org.br

CERTIDÃO DE RCA Nº 00641/2021

NOME DO REQUERENTE

SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

REGISTRO Nº

2108

TIPO DE REGISTRO

Principal PJ

HABILITAÇÃO LEGAL

ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

TEXTO

Certifico, para todos os fins de direito, que o Atestado de Capacidade Técnica anexo, emitido em 1 folha(s), refere-se ao RCA Nº. 8212, de 06 de maio de 2020, da empresa SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, situada na RUA HENRIQUE VIGARANI, Nº. 90 - BARRA DO RIO - ITAJAÍ - SC - CEP: 88305555 sob Nº. 2108, tendo como Administrador(a) Responsável Técnico(a).

NOME	REGISTRO	CPF/CNPJ
MILTON GOETTEN DE LIMA SOBRINHO	28570	046.893.789-75

XXXXXXXX "A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE POR 6 MESES." XXXXXXXX

Florianópolis (SC), 31 de agosto de 2021

Nesta data, eu, Adm. CLEBER CRIPPA, lavrei a presente Certidão

Adm. TARSO W. L. C. IRIGARAY
Coordenador de Fiscalização e Registro

Esta Certidão não contém emendas e nem rasuras



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Cleber Crippa, Administrador(a)**, em 31/08/2021, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Tarso Williann Leonardo Campo Irigaray, Administrador(a)**, em 31/08/2021, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0985790** e o código CRC **D80AB8C5**.



Referência: Processo nº 476916.003244/2021-12

SEI nº 0985790



EMASA
Balneário Camboriú



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO – EMASA

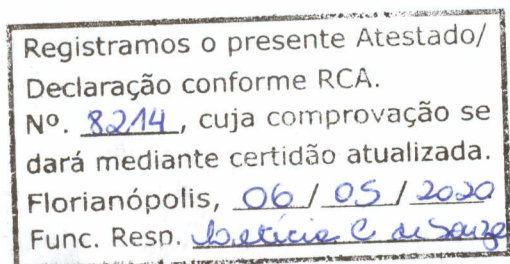
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **EMASA** – Empresa Municipal de Água e Saneamento de Balneário Camboriú/SC, com sede na Quarta Avenida, nº 250, Centro, Balneário Camboriú, Santa Catarina, CEP 88.330- 104, Fone: (047) 3261-0000, inscrita no CNPJ nº 07.854.402/0001-00, no uso de suas atribuições legais, ATESTA para os devidos fins, que a empresa **SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 08.160. 936/0001-91, executou, sem apontamentos com as obrigações assumidas, os serviços continuados de limpeza e conservação, jardinagem, zeladoria, e pequenos reparos, recepção, telefonista, office-boy e supervisão das áreas que compõem o patrimônio da EMASA, conforme Pregão Presencial 12/2013 e contrato nº 25/2013 e seus aditivos, sendo discriminados como segue:

- Contrato Inicial de Junho/2013: Serviço de Limpeza e Conservação - 06 postos, Serviço de Recepção – 04 postos, Serviço de Telefonista – 03 postos, Serviço de Office-boy – 01 posto, Serviço de Jardinagem – 01 posto, Serviço de Zeladoria e Pequenos Reparos – 01 posto e Serviço de Limpeza Geral e de Vidros – 01 posto.
- Contrato prorrogado em junho de 2014.
- Contrato prorrogado em junho de 2015.
- Contrato aditivado em setembro de 2015, em mais um posto de Recepção, totalizando 5 Postos.
- Contrato prorrogado em junho de 2016.
- Contrato aditivado em janeiro de 2017, com a diminuição de 01 posto de Telefonista, 01 posto de Office-boy, 01 posto de Jardinagem e 01 posto de Zeladoria e Pequenos Reparos.
- Contrato aditivado em junho de 2017, com a diminuição de 01 posto de Limpeza e Conservação, 02 postos de Telefonista e 01 posto de Limpeza Geral.
- Contrato aditivado em dezembro de 2017, com a diminuição dos 5 postos de Recepção, finalizando em março de 2018 com somente os 05 postos de Serviços de Limpeza e Conservação.

Balneário Camboriú, 28 de abril de 2020.

DOUGLAS COSTA BEBER ROCHA
Diretor Geral da Emasa



Adm. Leticia Carminati de Souza
Coord. Relacion. com o Registrado
CRA-SC Nº 23514

Milton Goetten de Lima Sobrinho
Administrador CRASC nº 28570



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4083-A26E-D8D6-47AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DOUGLAS COSTA BEBER ROCHA (CPF 985.177.830-34) em 29/04/2020 15:53:23 (GMT-03:00)
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://emasa.1doc.com.br/verificacao/4083-A26E-D8D6-47AB>

Milton Goetten de Lima Sobrinho
Administrador CRASC nº 28570



Conselho Regional de Administração de Santa Catarina

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260 - 8º andar, Edifício Royal Business Center, Florianópolis/SC,
CEP 88015-100

Telefone: (48) 3229-9400 - www.crasc.org.br

CERTIDÃO DE RCA Nº 00643/2021

NOME DO REQUERENTE

SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

REGISTRO Nº

2108

TIPO DE REGISTRO

Principal PJ

HABILITAÇÃO LEGAL

ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

TEXTO

Certifico, para todos os fins de direito, que o Atestado de Capacidade Técnica anexo, emitido em 1 folha(s), refere-se ao RCA Nº. 8214, de 06 de maio de 2020, da empresa SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, situada na RUA HENRIQUE VIGARANI, Nº , 90 - BARRA DO RIO - ITAJAÍ - SC - CEP: 88305555 sob Nº. 2108, tendo como Administrador(a) Responsável Técnico(a).

NOME	REGISTRO	CPF/CNPJ
MILTON GOETTEN DE LIMA SOBRINHO	28570	046.893.789-75

X X X X X X "A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE POR 6 MESES." X X X X X X X

Florianópolis (SC), 31 de agosto de 2021

Nesta data, eu, Adm. CLEBER CRIPPA,
lavrei a presente Certidão

Adm. TARSO W. L. C. IRIGARAY
Coordenador de Fiscalização e Registro

Esta Certidão não contém emendas e nem rasuras



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Cleber Crippa, Administrador(a)**, em 31/08/2021, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Tarso Williann Leonardo Campo Irigaray, Administrador(a)**, em 31/08/2021, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0985797** e o código CRC **D41DE58C**.



Referência: Processo nº 476916.003244/2021-12

SEI nº 0985797

RCA Nº. 8202
FL. 01
Rub. EF

Registramos o presente Atestado/
Declaração conforme RCA.
Nº. 8202, cuja comprovação se
dará mediante certidão atualizada.
Florianópolis, 17 / 03 / 2020.
Func. Resp. _____



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL
Secretaria de Administração e Finanças

Indaial, 16 de março de 2020.

Adm. Letícia Carminati de Souza
Coord. Relacion. com o Registrado
CRA-SC Nº 23514

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Indaial, por meio da Diretoria do Centro Integrado de Armazenagem e Distribuição da Secretaria de Administração e Finanças atesta para os devidos fins e efeitos que a empresa SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.160.936/0001-91 prestou entre os anos de 2014 e 2019 os serviços que foram adjudicados em favor da referida empresa no Processo Licitatório nº 182/2013 – Edital de Pregão Presencial número 063/2013-10430 que tinha como objeto a terceirização do serventes, merendeiras e zeladores para escolas e unidades de educação da rede municipal de ensino, e foram fornecidos à Secretaria de Educação conforme quantidades estimadas (de março de 2014 a março de 2019):

Item	Quant.	Und	Especificações
01	60	Postos	Serventes para a realização de serviços de limpeza, para asseio e conservação dos prédios escolares;
02	46	Postos	Merendeiras e artífice de copa e cozinha para preparar e servir alimentação escolar;
03	19	Postos	Zeladores para a realização de serviços de limpeza, manutenção e pequenos reparos em prédios escolares;

Atestamos ainda que a mesma sempre atendeu a todos os requisitos, tanto na qualidade quanto na pontualidade dos serviços desde o ano de 2010, nada havendo que possa desaboná-lo.

Sendo o disposto para o momento, assim o declaramos.

RAFAEL NAGEL

Diretor do Centro Integrado de Armazenagem e Distribuição

MANOEL FELIPE BOAVENTURA

Secretário de Governo

Milton Goetten de Lima Sobrinho
Administrador CRASC nº 28570

Município de Indaial / SC - Avenida Getúlio Vargas, nº 126 - Centro
CEP 89080-024 - (47) 3317-8800 - CNPJ 83.102.798/0001-00



Conselho Regional de Administração de Santa Catarina

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260 - 8º andar, Edifício Royal Business Center, Florianópolis/SC, CEP 88015-100

Telefone: (48) 3229-9400 - www.crasc.org.br

CERTIDÃO DE RCA N° 00640/2021

NOME DO REQUERENTE

SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

REGISTRO N°

2108

TIPO DE REGISTRO

Principal PJ

HABILITAÇÃO LEGAL

ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

TEXTO

Certifico, para todos os fins de direito, que o Atestado de Capacidade Técnica anexo, emitido em 01 (uma) folha(s), refere-se ao RCA N°. 8202, de 17 de março de 2020, da empresa SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, situada na RUA HENRIQUE VIGARANI, N° , 90 - BARRA DO RIO - ITAJAÍ - SC - CEP: 88305555 sob N°. 2108, tendo como Administrador(a) Responsável Técnico(a).

NOME	REGISTRO	CPF/CNPJ
MILTON GOETTEN DE LIMA SOBRINHO	28570	046.893.789-75

X X X X X X "A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE POR 6 MESES." X X X X X X X

Florianópolis (SC), 31 de agosto de 2021

Nesta data, eu, Adm. CLEBER CRIPPA, lavrei a presente Certidão

Adm. TARSO W. L. C. IRIGARAY
Coordenador de Fiscalização e Registro

Esta Certidão não contém emendas e nem rasuras



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Cleber Crippa, Administrador(a)**, em 31/08/2021, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Tarso Williann Leonardo Campo Irigaray, Administrador(a)**, em 31/08/2021, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0985784** e o código CRC **8BFE1CC9**.



Referência: Processo nº 476916.003244/2021-12

SEI nº 0985784



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

RCA Nº. 8270
FL. 01
Rub. E.F.

Atestamos para os devidos fins que a empresa SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 08.160.936/0001-91, com sede na Rua Henrique Vigarani, n.º 90, Bairro Barra do Rio, Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.305-555, vem prestando, desde 01 de fevereiro de 2015, ao Município de Itajaí/SC – Secretaria de Segurança do Cidadão serviços de **PORTARIA COM UTILIZAÇÃO DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO (Lote 1)** com:

- 05 Postos de Portaria 12 Horas Diurnas de segunda-feira a sexta-feira.
- 06 Postos de Portaria 12 Horas Diurnas nos sábados; domingos e feriados.
- 01 Posto de Portaria 06 Horas Diurna de segunda-feira a sexta-feira.

Os serviços realizados conforme Processo Licitatório – Pregão n.º 188/2014 – Contrato n.º 028/2015 – Processo Administrativo n.º 3000094/2014 e seus Aditivos Contratuais.

Informamos ainda que até a presente data os serviços estão sendo prestados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade bem como as obrigações assumidas.

Itajaí, 31 de dezembro de 2019.

Registramos o presente Atestado/
Declaração conforme RCA.
N.º. 8270, cuja comprovação se
dará mediante certidão atualizada.
Florianópolis, 02 / 09 / 2020.
Func. Resp. Letícia C. de Souza

Adm. Letícia Carmine de Souza
Coord. Registro, com o Registro
CRA-SC nº 23334

Secretario de Segurança Pública


Francisco de Lima Sobrinho
Assessor Jurídico CRASC nº 28570



Conselho Regional de Administração de Santa Catarina

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260 - 8º andar, Edifício Royal Business Center, Florianópolis/SC,
CEP 88015-100

Telefone: (48) 3229-9400 - www.crasc.org.br

CERTIDÃO DE RCA N° 00645/2021

NOME DO REQUERENTE

SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

REGISTRO N°

2108

TIPO DE REGISTRO

Principal PJ

HABILITAÇÃO LEGAL

ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

TEXTO

Certifico, para todos os fins de direito, que o Atestado de Capacidade Técnica anexo, emitido em 01 (uma) folha(s), refere-se ao RCA N°. 8270, de 02 de setembro de 2020, da empresa SIM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, situada na RUA HENRIQUE VIGARANI, N° , 90 - BARRA DO RIO - ITAJAÍ - SC - CEP: 88305555 sob N°. 2108, tendo como Administrador(a) Responsável Técnico(a).

NOME	REGISTRO	CPF/CNPJ
MILTON GOETTEN DE LIMA SOBRINHO	28570	046.893.789-75

X X X X X X "A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE POR 6 MESES." X X X X X X X

Florianópolis (SC), 31 de agosto de 2021

Nesta data, eu, Adm. CLEBER CRIPPA,
lavrei a presente Certidão

Adm. TARSO W. L. C. IRIGARAY
Coordenador de Fiscalização e Registro

Esta Certidão não contém emendas e nem rasuras



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Cleber Crippa, Administrador(a)**, em 31/08/2021, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Tarso Williann Leonardo Campo Irigaray, Administrador(a)**, em 31/08/2021, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0985804** e o código CRC **AAD9565B**.



Referência: Processo nº 476916.003244/2021-12

SEI nº 0985804



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 08.160.936/0001-91, com sede na Rua Henrique Vigarani, n.º 90, Bairro Barra do Rio, Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.305-555, vem prestando, desde 01 de fevereiro de 2015, ao Município de Itajaí/SC – Secretaria de Educação serviços de **PORTARIA COM UTILIZAÇÃO DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO (Lote 1)** com:

- 25 Postos de Portaria 12 Horas Diurnas de segunda-feira a domingo.
- 09 Postos de Portaria 06 Horas Noturnas de segunda-feira a sexta-feira.

Os serviços realizados conforme Processo Licitatório – Pregão nº 188/2014 – Contrato nº 025/2015 – Processo Administrativo nº 3000094/2014 e seus Aditivos Contratuais.

Informamos ainda que até a presente data os serviços estão sendo prestados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade bem como as obrigações assumidas.

Itajaí, 05 de fevereiro de 2020.

Registramos o presente Atestado/
Declaração conforme RCA.
Nº. 8269, cuja comprovação se
dará mediante certidão atualizada.
Florianópolis, 02/09/2020.
Func. Resp. Detac. E. de S. J. F.

Anderson Rodrigues
Diretor de Infraestrutura Escolar
Secretária Municipal de Educação

Adm. Letícia Carmichael de Souza
Coord. Relação Com o Registrado
CRL-SC nº 13.334

Nelson de Lima Sobrinho
Secretaria Municipal de Educação
EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação
Av. Abrahão João Francisco, 3855 - Carvalho
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300 / 3249-3333 • Fax 3249-3330
educacao@itajai.sc.gov.br



Conselho Regional de Administração de Santa Catarina

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260 - 8º andar, Edifício Royal Business Center, Florianópolis/SC,
CEP 88015-100

Telefone: (48) 3229-9400 - www.crasc.org.br

CERTIDÃO DE RCA Nº 00644/2021

NOME DO REQUERENTE

SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

REGISTRO Nº

2108

TIPO DE REGISTRO

Principal PJ

HABILITAÇÃO LEGAL

ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

TEXTO

Certifico, para todos os fins de direito, que o Atestado de Capacidade Técnica anexo, emitido em 01 (uma) folha(s), refere-se ao RCA Nº. 8269, de 02 de setembro de 2020, da empresa SIM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, situada na RUA HENRIQUE VIGARANI, Nº , 90 - BARRA DO RIO - ITAJAÍ - SC - CEP: 88305555 sob Nº. 2108, tendo como Administrador(a) Responsável Técnico(a).

NOME	REGISTRO	CPF/CNPJ
MILTON GOETTEN DE LIMA SOBRINHO	28570	046.893.789-75

X X X X X X "A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE POR 6 MESES." X X X X X X

Florianópolis (SC), 31 de agosto de 2021

Nesta data, eu, Adm. CLEBER CRIPPA,
lavrai a presente Certidão

Adm. TARSO W. L. C. IRIGARAY
Coordenador de Fiscalização e Registro

Esta Certidão não contém emendas e nem rasuras



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Cleber Crippa, Administrador(a)**, em 31/08/2021, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Tarso Williann Leonardo Campo Irigaray, Administrador(a)**, em 31/08/2021, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0985801** e o código CRC **4BEAB34E**.



Referência: Processo nº 476916.003244/2021-12

SEI nº 0985801

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.160.936/0001-91, com sede na Rua Henrique Vigarani, nº 90, Bairro Barra do Rio, Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, executou serviços continuados de limpeza; conservação e higienização no Pronto Atendimento São Vicente – PA (**área construída de 910m²**) e na Unidade de Pronto Atendimento Cordeiros – UPA (**área construída de 1.158m²**), para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ/SC**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.259.606/0001-58, conforme especificado a seguir:

-Licitação: Pregão Presencial Nº 082/2012 - FMS

-Processo Administrativo: Nº 1860072/2016 - FMS

-Contrato: Nº 011/2013 - FMS

-Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza; conservação e higienização no Pronto Atendimento São Vicente – PA e na Unidade de Pronto Atendimento Cordeiros - UPA

- **Período de: 01/04/2013 a 31/08/2016:**

-Mão de Obra disponibilizada: 16 (dezesesseis) serventes em regime de escala 12x36, sendo:

PA –São Vicente:

-02 (dois) postos de Servente de Limpeza 24 horas de Segunda Feira a Domingo com disponibilização de 04 (quatro) Serventes em escala 12x36 Horas Diurnas e 04 (quatro) Serventes em escala 12x36 Horas Noturnas.

UPA – Cordeiros:

-02 (dois) postos de Servente de Limpeza 24 horas de Segunda Feira a Domingo com disponibilização de 04 (quatro) Serventes em escala 12x36 Horas Diurnas e 04 (quatro) Serventes em escala 12x36 Horas Noturnas.

- **Supressão no Contrato: 01/09/2016 a 06/02/2018:**

-Mão de Obra disponibilizada: 12 (doze) serventes em regime de escala 12x36, sendo:

-PA – São Vicente:

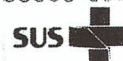
-02 (dois) posto de Servente de Limpeza 12 Horas Diurna de Segunda Feira a Domingo com disponibilização de 04 (quatro) Serventes em escala 12x36 Horas Diurnas e 01 (dois) posto de Servente de Limpeza 12 Horas Noturna de Segunda Feira a Domingo com disponibilização de 02 (dois) Serventes em escala 12x36 Horas Noturna.



Secretaria Municipal de Saúde de Itajaí
CIS Centro Integrado de Saúde – Bloco administrativo
Av. Governador Adolfo Konder, nº 250 – São Vicente – Itajaí/SC 88308-000



Handwritten signature



-UPA – Cordeiros:

-02 (dois) posto de Servente de Limpeza 12 Horas Diurna de Segunda Feira a Domingo com disponibilização de 04 (quatro) Serventes em escala 12x36 Horas Diurnas e 01 (dois) posto de Servente de Limpeza 12 Horas Noturna de Segunda Feira a Domingo com disponibilização de 02 (dois) Serventes em escala 12x36 Horas Noturna.

• **Supressão/Readequação no Contrato: 07/02/2018 a 31/03/2019:**

-Mão de Obra disponibilizada: 08 (oito) serventes em regime de escala 12x36, sendo:

-UPA – Cordeiros:

-02 (dois) postos de Servente de Limpeza 24 horas de Segunda Feira a Domingo com disponibilização de 04 (quatro) Serventes em escala 12x36 Horas Diurnas e 04 (quatro) Serventes em escala 12x36 Horas Noturnas.

Atestamos que os serviços prestados foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Itajaí/SC, 05 de Maio de 2020.

LUIS FERNANDO SANNI
MATRICULA 2119805
DIRETOR ADMINISTRATIVO
SEC MUN SAÚDE ITAJAÍ

Registramos o presente Atestado/
Declaração conforme RCA.
Nº. 8213, cuja comprovação se
dará mediante certidão atualizada.
Florianópolis, 06/05/2020
Func. Resp. Deleide da Silva

Adm. Deleide Carmine de Souza
Coord. Relacion. com o Registrado
CRA-SC Nº 23514

Milton Goetten de Lima Sobrinho
RASC nº 28570

A presente fotocópia é reprodução fiel de
documento que me foi apresentado e dou fé.
Itajaí (SC), 06/05/2020.

- () Sueli Canziani Gazaranga - Tabela
- () Elinita Kowalski Rosar - Tabela Substituta
- () Bárbara Cristina de Souza - Escrevente
- () Marlete Pereira Azevedo - Escrevente
- () Simone Kowalski - Escrevente
- () Caroline Watzko - Escrevente
- () Paula Marques dos P. Oliveira - Escrevente
- () Adriana do N. de Amorim Máximo - Escrevente
- () Thalys Cristina Baldi de O. de Souza - Escrevente

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL: Confirme os dados
do ato em: Selo: tjsa.us.br; Emol: R\$4,00 - Selo: R\$2,80 = Total:
R\$6,80 - Selo nº: FUV99341-V70P

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



A presente fotocópia é reprodução fiel de
documento que me foi apresentado e dou fé.
Itajaí (SC), 06/05/2020

- () Sueli Canziani Gazaranga - Tabela
- () Elinita Kowalski Rosar - Tabela Substituta
- () Bárbara Cristina de Souza - Escrevente
- () Marlete Pereira Azevedo - Escrevente
- () Simone Kowalski - Escrevente
- () Caroline Watzko - Escrevente
- () Paula Marques dos P. Oliveira - Escrevente
- () Adriana do N. de Amorim Máximo - Escrevente
- () Thalys Cristina Baldi de O. de Souza - Escrevente

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL: Confirme os dados
do ato em: Selo: tjsa.us.br; Emol: R\$4,00 - Selo: R\$2,80 = Total:
R\$6,80 - Selo nº: FUV99341-V70P

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



3º Tabelionato de Notas
Protestos de Itajaí - SC
Rua Manoel Vieira Góes, 47 - Centro - Itajaí - SC
1º Andar - Centro - Cep: 88301-425 - Itajaí - SC
E-mail: 3tabelionatoitajai@gmail.com
Horário de expediente das 9:00 às 18:00



Secretaria Municipal de Saúde de Itajaí
CIS Centro Integrado de Saúde – Bloco administrativo
Alfo Konder, nº 250 – São Vicente – Itajaí/SC 88308-000





N. 0191/2024

CERTIDAO

Codigo de Autenticidade
722525802

Certificamos, a pedido da interessada que a empresa, **SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ **08.160.936/0001-91**, encontra-se regularmente registrada no Conselho Regional de Química da 13ª Região, de conformidade com o Art. 1º da Lei 6839/80, sob n.º **05471**, processo administrativo n.º **19696**, sendo responsável técnica da empresa, **ANDREA CARAVAGGIO DE SOUZA, Engenheira de Alimentos**, registrada sob n.º **13301793**.

Até a presente data não constam débitos da empresa.

Validade até 31/03/2025.

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2024.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Química da 13ª Região
Av. Prefeito Osmar Cunha, 126/1º andar
CEP: 88015-100 – Centro – Florianópolis/SC
Tel: 048 32297800
Site: www.crqsc.gov.br e-mail: cpd@crqsc.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **08.160.936/0001-91**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:28:22 do dia 22/12/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: QQ8B221224102822

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 10ª REGIÃO
CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE - CRR

VÁLIDA ATÉ: 30/04/2025

UF DO REGISTRO: SC

REGISTRADA NO CRN-10 EM: 09/04/2020

SOB O Nº

1688J

DADOS DA PESSOA JURÍDICA

Razão Social:

SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia:

Endereço da Matriz: CALCADA OSONY GONCALVES 62 SALA 24, BAIRRO: CENTRO - RIO DO SUL/SC CEP: 89.160-151

CNPJ Matriz:

08.160.936/0001-91

Endereço da Filial:

CNPJ Filial:

Capital Social da Matriz:

R\$ 1.300.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS MIL REAIS).

Capital Social da Filial:

Objeto Social:

SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO DA CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS PÚBLICOS E PRIVADOS E DE ÁREAS URBANAS PÚBLICAS E PRIVADAS, SERVIÇOS DE PAISAGISMO E AJARDINAMENTO, SERVIÇOS DE LEITURA DE MEDIDORES (HIDRÔMETROS, DE ENERGIA ELÉTRICA, DE GÁS); SERVIÇOS DE CARÁTER PRIVADO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS (BRIGADISTA); SERVIÇOS DE MANOBRISTA DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE SEGURANÇA DE PISCINA; SERVIÇOS DOMÉSTICOS, PORTEIRO, COZINHEIRO, COPEIROS, LAVANDERIA, MOTORISTA, RECEPCIONISTA EM ESTABELECIMENTOS RESIDENCIAIS OU COMERCIAIS; EXPLORAÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, TAIS COMO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLACAS E SEMÁFOROS E A PINTURA DE SINAIS RODOVIÁRIOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE REDE DE ÁGUA TRATADA; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS URBANAS E DE CONSTRUÇÕES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE ALVENARIA, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E BENFEITORIAS DE PRÉDIOS URBANOS PÚBLICOS E PRIVADOS E INDÚSTRIAS, E OUTROS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA, DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, DE PREVENÇÃO CONTRA

Ramo de atividade relacionado ao registro:

Outros

DADOS DO(A) NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL TÉCNICO(A) PELAS
ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HUMANA

Nome:

ROSANE DE ALMEIDA TEIXEIRA

Inscrito em 17/01/2024, no CRN-10 sob o Nº 11879

Responsabilidade Técnica concedida em: 23/02/2024

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica acima citada se encontra registrada em situação cadastral regular e sem pendência financeira neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 6.583/1978, do Decreto nº 84.444/1980 e da Lei Federal nº 6.839/1980.

Esta certidão não concede à pessoa jurídica direito de executar quaisquer serviços relacionados com seu registro neste órgão, sem a participação efetiva de seu nutricionista responsável técnico.

HAVENDO QUALQUER ALTERAÇÃO NOS DADOS ACIMA DESCRITOS, APÓS A DATA DE EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO, TORNA O DOCUMENTO INVÁLIDO E NULO DE PLENO DIREITO.



Documento assinado digitalmente

LAURA ARANTES FRISCHENBRUDER

Data: 16/07/2024 16:15:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Florianópolis/SC, 15 de julho de 2024

INCÊNDIO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO E OUTROS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; EXPLORAÇÃO DE EDIFÍCIOS, GARAGEM E PARQUES DE ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; COLETA DE LIXO URBANO E RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; ESVAZIAMENTO E LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRAÇÃO E FOSSAS SÉPTICAS, SUMIDOUROS E POÇOS DE ESGOTO, DE CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TUBULAÇÕES, RETIRADA DE LAMA; LIMPEZA EM SANITÁRIOS QUÍMICOS; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO; PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO; SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO; SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, COMO PALCOS, EQUIPAMENTOS DE SOM E DE ILUMINAÇÃO E EFEITOS (LUZES), DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (COM E SEM MOTORISTA) E DE MÁQUINAS E DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS; TRANSPORTE E ENTREGA DE MALOTES E DOCUMENTOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE AUXILIARES EM GERAL, COMO ZELADORES, BIBLIOTECÁRIAS, COZINHEIROS, PADEIROS, CONFEITEIROS, COPEIROS, CAMAREIRAS, ASCENSORISTAS, RECEPCIONISTAS, TELEFONISTAS, DIGITADORES, AUXILIARES ADMINISTRATIVOS, PORTEIROS, PEDREIROS, MECÂNICOS, CARPINTEIROS, ELETRICISTAS, PINTORES, ENCANADORES, ARMADORES DE FERRAGENS, AÇOUGUEIROS, GARÇONS, PASSADEIRAS, GARAGISTAS, CONTROLADORES DE ESTACIONAMENTO, MOTORISTAS, MOTOBOYS, ENTREGADORES, LEITURISTAS DE MEDIDORES (HIDRÔMETROS, DE ENERGIA ELÉTRICA, DE GÁS), DEDETIZADORES, DESRATIZADORES, JARDINEIROS, OPERADORES DE MÁQUINAS, AUXILIARES DE ENFERMAGEM, AGENTES DA SAÚDE, SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA/NUTRIÇÃO, MÃO DE OBRA HOSPITALAR, SECRETÁRIOS, MONITORES E PROGRAMADORES DE INFORMÁTICA; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPONDERANTE PREPARADOS PARA EMPRESAS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO E OUTROS SERVIÇOS DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, E DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, TAIS COMO, VÍDEO CÂMERAS, PORTÕES ELETRÔNICOS, ALARMES, TRAVAS DE SEGURANÇA; MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA (SERVIÇOS DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICOS, TAIS COMO, ALARMES DE INCÊNDIO, ALARMES DE PROTEÇÃO CONTRA ROUBOS).

Florianópolis/SC, 15 de julho de 2024



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: SIM Comércio e Serviços Ltda.

Número de registro: 117455-2

Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 23/11/2012

CNPJ: 08.160.936/0001-91

Endereço de contrato:

Calçada Osny Gonçalves, 62 - sala 24

CEP: 89160-151

Telefone: (47) 3349-6636

Cidade: Rio do Sul

Bairro: Centro

Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 18

Data da certificação: 05/07/2024

Capital social atual: R\$1.300.000,00 - (um milhão, trezentos mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo CREA-SC limitada(s) a(s) área(s) de Engenharia Civil: Serviços e administração da conservação de limpeza em prédios e domicílios públicos e privados e de áreas urbanas públicas e privadas; serviços de leitura de medidores (hidrômetros, de energia elétrica, de gás); serviços de caráter privado de prevenção de incêndios (brigadista); serviços de sinalização e instalação de placas de sinalização de trânsito, tais como a instalação e manutenção de placas e semáforos e a pintura de sinais rodoviários; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, manutenção, ampliação e operação de sistemas de rede de água tratada; administração de obras urbanas e de construções; obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; obras de alvenaria, manutenção, conservação e benfeitorias de prédios urbanos públicos e privados e indústrias, e outros serviços especializados para construção; serviços de pintura de edificações; instalação e manutenção elétrica e hidráulica, de prevenção contra incêndio; montagem de estruturas metálicas; preparação de canteiro e limpeza de terreno e outros serviços de preparação de terreno; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; coleta de lixo urbano e resíduos não perigosos; esvaziamento e limpeza de tanques de infiltração e fossas sépticas, sumidouros e poços de esgoto, de caixas de esgoto, galerias de águas pluviais e tubulações, retirada de lama; limpeza em sanitários químicos; treinamento em desenvolvimento profissional; preparação de documentos e serviços de escritório e apoio administrativo; transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional e organização logística; agenciamento e locação de mão de obra de serviços de pedreiros, carpinteiros, eletricitas, pintores, encanadores, armadores de ferragens, leituristas de medidores (hidrômetros, de energia elétrica, de gás), dedetizadores.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 112040-5

RNP: 2510431234

Nome: Giancarlo Albino Sausen

Pedido para anotação: 23/04/2019

Título: Título

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

Artigo 7 da resolução 218/73, do confea

Vínculo técnico aprovado em: 24/04/2019

Filial: Não consta

Data de validade: Indeterminada

Órgão: Não Informado

Registro: 208922-7

RNP: 2522448498

Nome: Acacio Ramiro Goetten de Lima

Pedido para anotação: 23/04/2024

Título: Título

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

Data de validade: Indeterminada



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site

<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: e5701eeb-67ea-4e21-bca4-c3bd78fd5bd2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

– 4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (CONT.)

Artigo 7 da lei 5.194/66, decreto 23.569/33, artigos 28 e 29 exceto alínea a", combinados com o artigo 7 da resolução 218/73, do CONFEA, exceto "portos, rios e canais".

Vínculo técnico aprovado em: 24/04/2024

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

– 5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

– 6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, não se encontra em débito de anuidade com o CREA-SC.

Emitida em 10/07/2024 11:36:10, válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: e5701eeb-67ea-4e21-bca4-c3bd78fd5bd2



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: SIM Comércio e Serviços Ltda.
Número de registro: 117455-2
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 23/11/2012
CNPJ: 08.160.936/0001-91

Endereço de contrato:

Calçada Osny Gonçalves, 62 - sala 24
CEP: 89160-151
Telefone: (47) 3349-6636

Cidade: Rio do Sul

Bairro: Centro
Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 18

Data da certificação: 05/07/2024

Capital social atual: R\$1.300.000,00 - (um milhão, trezentos mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo CREA-SC limitada(s) a(s) área(s) de Engenharia Civil: Serviços e administração da conservação de limpeza em prédios e domicílios públicos e privados e de áreas urbanas públicas e privadas; serviços de leitura de medidores (hidrômetros, de energia elétrica, de gás); serviços de caráter privado de prevenção de incêndios (brigadista); serviços de sinalização e instalação de placas de sinalização de trânsito, tais como a instalação e manutenção de placas e semáforos e a pintura de sinais rodoviários; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, manutenção, ampliação e operação de sistemas de rede de água tratada; administração de obras urbanas e de construções; obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; obras de alvenaria, manutenção, conservação e benfeitorias de prédios urbanos públicos e privados e indústrias, e outros serviços especializados para construção; serviços de pintura de edificações; instalação e manutenção elétrica e hidráulica, de prevenção contra incêndio; montagem de estruturas metálicas; preparação de canteiro e limpeza de terreno e outros serviços de preparação de terreno; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; coleta de lixo urbano e resíduos não perigosos; esvaziamento e limpeza de tanques de infiltração e fossas sépticas, sumidouros e poços de esgoto, de caixas de esgoto, galerias de águas pluviais e tubulações, retirada de lama; limpeza em sanitários químicos; treinamento em desenvolvimento profissional; preparação de documentos e serviços de escritório e apoio administrativo; transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional e organização logística; agenciamento e locação de mão de obra de serviços de pedreiros, carpinteiros, eletricitas, pintores, encanadores, armadores de ferragens, leituristas de medidores (hidrômetros, de energia elétrica, de gás), dedetizadores.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 112040-5

RNP: 2510431234

Nome: Giancarlo Albino Sausen

Pedido para anotação: 23/04/2019

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

Artigo 7 da resolução 218/73, do confea

Vínculo técnico aprovado em: 24/04/2019

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

Registro: 208922-7

RNP: 2522448498

Nome: Acacio Ramiro Goetten de Lima

Pedido para anotação: 23/04/2024

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site

<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: 5619ec88-02be-46d7-9980-3c5bda1f805b



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

– 4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (CONT.)

Artigo 7 da lei 5.194/66, decreto 23.569/33, artigos 28 e 29 exceto alínea a", combinados com o artigo 7 da resolução 218/73, do CONFEA, exceto "portos, rios e canais".

Vínculo técnico aprovado em: 24/04/2024

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

– 5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

– 6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 10/07/2024 11:34:02, válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site

<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: 5619ec88-02be-46d7-9980-3c5bda1f805b

EDITAL DE PREGÃO Nº 90009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9079626110000692.000079/2024-98
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra para assistente administrativo, limpeza, copeiragem e recepção, com o fornecimento dos materiais referentes a copeiragem e a limpeza, para a sede do CRCSC em Florianópolis/SC e para a Subsede de São Miguel do Oeste.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024

Pelo presente instrumento, a empresa SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.160.936/0001-91, com sede na RUA: CALD OSNY GONÇALVES, Nº 62, SL 24, CENTRO, RIO DO SUL/SC, CEP: 89.160-151, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) DECLARAMOS O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, Declaramos, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (), bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

SIM Comércio e Serviços Ltda

CNPJ 08.160.936/0001-91

Tel (47) 3349-6636

e-mail

licitacao@empresasminister.com.br

Rua CALD OSNY GONÇALVES, 62,

SL 24

Bairro CENTRO

CEP 89.160-151

Cidade/UF RIO DO SUL/SC

- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato JOSIANE RODE GOETTEN DE LIMA, inscrito no CPF sob nº 063.017.989-10, portador da carteira de identidade nº 4403132, não são servidores do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SC, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é a Sra. JOSIANE RODE GOETTEN DE LIMA, Portador do RG sob nº 4403132 e CPF nº 063.017.989-10, cuja função/cargo é DIRETORA, **responsável pela assinatura do contrato.**
- 11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
- E-mail: LICITACAO@EMPRESASMINISTER.COM.BR**
Telefone: (47) 3349 6636
- 12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos a senhora JOSIANE RODE GOETTEN DE LIMA, portador do CPF/MF sob n.º 063.017.989-10, para ser o responsável – PREPOSTO - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 90009/2024** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Declaramos que não possuímos proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; Não possuímos proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

15) Declaramos de que dispomos de pessoal e equipamentos necessários a perfeita e completa execução do objeto da licitação.

16) Declaramos que conhecemos as condições locais para execução do objeto, e que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

17) Declaramos de que atendemos aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

18) Declaramos de que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

19) Declaramos de que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

20) Declaramos que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, que temos conhecimento pleno também das condições e peculiaridades da contratação.

21) Declaramos de que atendemos as exigências da Lei Estadual nº 16.003, de 25 de abril de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.694, de 23 de agosto de 2013, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho.

22) Declaramos que instalaremos escritório na cidade de Florianópolis/sc ou região previamente definida pela Administração, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato.

23) Declaramos que a empresa SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA é registrada no CRA/SC sob nº 2108, e possuímos dois responsáveis técnicos que são;

SIM Comércio e Serviços Ltda

CNPJ 08.160.936/0001-91

Tel (47) 3349-6636

Rua CALD OSNY GONÇALVES, 62,

CEP 89.160-151

e-mail

SL 24

licitacao@empresasminister.com.br

Bairro CENTRO

Cidade/UF RIO DO SUL/SC

- * MILTON GOETTEN DE LIMA SOBRINHO CPF: 046.893.789-75 CRA/SC 28570
- * JIVAGO GOETTEN DE LIMA CPF: 008.889.119-47 CRA/SC 28961

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

RIO DO SUL/SC, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSIANE RODE
GOETTEN DE
LIMA:06301798910

Assinado de forma digital por
JOSIANE RODE GOETTEN DE
LIMA:06301798910
Dados: 2024.12.22 10:44:43
-03'00'

SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 08.160.936/0001-91
JOSIANE RODE GOETTEN DE LIMA (DIRETORA)
CPF: 063.017.989-10
RG: 4403132

JIVAGO GOETTEN
DE
LIMA:00888911947

Assinado de forma digital por
JIVAGO GOETTEN DE
LIMA:00888911947
Dados: 2024.12.22 10:45:02
-03'00'

ADM. JIVAGO GOETTEN DE LIMA
CPF: 008.889.119-47
CRA/SC: 28961
RG: 4691097

SIM Comércio e Serviços Ltda

CNPJ 08.160.936/0001-91

Tel (47) 3349-6636
e-mail

licitacao@empresasminister.com.br

Rua CALD OSNY GONÇALVES, 62,
SL 24

Bairro CENTRO

CEP 89.160-151

Cidade/UF RIO DO SUL/SC



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Resultado da Consulta FAP - Ano Vigência 2024

Dados do Estabelecimento

CNPJ	08.160.936/0001-91
Razão Social	SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço	R HENRIQUE VIGARANI 90, BARRA DO RIO, ITAJAI, SC, 88305555
Início da Atividade	20/07/2006
Última Atualização na RFB	20/07/2006

Dados do FAP

Vigência: 2024	Valor: 0,9358	Tipo: Cálculo Original	Realizado em: 30/09/2023
----------------	---------------	------------------------	--------------------------

Informações da Extração

Vigência: 2024	Início Período Base: 01/01/2021	Fim Período Base: 31/12/2022
GFIP: 25/04/2023	Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP	
Benefícios: 15/04/2023	Sistema Único de Benefícios - SUB	
ESocial: 29/06/2023	Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial	
CAT: 17/08/2023	Sistema de Comunicação de Acidente de Trabalho - CATWEB	
Expectativa de Vida: 26/05/2023	Ano Referência: 2021	IBGE

Dados do Cálculo

0 Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT
1 B91 - Auxílio por incapacidade temporária por acidente de trabalho
0 B92 - Aposentadoria por incapacidade permanente por acidente de trabalho
0 B93 - Pensão por morte por acidente de trabalho
0 B94 - Auxílio-acidente por acidente de trabalho
0 Nexo Técnico Previdenciário sem CAT vinculada
R\$ 22.151,70 Valor Total de Benefícios Pagos
R\$ 14.022.265,16 Massa Salarial
383,46 Número Médio de Vínculos
10.239 Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE
7.346 Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE com todos os insumos necessários ao cálculo do FAP
81.21-4/00 CNAE - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS

Indicadores do Cálculo

Índice de Frequência: 2,6078	Nº Ordem de Frequência: 3.269,8928	Percentil de Frequência: 44,5050
Índice de Gravidade: 0,2608	Nº Ordem de Gravidade: 3.258,6329	Percentil de Gravidade: 44,3517
Índice de Custo: 1,5798	Nº Ordem de Custo: 4.426,7598	Percentil de Custo: 60,2554
Taxa Média de Rotatividade: 9,2005%	Índice Composto: 0,9358	

Situação do FAP (Mensagens)

FAP sob efeito suspensivo: A contestação ao FAP possui efeito suspensivo, nos termos da Portaria nº MPS/MF nº. 1 de 20/09/2023.



Contabilidade
J.MAINHARDT

SIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**RUA HENRIQUE VIGARANI, Nº 90
BARRA DO RIO
ITAJAI / SC
CNPJ:08.160.936/0001-91**

RELATÓRIO DE FATURAMENTO

MÊS	RECEITA
jan/23	R\$ 678.067,37
fev/23	R\$ 219.817,43
mar/23	R\$ 598.807,66
abr/23	R\$ 1.731.904,90
mai/23	R\$ 3.591.016,33
jun/23	R\$ 2.508.911,89
jul/23	R\$ 3.262.657,46
ago/23	R\$ 3.168.767,40
set/23	R\$ 6.049.406,65
out/23	R\$ 2.113.102,12
nov/23	R\$ 3.537.883,99
dez/23	R\$ 2.915.769,90
TOTAL	R\$ 30.376.113,10

RIO DO SUL/SC, 30 DE JANEIRO DE 2024.


Antônio Renato Dellandrea
Contador
CRC/SC 10163/O-7
CPF 292 672 699-68
Fone: (47) 3531-2866

Assinado de forma digital
por ANTONIO RENATO
DELLANDREA:292672699
68

Dados: 2024.01.30
16:44:23 -03'00'

**JOSIANE
RODE
GOETTEN DE
LIMA:063017
98910**

Assinado de forma
digital por
JOSIANE RODE
GOETTEN DE
LIMA:06301798910
Dados: 2024.02.01
09:37:46 -03'00'

Rua dos Pioneiros, 313, Centro - Rio do Sul/SC - 89.160-063(47) 3531-2866 - CNPJ 82.765.462/0001-64 -
CRC/SC 0131-O-7

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.160.936/0001-91
Razão Social: SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: - CALCADAOSNY GONCALVES 62 SALA 24 - / CENTRO / RIO DO SUL / SC / 89160-151

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/12/2024 a 20/01/2025

Certificação Número: 2024122200561406179700

Informação obtida em 22/12/2024 10:21:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 08160936000191	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 01/07/2007
INSCRIÇÃO ESTATUAL 255416164	NOME EMPRESARIAL SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4292801 - Montagem de estruturas metálicas 4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 4321500 - Instalação e manutenção elétrica 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4399101 - Administração de obras 4399102 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 4399103 - Obras de alvenaria 4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4923002 - Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista 4929902 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5223100 - Estacionamento de veículos 5250804 - Organização logística do transporte de carga 5320201 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 5620101 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 6399200 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 7119704 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 7490105 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 7711000 - Locação de automóveis sem condutor 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 7810800 - Seleção e agenciamento de mão de obra 7820500 - Locação de mão de obra temporária 7830200 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 8011101 - Atividades de vigilância e segurança privada 8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 8020002 - Outras atividades de serviços de segurança 8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 8130300 - Atividades paisagísticas 8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 8220200 - Atividades de teleatendimento		

03/12/2024, 11:49

Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8299701 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 8650002 - Atividades de profissionais da nutrição 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação 9609299 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 9700500 - Serviços domésticos		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 05/07/2024 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 23/11/2011 - Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 28/01/2014		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO CALCADA0 OSNY GONÇALVES	NÚMERO 62	COMPLEMENTO SALA 24
CEP 89160-151	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DO SUL
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATO@JMAINHARDT.COM.BR	TELEFONE 47 35312866	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 28/06/2007		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 03/12/2024 11:49:34 (data e hora de Brasília).

Ao							
CRC-SC FLORIANOPOLIS							
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE SC							
Prezado(a) Pregoeiro(a),							
Ref.: MENOR VALOR GLOBAL ANUAL						PREGÃO ELETRONICO 90009/2024	
DATA E HORARIO LICITAÇÃO		27/12/2024		09:00			
PROPOSTA FINANCEIRA							
1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:							
Razão Social SIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI						CNPJ 08.160.936/0001-91	
Endereço: Logradouro CALÇ. OSNY JOSE GONÇALVES				Município RIO DO SUL	UF CEP SC 89160-151		
Representante legal JOSIANE RODE GOETTEN DE LIMA				CPF 063.017.989-0	Identidade 4403132 SSP SC		
Telefone (47) 3349-6636				E-mail licitacao@empresasminister.com.br			
Banco para depósitos BANCO DO BRASIL S/A				Agência 0276-3	Conta corrente 47.455-X		
Objeto:							
Contratação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra para assistente administrativo, limpeza, copeiragem e recepção, com o fornecimento dos materiais (por demanda) referentes a copeiragem e a limpeza, para a sede do CRCSC em Florianópolis/SC e para a Subsede de São Miguel do Oeste.							
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO / CBO	CARGA HORARIA	QUANT. DE POSTOS	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	
						MENSAL	ANUAL
1	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SÃO MIGUEL DO OESTE	44 HS	1	4.248,95	4.248,95	50.987,40
	2	SERVENTE DE LIMPEZA - FLORIANOPOLIS	44 HS	2	4.578,12	9.156,24	109.874,88
	3	COPEIRAGEM - FLORIANOPOLIS	44 HS	1	3.950,20	3.950,20	47.402,40
	4	RECEPÇÃO - FLORIANOPOLIS	36 HS	2	3.497,07	6.994,14	83.929,68
Valor Total Mensal >>						24.349,53	
VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS							
Valor Total Anual >>						292.194,36	
DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS							
1	1	MATERIAL COPEIRAGEM			R\$ 9.134,28	R\$ 109.611,36	
	2	MATERIAL HIGIENE E LIMPEZA			R\$ 4.016,19	R\$ 48.194,28	
Valor Total Mensal >>						R\$ 13.150,47	
TREZE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS							
Valor Total Anual >>						R\$ 157.805,64	
CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS							
Valor Total Mão de Obra e Material Mensal >>						R\$ 37.500,00	
TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS							
Valor Total Mão de Obra e Material Anual >>						R\$ 450.000,00	
QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS							
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da data da apresentação da proposta;							
Declaramos que nos preços cotados já estão inclusos todos os impostos, taxas, seguros, transporte, uniformes, fiscalização, EPI e EPC, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, taxa de administração, lucro, bem como, todos os outros custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto desta contratação.							
Local e Data							
CRC-SC FLORIANOPOLIS				sexta-feira, 27 de dezembro de 2024			
Carimbo e assinatura do representante legal da empresa							
JOSIANE RODE GOETTEN DE LIMA:06301798910 98910				Assinado de forma digital por JOSIANE RODE GOETTEN DE LIMA:06301798910 Dados: 2024.12.27 11:06:44 -03'00'		08.160.936/0001-91 Sim Comércio e Serviços Ltda Calçada Osny Gonçalves, 62 - Sala 24 Centro - CEP 89.160-151 RIO DO SUL - SC	

QUADRO RESUMO			
MATERIAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR PROPOSTO (MENSAL)	VALOR PROPOSTO (ANUAL)
1	COPEIRAGEM	R\$ 9.134,28	R\$ 109.611,36
2	LIMPEZA	R\$ 4.016,19	R\$ 48.194,28
TOTAIS		R\$ 13.150,47	R\$ 157.805,64

TOTALIZAÇÃO (SERVIÇOS E MATERIAIS)			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR PROPOSTO (MENSAL)	VALOR PROPOSTO (ANUAL)
1	MÃO DE OBRA	R\$ 24.349,53	R\$ 292.194,36
2	MATERIAIS	R\$ 13.150,47	R\$ 157.805,64
TOTAIS		R\$ 37.500,00	R\$ 450.000,00

JOSIANE
RODE
GOETTEN DE
LIMA:063017
98910

Assinado de forma
digital por JOSIANE
RODE GOETTEN DE
LIMA:06301798910
Dados: 2024.12.27
11:07:01 -03'00'

08.160.936/0001-91

Sim Comércio e Serviços
Ltda

Calçadão Osny Gonçalves, 62 - Sala 24
Centro - CEP 89.160-151

RIO DO SUL - SC

Planilha de Custos e Formação de Preços

MENOR VALOR GLOBAL ANUAL

PREGÃO ELETRONICO 90009/2024

Uniforme/EPIs - Auxiliar de Limpeza

Uniforme/EPI	Custo	Quant	Total	Deprec (mes)	Custo Mes p Func
CAMISA MANGA CURTA;	24,00	3	72,00	6	12,00
CALÇA BRIM COMPRIDA COM ELASTICO OU CORDÃO;	45,00	2	90,00	6	15,00
JAQUETA;	130,00	1	130,00	6	21,67
LUVAS DE BORRACHA AZUL;	4,50	4	18,00	6	3,00
LUVAS DE BORRACHA AMARELA;	4,50	4	18,00	6	3,00
SAPATOS DE SEGURANÇA;	50,00	1	50,00	6	8,33
PONTO ELETRONICO	7,00	1	7,00	1	7,00
TERMINAL E PONTO ELETRONICO (DIVIDIDO EM 6 PESSOAS NO MESMO LOCAL DE TRABALHO)	50,00	1	8,33	6	1,39
Custo mensal por Funcionário >>					71,39

Uniforme/EPIs - Recepcionista/Assistente Administrativo

Uniforme/EPI	Custo	Quant	Total	Deprec (mes)	Custo Mes p Func
CAMISETA MANGA CURTA SOCIAL;	60,00	3	180,00	6	30,00
CAMISTE MANGA LONGA SOCIAL;	70,00	2	140,00	6	23,33
CALÇA SOCIAL;	80,00	2	160,00	6	26,67
JAQUETA SOCIAL OU BLAZER;	130,00	1	130,00	6	21,67
PONTO ELETRONICO	7,00	1	7,00	1	7,00
Custo mensal por Funcionário >>					108,67

Uniforme/EPIs - Copeira

Uniforme/EPI	Custo	Quant	Total	Deprec (mes)	Custo Mes p Func
CAMISATE MANGA CURTA OU LONGA SOCIAL;	45,00	3	135,00	6	22,50
CALÇA RESISTENTE;	80,00	2	160,00	6	26,67
JALECO PARA COZINHA;	90,00	1	90,00	6	15,00
LUVAS DE LATEX, CAIXA COM 100 UNID.	26,00	1	26,00	6	4,33
SAPATOS PRETOS ANTIDERAPANTE SEM SALTO;	70,00	1	70,00	6	11,67
Custo mensal por Funcionário >>					80,17

JOSIANE
RODE
GOETTEN DE
LIMA:06301
798910

Assinado de forma
digital por
JOSIANE RODE
GOETTEN DE
LIMA:0630179891
0
Dados: 2024.12.27
11:07:18 -03'00'

08.160.936/0001-91

Sim Comércio e Serviços
Ltda

Calçada Osny Gonçalves, 62 - Sala 24
Centro - CEP 89.160-151

RIO DO SUL - SC

ITEM	DESCRIÇÃO	CONSUMO MÉDIO MENSAL ÚLTIMOS 60 MESES	VALOR PROPOSTO (UNITÁRIO)	VALOR PROPOSTO (TOTAL ITEM)	MARCA
5	Copo de Papel de 200 ml. Composição: Papel kraft ou papel reciclado com revestimento interno à base de polietileno ou similar, que garante impermeabilidade e resistência. Sustentabilidade: O copo deve ser 100% biodegradável e compostável, devendo possuir certificação de órgãos reconhecidos (como FSC ou outras certificações de sustentabilidade). Embalagem com 100 unidades ou similar.	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00	copobras
6	Copo de Papel de 120 ml para bebidas quentes. Composição: Papel kraft ou papel reciclado, com revestimento interno à base de polietileno ou similar, que assegura impermeabilidade e resistência ao calor. Sustentabilidade: O copo deve ser 100% biodegradável e compostável, com certificações reconhecidas do produto (como FSC ou outras que atestem a sustentabilidade). Embalagem com 100 unidades ou similar.	1	R\$ 15,15	R\$ 15,15	copobras
7	Guardanapo tamanho 22x22,5cm, alta qualidade, brancos e de alta absorção, tipo folha dupla, embalagem com 50 unidades ou similar.	0,83	R\$ 2,10	R\$ 1,74	maxim
8	Guardanapo tamanho 32x32,5cm, alta qualidade, brancos e de alta absorção, tipo folha dupla, embalagem com 50 unidades ou similar.	0,52	R\$ 3,50	R\$ 1,82	maxim
9	Garfo descartável biodegradáveis ou compostáveis. Fabricados com materiais biodegradáveis ou compostáveis, como bagaço de cana, amido de milho, amido de batata, amido de mandioca, madeira, entre outros, embalagem com 50 unidades ou similar.	0,13	R\$ 15,00	R\$ 1,95	copobras
10	Mexedor de café descartável biodegradáveis ou compostáveis. Fabricados com materiais biodegradáveis ou compostáveis, como bambu, fibra de coco, bagaço de cana, amido de milho, amido de batata, amido de mandioca, madeira, entre outros, embalagem com 250 unidades ou similar.	0,42	R\$ 9,00	R\$ 3,78	copobras
11	Açúcar refinado, branco, acondicionado em embalagem plástica de 1kg, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 6 (seis) meses após a entrega.	3,65	R\$ 4,50	R\$ 16,43	alto alegre
12	Adoçante dietético líquido, 100% STÉVIA, acondicionado em frascos plásticos de no mínimo 75ml com bico dosador, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 12 (seis) meses após a entrega.	0,57	R\$ 8,00	R\$ 4,56	zero cal
13	Água mineral sem gás, acondicionada em garrafa de 500 ml descartável com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 6 (seis) meses após a entrega.	17,9	R\$ 0,80	R\$ 14,32	boreal
14	Café torrado e moído de primeira qualidade, predominantemente arábica, extraforte ou tradicional, vácuo puro, em pacotes de 500 gramas. O rótulo deve conter ponto de torra sendo clássica ou escura, características do produto tais como aroma e sabor, selo de pureza ABIC, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 11 (onze) meses após a entrega.	15,37	R\$ 20,00	R\$ 307,40	tres corações
15	Chá alimentação, sabor camomila, erva-doce, maçã com canela, hortelã, limão, capim cidreira, morango e maracujá disposto em sachês/saquinhos de 10g acondicionados em caixa com 10 sachês cada, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 6 (seis) meses após a entrega.	1,95	R\$ 3,80	R\$ 7,41	cha leão
16	Leite de vaca, integral, líquido, acondicionado em embalagem longa vida UHT/UAT (ultra alta temperatura), sem adulterações, com no mínimo 3% de gordura, em caixa cartonada de 1 (um) litro contendo os dados de identificação, procedência, informação nutricional, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 4 (quatro) meses após a entrega.	23,83	R\$ 4,00	R\$ 95,32	integral tirol
17	Biscoito cookie sabor leite com gotas de chocolate em sachê 10g ou similar	2303	R\$ 1,10	R\$ 2.533,30	colonial
18	Biscoito Amanteigado Leite Sachê 11,8g ou similar	1951,7	R\$ 0,80	R\$ 1.561,36	colonial
19	Biscoito Sachê Cream Cracker Sachê 10g ou similar	2303	R\$ 0,50	R\$ 1.151,50	colonial
20	Amendoim japonês embalagem de 27g ou similar	853	R\$ 1,00	R\$ 853,00	colonial
21	Amendoim doce embalagem de 27g ou similar	853	R\$ 1,00	R\$ 853,00	colonial
22	Bolinho Minibolo Duplo Chocolate Sachê de 40g ou similar	575,8	R\$ 2,80	R\$ 1.612,24	colonial
TOTAIS			R\$ 113,05	R\$ 9.134,28	

JOSIANE
RODE
GOETTEN DE
LIMA:063017
98910

Assinado de forma
digital por JOSIANE
RODE GOETTEN DE
LIMA:06301798910
Dados: 2024.12.27
11:07:36 -03'00'

08.160.936/0001-91

Sim Comércio e Serviços
Ltda

Calçada Osny Gonçalves, 62 - Sala 24
Centro - CEP 89.160-151

RIO DO SUL - SC

ITEM	DESCRIÇÃO	CONSUMO MÉDIO MENSAL ÚLTIMOS 60 MESES	VALOR PROPOSTO (UNITÁRIO)	VALOR PROPOSTO (TOTAL ITEM)	MARCA
23	Água sanitária para limpeza, com no mínimo 02g de íons de cloro ativo, embalagem de 01 litro em frasco resistente, com bico dosador, data de fabricação não superior a 30 dias contados da data da entrega e validade de no mínimo 12 meses, deverá estar escrito no produto o modo de usar, precauções, nome do técnico responsável e registro no órgão competente assim como possuir registro ou notificação na ANVISA.	5,97	R\$ 2,50	R\$ 14,93	lorenzetti
24	Alcool etílico hidratado, refinado de baixo teor de acidez e aldeídos, 92,8° INPM, especialmente indicado para limpeza. Constar no rótulo informações do produto, fabricante, número do lote, selo do INMETRO, data de fabricação e validade, número do INOR. Deverá constar no frasco a informação de inflamável assim como possuir registro ou notificação na ANVISA.. Frasco de 01 litro. Validade mínima de 12 meses após a entrega do produto.	4,13	R\$ 5,50	R\$ 22,72	teksen
25	Desinfetante líquido perfumado - para uso geral, com ação antimicrobiana e antigermes. Acondicionado em embalagens plásticas com 2 litros. Validade mínima de 12 meses após a entrega do produto. Produto deve possuir registro ou notificação na ANVISA.	5,05	R\$ 9,50	R\$ 47,98	lorenzetti
26	Desodorizante de ambiente aerossol. Validade mínima de 12 meses após a entrega do produto. Produto deve possuir registro ou notificação na ANVISA.	2,32	R\$ 10,00	R\$ 23,20	bom ar
27	Detergente líquido, neutro, glicerinado, frasco contendo 500 ml. A data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Produto deve ser hipoalergênico e deve possuir registro ou notificação na ANVISA. Validade mínima de 02 anos.	10,02	R\$ 1,40	R\$ 14,03	limpol
28	Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e manta de fibra sintética com abrasivos, com ação bactericida, medindo 110 mm x 75 mm e 23 mm. Validade mínima de 12 meses após a entrega do produto.	8,12	R\$ 0,70	R\$ 5,68	bombril
29	Limpa vidros, validade mínima de 12 meses após a entrega do produto. Produto deve possuir registro ou notificação na ANVISA.	1,15	R\$ 19,00	R\$ 21,85	azulim
30	Limpa pedras. Limpador de superfícies minerais e desincrustante ácido, com ação decapante, agindo na limpeza e remoção de manchas e sujeiras impregnadas. Validade mínima de 12 meses após a entrega do produto. Produto deve possuir registro ou notificação na ANVISA.	0,77	R\$ 13,90	R\$ 10,70	lorenzetti
31	Lustra móveis. Validade mínima de 12 meses após a entrega do produto. Produto deve possuir registro ou notificação na ANVISA.	2,9	R\$ 4,00	R\$ 11,60	peroba
32	Luva para limpeza, de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho g , com revestimento interno, superfície externa antiderrapante, cano 3/4, cfe. NBR 13393/1995, embaladas em par.	0,7	R\$ 4,00	R\$ 2,80	lalan do brasil
33	Luva para limpeza, de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho m , com revestimento interno, superfície externa antiderrapante, cano 3/4, cfe. NBR 13393/1995, embaladas em par.	0,92	R\$ 4,00	R\$ 3,68	lalan do brasil
34	Luva para limpeza, de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho p , com revestimento interno, superfície externa antiderrapante, cano 3/4, cfe. NBR 13393/1995, embaladas em par.	1,2	R\$ 4,00	R\$ 4,80	lalan do brasil
35	Mop úmido (bruxa) algodão, ponta cortada, 340g, refil.	0,02	R\$ 13,00	R\$ 0,26	flaser limp
36	Pedra sanitária, com 25g. Validade mínima de 12 meses após a entrega do produto. Produto deve possuir registro ou notificação na ANVISA.	20,03	R\$ 1,20	R\$ 24,04	sany
37	Sabonete líquido, cremoso (PH neutro entre 6.0 e 7.0), glicerinado fragrância suave, perolado, com substâncias emolientes, para higiene das mãos. Acondicionado em embalagens de 5 litros. Validade mínima de 12 meses após a entrega do produto. Produto deve ser hipoalergênico e deve possuir registro ou notificação na ANVISA	0,32	R\$ 12,90	R\$ 4,13	lorenzetti

38	Saponáceo cremoso. Validade mínima de 12 meses após a entrega do produto. Produto deve possuir registro ou notificação na ANVISA.	2,93	R\$ 5,00	R\$ 14,65	sapolio
39	Vassoura (uso doméstico) com cerdas de polipropileno, deverá apresentar aproximadamente 64 tufo (plumados) medidas aproximadas, 10cm, espessura média de 0,8mm, disposta em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneo de modo a preencher toda a base (com aproximadamente 25 fios por tufo plumados) a fixação das cerdas na base deverá ser firme e resistente, base com aproximadamente 1,20cm, chapa de metal, emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho giratório na outra pra pendurar, com aproximadamente 1,20.	0,62	R\$ 8,50	R\$ 5,27	kuba
40	Pano multiuso, rolo com 300 metros, descartável, tipo Perfex, furadinho, picotado. Validade mínima de 12 meses após a entrega do produto.	0,08	R\$ 90,00	R\$ 7,20	kuba
41	Garra para Mop úmido com encaixe regulável e trava de segurança. Produzida em polipropileno e aço galvanizado.	0,02	R\$ 7,50	R\$ 0,15	flas limp
42	Papel higiênico, folha dupla, de qualidade, na cor branca, 100% celulose virgem, fibras naturais, sem pigmentação aparente, gramatura mínimo 30 g/m2, alvura ISO, igual ou superior a 85, neutro, macio, com alto poder de absorção, com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, sem rebarbas no corte lateral; rolo com 250 metros, embalado em fardo, apresentado em caixa de 08 unidade, fabricado por laboratório credenciado pelo INMETRO, ou habilitado no REBLAS/ANVISA. O produto deve ser certificado pelo INMETRO, atendendo a ABNT NBR 15134 :2007 e ABNT NBR 15464:2010, apresentar selo FSC. Produto deve estar registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.	1,97	R\$ 70,00	R\$ 137,90	mega folha
43	Esponja de aço pacote com 60g, 8 unidades por pacote	0,1	R\$ 2,00	R\$ 0,20	bombril
44	Garra para fibra de limpeza com cabo em alumínio.	0,02	R\$ 20,00	R\$ 0,40	bralimpia
45	Saco plástico reforçado para acondicionamento de resíduo comum; cor preta ou azul; capacidade 50 litros; medidas 63cm de largura x 80cm de altura; com no mínimo 9 micras; confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclada e demais normas complementares constantes aplicáveis na ABNT NBR 9191/2008. Embalados em pacotes com 100 unidades e acondicionados em fardo. O produto deve atender aos requisitos da norma ABNT NBR 9191/2008.	20,5	R\$ 20,00	R\$ 410,00	josias ern
46	Saco plástico reforçado para acondicionamento de resíduo comum; cor preta ou azul; capacidade 30 litros; medidas 59cm de largura x 62cm de altura; com no mínimo 8 micras; confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclada e demais normas complementares constantes aplicáveis na ABNT NBR 9191/2008. Embalados em pacotes com 100 unidades e acondicionados em fardo. O produto deve atender aos requisitos da norma ABNT NBR 9191/2008.	103,03	R\$ 11,00	R\$ 1.133,33	josias ern
47	Saco plástico reforçado para acondicionamento de resíduo comum; cor preta ou azul; capacidade 100 litros; medidas 75cm de largura x 105cm de altura; com no mínimo 13 micras; confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclada e demais normas complementares constantes aplicáveis na ABNT NBR 9191/2008. Embalados em pacotes com 100 unidades e acondicionados em fardo. O produto deve atender aos requisitos da norma ABNT NBR 9191/2008.	53,25	R\$ 35,00	R\$ 1.863,75	josias ern
48	Sabão em barra glicerinado, pacote com 5 unidades de 200g cada unidade. Produto deve possuir registro ou notificação na ANVISA.	0,6	R\$ 6,50	R\$ 3,90	ype
49	Fibra de limpeza uso geral, sintética com abrasivo, dimensões aproximadas 260 mm x 102 mm, pacote com 10 unidades.	1,82	R\$ 12,00	R\$ 21,84	tecelagem
50	Papel toalha branco - fardo para toalheiro de papel intercalado, classe 1 (conforme norma ABNT 15464-7 e 15134), extra branco (alvura isso igual ou superior a 80%), gofrado, fabricado exclusivamente com fibras celulósicas virgens (não recicladas), (papel branco de ótima qualidade, sem pigmentação ou revestimento), com 2 dobras (2 faces), medindo no mínimo, 20 x 23cm (larg x comp). Com gramatura igual ou superior a 28gm², acondicionado em embalagens com no mínimo, 4 pacotes (pacote c/, no mínimo, 1.000 fls). O produto deve ser certificado pelo INMETRO, atendendo a ABNT NBR 15134 :2007 e ABNT NBR 15464:2010, apresentar selo FSC. Produto deve estar registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.	4,2715	R\$ 44,00	R\$ 187,95	mega folha
51	Brilha inox, spray aerossol, acondicionado em embalagens de 500ml.	0,17	R\$ 36,00	R\$ 6,12	teksen
52	Álcool etílico 70%, em gel, antisséptico para higiene das mãos, com hidratante, acondicionado em frascos de 500ml, com válvula "pump". Produto deve possuir registro ou notificação na ANVISA.	1,75	R\$ 5,00	R\$ 8,75	teksen
53	Pá coletora de lixo, dobrável, feita de material sintético pp e extremidade em borracha, com cabo longo de no mínimo 85cm feito de plástico, madeira ou metal.	0,08	R\$ 30,00	R\$ 2,40	bralimpia
TOTAIS			R\$ 508,10	R\$ 4.016,19	

JOSIANE RODE
GOETTEN DE
LIMA:0630179
8910

Assinado de forma
digital por JOSIANE
RODE GOETTEN DE
LIMA:06301798910
Dados: 2024.12.27
11:07:56 -03'00'

08.160.936/0001-91

Sim Comércio e Serviços
Ltda

Calçada Osny Gonçalves, 62 - Sala 24
Centro - CEP 89.160-151

RIO DO SUL - SC

Planilha de Custos e Formação de Preços

MENOR VALOR GLOBAL ANUAL n°

PREGÃO ELETRÔNICO n° 90009/2024

2024

Discriminação dos serviços (Dados referente à contratação)

1	Data apresentação proposta (dia/mês/ano) >>	27/12/2024	Planilha inicial
2	Local/UF/Net >>	comprasgovernamentais.com.br	
3	Local prestação serviços (Município/UF) >>	SÃO MIGUEL DO OESTE / SC	
4	Número de meses de execução contratual >>	12	

1. Módulos**Mão de obra (vinculada à execução contratual)****Dados para composição dos custos referente à mão de obra**

1	Categoria >>	ASSEIO E CONSERVACAO SC	Turno >>	DIURNO	Vale alimentação >>	22,55
2	CBO >>	0	Quantidade à contratar >>	1	Contri. patronal >>	1,00%
3	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo >>	SC000310/2024	Data de registro M.T.E >>	28/02/2024	Vale transporte >>	4,00
4	Função >>	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 44HS SEMANAIS			Data-base >>	01/01/2024

Módulo 1 - Composição da remuneração

1	Composição da remuneração	R\$/%/Hr	Valor Mensal
A	Salário base	220	1.680,17
B	Hora extra	-	-
C	Gratificação de função	0,00	-
D	Adicional de insalubridade	0,00%	-
E	Adicional de periculosidade	0,00%	-
F	Adicional noturno	-	-
G	Reflexo adicional noturno sobre DSR	-	-
H	Adicional de hora noturna reduzida	-	-
Sub-total >>			1.680,17

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias**

2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	Perc (%)	Valor Mensal
2.1.1	13º (décimo terceiro) salário	8,33%	139,96
2.1.2	Adicional de férias	2,78%	46,71
2.1.2	Adicional de férias	8,33%	139,96
Total >>		19,44%	326,63

Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Perc (%)	Valor Mensal
2.2.1	INSS	20,00%	401,36
2.2.2	SESC ou Sesi	1,50%	30,10
2.2.3	SENAI ou SENAC	1,00%	20,07
2.2.4	INCRA	0,20%	4,01
2.2.5	Salário educação	2,50%	50,17
2.2.6	FGTS	8,00%	160,54
2.2.7	SAT	RAT >> 3,00% FAP >> 0,9358 3,91%	78,56
2.2.8	SEBRAE	0,60%	12,04
Total >>		37,71%	756,85

Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Perc (%)	Valor Mensal
2.3.1	Transporte	1,58%	67,19
2.3.2	Auxílio refeição/alimentação	11,03%	468,81
2.3.3	Contribuição sindical patronal	0,40%	16,80
2.3.4	Contribuição sindical laboral	0,26%	11,00
2.3.5	Seguro de vida	0,12%	5,00
2.3.6	Adicional de assiduidade	7,00%	117,61
2.3.7	Cesta Basica	0,00%	-
Total >>			686,41

Quadro resumo do módulo 2 - Encargos e benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor Mensal
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	326,63
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	756,85
2.3	Benefícios Mensais e Diários	686,41
Total >>		1.769,89

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Perc (%)	Valor Mensal (R\$)
3.1	Aviso prévio indenizado	0,46%	9,20
3.2	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,04%	0,74
3.3	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,22%	4,46
3.4	Aviso prévio trabalhado	1,94%	39,02
3.5	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,73%	14,72
3.6	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	0,03%	0,64
Total >>		3,43%	68,78

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	Perc (%)	Valor Mensal
4.1.1	Férias (Considerado no Submodulo 2.1)	0,00%	-
4.1.2	Ausências legais	0,28%	5,57
4.1.3	Licença paternidade	0,02%	0,42
4.1.4	Ausência por acidente de trabalho	0,06%	1,19
4.1.5	Ausência por doença	0,83%	16,72
Sub-total >>		1,19%	23,90
4.1.6	Incidência dos encargos submódulo 4.1 s/custo reposição profissional ausente	0,45%	9,02
Total >>		1,64%	32,92

Submódulo 4.1.1 - Afastamento maternidade (120 dias)			
4.1.1	Afastamento maternidade	Perc (%)	Valor Mensal
4.1.1.1	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,07%	1,48
4.1.1.2	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 s/férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,01%	0,16
4.1.1.3	13° Salário pagos ao substituto do afastamento maternidade	0,06%	1,11
Total >>		0,14%	2,75

Submódulo 4.2 - Intra jornada			
4.2	Intra jornada	(R\$)/(%)	Valor Mensal
4.2.1	Intervalo para repouso e alimentação		-
Total >>			-

Quadro resumo do módulo 4 - Custo de reposição do profissional ausente			
4	Custo de reposição do profissional ausente		Valor Mensal
4.1	Ausências legais		32,92
4.1.1	Afastamento maternidade		2,75
4.2	Intra jornada		-
Total >>			35,67

Módulo 5 - Insumos diversos			
5	Insumos diversos		Valor Mensal
5.1	Uniformes/EPIs		108,67
5.2	Produtos Limpeza		-
5.3	Materiais/Equipamentos		-
5.11			-
Sub-total >>			108,67
Total >>			108,67

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6.2	Custos Indiretos e Lucro	Perc (%)	Valor Mensal
6.2.1	Despesas administrativas	2,00%	73,26
6.2.2	Lucro	1,00%	36,63
SubTotal >>		3,00%	109,89
6.3	Tributos	Perc (%)	Valor BDI
6.3.1	Cofins	5,92%	251,54
6.3.2	PIS	1,28%	54,39
6.3.3	ISSQN	4,00%	169,96
SubTotal >>		11,20%	475,88
Total >>			585,77

2. Quadro Resumo do Custo por Empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)				Valor Mensal
A	Módulo 1	Composição da remuneração	39,54%	1.680,17
B	Módulo 2	Encargos e benefícios anuais, mensais e diários	41,65%	1.769,89
C	Módulo 3	Provisão para rescisão	1,62%	68,78
D	Módulo 4	Custo de reposição do profissional ausente	0,84%	35,67
E	Módulo 5	Insumos diversos	2,56%	108,67
F.1	Módulo 6	Custos Indiretos e Lucro	2,59%	109,89
Sub-total (A + B + C + D + E + F.1 + F.2) >>			88,80%	3.773,07
F.2	Módulo 6	Tributos	11,20%	475,88
Valor total por empregado >>			100,00%	4.248,95

3. Quadro Resumo do Quantitativo da Proposta

Descrição	Quantidade funcionár. >>	1,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO 44HS SEMANAIS DIURNO	Valor Mensal >>	4.248,95
	Valor Total Anual >>	50.987,40

JOSIANE
RODE
GOETTEN
DE
LIMA:06301
798910

Assinado de forma
digital por JOSIANE
RODE GOETTEN DE
LIMA:06301798910
Dados: 2024.12.27
11:08:23 -03'00'

08.160.936/0001-91

Sim Comércio e Serviços
Ltda

Calçada Osny Gonçalves, 62 - Sala 24
Centro - CEP 89.160-151

RIO DO SUL - SC

Planilha de Custos e Formação de Preços	2024
MENOR VALOR GLOBAL ANUAL n°	PREGÃO ELETRONICO n° 90009/2024

Discriminação dos serviços (Dados referente à contratação)			Planilha inicial
1	Data apresentação proposta (dia/mês/ano) >>	27/12/2024	
2	Local/UF/Net >>	comprasgovernamentais.com.br	
3	Local prestação serviços (Município/UF) >>	FLORIANOPOLIS / SC	
4	Número de meses de execução contratual >>	12	

1. Módulos

Mão de obra (vinculada à execução contratual)							
Dados para composição dos custos referente à mão de obra							
1	Categoria >>	ASSEIO E CONSERVACAO SC	Turno >>	DIURNO	Vale alimentação >>	22,55	
2	CBO >>	0	Quantidade à contratar >>	2	Contri. patronal >>	1,00%	Contri. laboral >> 11,00
3	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo >>	SC000310/2024	Data de registro M.T.E >>	28/02/2024	Vale transporte >>	5,90	
4	Função >>	SERVENTE DE LIMPEZA 44HS SEMANAIS			Data-base >>	01/01/2024	

Módulo 1 - Composição da remuneração			
1	Composição da remuneração	R\$/%/Hr	Valor Mensal
A	Salário base	220	1.541,27
B	Hora extra	-	-
C	Gratificação de função	0,00	-
D	Adicional de insalubridade	20,00%	308,25
E	Adicional de periculosidade	0,00%	-
F	Adicional noturno	-	-
G	Reflexo adicional noturno sobre DSR	-	-
H	Adicional de hora noturna reduzida	-	-
		Sub-total >>	1.849,52

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias			
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	Perc (%)	Valor Mensal
2.1.1	13º (décimo terceiro) salário	8,33%	154,07
2.1.2	Adicional de férias	2,78%	51,42
2.1.2	Adicional de férias	8,33%	154,07
		Total >>	359,56
Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Perc (%)	Valor Mensal
2.2.1	INSS	20,00%	441,82
2.2.2	SESC ou Sesi	1,50%	33,14
2.2.3	SENAI ou SENAC	1,00%	22,09
2.2.4	INCRA	0,20%	4,42
2.2.5	Salário educação	2,50%	55,23
2.2.6	FGTS	8,00%	176,73
2.2.7	SAT	RAT >> 3,00% FAP >> 0,9358 3,91%	86,48
2.2.8	SEBRAE	0,60%	13,25
		Total >>	833,16
Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Perc (%)	Valor Mensal
2.3.1	Transporte	1,70%	155,32
2.3.2	Auxílio refeição/alimentação	5,12%	468,81
2.3.3	Contribuição sindical patronal	0,17%	15,41
2.3.4	Contribuição sindical laboral	0,12%	11,00
2.3.5	Seguro de vida	0,05%	5,00
2.3.6	Adicional de assiduidade	7,00%	129,47
2.3.7	Cesta Basica	0,00%	-
		Total >>	785,01
Quadro resumo do módulo 2 - Encargos e benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor Mensal	
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	359,56	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	833,16	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	785,01	
		Total >>	1.977,73

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Perc (%)	Valor Mensal (R\$)
3.1	Aviso prévio indenizado	0,46%	10,12
3.2	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,04%	0,81
3.3	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,22%	4,91
3.4	Aviso prévio trabalhado	1,94%	42,95
3.5	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,73%	16,20
3.6	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	0,03%	0,71
Total >>		3,43%	75,70

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	Perc (%)	Valor Mensal
4.1.1	Férias (Considerado no Submodulo 2.1)	0,00%	-
4.1.2	Ausências legais	0,28%	6,14
4.1.3	Licença paternidade	0,02%	0,46
4.1.4	Ausência por acidente de trabalho	0,06%	1,31
4.1.5	Ausência por doença	0,83%	18,41
Sub-total >>		1,19%	26,32
4.1.6	Incidência dos encargos submódulo 4.1 s/custo reposição profissional ausente	0,45%	9,93
Total >>		1,64%	36,25

Submódulo 4.1.1 - Afastamento maternidade (120 dias)			
4.1.1	Afastamento maternidade	Perc (%)	Valor Mensal
4.1.1.1	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,07%	1,63
4.1.1.2	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 s/férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,01%	0,18
4.1.1.3	13º Salário pagos ao substituto do afastamento maternidade	0,06%	1,23
Total >>		0,14%	3,04

Submódulo 4.2 - Intra jornada			
4.2	Intra jornada	(R\$)/(%)	Valor Mensal
4.2.1	Intervalo para repouso e alimentação		-
Total >>			-

Quadro resumo do módulo 4 - Custo de reposição do profissional ausente			
4	Custo de reposição do profissional ausente		Valor Mensal
4.1	Ausências legais		36,25
4.1.1	Afastamento maternidade		3,04
4.2	Intra jornada		-
Total >>			39,29

Módulo 5 - Insumos diversos			
5	Insumos diversos		Valor Mensal
5.1	Uniformes/EPIs		71,39
5.2	Materiais e Produtos Limpeza		
5.3	Equipamentos		
5.11			
Sub-total >>			71,39
Total >>			71,39

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6.2	Custos Indiretos e Lucro	Perc (%)	Valor Mensal
6.2.1	Despesas administrativas	2,00%	80,27
6.2.2	Lucro	1,00%	40,14
SubTotal >>		3,00%	120,41
6.3	Tributos	Perc (%)	Valor BDI
6.3.1	Cofins	5,92%	271,02
6.3.2	PIS	1,28%	58,60
6.3.3	ISSQN	2,50%	114,45
SubTotal >>		9,70%	444,08
Total >>			564,49

2. Quadro Resumo do Custo por Empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)				Valor Mensal
A	Módulo 1	Composição da remuneração	40,40%	1.849,52
B	Módulo 2	Encargos e benefícios anuais, mensais e diários	43,20%	1.977,73
C	Módulo 3	Provisão para rescisão	1,65%	75,70
D	Módulo 4	Custo de reposição do profissional ausente	0,86%	39,29
E	Módulo 5	Insumos diversos	1,56%	71,39
F.1	Módulo 6	Custos Indiretos e Lucro	2,63%	120,41
Sub-total (A + B + C + D + E + F.1 + F.2) >>			90,30%	4.134,04
F.2	Módulo 6	Tributos	9,70%	444,08
Valor total por empregado >>			100,00%	4.578,12

3. Quadro Resumo do Quantitativo da Proposta

Descrição	Quantidade funcionár. >>	2,00
SERVENTE DE LIMPEZA 44HS SEMANAIS DIURNO	Valor Mensal >>	9.156,24
	Valor Total Anual >>	109.874,88

JOSIANE
RODE
GOETTEN DE
LIMA:06301
798910

Assinado de forma
digital por
JOSIANE RODE
GOETTEN DE
LIMA:0630179891
0
Dados: 2024.12.27
11:08:44 -03'00'

08.160.936/0001-91

Sim Comércio e Serviços
Ltda

Calçada Osny Gonçalves, 62 - Sala 24
Centro - CEP 89.160-151

RIO DO SUL - SC

Planilha de Custos e Formação de Preços	2024
MENOR VALOR GLOBAL ANUAL n°	PREGÃO ELETRONICO n° 90009/2024

Discriminação dos serviços (Dados referente à contratação)			Planilha inicial
1	Data apresentação proposta (dia/mês/ano) >>	27/12/2024	
2	Local/UF/Net >>	comprasgovernamentais.com.br	
3	Local prestação serviços (Município/UF) >>	FLORIANOPOLIS / SC	
4	Número de meses de execução contratual >>	12	

1. Módulos

Mão de obra (vinculada à execução contratual)							
Dados para composição dos custos referente à mão de obra							
1	Categoria >>	ASSEIO E CONSERVACAO SC	Turno >>	DIURNO	Vale alimentação >>	22,55	
2	CBO >>	0	Quantidade à contratar >>	1	Contri. patronal >>	1,00%	Contri. laboral >> 11,00
3	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo >>	SC000310/2024	Data de registro M.T.E >>	28/02/2024	Vale transporte >>	5,90	
4	Função >>	COPEIRA 44HS SEMANAIS	Data-base >>			01/01/2024	

Módulo 1 - Composição da remuneração			
1	Composição da remuneração	R\$/%/Hr	Valor Mensal
A	Salário base	220	1.541,27
B	Hora extra	-	-
C	Gratificação de função	0,00	-
D	Adicional de insalubridade	0,00%	-
E	Adicional de periculosidade	0,00%	-
F	Adicional noturno	-	-
G	Reflexo adicional noturno sobre DSR	-	-
H	Adicional de hora noturna reduzida	-	-
Sub-total >>			1.541,27

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias			
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	Perc (%)	Valor Mensal
2.1.1	13º (décimo terceiro) salário	8,33%	128,39
2.1.2	Adicional de férias	2,78%	42,85
2.1.2	Adicional de férias	8,33%	128,39
Total >>		19,44%	299,63
Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Perc (%)	Valor Mensal
2.2.1	INSS	20,00%	368,18
2.2.2	SESC ou Sesi	1,50%	27,61
2.2.3	SENAI ou SENAC	1,00%	18,41
2.2.4	INCRA	0,20%	3,68
2.2.5	Salário educação	2,50%	46,02
2.2.6	FGTS	8,00%	147,27
2.2.7	SAT	RAT >> 3,00% FAP >> 0,9358 3,91%	72,07
2.2.8	SEBRAE	0,60%	11,05
Total >>		37,71%	694,29
Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Perc (%)	Valor Mensal
2.3.1	Transporte	3,93%	155,32
2.3.2	Auxílio refeição/alimentação	11,87%	468,81
2.3.3	Contribuição sindical patronal	0,39%	15,41
2.3.4	Contribuição sindical laboral	0,28%	11,00
2.3.5	Seguro de vida	0,13%	5,00
2.3.6	Adicional de assiduidade	7,00%	107,89
2.3.7	Cesta Basica	0,00%	-
Total >>			763,43

Quadro resumo do módulo 2 - Encargos e benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor Mensal
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	299,63
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	694,29
2.3	Benefícios Mensais e Diários	763,43
Total >>		1.757,35

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Perc (%)	Valor Mensal (R\$)
3.1	Aviso prévio indenizado	0,46%	8,44
3.2	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,04%	0,67
3.3	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,22%	4,09
3.4	Aviso prévio trabalhado	1,94%	35,80
3.5	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,73%	13,50
3.6	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	0,03%	0,59
Total >>		3,43%	63,09

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	Perc (%)	Valor Mensal
4.1.1	Férias (Considerado no Submodulo 2.1)	0,00%	-
4.1.2	Ausências legais	0,28%	5,11
4.1.3	Licença paternidade	0,02%	0,38
4.1.4	Ausência por acidente de trabalho	0,06%	1,09
4.1.5	Ausência por doença	0,83%	15,34
Sub-total >>		1,19%	21,92
4.1.6	Incidência dos encargos submódulo 4.1 s/custo reposição profissional ausente	0,45%	8,27
Total >>		1,64%	30,19

Submódulo 4.1.1 - Afastamento maternidade (120 dias)			
4.1.1	Afastamento maternidade	Perc (%)	Valor Mensal
4.1.1.1	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,07%	1,36
4.1.1.2	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 s/férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,01%	0,15
4.1.1.3	13° Salário pagos ao substituto do afastamento maternidade	0,06%	1,02
Total >>		0,14%	2,53

Submódulo 4.2 - Intra jornada			
4.2	Intra jornada	(R\$)/(%)	Valor Mensal
4.2.1	Intervalo para repouso e alimentação		-
Total >>			-

Quadro resumo do módulo 4 - Custo de reposição do profissional ausente			
4	Custo de reposição do profissional ausente		Valor Mensal
4.1	Ausências legais		30,19
4.1.1	Afastamento maternidade		2,53
4.2	Intra jornada		-
Total >>			32,72

Módulo 5 - Insumos diversos			
5	Insumos diversos		Valor Mensal
5.1	Uniformes/EPIs		80,17
5.2	Materiais e Produtos Limpeza		
5.3	Equipamentos		
5.11			
Sub-total >>			80,17
Total >>			80,17

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6.2	Custos Indiretos e Lucro	Perc (%)	Valor Mensal
6.2.1	Despesas administrativas	1,66%	57,68
6.2.2	Lucro	1,00%	34,75
SubTotal >>		2,66%	92,43
6.3	Tributos	Perc (%)	Valor BDI
6.3.1	Cofins	5,92%	233,85
6.3.2	PIS	1,28%	50,56
6.3.3	ISSQN	2,50%	98,76
SubTotal >>		9,70%	383,17
Total >>			475,60

2. Quadro Resumo do Custo por Empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)				Valor Mensal
A	Módulo 1	Composição da remuneração	39,02%	1.541,27
B	Módulo 2	Encargos e benefícios anuais, mensais e diários	44,49%	1.757,35
C	Módulo 3	Provisão para rescisão	1,60%	63,09
D	Módulo 4	Custo de reposição do profissional ausente	0,83%	32,72
E	Módulo 5	Insumos diversos	2,03%	80,17
F.1	Módulo 6	Custos Indiretos e Lucro	2,34%	92,43
Sub-total (A + B + C + D + E + F.1 + F.2) >>			90,30%	3.567,03
F.2	Módulo 6	Tributos	9,70%	383,17
Valor total por empregado >>			100,00%	3.950,20

3. Quadro Resumo do Quantitativo da Proposta

Descrição	Quantidade funcionár. >>	1,00
COPEIRA 44HS SEMANAIS DIURNO	Valor Mensal >>	3.950,20
	Valor Total Anual >>	47.402,40

JOSIANE
RODE
GOETTEN DE
LIMA:06301
798910

Assinado de
forma digital por
JOSIANE RODE
GOETTEN DE
LIMA:0630179891
0
Dados: 2024.12.27
11:09:03 -03'00'

08.160.936/0001-91

Sim Comércio e Serviços
Ltda

Calçada Osny Gonçalves, 62 - Sala 24
Centro - CEP 89.160-151

RIO DO SUL - SC

Planilha de Custos e Formação de Preços	2024
MENOR VALOR GLOBAL ANUAL n°	PREGÃO ELETRONICO n° 90009/2024

Discriminação dos serviços (Dados referente à contratação)			Planilha inicial
1	Data apresentação proposta (dia/mês/ano) >>	27/12/2024	
2	Local/UF/Net >>	comprasgovernamentais.com.br	
3	Local prestação serviços (Município/UF) >>	FLORIANOPOLIS / SC	
4	Número de meses de execução contratual >>	12	

1. Módulos

Mão de obra (vinculada à execução contratual)							
Dados para composição dos custos referente à mão de obra							
1	Categoria >>	ASSEIO E CONSERVACAO SC	Turno >>	DIURNO	Vale alimentação >>	18,54	
2	CBO >>	0	Quantidade à contratar >>	2	Contri. patronal >>	1,00%	Contri. laboral >> 11,00
3	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo >>	SC000310/2024	Data de registro M.T.E >>	28/02/2024	Vale transporte >>	5,90	
4	Função >>	RECEPCIONISTA 36HS SEMANAIS	Data-base >>			01/01/2024	

Módulo 1 - Composição da remuneração			
1	Composição da remuneração	R\$/%/Hr	Valor Mensal
A	Salário base	180	1.336,36
B	Hora extra	-	-
C	Gratificação de função	0,00	-
D	Adicional de insalubridade	0,00%	-
E	Adicional de periculosidade	0,00%	-
F	Adicional noturno	-	-
G	Reflexo adicional noturno sobre DSR	-	-
H	Adicional de hora noturna reduzida	-	-
Sub-total >>			1.336,36

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias			
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	Perc (%)	Valor Mensal
2.1.1	13º (décimo terceiro) salário	8,33%	111,32
2.1.2	Adicional de férias	2,78%	37,15
2.1.2	Adicional de férias	8,33%	111,32
Total >>		19,44%	259,79
Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Perc (%)	Valor Mensal
2.2.1	INSS	20,00%	319,23
2.2.2	SESC ou Sesi	1,50%	23,94
2.2.3	SENAI ou SENAC	1,00%	15,96
2.2.4	INCRA	0,20%	3,19
2.2.5	Salário educação	2,50%	39,90
2.2.6	FGTS	8,00%	127,69
2.2.7	SAT	RAT >> 3,00% FAP >> 0,9358 3,91%	62,48
2.2.8	SEBRAE	0,60%	9,58
Total >>		37,71%	601,97
Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Perc (%)	Valor Mensal
2.3.1	Transporte	2,40%	167,62
2.3.2	Auxílio refeição/alimentação	5,51%	385,45
2.3.3	Contribuição sindical patronal	0,19%	13,36
2.3.4	Contribuição sindical laboral	0,16%	11,00
2.3.5	Seguro de vida	0,07%	5,00
2.3.6	Adicional de assiduidade	7,00%	93,55
2.3.7	Cesta Basica	0,00%	-
Total >>			675,98

Quadro resumo do módulo 2 - Encargos e benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor Mensal
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	259,79
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	601,97
2.3	Benefícios Mensais e Diários	675,98
Total >>		1.537,74

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Perc (%)	Valor Mensal (R\$)
3.1	Aviso prévio indenizado	0,46%	7,32
3.2	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,04%	0,59
3.3	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,22%	3,55
3.4	Aviso prévio trabalhado	1,94%	31,04
3.5	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,73%	11,71
3.6	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	0,03%	0,51
Total >>		3,43%	54,72

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	Perc (%)	Valor Mensal
4.1.1	Férias (Considerado no Submodulo 2.1)	0,00%	-
4.1.2	Ausências legais	0,28%	4,43
4.1.3	Licença paternidade	0,02%	0,33
4.1.4	Ausência por acidente de trabalho	0,06%	0,95
4.1.5	Ausência por doença	0,83%	13,30
Sub-total >>		1,19%	19,01
4.1.6	Incidência dos encargos submódulo 4.1 s/custo reposição profissional ausente	0,45%	7,17
Total >>		1,64%	26,18

Submódulo 4.1.1 - Afastamento maternidade (120 dias)			
4.1.1	Afastamento maternidade	Perc (%)	Valor Mensal
4.1.1.1	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,07%	1,18
4.1.1.2	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 s/férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,01%	0,13
4.1.1.3	13° Salário pagos ao substituto do afastamento maternidade	0,06%	0,89
Total >>		0,14%	2,20

Submódulo 4.2 - Intra jornada			
4.2	Intra jornada	(R\$)/(%)	Valor Mensal
4.2.1	Intervalo para repouso e alimentação		-
Total >>			-

Quadro resumo do módulo 4 - Custo de reposição do profissional ausente			
4	Custo de reposição do profissional ausente		Valor Mensal
4.1	Ausências legais		26,18
4.1.1	Afastamento maternidade		2,20
4.2	Intra jornada		-
Total >>			28,38

Módulo 5 - Insumos diversos			
5	Insumos diversos		Valor Mensal
5.1	Uniformes/EPIs		108,67
5.2	Produtos Limpeza		-
5.3	Materiais/Equipamentos		-
5.11			-
Sub-total >>			108,67
Total >>			108,67

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6.2	Custos Indiretos e Lucro	Perc (%)	Valor Mensal
6.2.1	Despesas administrativas	2,00%	61,32
6.2.2	Lucro	1,00%	30,66
SubTotal >>		3,00%	91,98
6.3	Tributos	Perc (%)	Valor BDI
6.3.1	Cofins	5,92%	207,03
6.3.2	PIS	1,28%	44,76
6.3.3	ISSQN	2,50%	87,43
SubTotal >>		9,70%	339,22
Total >>			431,20

2. Quadro Resumo do Custo por Empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)				Valor Mensal
A	Módulo 1	Composição da remuneração	38,21%	1.336,36
B	Módulo 2	Encargos e benefícios anuais, mensais e diários	43,97%	1.537,74
C	Módulo 3	Provisão para rescisão	1,56%	54,72
D	Módulo 4	Custo de reposição do profissional ausente	0,81%	28,38
E	Módulo 5	Insumos diversos	3,11%	108,67
F.1	Módulo 6	Custos Indiretos e Lucro	2,63%	91,98
Sub-total (A + B + C + D + E + F.1 + F.2) >>			90,30%	3.157,85
F.2	Módulo 6	Tributos	9,70%	339,22
Valor total por empregado >>			100,00%	3.497,07

3. Quadro Resumo do Quantitativo da Proposta

Descrição	Quantidade funcionár. >>	2,00
RECEPCIONISTA 36HS SEMANAIS DIURNO	Valor Mensal >>	6.994,14
	Valor Total Anual >>	83.929,68

JOSIANE
RODE
GOETTEN DE
LIMA:06301798910
798910

Assinado de forma
digital por JOSIANE
RODE GOETTEN DE
LIMA:06301798910
Dados: 2024.12.27
11:09:22 -03'00'

08.160.936/0001-91

Sim Comércio e Serviços
Ltda

Calçada Osny Gonçalves, 62 - Sala 24
Centro - CEP 89.160-151

RIO DO SUL - SC



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	4.403.132
DATA DE EXPEDIÇÃO	23/OUT/2014
NOME	JOSIANE RODE GOETTEN DE LIMA
FILIAÇÃO	ODARI NILO RODE MARLENE APARECIDA RODE
NATURALIDADE	RIO DO SUL SC
DATA DE NASCIMENTO	02/12/1986
DOC. ORIGEM	CERT. CAS. 19449 LV B-76 FL 16 CART. HEUSI - ITAJAÍ SC
CPF	063.017.989-10
ITAJAÍ - SC	JOSÉ AUGUSTO DA LUZ KOERICH Perito Criminal Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	



A presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado e dou fé.
Itajaí (SC), 30/08/2021.

- () Sueli Canziani Gazaniga - Tabeliã
- () Elinita Kowalski Rosar - Tabeliã Substituta
- () Bárbara Cristina de Souza - Escrevente
- () Simone Kowalski - Escrevente
- () Paula Marques dos P. Oliveira - Escrevente
- () Adriana do N. de Amorim Máximo - Escrevente
- () Thalys Cristina Baldi de O. de Souza - Escrevente



Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL: Confirme os dados do ato em: Selo.tjsc.jus.br: Emol: R\$4,02 - Selo: R\$2,82 = Total = R\$6,84 - Selo nº GFU37371-ZGMA

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

EM BRANCO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.160.936/0001-91 DUNS®: 89*****42
Razão Social: SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/08/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	13/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/03/2025
Receita Municipal	Validade:	06/03/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 06/12/2024 11:44

1 de 1

CPF: 063.XXX.XXX-10 Nome: JOSIANE RODE GOETTEN DE LIMA

Ass: Anexo Habilitação Licitante Vencedor (0681572) SEI 9079626110000692.000079/2024-987 pg. 773

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaramos que a empresa SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 08.160.936/0001-91 com sede na Rua CALD OSNY GONÇALVES, N° 62, CENTRO, RIO DO SUL/SC, CEP: 89.160-151 por intermédio de seu representante legal, para fins do disposto no Edital PE N° 90009/2024 CRC SC, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e Administração Pública.

CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC)										
SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 08.160.936/0001-91										
Item	Nº Contrato/ Aditivo	Data Inicial	Data Final	CONTRATANTE	Valor Total da Contratação (a)	Valor Faturado (b)	Saldo Contratual Remanescente c = (a-b)	Patrimônio Líquido Vinculado PLV = (C * 10%)	Identificação completo do Órgão /Entidade/ Empresa com quem possui contrato vigente	
1	67/2020	03.06.2020	03.06.2025	PREF. INDAIAL	R\$ 8.335.679,76	R\$ 4.167.839,88	R\$ 4.167.839,88	R\$ 416.783,99	47 3317 8800	Av. Getúlio Vargas, nº 126, Centro
2	2201/2022	19.01.2022	18.01.2025	SAMAE BLUMENAU	R\$ 1.117.779,48	R\$ 1.024.631,19	R\$ 93.148,29	R\$ 9.314,83	47 3331 8400	RUA: BAHIA, 1530, SALTO, BLUMENAU
3	13/2022	21.12.2022	21.01.2025	CEASA	R\$ 317.374,44	R\$ 290.926,57	R\$ 26.447,87	R\$ 2.644,79	(48)337817004	BR 101, s/nº KM 205, Barreiros, 88.117-901, São José/SC
4	002/2023	01.05.2023	01.05.2025	BALNEÁRIO PIÇARRAS - IMP	R\$ 106.638,96	R\$ 62.206,06	R\$ 44.432,90	R\$ 4.443,29	(47) 3347-4747	AVENIDA EMANOEL PINTO - 1655 - CENTRO - Balneário Piçarras/SC - CEP: 88.380-000
5	002/2023	01.05.2023	01.05.2025	BALNEÁRIO PIÇARRAS - IPRESP	R\$ 61.862,04	R\$ 36.086,19	R\$ 25.775,85	R\$ 2.577,59	(47) 3345-3286	Avenida Emanuel Pinto, 1962 - sala 01 - Centro - Baln. Piçarras - CEP: 88380-00
6	007/2023	01.05.2023	01.05.2025	BALNEÁRIO PIÇARRAS - FMAS	R\$ 275.304,72	R\$ 160.594,42	R\$ 114.710,30	R\$ 11.471,03	(47) 3347-4747	AVENIDA EMANOEL PINTO - 1655 - CENTRO - Balneário Piçarras/SC - CEP: 88.380-000
7	010/2023	05.05.2023	04.04.2025	BALNEÁRIO PIÇARRAS - FME	R\$ 5.470.377,12	R\$ 3.646.918,08	R\$ 1.823.459,04	R\$ 182.345,90	(47) 3347-4747	AVENIDA EMANOEL PINTO - 1655 - CENTRO - Balneário Piçarras/SC - CEP: 88.380-000
8	014/2023	01.05.2023	01.05.2025	BALNEÁRIO PIÇARRAS - FMS	R\$ 2.488.363,80	R\$ 1.451.545,55	R\$ 1.036.818,25	R\$ 103.681,83	(47) 3347-4747	AVENIDA EMANOEL PINTO - 1655 - CENTRO - Balneário Piçarras/SC - CEP: 88.380-000
9	16/2023	01.05.2023	01.05.2025	BALNEÁRIO PIÇARRAS - FMC	R\$ 106.638,96	R\$ 62.206,06	R\$ 44.432,90	R\$ 4.443,29	(47) 3347-4747	AVENIDA EMANOEL PINTO - 1655 - CENTRO - Balneário Piçarras/SC - CEP: 88.380-000
10	051/2023	01.05.2023	01.05.2025	BALNEÁRIO PIÇARRAS - VÁRIAS	R\$ 1.437.114,60	R\$ 838.316,85	R\$ 598.797,75	R\$ 59.879,78	(47) 3347-4747	AVENIDA EMANOEL PINTO - 1655 - CENTRO - Balneário Piçarras/SC - CEP: 88.380-000
11	46/2023	01.04.2023	08.03.2025	MUNICÍPIO DE NAVEGANTES	R\$ 1.665.946,32	R\$ 1.249.459,74	R\$ 416.486,58	R\$ 41.648,66	(47) 3342-9500	RUA JOAO EMILIO, 100. CENTRO NAVEGANTES/SC 88370446
12	56/2024	30.08.2024	31.08.2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL	R\$ 122.840,04	R\$ 30.710,01	R\$ 92.130,03	R\$ 9.213,00	47 3317 8800	Av. Getúlio Vargas, nº 126, Centro
13	2233/2023	20.12.2023	19.01.2025	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	R\$ 3.594.502,20	R\$ 3.294.960,35	R\$ 299.541,85	R\$ 29.954,19	47 3331 8400	RUA: BAHIA, 1530, SALTO, BLUMENAU
14	39/2023	02.01.2024	01.04.2025	CÂMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS	R\$ 103.576,56	R\$ 69.051,04	R\$ 34.525,52	R\$ 3.452,55	47 3345 1034	Av. Emanuel Pinto, nº 78 – Centro – Balneário Piçarras – SC – CEP: 88380-000
15	324/2024	29.11.2024	31.05.2025	PROEB - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES DE BLUMENAU	R\$ 56.866,98	R\$ 0,00	R\$ 56.866,98	R\$ 5.686,70	(47) 3381-7709	Rua Alberto Stein, 199 Blumenau (SC)
15				TOTAL GERAL	R\$ 25.260.865,98	R\$ 16.385.451,99	R\$ 8.875.413,99	R\$ 887.541,40		

Patrimônio líquido/balanco 2023

R\$ 10.320.788,45

Valor Total dos Contratos
Remanescente

R\$ 8.875.413,99

1/12 (um doze avos)

R\$ 739.617,83

A declaração de contratos firmados deverá comprovar patrimônio líquido superior a 1/12 (um doze avos) do valor total remanescente dos contratos firmados com a administração pública e com a iniciativa privada, será aplicada a seguinte fórmula.

Patrimonio Líquido	R\$ 10.320.788,45	x	12	R\$ 123.849.461,40	
Valor Total Remanescente Contratos	R\$ 8.875.413,99			R\$ 8.875.413,99	13,95%

Para fins da comprovação da variação percentual entre o valor total da declaração de contratos e a receita bruta demonstrada na DRE, será aplicada a seguinte fórmula.

Receita Bruta - Valor Total Remanescente Contratos	R\$ 31.389.407,92	-	R\$ 8.875.413,99	x 100	R\$ 22.513.993,93	
--	-------------------	---	------------------	-------	-------------------	--

JOSIANE RODE
GOETTEN DE
LIMA:06301798910

Assinado de forma digital
por JOSIANE RODE GOETTEN
DE LIMA:06301798910
Dados: 2024.12.22 10:45:42
-03'00'

Receita Bruta	R\$ 31.389.407,92	R\$ 31.389.407,92	71,7270
---------------	-------------------	-------------------	---------

Justificativa para a variação percentual superior a 10%: Os motivos desse aumento foi ingressos de contratos novos e a repactuação de contratos antigos, gerando assim uma variação.

RIO DO SUL/SC, 27 de dezembro de 2024

SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

JOSIANE RODE
GOETTEN DE
LIMA:06301798910

Assinado de forma digital por
JOSIANE RODE GOETTEN DE
LIMA:06301798910
Dados: 2024.12.22 10:45:58 -03'00'



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600395272	08.160.936/0001-91	20/07/2006	15/07/2006
Endereço: CALÇADÃO OSNY GONÇALVES, 62 SALA 24, CENTRO, RIO DO SUL, SC - CEP: 89160151			

OBJETO SOCIAL
SERVICOS E ADMINISTRACAO DA CONSERVACAO DE LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS PUBLICOS E PRIVADOS E DE AREAS URBANAS PUBLICAS E PRIVADAS, SERVICOS DE PAISAGISMO E AJARDINAMENTO SERVICOS DE LEITURA DE MEDIDORES HIDROMETROS, DE ENERGIA ELETRICA, DE GAS SERVICOS DE CARATER PRIVADO DE PREVENCAO DE INCENDIOS BRIGADISTA SERVICOS DE MANOBRISTA DE VEICULOS SERVICOS DE SEGURANCA DE PISCINA SERVICOS DOMESTICOS, PORTEIRO, COZINHEIRO, COPEIROS, LAVANDERIA, MOTORISTA, RECEPCIONISTA EM ESTABELECIMENTOS RESIDENCIAIS OU COMERCIAIS EXPLORACAO DE SANITARIOS PUBLICOS SERVICOS DE SINALIZACAO E INSTALACAO DE PLACAS DE SINALIZACAO DE TRANSITO, TAIS COMO A INSTALACAO E MANUTENCAO DE PLACAS E SEMAFOROS E A PINTURA DE SINAIS RODOVIARIOS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, MANUTENCAO, AMPLIACAO E OPERACAO DE SISTEMAS DE REDE DE AGUA TRATADA ADMINISTRACAO DE OBRAS URBANAS E DE CONSTRUCOES OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS OBRAS DE ALVENARIA, MANUTENCAO, CONSERVACAO E BENFEITORIAS DE PREDIOS URBANOS PUBLICOS E PRIVADOS E INDUSTRIAS, E OUTROS SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICACOES INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA E HIDRAULICA, DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILACAO E REFRIGERACAO, DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO E OUTROS SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS EXPLORACAO DE EDIFICIOS, GARAGEM E PARQUES DE ESTACIONAMENTO PARA VEICULOS AUTOMOTORES MUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS COLETA DE LIXO URBANO E RESIDUOS NAO PERIGOSOS ESVAZIAMENTO E LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRACAO E FOSSAS SEPTICAS, SUMIDOUROS E POCOS DE ESGOTO, DE CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS E TUBULACOES, RETIRADA DE LAMA LIMPEZA EM SANITARIOS QUIMICOS ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, E SERVICOS DE INFORMACAO PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO SERVICOS DE TELEATENDIMENTO SONORIZACAO E ILUMINACAO LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, COMO PALCOS, EQUIPAMENTOS DE SOM E DE ILUMINACAO E EFEITOS LUZES , DE VEICULOS AUTOMOTORES COM E SEM MOTORISTA E DE MAQUINAS E DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LOCACAO DE VEICULOS TRANSPORTE E ENTREGA DE MALOTES E DOCUMENTOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E ORGANIZACAO LOGISTICA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SELECAO, AGENCIAMENTO E LOCACAO DE MAO DE OBRA DE SERVICOS DE AUXILIARES EM GERAL, COMO ZELADORES, BIBLIOTECARIAS, COZINHEIROS, PADEIROS, CONFEITEIROS, COPEIROS, CAMAREIRAS, ASCENSORISTAS, RECEPCIONISTAS, TELEFONISTAS, DIGITADORES, AUXILIARES ADMINISTRATIVOS, PORTEIROS, PEDREIROS, MECANICOS, CARPINTEIROS, ELETRICISTAS, PINTORES, ENCANADORES, ARMADORES DE FERRAGENS, ACOUGUEIROS, GARCONS, PASSADEIRAS, GARAGISTAS, CONTROLADORES DE ESTACIONAMENTO, MOTORISTAS, MOTOBOYS, ENTREGADORES, LEITURISTAS DE MEDIDORES HIDROMETROS, DE ENERGIA ELETRICA, DE GAS , DEDETIZADORES, DESRATIZADORES, JARDINEIROS, OPERADORES DE MAQUINAS, AUXILIARES DE ENFERMAGEM, AGENTES DA SAUDE, SERVICOS DE NUTRICIONISTA/NUTRICAO, MAO DE OBRA HOSPITALAR, SECRETARIOS, MONITORES E PROGRAMADORES DE INFORMATICA FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPONDERANTE PREPARADOS PARA EMPRESAS SERVICOS ESPECIALIZADOS DE VIGILANCIA ELETRONICA, DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO E OUTROS SERVICOS DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, E DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, TAIS COMO, VIDEO CAMERAS, PORTOES ELETRONICOS, ALARMES, TRAVAS DE SEGURANCA MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA SERVICOS DE SISTEMA DE SEGURANCA ELETRONICOS, TAIS COMO, página: 1/2

241046955



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42600395272	CNPJ 08.160.936/0001-91	Arquivamento do ato Constitutivo 20/07/2006	Início da atividade 15/07/2006
Endereço: CALÇADÃO OSNY GONÇALVES, 62 SALA 24, CENTRO, RIO DO SUL, SC - CEP: 89160151			

ALARMES DE INCENDIO, ALARMES DE PROTECAO CONTRA ROUBOS .

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 1.300.000,00 UM MILHÃO TREZENTOS MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 1.300.000,00 UM MILHÃO TREZENTOS MIL REAIS	Não	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JOSIANE RODE GOETTEN DE LIMA 063.017.989-10	1.300.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JOSIANE RODE GOETTEN DE LIMA 063.017.989-10	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 05/07/2024	Número 20243460716	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: 42901426878 CNPJ: 08.160.936/0002-72
Endereço: RUA HENRIQUE VIGARANI, 90 LOTE 03 TERREO, BARRA DO RIO, ITAJAÍ, SC - CEP: 88305555

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 19 de Novembro de 2024

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETARIO-GERAL

página: 2/2

241046955

SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 08.160.936/0001-91 - NIRE nº 42600395272

18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Josiane Rode Goetten de Lima, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 02/12/1986, empresária, inscrita no RG nº 4403132-SESP/SC e no CPF sob nº 063.017.989-10, residente e domiciliada na Rua Deputado Francisco Evaristo Canziani, nº 1777, Bairro Cabeçadas, no município de Itajaí/SC, CEP 88306-404,

Única sócia da Sociedade Empresária Limitada SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.160.936/0001-91 e na JUCESC sob NIRE nº 42600395272, com sede na Calçada Osny Gonçalves, nº 62, Sala 24, Centro, no município de Rio do Sul/SC, CEP 89.160-151, resolve alterar e consolidar seu Contrato Social, mediante as condições seguintes:

I) Alterado o endereço da filial inscrita no CNPJ nº 08.160.936/0002-72 e na JUCESC sob NIRE nº 42901426878, para Rua Henrique Vigarani, nº 90, Lote 03, Térreo, Bairro Barra do Rio, no município de Itajaí/SC, CEP 88.305-555.

II) Alterada as atividades da sociedade para serviços e administração da conservação de limpeza em prédios e domicílios públicos e privados e de áreas urbanas públicas e privadas, Serviços de paisagismo e ajardinamento; serviços de leitura de medidores (hidrômetros, de energia elétrica, de gás); serviços de caráter privado de prevenção de incêndios (brigadista); serviços de manobrista de veículos; serviços de segurança de piscina; serviços domésticos, porteiro, cozinheiro, copeiros, lavanderia, motorista, recepcionista em estabelecimentos residenciais ou comerciais; exploração de sanitários públicos; serviços de sinalização e instalação de placas de sinalização de trânsito, tais como a instalação e manutenção de placas e semáforos e a pintura de sinais rodoviários; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, manutenção, ampliação e operação de sistemas de rede de água tratada; administração de obras urbanas e de construções; obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; obras de alvenaria, manutenção, conservação e benfeitorias de prédios urbanos públicos e privados e indústrias, e outros serviços especializados para construção; serviços de pintura de edificações; instalação e manutenção elétrica e hidráulica, de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração, de prevenção contra incêndio; montagem de estruturas metálicas; preparação de canteiro e limpeza de terreno e outros serviços de preparação de terreno; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; exploração de edifícios, garagem e parques de estacionamento para veículos automotores; imunização e controle de pragas urbanas; coleta de lixo urbano e resíduos não perigosos; esvaziamento e limpeza de tanques de infiltração e fossas sépticas, sumidouros e poços de esgoto, de caixas de esgoto, galerias de águas pluviais e tubulações, retirada de lama; limpeza em sanitários químicos; Organização de feiras, congressos, exposições e festas; agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; preparação de documentos e serviços de escritório e apoio administrativo, e serviços de informação; perícia técnica relacionados a segurança do trabalho; serviços de teleatendimento; sonorização e iluminação; locação de equipamentos para eventos, como palcos, equipamentos de som e de iluminação e efeitos (luzes), de veículos automotores (com e sem motorista) e de máquinas e de equipamentos para construção civil; locação de veículos; transporte e entrega de malotes e documentos; transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional e organização logística; transporte rodoviário de passageiros, sob regime de fretamento; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; seleção, agenciamento e locação de mão de obra de serviços de auxiliares em geral, como zeladores, bibliotecárias, cozinheiros, padeiros, confeitadores, copeiros, camareiras, ascensoristas, recepcionistas, telefonistas, digitadores, auxiliares administrativos, porteiros, pedreiros, mecânicos, carpinteiros, eletricitas, pintores, encanadores, armadores de ferragens, açougueiros, garçons, passadeiras, garagistas, controladores de estacionamento, motoristas, motoboys, entregadores, leituristas de medidores (hidrômetros, de energia elétrica, de gás), dedetizadores, desratizadores, jardineiros, operadores de máquinas, auxiliares de enfermagem, agentes da saúde, serviços de nutricionista/nutrição, mão de obra hospitalar, secretários, monitores e



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2024 Data dos Efeitos 28/06/2024

Arquivamento 20243460716 Protocolo 243460716 de 03/07/2024 NIRE 42600395272

Nome da empresa SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 186099802264320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Anexo Habilitação Licitante Vencedor (0681572)

SEI 9079626110000692.000079/2024-98 / pg. 778

05/07/2024



SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 08.160.936/0001-91 - NIRE nº 42600395272

programadores de informática; fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; fornecimento de alimentos preponderante preparados para empresas; serviços especializados de vigilância eletrônica, de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico e outros serviços de segurança; comércio atacadista e varejista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, e de equipamentos eletrônicos, tais como, vídeo câmeras, portões eletrônicos, alarmes, travas de segurança; monitoramento de sistemas de segurança (serviços de sistema de segurança eletrônicos, tais como, alarmes de incêndio, alarmes de proteção contra roubos).

Em decorrência das modificações ora realizadas, a sócia aprova a consolidação do Contrato Social, passando a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Josiane Rode Goetten de Lima, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 02/12/1986, empresária, inscrita no RG nº 4403132-SESP/SC e no CPF sob nº 063.017.989-10, residente e domiciliada na Rua Deputado Francisco Evaristo Canziani, nº 1777, Bairro Cabeçadas, no município de Itajaí/SC, CEP 88306-404.

Única sócia da Sociedade Empresária Limitada SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.160.936/0001-91 e na JUCESC sob NIRE nº 42600395272, tem ajustado o que segue:

Cláusula Primeira. A sociedade usa o nome empresarial SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Cláusula Segunda. A sociedade tem sua sede social localizada na Calçada Osny Gonçalves, nº 62, Sala 24, Centro, no município de Rio do Sul/SC, CEP 89.160-151.

Cláusula Terceira. A sociedade explora as atividades de Serviços e administração da conservação de limpeza em prédios e domicílios públicos e privados e de áreas urbanas públicas e privadas, Serviços de paisagismo e ajardinamento; serviços de leitura de medidores (hidrômetros, de energia elétrica, de gás); serviços de caráter privado de prevenção de incêndios (brigadista); serviços de manobrista de veículos; serviços de segurança de piscina; serviços domésticos, porteiro, cozinheiro, copeiros, lavanderia, motorista, recepcionista em estabelecimentos residenciais ou comerciais; exploração de sanitários públicos; serviços de sinalização e instalação de placas de sinalização de trânsito, tais como a instalação e manutenção de placas e semáforos e a pintura de sinais rodoviários; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, manutenção, ampliação e operação de sistemas de rede de água tratada; administração de obras urbanas e de construções; obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; obras de alvenaria, manutenção, conservação e benfeitorias de prédios urbanos públicos e privados e indústrias, e outros serviços especializados para construção; serviços de pintura de edificações; instalação e manutenção elétrica e hidráulica, de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração, de prevenção contra incêndio; montagem de estruturas metálicas; preparação de canteiro e limpeza de terreno e outros serviços de preparação de terreno; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; exploração de edifícios, garagem e parques de estacionamento para veículos automotores; imunização e controle de pragas urbanas; coleta de lixo urbano e resíduos não perigosos; esvaziamento e limpeza de tanques de infiltração e fossas sépticas, sumidouros e poços de esgoto, de caixas de esgoto, galerias de águas pluviais e tubulações, retirada de lama; limpeza em sanitários químicos; Organização de feiras, congressos, exposições e festas; agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; preparação de documentos e serviços de escritório e apoio administrativo, e serviços de informação; perícia técnica relacionados a segurança do trabalho; serviços de teleatendimento; sonorização e iluminação; locação de equipamentos para eventos, como palcos, equipamentos de som e de iluminação e efeitos (luzes), de veículos automotores (com e sem motorista) e de máquinas e de equipamentos para construção civil; locação de veículos; transporte e entrega de malotes e documentos; transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional e organização logística; transporte rodoviário de passageiros, sob regime de fretamento;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2024 Data dos Efeitos 28/06/2024

Arquivamento 20243460716 Protocolo 243460716 de 03/07/2024 NIRE 42600395272

Nome da empresa SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 186099802264320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Anexo Habilitação Licitante Vencedor (0681572)

SEI 9079626110000692.000079/2024-98 / pg. 779

05/07/2024

SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 08.160.936/0001-91 - NIRE nº 42600395272

serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; seleção, agenciamento e locação de mão de obra de serviços de auxiliares em geral, como zeladores, bibliotecárias, cozinheiros, padeiros, confeitadores, copeiros, camareiras, ascensoristas, recepcionistas, telefonistas, digitadores, auxiliares administrativos, porteiros, pedreiros, mecânicos, carpinteiros, eletricitas, pintores, encanadores, armadores de ferragens, açougueiros, garçons, passadeiras, garagistas, controladores de estacionamento, motoristas, motoboys, entregadores, leituristas de medidores (hidrômetros, de energia elétrica, de gás), dedetizadores, desratizadores, jardineiros, operadores de máquinas, auxiliares de enfermagem, agentes da saúde, serviços de nutricionista/nutrição, mão de obra hospitalar, secretários, monitores e programadores de informática; fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; fornecimento de alimentos preponderante preparados para empresas; serviços especializados de vigilância eletrônica, de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico e outros serviços de segurança; comércio atacadista e varejista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, e de equipamentos eletrônicos, tais como, vídeo câmeras, portões eletrônicos, alarmes, travas de segurança; monitoramento de sistemas de segurança (serviços de sistema de segurança eletrônicos, tais como, alarmes de incêndio, alarmes de proteção contra roubos).

Cláusula Quarta. A sociedade iniciou suas atividades em 15 de julho de 2006 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Quinta. A sociedade pode abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não.

Parágrafo Único. Possui em atividade a filial inscrita no CNPJ nº 08.160.936/0002-72 e na JUCESC em 04/03/2024 sob NIRE nº 42901426878, estabelecida na Rua Henrique Vigarani, nº 90, Lote 03, Térreo, Bairro Barra do Rio, no município de Itajaí/SC, CEP 88.305-555, com capital social destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Cláusula Sexta. O capital social subscrito é de R\$ 1.300.000,00 (milhão e trezentos mil reais), dividido em 1.300.000 (milhão e trezentos mil) cotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, pertencendo em sua totalidade a única sócia *Josiane Rode Goetten de Lima*.

Cláusula Sétima. A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas respectivas cotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital

Parágrafo Único. As cotas da sociedade são incommunicáveis e impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores da sócia, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

Cláusula Oitava. A administração da sociedade cabe a sócia *Josiane Rode Goetten de Lima*, na função de socia administradora, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive nas repartições públicas federal, estadual, municipal, autarquias e entidades paraestatais, podendo, inclusive, nomear procuradores *AD-judicia* e *AD-negotia* quando os interesses sociais o requeiram, com especificações nos respectivos instrumentos dos atos e das operações que poderão ser praticadas; sendo-lhe, entretanto, vedado o emprego do nome empresarial, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Primeiro. A administradora declara, sob as penas da lei, que não existem impedimentos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Segundo. Quando a situação econômica e tributária da sociedade permitir, a sócia poderá fixar ou não, a retirada de pró-labore, não havendo obrigatoriedade de a sócia/administradora fazer tal retirada.

Cláusula Nona. O exercício social terminará em 31 de dezembro, ocasião em que se levantará o balanço patrimonial e se elaborarão as demonstrações contábeis e relatórios adicionais.

Parágrafo Primeiro. O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser pago ou não, a critério da sócia e da situação financeira e patrimonial da sociedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2024 Data dos Efeitos 28/06/2024

Arquivamento 20243460716 Protocolo 243460716 de 03/07/2024 NIRE 42600395272

Nome da empresa SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 186099802264320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Anexo Habilitação Licitante Vencedor (0681572)

SEI 9079626110000692.000079/2024-98 / pg. 780

05/07/2024

SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 08.160.936/0001-91 - NIRE nº 42600395272

Parágrafo Segundo. Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pela sócia até o limite do capital social.

Cláusula Décima. Falecendo ou interditada a sócia, a sociedade continuará sua atividade com o(s) herdeiro(s) e/ou o(s) sucessor(es); havendo pluralidade de herdeiro/sucessores e não sendo possível ou inexistindo interesse de, ao menos, um deste(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, no prazo de 90 (noventa) dias subsequente aos fatos, e os haveres que assim forem apurados, serão pagos ao herdeiro/sucessor, em até trinta e seis parcelas mensais, iguais e sucessivas, reajustas pelo IPCA.

Cláusula Décima Primeira. Fica eleito o foro da comarca de Itajaí/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, sendo os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pelo Código Civil (Lei nº 10.406/02) e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76).

Itajaí/SC, 03 de Junho de 2024.

JOSIANE RODE GOETTEN DE LIMA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/07/2024

Certifico o Registro em 05/07/2024 Data dos Efeitos 28/06/2024

Arquivamento 20243460716 Protocolo 243460716 de 03/07/2024 NIRE 42600395272

Nome da empresa SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 186099802264320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



243460716

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	243460716 - 03/07/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600395272
CNPJ 08.160.936/0001-91
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2024
SOB N: 20243460716

EVENTOS

024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 20243460716
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20243460716

FILIAIS NA UF

NIRE 42901426878
CNPJ 08.160.936/0002-72
ENDERECO: RUA HENRIQUE VIGARANI, ITAJAI - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06301798910 - JOSIANE RODE GOETTEN DE LIMA - Assinado em 28/06/2024 às 15:25:26



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/07/2024

Certifico o Registro em 05/07/2024 Data dos Efeitos 28/06/2024

Arquivamento 20243460716 Protocolo 243460716 de 03/07/2024 NIRE 42600395272

Nome da empresa SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 186099802264320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE
Nº:00689/2024

NOME DO REQUERENTE		REGISTRO
SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		2108
CNPJ		CAPITAL SOCIAL
08.160.936/0001-91		R\$ 1.300.000,00

ENDEREÇO
CALC OSNY GONCALVES, Nº 62 - SALA 24 - CENTRO - RIO DO SUL - SC - CEP: 89160151

TEXTO

A Pessoa Jurídica acima citada encontra-se registrada e adimplente com este Conselho, assim como seu Administrador (a) Responsável Técnico, nos termos da Lei NO 4.769/65 e Regulamento aprovado pelo Decreto NO 61.934/67, para exercer a(s) atividade (s) de: SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO DA CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS PÚBLICOS E PRIVADOS E DE ÁREAS URBANAS PÚBLICAS E PRIVADAS, SERVIÇOS DE PAISAGISMO E AJARDINAMENTO; SERVIÇOS DE LEITURA DE MEDIDORES (HIDRÔMETROS, DE ENERGIA ELÉTRICA, DE GÁS); SERVIÇOS DE CARÁTER PRIVADO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS (BRIGADISTA); SERVIÇOS DE MANOBRISTA DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE SEGURANÇA DE PISCINA; SERVIÇOS DOMÉSTICOS, PORTEIRO, COZINHEIRO, COPEIROS, LAVANDERIA, MOTORISTA, RECEPCIONISTA EM ESTABELECIMENTOS RESIDENCIAIS OU COMERCIAIS; EXPLORAÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, TAIS COMO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLACAS E SEMÁFOROS E A PINTURA DE SINAIS RODOVIÁRIOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE REDE DE ÁGUA TRATADA; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS URBANAS E DE CONSTRUÇÕES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE ALVENARIA, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E BENFEITORIAS DE PRÉDIOS URBANOS PÚBLICOS E PRIVADOS E INDÚSTRIAS, E OUTROS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA, DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO E OUTROS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; EXPLORAÇÃO DE EDIFÍCIOS, GARAGEM E PARQUES DE ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; COLETA DE LIXO URBANO E RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; ESVAZIAMENTO E LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRAÇÃO E FOSSAS SÉPTICAS, SUMIDOUROS E POÇOS DE ESGOTO, DE CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TUBULAÇÕES, RETIRADA DE LAMA; LIMPEZA EM SANITÁRIOS QUÍMICOS; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO; PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO; SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO; SONORIZAÇÃO E

ILUMINAÇÃO; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, COMO PALCOS, EQUIPAMENTOS DE SOM E DE ILUMINAÇÃO E EFEITOS (LUZES), DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (COM E SEM MOTORISTA) E DE MÁQUINAS E DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS; TRANSPORTE E ENTREGA DE MALOTES E DOCUMENTOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE AUXILIARES EM GERAL, COMO ZELADORES, BIBLIOTECÁRIAS, COZINHEIROS, PADEIROS, CONFEITEIROS, COPEIROS, CAMAREIRAS, ASCENSORISTAS, RECEPCIONISTAS, TELEFONISTAS, DIGITADORES, AUXILIARES ADMINISTRATIVOS, PORTEIROS, PEDREIROS, MECÂNICOS, CARPINTEIROS, ELETRICISTAS, PINTORES, ENCANADORES, ARMADORES DE FERRAGENS, AÇOUGUEIROS, GARÇONS, PASSADEIRAS, GARAGISTAS, CONTROLADORES DE ESTACIONAMENTO, MOTORISTAS, MOTOBOYS, ENTREGADORES, LEITURISTAS DE MEDIDORES (HIDRÔMETROS, DE ENERGIA ELÉTRICA, DE GÁS), DEDETIZADORES, DESRATIZADORES, JARDINEIROS, OPERADORES DE MÁQUINAS, AUXILIARES DE ENFERMAGEM, AGENTES DA SAÚDE, SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA/NUTRIÇÃO, MÃO DE OBRA HOSPITALAR, SECRETÁRIOS, MONITORES E PROGRAMADORES DE INFORMÁTICA; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPONDERANTE PREPARADOS PARA EMPRESAS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO E OUTROS SERVIÇOS DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, E DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, TAIS COMO, VÍDEO CÂMERAS, PORTÕES ELETRÔNICOS, ALARMES, TRAVAS DE SEGURANÇA; MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA (SERVIÇOS DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICOS, TAIS COMO, ALARMES DE INCÊNDIO, ALARMES DE PROTEÇÃO CONTRA ROUBOS).

RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME		REGISTRO
JIVAGO GOETTEN DE LIMA		28961
DATA INICIO	DATA FIM	
24/02/2021	INDETERMINADO	
MILTON GOETTEN DE LIMA SOBRINHO		28570
DATA INICIO	DATA FIM	
06/01/2016	INDETERMINADO	

FLORIANÓPOLIS (SC), 11 de julho de 2024

Nesta data a certidão foi lavrada.

Validade: 31/12/2024

**Esta Certidão substitui o Alvará de Habilitação e Certificado de Responsabilidade Técnica.
Esta Certidão não contém emendas e nem rasuras**

**CRA-SC**Conselho Regional de
Administração de Santa Catarina

A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-sc.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/918c5dd9-1b84-4f17-ac14-8cc300e20255>



**CRA-SC**Conselho Regional de
Administração de Santa Catarina**CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE****Nº: 00884/2023**

NOME DO REQUERENTE	REGISTRO
JIVAGO GOETTEN DE LIMA	28961

CPF	RG
008.889.119-47	4.691.097

TIPO REGISTRO	HABILITAÇÃO LEGAL
Principal PF	ADMINISTRADOR

TEXTO

"Certificamos, para os devidos fins de direito e a pedido da parte interessada, que o (a) ADMINISTRADOR (a) JIVAGO GOETTEN DE LIMA está devidamente registrado (a) neste Conselho sob o número 28961, encontrando-se em dia com suas obrigações profissionais até a presente data, estando, portanto, habilitado para o exercício de suas atividades profissionais." Nada mais.

XX
XX
XX

FLORIANÓPOLIS (SC), 28 de dezembro de 2023

Nesta data a certidão foi lavrada.

Validade: 31/12/2024**ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-sc.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/2eda9d14-0c7f-458d-8600-d07af5d56c77>

**CRA-SC**Conselho Regional de
Administração de Santa Catarina**CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE****Nº: 00883/2023**

NOME DO REQUERENTE	REGISTRO
MILTON GOETTEN DE LIMA SOBRINHO	28570

CPF	RG
046.893.789-75	4.403.701

TIPO REGISTRO	HABILITAÇÃO LEGAL
Principal PF	ADMINISTRADOR

TEXTO

"Certificamos, para os devidos fins de direito e a pedido da parte interessada, que o (a) ADMINISTRADOR (a) MILTON GOETTEN DE LIMA SOBRINHO está devidamente registrado (a) neste Conselho sob o número 28570, encontrando-se em dia com suas obrigações profissionais até a presente data, estando, portanto, habilitado para o exercício de suas atividades profissionais." Nada mais.

XX
XX
XX

FLORIANÓPOLIS (SC), 28 de dezembro de 2023

Nesta data a certidão foi lavrada.

Validade: 31/12/2024**ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-sc.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/42c16246-1fba-4cb4-bf3a-855441a83cce>

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: **SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na RUA: HENRIQUE VIGARANI, N° 90, Bairro: BARRA DO RIO, nesta cidade de ITAJAÍ/SC, cep: 88305-555 inscrita no CNPJ sob o n.º 08.160.936/0001-91, a seguir mencionado tão somente contratante.

Contratado: **JIVAGO GOETTEN DE LIMA**, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas CRA/SC n. 28961, residente e domiciliado na Rua: AV. GOV. JORGE LACERDA, N° 578, BAIRRO: BUDAG, nesta cidade de Rio do Sul/SC, cep: 89165-457 inscrito no CPF sob o n.º 008.889.119-47, doravante denominado simplesmente contratado.

A CONTRATANTE e o CONTRATADO ajustam e convencionam um contrato de prestação de serviços que se regerá pelas cláusulas e considerações seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.0 - O CONTRATADO fornecerá a CONTRATANTE prestação de serviços nas atividades concernentes aos Administradores, conforme art. 2º, letra 'b', da Lei 4.769, de 09/09/65.
- 1.1 - As execuções das atividades mencionadas no item anterior compreendem:
 - a) Acompanhamento da evolução administrativa da empresa no âmbito organizacional;
 - b) Gestão no campo da administração geral; financeira; material; mercadológica; recursos humanos; organização e métodos, e campos conexos.
- 1.2 - O CONTRATADO se obriga a executar os serviços objeto do presente contrato, dentro dos padrões exigidos pelas boas normas da administração e em consonância com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 2.0** - Pela prestação dos serviços especificados na cláusula 1ª, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o que segue:

- b) A CONTRATANTE** pagará a importância supra citada até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, sempre subsequente a competência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.0 - O CONTRATADO** exercerá suas atividades de administrador na sede da empresa ou em suas filiais, 2 horas por dia, sem caráter de exclusividade.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RESSARCIMENTOS

- 4.0 - A CONTRATANTE** assume inteira responsabilidade por quaisquer multas impostas em decorrência da administração geral isentando o CONTRATADO do ressarcimento.

EM BRANCO

AUTENTICACAO

A presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado e dou fé.

Emol R\$4.84 FRJ RF1 09 ISS R\$0.10 = R\$5.02
Selo digital tip Normal GTD96218-UWGS
Confira os dados do ato em: www.fisc.jus.br/selo
Itajaí-SC, 2 de maio de 2023, 13:20:34

1) Sueli Carriani Gazanga - Tabela I
Elizita Kowalski Pessa - Tabela Substituta
Fernanda Adolfo Silva - Escrivente
Carolina da Rocha dos Santos - Escrivente
Simone Kowalski - Escrivente
Paula Marques dos Passos Oliveira - Escrivente
Adriana do Nascimento de Amorim Moximo - Escrivente
Thalís Cristina Baldi de Oliveira de Souza - Escrivente
Damian Araújo da Silva Man - Escrivente
Juliana Cardoso de Andrade Forza - Escrivente

Moratória de expediente das 9:00 às 18:00

3º TABELEIÃO DE NOTAS E MOTIVADO Nº 17/2023

Assinatura: Sueli Carriani Gazanga
CPF nº: 0369 89301-422 - Itajaí-SC
E-mail: assm@tabelleiao.itajai.sc.br
Fone/fax: (47) 3348-1595

ITAJAÍ

BRASIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITAJAÍ

BRASIL

Qualquer menção ou rasura será considerada como nulidade de autuação e cancelamento de fundo.



CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.0 - A vigência do presente contrato será de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura e renovado automaticamente, sempre pelo mesmo período, desde que não haja manifestação em contrário pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA- DA RESCISÃO

6.0 - O contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por iniciativa de qualquer das partes, a qualquer tempo, antes do término do prazo estipulado na cláusula quinta, do presente contrato, mediante prévia comunicação por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

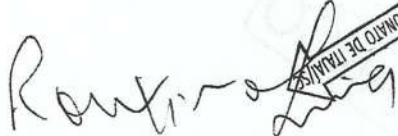
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.0 - As partes elegem o foro da cidade de ITAJAÍ/SC, com renúncia expressa a qualquer outra que tenham ou venham a ter, para dirimir as dúvidas e/ou omissões por ventura existentes no presente contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas assinam, o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

ITAJAÍ/SC, 24 de FEVEREIRO de 2021.

CONTRATANTE:


SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

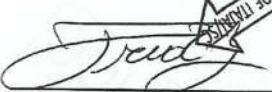
CONTRATADO:


JIVAGO GOETTEN DE LIMA

TESTEMUNHA:


GIOVANI TOLENTINO CESCOSNETTO

TESTEMUNHA:


FREDI BECHTOLD



Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de:

JORGE GOETTEN DE LIMA
JIVAGO GOETTEN DE LIMA
GIOVANI TOLENTINO CESCOSNETTO
FREDI BECHTOLD

Conforme Art. 619, CNOC/SC - O reconhecimento de firma implica em declarar a autenticidade da assinatura lançada, não conferindo a validade do documento.

Em test. de verdade: 15/02/2021
Itajaí-SC, 24/02/2021

BARBARA CRISTINA DE SOUZA
ESCRIVENTE NOTARIAL

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL. Confira os dados do ato em: Selo.usc.jus.br - E-mail: 14.08 Selo 11.28 Total: 25.36 Selo nº: GBF97879-40P2 GBF97879-45DU GBF97880-NABT
GBF97881-POZR

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

AUTENTICACAO
A presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado e dou fé.



Emol R\$4,83 RJU R\$1,09 ISS R\$0,10 = R\$6,02
Selo digital tipo Normal GTD06219-CNWK
Confira os dados do ato em: www.tsc.jus.br/selo
Itajaí-SC, 2 de maio de 2023, 13:20:34

Sueli Carziani Gazaniga - Tabelião
Elizita Kowalski Rosar - Tabelia Substituta
Fernanda Adolfo Siverio - Escrevente
Carolina da Rocha dos Santos - Escrevente
Simone Kowalski - Escrevente
Paula Marques dos Passos Oliveira - Escrevente
Adriana do Nascimento de Amorim Máximo - Escrevente
Thalys Cristina Baidi de Oliveira de Souza - Escrevente
Damenis Arauna da Silva Mari - Escrevente
Juliana Cardoso de Andrade Frontza - Escrevente

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

EM BRANCO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: **SIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Henrique Vigarani, nº 90, Bairro Barra do Rio, no município de Itajaí/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.160.936/0001-91, a seguir mencionado tão somente contratante.

Contratado: **MILTON GOETTEN DE LIMA SOBRINHO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas CRA/SC n. 28570, residente e domiciliado na Rua: José Rosa, 254, Apto 102, no município de Itajaí/SC, inscrito no CPF sob o n.º 046.893.789-75, doravante denominado simplesmente contratado.

A CONTRATANTE e o CONTRATADO ajustam e convencionam um contrato de prestação de serviços que se regerá pelas cláusulas e considerações seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0 - O CONTRATADO fornecerá a CONTRATANTE prestação de serviços nas atividades concernentes aos Administradores, conforme art. 2º, letra 'b', da Lei 4.769, de 09/09/65.

1.1 - As execuções das atividades mencionadas no item anterior compreendem:

- a) Acompanhamento da evolução administrativa da empresa no âmbito organizacional;
- b) Gestão no campo da administração geral; financeira; material; mercadológica; recursos humanos; organização e métodos, e campos conexos.

1.2 - O CONTRATADO se obriga a executar os serviços objeto do presente contrato, dentro dos padrões exigidos pelas boas normas da administração e em consonância com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.0 - Pela prestação dos serviços especificados na cláusula 1ª, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o que segue:

- a) A importância de ½ Salário Mínimo por mês.
- b) A CONTRATANTE pagará a importância supra citada até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, sempre subsequente a competência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.0 - O CONTRATADO exercerá suas atividades de administrador na sede da empresa ou em suas filiais, 2 horas por dia, sem caráter de exclusividade.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RESSARCIMENTOS

4.0 - A CONTRATANTE assume inteira responsabilidade por quaisquer multas impostas em decorrência da administração geral isentando o CONTRATADO do ressarcimento.



Three handwritten signatures in blue ink, likely representing the contracting parties.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.0 - A vigência do presente contrato será de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura e renovado automaticamente, sempre pelo mesmo período, desde que não haja manifestação em contrário pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA- DA RESCISÃO

6.0 - O contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por iniciativa de qualquer das partes, a qualquer tempo, antes do término do prazo estipulado na cláusula quinta, do presente contrato, mediante prévia comunicação por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

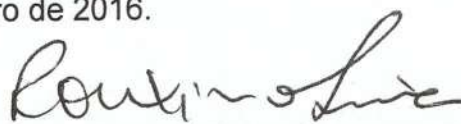
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.0 - As partes elegem o foro da cidade de Rio do Sul/SC, com renúncia expressa a qualquer outra que tenham ou venham a ter, para dirimir as dúvidas e/ou omissões por ventura existentes no presente contrato.

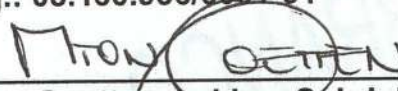
E, por estarem assim, justas e contratadas assinam, o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Itajaí/SC, 12 de dezembro de 2016.

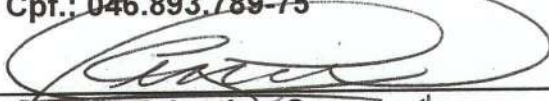
CONTRATANTE:


SIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Cnpj.: 08.160.936/0001-91

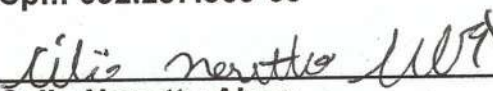
CONTRATADO:


Milton Goetten de Lima Sobrinho
Cpf.: 046.893.789-75

TESTEMUNHA:


Giovani Tolentino Cesconeto
Cpf.: 692.287.369-68

TESTEMUNHA:


Celio Nonatto Alves
Cpf.: 027.340.469-54



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 90009/2024

(Processo Administrativo SEI n.º 9079626110000692.000079/2024-98)

TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1529,
QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO
REGIONAL DE CONTABILIDADE DE
SANTA CATARINA E A EMPRESA SIM
COMERCIO E SERVICOS LTDA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA - CRCSC, por intermédio de sua Gerência Operacional, com sede à Rua Almirante Lamego, 587, Centro, CEP: 88015-600, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64, neste ato representado por sua presidente, Sra. MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.160.936/0001-91, sediada na Calçada Osny Gonçalves, 62 - sala 24 - Centro - 89.160-151 - Rio do Sul/SC, tel.: (47) 3349-6636, e-mail: licitacao@empresasminister.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. JOSIANE RODE GOETTEN DE LIMA, tendo em vista o que consta no Processo SEI n.º 9079626110000692.000079/2024-98 – Pregão Eletrônico nº Nº 90009/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços terceirizados para assistência administrativa, limpeza, copeiragem e recepção, com o fornecimento dos materiais referentes a copeiragem e a limpeza, para a sede do CRCSC em Florianópolis/SC e para a Subsede de São Miguel do Oeste, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Mão de Obra:

MÃO DE OBRA							
Item	Serviços	Local	Jornada	Valor Mensal/ Empregado (R\$)	Qtde	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Assistente Administrativo	São Miguel do Oeste	44 h	4.248,95	1	4.248,95	50.987,40
2	Limpeza	Florianópolis	44 h	4.578,12	2	9.156,24	109.874,88
3	Copeiragem	Florianópolis	44 h	3.950,20	1	3.950,20	47.402,40
4	Recepção	Florianópolis	36 h	3.497,07	2	6.994,14	83.929,68

TOTAL MÃO DE OBRA: R\$ 292.194,36 (duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos) anuais.

Este documento foi assinado eletronicamente por SEI nº 9079626110000692.000079/2024-98

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/cpw/AssinaturaDigitalValidaAssEletronica.aspx?codigo=02010965-505d-4171-9ffd-d4f270b6665&sequencia=4293>

1.3. Insumos limpeza e copeiragem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR PROPOSTO (UNITÁRIO)	VALOR PROPOSTO (TOTAL ITEM)	MARCA
5	Copo de Papel de 200 ml. Composição: Papel kraft ou papel reciclado com revestimento interno à base de polietileno ou similar, que garante impermeabilidade e resistência. Sustentabilidade: O copo deve ser 100% biodegradável e compostável, devendo possuir certificação de órgãos reconhecidos (como FSC ou outras certificações de sustentabilidade). Embalagem com 100 unidades ou similar.	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00	copobras
6	Copo de Papel de 120 ml para bebidas quentes. Composição: Papel kraft ou papel reciclado, com revestimento interno à base de polietileno ou similar, que assegura impermeabilidade e resistência ao calor. Sustentabilidade: O copo deve ser 100% biodegradável e compostável, com certificações reconhecidas do produto (como FSC ou outras que atestem a sustentabilidade). Embalagem com 100 unidades ou similar.	1	R\$ 15,15	R\$ 15,15	copobras
7	Guardanapo tamanho 22x22,5cm, alta qualidade, brancos e de alta absorção, tipo folha dupla, embalagem com 50 unidades ou similar.	0,83	R\$ 2,10	R\$ 1,74	maxim
8	Guardanapo tamanho 32x32,5cm, alta qualidade, brancos e de alta absorção, tipo folha dupla, embalagem com 50 unidades ou similar.	0,52	R\$ 3,50	R\$ 1,82	maxim
9	Garfo descartável biodegradáveis ou compostáveis. Fabricados com materiais biodegradáveis ou compostáveis, como bagaço de cana, amido de milho, amido de batata, amido de mandioca, madeira, entre outros, embalagem com 50 unidades ou similar.	0,13	R\$ 15,00	R\$ 1,95	copobras
10	Mexedor de café descartável biodegradáveis ou compostáveis. Fabricados com materiais biodegradáveis ou compostáveis, como bambu, fibra de coco, bagaço de cana, amido de milho, amido de batata, amido de mandioca, madeira, entre outros, embalagem com 250 unidades ou similar.	0,42	R\$ 9,00	R\$ 3,78	copobras
11	Açúcar refinado, branco, acondicionado em embalagem plástica de 1kg, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 6 (seis) meses após a entrega.	3,65	R\$ 4,50	R\$ 16,43	alto alegre
12	Adoçante dietético líquido, 100% STÉVIA, acondicionado em frascos plásticos de no mínimo 75ml com bico dosador, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 12 (seis) meses após a entrega.	0,57	R\$ 8,00	R\$ 4,56	zero cal
13	Água mineral sem gás, acondicionada em garrafa de 500 ml descartável com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 6 (seis) meses após a entrega.	17,9	R\$ 0,80	R\$ 14,32	boreal
14	Café torrado e moído de primeira qualidade, predominantemente arábica, extraforte ou tradicional, vácuo puro, em pacotes de 500 gramas. O rótulo deve conter ponto de torra sendo clássica ou escura, características do produto tais como aroma e sabor, selo de pureza ABIC, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 11 (onze) meses após a entrega.	15,37	R\$ 20,00	R\$ 307,40	tres corações
15	Chá alimentação, sabor camomila, erva-doce, maçã com canela, hortelã, limão, capim cidreira, morango e maracujá disposto em sachês/saquinhos de 10g acondicionados em caixa com 10 sachês cada, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 6 (seis) meses após a entrega.	1,95	R\$ 3,80	R\$ 7,41	cha leão
16	Leite de vaca, integral, líquido, acondicionado em embalagem longa vida UHT/STAN, (ultra alta temperatura), sem adulterações, com no mínimo 3% de gordura, em caixa cartonada de 1 (um) litro contendo os dados de identificação, procedência, validade e informações de segurança.	23,83	R\$ 4,00	R\$ 95,32	integral tirol

	informação nutricional, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade mínima de 4 (quatro) meses após a entrega.				
17	Biscoito cookie sabor leite com gotas de chocolate em sachê 10g ou similar	2303	R\$ 1,10	R\$ 2.533,30	colonial
18	Biscoito Amanteigado Leite Sachê 11,8g ou similar	1951,7	R\$ 0,80	R\$ 1.561,36	colonial
19	Biscoito Sachê Cream Cracker Sachê 10g ou similar	2303	R\$ 0,50	R\$ 1.151,50	colonial
20	Amendoim japonês embalagem de 27g ou similar	853	R\$ 1,00	R\$ 853,00	colonial
21	Amendoim doce embalagem de 27g ou similar	853	R\$ 1,00	R\$ 853,00	colonial
22	Bolinho Minibolo Duplo Chocolate Sachê de 40g ou similar	575,8	R\$ 2,80	R\$ 1.612,24	colonial

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR PROPOSTO (UNITÁRIO)	VALOR PROPOSTO (TOTAL ITEM)	MARCA
23	Água sanitária para limpeza, com no mínimo 02g de íons de cloro ativo, embalagem de 01 litro em frasco resistente, com bico dosador, data de fabricação não superior a 30 dias contados da data da entrega e validade de no mínimo 12 meses, deverá estar escrito no produto o modo de usar, precauções, nome do técnico responsável e registro no órgão competente assim como possuir registro ou notificação na ANVISA.	5,97	R\$ 2,50	R\$ 14,93	lorenzetti
24	Álcool etílico hidratado, refinado de baixo teor de acidez e aldeídos, 92,8° INPM, especialmente indicado para limpeza. Constar no rótulo informações do produto, fabricante, número do lote, selo do INMETRO, data de fabricação e validade, número do INOR. Deverá constar no frasco a informação de inflamável assim como possuir registro ou notificação na ANVISA.. Frasco de 01 litro. Validade mínima de 12 meses após a entrega do produto.	4,13	R\$ 5,50	R\$ 22,72	teksen
25	Desinfetante líquido perfumado - para uso geral, com ação antimicrobiana e antigermes. Acondicionado em embalagens plásticas com 2 litros. Validade mínima de 12 meses após a entrega do produto. Produto deve possuir registro ou notificação na ANVISA.	5,05	R\$ 9,50	R\$ 47,98	lorenzetti
26	Desodorizante de ambiente aerossol. Validade mínima de 12 meses após a entrega do produto. Produto deve possuir registro ou notificação na ANVISA.	2,32	R\$ 10,00	R\$ 23,20	bom ar
27	Detergente líquido, neutro, glicerinado, frasco contendo 500 ml. A data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Produto deve ser hipoalergênico e deve possuir registro ou notificação na ANVISA. Validade mínima de 02 anos.	10,02	R\$ 1,40	R\$ 14,03	limpol
28	Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e manta de fibra sintética com abrasivos, com ação bactericida, medindo 110 mm x 75 mm e 23 mm. Validade mínima de 12 meses após a entrega do produto.	8,12	R\$ 0,70	R\$ 5,68	bombril
29	Limpa vidros, validade mínima de 12 meses após a entrega do produto. Produto deve possuir registro ou notificação na ANVISA.	1,15	R\$ 19,00	R\$ 21,85	azulim
30	Limpa pedras. Limpador de superfícies minerais e desincrustante ácido, com ação decapante, agindo na limpeza e remoção de manchas e sujeiras impregnadas. Validade mínima de 12 meses após a entrega do produto. Produto deve possuir registro ou notificação na ANVISA.	0,77	R\$ 13,90	R\$ 10,70	lorenzetti
31	Lustra móveis. Validade mínima de 12 meses após a entrega do produto. Produto deve possuir registro ou notificação na ANVISA.	2,9	R\$ 4,00	R\$ 11,60	peroba
32	Luva para limpeza, de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho g , com revestimento interno, superfície externa antiderrapante, cano 3/4, cfe. NBR 13393/1995, embaladas em par.	0,7	R\$ 4,00	R\$ 2,80	lalan do brasil
33	Luva para limpeza, de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho m , com revestimento interno, superfície externa antiderrapante, cano 3/4, cfe. NBR 13393/1995, embaladas em par.	0,92	R\$ 4,00	R\$ 3,68	lalan do brasil
34	Luva para limpeza, de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho p , com revestimento interno, superfície externa antiderrapante, cano 3/4, cfe. NBR 13393/1995, embaladas em par.	1,2	R\$ 4,00	R\$ 4,80	lalan do brasil
35	Mop úmido (bruxa) algodão, ponta cortada, 340g, 0,02	0,02	R\$ 13,00	R\$ 0,26	flaser limp

	refil.				
36	Pedra sanitária, com 25g. Validade mínima de 12 meses após a entrega do produto. Produto deve possuir registro ou notificação na ANVISA.	20,03	R\$ 1,20	R\$ 24,04	sany
37	Sabonete líquido, cremoso (PH neutro entre 6.0 e 7.0), glicerinado fragrância suave, perolado, com substâncias emolientes, para higiene das mãos. Acondicionado em embalagens de 5 litros. Validade mínima de 12 meses após a entrega do produto. Produto deve ser hipoalergênico e deve possuir registro ou notificação na ANVISA	0,32	R\$ 12,90	R\$ 4,13	lorenzetti

MATERIAIS		
Serviços	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Copeiragem	R\$ 9.134,28	R\$ 109.611,36
Limpeza	R\$ 4.016,19	R\$ 48.194,28
TOTAL ANUAL: R\$ 157.805,64 (cento e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).		

1.4. Total geral, considerando os gastos com os serviços de mão de obra somados aos gastos relativos aos insumos de copeiragem e limpeza:

TOTALIZAÇÃO (serviços + materiais)		
	Valor Global Mensal (R\$)	Valor Global Anual (R\$)
Mão de obra	R\$ 24.349,53	R\$ 292.194,36
Materiais	R\$ 13.150,47	R\$ 157.805,64
TOTAL ANUAL: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).		

1.5. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.5.1. O Termo de Referência;
- 1.5.2. O Edital da Licitação;
- 1.5.3. A Proposta do contratado;
- 1.5.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.5.5. Planilhas de composição de custos

1.6. A contratada assume integral responsabilidade acerca das alíquotas e bases de cálculo dos tributos e contribuições previdenciárias que compõe a proposta.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura deste instrumento, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.2.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- 2.2.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de

habilitação.

- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

5. CLAUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
- 5.2. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLAUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes, inclusive quanto à utilização da Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação encontram-se definidos no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

- 7.1. Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do contratado.
- 7.2. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:
 - 7.2.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;
 - 7.2.2. Para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta.

- 7.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.

- 7.4. Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela apostilada.

- 7.5. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços. (art. 135, § 4º, da Lei nº 14.133/2021)

- 7.6. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação

dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias. (art. 135, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021)

7.7. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

7.8. Na repactuação, o contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade. (art. 135, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 14.133/2021).

7.9. Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.

7.10. A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

7.11. Quando a repactuação solicitada pelo contratado se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do IPCA.

7.12. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.13. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.14. Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.15. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.

7.16. Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

7.17. Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

7.18. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.

7.19. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

7.20. O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.

7.21. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao contratante ou ao contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida **cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.**

7.22. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação

solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.

7.23. O contratante decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até 01 (um) mês contado da data do fornecimento, pelo contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados. (art. 92, § 6º, c/c o art. 135, § 6º)

7.24. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto o contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo contratante para a comprovação da variação dos custos.

7.25. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.

7.26. As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.27. O contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

7.28. A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pelo contratado a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.

7.29. A revisão dos custos relativos ao vale-transporte será formalizada por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.2. Não praticar atos de ingerência na administração do contratado, tais como (art. 48 da Lei n.º 14.133/2021):

8.2.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.2.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;

8.2.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do contratado;

8.2.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.2.5. demandar a funcionário do contratado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;

8.2.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.

8.3. Identificar órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União, ou equivalente, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado,

8.4. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.5. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021, e o art. 28, do Decreto n.º 11.246, de 2022.

8.6. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 123, par. único da lei 14.133/21.

8.7. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.8. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo CRCSC, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.7. Vedar a utilização, em execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança.

confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

9.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.10. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos

custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.1.23. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.1.24. Garantir o acesso do contratante, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

9.1.25. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

9.1.26. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

9.1.27. Disponibilizar ao contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

9.1.28. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto no Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;

9.1.29. Apresentar relação mensal dos empregados que expressamente optarem por não receber o vale-transporte;

9.1.30. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte do contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, o contratado deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.

9.1.31. Autorizar o contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis;

9.1.32. Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;

9.1.33. Atender às solicitações do contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;

9.1.34. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.1.35. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o contratado relatar ao contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.1.36. Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos,

relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:

9.1.37. Viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

9.1.38. Viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

9.1.39. Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

9.1.40. Não se beneficiar da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo quando se tratar das exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.1.41. Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional, a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art. 30, §1º, II, e do art. 31, II, todos da Lei Complementar nº 123/2006, salvo quando se tratar das exceções previstas no § 5º-C do art. 18 do mesmo diploma legal;

9.1.42. Para efeito de comprovação da comunicação, a contratado deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total/anual do contrato, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados.

11.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.5 deste contrato.

11.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado; e

11.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.6, observada a legislação que rege a matéria.

11.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

11.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco

Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.14. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.15. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.16. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.17. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.18. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que o contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;

11.19. Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

11.20. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

11.21. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao contratado.

11.22. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.23. A garantia de execução é independente de eventual garantia do serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da

contratação sem motivo justificado;

12.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “12.1.2.”, “12.1.3.” e “12.1.4.” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “12.1.5.”, “12.1.6.”, “12.1.7.” e “12.1.8.” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “12.1.2.”, “12.1.3.” e “12.1.4.”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4. Multa:

12.2.5. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias;

12.2.6. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2 % (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

12.2.7. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.2.8. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “12.1.5.” a “12.1.8.” do subitem 12.1, de 20 % a 30 % do valor do Contrato.

12.2.9. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “12.1.3.” do subitem 12.1, de 25 % a 30 % do valor do Contrato.

12.2.10. Para infração descrita na alínea “12.1.2.” do subitem 12.1, a multa será de 5 % a 10 % do valor do Contrato.

12.2.11. Para infrações descritas na alínea “12.1.4.” do subitem 12.1, a multa será de 10 % a 15 % do valor do Contrato.

12.2.12. Para a infração descrita na alínea “12.1.1.” do subitem 12.1, a multa será de 2 % a 5 % do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente

(art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 12.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 12.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 12.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.3. Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.11. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis.

13.12. O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

13.13. Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

13.14. Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá:

13.14.1. a garantia contratual - prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias -, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria (art. 121, § 3º, I, e art. 139, III, b, da Lei n.º 14.133/2021); e

13.14.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

13.15. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado (art. 121, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

13.16. O contratante poderá ainda:

13.16.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada (art. 139, III, "c", da Lei n.º 14.133/2021), conforme legislação que rege a matéria; e

13.16.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

13.17. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém

vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento 2025 do CRCSC, na dotação abaixo discriminada:

15.2. Elemento de Despesa:

15.2.1. 5001 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS;

15.2.2. 5008 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA;

15.2.3. 5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO.

15.3. Conta contábil:

15.3.1. 6.3.1.3.02.01.008 - SERV.DE LIMPEZA, CONSERV. E JARDINAGEM;

15.3.2. 6.3.1.3.02.01.007 - SERVIÇOS DE COPA E COZINHA;

15.3.3. 6.3.1.3.02.01.021 - SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL;

15.3.4. 6.3.1.3.01.01.013 - MATERIAL DE COPA E COZINHA;

15.3.5. 6.3.1.3.01.01.015 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO;

15.3.6. 6.3.1.3.01.01.016 - MAT. DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

1.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas Partes, ficando eleito o foro de Florianópolis - SC, para esclarecer as controvérsias oriundas deste Contrato. Por estarem justas e acordadas, as Partes contratantes assinam este Instrumento eletronicamente, na presença de duas testemunhas. Florianópolis – SC.

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

JOSIANE RODE GOETTEN DE LIMA
Representante da SIM COMERCIO E SERVICOS
LTDA

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 13/01/2025 09:15:58
- ✓ JOSIANE RODE GOETTEN DE LIMA (CPF XXX.017.989-XX) em 13/01/2025 13:54:24

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 02019965-505d-4171-8ffd-de4f270b6665

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação
acessando o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=02019965-505d-4171-8ffd-de4f270b6665&sequencia=4293>

À CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA - CRCSC.

Você está recebendo uma Carta Fiança Digital da Aupol Bank, referência no mercado brasileiro de garantias.

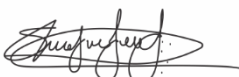
Aqui você encontra todas as informações sobre a cobertura, importância afiançada, vigência e dados das partes envolvidas.

Atuamos em todo o Brasil e na América Latina e permaneceremos à disposição para analisar suas demandas.

Conte sempre conosco.
AUPOL BANK.

CARTA FIANÇA Nº 6844-2025

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

 
Assinado digitalmente por:
Simone M. Navarro

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Simone Martines Navarro Nº de Série do Certificado: 6FF002316CAD5AF377732629629C1D50

Carta Fiança nº 6844-2025

Controle Interno nº SIM684420250121

Data de Emissão: 21/01/2025

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.aupolbank.com.br digitando o número do controle interno na aba >Consulta de Fiança

Carta Fiança nº 6844-2025

Controle Interno nº SIM684420250121

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.aupolbank.com.br digitando o número do controle interno na aba >Consulta de Fiança.

Frontispício de Carta Fiança

A **Aupol Bank**, empresa devidamente escrita no CNPJ: 34.249.744/0001-66, com sede à Alameda Terracota, nº 215, conjuntos 518 e 519, Cerâmica, São Caetano do Sul/SP, por meio desta CARTA FIANÇA, garante ao BENEFICIÁRIO as obrigações da AFIANÇADA, nas coberturas, modalidade, importância afiançada e prazo abaixo descritos:

BENEFICIÁRIO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA - CRCSC.

CNPJ: 83.901.983/0001-64.

ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE LAMEGO, 587 - FLORIANÓPOLIS/SC – CEP: 88.015-600.

AFIANÇADA: SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 08.160.936/0001-91.

ENDEREÇO: CALÇADÃO OSNY GONCALVES, 62 – RIO DO SUL/SC – CEP: 89.160-151.

Modalidade	Limite Máximo de Fiança (L.M.F.)
Execução	R\$ 22.500,00

Descrição da Fiança

(Coberturas, valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Afiançada	Vigência	
		Início	Término
Execução, Trabalhista, Previdenciária e Multas	R\$ 22.500,00	13/01/2025	13/04/2026

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Carta Fiança.

Objeto da Fiança

Esta garantia, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na Carta Fiança, dos prejuízos diretos causados pela Afiançada ao Beneficiário, em razão de inadimplemento na execução dos serviços descritos no objeto do TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1529 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024 - Processo Administrativo SEI n.º 9079626110000692.000079/2024-98.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as): Simone Martines Navarro Nº de Série do Certificado: 6FF002316CAD5AF37732629629C1D50
Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Simone M. Navarro

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A aceitação da fiança estará sujeita à análise do risco.
- 1.2. A Aupol Bank declara responsabilizar-se pelas obrigações inseridas nesta Carta Fiança, nos termos dos artigos 818 a 839 da Lei nº 10.406/02, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta empresa, conforme atos constitutivos arquivados e registrados junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 3560287008-8.

2. OBJETO

- 2.1. Esta Carta Fiança garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato principal, firmado com o Beneficiário, conforme os termos descritos no objeto da Carta Fiança.

3. DEFINIÇÕES

- I. Afiançada: Devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.
- II. Carta Fiança: Documento assinado pelo Aupol Bank que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal, conforme as condições contratadas.
- III. Contrato Principal: O documento contratual e seus anexos, que especificam as obrigações e direitos do Beneficiário e da Afiançada.
- IV. Condições Gerais: As cláusulas da Carta Fiança de aplicação geral a qualquer modalidade contratada.
- V. Beneficiário: Beneficiário das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal.
- VI. Endosso: Documento emitido pelo Fiador, após aceitação do aditivo firmado entre as partes e que modificam os termos da Carta Fiança.
- VII. Fiador: A sociedade garantidora, nos termos da Carta Fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal.
- VIII. Comissão de Fiança: Importância devida pelo Afiançado ao Fiador, para obtenção da cobertura da Carta Fiança.
- IX. Inadimplemento: O inadimplemento das obrigações cobertas e descritas no objeto da Carta Fiança.
- X. Indenização: O pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações pela Carta Fiança.
- XI. Primeiro Risco Absoluto: O Fiador responde pelos prejuízos, até o montante máximo de garantia definido na Carta Fiança.
- XII. Proposta: Instrumento formal de pedido de emissão de Carta Fiança, firmada nos termos da legislação em vigor.
- XIII. Regulação de Inadimplemento: Procedimento pelo qual será constatada ou não pelo Fiador, a procedência da reclamação apresentada, bem como apuração dos prejuízos cobertos pela Carta Fiança.

XIV. Termo Aditivo: Instrumento formal, que introduz modificações no contrato principal, assinado pelas partes.

XV. Valor Máximo Nominal: Valor máximo que o Fiador se responsabilizará perante o Beneficiário em função dos prejuízos e multas decorrentes do Inadimplemento do Afiançado.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO DA CARTA FIANÇA

4.1. Está fiança será contratada a Primeiro Risco Absoluto.

5. ÂMBITO GEOGRAFICO

5.1. Considera-se como âmbito geográfico das coberturas o local de risco definido no objeto da Carta Fiança.

6. COBERTURAS

6.1. As Garantias para o(s) Beneficiário(s) dos setores público e privado são estabelecidas segundo as Modalidades e Coberturas Adicionais da Carta Fiança a seguir, todas mais bem definidas e caracterizadas nas Condições Especiais, quando devidamente contratas:

6.1.1. MODALIDADE PARA GARANTIA DE “OPERAÇÃO FINANCEIRA”

Garantir ao Beneficiário, até o valor fixador na Carta Fiança, de eventuais prejuízos que possa sofrer em consequência de falta de pagamento das parcelas a ele devidas e não pagas pelo Afiançado, em virtude de contrato celebrado pelas partes.

6.1.2. MODALIDADE PARA GARANTIA DO “CONCORRENTE”

Garantir a indenização até o valor a garantia fixada na Carta Fiança, se o Afiançado adjudicatário se recusar a assinar o contrato principal, nas condições proposta e dentro do prazo estabelecido no edital de licitação.

6.1.3. MODALIDADE PARA GARANTIA DE “CONSTRUÇÃO, DO FORNECEDOR E DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, pelo prejuízo decorrente do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Afiançado, em contrato de construção, fornecimento ou prestação de serviços, firmado entre ele e o Beneficiário, e coberto pela Carta Fiança.

6.1.4. MODALIDADE DE FIANÇA PARA GARANTIA DE “RETENÇÃO DE PAGAMENTO”

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, dos prejuízos causados em razão do inadimplemento das obrigações assumidas pelo afiançado, decorrentes da substituição de retenções de pagamento prevista no contrato principal firmado com o Beneficiário.

6.1.5. MODALIDADE PARA GARANTIA DE “ADIANTAMENTO DE PAGAMENTO”

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Afiançado em relação aos adiantamentos de pagamentos, concedidos pelo Beneficiário, que não tenham sido liquidados na forma prevista no contrato principal.

6.1.6. MODALIDADE PARA GARANTIA DE “PERFEITO FUNCIONAMENTO”

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança e durante a vigência, pelos prejuízos decorrentes de disfunção de equipamento fornecido ou executado pelo Afiançado ou Beneficiário, na forma prevista no contrato principal.

6.1.7. MODALIDADE PARA GARANTIA “JUDICIAL”

Garantir o pagamento, até o valor correspondente aos depósitos em juízo que o Afiançado necessita realizar no trâmite de procedimentos judiciais.

A cobertura desta Carta Fiança, limitada ao valor da garantia, somente terá efeito depois de transitada em julgado a decisão ou acordo judicial favorável ao Beneficiário, cujo valor da condenação ou da quantia acordada não haja sido pago pelo Afiançado. Na hipótese de sub-rogação, o Fiador assume a responsabilidade pelo Depósito Judicial do valor apurado na ação judicial discriminada na Carta Fiança.

6.1.8. MODALIDADE PARA GARANTIA “ADUANEIRO”

Garantir ao Beneficiário, até o valor da garantia fixada na Carta Fiança, o cumprimento das obrigações do Afiançado vinculadas ao Termo de Responsabilidade a que se refere o decreto nº 6.759 de 05 de fevereiro de 2009, em conformidade com as instituições normativas da Secretaria da Receita Federal, sobre o assunto.

6.1.9. MODALIDADE PARA GARANTIA “IMOBILIÁRIO”

Garantir a indenização, até o valor fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento do Afiançado em relação às obrigações assumidas de construção de edificações ou conjunto de edificações de unidades autônomas alienadas durante a execução da obra. A cobertura desta Carta Fiança garante o ressarcimento dos prejuízos causados pelo acréscimo do custo de construção da obra projetada, seja ele fixo ou reajustável, no caso de regime de empreitada, ou integral, em se tratando de regime de administração.

6.1.10. MODALIDADE DE FIANÇA PARA GARANTIA “ADMINISTRATIVO”

Constitui objeto deste fiança prestação de garantia pelo Afiançado para atestar a veracidade de crédito tributário e para a interpretação de recurso voluntário em processo administrativo, no âmbito Federal, Estadual e/ou Municipal, na forma da legislação em vigor.

6.1.11. COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

Tem por objetivo, baseado no contrato principal, garantir exclusivamente ao Beneficiário até o valor fixado na Carta Fiança, o reembolso ou o pagamento dos prejuízos que venha a sofrer em virtude de obrigação trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Afiançado na ocasião de condenação subsidiária, em que proceda ao pagamento da quantia fixada pelo juízo, por razão de sentença transitada em julgado.

6.1.12. COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA DAS MULTAS

Tem por objetivo a garantia do valor das multas de caráter punitivo relacionadas ao Contrato Principal.

6.2. Todas as modalidades descritas deverão ser contratadas isoladamente, exceto as coberturas adicionais que somente poderão ser contratadas em conjunto com uma das modalidades

6.3. A somatória das garantias cobertas pela fiança para um mesmo contrato não poderá ultrapassar as 100% (cem por cento) do valor da garantia ou valor do contrato principal.

7. ENCARGOS DE TRADUÇÃO

7.1. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão a cargo do Fiador.

8. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

8.1. O Fiador ficará isento de responsabilidade em relação a esta Carta Fiança na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II. Descumprimento das obrigações da Afiançada decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Beneficiário;
- III. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança acordadas entre o Beneficiário e a Afiançada, sem prévia anuência do Fiador;
- IV. Atos ilícitos, dolosos ou com culpa grave equiparáveis ao dolo, praticados pelo Beneficiário pessoa física, ou pelos respectivos representantes legais; e no caso de Beneficiário pessoa jurídica, pelos sócios controlados, seus dirigentes e administradores legais, pelo Beneficiário e pelos respectivos representantes legais.
- V. Descumprimento por parte da Afiançada, a que título for, das obrigações constantes do objeto da Carta Fiança, tomando ineficaz a responsabilidade do Fiador para com o Beneficiário, em qualquer hipótese;
- V. O desfazimento, arrependimento ou rescisão de contrato entre as partes e terceiros, que deu origem à Carta Fiança, é motivo para imediata e automática rescisão da mesma, tornando-a ineficaz perante as partes e terceiros, independentemente de qualquer interpelação jurídica ou extrajudicial.

8.2. Excluem-se, expressamente, da responsabilidade do Fiador, todas e quaisquer multas que tenham caráter punitivo, salvo pela contratação da cobertura adicional de multas e se expostos no frontispício da Carta Fiança.

8.3. Excluem-se expressamente, da responsabilidade do Fiador, todas e quaisquer obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Afiançado, salvo pela contratação adicional de garantia trabalhista previdenciária e se expostos no frontispício da Carta Fiança.

9. CONTRATAÇÃO/ACEITAÇÃO/VIGÊNCIA

9.1. A vigência da cobertura do objeto da Carta Fiança será do prazo estabelecido na Carta Fiança.

9.2. Expirado a vigência da Carta Fiança, essa perderá sua eficácia, ficando o Fiador exonerado de quaisquer responsabilidades, por descumprimento das obrigações impostas a Afiançada.

9.3. A presente Carta Fiança é concedida de forma proporcional ao prazo de sua vigência, ou seja, pelo prazo assinalado *pro rata temporis*, estando devidamente contabilizada.

9.4. Quando efetuadas alterações de prazos previamente estabelecidas ou não no contato principal, embasadas em termo aditivo, o prazo de vigência da cobertura poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Fiador, por meio da emissão de Endosso.

9.5. A contratação/alteração do contrato da Carta Fiança somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor/produtor cadastrado junto do Fiador.

9.6. O Fiador terá 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados da data de seu recebimento, seja para a Carta Fiança nova ou renovação, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

A ausência de manifestação no prazo previsto poderá caracterizar a Recusa da proposta.

9.6. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez durante o prazo de (15 dias), onde o Fiador indicará os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação do risco.

9.8. No caso de solicitação de documentos complementares para análise do risco, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação requisitada.

9.9. O Fiador deverá realizar a comunicação formal, no caso de não aceitação da proposta.

9.10. As Cartas de Fiança e os endossos terão início e término de vigência às 24:00 horas das datas neles indicadas.

9.11. Não havendo o pagamento da comissão da Carta Fiança quando do protocolo da proposta, o início de vigência da cobertura deverá coincidir com a data de aceitação, ou com data distinta acordada entre as partes.

9.12. As Cartas de Fiança cujas propostas tenham sido recepcionadas com adiantamento de valor para pagamento parcial ou total da comissão de fiança, terão início de vigência a partir da data de recepção da proposta pelo Fiador.

9.13. Eventuais valores de adiantamentos são devidos até a formalização da recusa, devendo ser restituídos a Afiançada, em até 10 (dez) dias corridos, deduzida a parcela *pro rata temporis* correspondente ao período em que tiver prevalecido a cobertura.

9.14. A emissão da Carta Fiança, ou do endosso, será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

10. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

10.1. No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto desta Carta Fiança, o Fiador responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

11. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS

11.1. O valor da importância afiançada desta Carta Fiança de ser entendido como valor máximo nominal por ela garantido.

11.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas ou não no contrato principal, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Fiador por meio da emissão de endosso.

12. PAGAMENTO DE COMISSÃO DA CARTA FIANÇA

12.1. O Afiançado é o responsável pelo pagamento da comissão da Carta Fiança ao Fiador por todo o prazo de vigência da cobertura.

12.2. O pagamento da comissão da Carta Fiança deverá ser feito à vista, se outra forma não foi convencionada na Proposta. Caso a Proposta preveja pagamento da Comissão da Carta Fiança em parcelas, incidirá sobre as parcelas vincendas a taxa de juros mensal estipulada nas mesmas, sendo permitido a Afiançada, a qualquer tempo, antecipar o pagamento de quaisquer das parcelas vincendas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

12.2.1. Em caso de a Proposta prever pagamento da Comissão da Carta Fiança em parcelas, é vedado ao Fiador cobrar quaisquer taxas e valores adicionais a título de custo administrativo de fracionamento, ressalvado pela cobrança dos juros, na forma prevista na Cláusula 12.2.

12.3. Fica entendido e acordado que a Fiança perderá sua vigência e eficácia automaticamente quando o Afiançado não pagar a comissão da Carta Fiança nas datas convencionadas.

12.4. Se a data limite para o pagamento da comissão da Carta Fiança for à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidirem com o dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente bancário.

12.5. O Fiador encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Afiançado ou seu representante indicado, ou ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, o representante comercial, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

13. ATUALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO

13.1. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV (Índice Geral de Preço-Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

13.2. Os valores devidos a título de devolução de comissão das Cartas Fiança sujeitam-se à atualização monetária pela variação do índice estabelecido no plano, a partir da data em que se tornarem exigíveis:

13.2.1. No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa do Fiador;

13.2.2. No caso de recebimento indevido de comissão da Carta Fiança: a partir da data de recebimento da comissão da Carta Fiança;

13.2.3. No caso de recusa da proposta: a partir da data de formalização da recusa, se ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias;

13.3. Em caso de mora, os valores relativos às obrigações pecuniárias do Afiançado serão acrescidos de multa de 1% (um por cento) ao mês e de juros moratórios, além de multa penal não compensatória de 10% (dez por cento), contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado em contrato.

14. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INADIMPLEMENTO

14.1. Expectativa: Quando o Beneficiário tomar conhecimento de inadimplência na execução do Contrato Principal efetuará notificação extrajudicial ao Afiançado indicado claramente os itens não cumpridos do contrato, concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, com cópia concomitante ao Fiador, com o objetivo de comunicar e registrar a expectativa de inadimplemento, sendo que a inadimplência e a comunicação deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Carta Fiança.

14.2. Reclamação: Ao resultar infrutífera a notificação ao Afiançado, o Beneficiário deverá comunicar imediatamente ao Fiador, apresentando documentação que indique claramente os itens não cumpridos do contrato, data em que restará oficializada a reclamação do inadimplemento.

14.3. Caracterização: Se dará quando, ao final do Processo de Regulação do inadimplemento, o Fiador tiver recebido todos os documentos solicitados e necessários, e ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança.

15. INDENIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE INADIMPLEMENTOS

15.1. Caracterizado o inadimplemento, o Fiador cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo:

I. Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, acordo com o Beneficiário, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade;

II. Indenizando os prejuízos causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança.

15.2. A apresentação do comprovante de pagamento da comissão da Carta Fiança é condição imprescindível para pagamento de indenizações referente aos prejuízos causados pelo inadimplemento da Afiançada ao Beneficiário, restando invalidada essa Carta Fiança, caso a comissão da Carta Fiança não tenha sido paga pela Afiançada, até a data do(s) vencimento(s) do(s) título(s).

15.3. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato pela Afiançada, com expectativa de inadimplemento das obrigações, deverá o Beneficiário comunicar o Fiador por escrito no prazo máximo de 03(três) dias após a sua ocorrência, sob pena de perder o direito de recebimento do valor de Importância Afiançada exposto no frontispício da Carta Fiança.

15.4. O Fiador, recebendo a comunicação para honrar as obrigações da Carta Fiança dentro do prazo previsto, efetuará o pagamento do valor devido ao Beneficiário dentro de 48 (quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens da Afiançada, nos termos do artigo 827 da Lei 10.406/2002.

15.5. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pelo Fiador como necessários à caracterização e à regulação do inadimplemento e após à excussão dos bens da Afiançada, nos termos do artigo 827 da Lei 10.406/2002.

15.6. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, com base em dúvida fundada e justificável, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem complementemente atendidas as exigências.

15.7. O Fiador poderá exigir atestado ou certidões de autoridades competentes, bem como o resultado de inquéritos ou processos instaurados em virtude de fato que produziu o inadimplemento, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido. Alternativamente, poderá solicitar cópia da certidão de abertura do inquérito, que porventura tiver sido instaurado.

15.8. O não pagamento do valor devido, nos termos do inciso II do item 15.1. destas condições contratuais, dentro do prazo estabelecido nos itens anteriores, respeitando-se a faculdade de suspensão da respectiva contagem, quando for o caso, acarretará em:

a) atualização monetária, sendo considerada como a data de obrigação de pagamento, a data de ocorrência do evento;

b) incidência de juros moratórios calculados *pro rata temporis*, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

15.9. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV (Índice Geral de Preço-Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

15.10. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo afixado para pagamento da indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

15.11. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato.

16. SUB – ROGAÇÃO

16.1. Logo que concretizado o pagamento da indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Afiançado, ao Fiador sub-rogar-se á nos direitos do Beneficiário contra o Afiançado, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao inadimplemento.

17. EXTINÇÃO DA GARANTIA

17.1. A garantia dada por esta Carta Fiança extinguir-se-á, além das hipóteses previstas na cláusula 8, incisos e subitens:

I. Quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Beneficiário ou devolução da Carta Fiança;

II. Quando Beneficiário e o Fiador assim o acordarem;

III. Com o pagamento da indenização;

IV. Quando do término da vigência previsto na Carta Fiança, salvo se estabelecido em contrário nas condições especial ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal;

V. Quando da ocorrência de alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre Beneficiário e Afiançado, sem prévia anuência do Fiador;

VI. Caso o Beneficiário não aceite, formal e justificadamente, a Carta Fiança apresentada pelo Afiançado no prazo de até 30 (trinta) dias após sua data de emissão.

18. DA RESCISÃO DO CONTRATO

18.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Fiador ou pelo Beneficiário, mediante a anuência prévia, expressa e escrita de uma das partes (Beneficiário ou Fiador, conforme o caso.).

A referida faculdade de rescisão não poderá ser exercida pelo Afiançado, sem a prévia, expressa e escrita anuência conjunta do Beneficiário e do Fiador.

18.2. No caso de rescisão a pedido do Fiador, este reterá a comissão da Carta Fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura, além dos emolumentos.

18.3. No caso de rescisão a pedido do Beneficiário ou pelo Afiançado, neste último caso, com a prévia, expressa e escrita anuência do Beneficiário e do Fiador, o Fiador reterá, no máximo, além dos emolumentos, a comissão da Carta Fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura.

19. PERDA DE DIREITOS

19.1. O Beneficiário perderá o direito à indenização se agravar intencionalmente o risco.

19.2. O Beneficiário perderá o direito à indenização se não estiver em dia com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras, junto à Afiançada.

19.3. O Beneficiário terá o direito à indenização prejudicada se esta, seu representante ou seu corretor, fizer declarações inexatas ou omitir circunstância que possam influir na aceitação da proposta ou no valor da comissão da Carta Fiança, além de estar obrigado o pagamento da comissão da Carta Fiança vencida.

19.3.1. Se a inexatidão ou a omissão nas declarações a que se refere à cláusula 19.2. acima, não resultar de má-fé do Beneficiário, o Fiador poderá:

I – Na hipótese de não ocorrência do inadimplemento:

a) Cancelar a Carta Fiança, restando, da comissão da Carta Fiança originalmente pactuada, a parcela proporcional ao tempo decorrido;

b) Permitir a continuidade da Carta Fiança, cobrando a diferença da comissão da Carta Fiança cabível.

II – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento sem indenização integral:

a) Cancelar a Carta Fiança, após o pagamento da indenização, restando, da comissão da Carta Fiança originalmente pactuada, acrescida da diferença cabível, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido;

b) Permitir a continuidade de fiança, cobrando a diferença de comissão de fiança cabível ou deduzindo-a valor a ser indenizado.

III – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento com indenização integral, cancelar a Carta Fiança, após o pagamento da indenização, deduzindo, do valor a ser indenizado, a diferença de comissão da Carta Fiança cabível.

19.4. O Beneficiário está obrigado a comunicar ao Fiador, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco, sob pena de perda do direito à indenização, se restar comprovado que silenciou de má-fé.

19.5. No prazo de 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco, o Fiador cancelar o contrato, mediante aviso, por escrito, ao Beneficiário, ou, mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada, ou ainda, em caso de continuidade do contrato, com o risco agravado, cobrar a diferença da comissão da Carta Fiança cambial.

19.6. O cancelamento do contrato, nos termos da cláusula 19.4, acima, só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação, devendo ser restituída a diferença da comissão da Carta Fiança calculada propositalmente ao período a decorrer.

19.7. Sob pena de perder direito à indenização, o Beneficiário, participará o inadimplemento ao Fiador, tão logo tome conhecimento do fato, e adotará imediatas providências para minorar suas consequências.

19.8. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, não estarão cobertos pela presente Carta Fiança os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos que violem normas de anticorrupção, perpetrados pelo Afiançado no âmbito do contrato ora garantido, com envolvimento do Beneficiário, seus Sócios/Acionistas, representantes, titulares ou funcionários, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente Carta Fiança, em conformidade com a legislação nacional.

20. REINTEGRAÇÃO

20.1. A critério exclusivo do Fiador, o limite máximo da garantia poderá ser reintegrado, quando a ocorrência de inadimplemento, hipótese em que a reintegração estará condicionada ao pagamento de comissão da Carta Fiança adicional informado pelo Fiador ao Beneficiário, calculado a partir da data da ocorrência do inadimplemento até o término da vigência do contrato.

21. PRESCRIÇÃO

21.1. Os prazos prescricionais são aqueles previstos na lei.

22. FORO

22.1. As questões judiciais entre o Fiador e Beneficiário serão processadas em foro do domicílio deste.

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício				
128	23.01.2025	ESTIMATIVA	PE09/2024	128	2025				
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto					
6.3.1.3.01.01.013	MATERIAL DE COPA E COZINHA		5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	-					
Número do Evento	Descrição do Evento								
1109	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA								
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)									
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle					
Pregão Eletrônico				0					
Favorecido									
Favorecido : 5578 - SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA			CNPJ / CPF : 08.160.936/0001-91						
Endereço : CALD OSNY GONCALVES 62, SALA 24			Bairro : CENTRO						
CEP : 89160-151		Cidade : RIO DO SUL	UF : SC						
Banco :		Agência :	Conta :						
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado				
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE COPA E COZINHA, PROCESSO SEI 9079626110000692.000079/2024-98.			999	R\$ 5.765,00	R\$ 5.765,00				
Valor por Extenso									
Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais									
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual				
R\$ 6.000,00	R\$ 235,00		R\$ 5.765,00		R\$ 0,00				

, 23 de Janeiro de 2025

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O-2

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: JTCE-KUFM-YP4W-KUEJ

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF ...189.559-..) em 23/01/2025 16:24
- ✓ CLEBER DIAS (CPF ...564.389-..) em 28/01/2025 09:46
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF ...133.239-..) em 28/01/2025 09:48

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 23.01.2025
Hora : 15:20

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
127	23.01.2025	ESTIMATIVA	PE09/2024	127	2025
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto	
6.3.1.3.01.01.016	MAT. DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	-	
Número do Evento	Descrição do Evento				
1112	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle	
Pregão Eletrônico				0	
Favorecido					
Favorecido : 5578 - SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA			CNPJ / CPF : 08.160.936/0001-91		
Endereço : CALD OSNY GONCALVES 62, SALA 24			Bairro : CENTRO		
CEP : 89160-151		Cidade : RIO DO SUL	UF : SC		
Banco :		Agência :	Conta :		
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE, PROCESSO SEI 9079626110000692.000079/2024-98.			999	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
Valor por Extenso					
Treze Mil Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual
R\$ 25.000,00	R\$ 12.000,00		R\$ 13.000,00		R\$ 0,00

, 23 de Janeiro de 2025

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O-2

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ZR86-3UFM-YN3V-GN2S

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF ...189.559-...) em 23/01/2025 16:24
- ✓ CLEBER DIAS (CPF ...564.389-...) em 28/01/2025 09:46
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF ...133.239-...) em 28/01/2025 09:48

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 23.01.2025
Hora : 15:24

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
126	23.01.2025	ESTIMATIVA	PE09/2024	126	2025
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto	
6.3.1.3.01.01.015	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	-	
Número do Evento	Descrição do Evento				
1111	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle	
Pregão Eletrônico				0	
Favorecido					
Favorecido : 5578 - SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA			CNPJ / CPF : 08.160.936/0001-91		
Endereço : CALD OSNY GONCALVES 62, SALA 24			Bairro : CENTRO		
CEP : 89160-151		Cidade : RIO DO SUL	UF : SC		
Banco :		Agência :	Conta :		
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARE REPOSIÇÃO DE ESTOQUE. PROCESSO SEI 9079626110000692.000079/2024-98.			999	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
Valor por Extenso					
Vinte e Dois Mil Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual
R\$ 25.000,00	R\$ 3.000,00		R\$ 22.000,00		R\$ 0,00

, 23 de Janeiro de 2025

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O-2

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 75ZQ-74XM-YN2T-CEKU

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF ...189.559-..) em 23/01/2025 16:24
- ✓ CLEBER DIAS (CPF ...564.389-..) em 28/01/2025 09:46
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF ...133.239-..) em 28/01/2025 09:48

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 8ª REGIÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

COMUNICADO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

O Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE) - CRBio-08, nos termos da Resolução CFBio nº 666/2023, vem DAR CIÊNCIA aos profissionais abaixo relacionados da inscrição definitiva em dívida ativa, tendo em vista que as notificações de inscrição encaminhadas aos mesmos foram devolvidas ou não encaminhadas pela inexistência de meio de comunicação idôneo e eficaz, por se encontrarem em local incerto e não sabido, em razão da ausência de atualização dos endereços de correspondência e correio eletrônico, restando inviabilizado o comunicado por carta registrada ou aviso de recebimento, nos termos art. 7º, § 1º da Resolução CFBio 666/2023, para comparecerem ao Conselho, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, a fim de pagar ou parcelar os débitos apurados, sob pena deste Conselho promover a competente Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei nº. 6.830/80, que implicará no acréscimo de custas processuais e honorários advocatícios, além de terem seus nomes inscritos, no CADIN - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais e protestados em cartório. O presente comunicado se refere aos débitos da anuidade de 2018 e respectivos encargos legais. Ressaltamos que, caso tenha ocorrido negociação com prazo a vencer, a mesma deve ser rigorosamente cumprida, evitando da mesma forma o ajuizamento acima e se estiver em dia com as obrigações referidas, desconsidere a presente notificação. DEVEDORES DE 2018, BIÓLOGOS(AS): 05.036/08-D; 05.655/08-D; 05.660/08-D; 05.676/08-D; 05.703/08-D; 05.833/08-D; 05.907/08-D; 05.977/08-D; 105.033/08-D; 105.047/08D; 105.093/08-D; 105.303/08-D; 105.328/08-D; 105.390/08-D; 105.518/08-D; 105.532/08-D; 11.008/08-D; 11.046/08-D; 11.437/08-D; 11.479/08-D; 19.495/08-D; 19.681/08-D; 19.691/08-D; 27.131/08-D; 27.801/08-D; 27.861/08-D; 36.495/08-D; 36.620/08-D; 36.624/08-D; 46.392/08-D; 46.542/08-D; 46.771/08-D; 46.885/08-D; 46.972/08-D; 49.331/08-D; 67.562/08-D; 67.572/08-D; 69.870/08-D; 77.457/08-D; 77.715/08-D; 77.970/08-D; 92.405/08-D; 99.050/08-D; 99.070/08-D; 99.115/08-D; 99.611/08-D.

Salvador, 14 de janeiro de 2025
CÉSAR ROBERTO GÓES CARQUEIJA
Presidente do CRBio-08

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE) - CRBio-08, nos termos da Resolução CFBio nº 666/2023, vem NOTIFICAR os profissionais abaixo relacionados, tendo em vista que as notificações encaminhadas aos mesmos foram devolvidas, e que se encontram em local incerto e não sabido, inexistindo qualquer outro meio idôneo e eficaz, por não atualizarem os endereços de correspondência e eletrônico, restando inviabilizada a notificação por carta registrada, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, comparecerem ao Conselho a fim de pagar, parcelar ou apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias relativa aos débitos apurados, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior ajuizamento de execução fiscal, protesto em cartório e inscrição perante o CADIN - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais. A presente notificação se refere aos débitos de anuidades do período 2019 e 2020 e respectivos encargos legais. Ressaltamos que, caso tenha ocorrido negociação com prazo a vencer, a mesma deve ser rigorosamente cumprida, evitando da mesma forma o ajuizamento acima e se estiver em dia com as obrigações referidas, desconsidere a presente notificação. DEVEDORES DE 2019 e 2020, BIÓLOGOS(AS): 00.093/08-D; 0017/08; 01.731/08-D; 0120/08; 0149/08; 0160/08; 0180/08; 0185/08; 0231/08; 0269/08; 0297/08; 03.204/08-D; 0306/08; 0318/08; 0328/08; 0368/08; 0381/08; 0385/08; 05.304/08-D; 05.614/08-D; 05.645/08-D; 05.655/08-D; 05.703/08-D; 05.764/08-D; 05.774/08-D; 05.802/08-D; 05.835/08-D; 05.854/08-D; 05.902/08-D; 05.907/08-D; 05.920/08-D; 05.929/08-D; 05.975/08-D; 05.997/08-D; 08.835/08-D; 105.047/08-D; 105.119/08-D; 105.149/08-D; 105.169/08-D; 105.238/08-D; 105.240/08-D; 105.245/08-D; 105.250/08-D; 105.278/08-D; 105.316/08-D; 105.319/08-D; 105.331/08-D; 105.349/08-D; 105.358/08-D; 105.389/08-D; 105.399/08-D; 105.412/08-D; 105.413/08-D; 105.439/08-D; 105.442/08-D; 105.450/08-D; 105.461/08-D; 105.491/08-D; 105.502/08-D; 105.507/08-D; 105.509/08-D; 105.518/08-D; 105.573/08-D; 105.618/08-D; 105.642/08-D; 105.649/08-D; 105.667/08-D; 105.673/08-D; 105.688/08-D; 105.721/08-D; 105.723/08-D; 105.732/08-D; 105.752/08-D; 105.802/08-D; 105.821/08-D; 105.849/08-D; 105.897/08-D; 11.005/08-D; 11.046/08-D; 11.067/08-D; 11.115/08-D; 11.205/08-D; 11.284/08-D; 11.311/08-D; 11.321/08-D; 11.337/08-D; 11.356/08-D; 11.486/08-D; 11.582/08-D; 11.641/08-D; 11.706/08-D; 11.710/08-D; 11.863/08-D; 19.047/08-D; 19.105/08-D; 19.272/08-D; 19.278/08-D; 19.332/08-D; 19.468/08-D; 19.487/08-D; 19.522/08-D; 19.562/08-D; 19.583/08-D; 19.584/08-D; 19.663/08-D; 19.699/08-D; 19.720/08-D; 19.737/08-D; 23.762/08-D; 27.026/08-D; 27.070/08-D; 27.131/08-D; 27.207/08-D; 27.578/08-D; 27.749/08-D; 27.769/08-D; 27.801/08-D; 27.885/08-D; 27.923/08-D; 29.464/08-D; 33.722/08-D; 36.033/08-D; 36.047/08-D; 36.082/08-D; 36.096/08-D; 36.229/08-D; 36.379/08-D; 36.717/08-D; 36.833/08-D; 36.847/08-D; 36.887/08-D; 36.895/08-D; 38.079/08-D; 42.507/08-D; 46.112/08-D; 46.210/08-D; 46.231/08-D; 46.269/08-D; 46.392/08-D; 46.604/08-D; 46.677/08-D; 46.735/08-D; 46.783/08-D; 46.869/08-D; 46.969/08-D; 59.038/08-D; 59.048/08-D; 59.110/08-D; 59.135/08-D; 59.197/08-D; 59.241/08-D; 59.326/08-D; 59.361/08-D; 59.548/08-D; 59.612/08-D; 59.672/08-D; 59.747/08-D; 59.768/08-D; 59.864/08-D; 59.956/08-D; 67.041/08-D; 67.121/08-D; 67.132/08-D; 67.164/08-D; 67.199/08-D; 67.241/08-D; 67.283/08-D; 67.305/08-D; 67.351/08-D; 67.600/08-D; 67.681/08-D; 67.827/08-D; 67.998/08-D; 77.194/08-D; 77.346/08-D; 77.457/08-D; 77.525/08-D; 77.708/08-D; 77.770/08-D; 77.800/08-D; 77.903/08-D; 77.905/08-D; 77.925/08-D; 77.939/08-D; 77.949/08-D; 85.003/08-D; 85.034/08-D; 85.047/08-D; 85.552/08-D; 85.585/08-D; 85.625/08-D; 85.642/08-D; 85.901/08-D; 85.930/08-D; 85.945/08-D; 92.082/08-D; 92.159/08-D; 92.172/08-D; 92.386/08-D; 92.404/08-D; 92.439/08-D; 92.440/08-D; 92.451/08-D; 92.456/08-D; 92.464/08-D; 92.487/08-D; 92.506/08-D; 92.553/08-D; 92.569/08-D; 92.728/08-D; 92.749/08-D; 99.026/08-D; 99.043/08-D; 99.050/08-D; 99.070/08-D; 99.095/08-D; 99.101/08-D; 99.143/08-D; 99.185/08-D; 99.607/08-D; 99.617/08-D; 99.620/08-D; 99.700/08-D.

Salvador, 14 de janeiro de 2025.
CÉSAR ROBERTO GÓES CARQUEIJA
Presidente do CRBio-08

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 5ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

UASG 930958

Nº Processo: 90001/2025. Objeto: Contratação de solução integrada de pagamento através de soluções de software e hardware. Total de itens licitados: 1. Edital: 15/01/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Cairú, 1293, bairro Navegantes - Porto Alegre/RS. Entrega das propostas: a partir de 15/01/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das propostas 27/01/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais:

JULIANA S. VEIGA
Agente de contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

UASG 930958

Nº Processo: 90002/2025. Objeto: Registro de preços para publicação em jornal físico de grande circulação no estado do Rio Grande do Sul. Total de itens licitados: 1. Edital: 15/01/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Cairú, 1293, bairro Navegantes - Porto Alegre/RS. Entrega das propostas: a partir de 15/01/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das propostas 27/01/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais:

JULIANA S. VEIGA
Agente de contratação

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2024

UASG 383506

Objeto: Contratação de empresa especializada, autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), para prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), por meio de circuitos (links) dedicados e banda larga com acesso à Internet, visando atender às necessidades do CRCES em sua sede em Bento Ferreira, Vitória/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens: 1. Edital disponível: <https://crc-es.org.br/novas-licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/edital/383506-5-90027-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 15/01/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/02/2025 às 09 horas no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: licitacao@crc-es.org.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão corporativa (outsourcing de impressão) para atender às necessidades do CRCES - Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, visando suprir as demandas do CRCES em sua sede, localizada em Bento Ferreira, Vitória/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens: 1. Edital disponível: <https://crc-es.org.br/novas-licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/edital/383506-5-90028-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 15/01/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/01/2025 às 09 horas no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: licitacao@crc-es.org.br.

Em 14 de janeiro de 2025
WALTERLENO MAIFREDE NORONHA
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CRCPR Nº 1/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha. Tipo: Menor valor por grupo. Entrega das propostas: até 27/01/2025, às 08h45. Abertura das propostas e início da sessão: 27/01/2025, às 09h00, por meio do Sistema Compras.Gov. Informações gerais: O edital poderá ser consultado nos sites www.crcpr.org.br e www.compras.gov.br (UASG 925154).

VINICIUS HERRERA FRANCESCHINI
Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Contratante: CRCSC. Contratado: SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.160.936/0001-91. Objeto: Contratação de serviços terceirizados para assistência administrativa, limpeza, copeiragem e recepção, com o fornecimento dos materiais referentes a copeiragem e a limpeza, para a sede do CRCSC em Florianópolis/SC e para a Subsede de São Miguel do Oeste. Prazo: 12 meses. Início: 03/02/2025.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 021/2023. OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor do contrato 021/2023, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva da Plataforma de Acessibilidade da sede do CRCSE. CONTRATANTE: CRCSE. CONTRATADA: MOVI ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA. VALOR MENSAL: R\$292,50 (duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). VALOR GLOBAL: R\$3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais). VIGÊNCIA: 06.12.2024 a 05.12.2025. BASE LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/1993. O termo aditivo, bem como quaisquer informações adicionais, poderão ser obtidos no endereço eletrônico do CRCSE (<https://crcse.org.br/consultas/licitacao-dispensas>), pelo telefone (79) 33016830, ou correio eletrônico cpl@crcse.org.br.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 003/2022. OBJETO: Prorrogação por mais 09 (nove) meses e reajuste no valor do contrato de serviço de edição e produção de serviços gráficos. CONTRATANTE: CRCSE. CONTRATADA: ALYSSON DOS SANTOS SILVA. VIGÊNCIA: 01.01.2025 a 31.09.2025. BASE LEGAL: art. 57, II, da Lei 8.666/1993. O termo aditivo, bem como quaisquer informações adicionais, poderão ser obtidos no endereço eletrônico do CRCSE (<https://crcse.org.br/consultas/licitacao-dispensas>), pelo telefone (79) 33016830, ou correio eletrônico cpl@crcse.org.br.

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços do Processo Secom nº 111/2021 - Pregão Eletrônico nº 003/2022. Contratante: Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região. Contratada: Wireless Comm Services Ltda. Objeto: Prestação de serviços de links dedicados de internet (Sede) - Prorrogação da vigência por mais 06 (seis) meses. Data da Assinatura: 04/07/2024. Das Assinaturas: José Augusto Viana Neto, Franciso Pereira Afonso e Nathalya Pitsch de Souza.

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 19ª REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 1/2024

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região - CREF19/AL, no uso de suas atribuições legais, torna pública o edital de convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público, referente ao Edital nº 01/2024, considerando a homologação final do resultado, em 26 de julho de 2024, para a apresentação de documentos, a saber: SEDE DO CREF19/AL em Maceió: 201 Assistente Administrativo - Maceió o 1º GABRIEL SANTOS DA ROCHA - Inscrição: 668.02547773/7 e a 2ª ANA BEATRIZ MACENA SOARES - Inscrição: 668.02540533/0, bem como 401 Agente de Orientação e Fiscalização - Maceió a 1ª HITAWANE DA COSTA SANTANA - Inscrição: 668.02544142/6. O recebimento dos documentos deverá ser feito pelas pessoas convocadas entre os dias 20/01/2025 a 24/01/2025, na Gerência de Administrativa e de Pessoal, na Sede do CREF19/AL, localizado na Rua São Carlos, 191, Serraria, Maceió/AL, das 9h às 16h. Deverão ser apresentados os documentos listados no Anexo VI do EDITAL Nº 1, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

STANLEY MAGALHÃES NUNES DA SILVA





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710 Telefone: (48) 3027-7000 -
www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

RELATÓRIO FINAL

Prezado Sr. Jhonatan Alberto Costa,

Informamos que sua solicitação de Contratação, processo SEI 9079626110000692.000079/2024-98, foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação;

A fiscalização do contrato deve ser realizada nos termos do decreto 11.246/2022.

O termos de recebimentos, provisório e definitivo, devem ser encaminhados neste processo SEI.

A publicidade do certame foi dada conforme Parágrafo Único, Art. 72, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Processo.](#)

A publicidade do contrato foi dada conforme, Art. 94, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Contrato.](#)

Colocamo-nos à disposição:



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 30/01/2025, às 07:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0692649** e o código CRC **0D805FA1**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 05/2025/2025/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-
CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC-CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000692.000079/2024-98

ORDEM DE SERVIÇO

Referente à contratação de Serviços terceirizados de limpeza, copa e recepção, com materiais.

1. REFERÊNCIA

1.1. Processo Administrativo SEI nº: 9079626110000692.000079/2024-98.

1.2. Pregão Eletrônico nº: 06/2024.

1.3. Empenho: 128/2024 (SEI 0692645), 127/2024 (SEI 0692646) e 126/2024 (SEI 0692647)

1.4. Valor do Contrato: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

1.5. Contratada: SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA.

1.6. Prazo Contratual: 12 (doze) meses.

1.7. Prazo de Execução/entrega: 03/02/2025.

1.8. Fiscal de contrato: Pâmela Duart Araújo

Contato: licitacao1@crcsc.org.br

1.9. Gestor do Contrato: Jhonatan Alberto Costa.

Contato: coordenador.licitacao@crcsc.org.br

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA a fornecer o serviço objeto do contrato acima epigrafado, celebrado entre o CRCSC e a empresa acima.

Eduardo Santos Oliveira
Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 30/01/2025, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0692659** e o código CRC **EC9019CD**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000079/2024-98

SEI nº 0692659